CÓPIA DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

RESUMO DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA 019/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **05/02/2026 15:16:23** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (204)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-0D2MW9 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#2	2025-CH39Z6 - MEMORANDO 010/2025- engenharia - revitalização da sede	Sim	2
#3	2025-DCFQ9R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#4	2025-F3BT45 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R01A [Desentranhado]	Sim	2
#5	2025-FDQJCX - REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R01 [Desentranhado]	Sim	9
#6	2025-452ZNM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#7	2025-01XTVB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#8	2025-HV96LD - JUSTIFICATIVA - ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA [Desentranhado]	Sim	2
#9	2025-82VGG9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#10	2025-038VTK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#11	2025-JB578R - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - REFORMA [Desentranhado]	Sim	4
#12	2025-G9THS7 - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA [Desentranhado]	Sim	16
#13	2025-93G6LF - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - reforma	Sim	3
#14	2025-14991L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#15	2025-L1QZR1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#16	2025-7B09KK - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO [Desentranhado]	Sim	2
#17	2025-2GC7K3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#18	2025-8608Z0 - PRÉ-EMPENHO Nº 124 - REVITALIZAÇÃO PRÉDIO DA PMVA [Desentranhado]	Sim	2
#19	2025-C4QV0K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#20	2025-6RX14X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#21	2025-Z1CV37 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#22	2025-MV2PG5 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R02A [Desentranhado]	Sim	5
#23	2025-HCLQP1 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R02B [Desentranhado]	Sim	6
#24	2025-831FMT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#25	2025-L3LVJK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#26	2025-FWZS39 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R03 [Desentranhado]	Sim	5
#27	2025-QGJDZ2 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R03A [Desentranhado]	Sim	6
#28	2025-NR3LF3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#29	2025-M0L0H6 - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA [Desentranhado]	Sim	17
#30	2025-K8ZRJ7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#31	2025-0TCJ62 - Adequações	Sim	3
#32	2025-GVST0R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#33	2025-4V370B - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#34	2025-35183D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#35	2025-KL8ZBC - REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R04 [Desentranhado]	Sim	10
#36	2025-02RKWG - JUSTIFICATIVA - ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA R01 [Desentranhado]	Sim	2
#37	2025-K8M8C4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#38	2025-HC0M41 - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA [Desentranhado]	Sim	18
#39	2025-G68PL5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#40	2025-F7MG95 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#41	2025-9SZWRF - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#42	2025-S8TB4V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - REFORMA(versão 2) [Desentranhado]	Sim	8
#43	2025-GGQ85K - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA (versão 3) [Desentranhado]	Sim	20
#44	2025-Z2DLHP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#45	2025-R40709 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#46	2025-DT80LB - PRÉ-EMPENHO Nº 243 - REFORMA PRÉDIO PREFEITURA [Desentranhado]	Sim	2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 1179

#47	2025-87MR86 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#48	2025-PRQZLK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#49	2025-9X7V32 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#50	2025-Q94ST1 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#51	2025-GPMKQQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#52	2025-2MJXVP - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#53	2025-SJ3PPL - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA (versão 3) [Desentranhado]	Sim	20
#54	2025-N17BQ3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#55	2025-6B99DN - REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R05 [Desentranhado]	Sim	12
#56	2025-BN023W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#57	2025-5HQ8L7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#58	2025-P2SHL5 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#59	2025-6W08PM - Pendências (rev. 02)	Sim	2
#60	2025-K5F7WW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#61	2025-LXLG2P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#62	2025-P3PVT4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-V0GB5	Sim	1
#63	2025-TKLMZ8 - PLANILHA DE REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - 2025 [Desentranhado]	Sim	16
#64	2025-18JKS2 - PROJETO DE REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - 2025	Sim	2
#65	2025-KNW3R6 - LOCALIZAÇÃO REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA-A1	Sim	2
#66	2025-G57RQT - REQUERIMENTO DE DISPENSA REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA	Sim	2
#67	2025-783QG4 - RRT REFORMA DA SEDE - JANELAS	Sim	3
#68	2025-09D9SZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#69	2025-DHMTN6 - RESOLUÇÃO TCEES 366-2022	Sim	2
#70	2025-GQC6R8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#71	2025-D9FS43 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#72	2025-XGBCLN - PLANILHA DE REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA - 2025. [Desentranhado]	Sim	15
#73	2025-S59QW6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#74	2025-4K7HBR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#75	2025-V6CCG2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#76	2025-0PBW6L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#77	2025-1MCDCJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#78	2025-CWXBFB - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#79	2025-R73FFB - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA (versão 4) [Desentranhado]	Sim	20
#80	2025-RF1233 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#81	2025-0S94DV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#82	2025-PPFL1G - PRÉ-EMPENHO 320 - REFORMA DO PRÉDIO 1 PMVA [Desentranhado]	Sim	2
#83	2025-MPC5RX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#84	2025-97XZBQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#85	2025-97W3C1 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#86	2025-BV2K9R - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - REFORMA(versão 3)	Sim	9
#87	2025-MW1808 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#88	2025-JDG12L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#89	2025-J6G7BL - REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - OUT 2025	Sim	15
#90	2025-SGVJNB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#91	2025-V8X5GP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#92	2025-9RG51Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#93	2025-0GW5XR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#94	2025-2CR9JD - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#95	2025-GT842N - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA (versão 5) [Desentranhado]	Sim	20
#96	2025-0RS60Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#97	2025-WXHC9J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#98	2025-4TQTST - PRÉ-EMPENHO 320 - REFORMA DO PRÉDIO 1 PMVA	Sim	2
#99	2025-6BHRPZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#100	2025-Q26T6R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#101	2025-MVFTF4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#102	2025-3B6V2J - JUSTIFICATIVA - ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA R02	Sim	2
#103	2025-TRBQQ1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#104	2025-GTJ447 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#105	2025-WSLWG4 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#106	2025-SK7XB6 - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA (versão 5)	Sim	20
#107	2025-Q4ZMG0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#108	2025-6379DF - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#109	2025-40FG2D - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 1179

#110	2025-JGX21Z - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#111	2025-FVGLS4 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#112	2025-X9FZ0X - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#113	2025-6V507P - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#114	2025-9XP4JL - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#115	2025-W09KDB - 14.133 TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO	Sim	2
#116	2025-C36LL8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#117	2025-TK0846 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (atualizada jul-2025)	Sim	4
#118	2025-4R5XR7 - Minuta padrão aprovada	Sim	48
#119	2025-081JJN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#120	2025-90LJKJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#121	2025-5PNPHF - MAPA DE RISCO - reforma	Sim	4
#122	2025-HQCGGX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#123	2025-6BFHDG - EDITAL	Sim	49
#124	2025-SJCGP6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#125	2025-B526Z1 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#126	2025-0MTZ4G - Aviso de edital DIO-ES	Sim	2
#127	2025-W57HNQ - Aviso de edital jornal	Sim	2
#128	2025-XNR2Q4 - Aviso de edital Órgão Oficial	Sim	2
#129	2025-KC9RHW - Publ PNCP	Sim	8
#130	2025-7N8T5T - Publ Portal de Compras Públicas	Sim	4
#131	2025-T99NWC - Publ site	Sim	4
#132	2025-W6MS6S - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#133	2025-P5CDX6 - Propostas registradas	Sim	55
#134	2025-LMJD5R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#135	2025-KJ6H8R - PROP. COM PLAN. ORC CRON BDI COMPOSICAO CUSTOS	Sim	35
#136	2025-F573CF - Proposta Readequada	Sim	3
#137	2025-7JJT9X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#138	2025-W062L3 - Doc hab NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Sim	97
#139	2025-Z89GBD - Certidões emitidas pelo ag contratação	Sim	7
#140	2025-BWWQ67 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#141	2025-BWVN0T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#142	2025-N364JC - Parecer Contábil - Concorrência nº 019-2025 - Lei 14.133 2021	Sim	3
#143	2025-SWZRGL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#144	2025-D0VP9Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#145	2025-0FDT3H - Parecer engenharia NEIMEG	Sim	4
#146	2025-0DWDF2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#147	2025-JS28GD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#148	2025-V904X6 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#149	2025-KG4RH1 - VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS	Sim	33
#150	2025-SVHZM9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#151	2025-90NJNS - Doc rec em diligência NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	Sim	21
#152	2025-LKCG92 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#153	2025-716CCQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#154	2025-BQJFX6 - Parecer engenharia NEIMEG	Sim	3
#155	2025-M9S9FX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#156	2025-L59V8X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#157	2025-S3BRFM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#158	2025-4P7RD4 - Parecer engenharia NEIMEG R01	Sim	3
#159	2025-9HQMLW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#160	2025-TZC1PJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#161	2026-ZRDDH9 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (atualizada jan-2026)	Sim	3
#162	2026-QB4Z8B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#163	2026-2BC6QW - Recurso administrativo REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA	Sim	15
#164	2026-TDGJQJ - Contrarrazões NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	Sim	220
#165	2026-R8CNWL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#166	2026-MSS6W2 - Julgamento Recurso administrativo REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA [Desentranhado]	Sim	10
#167	2026-5FSKST - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#168	2026-1VR5HN - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#169	2026-90N39B - Julgamento Recurso administrativo REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA	Sim	9
#170	2026-8Q08P4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#171	2026-FQBT6M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1

#172	2026-K6QPMQ - Decisão final [Desentranhado]	Sim	2
#173	2026-WNFW8Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#174	2026-ST4QMH - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#175	2026-C413KT - Decisão final	Sim	2
#176	2026-09GHTC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#177	2026-TT6MH0 - Ata final	Sim	23
#178	2026-SXVGWF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#179	2026-PSH25N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#180	2026-HQ381Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#181	2026-F2P976 - PARECER FINAL - PROC. 2026-P6RBW - CONCORRÊNCIA - REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 ADM	Sim	8
#182	2026-3JGLTT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#183	2026-NCQ1L0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#184	2026-BQ4F4J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#185	2026-4GGDZC - ADJUDICAÇÃO	Sim	2
#186	2026-H9RJP4 - HOMOLOGAÇÃO	Sim	2
#187	2026-M2364B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#188	2026-157LD3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#189	2026-PZ717G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#190	2026-X6MBDZ - PRÉ-EMPENHO 51 - REVITALIZAÇÃO DA SEDE 1 PMVA	Sim	2
#191	2026-B5MNVF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#192	2026-WHZ88V - 04-0775-0509906	Sim	20
#193	2026-PQVZS6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#194	2026-145PBF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#195	2026-L7R0RD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#196	2026-66C42B - Contrato 008-2026 - NEIMEG	Sim	17
#197	2026-3329G8 - Pub. Contrato PNCP	Sim	3
#198	2026-0QWB7G - PUBLICAÇÕES PMVA	Sim	2
#199	2026-CZ8BJZ - PUB. CONTRATO DIO	Sim	2
#200	2026-J7HZ8T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1
#201	2026-ZW6DHF - 01- ORDEM DE SERVIÇO 08-2026- NEIMEG	Sim	2
#202	2026-H86XGH - Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#203	2026-6LLJJT - pUB. os	Sim	2
#204	2026-RD118D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW	Sim	1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 1179

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

RESUMO

Solicitação de elaboração de planilha e documentos para contratação de empresa para revitalização da sede administrativa (Prédio 01).

Realizado em: **12/02/2025 16:19:58** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - GASEGAB - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE GABINETE

INTERESSADO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#1 - 2025-0D2MW9 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-P6RBW
#2 - 2025-CH39Z6 - MEMORANDO 010/2025- engenharia - revitalização da sede

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 12/02/2025 16:19:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/02/2025 16:19:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0D2MW9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 1179

2025-0D2MW9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 16:19 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 1179

2025-CH39Z6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 16:19 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

Memorando nº 010/SEGAB/PMVA/2025

Vargem Alta, 12 de fevereiro de 2025

Ao setor de Engenharia

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Assunto/Ref.: Solicitação de elaboração de planilha e documentos para contratação de empresa para revitalização da sede administrativa (Prédio 01).

Prezados,

Solicito que o setor de Engenharia providencie a elaboração da planilha e dos documentos necessários para a contratação de empresa especializada, visando a revitalização da sede administrativa da Prefeitura, Prédio 01. O escopo dos serviços inclui:

Remoção e substituição das 23 janelas existentes, com instalação das novas janelas, que já se encontram sob a posse da Prefeitura.

Incluir todos os **reparos necessários** para execução deste serviço, inclusive **pintura das áreas afetadas**.
A instalação das **películas protetoras contra o sol nos vidros das novas janelas.** As quais estão sem invernização.

Fechamento da pia da cozinha, com a instalação de armários apropriados, além da colocação de um armário lateral para apoio ao bebedouro.

Instalação de **prateleiras na parede** do gabinete.
Reparo no piso de madeira, que está solto e necessita de ajustes para garantir a segurança e funcionalidade do ambiente.

Substituição de duas portas de madeira por portas de vidro, e instalação de uma **porta de vidro junto à porta da frente**.

Agradecemos a atenção e aguardo o retorno com a documentação necessária para que possamos dar continuidade ao processo de contratação da empresa.

Atenciosamente,

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 12/02/2025 16:19:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/02/2025 16:19:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CH39Z6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **12/02/2025 16:20:17** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - GASEGAB - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#3 - 2025-DCFQ9R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para apreciação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

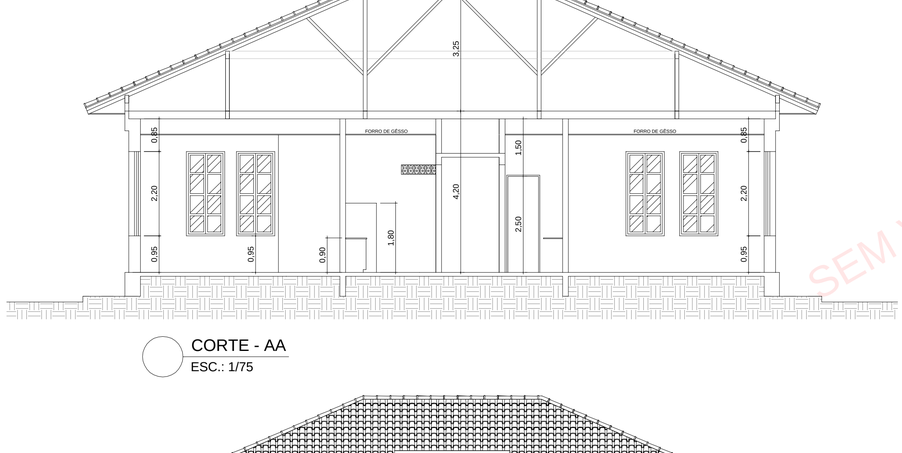
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 12/02/2025 16:20:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/02/2025 16:20:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

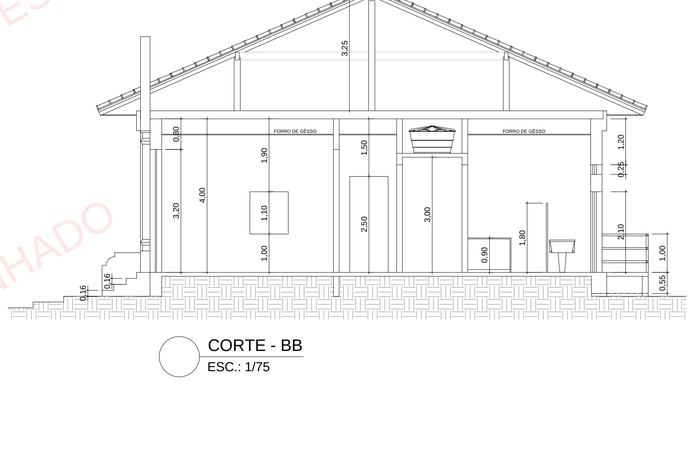
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DCFQ9R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 1179

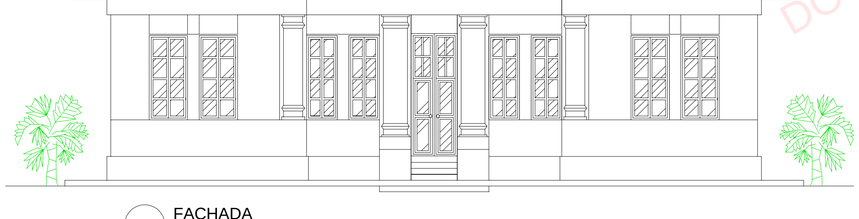
2025-DCFQ9R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/02/2025 16:20 PÁGINA 1 / 1



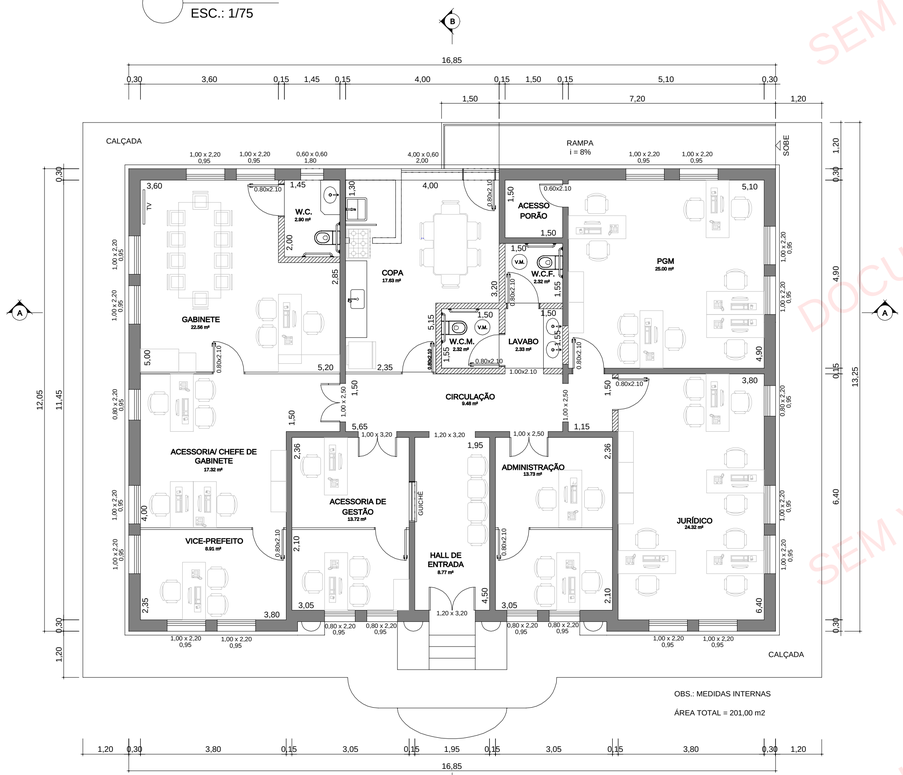
CORTE - AA
ESC.: 1/75



CORTE - BB
ESC.: 1/75



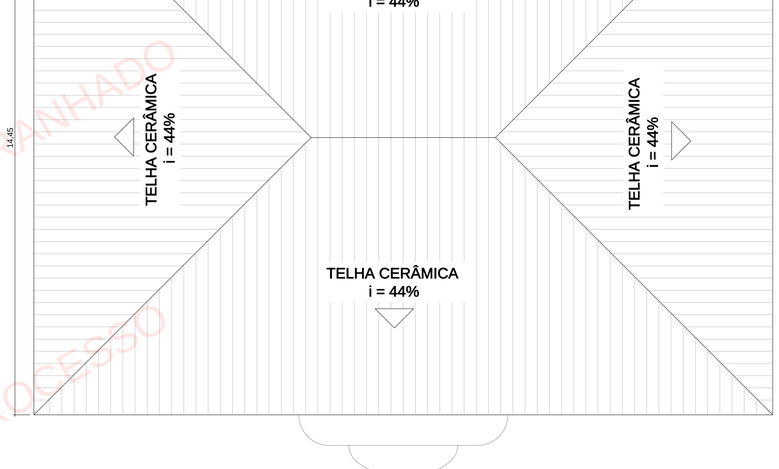
FACHADA
ESC.: 1/75



PLANTA BAIXA
ESC.: 1/75

LEGENDA

- PAREDE À DEMOLIR
- PAREDE À CONSTRUIR
- PAREDE EXISTENTE
- DIVISÓRIA



PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1/75

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO FÓRUM, PARA INSTALAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL - VARGEM ALTA - ES.

PROJETO
PLANTA BAIXA, CORTES AA-BB, FACHADA E COBERTURA.

ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	MAR/ 2021	PAULO	ÚNICA

PREFEITO MUNICIPAL
ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO
GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - ES 33738/D

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
PMVA - SANTOCHO EM 30/04/2025 10:26 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 0 / 1179
2025-F3BT45 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:26 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/04/2025 10:26:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 10:26:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F3BT45

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 1179

2025-F3BT45 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:26 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA E HIDROSSANITÁRIO)**	**IOPES - JAN/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 30,90%

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	R$ 319,97	R$ 2.559,78
		SUBTOTAL 1				**R$ 2.559,78**
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
2.1	CPA	Administração do canteiro de obras	und	1,00	R$ 3.565,54	R$ 3.565,54
		SUBTOTAL 2				**R$ 3.565,54**
3		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
3.1	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	R$ 21,23	R$ 1.053,11
3.2	010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	50,00	R$ 60,89	R$ 3.044,42
		SUBTOTAL 3				**R$ 4.097,52**
4		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**				
4.1	CPU 001	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	R$ 168,94	R$ 8.379,40
4.2	61304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente,esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	2,00	R$ 1.359,50	R$ 2.719,00
4.3	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	R$ 332,21	R$ 8.238,84
4.4	MERCADO	Película Insulfilm Verde Espelhado Residencial Vidro 5mx1m	m2	24,80	R$ 252,72	R$ 6.267,35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 1179
2025-FDQJCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:28 PÁGINA 1 / 9
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA E HIDROSSANITÁRIO)**	**IOPES - JAN/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 30,90%

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
4.5	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	R$ 831,31	R$ 1.662,61
4.6	190301	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 62,65	R$ 3.107,38
4.7	190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 56,78	R$ 2.816,51
4.8	37103	VIDRO ARAMADO ESP. 6MM, COLOCADO	m2	50,60	R$ 102,47	R$ 5.185,16
		SUBTOTAL 4				**R$ 38.376,24**
5		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**				
5.1	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro	m	10,00	R$ 87,85	R$ 878,47
5.2	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	R$ 53,35	R$ 533,55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PRRBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 1179
2025-FDQJCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:28 PÁGINA 2 / 9
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA E HIDROSSANITÁRIO)**	**IOPES - JAN/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 30,90%

ITEM	CÓDIGO IOPES	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
5.3	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	R$ 1.057,16	R$ 4.228,65
5.4	MERCADO	Anel pré-moldado em concreto para sumidouro diam. 2,0m MF	und	6,00	R$ 377,01	R$ 2.262,03
5.5	MERCADO	Colchão drenante de brita 3 inclusive fornecimento, espalhamento, compactação e transporte da brita para sumidouro	m3	2,46	R$ 141,42	R$ 347,90
5.6	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	R$ 37,93	R$ 455,22
5.7	142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	R$ 176,87	R$ 1.061,23
5.8	130233	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	50,00	R$ 173,76	R$ 8.687,83
5.9	71704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho,alizar e contramarco	m2	2,00	R$ 1.173,56	R$ 2.347,12
		SUBTOTAL 14				**R$ 20.802,00**
		TOTAL				**R$ 69.401,07**

Vargem Alta / ES, 25 de fevereiro de 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PRRBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 1179
2025-FDQJCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:28 PÁGINA 3 / 9
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REFORMA DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL**	IOPES - Data Base: Dez. de 2021 - Deson.
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**	BDI = 00,00 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	(2,00 x 4,00 m = 8,00 m2
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
2.1	CPA	Administração do canteiro de obras	und	1,00	01 unidade
3		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			
3.1	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
3.2	0	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	-	50,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m131
4		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**			
4.1	CPU 001	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4.2	61304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente,esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,90 x 2,10 m	und	2,00	2,00 und

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 1179
2025-FDQJCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:28 PÁGINA 4 / 9

4.3	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
4.4	MERCADO	Película Insulfilm Verde Espelhado Residencial Vidro 5mx1m	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
4.5	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	1,00 m x 1,00 m) x2 = 2,00 m2
4.6	190301	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4.7	190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4.8	37103	VIDRO ARAMADO ESP. 6MM, COLOCADO	m2	9,00	(0,60 m x3,00 m) x5 und =9,00 m2
5		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA			
5.1	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	50,23	4,2+1,4+9,83+2+4,5+8,31+1,41+16,5+2,08 = **50,23**
5.2	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	39,45	1+4,95+4,5+2,81+3,89+1,4+1,22+3,65+0,75+0,72+2,15+4,46+0,85+0,8+0,75+2,7+1,53+1,32 = **39,45**
5.3	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	04 und
5.4	MERCADO	Anel pré-moldado em concreto para sumidouro diam. 2,0m MF	und	6,00	06 und
5.5	MERCADO	Colchão drenante de brita 3 inclusive fornecimento, espalhamento, compactação e transporte da brita para sumidouro	m3	2,46	2 x 3,14 x 0,75² x 0,70 = **2,46**
5.6	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	12 und
5.7	142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	06 und
5.8	142112	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla	m2	50,00	10,00 x 5,00 = 50,00m2
5.9	142113	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho,alizar e contramarco	m2	2,00	1,00 x2,00 = 2,00 m2

Vargem Alta / ES, 25 de fevereiro de 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 1179
2025-FDQJCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:28 PÁGINA 5 / 9
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA E HIDROSSANITÁRIO)**	**DES ES NOVEMBRO/2025**	
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**		**BDI = 30,90%**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES				
			15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.559,78	2.559,78				
		3,69%					
			100%				
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.565,54	891,38	891,38	891,38	891,38	
		5,14%					
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	4.097,52	2.048,76	2.048,76			
		5,90%					
			50%	50%			
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	38.376,24	9.594,06	9.594,06	9.594,06	9.594,06	
		55,30%					
			25%	25%	25%	25%	
5	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	20.802,00		10.401,00	10.401,00		
		29,97%					
				50%	50%		
	TOTAL SIMPLES	**69.401,07**	15.093,98	22.935,20	20.886,44	10.485,44	
	TOTAL ACUMULADO		15.093,98	38.029,18	58.915,63	69.401,07	
	% SIMPLES	**100%**	21,75%	33,05%	30,10%	15,11%	
	% ACUMULADO		21,75%	54,80%	84,89%	100,00%	

Vargem Alta / ES, 25 de fevereiro de 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PRRBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 1179
2025-FDQJCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:28 PÁGINA 6 / 9
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**
OBRA: **REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA**
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,62	%
Riscos - **R**	1,10	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,50	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	1,50	%
Lucro - **L**	3,50	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \mathbf{30,90\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: CAU A35329-9

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 1179
2025-FDQJCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:28 PÁGINA 7 / 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item 9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Unidade
9.1	Administração do canteiro de obra	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIA	QUANTIDADE	TOTAL
93567 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,10	15.328,48	1.532,85	1,00	1.532,85
93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,20	5.955,07	1.191,01	1,00	1.191,01
TOTAL A							**2.723,86**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		2.723,86
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI ADERIDO	30,90%	841,67
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		**3.565,54**
TOTAL		**3.565,54**

Vargem Alta / ES, 25 de fevereiro de 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 1179
2025-FDQJCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:28 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/04/2025 10:28:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 10:28:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FDQJCX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 1179

2025-FDQJCX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:28 PÁGINA 9 / 9

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **30/04/2025 10:29:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#4 - 2025-F3BT45 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R01A
#5 - 2025-FDQJCX - REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R01
#6 - 2025-452ZNM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

SEGUE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/04/2025 10:29:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 10:29:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-452ZNM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 1179

2025-452ZNM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **30/04/2025 11:17:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#7 - 2025-01XTVB - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Solicito o anexo da justificativa de item de maior relevância.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/04/2025 11:17:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 11:17:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-01XTVB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 1179

2025-01XTVB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 11:17 PÁGINA 1 / 1

JUSTIFICATIVA DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.:
REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA E HIDROSSANITÁRIO)

10.2.4.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional

ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

Item 4.1 - Instalação de esquadrias de madeira

10.2.4.5 - Comprovação da capacidade técnico-operacional

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 4.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m³

Declaramos que a indicação do(s) item(s) de maior relevância assim como o quantitativo mínimo do(s) mesmo(s) se deu devido ao fato de representar(em) uma maior relevância quanto a execução da obra por parte da empresa arrematante da mesma. Tal/tais item(s) representam por si só uma maior relevância tanto em valor na planilha orçamentaria quanto na questão de execução da obra.

Vargem Alta / ES, 30 de março de 2025.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 1179
2025-HV96LD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 14:24 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/04/2025 14:24:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 14:24:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HV96LD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 1179

2025-HV96LD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 14:24 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **30/04/2025 14:24:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#8 - 2025-HV96LD - JUSTIFICATIVA - ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA
#9 - 2025-82VGG9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue justificativa de capacidade técnica

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/04/2025 14:24:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 14:24:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-82VGG9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 1179

2025-82VGG9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 14:24 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **30/04/2025 14:52:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - SGAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#10 - 2025-038VTK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/04/2025 14:52:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 14:52:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-038VTK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 1179

2025-038VTK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 14:52 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 06/2025	**Data da Elaboração: 30/04/2025**

Secretaria/servidor responsável:
Secretaria Municipal de Gabinete – Servidor Ellen Peterle G. Altoé Agrizzi

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Prédio da Prefeitura, com mais de 30 anos de construção, encontra-se em condições inadequadas de uso devido ao desgaste natural do tempo e ao longo período em que permaneceu desocupado. A falta de manutenção nesse intervalo resultou na deterioração de diversos elementos da edificação, como janelas, instalações elétricas, hidráulicas e mobiliário. A revitalização é, portanto, necessária para garantir segurança, funcionalidade e condições adequadas de trabalho aos servidores, além de melhor atendimento à população.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de revitalização do Prédio Novo da Prefeitura, a contratação deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos:
Adequações de acessibilidade e segurança, conforme exigências legais e normas da ABNT aplicáveis.
Execução com materiais de qualidade e mão de obra qualificada, garantindo durabilidade, funcionalidade e estética dos ambientes reformados.
Cumprimento de prazos e cronograma físico-financeiro, conforme estabelecido no futuro contrato.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Prefeitura dispõe de mão de obra própria para execução de reformas e pequenas manutenções. No entanto, essa equipe não é especializada para realizar todos os serviços necessários na revitalização do Prédio, especialmente nas áreas que exigem conhecimento técnico específico, como instalações elétricas, hidráulicas e montagem de janelas. Além disso, o número reduzido de servidores disponíveis para esse tipo de trabalho impacta diretamente no prazo de execução, podendo prolongar significativamente a conclusão do projeto.
As empresas privadas oferecem os serviços necessários com maior agilidade, especialização e estrutura. O custo apresentado por essas empresas geralmente será mais vantajoso em comparação com a execução direta pela Prefeitura, considerando o quantitativo de serviços e a capacidade produtiva. Assim, a contratação externa apresenta melhor relação custo-benefício, além de garantir a finalização da obra em tempo hábil.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 1179
2025-JB578R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:18 PÁGINA 1 / 4
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?
Sim. Após pesquisa de mercado, foi observado que há demais soluções disponíveis para atendimento da demanda. As formas de execução contratual identificadas incluem:
Execução direta pela Administração Pública, com utilização de mão de obra própria, ainda que limitada e não especializada;
Contratação de empresa especializada por meio de licitação, abrangendo materiais, mão de obra e gestão da obra;
A escolha pela contratação via licitação de empresa especializada se justifica por oferecer melhor custo-benefício, maior eficiência na execução e menor tempo de conclusão.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades designadas para cada item foram estimadas com base na extrutura anterior (perfil de consumo) e nas tabelas oficiais de valores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados foram obtidos por meio de tabelas e planilhas oficiais de elaboração Estadual e/ou Federal, após análise e projeção dos profissionais competentes.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação não é composto por itens divisíveis, considerando suas características técnicas, a interdependência das etapas da obra e a necessidade de execução integrada.
A natureza do serviço exige planejamento unificado, cronograma contínuo e responsabilidade técnica única, o que inviabiliza a divisão por itens ou grupos. Além disso, a contratação global favorece a eficiência, reduz riscos de incompatibilidade entre serviços e permite maior controle e responsabilização da contratada. Portanto, o critério de adjudicação mais adequado é por objeto global.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise global da Administração, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou demandar cuidados especiais no planejamento da futura contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) vigente e alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 1179
2025-JB578R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:18 PÁGINA 2 / 4
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Considerando que as contratações públicas devem sempre buscar resultados positivos para a Administração, a presente contratação tem como objetivo a entrega de um prédio revitalizado, seguro, funcional e com melhores condições de atendimento ao público e de trabalho aos servidores.
A análise técnica demonstra que a solução é viável, necessária e apresenta benefícios concretos em relação ao aproveitamento de recursos, redução de prazos e melhoria da qualidade dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá realizará ações de ajustes estruturais e correções necessárias no prédio, Verificação e adaptação dos sistemas elétrico e hidráulico para suportar as novas instalações, readequação do espaço para os servidores, ou mudança na modalidade de trabalho, sendo este home office e organizar o fluxo de materiais e pessoas durante a obra para garantir a continuidade do trabalho.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Necessáraio ações de desperdício de materiais, consumo de energia e uso de recursos naturais durante a obra. Planejamento para evitar desperdício de materiais e uso racional de recursos, implementação de logística reversa para reciclagem de resíduos da obra, e prioridade para materiais ecológicos e de baixo impacto ambiental, além de monitoramento dos resíduos e treinamento da equipe para práticas sustentáveis.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação DISPENSA, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 1179
2025-JB578R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:18 PÁGINA 3 / 4
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 30/04/2025 10:18:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/04/2025 10:18:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JB578R

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 1179
2025-JB578R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/04/2025 10:18 PÁGINA 4 / 4

PROJETO BÁSICO

Modalidade de licitação:

(x) Dispensa

( ) Concorrência

Tipo:

( ) Direta

(x) Indireta

Regime de execução:

( ) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

(x) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

Critério de julgamento:

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da Prefeitura.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 1179
2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 1 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O Prédio da Prefeitura, com mais de 30 anos de construção, encontra-se em condições inadequadas de uso devido ao desgaste natural do tempo e ao longo período em que permaneceu desocupado. A falta de manutenção nesse intervalo resultou na deterioração de diversos elementos da edificação, como janelas, instalações elétricas, hidráulicas e mobiliário. A revitalização é, portanto, necessária para garantir segurança, funcionalidade e condições adequadas de trabalho aos servidores, além de melhor atendimento à população.

3. VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
01	OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA.	01	serv	**R$ 69.401,07**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:030 gabinete
Unidade: 100 - gabinete
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.51 - obras
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 0044

5.LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, sn, Centro, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 999284794

E-mail: gabineteva@gmail.com

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 02 (dois) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 1179
2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 2 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 1179

2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 3 / 16

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta “*on line*” nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 1179

2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 4 / 16

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
Item 4.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m³

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 1179

2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 5 / 16

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 1179
2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 6 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

TITULAR:

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula: 010688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

SUPLENTE:

Nome do servidor: Julimar Paiva Ferraz Neves

Nº matrícula: 10687

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 1179

2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 7 / 16

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico: LORENÇO FERNANDES AZEREDO - CAU A35329-9

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 1179
2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 8 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 1179

2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 9 / 16

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

-

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 1179
2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 10 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 1179
2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 11 / 16
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 1179
2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 12 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) IOPES - JAN/2025

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;
b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;
c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);
d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;
e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;
f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;
g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;
h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;
i) Planilhas em formato eletrônico editável;
j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 1179
2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 13 / 16
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 1179
2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 14 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Vargem Alta, 05 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 1179
2025-G9THS7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 13:02 PÁGINA 15 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 05/05/2025 13:01:29 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 05/05/2025 13:02:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 13:02:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G9THS7

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 1179

2025-93G6LF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 14:53 PÁGINA 1 / 3

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Sandra Gueller Barlez, Matrícula nº 0010688, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando o (a)Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da Prefeitura, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor Julimar Paiva Ferraz Neves, mat.: 010687.

Vargem Alta, 05 de maio de 2025

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 1179

2025-93G6LF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/05/2025 14:53 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA GUELLER BARLEZ
ASSESSOR
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 05/05/2025 14:53:56 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 05/05/2025 13:23:44 -03:00

JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES
ASSESSOR
ACOS - SEGAB - PMVA
assinado em 05/05/2025 13:24:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/05/2025 14:53:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-93G6LF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 48 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **06/05/2025 10:00:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#11 - 2025-JB578R - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - REFORMA
#12 - 2025-G9THS7 - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA
#13 - 2025-93G6LF - SEGAB - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO - reforma
#14 - 2025-14991L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue documentação para análise e possível autorização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
OFICIAL ADMINISTRATIVO
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 06/05/2025 10:00:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2025 10:00:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (OFICIAL ADMINISTRATIVO - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-14991L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 1179

2025-14991L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 10:01 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **06/05/2025 10:03:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#15 - 2025-L1QZR1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 06/05/2025 10:03:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2025 10:03:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L1QZR1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 1179

2025-L1QZR1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 10:03 PÁGINA 1 / 1

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gabinete
PROTOCOLO Nº: 2025-P6RBW
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 69.401,07 (sessenta e nove mil, quatrocentos e um reais e sete centavos).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atesto para os devidos fins de direito que a presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo **Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, não ultrapassando os valores máximos permitidos para a Dispensa de Licitação no exercício de 2025, que prevê:

> *I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;*

Vargem Alta/ES, 06 de maio de 2025.

_____
Viviane de Oliveira Néspoli
Setor de Compras
Decreto nº 5169/2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 1179
2025-7B09KK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 12:34 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
ASSESSOR
AECO - SEFIN - PMVA
assinado em 06/05/2025 12:34:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2025 12:34:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7B09KK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 1179

2025-7B09KK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 12:34 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **06/05/2025 12:35:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#16 - 2025-7B09KK - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
#17 - 2025-2GC7K3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

A Contabilidade para reserva de dotação orçamentária, logo após encaminhar para Procuradoria.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/05/2025 12:35:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2025 12:35:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2GC7K3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 1179

2025-2GC7K3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 12:35 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000124/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000044
Data : 30/04/2025 Data Ref.: 30/04/2025 Valor : **69.401,07**

Órgão : 030 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária : 100 - GABINETE DO PREFEITO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.007 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento Despesa : 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Saldo Anterior Ficha	69.401,07	Valor Pré Empenho	69.401,07	Saldo Disponível	0,00

(sessenta e nove mil quatrocentos e um reais e sete centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 2025-P6RBW/2025
Modalidade : Dispensa
Objeto :

SUBELEMENTO

44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	69.401,07

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	69.401,07	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	69.401,07
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	69.401,07	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	69.401,07

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 30 de abril de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-[redacted]

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 1179
2025-860BZ0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 14:42 PÁGINA 1 / 2
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 06/05/2025 14:42:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2025 14:42:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8608Z0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 1179

2025-8608Z0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 14:42 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **06/05/2025 14:42:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#18 - 2025-8608Z0 - PRÉ-EMPENHO Nº 124 - REVITALIZAÇÃO PRÉDIO DA PMVA
#19 - 2025-C4QV0K - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

PARA ANÁLISE E PARECER - PRÉ-EMPENHO Nº 124/2025

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 06/05/2025 14:42:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/05/2025 14:42:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C4QV0K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 1179

2025-C4QV0K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/05/2025 14:42 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **07/05/2025 13:10:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#20 - 2025-6RX14X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

À Secretaria Municipal de Gabinete, a pedido.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 07/05/2025 13:10:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/05/2025 13:10:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6RX14X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 1179

2025-6RX14X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/05/2025 13:10 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **08/05/2025 15:53:24** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#21 - 2025-Z1CV37 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para atualizar planilha, considerando novos serviços a serem incluídos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 08/05/2025 15:53:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/05/2025 15:53:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z1CV37

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 1179

2025-Z1CV37 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/05/2025 15:53 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: FEV/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 30,90%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	R$ 319,97	R$ 2.559,78
		SUBTOTAL 1				**R$ 2.559,78**
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
2.1	CPA	Administração do canteiro de obras	und	1,00	R$ 3.565,54	R$ 3.565,54
		SUBTOTAL 2				**R$ 3.565,54**
3		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
3.1	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	R$ 21,23	R$ 1.053,11
		SUBTOTAL 3				**R$ 1.053,11**
4		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**				
4.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	R$ 168,94	R$ 8.379,40
4.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	R$ 2.344,62	R$ 2.344,62
4.3	100874	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R$ 439,25	R$ 878,50
4.4	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	R$ 831,31	R$ 1.662,61
4.5	190301	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 62,65	R$ 3.107,38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PRRBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 1179

2025-MV2PG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 14:55 PÁGINA 1 / 5

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: FEV/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 30,90%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
4.6	190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 56,78	R$ 2.816,51
4.7	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	R$ 332,21	R$ 8.238,84
4.8	mercado	Pelíclula Insulfilm fumê instalado	m2	24,80	R$ 260,10	R$ 6.450,44
		SUBTOTAL 4				**R$ 19.189,01**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 1179
2025-MV2PG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 14:55 PÁGINA 2 / 5
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: FEV/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 30,90%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
5		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**				
5.1	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro	m	10,00	R$ 87,85	R$ 878,47
5.2	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	R$ 53,35	R$ 533,55
5.3	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	R$ 1.057,16	R$ 4.228,65
5.4	MERCADO	Anel pré-moldado em concreto para sumidouro diam. 2,0m MF	und	6,00	R$ 377,01	R$ 2.262,03
5.5	MERCADO	Colchão drenante de brita 3 inclusive fornecimento, espalhamento, compactação e transporte da brita para sumidouro	m3	2,46	R$ 141,42	R$ 347,90
5.6	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	R$ 37,93	R$ 455,22
5.7	142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	R$ 176,87	R$ 1.061,23
		SUBTOTAL 5				**R$ 8.705,82**
6		**PISO**				
6.1	130233	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	50,00	R$ 169,29	R$ 8.464,65
6.2	101751	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	50,00	R$ 269,54	R$ 13.476,81

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PRRBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 1179

2025-MV2PG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 14:55 PÁGINA 3 / 5

SEM VALOR DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: FEV/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 30,90%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
6.3	010204	Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	50,00	R$ 26,56	R$ 1.327,98
6.4	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	20,00	R$ 272,15	R$ 5.443,08
		SUBTOTAL 6				**R$ 28.712,52**
7		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**				
7.1	102176	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	12,50	R$ 1.169,89	R$ 14.623,66
		SUBTOTAL 7				**R$ 14.623,66**
		TOTAL				**R$ 78.409,42**

Vargem Alta / ES, 11 de junho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 1179

2025-MV2PG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 14:55 PÁGINA 4 / 5

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 11/06/2025 14:55:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 14:55:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MV2PG5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 1179

2025-MV2PG5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 14:55 PÁGINA 5 / 5

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	(2,00 x 4,00 m = 8,00 m2
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
2.1	CPA	Administração do canteiro de obras	und	1,00	01 unidade
3		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			
3.1	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**			
4.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	1,00 Porta entrada Principal
4.3	100874	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	2,00 Posta PGM
4.4	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	1,00 m x 1,00 m) x2 = 2,00 m2
4.5	190301	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4.6	190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 1179
2025-HCLQP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 14:57 PÁGINA 1 / 6
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4.7	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
4.8	mercado	Pelíclula Insulfilm fumê instalado	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
5		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**			
5.1	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	10,00	10,00m
5.2	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	10,00m
5.3	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	04 und
5.4	MERCADO	Anel pré-moldado em concreto para sumidouro diam. 2,0m MF	und	6,00	06 und
5.5	MERCADO	Colchão drenante de brita 3 inclusive fornecimento, espalhamento, compactação e transporte da brita para sumidouro	m3	2,46	2 x 3,14 x 0,75² x 0,70 = **2,46**
5.6	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	12 und
5.7	142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	06 und
6		**PISO**			
		Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm	m2	50,00	50,00m2
		PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	50,00	50,00m2
		Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	50,00	50,00m2
		Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de	m2	20,00	20,00m2
7		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**			
7.1	102176	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4),	m2	12,50	0,50 x 5,00 x 5und

Vargem Alta / ES, 11 de junho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 1179
2025-HCLQP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 14:57 PÁGINA 2 / 6
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES				
			15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.559,78	2.559,78				
		3,26%					
			100%				
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.565,54	891,38	891,38	891,38	891,38	
		4,55%					
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.053,11	526,55	526,55			
		1,34%					
			50%	50%			
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	19.189,01	4.797,25	4.797,25	4.797,25	4.797,25	
		24,47%					
			25%	25%	25%	25%	
5	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	8.705,82		4.352,91	4.352,91		
		11,10%					
				50%	50%		
6	PISO	28.712,52		14.356,26	14.356,26		
		36,62%					
				50%	50%		
7	COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)	14.623,66		7.311,83	7.311,83		
		18,65%					
				50%	50%		
	TOTAL SIMPLES	**78.409,42**	8.774,97	32.236,19	31.709,63	5.688,64	
	TOTAL ACUMULADO		8.774,97	41.011,15	72.720,79	78.409,42	
	% SIMPLES	**100%**	11,19%	41,11%	40,44%	7,26%	
	% ACUMULADO		11,19%	52,30%	92,74%	100,00%	

Vargem Alta / ES, 11 de junho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PRRBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 1179

2025-HCLQP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 14:57 PÁGINA 3 / 6

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**
OBRA: **REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA**
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,62	%
Riscos - **R**	1,10	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,50	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	1,50	%
Lucro - **L**	3,50	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{30,90\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: CREA - ES 033738/D

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 1179
2025-HCLQP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 14:57 PÁGINA 4 / 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item 9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Unidade
9.1	Administração do canteiro de obra	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIA	QUANTIDADE	TOTAL
93567 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,10	15.328,48	1.532,85	1,00	1.532,85
93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,20	5.955,07	1.191,01	1,00	1.191,01
	TOTAL A						**2.723,86**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		2.723,86
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI ADERIDO	30,90%	841,67
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		**3.565,54**
TOTAL		**3.565,54**

Vargem Alta / ES, 11 de junho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CREA-ES 033738/D

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 1179
2025-HCLQP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 14:57 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 11/06/2025 14:57:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 14:57:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HCLQP1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 1179

2025-HCLQP1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 14:57 PÁGINA 6 / 6

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **11/06/2025 14:57:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#22 - 2025-MV2PG5 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R02A
#23 - 2025-HCLQP1 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R02B
#24 - 2025-831FMT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue conforme solicitado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 11/06/2025 14:57:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/06/2025 14:57:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-831FMT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 1179

2025-831FMT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/06/2025 14:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **16/06/2025 12:56:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#25 - 2025-L3LVJK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue para nova atualização, considerando as solicitações de serviços complementares como: pintura.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 16/06/2025 12:56:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/06/2025 12:56:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L3LVJK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 1179

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: FEV/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 30,90%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	R$ 319,97	R$ 2.559,78
		SUBTOTAL 1				**R$ 2.559,78**
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
2.1	CPA	Administração do canteiro de obras	und	1,00	R$ 3.565,54	R$ 3.565,54
		SUBTOTAL 2				**R$ 3.565,54**
3		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
3.1	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	R$ 21,23	R$ 1.053,11
		SUBTOTAL 3				**R$ 1.053,11**
4		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**				
4.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	R$ 168,94	R$ 8.379,40
4.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	R$ 2.344,62	R$ 2.344,62
4.3	100874	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R$ 439,25	R$ 878,50
4.4	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	R$ 831,31	R$ 1.662,61
4.5	190301	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 62,65	R$ 3.107,38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PRRBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 1179

2025-FWZS39 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 16:31 PÁGINA 1 / 5

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: FEV/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 30,90%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
4.6	190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 56,78	R$ 2.816,51
4.7	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	R$ 332,21	R$ 8.238,84
4.8	mercado	Pelíclula Insulfilm fumê instalado	m2	24,80	R$ 260,10	R$ 6.450,44
		SUBTOTAL 4				**R$ 19.189,01**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PRRBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 1179

2025-FWZS39 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 16:31 PÁGINA 2 / 5

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: FEV/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 30,90%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
5		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**				
5.1	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro	m	10,00	R$ 87,85	R$ 878,47
5.2	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	R$ 53,35	R$ 533,55
5.3	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	R$ 1.057,16	R$ 4.228,65
5.4	MERCADO	Anel pré-moldado em concreto para sumidouro diam. 2,0m MF	und	6,00	R$ 377,01	R$ 2.262,03
5.5	MERCADO	Colchão drenante de brita 3 inclusive fornecimento, espalhamento, compactação e transporte da brita para sumidouro	m3	2,46	R$ 141,42	R$ 347,90
5.6	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	R$ 37,93	R$ 455,22
5.7	142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	R$ 176,87	R$ 1.061,23
		SUBTOTAL 5				**R$ 8.705,82**
6		**PISO**				
6.1	130233	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	50,00	R$ 169,29	R$ 8.464,65
6.2	101751	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	50,00	R$ 269,54	R$ 13.476,81

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PRRBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 1179

2025-FWZS39 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 16:31 PÁGINA 3 / 5

SEM VALOR DESENTRANHADO DOCUMENTO NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: FEV/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 30,90%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
6.3	010204	Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	50,00	R$ 26,56	R$ 1.327,98
6.4	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	20,00	R$ 272,15	R$ 5.443,08
		SUBTOTAL 6				**R$ 28.712,52**
7		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**				
7.1	102176	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	12,50	R$ 1.169,89	R$ 14.623,66
		SUBTOTAL 7				**R$ 14.623,66**
8		**PINTURA**				
8.1	190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos	m2	2085,94	R$ 35,85	R$ 74.788,27
		SUBTOTAL 7				**R$ 74.788,27**
		TOTAL				**R$ 153.197,69**

Vargem Alta / ES, 14 de julho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PERBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 1179
2025-FWZS39 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 16:31 PÁGINA 4 / 5
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 14/07/2025 16:31:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 16:31:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FWZS39

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 1179

2025-FWZS39 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 16:31 PÁGINA 5 / 5

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	(2,00 x 4,00 m = 8,00 m2
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
2.1	CPA	Administração do canteiro de obras	und	1,00	01 unidade
3		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			
3.1	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**			
4.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	1,00 Porta entrada Principal
4.3	100874	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	2,00 Posta PGM
4.4	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	1,00 m x 1,00 m) x2 = 2,00 m2
4.5	190301	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4.6	190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 1179
2025-QGJDZ2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 16:31 PÁGINA 1 / 6
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4.7	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
4.8	mercado	Pelíclula Insulfilm fumê instalado	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
5		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**			
5.1	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	10,00	10,00m
5.2	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	10,00m
5.3	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	04 und
5.4	MERCADO	Anel pré-moldado em concreto para sumidouro diam. 2,0m MF	und	6,00	06 und
5.5	MERCADO	Colchão drenante de brita 3 inclusive fornecimento, espalhamento, compactação e transporte da brita para sumidouro	m3	2,46	2 x 3,14 x 0,75² x 0,70 = **2,46**
5.6	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	12 und
5.7	142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	06 und
6		**PISO**			
		Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm	m2	50,00	50,00m2
		PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	50,00	50,00m2
		Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	50,00	50,00m2
		Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de	m2	20,00	20,00m2
7		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**			
7.1	102176	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4),	m2	12,50	0,50 x 5,00 x 5und
8		**PINTURA**			
8.1		Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral	m2	2.085,94	conforme projeto

Vargem Alta / ES, 14 de julho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 1179
2025-QGJDZ2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 16:31 PÁGINA 2 / 6
SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**		
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**		

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES				
			15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.559,78	2.559,78				
		3,26%					
			100%				
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.565,54	891,38	891,38	891,38	891,38	
		4,55%					
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.053,11	526,55	526,55			
		1,34%					
			50%	50%			
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	19.189,01	4.797,25	4.797,25	4.797,25	4.797,25	
		24,47%					
			25%	25%	25%	25%	
5	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	8.705,82		4.352,91	4.352,91		
		11,10%					
				50%	50%		
6	PISO	28.712,52		14.356,26	14.356,26		
		36,62%					
				50%	50%		
7	COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)	14.623,66		7.311,83	7.311,83		
		18,65%					
				50%	50%		
	TOTAL SIMPLES	**78.409,42**	8.774,97	32.236,19	31.709,63	5.688,64	
	TOTAL ACUMULADO		8.774,97	41.011,15	72.720,79	78.409,42	
	% SIMPLES	**100%**	11,19%	41,11%	40,44%	7,26%	
	% ACUMULADO		11,19%	52,30%	92,74%	100,00%	

Vargem Alta / ES, 14 de julho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-PRRBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 1179

2025-QGJDZ2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 16:31 PÁGINA 3 / 6

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**
OBRA: **REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA**
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,62	%
Riscos - **R**	1,10	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	1,50	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	1,50	%
Lucro - **L**	3,50	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**13,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	5,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

30,90%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 5 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: CREA - ES 033738/D

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 1179
2025-QGJDZ2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 16:31 PÁGINA 4 / 6
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item 9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Unidade
9.1	Administração do canteiro de obra	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIA	QUANTIDADE	TOTAL
93567 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,10	15.328,48	1.532,85	1,00	1.532,85
93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,20	5.955,07	1.191,01	1,00	1.191,01
	TOTAL A						**2.723,86**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		2.723,86
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI ADERIDO	30,90%	841,67
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		**3.565,54**
TOTAL		**3.565,54**

Vargem Alta / ES, 14 de julho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CREA-ES 033738/D

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 1179
2025-QGJDZ2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 16:31 PÁGINA 5 / 6

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 14/07/2025 16:31:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 16:31:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QGJDZ2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 1179

2025-QGJDZ2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 16:31 PÁGINA 6 / 6

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **14/07/2025 16:32:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#26 - 2025-FWZS39 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R03
#27 - 2025-QGJDZ2 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R03A
#28 - 2025-NR3LF3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue documentação solicitada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 14/07/2025 16:32:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/07/2025 16:32:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NR3LF3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 1179

2025-NR3LF3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/07/2025 16:32 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

PROJETO BÁSICO

versão 2

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Concorrência

Tipo:

( ) Direta

(x) Indireta

Regime de execução:

( ) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

(x) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

Critério de julgamento:

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da Prefeitura.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 1179
2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 1 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O Prédio da Prefeitura, com mais de 30 anos de construção, encontra-se em condições inadequadas de uso devido ao desgaste natural do tempo e ao longo período em que permaneceu desocupado. A falta de manutenção nesse intervalo resultou na deterioração de diversos elementos da edificação, como janelas, instalações elétricas, hidráulicas e mobiliário. A revitalização é, portanto, necessária para garantir segurança, funcionalidade e condições adequadas de trabalho aos servidores, além de melhor atendimento à população.

Em 2022, o referido prédio passou por uma reforma inicial com o intuito exclusivo de torná-lo funcional e apto para receber as atividades administrativas da Prefeitura, que até então eram realizadas em imóvel locado. Tal medida visou, principalmente, a redução de despesas com aluguel, que representava um custo significativo e contínuo para os cofres públicos municipais.

No entanto, é importante destacar que os serviços executados naquela ocasião tiveram caráter emergencial e provisório, voltados apenas à adaptação mínima do espaço para o uso imediato. A reforma realizada não contemplou uma série de intervenções estruturais, técnicas e funcionais que, com o tempo e o uso contínuo do prédio, mostraram-se imprescindíveis ao bom funcionamento das atividades administrativas, bem como à segurança, acessibilidade e conforto dos servidores e da população que frequenta o local.

A contratação ora solicitada, garantirá a adequada utilização do patrimônio público e a eficiência na prestação dos serviços municipais. Ressaltamos que a intervenção proposta reflete uma ação planejada e necessária, surgida a partir da experiência prática com a utilização do espaço, o que reforça a legitimidade e urgência da contratação.

3. VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
01	OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA.	01	serv	**R$ 153.197,69**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:030 gabinete
Unidade: 100 - gabinete
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.51 - obras
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 0044

5.LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, sn, Centro, Vargem Alta/ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 1179
2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 2 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Telefone de contato: 28 999284794

E-mail: gabineteva@gmail.com

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 1179
2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 3 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 1179

2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 4 / 17

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 1179
2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 5 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
Item 4.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m³

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 1179

2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 6 / 17

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

TITULAR:

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula: 010688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

SUPLENTE:

Nome do servidor: Julimar Paiva Ferraz Neves

Nº matrícula: 10687

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 1179
2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 7 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico: LORENÇO FERNANDES AZEREDO - CAU A35329-9

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 1179
2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 8 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 1179
2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 9 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 1179
2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 10 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

-

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 1179
2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 11 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 1179
2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 12 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) FEV/2025

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 1179
2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 13 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;
b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;
c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);
d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;
e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;
f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;
g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;
h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;
i) Planilhas em formato eletrônico editável;
j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 1179
2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 14 / 17
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 1179
2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 15 / 17
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Vargem Alta, 15 de julho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 1179

2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 16 / 17

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 15/07/2025 12:18:11 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 15/07/2025 12:19:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 12:19:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M0L0H6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 1179

2025-M0L0H6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:19 PÁGINA 17 / 17

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **15/07/2025 12:41:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#29 - 2025-M0L0H6 - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA
#30 - 2025-K8ZRJ7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Considerando a atualização da planilha orçamentária, encaminhamos novo projeto básico com novo enquadramento de modalidade de licitação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 15/07/2025 12:41:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 12:41:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K8ZRJ7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 1179

2025-K8ZRJ7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 12:41 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 1179

2025-0TCJ62 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 14:30 PÁGINA 1 / 3

Para adequações:

- O regime de execução no caso em comento é a de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, tendo em vista se tratar de reforma de edifício onde as quantidades de serviços podem mudar devido a imprevistos durante a execução.
Alterar no que for necessário no ETP e no projeto básico

- Necessária a indicação do fiscal técnico, ausente na peça #8

- No item 9 do ETP, é necessário identificar, onde a contratação está prevista no PCA, na LDO, na LOA, indicando programas, ações

- Alterar o item 13 de acordo com o novo estudo

- No Projeto básico, acrescentar informações sobre a gestão do contrato.
Sugestão:
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

GESTOR DO CONTRATO
Cabe ao gestor do contrato:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações

contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
XI - verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:
a) não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
c) não adimplir com as obrigações contratuais.

- Desentranhar arquivos que não são mais necessários ao processo.

- Solicitar nova certificação de existência de dotação orçamentária, tendo em vista a alteração do valor do projeto.

À engenharia:
- Verificar a possibilidade de atualizar a data-base da planilha, uma vez que existem referenciais mais recentes
- Para os itens em que o valor foi obtido por meio de pesquisa de mercado, necessária a apresentação de, no mínimo, três fontes
- Verificar o percentual do BDI, por estar em desacordo com a Resolução Nº 366, de 22 de novembro de 2022 do TCE-ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 1179
2025-0TCJ62 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 14:30 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/07/2025 14:30:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 14:30:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0TCJ62

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **15/07/2025 14:31:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#31 - 2025-0TCJ62 - Adequações
#32 - 2025-GVST0R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para adequações conforme documento anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/07/2025 14:31:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 14:31:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GVST0R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 1179

2025-GVST0R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 14:31 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **15/07/2025 14:56:12** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (4)
#12 - 2025-G9THS7 - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA
#16 - 2025-7B09KK - ATESTADO DE LIMITE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
#18 - 2025-8608Z0 - PRÉ-EMPENHO Nº 124 - REVITALIZAÇÃO PRÉDIO DA PMVA
#29 - 2025-M0L0H6 - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#33 - 2025-4V370B - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA
Documentos referente a modalidade de dispensa.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 15/07/2025 14:56:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 14:56:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4V370B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 1179

2025-4V370B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 14:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **15/07/2025 15:18:40** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#34 - 2025-35183D - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue para:
Verificar a possibilidade de atualizar a data-base da planilha, uma vez que existem referenciais mais recentes.
- Para os itens em que o valor foi obtido por meio de pesquisa de mercado, necessária a apresentação de, no mínimo, três fontes.
- Verificar o percentual do BDI, por estar em desacordo com a Resolução Nº 366, de 22 de novembro de 2022 do TCE-ES.
- Necessária a indicação do fiscal técnico, ausente na peça #8.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 15/07/2025 15:18:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/07/2025 15:18:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-35183D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 1179

2025-35183D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/07/2025 15:18 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: MARÇO/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 36,59%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	R$ 333,88	R$ 2.671,04
		SUBTOTAL 1				**R$ 2.671,04**
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
2.1	CPA	Administração do canteiro de obras	und	1,00	R$ 4.715,18	R$ 4.715,18
		SUBTOTAL 2				**R$ 4.715,18**
3		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
3.1	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	R$ 22,15	R$ 1.098,88
		SUBTOTAL 3				**R$ 1.098,88**
4		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**				
4.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	R$ 205,36	R$ 10.186,01
4.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. IDENTICA A EXISTENTES	und	1,00	R$ 2.518,04	R$ 2.518,04
4.3	100874	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R$ 434,51	R$ 869,01
4.4	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	R$ 867,44	R$ 1.734,88
4.5	190301	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 65,37	R$ 3.242,45

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 1179
2025-KL8ZBC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2025 15:56 PÁGINA 1 / 10
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: MARÇO/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 36,59%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
4.6	190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 59,25	R$ 2.938,94
4.7	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	R$ 346,65	R$ 8.596,96
4.8	mercado	Pelíclula Insulfilm fumê instalado	m2	24,80	R$ 294,01	R$ 7.291,45
		SUBTOTAL 4				**R$ 21.489,33**

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 1179

2025-KL8ZBC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2025 15:56 PÁGINA 2 / 10

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: MARÇO/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 36,59%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
5		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**				
5.1	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro	m	10,00	R$ 91,67	R$ 916,66
5.2	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	R$ 55,67	R$ 556,74
5.3	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	R$ 1.077,91	R$ 4.311,65
5.4	10243	Anel pré-moldado em concreto para sumidouro diam. 2,0m MF	und	6,00	R$ 1.003,76	R$ 6.022,55
5.5	40718	Colchão drenante de brita 3 inclusive fornecimento, espalhamento, compactação e	m3	2,46	R$ 255,76	R$ 629,18
5.6	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	R$ 39,58	R$ 475,01
5.7	142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	R$ 184,56	R$ 1.107,36
		SUBTOTAL 5				**R$ 12.911,79**
6		**PISO**				
6.1	130233	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	50,00	R$ 176,65	R$ 8.832,59
6.2	101751	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	50,00	R$ 282,04	R$ 14.102,23

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 1179
2025-KL8ZBC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2025 15:56 PÁGINA 3 / 10
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: MARÇO/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 36,59%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
6.3	010204	Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	50,00	R$ 27,71	R$ 1.385,71
6.4	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	20,00	R$ 38,79	R$ 775,83
		SUBTOTAL 6				**R$ 25.096,36**
7		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**				
7.1	102176	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	12,50	R$ 1.221,39	R$ 15.267,35
		SUBTOTAL 7				**R$ 15.267,35**
8		**PINTURA**				
8.1	190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos	m2	2085,94	R$ 37,41	R$ 78.039,19
		SUBTOTAL 7				**R$ 78.039,19**
		TOTAL				**R$ 161.289,12**

Vargem Alta / ES, 14 de julho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 1179
2025-KL8ZBC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2025 15:56 PÁGINA 4 / 10
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	(2,00 x 4,00 m = 8,00 m2
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
2.1	CPA	Administração do canteiro de obras	und	1,00	01 unidade
3		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			
3.1	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**			
4.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	1,00 Porta entrada Principal
4.3	100874	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	2,00 Posta PGM
4.4	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	1,00 m x 1,00 m) x2 = 2,00 m2
4.5	190301	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4.6	190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 1179
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-KL8ZBC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2025 15:56 PÁGINA 5 / 10

4.7	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
4.8	mercado	Peliclula Insulfilm fumê instalado	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
5		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**			
5.1	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	10,00	10,00m
5.2	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	10,00m
5.3	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	04 und
5.4	MERCADO	Anel pré-moldado em concreto para sumidouro diam. 2,0m MF	und	6,00	06 und
5.5	MERCADO	Colchão drenante de brita 3 inclusive fornecimento, espalhamento, compactação e transporte da brita para sumidouro	m3	2,46	2 x 3,14 x 0,75² x 0,70 = **2,46**
5.6	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	12 und
5.7	142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	06 und
6		**PISO**			
		Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm	m2	50,00	50,00m2
		PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	50,00	50,00m2
		Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	50,00	50,00m2
		Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de	m2	20,00	20,00m2
7		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**			
7.1	102176	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4),	m2	12,50	0,50 x 5,00 x 5und
8		**PINTURA**			
8.1		Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral	m2	2.085,94	conforme projeto

Vargem Alta / ES, 14 de julho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 113 / 1179
2025-KL8ZBC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2025 15:56 PÁGINA 6 / 10
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES				
			15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.671,04	2.671,04				
		3,21%					
			100%				
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.715,18	1.178,79	1.178,79	1.178,79	1.178,79	
		5,66%					
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.098,88	549,44	549,44			
		1,32%					
			50%	50%			
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	21.489,33	5.372,33	5.372,33	5.372,33	5.372,33	
		25,81%					
			25%	25%	25%	25%	
5	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	12.911,79		6.455,90	6.455,90		
		15,51%					
				50%	50%		
6	PISO	25.096,36		12.548,18	12.548,18		
		30,15%					
				50%	50%		
7	COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)	15.267,35		7.633,67	7.633,67		
		18,34%					
				50%	50%		
	TOTAL SIMPLES	**83.249,93**	9.771,61	33.738,32	33.188,88	6.551,13	
	TOTAL ACUMULADO		9.771,61	43.509,93	76.698,81	83.249,93	
	% SIMPLES	**100%**	11,74%	40,53%	39,87%	7,87%	
	% ACUMULADO		11,74%	52,26%	92,13%	100,00%	

Vargem Alta / ES, 14 de julho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 1179
2025-KL8ZBC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2025 15:56 PÁGINA 7 / 10
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**
OBRA: **REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA**
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,99	%
Riscos - **R**	0,25	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,25	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,61	%
Lucro - **L**	12,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**12,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	4,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \mathbf{36,59\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 4 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: CREA - ES 033738/D

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 1179
2025-KL8ZBC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2025 15:56 PÁGINA 8 / 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item 9	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	Unidade
9.1	Administração do canteiro de obra	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	OTAL PARCIA	QUANTIDADE	TOTAL
93567 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,10	22.119,33	2.211,93	1,00	2.211,93
93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,20	6.200,66	1.240,13	1,00	1.240,13
TOTAL A							**3.452,07**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		3.452,07
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI ADERIDO	36,59%	1.263,11
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		**4.715,18**
TOTAL		**4.715,18**

Vargem Alta / ES, 14 de julho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CREA-ES 033738/D

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 1179
2025-KL8ZBC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2025 15:56 PÁGINA 9 / 10

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/07/2025 15:56:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/07/2025 15:56:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KL8ZBC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 1179

2025-KL8ZBC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2025 15:56 PÁGINA 10 / 10

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

JUSTIFICATIVA DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.:
REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA E HIDROSSANITÁRIO)

10.2.4.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional

ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

Item 4.1 - Instalação de esquadrias de madeira

10.2.4.5 - Comprovação da capacidade técnico-operacional

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 4.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m³

Declaramos que a indicação do(s) item(s) de maior relevância assim como o quantitativo mínimo do(s) mesmo(s) se deu devido ao fato de representar(em) uma maior relevância quanto a execução da obra por parte da empresa arrematante da mesma. Tal/tais item(s) representam por si só uma maior relevância tanto em valor na planilha orçamentaria quanto na questão de execução da obra.

Fiscal Técnico:

Lorenço Fernandes Azeredo
Arquiteto Urbanista
CAU A35329-9

Vargem Alta / ES, 17 de julho de 2025.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 1179
2025-02RKWG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2025 15:57 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/07/2025 15:57:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/07/2025 15:57:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-02RKWG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 1179

2025-02RKWG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2025 15:57 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **17/07/2025 15:58:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#35 - 2025-KL8ZBC - REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R04
#36 - 2025-02RKWG - JUSTIFICATIVA - ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA R01
#37 - 2025-K8M8C4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue documentação conforme solicitado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 17/07/2025 15:58:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/07/2025 15:58:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K8M8C4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 1179

2025-K8M8C4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/07/2025 15:58 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAB

PROJETO BÁSICO

versão 2

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Concorrência

Tipo:

( ) Direta

(x) Indireta

Regime de execução:

(X) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

( ) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

Critério de julgamento:

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da Prefeitura.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 1 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O Prédio da Prefeitura, com mais de 30 anos de construção, encontra-se em condições inadequadas de uso devido ao desgaste natural do tempo e ao longo período em que permaneceu desocupado. A falta de manutenção nesse intervalo resultou na deterioração de diversos elementos da edificação, como janelas, instalações elétricas, hidráulicas e mobiliário. A revitalização é, portanto, necessária para garantir segurança, funcionalidade e condições adequadas de trabalho aos servidores, além de melhor atendimento à população.

Em 2022, o referido prédio passou por uma reforma inicial com o intuito exclusivo de torná-lo funcional e apto para receber as atividades administrativas da Prefeitura, que até então eram realizadas em imóvel locado. Tal medida visou, principalmente, a redução de despesas com aluguel, que representava um custo significativo e contínuo para os cofres públicos municipais.

No entanto, é importante destacar que os serviços executados naquela ocasião tiveram caráter emergencial e provisório, voltados apenas à adaptação mínima do espaço para o uso imediato. A reforma realizada não contemplou uma série de intervenções estruturais, técnicas e funcionais que, com o tempo e o uso contínuo do prédio, mostraram-se imprescindíveis ao bom funcionamento das atividades administrativas, bem como à segurança, acessibilidade e conforto dos servidores e da população que frequenta o local.

A contratação ora solicitada, garantirá a adequada utilização do patrimônio público e a eficiência na prestação dos serviços municipais. Ressaltamos que a intervenção proposta reflete uma ação planejada e necessária, surgida a partir da experiência prática com a utilização do espaço, o que reforça a legitimidade e urgência da contratação.

3. VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
01	OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA.	01	serv	**R$ 153.197,69**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:030 gabinete
Unidade: 100 - gabinete
Programa: 030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.51 - obras
Fonte de Recurso: 150000009999
Ficha: 0044

5.LOCAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, sn, Centro, Vargem Alta/ES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 2 / 18
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Telefone de contato: 28 999284794

E-mail: gabineteva@gmail.com

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

7. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 3 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 1179

2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 4 / 18

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 5 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
Item 4.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m³

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 6 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO APRESENTADO

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

TITULAR:

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula: 010688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

SUPLENTE:

Nome do servidor: Julimar Paiva Ferraz Neves

Nº matrícula: 10687

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 7 / 18
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

Cabe ao fiscal administrativo:

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei n.º 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

- Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

- Indicar as eventuais glosas das faturas;

- Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

- Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 8 / 18
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 9 / 18
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sustentabilidade

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 10 / 18
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

-

Garantia de execução

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 11 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Penalidades

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 12 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

Reajuste

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) FEV/2025

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 13 / 18
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;
b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;
c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);
d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;
e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;
f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;
g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;
h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;
i) Planilhas em formato eletrônico editável;
j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Extinção contratual

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 14 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 15 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 16 / 18
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

GESTOR DO CONTRATO
Cabe ao gestor do contrato:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;
IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico De gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
XI - verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:
a) não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
c) não adimplir com as obrigações contratuais.

Vargem Alta, 04 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 1179
2025-HC0M41 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 12:49 PÁGINA 17 / 18
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 04/08/2025 12:44:52 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 04/08/2025 12:49:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 12:49:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HC0M41

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **04/08/2025 13:12:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#38 - 2025-HC0M41 - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA
#39 - 2025-G68PL5 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue projeto básico atualizado, conforme considerações apontadas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 04/08/2025 13:12:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 13:12:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G68PL5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 1179

2025-G68PL5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 13:12 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **04/08/2025 14:22:38** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#40 - 2025-F7MG95 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para adequações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 04/08/2025 14:22:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/08/2025 14:22:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F7MG95

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 1179

2025-F7MG95 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/08/2025 14:22 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **05/08/2025 13:16:33** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#38 - 2025-HC0M41 - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#41 - 2025-9SZWRF - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA
Atualização

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 05/08/2025 13:16:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/08/2025 13:16:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9SZWRF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 1179

2025-9SZWRF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:16 PÁGINA 1 / 1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 06/2025 (versão 2)	**Data da Elaboração: 0/08/2025**

Secretaria/servidor responsável:
Secretaria Municipal de Gabinete – Servidor Ellen Peterle G. Altoé Agrizzi

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Prédio da Prefeitura, com mais de 30 anos de construção, encontra-se em condições inadequadas de uso devido ao desgaste natural do tempo e ao longo período em que permaneceu desocupado. A falta de manutenção nesse intervalo resultou na deterioração de diversos elementos da edificação, como janelas, instalações elétricas, hidráulicas e mobiliário. A revitalização é, portanto, necessária para garantir segurança, funcionalidade e condições adequadas de trabalho aos servidores, além de melhor atendimento à população.

Em 2022, o referido prédio passou por uma reforma inicial com o intuito exclusivo de torná-lo funcional e apto para receber as atividades administrativas da Prefeitura, que até então eram realizadas em imóvel locado. Tal medida visou, principalmente, a redução de despesas com aluguel, que representava um custo significativo e contínuo para os cofres públicos municipais.

No entanto, é importante destacar que os serviços executados naquela ocasião tiveram caráter emergencial e provisório, voltados apenas à adaptação mínima do espaço para o uso imediato. A reforma realizada não contemplou uma série de intervenções estruturais, técnicas e funcionais que, com o tempo e o uso contínuo do prédio, mostraram-se imprescindíveis ao bom funcionamento das atividades administrativas, bem como à segurança, acessibilidade e conforto dos servidores e da população que frequenta o local.

A contratação ora solicitada, garantirá a adequada utilização do patrimônio público e a eficiência na prestação dos serviços municipais. Ressaltamos que a intervenção proposta reflete uma ação planejada e necessária, surgida a partir da experiência prática com a utilização do espaço, o que reforça a legitimidade e urgência da contratação.

E os espaços públicos devem ser ambientes desejados e colocados à disposição da população, assegurando qualidade de vida e preservação, o que torna ainda mais benéfico contemplar os moradores da Sede do município com uma área de laser agradável, bonita e segura, e que possa ser usado por jovens, idosos e crianças visto que essa comunidade não possui outros espaços públicos de convivência que atendam toda a família.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 1179
2025-S8TB4V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:02 PÁGINA 1 / 8
SEM VALOR QUANDO DESENTRANHADO DOCUMENTO DESENTRANHADO DESTE PROCESSO

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.
São requisitos técnicos para a contratação:
a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Para a execução de obras, trata-se de contrato(s) por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto executivo, posto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo, sucessivos à conclusão de cada etapa da obra.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Prefeitura dispõe de mão de obra própria para execução de reformas e pequenas manutenções. No entanto, essa equipe não é especializada para realizar todos os serviços necessários na revitalização do Prédio, especialmente nas áreas que exigem conhecimento técnico específico, como instalações elétricas, hidráulicas e montagem de janelas. Além disso, o número reduzido de servidores disponíveis para esse tipo de trabalho impacta diretamente no prazo de execução, podendo prolongar significativamente a conclusão do projeto.
As empresas privadas oferecem os serviços necessários com maior agilidade, especialização e estrutura. O custo apresentado por essas empresas geralmente será mais vantajoso em comparação com a execução direta pela Prefeitura, considerando o quantitativo de serviços e a capacidade produtiva. Assim, a contratação externa apresenta melhor relação custo-benefício, além de garantir a finalização da obra em tempo hábil.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 1179
2025-S8TB4V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:02 PÁGINA 2 / 8

A modalidade de concorrência por empreitada por preço unitário também permite maior controle sobre os custos de cada item executado, ajustando pagamentos ao efetivamente realizado, e as planilhas são por levantamento de preços baseado em planilhas de composições de custos fornecidas pelo Estado e Federação. (SINAPI e DER-ES).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?
Sim. Após pesquisa de mercado, foi observado que há demais soluções disponíveis para atendimento da demanda. As formas de execução contratual identificadas incluem:
Execução direta pela Administração Pública, com utilização de mão de obra própria, ainda que limitada e não especializada;
Contratação de empresa especializada por meio de licitação, abrangendo materiais, mão de obra e gestão da obra;
A escolha pela contratação via licitação de empresa especializada se justifica por oferecer melhor custo-benefício, maior eficiência na execução e menor tempo de conclusão.
A escolha pela modalidade de concorrência, associada à empreitada por preço unitário, possibilita maior competitividade, transparência e precisão nos custos unitários de cada serviço a ser executado.
A obra deverá ser executada de acordo com o projeto e cronograma elaborados pelo município, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço.

Os métodos, rotinas de execução dos trabalhos, etapas, tecnologias empregadas, bem como deveres e disciplinas exigidos, estão determinados no Cronograma, Especificações Técnicas e no Memorial Descritivo, em anexo.

As ordens e solicitações emitidas pela Fiscalização, que representará tecnicamente a Contratante durante a execução dos serviços, serão sempre através de ofícios ou anotações no Diário de Obras, em que a contratada deverá cumprir o disposto no Memorial Descritivo em anexo.

A obra terá a garantia especificada no Art. 618 do Código Civil, onde fica explicitado que “nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo”.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, se entende que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, nos seguintes termos;

- Da modalidade de licitação CONCORRÊNCIA
A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 1179
2025-S8TB4V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:02 PÁGINA 3 / 8
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos nº 227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A contratação em tela busca a execução de revitalização da Praça Alberto do Carmo. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:
Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.
Reformar/ revitalizar consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.
Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como revitalização de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

- Da complexidade técnica OBRA COMUM DE ENGENHARIA
O objeto da Concorrência, a execução de pavimentação de estradas vicinais na localidade de São João, tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea “a” do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia viso que:
Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
São executados corriqueiramente pela administração;
III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, se destacam as utilizadas na elaboração do orçamento – SINAPI e DER-ES);
Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

- Do Regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977/2013 – TCU e se justifica por se tratar de uma obra de Reforma e Ampliação, cuja execução por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei 14.133/21 e seguindo a orientação consubstanciada no Acórdão 1.977/2013 no qual a Corte de Contas entendeu:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 1179
2025-S8TB4V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:02 PÁGINA 4 / 8
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão[...] A remuneração da CONTRATADA, nesse regime, é feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas, com os preços previamente definidos na planilha orçamentária da obra. Assim, o acompanhamento do empreendimento torna-se mais difícil e detalhado, já que se faz necessária a fiscalização sistemática dos serviços executados. Nesse caso, o contratado se obriga a executar cada unidade de serviço previamente definido por um determinado preço acordado. O construtor contrata apenas o preço unitário de cada serviço, recebendo pelas quantidades efetivamente executadas[...] A precisão da medição dos quantitativos é muito mais crítica no regime de empreitada por preço unitário do que em contratos a preços globais, visto que as quantidades medidas no campo devem ser exatas, pois corresponderão, def ato, às quantidades a serem pagas. Portanto, as equipes de medição do proprietário devem ser mais cuidadosas e precisas em seus trabalhos, porque as quantidades medidas definirão o valor real do projeto.

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da reforma.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constaram, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto executivo anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização do empreendimento, devendo a vencedora observa as regras e obrigações contratuais dispostas no Projeto Básico e demais artefatos da contratação.

- Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado não supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- Da participação de consórcios

Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

- Da subcontratação

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, nos termos do art. 122 da NLLC. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

- Da participação de consórcios

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 146 / 1179

2025-S8TB4V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:02 PÁGINA 5 / 8

Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades designadas para cada item foram estimadas com base na extrutura anterior (perfil de consumo) e nas tabelas oficiais de valores.
As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo. Seus valores podem ser verificados na memória de cálculo em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados foram obtidos por meio de tabelas e planilhas oficiais de elaboração Estadual e/ou Federal, após análise e projeção dos profissionais competentes.
A estimativa total considera a multiplicação dos preços unitários médios pelos quantitativos previstos para cada item.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise global da Administração, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou demandar cuidados especiais no planejamento da futura contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no PPA vigente e alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura, no programa 030100.0445100031 - obras e reformas em prédios públicos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que as contratações públicas devem sempre buscar resultados positivos para a Administração, a presente contratação tem como objetivo a entrega de um prédio revitalizado, seguro, funcional e com melhores condições de atendimento ao público e de trabalho aos servidores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 1179
2025-S8TB4V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:02 PÁGINA 6 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

A análise técnica demonstra que a solução é viável, necessária e apresenta benefícios concretos em relação ao aproveitamento de recursos, redução de prazos e melhoria da qualidade dos serviços públicos.
A opção pela empreitada por preço unitário favorece esse resultado, permitindo controle efetivo de custos e pagamento conforme a efetiva entrega de cada item.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo se torna necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:
a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
b) O emprego apurado dos recursos públicos;
c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.
Os serviços seguirão as determinações constantes no Projeto Básico e memorial descritivo.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 1179
2025-S8TB4V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:02 PÁGINA 7 / 8
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 05/08/2025 14:02:15 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/08/2025 14:02:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S8TB4V

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 1179

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

PROJETO BÁSICO

versão 3

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Concorrência

Tipo:

( ) Direta

(x) Indireta

Regime de execução:

(x) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

( ) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

Critério de julgamento:

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da Prefeitura.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 1 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O Prédio da Prefeitura, com mais de 30 anos de construção, encontra-se em condições inadequadas de uso devido ao desgaste natural do tempo e ao longo período em que permaneceu desocupado. A falta de manutenção nesse intervalo resultou na deterioração de diversos elementos da edificação, como janelas, instalações elétricas, hidráulicas e mobiliário. A revitalização é, portanto, necessária para garantir segurança, funcionalidade e condições adequadas de trabalho aos servidores, além de melhor atendimento à população.

Em 2022, o referido prédio passou por uma reforma inicial com o intuito exclusivo de torná-lo funcional e apto para receber as atividades administrativas da Prefeitura, que até então eram realizadas em imóvel locado. Tal medida visou, principalmente, a redução de despesas com aluguel, que representava um custo significativo e contínuo para os cofres públicos municipais.

No entanto, é importante destacar que os serviços executados naquela ocasião tiveram caráter emergencial e provisório, voltados apenas à adaptação mínima do espaço para o uso imediato. A reforma realizada não contemplou uma série de intervenções estruturais, técnicas e funcionais que, com o tempo e o uso contínuo do prédio, mostraram-se imprescindíveis ao bom funcionamento das atividades administrativas, bem como à segurança, acessibilidade e conforto dos servidores e da população que frequenta o local.
A

contratação ora solicitada, garantirá a adequada utilização do patrimônio público e a eficiência na prestação dos serviços municipais. Ressaltamos que a intervenção proposta reflete uma ação planejada e necessária, surgida a partir da experiência prática com a utilização do espaço, o que reforça a legitimidade e urgência da contratação.

3. VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
01	OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA.	01	serv	**R$ 153.197,69**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 030
Unidade:100
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.51
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 044

5.MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 2 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, sn, Centro, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 999284794

E-mail: gabineteva@gmail.com

6. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 3 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 1179

2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 4 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 5 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

Para atendimento do disposto acima, faz-se necessária a anuência do responsável técnico indicado pela licitante; (Acórdão 000963/2023-1 TCEES).

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
Item 4.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m³

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 6 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 7 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 1179

2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 8 / 20

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

- não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

- não adimplir com as obrigações contratuais.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

TITULAR:

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula: 010688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

SUPLENTE:

Nome do servidor: Julimar Paiva Ferraz Neves

Nº matrícula: 11007

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 9 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

– Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 10 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 11 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 12 / 20
DOCUMENTO ORIGINAL NESTE PROCESSO SEM VALOR DE DESENTRANHADO

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12. SUSTENTABILIDADE

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

13 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 13 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E PENALIDADES

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 14 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

15 -REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) FEV/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTÓRIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 15 / 20
SEM VALOR ATÉ PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;
b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;
c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);
d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;
e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;
f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;
g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;
h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;
i) Planilhas em formato eletrônico editável;
j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

16 – EXTINÇÃO CONTRATUAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 16 / 20
SEM VALOR ENQUANTO DESENTRANHADO DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR ENQUANTO NESTE PROCESSO

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 17 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

17 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 18 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vargem Alta, 05 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 1179
2025-GGQ85K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 13:42 PÁGINA 19 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 05/08/2025 13:29:45 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 05/08/2025 13:42:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/08/2025 13:42:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GGQ85K

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **05/08/2025 14:06:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#42 - 2025-S8TB4V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - REFORMA(versão 2)
#43 - 2025-GGQ85K - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA (versão 3)
#44 - 2025-Z2DLHP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue para análise e providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 05/08/2025 14:06:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/08/2025 14:06:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z2DLHP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 1179

2025-Z2DLHP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:06 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **05/08/2025 14:39:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#45 - 2025-R40709 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Tendo em vista a alteração do valor do objeto, solicitamos desconsiderar o documento da peça #16.

Para informar a existência de disponibilidade e adequação orçamentária para a execução do objeto, nos termos do Art. 150 da Lei nº 14.133/2021 e art. 73 do Decreto-Lei nº 200/1967, indicando a fonte do recurso a ser utilizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 05/08/2025 14:39:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/08/2025 14:39:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R40709

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 1179

2025-R40709 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/08/2025 14:39 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000243/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000044
Data : 01/08/2025 Data Ref.: 01/08/2025 Valor : **153.197,69**

Órgão : 030 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária : 100 - GABINETE DO PREFEITO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.007 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento Despesa : 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Saldo Anterior Ficha	153.197,69	Valor Pré Empenho	153.197,69	Saldo Disponível	0,00

(cento e cinqüenta e três mil cento e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 2025-P6RBW/2025
Modalidade : Licitação
Objeto :

S U B E L E M E N T O

44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	153.197,69

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	153.197,69	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	153.197,69
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	153.197,69	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	153.197,69

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 01 de agosto de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF [redacted]

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 1179
2025-DT80LB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 14:13 PÁGINA 1 / 2
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 06/08/2025 14:13:27 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/08/2025 14:13:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DT80LB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 1179

2025-DT80LB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 14:13 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **06/08/2025 14:13:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#46 - 2025-DT80LB - PRÉ-EMPENHO Nº 243 - REFORMA PRÉDIO PREFEITURA
#47 - 2025-87MR86 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

SEGUE PRÉ-EMPENHO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 06/08/2025 14:13:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/08/2025 14:13:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-87MR86

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 174 / 1179

2025-87MR86 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 14:13 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **06/08/2025 15:43:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#48 - 2025-PRQZLK - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

À caixa correta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 06/08/2025 15:43:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/08/2025 15:43:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PRQZLK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 1179

2025-PRQZLK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/08/2025 15:43 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **08/08/2025 16:30:31** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#22 - 2025-MV2PG5 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R02A
#23 - 2025-HCLQP1 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R02B

DOCUMENTO ENTRANHADO
#49 - 2025-9X7V32 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/08/2025 16:30:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/08/2025 16:30:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9X7V32

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 1179

2025-9X7V32 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 16:30 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **08/08/2025 16:35:09** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#26 - 2025-FWZS39 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R03

DOCUMENTO ENTRANHADO
#50 - 2025-Q94ST1 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/08/2025 16:35:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/08/2025 16:35:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q94ST1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 1179

2025-Q94ST1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 16:35 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **08/08/2025 16:39:14** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#51 - 2025-GPMKQQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para correções:

- Os valores do projeto básico estão divergentes dos valores apresentados na última versão da planilha orçamentária;
- O valor do item 4.8 foi obtido a partir de pesquisa de mercado. Necessário apresentar tal pesquisa, nos termos do art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021 e instrução normativa municipal.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/08/2025 16:39:14 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/08/2025 16:39:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GPMKQQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 1179

2025-GPMKQQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/08/2025 16:39 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **11/08/2025 12:14:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#43 - 2025-GGQ85K - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA (versão 3)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#52 - 2025-2MJXVP - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA
atualização;

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 11/08/2025 12:14:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 12:14:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2MJXVP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 1179

2025-2MJXVP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 12:14 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 1179

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

PROJETO BÁSICO

versão 3

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Concorrência

Tipo:

( ) Direta

(x) Indireta

Regime de execução:

(x) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

( ) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

Critério de julgamento:

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da Prefeitura.

2. JUSTIFICATIVA

2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 1 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O Prédio da Prefeitura, com mais de 30 anos de construção, encontra-se em condições inadequadas de uso devido ao desgaste natural do tempo e ao longo período em que permaneceu desocupado. A falta de manutenção nesse intervalo resultou na deterioração de diversos elementos da edificação, como janelas, instalações elétricas, hidráulicas e mobiliário. A revitalização é, portanto, necessária para garantir segurança, funcionalidade e condições adequadas de trabalho aos servidores, além de melhor atendimento à população.

Em 2022, o referido prédio passou por uma reforma inicial com o intuito exclusivo de torná-lo funcional e apto para receber as atividades administrativas da Prefeitura, que até então eram realizadas em imóvel locado. Tal medida visou, principalmente, a redução de despesas com aluguel, que representava um custo significativo e contínuo para os cofres públicos municipais.

No entanto, é importante destacar que os serviços executados naquela ocasião tiveram caráter emergencial e provisório, voltados apenas à adaptação mínima do espaço para o uso imediato. A reforma realizada não contemplou uma série de intervenções estruturais, técnicas e funcionais que, com o tempo e o uso contínuo do prédio, mostraram-se imprescindíveis ao bom funcionamento das atividades administrativas, bem como à segurança, acessibilidade e conforto dos servidores e da população que frequenta o local.
A

contratação ora solicitada, garantirá a adequada utilização do patrimônio público e a eficiência na prestação dos serviços municipais. Ressaltamos que a intervenção proposta reflete uma ação planejada e necessária, surgida a partir da experiência prática com a utilização do espaço, o que reforça a legitimidade e urgência da contratação.

3. VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
01	OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA.	01	serv	**R$ 161.289,12**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 030
Unidade:100
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.51
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 044

5.MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 2 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, sn, Centro, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 999284794

E-mail: gabineteva@gmail.com

6. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 3 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 1179

2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 4 / 20

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 5 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

Para atendimento do disposto acima, faz-se necessária a anuência do responsável técnico indicado pela licitante; (Acórdão 000963/2023-1 TCEES).

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
Item 4.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m³

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 6 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 7 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 8 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

- não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

- não adimplir com as obrigações contratuais.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

TITULAR:

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula: 010688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

SUPLENTE:

Nome do servidor: Julimar Paiva Ferraz Neves

Nº matrícula: 11007

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 9 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

<u>Da fiscalização técnica</u>

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

– Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 1179
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 10 / 20

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 11 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 12 / 20
DOCUMENTO DE TRABALHO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12. SUSTENTABILIDADE

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

13 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 13 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E PENALIDADES

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 14 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

15 -REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) MAR/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 15 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;
b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;
c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);
d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;
e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;
f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;
g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;
h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;
i) Planilhas em formato eletrônico editável;
j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

16 – EXTINÇÃO CONTRATUAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 16 / 20
SEM VALOR ENQUANTO DESENTRANHADO DOCUMENTO DESENTRANHADO NESTE PROCESSO

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 17 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

17 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 18 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vargem Alta, 11 de agosto de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 1179
2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 19 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 11/08/2025 12:15:41 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 11/08/2025 15:26:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 15:26:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SJ3PPL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 1179

2025-SJ3PPL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 15:26 PÁGINA 20 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **11/08/2025 16:44:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#53 - 2025-SJ3PPL - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA (versão 3)
#54 - 2025-N17BQ3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue Projeto Básico atualizado. À Engenharia para manifestação quanto ao item 4.8, solicitado pelo Agente de Contratações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 11/08/2025 16:44:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/08/2025 16:44:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N17BQ3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 1179

2025-N17BQ3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 11/08/2025 16:44 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: MARÇO/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 36,59%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	R$ 333,88	R$ 2.671,04
		SUBTOTAL 1				**R$ 2.671,04**
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
2.1	CPA	Administração do canteiro de obras	und	1,00	R$ 4.715,18	R$ 4.715,18
		SUBTOTAL 2				**R$ 4.715,18**
3		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
3.1	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	R$ 22,15	R$ 1.098,64
		SUBTOTAL 3				**R$ 1.098,64**
4		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**				
4.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	R$ 205,36	R$ 10.185,86
4.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. IDENTICA A EXISTENTES	und	1,00	R$ 2.518,04	R$ 2.518,04
4.3	100874	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R$ 434,51	R$ 869,02
4.4	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	R$ 867,44	R$ 1.734,88
4.5	190301	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 65,37	R$ 3.242,35

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 1179

2025-6B99DN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 15:54 PÁGINA 1 / 12

DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: MARÇO/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 36,59%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
4.6	190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 59,25	R$ 2.938,80
4.7	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	R$ 346,65	R$ 8.596,92
4.8	Mercado	Pelíclula Nano Ceâmica proteção 70/90	m2	24,80	R$ 170,37	R$ 4.225,26
		SUBTOTAL 4				**R$ 21.488,95**

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 1179
2025-6B99DN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 15:54 PÁGINA 2 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: MARÇO/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 36,59%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
5		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**				
5.1	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro	m	10,00	R$ 91,67	R$ 916,70
5.2	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	R$ 55,67	R$ 556,70
5.3	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	R$ 1.077,91	R$ 4.311,64
5.4	10243	Anel pré-moldado em concreto para sumidouro diam. 2,0m MF	und	6,00	R$ 1.003,76	R$ 6.022,56
5.5	40718	Colchão drenante de brita 3 inclusive fornecimento, espalhamento, compactação e	m3	2,46	R$ 255,76	R$ 629,17
5.6	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	R$ 39,58	R$ 474,96
5.7	142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	R$ 184,56	R$ 1.107,36
		SUBTOTAL 5				**R$ 12.911,73**
6		**PISO**				
6.1	130233	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	50,00	R$ 176,65	R$ 8.832,50
6.2	101751	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	50,00	R$ 282,04	R$ 14.102,00

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 1179
2025-6B99DN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 15:54 PÁGINA 3 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: MARÇO/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 36,59%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
6.3	010204	Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	50,00	R$ 27,71	R$ 1.385,50
6.4	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	20,00	R$ 38,79	R$ 775,80
		SUBTOTAL 6				**R$ 25.095,80**
7		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**				
7.1	102176	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	12,50	R$ 1.221,39	R$ 15.267,38
		SUBTOTAL 7				**R$ 15.267,38**
8		**PINTURA**				
8.1	190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos	m2	2085,94	R$ 37,41	R$ 78.035,02
		SUBTOTAL 7				**R$ 78.035,02**
		TOTAL				**R$ 161.283,72**

Vargem Alta / ES, 14 de julho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 1179
2025-6B99DN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 15:54 PÁGINA 4 / 12
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	(2,00 x 4,00 m = 8,00 m2
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
2.1	CPA	Administração do canteiro de obras	und	1,00	01 unidade
3		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			
3.1	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**			
4.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	1,00 Porta entrada Principal
4.3	100874	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	2,00 Posta PGM
4.4	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	1,00 m x 1,00 m) x2 = 2,00 m2
4.5	190301	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4.6	190302	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 1179
2025-6B99DN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 15:54 PÁGINA 5 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

4.7	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
4.8	mercado	Peliclula Insulfilm fumê instalado	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
5		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**			
5.1	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	10,00	10,00m
5.2	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	10,00m
5.3	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	04 und
5.4	MERCADO	Anel pré-moldado em concreto para sumidouro diam. 2,0m MF	und	6,00	06 und
5.5	MERCADO	Colchão drenante de brita 3 inclusive fornecimento, espalhamento, compactação e transporte da brita para sumidouro	m3	2,46	2 x 3,14 x 0,75² x 0,70 = **2,46**
5.6	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	12 und
5.7	142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	06 und
6		**PISO**			
		Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm	m2	50,00	50,00m2
		PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	50,00	50,00m2
		Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	50,00	50,00m2
		Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de	m2	20,00	20,00m2
7		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**			
7.1	102176	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4),	m2	12,50	0,50 x 5,00 x 5und
8		**PINTURA**			
8.1		Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral	m2	2.085,94	conforme projeto

Vargem Alta / ES, 14 de julho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 1179
2025-6B99DN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 15:54 PÁGINA 6 / 12
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)

LOCAL: CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES				
			15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.671,04	2.671,04				
		1,66%					
			100%				
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.715,18	1.178,79	1.178,79	1.178,79	1.178,79	
		2,92%					
			25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.098,64	549,32	549,32			
		0,68%					
			50%	50%			
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	21.488,95	5.372,24	5.372,24	5.372,24	5.372,24	
		13,32%					
			25%	25%	25%	25%	
5	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	12.911,73		6.455,86	6.455,86		
		8,01%					
				50%	50%		
6	PISO	25.095,80		12.547,90	12.547,90		
		15,56%					
				50%	50%		
7	COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)	15.267,38		7.633,69	7.633,69		
		9,47%					
				50%	50%		
8	Ppintura	78.035,02		39.017,51	39.017,51		
		48,38%					
				50%	50%		
	TOTAL SIMPLES	**161.283,72**	9.771,39	33.737,80	33.188,48	6.551,03	
	TOTAL ACUMULADO		9.771,39	43.509,19	76.697,68	83.248,71	
	% SIMPLES	**100%**	6,06%	20,92%	20,58%	4,06%	
	% ACUMULADO		6,06%	26,98%	47,55%	51,62%	

Vargem Alta / ES, 14 de julho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 1179
2025-6B99DN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 15:54 PÁGINA 7 / 12
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**
OBRA: **REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA**
CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,99	%
Riscos - **R**	0,25	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,25	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,61	%
Lucro - **L**	12,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**12,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	4,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 = \mathbf{36,59\%}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 4 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**
CREA/CAU: CREA - ES 033738/D

Nome **ELIESER RABELLO**
Cargo Prefeito Municipal

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 1179
2025-6B99DN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 15:54 PÁGINA 8 / 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)

LOCAL: CENTRO - VARGEM ALTA ES

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item 9	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	Unidade
9.1	Administração do canteiro de obra	UND

CÓDIGO	1 - MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	OTAL PARCIA	QUANTIDADE	TOTAL
93567 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,10	22.119,33	2.211,93	1,00	2.211,93
93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,20	6.200,66	1.240,13	1,00	1.240,13
TOTAL A							**3.452,07**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA	VALORES
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		3.452,07
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI ADERIDO	36,59%	1.263,11
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		**4.715,18**
TOTAL		**4.715,18**

Vargem Alta / ES, 14 de julho 2025

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CREA-ES 033738/D

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 1179
2025-6B99DN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 15:54 PÁGINA 9 / 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM A

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

COTAÇÃO

COTAÇÃO DE PELÍCULA NANO CEÂMICA PROTEÇÃO 70/90		
WT PELICULAS	R$	189,20
RUDIERO MOREIRA	R$	185,00
TOTAL	**R$**	**124,73**

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 1179
2025-6B99DN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 15:54 PÁGINA 10 / 12

ALTA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 1179

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 28/08/2025 15:54:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/08/2025 15:54:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6B99DN

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **28/08/2025 15:55:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#55 - 2025-6B99DN - REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R05
#56 - 2025-BN023W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue planilha orçamentária completa com cotação de mercado solicitada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 28/08/2025 15:55:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/08/2025 15:55:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BN023W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 1179

2025-BN023W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 15:55 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **28/08/2025 16:34:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#57 - 2025-5HQ8L7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 28/08/2025 16:34:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/08/2025 16:34:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5HQ8L7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 1179

2025-5HQ8L7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/08/2025 16:34 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **29/08/2025 11:49:40** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#5 - 2025-FDQJCX - REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R01

DOCUMENTO ENTRANHADO
#58 - 2025-P2SHL5 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 29/08/2025 11:49:40 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/08/2025 11:49:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P2SHL5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 1179

2025-P2SHL5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/08/2025 11:49 PÁGINA 1 / 1

Engenharia

- Não foram apresentadas as CPU dos itens 4.1 e 4.2

- Para o item 4.8, cujo valor foi obtido por meio de pesquisa de mercado, é necessário que, além do mapa comparativo de preços apresentado, também se apresente o resultado da pesquisa, onde conste, no mínimo, a data da pesquisa, o CNPJ e a razão social da empresa. Tais dados são necessários para cadastro do sistema e para atender a legislação vigente.

- Verificar os itens 5.4 e 5.5, pois na memória de cálculo consta que são itens de mercado, divergente da planilha orçamentária

- Na memória de cálculo, os serviços dos itens 6 e 8 estão sem o código da tabela referencial

- Para cada item da planilha orçamentária, indicar de qual tabela referencial se refere cada código

- Apresentar memorial descritivo

- Apresentar o documento pela responsabilidade técnica de elaboração dos projetos

- Apresentar a manifestação da SEMMA (dispensa ou licenciamento ambiental)

- Verificar a necessidade de atualização da data-base da planilha, tendo em vista ser este o fato gerador para a concessão de reajustes (já solicitado conforme peça #31)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 1179

2025-6W08PM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/08/2025 12:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/08/2025 12:04:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6W08PM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 1179

2025-6W08PM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/08/2025 12:04 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **29/08/2025 12:04:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#59 - 2025-6W08PM - Pendências (rev. 02)
#60 - 2025-K5F7WW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para adequações conforme documento anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 29/08/2025 12:04:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/08/2025 12:04:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K5F7WW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 1179

2025-K5F7WW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/08/2025 12:04 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **29/08/2025 12:14:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#61 - 2025-LXLG2P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue para atendimento das pendências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 29/08/2025 12:14:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/08/2025 12:14:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LXLG2P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 1179

2025-LXLG2P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/08/2025 12:14 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-V0GB5

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-V0GB5

Realizado em: **25/09/2025 14:05:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMMA - SUSEMMA - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#10 - 2025-P3PVT4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-V0GB5

MENSAGEM

Em análise à solicitação apresentada, esclarece-se que o objeto em questão não demanda pedido de dispensa junto a esta Secretaria, por não se tratar de situação que exija tal procedimento.

Assim, não há necessidade de formalização de requerimento nesse sentido.

Atenciosamente,

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA TINOCO BARROS SANTOS
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUSEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 25/09/2025 14:05:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/09/2025 14:05:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA TINOCO BARROS SANTOS (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SUSEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P3PVT4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 1179

2025-P3PVT4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/09/2025 14:05 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: DER-MAIO/2025 SINAPI-JUL/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	**BDI: 36,59%**

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	20305 DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	8,00	R$ 402,65	R$ 3.221,20
		SUBTOTAL 1				**R$ 3.221,20**
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**				
2.1	CPA	Administração do canteiro de obras	und	1,00	R$ 4.715,18	R$ 4.715,18
		SUBTOTAL 2				**R$ 4.715,18**
3		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
3.1	010214 DER-ES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	R$ 24,34	R$ 1.207,26
3.2	010206 DER-ES	Demolição de revestimento com azulejos	m2	1,20	R$ 76,08	R$ 91,30
		SUBTOTAL 3				**R$ 1.298,56**
4		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**				
4.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	R$ 252,25	R$ 12.511,45
4.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. IDENTICA A EXISTENTES	und	2,00	R$ 976,25	R$ 1.952,50
4.3	100874 SINAPI	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R$ 434,51	R$ 869,02
4.4	80201 DER-ES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	R$ 981,82	R$ 1.963,64
4.5	190301 DER-ES	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 66,23	R$ 3.285,01

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 1179
2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 1 / 16
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**				**DATA-BASE: DER-MAIO/2025 SINAPI-JUL/2025**	
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**				**BDI: 36,59%**	
4.6	190302 DER-ES	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 58,95	R$ 2.923,92
4.7	102156 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	R$ 325,97	R$ 8.084,06
4.8	Mercado	Pelíclula Nano Ceâmica proteção 70/90	m2	24,80	R$ 224,69	R$ 5.572,31
		SUBTOTAL 4				**R$ 37.161,90**
5		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**				
5.1	140903 DER-ES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	10,00	R$ 93,89	R$ 938,90
5.2	141907 DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	R$ 53,64	R$ 536,40
5.3	141110 DER-ES	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	R$ 1.164,51	R$ 4.658,04
5.4	142104 DER-ES	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	R$ 37,30	R$ 447,60
5.5	142111 DER-ES	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	R$ 189,31	R$ 1.135,86
5.6	140701 DER-ES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	1,00	R$ 156,70	R$ 156,70
5.7	140702 DER-ES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	1,00	R$ 357,99	R$ 357,99
5.8	142201 DER-ES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	3,00	R$ 19,11	R$ 57,33
5.9	170519 DER-ES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou	und	1,00	R$ 459,63	R$ 459,63

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 1179
2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 2 / 16
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**				**DATA-BASE: DER-MAIO/2025 SINAPI-JUL/2025**	
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**				**BDI: 36,59%**	
		SUBTOTAL 5				**R$ 8.748,45**
6		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
6.1	151805 DER-ES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC	und	1,00	R$ 818,72	R$ 818,72
6.2	180809 DER-ES	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	1,00	R$ 149,09	R$ 149,09
		SUBTOTAL 6				**R$ 967,81**
7		**PISO**				
7.1	130233 DER-ES	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	24,60	R$ 181,23	R$ 4.458,26
7.2	101751 SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	26,56	R$ 286,66	R$ 7.613,69
7.3	010204 DER-ES	Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	26,56	R$ 30,43	R$ 808,22
7.4	010203 DER-ES	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	24,60	R$ 42,60	R$ 1.047,96
7.5	130304 DER-ES	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 7	m	116,82	R$ 58,73	R$ 6.860,84
		SUBTOTAL 7				**R$ 20.788,97**
8		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**				
8.1	102176 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	12,50	R$ 1.223,25	R$ 15.290,63
		SUBTOTAL 8				**R$ 15.290,63**
9		**PINTURA**				
9.1	190104 DER-ES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos	m2	2.085,94	R$ 39,30	R$ 81.977,44
		SUBTOTAL 9				**R$ 81.977,44**

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 1179
2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 3 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**				**DATA-BASE: DER-MAIO/2025 SINAPI-JUL/2025**	
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**				**BDI: 36,59%**	
10		**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**				
10.1	200401 DER-ES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	201,00	R$ 13,51	R$ 2.715,51
		SUBTOTAL 10				**R$ 2.715,51**
		TOTAL				**R$ 176.885,64**

VARGEM ALTA/ ES, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 1179
2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 4 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES				
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120DIAS	150DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.221,20	3.221,20				
		1,82%					
			100%				
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4.715,18	943,04	943,04	943,04	943,04	943,04
		2,67%					
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.298,56	1.298,56				
		0,73%					
			100%				
4	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	37.161,90		18.580,95	18.580,95		
		21,01%					
				50%	50%		
5	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	8.748,45	6.998,76	1.749,69			
		4,95%					
			80%	20%			
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	967,81	967,81				
		0,55%					
			100%				
7	PISO	20.788,97		20.788,97			
		11,75%					
				100%			
8	COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)	15.290,63					15.290,63
		8,64%					
							100%
9	PINTURA	81.977,44			32.790,98	49.186,47	
		46,34%					
					40%	60%	
10	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2.715,51					2.715,51
		1,54%					
							100%
	TOTAL SIMPLES	**176.885,64**	13.429,37	42.062,64	52.314,96	50.129,50	18.949,17
	TOTAL ACUMULADO		13.429,37	55.492,01	107.806,97	157.936,47	**176.885,64**
	% SIMPLES	**100%**	7,59%	23,78%	29,58%	28,34%	10,71%
	% ACUMULADO		7,59%	31,37%	60,95%	89,29%	**100,00%**

VARGEM ALTA/ ES, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 1179
2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 5 / 16
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	20305 DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	(2,00 x 4,00) m = 8,00 m2
2		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**			
2.1	CPA	Administração do canteiro de obras	und	1,00	01 unidade
3		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			
3.1	010214 DER-ES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
3.2	010206 DER-ES	Demolição de revestimento com azulejos	m2	1,20	(1,00+1,00+1,00) x 0,40 = 1,20m2
4		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**			
4.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	1,00 Porta entrada Principal
4.3	100874 SINAPI	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	2,00 Posta PGM
4.4	80201 DER-ES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	1,00 m x 1,00 m) x2 = 2,00 m2
4.5	190301 DER-ES	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4.6	190302 DER-ES	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
4.7	102156 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
4.8	Mercado	Película Insulfilm fumê instalado	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
5		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**			
5.1	140903 DER-ES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	10,00	10,00m
5.2	141907 DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	10,00m
5.3	141110 DER-ES	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	04 und
5.4	142104 DER-ES	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	12 und
5.5	142111 DER-ES	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	06 und
5.6	140701 DER-ES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	1,00	1 ponto
5.7	140702 DER-ES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	1,00	1 ponto
5.8	142201 DER-ES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	3,00	1,00+1,00+1,00 = 3,00 m
5.9	170519 DER-ES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou	und	1,00	1unidade
6		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
6.1	151805 DER-ES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	1 unidade
6.2	180809 DER-ES	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	1,00	1 unidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 1179
2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 6 / 16
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**				**(ESQUADRIAS**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**				
7		**PISO**			
7.1	130233 DER-ES	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	24,60	17,63 m2 + 2,32 m2 + 2,32 m2 +2,33 m2 = 24,60 m2
7.2	101751 SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	26,56	26,56m2
7.3	010204 DER-ES	Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	26,56	26,56m2
7.4	010203 DER-ES	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	24,60	17,63 m2 + 2,32 m2 + 2,32 m2 +2,33 m2 = 24,60 m2
7.5	130304 DER-ES	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 7	m	116,82	116,82 m
8		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**			
8.1	102176 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	12,50	0,50 x 5,00 x 5und
9		**PINTURA**			
9.1	190104 DER-ES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros	m2	2.085,94	conforme projeto
10		**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**			
10.1	200401 DER-ES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	201,00	conforme projeto arquitetônico

0

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 1179
2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 7 / 16

Obra: **REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**

Local: **CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA

1 INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA

A placa da obra nas dimensões de 2,00 x 4,00 m (8,00 m2) será confeccionada em chapa galvanizada com requadro de madeira de lei 8x8 cm e fixada em pontaletes de madeira de lei 8x8 cm na altura útil total de 3,50 m.Na placa deverá constar o nome do orgão provedor do recurso, o nome do orgão tomador do recurso, título ou descrição da obra / serviço, o valor do empreendimento e o nome da empresa e do responsável técnico da empresa, responsáveis pela obra, bem como o prazo de execução da mesma.

2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Serviço referente à gestão, organização e controle das atividades administrativas, técnicas e operacionais do canteiro de obras, garantindo o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade dos serviços, a segurança dos trabalhadores e a conformidade com as exigências contratuais e legais.

3 RETIRADA E DEMOLIÇÃO

Será realizado a retirada de esquadrias para nova locação conforme projeto.

Será realizada a demolição de uma área localizada na parede do banheiro, onde o revestimento cerâmico (azulejos) será removido de forma cuidadosa, para permitir a instalação do tubo de condução de água para o chuveiro e ducha higiênica. O processo de demolição será executado com ferramentas manuais, minimizando danos à estrutura existente.

4 ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

Será realizado os serviços de instalação de esquadrias de madeira (portas, janelas, venezianas, entre outras), incluindo folhas, marcos, alizares e ferragens, conforme projeto executivo, padrões de acabamento e normas técnicas vigentes.

Será realizado o serviço de fornecimento e instalação de porta de madeira maciça, com dimensões de 120 cm (largura) x 320 cm (altura) x 3,5 cm (espessura), padrão idêntico ao das portas existentes, para uso em ambiente interno ou externo, conforme projeto arquitetônico.

Será realizado a instalação de puxador nas portas de madeira.

Será feita a Instalação de espelho com espessura de 4 mm, aplicado sobre chapa de compensado naval de 10 mm, com moldura de alumínio em perfil “L” de 3/4", fixado na parede com parafusos cromados aparentes.

Será realizado o emassamento de esquadrias e elementos de madeira para corrigir imperfeições, nivelar a superfície e preparar a madeira para receber um acabamento uniforme e duradouro, como verniz ou pintura.

Será realizado a aplicação de pintura em esmalte sintético em madeira, duas demaõs.

Os vidros serão instalados do tipo liso incolor, com espessura de 6 mm, aplicados em janelas de abrir, conforme o projeto arquitetônico. A fixação dos vidros será feita por meio de baguetes de pressão, adequados ao sistema da esquadria.

Será realizada a aplicação de película de controle solar do tipo nano cerâmica sobre os vidros das esquadrias, com a finalidade de reduzir a incidência de calor (IR) e radiação UV, proporcionando maior conforto térmico e proteção contra a insolação nos ambientes internos.

5 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Será realizado a implantação de de tubo pvc, série normal para rede de esgoto com diâmetro de 50mm à 100mm, sendo fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 1179

2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 8 / 16

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Será realizada a confecção da caixa de inspeção com alvenaria de bloco, com base que será executada sobre lastro de concreto magro com espessura de 10 cm, com traço mínimo 1:4:8 (cimento:areia:brita), devidamente nivelado. O revestimento interno da caixa será composto por: aplicação de chapisco aderente (cimento e areia média – traço 1:3); aplicação de reboco com argamassa impermeabilizada, espessura mínima de 2 cm, utilizando aditivo impermeabilizante hidrófugo.

Deverá ser fornecido e instalado sifão em PVC rígido, com entrada de 1" e saída de 1 1/2", tipo sanfonado ou rígido, conforme especificação do fabricante, destinado à ligação entre a válvula da pia de cozinha ou lavatório e a tubulação de esgoto.

deverá ser instalada a caixa equipada com grelha e porta-grelha quadrados em aço inox, com acabamento polido ou escovado, dimensionados para instalação nivelada ao piso acabado, garantindo resistência à corrosão, fácil acesso para limpeza e manutenção.

A demolição será realizada em áreas específicas da parede, onde o revestimento cerâmico (azulejos) será removido de forma controlada e cuidadosa para permitir a instalação de ponto(s) de água fria.

Será realizada a abertura de rasgos nas alvenarias existentes, com o objetivo de permitir a passagem das tubulações de água, esgoto ou outros sistemas, com diâmetro variando entre 1/2" e 1". A abertura será executada com o uso de ferramentas adequadas (como cortadora de piso ou martelete), de forma precisa, para garantir que o rasgo tenha o tamanho exato e não comprometa a estabilidade da parede.

Será realisado o fornecimento e instalação de ducha manual modelo Acqua Jet, linha Aquarius, equipada com registro de pressão de referência C 2195. O conjunto será instalado conforme projeto hidráulico, fixado em parede com suporte metálico ou plástico de alta resistência, e ligado à tubulação de água fria. A ducha deve possuir jato direcionável, mangueira flexível com resistência à pressão, e acionamento através de registro metálico com acabamento cromado.

6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será executado ponto de energia elétrica destinado à alimentação de chuveiro elétrico, composto por fornecimento e instalação

Será realizado o fornecimento e instalação de chuveiro elétrico tipo ducha, de funcionamento exclusivo com água fria, tensão compatível com a rede elétrica local (127 V ou 220 V), potência entre 4.500 W e 7.500 W, com seletor de temperaturas (verão/inverno), jato uniforme e espalhador de boa cobertura.

7 PISO

Deverá ser realizado o fornecimento e assentamento de porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dimensão 60 x 60 cm. O assentamento será realizado com a técnica de dupla colagem, utilizando argamassa colante específica para porcelanato, do tipo ACIII, que garante alta aderência e desempenho. O rejuntamento será executado com junta de 3 mm, utilizando rejunte flexível específico para porcelanato, resistente a fissuras e manchas, com cor adequada para o acabamento.

Será realizado o assentamento dos tacos de madeira, que serão fixados com adesivo à base de PVA (acetato de polivinila), sobre base previamente regularizada com argamassa de cimento e areia, devidamente seca, limpa e isenta de partículas soltas, garantindo perfeita aderência e estabilidade do revestimento.

Será executada a demolição de piso revestido com tacos de madeira, incluindo a retirada manual ou mecânica dos tacos, remoção de resíduos de cola ou argamassa de fixação (cola à base de PVA ou betume), raspagem da superfície para limpeza completa da base, empilhamento organizado dos materiais removidos e transporte para bota-fora ou área de descarte devidamente licenciada, conforme legislação ambiental vigente.

deverá ser feita a demolição manual ou mecânica do lastro de concreto com piso cerâmico.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 1179

2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 9 / 16

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: **REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**

Local: **CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

Deverá ser executada a instalação de rodapé de madeira de lei, com dimensões de 7,0 cm de altura por 1,5 cm de espessura, em todo o perímetro dos ambientes onde o rodapé estiver inexistente, conforme indicado em projeto. O rodapé deverá ser fixado com parafusos diretamente nas bases das paredes, garantindo alinhamento, nivelamento e acabamento uniforme em toda a extensão.

8 Será instalado vidro laminado com espessura total de 8 mm (composição 4 mm + 4 mm), formado por duas lâminas de vidro unidas por interlayer de PVB (polivinil butiral) ou similar, conforme especificações do projeto. O vidro será utilizado para execução de prateleiras, com dimensões, pontos de fixação e acabamentos indicados em planta. A instalação deverá garantir estabilidade, nivelamento e segurança, respeitando as normas técnicas vigentes.

9 Será realizado a aplicação de pintura com tinta látex PVA, uma cor, 3 demãos, realizado nas paredes internas que não se encontram revestidas por cerâmica e nas paredes externas da construção.

10 Será realizada a limpeza geral de toda a edificação ao término da obra, abrangendo a remoção de resíduos de construção, poeira, manchas de tinta, argamassa, cimento, adesivos e demais sujidades acumuladas durante a execução dos serviços.

VARGEM ALTA/ ES, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 230 / 1179
2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 10 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,99	%
Riscos - **R**	0,25	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,25	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,61	%
Lucro - **L**	12,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**12,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	4,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 = \mathbf{36,59\%}$$

Atende

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 4 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**

CREA/CAU: CREA - ES 033738/D

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 1179
2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 11 / 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Item 1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	Unidade
4.1	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2

CÓDIGO	**1 - MÃO DE OBRA**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8444506	33,15	61,14	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9222253	24,96	23,02	
TOTAL A						**84,16**

CÓDIGO	**2 - MATERIAIS**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
38124 SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UND	0,2200000	27,50	6,05	
39961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	0,8014000	19,11	15,31	
TOTAL B						**21,36**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	**TAXA (%)**	**VALORES**
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		84,16
ENCARGOS SOCIAIS	94,05%	79,15
MATERIAIS (TOTAL B)		21,36
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI		-
SUBTOTAL		**184,68**
TOTAL		**184,68**

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 1179
2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 12 / 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

Item 1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	Unidade
4.2	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. IDENTICA A EXISTENTES (90825)	UND

CÓDIGO	**1 - MÃO DE OBRA**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7730000	24,96	19,29	
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5460000	33,15	51,25	
TOTAL A						**70,54**

CÓDIGO	**2 - MATERIAIS**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
2432 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	3,0000	22,91	68,73	
11055' SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UND	19,8000	0,08	1,58	
39505 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	1,0000	507,53	507,53	
TOTAL B						**577,84**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	**TAXA (%)**	**VALORES**
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		70,54
ENCARGOS SOCIAIS	94,05%	66,35
MATERIAIS (TOTAL B)		577,84
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI		-
SUBTOTAL		**714,73**
TOTAL		**714,73**

VARGEM ALTA/ ES, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 1179
2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 13 / 16
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO - VARGEM ALTA ES**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO AUXILIAR

Item 9	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	Unidade
2.1	Administração do canteiro de obra	UND

CÓDIGO	**1 - MÃO DE OBRA**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
93567 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,10	22.119,33	2.211,93	1,00	2.211,93
93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,20	6.200,66	1.240,13	1,00	1.240,13
TOTAL A							**3.452,07**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	**TAXA**	**VALORES**
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		3.452,07
MATERIAIS (TOTAL B)		-
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI ADERIDO	36,59%	1.263,11
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO		-
SUBTOTAL		**4.715,18**
TOTAL		**4.715,18**

VARGEM ALTA/ ES, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CREA-ES 033738/D

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 1179
2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 14 / 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PIS**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PELÍCULA NANO CEÂMICA PROTEÇÃO 70/90	UND	P. UNIT.
1	RAZÃO SOCIAL: WT PELÍCULAS LTDA CNPJ: 11.325.873/0001-90 DATA: 05/05/2025.	M2	144,00
2	RAZÃO SOCIAL: RUDIERO MOREIRA DA SILVA BATISTA CNPJ: 31.633.090/0001-81 DATA: 17/03/2025.	M2	185,00
	VALOR TOTAL:		**164,50**

VARGEM ALTA/ ES, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CREA-ES 033738/D

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 1179
2025-TKLMZ8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 15 / 16

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

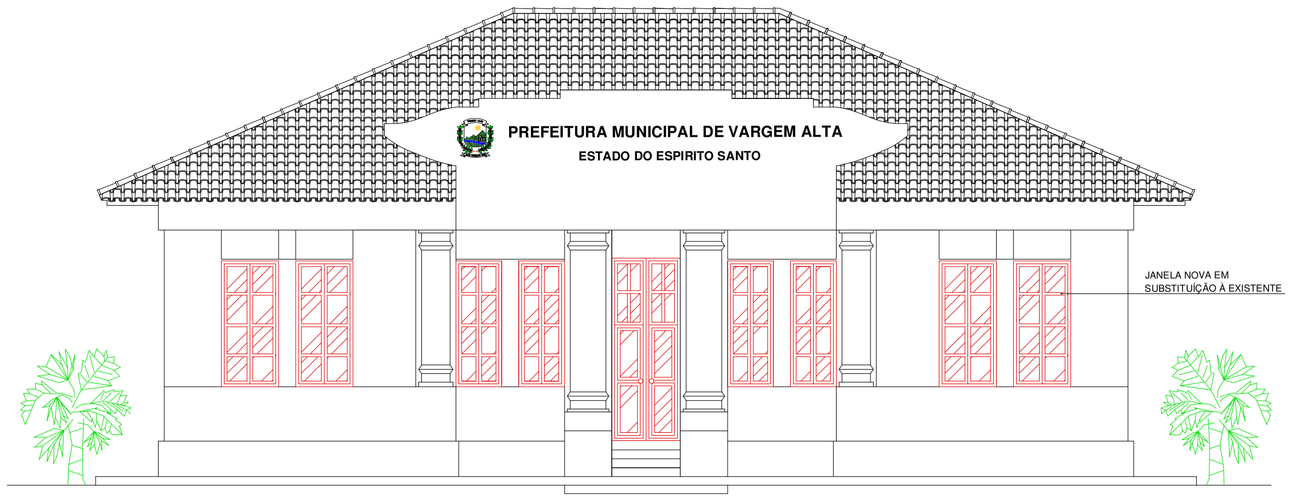
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/09/2025 12:59:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/09/2025 12:59:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO ROBERTO PARTELI (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

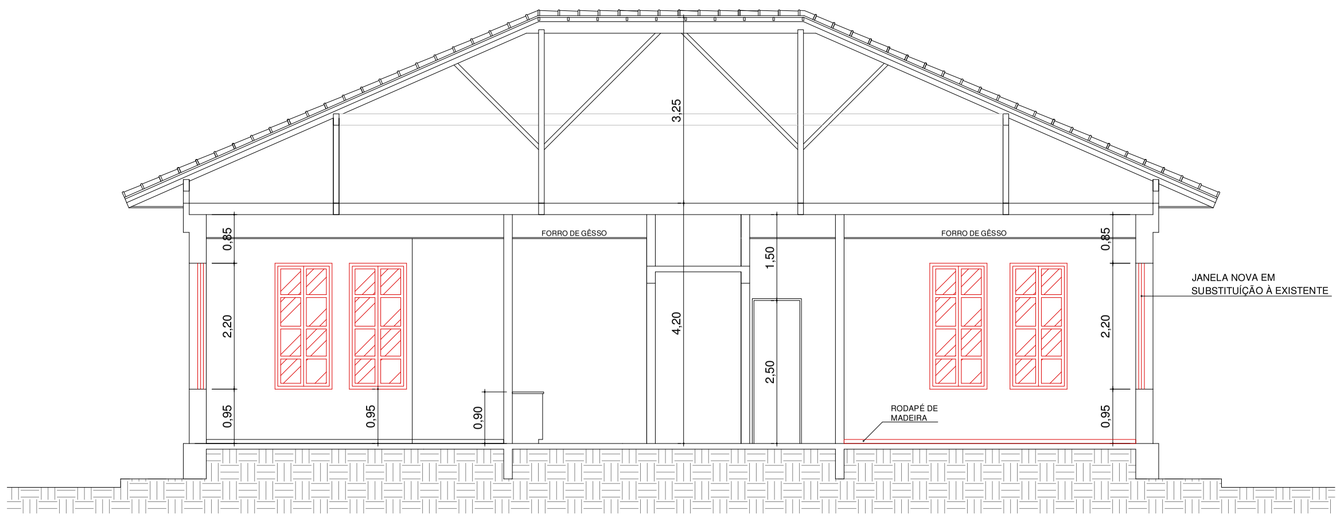
A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TKLMZ8

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 1179

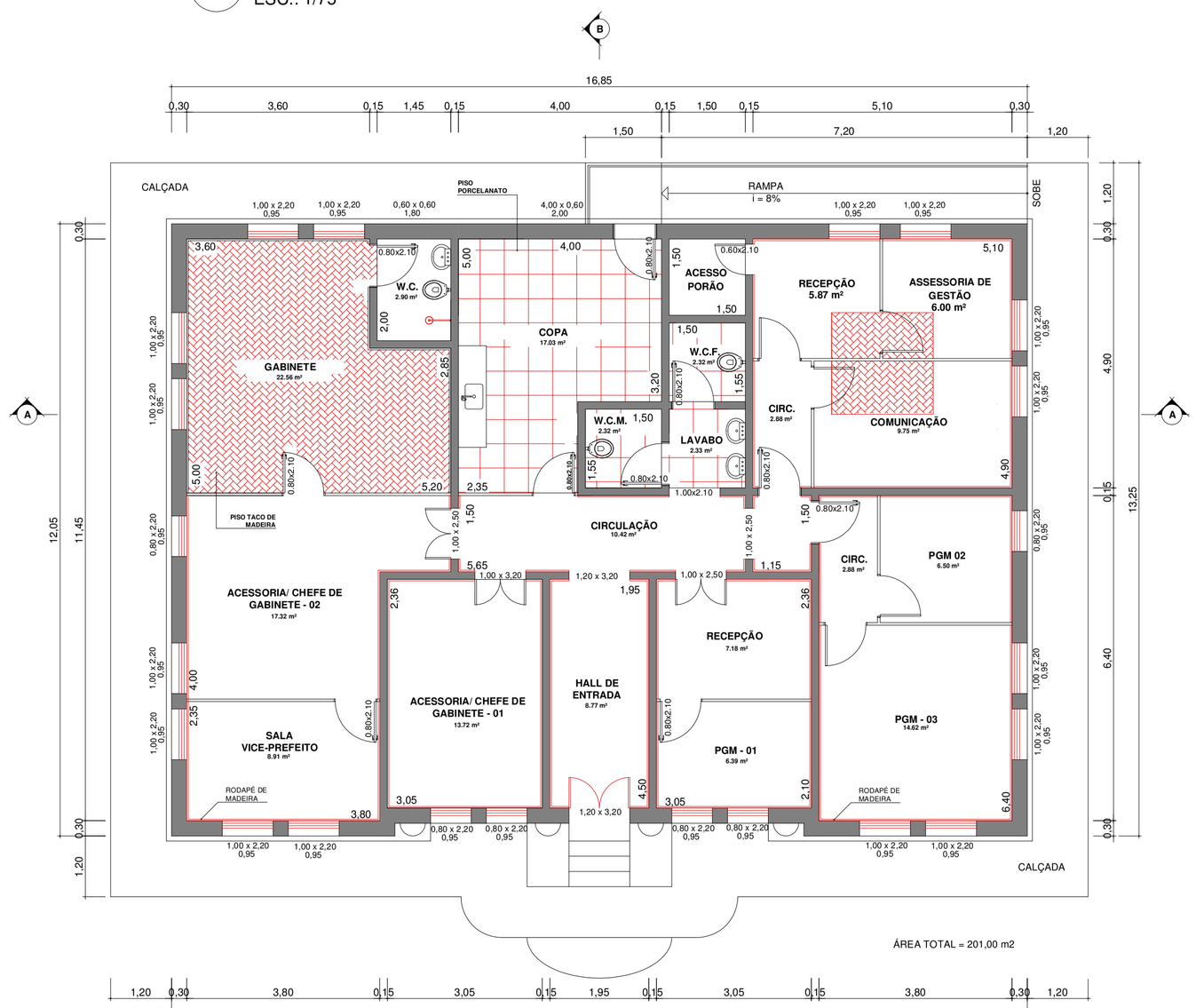
2025-18JKSZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 30/09/2025 12:59 - PÁGINA 1 / 2



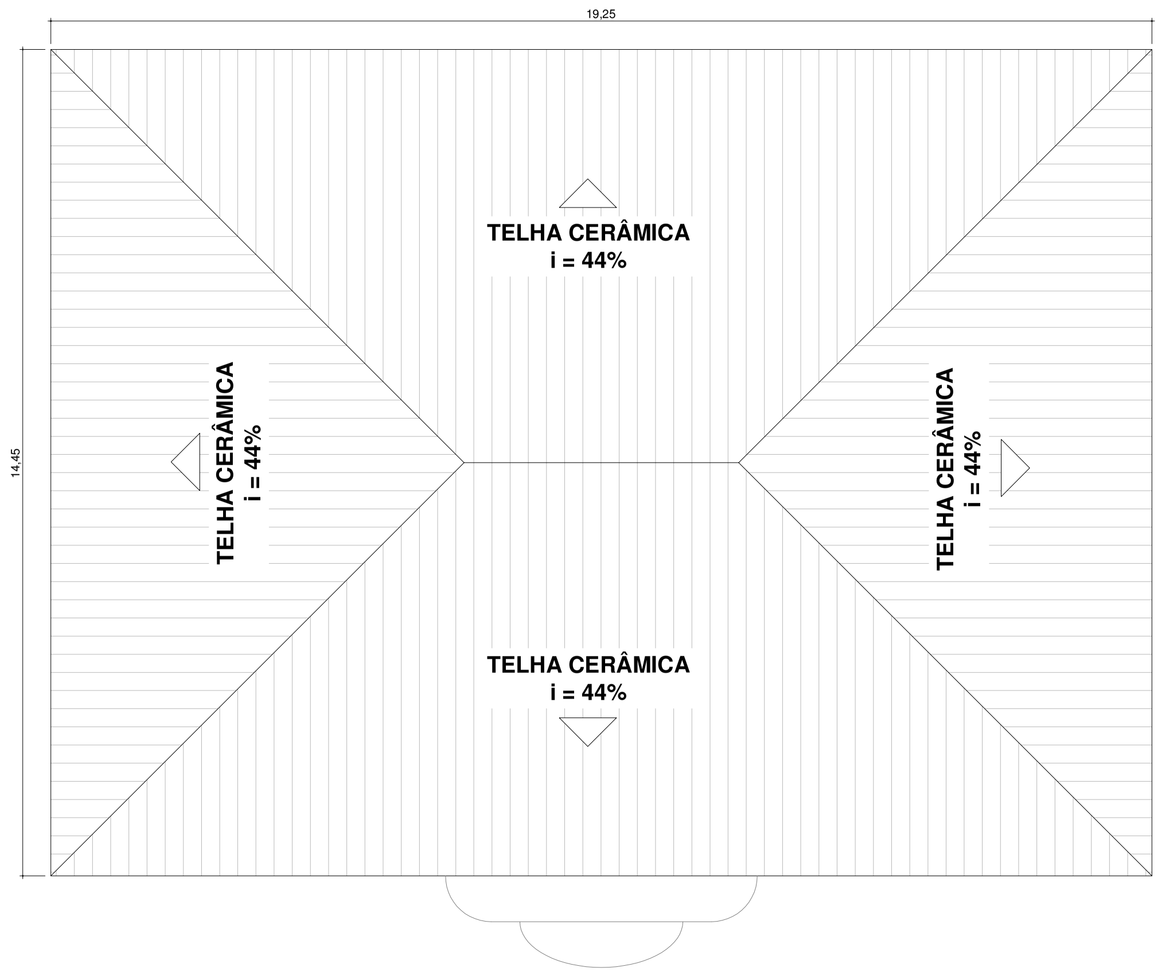
FACHADA
ESC.: 1/75



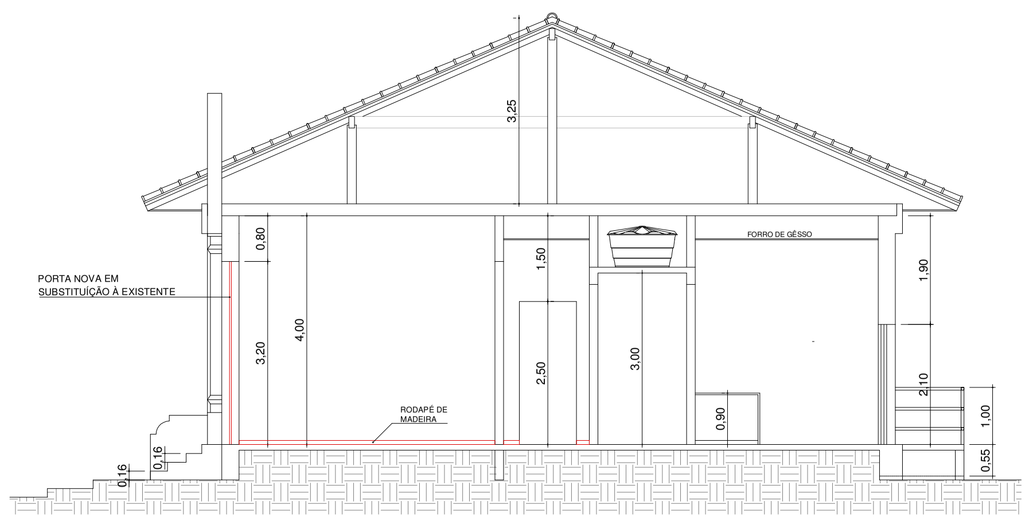
CORTE - AA
ESC.: 1/75



PLANTA BAIXA
ESC.: 1/75



PLANTA DE COBERTURA
ESC.: 1/75



CORTE - BB
ESC.: 1/75

LEGENDA
NOVO
EXISTENTENTE

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.479/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA
LOCALIZADA NA RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, CENTRO - Vargem Alta/ES

PROJETO ARQUITETÔNICO

AUTORIA DO PROJETO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO:
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: SETEMBRO DE 2025
ESCALA: INDICADA
EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS:
PLANTA BAIXA, CORTES AA-BB, FACHADA E PLANTA DE COBERTURA.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - 2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 06/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 1179

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

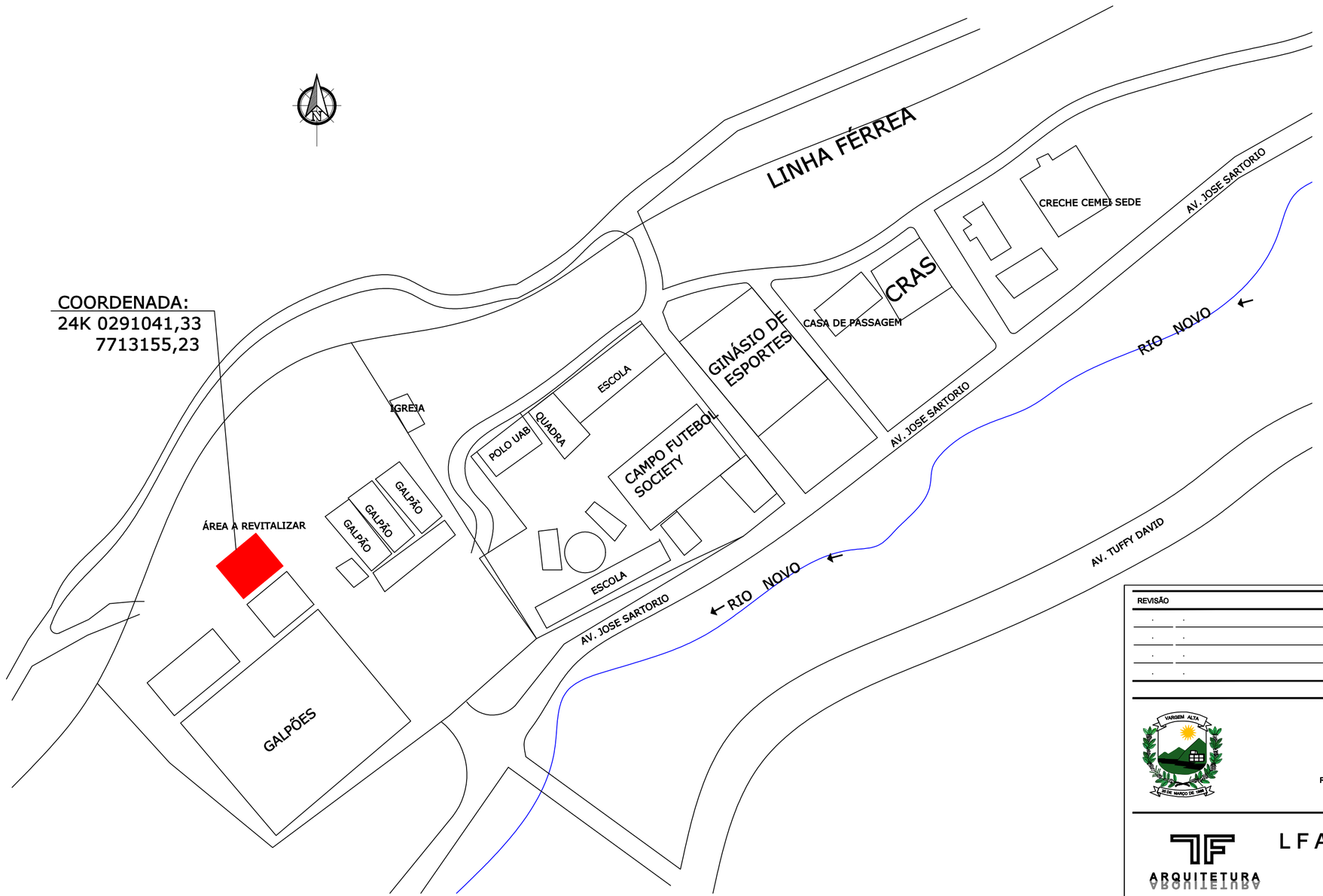
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/09/2025 12:59:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/09/2025 12:59:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO ROBERTO PARTELI (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-18JKS2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 1179



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Cotas em metro. Escala - Sem

REVISÃO	DESCRIÇÃO	DATA
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.
.	.	.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID, Nº 320, VARGEM ALTA/ES - CEP - 29.295-000
TEL: (28) 3528-1900 - (28) 99942-6643 - CNPJ 31.723.570/0001-33
engenhariapmva@gmail.com.br

L F ARQUITETURA E ENGENHARIA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

RUA JORGE MARÃO - Nº 52 - BAIRRO GILBERTO MACHADO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP.: 29.303-232
TEL.: (28) 99946-5900 | CNPJ: 09.053.479/0001-07
lfarquiteturaeengenharia@gmail.com.br

PROJETO PARA REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro - Vargem Alta/ES

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO

AUTORIA DO PROJETO:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

PROPRIETÁRIO:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: SETEMBRO DE 2025

ESCALA: INDICADA

EDITORAÇÃO GRÁFICA: LORENÇO FERNANDES AZEREDO

TÍTULO DOS DESENHOS: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.

PRANCHA: 01/01

DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS; PROIBIDO REPRODUÇÃO, DIVULGAÇÃO OU ALTERAÇÃO SEM ORDEM EXPRESSA DO AUTOR.

TÍTULO DOS DESENHOS: LOCALIZAÇÃO REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/09/2025 12:59:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/09/2025 12:59:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO ROBERTO PARTELI (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KNW3R6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 1179

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fase do Empreendimento:

(x) Planejamento

( ) Instalação

( ) Operação - Data de início da operação: _____

01 - DADOS DO REQUERENTE:

Nome ou Razão Social: Município de Vargem Alta

CNPJ: 31.723.570/0001-33

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta - ES

Ponto de Referência: Anexo ao Parque de Exposições Lair Alvarenga

UF: ES CEP: 29.295-000

E-mail: convenios.pmva@gmail.com

Telefone: (28) 3528-1900 / 99968-8191

02 - DADOS DA ATIVIDADE

Atividade: A-17 – Escritórios de profissionais liberais (contadores, advogados, representantes comerciais, corretores, despachantes, dentre outros) – Projeto para revitalização da Sede da Prefeitura.

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº, Centro, Vargem Alta - ES

Ponto de Referência: No Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza.

Coordenadas Geográficas/UTM: 24K 291041,33 / 7713155,23.

03 - Declaro, para os devidos fins que o desenvolvimento da atividade relacionada neste requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos, pelo que venho requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vargem Alta a expedição da respectiva Dispensa.

Vargem Alta, 16 de setembro de 2025.

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 1179
2025-G57RQT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/09/2025 12:59:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/09/2025 12:59:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO ROBERTO PARTELI (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G57RQT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 1179

2025-783QG4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 1 / 3

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16085826

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CPF: 078.XXX.XXX-02
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A353299

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: L F ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-07
Período de Responsabilidade Técnica: 09/02/2009 - 09/02/2050
Nº Registro: 0000PJ312754

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16085826I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 25/09/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 26/09/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40
Boleto nº 23091012
Pago em: 26/09/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
CPF/CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-33
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Data de Início: 25/09/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$2.000,00
Data de Previsão de Término: 30/09/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 29295000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: 22
Logradouro: Vereador Pedro Israel David
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: VARGEM ALTA/ES

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1,00
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
Unidade: unidade

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PLANILHA PARA OBRA DE REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 1179

de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16085826I00CT001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**	**INICIAL**	**25/09/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LORENÇO FERNANDES AZEREDO, registro CAU nº 000A353299, na data e hora: 2025-09-25 16:09:15, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

2025-783QG4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 12:59 PÁGINA 2 / 3

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 29/09/2025 às 15:23:04 por: siccau, ip 10.244.3.14.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/09/2025 12:59:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/09/2025 12:59:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO ROBERTO PARTELI (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-783QG4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **30/09/2025 13:06:28** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#62 - 2025-P3PVT4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-V0GB5
#63 - 2025-TKLMZ8 - PLANILHA DE REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - 2025
#64 - 2025-18JKS2 - PROJETO DE REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - 2025
#65 - 2025-KNW3R6 - LOCALIZAÇÃO REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA-A1
#66 - 2025-G57RQT - REQUERIMENTO DE DISPENSA REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA
#67 - 2025-783QG4 - RRT REFORMA DA SEDE - JANELAS
#68 - 2025-09D9SZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue documentação solicitada

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/09/2025 13:06:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/09/2025 13:06:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-09D9SZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 1179

2025-09D9SZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 13:06 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 1179

2025-DHMTN6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/09/2025 16:12 PÁGINA 1 / 2

2. Para obras de saneamento básico e demais obras:

Para obras de saneamento básico e demais obras será adotada a Tabela 2, a seguir:

Tabela 2 - Referencial de BDI para obras de saneamento básico e demais obras não rodoviárias

REFERENCIAL DE BDI				
Componentes	**1ª Faixa***	**2ª Faixa***	**3ª Faixa***	**4ª Faixa***
A - Administração Central	5,99%	4,06%	3,26%	3,22%
B - Administração Local	8,53%	8,19%	7,63%	6,58%
C - Tributos				
C1 - ISSQN	4,00%	4,00%	4,00%	4,00%
C2 - PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
C3 - COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
D - Custos Financeiros	0,61%	0,61%	0,61%	0,60%
E - Risco, Garantias e Seguros	0,50%	1,00%	1,50%	2,00%
F - Lucro	9,00%	8,00%	7,00%	6,00%
Total	36,59%	33,25%	31,01%	29,09%

Notas:

* Os valores correspondentes às faixas indicadas na tabela são:
- 1ª Faixa: obras ou serviços com valor total até R$ 330.000,00;
- 2ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R$ 330.000,01 e R$ 3.300.000,00;
- 3ª Faixa: obras ou serviços com valor total entre R$ 3.300.000,01 e R$ 20.000.000,00;
- 4ª Faixa: obras ou serviços com valor total acima de R$ 20.000.000,01.

Atualização dos valores a a partir da data do estudo – e automática por índices.

** Os valores dos tributos (C) devem corresponder a realidade de cada ente, conforme a respectiva legislação.

*** A fórmula adotada para cálculo do BDI na tabela encontra-se indicada a seguir:

$$BDI = \frac{(1 + A + B + E).(1 + D).(1 + F)}{(1 - C)} - 1 \qquad (3)$$

3. BDI diferenciado para aquisição de materiais e equipamentos:

Os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e

[3] Fórmula adotada pelo Tribunal de Contas da União.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tcees.tc.br Identificador: 242BD-70961-0A4DE

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/09/2025 16:12:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DHMTN6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 1179

2025-DHMTN6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/09/2025 16:12 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **30/09/2025 16:12:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#69 - 2025-DHMTN6 - RESOLUÇÃO TCEES 366-2022
#70 - 2025-GQC6R8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Necessária atualização da planilha orçamentária:
- Conforme Resolução 366/2022 do TCEES a administração local já está contemplada no cálculo do percentual do BDI, portanto, deve ser retirado esse item da planilha orçamentária;
- Necessário que a planilha orçamentária contemple somente uma data-base, visto que a data-base do reajuste tem como parâmetro a data do orçamento estimado.

Rever o projeto básico para correção dos valores conforme atualização da planilha.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 30/09/2025 16:12:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/09/2025 16:12:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GQC6R8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 1179

2025-GQC6R8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 16:12 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **30/09/2025 16:35:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SSEGAB - SUBSECRETARIA

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#71 - 2025-D9FS43 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue para correções solicitadas no despacho do Agente, após retornar a SEGAB.
Necessária atualização da planilha orçamentária:
- Conforme Resolução 366/2022 do TCEES a administração local já está contemplada no cálculo do percentual do BDI, portanto, deve ser retirado esse item da planilha orçamentária;
- Necessário que a planilha orçamentária contemple somente uma data-base, visto que a database do reajuste tem como parâmetro a data do orçamento estimado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 30/09/2025 16:35:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/09/2025 16:35:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D9FS43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 1179

2025-D9FS43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/09/2025 16:35 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE:** **DER-ES JUN/2025** **SINAPI JUN/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	**BDI: 36,59%**

ITEM	CÓDIGO DER-ES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	20305 DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	8,00	R$ 402,65	R$ 3.221,20
		SUBTOTAL 1				**R$ 3.221,20**
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
2.1	010214 DER-ES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	R$ 32,15	R$ 1.594,64
2.2	010206 DER-ES	Demolição de revestimento com azulejos	m2	1,20	R$ 32,15	R$ 38,58
		SUBTOTAL 3				**R$ 1.633,22**
3		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**				
3.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	R$ 253,41	R$ 12.568,98
3.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. IDENTICA A EXISTENTES	und	2,00	R$ 976,25	R$ 1.952,50
3.3	100874 SINAPI	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R$ 434,51	R$ 869,02
3.4	80201 DER-ES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	R$ 981,82	R$ 1.963,64
3.5	190301 DER-ES	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 66,23	R$ 3.285,01
3.6	190302 DER-ES	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 58,95	R$ 2.923,92

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 1179
2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 1 / 15
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE:** **DER-ES JUN/2025** **SINAPI JUN/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	**BDI: 36,59%**

ITEM	CÓDIGO DER-ES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
3.7	102156 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	R$ 326,34	R$ 8.093,23
3.8	Mercado	Película Nano Ceâmica proteção 70/90	m2	24,80	R$ 224,69	R$ 5.572,31
		SUBTOTAL 4				**R$ 37.228,62**
4		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**				
4.1	140903 DER-ES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	10,00	R$ 94,03	R$ 940,30
4.2	141907 DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	R$ 53,64	R$ 536,40
4.3	141110 DER-ES	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	R$ 1.168,38	R$ 4.673,52
4.4	142104 DER-ES	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	R$ 37,30	R$ 447,60
4.5	142111 DER-ES	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	R$ 189,31	R$ 1.135,86
4.6	140701 DER-ES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	1,00	R$ 156,70	R$ 156,70
4.7	140702 DER-ES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	1,00	R$ 357,99	R$ 357,99
4.8	142201 DER-ES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	3,00	R$ 19,11	R$ 57,33
4.9	170519 DER-ES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou	und	1,00	R$ 459,63	R$ 459,63
		SUBTOTAL 5				**R$ 8.765,33**

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 1179

2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 2 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE:** **DER-ES JUN/2025** **SINAPI JUN/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	**BDI: 36,59%**

ITEM	CÓDIGO DER-ES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
5.1	151805 DER-ES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC	und	1,00	R$ 818,72	R$ 818,72
5.2	180809 DER-ES	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	1,00	R$ 149,09	R$ 149,09
		SUBTOTAL 6				**R$ 967,81**
6		**PISO**				
6.1	130233 DER-ES	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	24,60	R$ 180,03	R$ 4.428,74
6.2	101751 SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	26,56	R$ 282,04	R$ 7.490,98
6.3	010204 DER-ES	Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	26,56	R$ 17,37	R$ 461,35
6.4	010203 DER-ES	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	24,60	R$ 47,36	R$ 1.165,06
6.5	130304 DER-ES	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 7	m	116,82	R$ 58,73	R$ 6.860,84
		SUBTOTAL 7				**R$ 20.406,96**
7		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**				
7.1	102176 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	12,50	R$ 1.221,39	R$ 15.267,38
		SUBTOTAL 8				**R$ 15.267,38**
8		**PINTURA**				
8.1	190104 DER-ES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos	m2	2.085,94	R$ 39,30	R$ 81.977,44
		SUBTOTAL 9				**R$ 81.977,44**

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 1179
2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 3 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE:** **DER-ES JUN/2025** **SINAPI JUN/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	**BDI: 36,59%**

ITEM	CÓDIGO DER-ES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
9		**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**				
9.1	200401 DER-ES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	201,00	R$ 13,51	R$ 2.715,51
		SUBTOTAL 10				**R$ 2.715,51**
		TOTAL				**R$ 172.183,46**

VARGEM ALTA/ ES, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 1179
2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 4 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES				
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120DIAS	150DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.221,20	3.221,20				
		1,87%					
			100%				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.633,22	1.633,22				
		0,95%					
			100%				
3	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	37.228,62		18.614,31	18.614,31		
		21,62%					
				50%	50%		
4	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	8.765,33	7.012,26	1.753,07			
		5,09%					
			80%	20%			
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	967,81	967,81				
		0,56%					
			100%				
6	PISO	20.406,96		20.406,96			
		11,85%					
				100%			
7	COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)	15.267,38					15.267,38
		8,87%					
							100%
8	PINTURA	81.977,44			32.790,98	49.186,47	
		47,61%					
					40%	60%	
9	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2.715,51					2.715,51
		1,58%					
							100%
	TOTAL SIMPLES	**172.183,46**	12.834,49	40.774,34	51.405,28	49.186,47	17.982,89
	TOTAL ACUMULADO		12.834,49	53.608,83	105.014,11	154.200,58	**172.183,46**
	% SIMPLES	**100%**	7,45%	23,68%	29,85%	28,57%	10,44%
	% ACUMULADO		7,45%	31,13%	60,99%	89,56%	**100,00%**

VARGEM ALTA/ ES, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

E-DOCS - COPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 1179
2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 5 / 15
SEM VALOR DOCUMENTO DESENTRANHADO DO PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	20305 DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	(2,00 x 4,00) m = 8,00 m2
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			
2.1	010214 DER-ES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
2.2	010206 DER-ES	Demolição de revestimento com azulejos	m2	1,20	(1,00+1,00+1,00) x 0,40 = 1,20m2
3		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**			
3.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
3.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	1,00 Porta entrada Principal
3.3	100874 SINAPI	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	2,00 Posta PGM
3.4	80201 DER-ES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	1,00 m x 1,00 m) x2 = 2,00 m2
3.5	190301 DER-ES	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
3.6	190302 DER-ES	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
3.7	102156 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
3.8	Mercado	Película Insulfilm fumê instalado	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
4		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**			
4.1	140903 DER-ES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	10,00	10,00m
4.2	141907 DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	10,00m
4.3	141110 DER-ES	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	04 und
4.4	142104 DER-ES	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	12 und
4.5	142111 DER-ES	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	06 und
4.6	140701 DER-ES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	1,00	1 ponto
4.7	140702 DER-ES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	1,00	1 ponto
4.8	142201 DER-ES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	3,00	1,00+1,00+1,00 = 3,00 m
4.9	170519 DER-ES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou	und	1,00	1unidade
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
5.1	151805 DER-ES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	1 unidade
5.2	180809 DER-ES	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	1,00	1 unidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 1179
2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 6 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
6		**PISO**			
6.1	130233 DER-ES	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	24,60	17,63 m2 + 2,32 m2 + 2,32 m2 +2,33 m2 = 24,60 m2
6.2	101751 SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	26,56	26,56m2
6.3	010204 DER-ES	Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	26,56	26,56m2
6.4	010203 DER-ES	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	24,60	17,63 m2 + 2,32 m2 + 2,32 m2 +2,33 m2 = 24,60 m2
6.5	130304 DER-ES	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 7	m	116,82	116,82 m
7		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**			
7.1	102176 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	12,50	0,50 x 5,00 x 5und
8		**PINTURA**			
8.1	190104 DER-ES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros	m2	2.085,94	conforme projeto
9		**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**			
9.1	200401 DER-ES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	201,00	conforme projeto arquitetônico

VARGEM ALTA/ ES, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 1179
2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 7 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: **REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**

Local: **CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA

1 INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA

A placa da obra nas dimensões de 2,00 x 4,00 m (8,00 m2) será confeccionada em chapa galvanizada com requadro de madeira de lei 8x8 cm e fixada em pontaletes de madeira de lei 8x8 cm na altura útil total de 3,50 m.Na placa deverá constar o nome do orgão provedor do recurso, o nome do orgão tomador do recurso, título ou descrição da obra / serviço, o valor do empreendimento e o nome da empresa e do responsável técnico da empresa, responsáveis pela obra, bem como o prazo de execução da mesma.

2 RETIRADA E DEMOLIÇÃO

Será realizado a retirada de esquadrias para nova locação conforme projeto.

Será realizada a demolição de uma área localizada na parede do banheiro, onde o revestimento cerâmico (azulejos) será removido de forma cuidadosa, para permitir a instalação do tubo de condução de água para o chuveiro e ducha higiênica. O processo de demolição será executado com ferramentas manuais, minimizando danos à estrutura existente.

3 ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

Será realizado os serviços de instalação de esquadrias de madeira (portas, janelas, venezianas, entre outras), incluindo folhas, marcos, alizares e ferragens, conforme projeto executivo, padrões de acabamento e normas técnicas vigentes.

Será realizado o serviço de fornecimento e instalação de porta de madeira maciça, com dimensões de 120 cm (largura) x 320 cm (altura) x 3,5 cm (espessura), padrão idêntico ao das portas existentes, para uso em ambiente interno ou externo, conforme projeto arquitetônico.

Será realizado a instalação de puxador nas portas de madeira.

Será feita a Instalação de espelho com espessura de 4 mm, aplicado sobre chapa de compensado naval de 10 mm, com moldura de alumínio em perfil “L” de 3/4", fixado na parede com parafusos cromados aparentes.

Será realizado o emassamento de esquadrias e elementos de madeira para corrigir imperfeições, nivelar a superfície e preparar a madeira para receber um acabamento uniforme e duradouro, como verniz ou pintura.

Será realizado a aplicação de pintura em esmalte sintético em madeira, duas demaõs.

Os vidros serão instalados do tipo liso incolor, com espessura de 6 mm, aplicados em janelas de abrir, conforme o projeto arquitetônico. A fixação dos vidros será feita por meio de baguetes de pressão, adequados ao sistema da esquadria.

Será realizada a aplicação de película de controle solar do tipo nano cerâmica sobre os vidros das esquadrias, com a finalidade de reduzir a incidência de calor (IR) e radiação UV, proporcionando maior conforto térmico e proteção contra a insolação nos ambientes internos.

4 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Será realizado a implantação de de tubo pvc, série normal para rede de esgoto com diâmetro de 50mm à 100mm, sendo fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Será realizada a confecção da caixa de inspeção com alvenaria de bloco, com base que será executada sobre lastro de concreto magro com espessura de 10 cm, com traço mínimo 1:4:8 (cimento:areia:brita), devidamente nivelado. O revestimento interno da caixa será composto por: aplicação de chapisco aderente (cimento e areia média – traço 1:3); aplicação de reboco com argamassa impermeabilizada, espessura mínima de 2 cm, utilizando aditivo impermeabilizante hidrófugo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 1179

2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 8 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Deverá ser fornecido e instalado sifão em PVC rígido, com entrada de 1" e saída de 1 1/2", tipo sanfonado ou rígido, conforme especificação do fabricante, destinado à ligação entre a válvula da pia de cozinha ou lavatório e a tubulação de esgoto.

deverá ser instalada a caixa equipada com grelha e porta-grelha quadrados em aço inox, com acabamento polido ou escovado, dimensionados para instalação nivelada ao piso acabado, garantindo resistência à corrosão, fácil acesso para limpeza e manutenção.

A demolição será realizada em áreas específicas da parede, onde o revestimento cerâmico (azulejos) será removido de forma controlada e cuidadosa para permitir a instalação de ponto(s) de água fria.

Será realizada a abertura de rasgos nas alvenarias existentes, com o objetivo de permitir a passagem das tubulações de água, esgoto ou outros sistemas, com diâmetro variando entre 1/2" e 1". A abertura será executada com o uso de ferramentas adequadas (como cortadora de piso ou martelete), de forma precisa, para garantir que o rasgo tenha o tamanho exato e não comprometa a estabilidade da parede.

Será realisado o fornecimento e instalação de ducha manual modelo Acqua Jet, linha Aquarius, equipada com registro de pressão de referência C 2195. O conjunto será instalado conforme projeto hidráulico, fixado em parede com suporte metálico ou plástico de alta resistência, e ligado à tubulação de água fria. A ducha deve possuir jato direcionável, mangueira flexível com resistência à pressão, e acionamento através de registro metálico com acabamento cromado.

5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será executado ponto de energia elétrica destinado à alimentação de chuveiro elétrico, composto por fornecimento e instalação

Será realizado o fornecimento e instalação de chuveiro elétrico tipo ducha, de funcionamento exclusivo com água fria, tensão compatível com a rede elétrica local (127 V ou 220 V), potência entre 4.500 W e 7.500 W, com seletor de temperaturas (verão/inverno), jato uniforme e espalhador de boa cobertura.

6 PISO

Deverá ser realizado o fornecimento e assentamento de porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dimensão 60 x 60 cm. O assentamento será realizado com a técnica de dupla colagem, utilizando argamassa colante específica para porcelanato, do tipo ACIII, que garante alta aderência e desempenho. O rejuntamento será executado com junta de 3 mm, utilizando rejunte flexível específico para porcelanato, resistente a fissuras e manchas, com cor adequada para o acabamento.

Será realizado o assentamento dos tacos de madeira, que serão fixados com adesivo à base de PVA (acetato de polivinila), sobre base previamente regularizada com argamassa de cimento e areia, devidamente seca, limpa e isenta de partículas soltas, garantindo perfeita aderência e estabilidade do revestimento.

Será executada a demolição de piso revestido com tacos de madeira, incluindo a retirada manual ou mecânica dos tacos, remoção de resíduos de cola ou argamassa de fixação (cola à base de PVA ou betume), raspagem da superfície para limpeza completa da base, empilhamento organizado dos materiais removidos e transporte para bota-fora ou área de descarte devidamente licenciada, conforme legislação ambiental vigente.

deverá ser feita a demolição manual ou mecânica do lastro de concreto com piso cerâmico.

Deverá ser executada a instalação de rodapé de madeira de lei, com dimensões de 7,0 cm de altura por 1,5 cm de espessura, em todo o perímetro dos ambientes onde o rodapé estiver inexistente, conforme indicado em projeto. O rodapé deverá ser fixado com parafusos diretamente nas bases das paredes, garantindo alinhamento, nivelamento e acabamento uniforme em toda a extensão.

7

Será instalado vidro laminado com espessura total de 8 mm (composição 4 mm + 4 mm), formado por duas lâminas de vidro unidas por interlayer de PVB (polivinil butiral) ou similar, conforme especificações do projeto. O vidro será utilizado para execução de prateleiras, com dimensões, pontos de fixação e acabamentos indicados em planta. A instalação deverá garantir estabilidade, nivelamento e segurança, respeitando as normas técnicas vigentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 1179

2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 9 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

8 Será realizado a aplicação de pintura com tinta látex PVA, uma cor, 3 demãos, realizado nas paredes internas que não se encontram revestidas por cerâmica e nas paredes externas da construção.

9 Será realizada a limpeza geral de toda a edificação ao término da obra, abrangendo a remoção de resíduos de construção, poeira, manchas de tinta, argamassa, cimento, adesivos e demais sujidades acumuladas durante a execução dos serviços.

VARGEM ALTA/ ES, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 1179
2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 10 / 15

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,99	%
Riscos - **R**	0,25	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,25	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,61	%
Lucro - **L**	12,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**12,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	4,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

36,59% Atende

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 4 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**

CREA/CAU: CREA - ES 033738/D

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 1179
2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 11 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Item 1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	Unidade
4.1	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2

CÓDIGO	**1 - MÃO DE OBRA**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8444506	33,15	61,14	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9222253	24,96	23,02	
TOTAL A						**84,16**

CÓDIGO	**2 - MATERIAIS**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
38124 SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UND	0,2200000	28,48	6,27	
39961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	0,8014000	19,90	15,95	
TOTAL B						**22,21**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	**TAXA (%)**	**VALORES**
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		84,16
ENCARGOS SOCIAIS	94,05%	79,15
MATERIAIS (TOTAL B)		22,21
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI		-
SUBTOTAL		**185,53**
TOTAL		**185,53**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 1179
2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 12 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Item 1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	Unidade
4.2	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. IDENTICA A EXISTENTES (90825)	UND

CÓDIGO	**1 - MÃO DE OBRA**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7730000	24,96	19,29	
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5460000	33,15	51,25	
TOTAL A						**70,54**

CÓDIGO	**2 - MATERIAIS**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
2432 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	3,0000	22,91	68,73	
11055' SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UND	19,8000	0,08	1,58	
39505 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	1,0000	507,53	507,53	
TOTAL B						**577,84**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	**TAXA (%)**	**VALORES**
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		70,54
ENCARGOS SOCIAIS	94,05%	66,35
MATERIAIS (TOTAL B)		577,84
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI		-
SUBTOTAL		**714,73**
TOTAL		**714,73**

VARGEM ALTA/ ES, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 1179
2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 13 / 15
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PIS**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PELÍCULA NANO CEÂMICA PROTEÇÃO 70/90	UND	P. UNIT.
1	RAZÃO SOCIAL: WT PELÍCULAS LTDA CNPJ: 11.325.873/0001-90 DATA: 05/05/2025.	M2	144,00
2	RAZÃO SOCIAL: RUDIERO MOREIRA DA SILVA BATISTA CNPJ: 31.633.090/0001-81 DATA: 17/03/2025.	M2	185,00
	VALOR TOTAL:		**164,50**

VARGEM ALTA/ ES, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CREA-ES 033738/D

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 1179
2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 01/10/2025 14:20:03 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 14:20:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO ROBERTO PARTELI (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XGBCLN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 1179

2025-XGBCLN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:20 PÁGINA 15 / 15

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **01/10/2025 14:24:11** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#72 - 2025-XGBCLN - PLANILHA DE REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA - 2025.
#73 - 2025-S59QW6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA
Planilha atualizada para seguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO ROBERTO PARTELI
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 01/10/2025 14:24:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 14:24:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO ROBERTO PARTELI (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S59QW6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 1179

2025-S59QW6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:24 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **01/10/2025 14:37:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#74 - 2025-4K7HBR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue a planilha atualizada, conforme solicitado, para dar prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO ROBERTO PARTELI
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 01/10/2025 14:37:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 14:37:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO ROBERTO PARTELI (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4K7HBR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 1179

2025-4K7HBR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 14:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **01/10/2025 15:29:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#75 - 2025-V6CCG2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

AOS CUIDADOS DE CAIO PARA LICITAÇÃO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 01/10/2025 15:29:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 15:29:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V6CCG2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 1179

2025-V6CCG2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **01/10/2025 15:30:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#76 - 2025-0PBW6L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Ao agente de contratação para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/10/2025 15:30:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 15:30:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0PBW6L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 1179

2025-0PBW6L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 15:30 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **01/10/2025 16:03:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#77 - 2025-1MCDCJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Rever valores no projeto básico após atualização de planilha orçamentária, conforme peça #70 do processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 01/10/2025 16:03:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 16:03:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1MCDCJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 1179

2025-1MCDCJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **01/10/2025 16:17:18** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#53 - 2025-SJ3PPL - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA (versão 3)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#78 - 2025-CWXBFB - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA
Documento atualizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 01/10/2025 16:17:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 16:17:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CWXBFB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 1179

2025-CWXBFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:17 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

PROJETO BÁSICO

versão 4

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Concorrência

Tipo:

( ) Direta

(x) Indireta

Regime de execução:

(x) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

( ) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

Critério de julgamento:

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da Prefeitura.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 1 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O Prédio da Prefeitura, com mais de 30 anos de construção, encontra-se em condições inadequadas de uso devido ao desgaste natural do tempo e ao longo período em que permaneceu desocupado. A falta de manutenção nesse intervalo resultou na deterioração de diversos elementos da edificação, como janelas, instalações elétricas, hidráulicas e mobiliário. A revitalização é, portanto, necessária para garantir segurança, funcionalidade e condições adequadas de trabalho aos servidores, além de melhor atendimento à população.

Em 2022, o referido prédio passou por uma reforma inicial com o intuito exclusivo de torná-lo funcional e apto para receber as atividades administrativas da Prefeitura, que até então eram realizadas em imóvel locado. Tal medida visou, principalmente, a redução de despesas com aluguel, que representava um custo significativo e contínuo para os cofres públicos municipais.

No entanto, é importante destacar que os serviços executados naquela ocasião tiveram caráter emergencial e provisório, voltados apenas à adaptação mínima do espaço para o uso imediato. A reforma realizada não contemplou uma série de intervenções estruturais, técnicas e funcionais que, com o tempo e o uso contínuo do prédio, mostraram-se imprescindíveis ao bom funcionamento das atividades administrativas, bem como à segurança, acessibilidade e conforto dos servidores e da população que frequenta o local.
A

contratação ora solicitada, garantirá a adequada utilização do patrimônio público e a eficiência na prestação dos serviços municipais. Ressaltamos que a intervenção proposta reflete uma ação planejada e necessária, surgida a partir da experiência prática com a utilização do espaço, o que reforça a legitimidade e urgência da contratação.

3. VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
01	OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA.	01	serv	**R$ 172.183,46**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 030
Unidade:100
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.51
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 044

5.MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 2 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, a partir da Ordem de serviço.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 08 (oito) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, sn, Centro, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 999284794

E-mail: gabineteva@gmail.com

6. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 3 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 1179

2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 4 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 5 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

Para atendimento do disposto acima, faz-se necessária a anuência do responsável técnico indicado pela licitante; (Acórdão 000963/2023-1 TCEES).

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
Item 4.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m³

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 6 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 7 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 1179

2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 8 / 20

DOCUMENTO DESCENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

- não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

- não adimplir com as obrigações contratuais.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

TITULAR:

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula: 010688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

SUPLENTE:

Nome do servidor: Julimar Paiva Ferraz Neves

Nº matrícula: 11007

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 9 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

– Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 10 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 11 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 12 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12. SUSTENTABILIDADE

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

13 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 13 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E PENALIDADES

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 14 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

15 -REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES JUN/2025
SINAPI JUN/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 15 / 20
SEM VALOR PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;
b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;
c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);
d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;
e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;
f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;
g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;
h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;
i) Planilhas em formato eletrônico editável;
j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

16 – EXTINÇÃO CONTRATUAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 16 / 20
SEM VALOR ENQUANTO DESENTRANHADO DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR ENQUANTO NESTE PROCESSO

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 17 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

17 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 18 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vargem Alta, 01 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 19 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 01/10/2025 16:15:39 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 01/10/2025 16:19:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 16:19:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R73FFB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 1179
2025-R73FFB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:19 PÁGINA 20 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **01/10/2025 16:36:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#79 - 2025-R73FFB - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA (versão 4)
#80 - 2025-RF1233 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue projeto básico atualizado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 01/10/2025 16:36:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 01/10/2025 16:36:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RF1233

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 1179

2025-RF1233 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 01/10/2025 16:36 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **02/10/2025 10:00:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#81 - 2025-0S94DV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

À Contabilidade para nova certificação orçamentária, visto que o valor foi modificado em vista da primeira certificação no processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/10/2025 10:00:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/10/2025 10:00:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0S94DV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 1179

2025-0S94DV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 10:00 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000320/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000044
Data : 02/10/2025 Data Ref.: 02/10/2025 Valor : **172.183,46**

Órgão : 030 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária : 100 - GABINETE DO PREFEITO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.007 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento Despesa : 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Saldo Anterior Ficha	172.183,46	Valor Pré Empenho	172.183,46	Saldo Disponível	0,00

(cento e setenta e dois mil cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 2025-P6RBW/2025

Modalidade : Licitação
Objeto :

S U B E L E M E N T O

44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	172.183,46

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	172.183,46	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	172.183,46
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	172.183,46	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	172.183,46

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 02 de outubro de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF [redacted]

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 1179
2025-PPFL1G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 12:23 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 02/10/2025 12:23:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/10/2025 12:23:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PPFL1G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 1179

2025-PPFL1G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 12:23 PÁGINA 2 / 2

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **02/10/2025 12:24:05** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#82 - 2025-PPFL1G - PRÉ-EMPENHO 320 - REFORMA DO PRÉDIO 1 PMVA
#83 - 2025-MPC5RX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

SEGUE PRÉ-EMPENHO COM VALOR ALTERADO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 02/10/2025 12:24:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/10/2025 12:24:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MPC5RX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 1179

2025-MPC5RX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 12:24 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **02/10/2025 15:09:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#84 - 2025-97XZBQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

À SEGAB para adequação do ETP.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/10/2025 15:09:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/10/2025 15:09:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-97XZBQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 1179

2025-97XZBQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 15:09 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **02/10/2025 15:17:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#11 - 2025-JB578R - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - REFORMA
#42 - 2025-S8TB4V - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - REFORMA(versão 2)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#85 - 2025-97W3C1 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA
Para revisão.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 02/10/2025 15:17:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/10/2025 15:17:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-97W3C1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 1179

2025-97W3C1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 15:17 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 1179

2025-BV2K9R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 15:06 PÁGINA 1 / 9

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº. 06/2025 (versão 2)	**Data da Elaboração: 02/10/2025**

Secretaria/servidor responsável:
Secretaria Municipal de Gabinete – Servidor Ellen Peterle G. Altoé Agrizzi

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Prédio da Prefeitura, com mais de 30 anos de construção, encontra-se em condições inadequadas de uso devido ao desgaste natural do tempo e ao longo período em que permaneceu desocupado. A falta de manutenção nesse intervalo resultou na deterioração de diversos elementos da edificação, como janelas, instalações elétricas, hidráulicas e mobiliário. A revitalização é, portanto, necessária para garantir segurança, funcionalidade e condições adequadas de trabalho aos servidores, além de melhor atendimento à população.

Em 2022, o referido prédio passou por uma reforma inicial com o intuito exclusivo de torná-lo funcional e apto para receber as atividades administrativas da Prefeitura, que até então eram realizadas em imóvel locado. Tal medida visou, principalmente, a redução de despesas com aluguel, que representava um custo significativo e contínuo para os cofres públicos municipais.

No entanto, é importante destacar que os serviços executados naquela ocasião tiveram caráter emergencial e provisório, voltados apenas à adaptação mínima do espaço para o uso imediato. A reforma realizada não contemplou uma série de intervenções estruturais, técnicas e funcionais que, com o tempo e o uso contínuo do prédio, mostraram-se imprescindíveis ao bom funcionamento das atividades administrativas, bem como à segurança, acessibilidade e conforto dos servidores e da população que frequenta o local.

A contratação ora solicitada, garantirá a adequada utilização do patrimônio público e a eficiência na prestação dos serviços municipais. Ressaltamos que a intervenção proposta reflete uma ação planejada e necessária, surgida a partir da experiência prática com a utilização do espaço, o que reforça a legitimidade e urgência da contratação.

E os espaços públicos devem ser ambientes desejados e colocados à disposição da população, assegurando qualidade de vida e preservação, o que torna ainda mais benéfico contemplar os moradores da Sede do município com uma área de laser agradável, bonita e segura, e que possa ser usado por jovens, idosos e crianças visto que essa comunidade não possui outros espaços públicos de convivência que atendam toda a família.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no projeto básico.

A Concorrência terá por fundamento legal o regramento disposto no art.2º, inciso VI da Lei 14.133/2021.

Para a presente contratação será elaborado Projeto Básico com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.
São requisitos técnicos para a contratação:
a) Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento;
b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
e) Empresa de engenharia para execução de serviços de reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;
h) Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

Para a execução de obras, trata-se de contrato(s) por escopo, com prazos de vigência e execução previamente estabelecidos, em razão do cronograma físico-financeiro definido no projeto executivo, posto que deve ser compatível com a complexidade do projeto e, ainda, comportar os prazos de recebimento provisório e definitivo, sucessivos à conclusão de cada etapa da obra.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Prefeitura dispõe de mão de obra própria para execução de reformas e pequenas manutenções. No entanto, essa equipe não é especializada para realizar todos os serviços necessários na revitalização do Prédio, especialmente nas áreas que exigem conhecimento técnico específico, como instalações elétricas, hidráulicas e montagem de janelas. Além disso, o número reduzido de servidores disponíveis para esse tipo de trabalho impacta diretamente no prazo de execução, podendo prolongar significativamente a conclusão do projeto.
As empresas privadas oferecem os serviços necessários com maior agilidade, especialização e estrutura. O custo apresentado por essas empresas geralmente será mais vantajoso em comparação com a execução direta pela Prefeitura, considerando o quantitativo de serviços e a capacidade produtiva. Assim, a contratação externa apresenta melhor relação custo-benefício, além de garantir a finalização da obra em tempo hábil.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 1179
2025-BV2K9R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 15:06 PÁGINA 2 / 9

A modalidade de concorrência por empreitada por preço unitário também permite maior controle sobre os custos de cada item executado, ajustando pagamentos ao efetivamente realizado, e as planilhas são por levantamento de preços baseado em planilhas de composições de custos fornecidas pelo Estado e Federação. (SINAPI e DER-ES).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?
Sim. Após pesquisa de mercado, foi observado que há demais soluções disponíveis para atendimento da demanda. As formas de execução contratual identificadas incluem:
Execução direta pela Administração Pública, com utilização de mão de obra própria, ainda que limitada e não especializada;
Contratação de empresa especializada por meio de licitação, abrangendo materiais, mão de obra e gestão da obra;
A escolha pela contratação via licitação de empresa especializada se justifica por oferecer melhor custo-benefício, maior eficiência na execução e menor tempo de conclusão.
A escolha pela modalidade de concorrência, associada à empreitada por preço unitário, possibilita maior competitividade, transparência e precisão nos custos unitários de cada serviço a ser executado.
A obra deverá ser executada de acordo com o projeto e cronograma elaborados pelo município, sendo escolhida a empresa que apresentar melhor proposta, bem como qualificação técnica para a execução do serviço.

Os métodos, rotinas de execução dos trabalhos, etapas, tecnologias empregadas, bem como deveres e disciplinas exigidos, estão determinados no Cronograma, Especificações Técnicas e no Memorial Descritivo, em anexo.

As ordens e solicitações emitidas pela Fiscalização, que representará tecnicamente a Contratante durante a execução dos serviços, serão sempre através de ofícios ou anotações no Diário de Obras, em que a contratada deverá cumprir o disposto no Memorial Descritivo em anexo.

A obra terá a garantia especificada no Art. 618 do Código Civil, onde fica explicitado que “nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim como em razão dos materiais e do solo”.

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, se entende que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, nos seguintes termos;

- Da modalidade de licitação CONCORRÊNCIA
A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimo de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei n° 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 1179
2025-BV2K9R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 15:06 PÁGINA 3 / 9

Neste sentido é o entendimento do TCU, conforme se verifica do Informativo de Licitação e Contratos nº 227/2015, no qual a Corte entendeu que a modalidade pregão não é aplicável à contratação de serviços de engenharia e arquitetura, locações imobiliárias e alienações para esse tipo de empreendimento, sendo permitida a sua adoção nas contratações de serviços comuns de engenharia.

A contratação em tela busca a execução de revitalização da Praça Alberto do Carmo. O Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, na orientação técnica OT-IBR 002/2009 define obra como:
Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme disposto na Lei Federal n.5.194/66.
Reformar/ revitalizar consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.
Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como revitalização de engenharia e arquitetura, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art.17, §2º da Lei n.14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

- Da complexidade técnica OBRA COMUM DE ENGENHARIA
O objeto da Concorrência, a execução de pavimentação de estradas vicinais na localidade de São João, tem a natureza de obras de engenharia e se enquadram em obras comuns de engenharia conforme alínea “a” do inciso XXI, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Levando-se em conta os aspectos construtivos do Projeto de engenharia, vislumbra-se sua caracterização como Obra Comum de Engenharia viso que:
Os serviços a serem executados apresentam baixo grau de complexidade técnica;
São executados corriqueiramente pela administração;
III. Os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para a sua feitura são frequentemente empregados;
Os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas, se destacam as utilizadas na elaboração do orçamento – SINAPI e DER-ES);
Existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

- Do Regime EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
A escolha pelo regime de execução por empreitada por preço unitário é orientada pelo Acórdão 1.977/2013 – TCU e se justifica por se tratar de uma obra de Reforma e Ampliação, cuja execução por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, cujo o valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas. Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, evitando ônus ao erário público.

No que se refere ao critério de seleção de licitante, será adotado o regime de empreitada por preço unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei 14.133/21 e seguindo a orientação consubstanciada no Acórdão 1.977/2013 no qual a Corte de Contas entendeu:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 1179
2025-BV2K9R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 15:06 PÁGINA 4 / 9

Segundo a Lei de Licitações e Contratos, a empreitada por preço unitário consiste na contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. É utilizada sempre que os quantitativos a serem executados não puderem ser definidos com grande precisão[...] A remuneração da CONTRATADA, nesse regime, é feita em função das unidades de serviço efetivamente executadas, com os preços previamente definidos na planilha orçamentária da obra. Assim, o acompanhamento do empreendimento torna-se mais difícil e detalhado, já que se faz necessária a fiscalização sistemática dos serviços executados. Nesse caso, o contratado se obriga a executar cada unidade de serviço previamente definido por um determinado preço acordado. O construtor contrata apenas o preço unitário de cada serviço, recebendo pelas quantidades efetivamente executadas[...] A precisão da medição dos quantitativos é muito mais crítica no regime de empreitada por preço unitário do que em contratos a preços globais, visto que as quantidades medidas no campo devem ser exatas, pois corresponderão, def ato, às quantidades a serem pagas. Portanto, as equipes de medição do proprietário devem ser mais cuidadosas e precisas em seus trabalhos, porque as quantidades medidas definirão o valor real do projeto.

Trata-se de contrato de empreitada, no qual a CONTRATADA se obriga a realizar a obra descrita no Projeto Básico e Projeto Executivo e seus anexos, pessoalmente ou por intermédio de terceiros, mediante remuneração. O gerenciamento dos trabalhos cabe ao próprio empreiteiro, sem vínculo de subordinação com a CONTRATANTE. Ressalta-se que para a obra objeto desta contratação o empreiteiro contribuirá com o seu trabalho e os materiais necessários a execução da reforma.

Nos instrumentos que compõe esta contratação constaram, a previsão de obrigação de resultado, no qual a CONTRATADA se comprometerá a entregar a obra nos moldes estabelecidos pela CONTRATANTE, devendo fornecer os materiais, equipamentos e demais itens que se fizerem necessários a execução, assim como assumir a responsabilidade pelos riscos até o momento da entrega da obra.

O contrato será executado mediante a realização dos projetos previstos no projeto executivo anexo ao edital, no qual a CONTRATADA deverá dispor de materiais e mão de obra suficiente a perfeita realização do empreendimento, devendo a vencedora observa as regras e obrigações contratuais dispostas no Projeto Básico e demais artefatos da contratação.

- Da participação de ME e EPP

A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte se enquadra ao objeto deste Projeto, uma vez que o valor a ser licitado não supera aquele previsto no inciso I, do art. 48, da Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

- Da vedação de participação de consórcios

A participação de consórcios em disputas eletrônicas tem como escopo uma ampliação das capacidades técnica, econômico-financeira e "know-how", o que conduz para uma disputa de elevada especialização técnica. No presente caso, o objeto a ser contratado se caracteriza como obra comum. Nesse sentido, é mister mencionar o Acórdão TCU nº 2831/2012 - Plenário - Ministra Relatora ANA ARRAES: "VOTO: (...) Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa."

- Da subcontratação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 1179

2025-BV2K9R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 15:06 PÁGINA 5 / 9

Será admitida a subcontratação para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato, nos termos do art. 122 da NLLC. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

- Da participação de consórcios

Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 14 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades designadas para cada item foram estimadas com base na extrutura anterior (perfil de consumo) e nas tabelas oficiais de valores.
As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo. Seus valores podem ser verificados na memória de cálculo em anexo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados foram obtidos por meio de tabelas e planilhas oficiais de elaboração Estadual e/ou Federal, após análise e projeção dos profissionais competentes.
A estimativa total considera a multiplicação dos preços unitários médios pelos quantitativos previstos para cada item.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, o parcelamento da solução não é recomendável, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento da obra permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise global da Administração, verificou-se que não há contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou demandar cuidados especiais no planejamento da futura contratação.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no PPA vigente e alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura, no programa 030100.0445100031 - obras e reformas em prédios públicos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 1179
2025-BV2K9R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 15:06 PÁGINA 6 / 9

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando que as contratações públicas devem sempre buscar resultados positivos para a Administração, a presente contratação tem como objetivo a entrega de um prédio revitalizado, seguro, funcional e com melhores condições de atendimento ao público e de trabalho aos servidores.
A análise técnica demonstra que a solução é viável, necessária e apresenta benefícios concretos em relação ao aproveitamento de recursos, redução de prazos e melhoria da qualidade dos serviços públicos.
A opção pela empreitada por preço unitário favorece esse resultado, permitindo controle efetivo de custos e pagamento conforme a efetiva entrega de cada item.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:
Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo se torna necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:
a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
b) O emprego apurado dos recursos públicos;
c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.
Os serviços seguirão as determinações constantes no Projeto Básico e memorial descritivo.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 1179
2025-BV2K9R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 15:06 PÁGINA 7 / 9

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
Subsecretaria - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 1179

2025-BV2K9R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 15:06 PÁGINA 8 / 9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 02/10/2025 15:06:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/10/2025 15:06:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BV2K9R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **02/10/2025 15:18:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#86 - 2025-BV2K9R - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - REFORMA(versão 3)
#87 - 2025-MW1808 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue correção do Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 02/10/2025 15:18:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/10/2025 15:18:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MW1808

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 1179

2025-MW1808 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/10/2025 15:18 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **07/10/2025 14:30:39** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#88 - 2025-JDG12L - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

À Engenharia para verificação do item 3.1 da planilha, visto que o preço total encontra-se divergente pelo produto do quantitativo e do preço unitário.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 07/10/2025 14:30:39 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/10/2025 14:30:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JDG12L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 1179

2025-JDG12L - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/10/2025 14:30 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 1179

2025-J6G7BL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:27 PÁGINA 1 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE:** **DER-ES JUN/2025** **SINAPI JUN/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	**BDI: 36,59%**

ITEM	CÓDIGO DER-ES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	20305 DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER	m2	8,00	R$ 402,65	R$ 3.221,20
		SUBTOTAL 1				**R$ 3.221,20**
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
2.1	010214 DER-ES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	R$ 32,15	R$ 1.594,64
2.2	010206 DER-ES	Demolição de revestimento com azulejos	m2	1,20	R$ 32,15	R$ 38,58
		SUBTOTAL 3				**R$ 1.633,22**
3		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**				
3.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	R$ 253,42	R$ 12.569,63
3.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. IDENTICA A EXISTENTES	und	2,00	R$ 976,25	R$ 1.952,50
3.3	100874 SINAPI	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R$ 434,51	R$ 869,02
3.4	80201 DER-ES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	R$ 981,82	R$ 1.963,64
3.5	190301 DER-ES	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 66,23	R$ 3.285,01
3.6	190302 DER-ES	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 58,95	R$ 2.923,92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 1179

2025-J6G7BL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:27 PÁGINA 2 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE:** **DER-ES JUN/2025** **SINAPI JUN/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	**BDI: 36,59%**

ITEM	CÓDIGO DER-ES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
3.7	102156 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	R$ 326,34	R$ 8.093,23
3.8	Mercado	Pelíclula Nano Ceâmica proteção 70/90	m2	24,80	R$ 224,69	R$ 5.572,31
		SUBTOTAL 4				**R$ 37.229,26**
4		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**				
4.1	140903 DER-ES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	10,00	R$ 94,03	R$ 940,30
4.2	141907 DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	R$ 53,64	R$ 536,40
4.3	141110 DER-ES	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	R$ 1.168,38	R$ 4.673,52
4.4	142104 DER-ES	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	R$ 37,30	R$ 447,60
4.5	142111 DER-ES	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	R$ 189,31	R$ 1.135,86
4.6	140701 DER-ES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	1,00	R$ 156,70	R$ 156,70
4.7	140702 DER-ES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	1,00	R$ 357,99	R$ 357,99
4.8	142201 DER-ES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	3,00	R$ 19,11	R$ 57,33
4.9	170519 DER-ES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou	und	1,00	R$ 459,63	R$ 459,63
		SUBTOTAL 5				**R$ 8.765,33**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 1179

2025-J6G7BL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:27 PÁGINA 3 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE:** **DER-ES JUN/2025** **SINAPI JUN/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	**BDI: 36,59%**

ITEM	CÓDIGO DER-ES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
5.1	151805 DER-ES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC	und	1,00	R$ 818,72	R$ 818,72
5.2	180809 DER-ES	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	1,00	R$ 149,09	R$ 149,09
		SUBTOTAL 6				**R$ 967,81**
6		**PISO**				
6.1	130233 DER-ES	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	24,60	R$ 180,03	R$ 4.428,74
6.2	101751 SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	26,56	R$ 282,04	R$ 7.490,98
6.3	010204 DER-ES	Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	26,56	R$ 17,37	R$ 461,35
6.4	010203 DER-ES	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	24,60	R$ 47,36	R$ 1.165,06
6.5	130304 DER-ES	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 7	m	116,82	R$ 58,73	R$ 6.860,84
		SUBTOTAL 7				**R$ 20.406,96**
7		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**				
7.1	102176 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	12,50	R$ 1.221,39	R$ 15.267,38
		SUBTOTAL 8				**R$ 15.267,38**
8		**PINTURA**				
8.1	190104 DER-ES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos	m2	2.085,94	R$ 39,30	R$ 81.977,44
		SUBTOTAL 9				**R$ 81.977,44**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE:** **DER-ES JUN/2025** **SINAPI JUN/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	**BDI: 36,59%**

ITEM	CÓDIGO DER-ES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
9		**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**				
9.1	200401 DER-ES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	201,00	R$ 13,51	R$ 2.715,51
		SUBTOTAL 10				**R$ 2.715,51**
		TOTAL				**R$ 172.184,11**

VARGEM ALTA/ ES, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 1179

2025-J6G7BL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:27 PÁGINA 4 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES				
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120DIAS	150DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.221,20	3.221,20				
		1,87%					
			100%				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.633,22	1.633,22				
		0,95%					
			100%				
3	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	37.229,26		18.614,63	18.614,63		
		21,62%					
				50%	50%		
4	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	8.765,33	7.012,26	1.753,07			
		5,09%					
			80%	20%			
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	967,81	967,81				
		0,56%					
			100%				
6	PISO	20.406,96		20.406,96			
		11,85%					
				100%			
7	COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)	15.267,38					15.267,38
		8,87%					
							100%
8	PINTURA	81.977,44			32.790,98	49.186,47	
		47,61%					
					40%	60%	
9	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	2.715,51					2.715,51
		1,58%					
							100%
	TOTAL SIMPLES	**172.184,11**	12.834,49	40.774,66	51.405,61	49.186,47	17.982,89
	TOTAL ACUMULADO		12.834,49	53.609,15	105.014,76	154.201,23	**172.184,11**
	% SIMPLES	**100%**	7,45%	23,68%	29,86%	28,57%	10,44%
	% ACUMULADO		7,45%	31,13%	60,99%	89,56%	**100,00%**

VARGEM ALTA/ ES, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 1179

2025-J6G7BL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:27 PÁGINA 5 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**			
1.1	20305 DER-ES	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	(2,00 x 4,00) m = 8,00 m2
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**			
2.1	010214 DER-ES	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
2.2	010206 DER-ES	Demolição de revestimento com azulejos	m2	1,20	(1,00+1,00+1,00) x 0,40 = 1,20m2
3		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**			
3.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
3.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	1,00	1,00 Porta entrada Principal
3.3	100874 SINAPI	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	2,00 Posta PGM
3.4	80201 DER-ES	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	1,00 m x 1,00 m) x2 = 2,00 m2
3.5	190301 DER-ES	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
3.6	190302 DER-ES	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	m2	49,60	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²
3.7	102156 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
3.8	Mercado	Película Insulfilm fumê instalado	m2	24,80	16,00 x (1,00 x 2,20m) + 6,00 x (0,80 x 2,20m) +1,20 x 3,20 m = 49,60 m²/2 = 24,80 M²
4		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**			
4.1	140903 DER-ES	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	10,00	10,00m
4.2	141907 DER-ES	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	10,00m
4.3	141110 DER-ES	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	4,00	04 und
4.4	142104 DER-ES	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	12 und
4.5	142111 DER-ES	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	06 und
4.6	140701 DER-ES	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	1,00	1 ponto
4.7	140702 DER-ES	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	1,00	1 ponto
4.8	142201 DER-ES	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	3,00	1,00+1,00+1,00 = 3,00 m
4.9	170519 DER-ES	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou	und	1,00	1unidade
5		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**			
5.1	151805 DER-ES	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	und	1,00	1 unidade
5.2	180809 DER-ES	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	1,00	1 unidade

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 1179

2025-J6G7BL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:27 PÁGINA 6 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	CÁLCULO
6		**PISO**			
6.1	130233 DER-ES	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	24,60	17,63 m2 + 2,32 m2 + 2,32 m2 +2,33 m2 = 24,60 m2
6.2	101751 SINAPI	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	26,56	26,56m2
6.3	010204 DER-ES	Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	26,56	26,56m2
6.4	010203 DER-ES	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	24,60	17,63 m2 + 2,32 m2 + 2,32 m2 +2,33 m2 = 24,60 m2
6.5	130304 DER-ES	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 7	m	116,82	116,82 m
7		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**			
7.1	102176 SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	12,50	0,50 x 5,00 x 5und
8		**PINTURA**			
8.1	190104 DER-ES	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros	m2	2.085,94	conforme projeto
9		**TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**			
9.1	200401 DER-ES	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	201,00	conforme projeto arquitetônico

VARGEM ALTA/ ES, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 1179

2025-J6G7BL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:27 PÁGINA 7 / 15

Obra: **REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**

Local: **CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA

1 INSTALAÇÕES DO CANTEIRO DE OBRA

A placa da obra nas dimensões de 2,00 x 4,00 m (8,00 m2) será confeccionada em chapa galvanizada com requadro de madeira de lei 8x8 cm e fixada em pontaletes de madeira de lei 8x8 cm na altura útil total de 3,50 m.Na placa deverá constar o nome do orgão provedor do recurso, o nome do orgão tomador do recurso, título ou descrição da obra / serviço, o valor do empreendimento e o nome da empresa e do responsável técnico da empresa, responsáveis pela obra, bem como o prazo de execução da mesma.

2 RETIRADA E DEMOLIÇÃO

Será realizado a retirada de esquadrias para nova locação conforme projeto.

Será realizada a demolição de uma área localizada na parede do banheiro, onde o revestimento cerâmico (azulejos) será removido de forma cuidadosa, para permitir a instalação do tubo de condução de água para o chuveiro e ducha higiênica. O processo de demolição será executado com ferramentas manuais, minimizando danos à estrutura existente.

3 ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

Será realizado os serviços de instalação de esquadrias de madeira (portas, janelas, venezianas, entre outras), incluindo folhas, marcos, alizares e ferragens, conforme projeto executivo, padrões de acabamento e normas técnicas vigentes.

Será realizado o serviço de fornecimento e instalação de porta de madeira maciça, com dimensões de 120 cm (largura) x 320 cm (altura) x 3,5 cm (espessura), padrão idêntico ao das portas existentes, para uso em ambiente interno ou externo, conforme projeto arquitetônico.

Será realizado a instalação de puxador nas portas de madeira.

Será feita a Instalação de espelho com espessura de 4 mm, aplicado sobre chapa de compensado naval de 10 mm, com moldura de alumínio em perfil “L” de 3/4", fixado na parede com parafusos cromados aparentes.

Será realizado o emassamento de esquadrias e elementos de madeira para corrigir imperfeições, nivelar a superfície e preparar a madeira para receber um acabamento uniforme e duradouro, como verniz ou pintura.

Será realizado a aplicação de pintura em esmalte sintético em madeira, duas demaõs.

Os vidros serão instalados do tipo liso incolor, com espessura de 6 mm, aplicados em janelas de abrir, conforme o projeto arquitetônico. A fixação dos vidros será feita por meio de baguetes de pressão, adequados ao sistema da esquadria.

Será realizada a aplicação de película de controle solar do tipo nano cerâmica sobre os vidros das esquadrias, com a finalidade de reduzir a incidência de calor (IR) e radiação UV, proporcionando maior conforto térmico e proteção contra a insolação nos ambientes internos.

4 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Será realizado a implantação de de tubo pvc, série normal para rede de esgoto com diâmetro de 50mm à 100mm, sendo fornecimento e instalação em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Será realizada a confecção da caixa de inspeção com alvenaria de bloco, com base que será executada sobre lastro de concreto magro com espessura de 10 cm, com traço mínimo 1:4:8 (cimento:areia:brita), devidamente nivelado. O revestimento interno da caixa será composto por: aplicação de chapisco aderente (cimento e areia média – traço 1:3); aplicação de reboco com argamassa impermeabilizada, espessura mínima de 2 cm, utilizando aditivo impermeabilizante hidrófugo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 1179

2025-J6G7BL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:27 PÁGINA 8 / 15

Deverá ser fornecido e instalado sifão em PVC rígido, com entrada de 1" e saída de 1 1/2", tipo sanfonado ou rígido, conforme especificação do fabricante, destinado à ligação entre a válvula da pia de cozinha ou lavatório e a tubulação de esgoto.

deverá ser instalada a caixa equipada com grelha e porta-grelha quadrados em aço inox, com acabamento polido ou escovado, dimensionados para instalação nivelada ao piso acabado, garantindo resistência à corrosão, fácil acesso para limpeza e manutenção.

A demolição será realizada em áreas específicas da parede, onde o revestimento cerâmico (azulejos) será removido de forma controlada e cuidadosa para permitir a instalação de ponto(s) de água fria.

Será realizada a abertura de rasgos nas alvenarias existentes, com o objetivo de permitir a passagem das tubulações de água, esgoto ou outros sistemas, com diâmetro variando entre 1/2" e 1". A abertura será executada com o uso de ferramentas adequadas (como cortadora de piso ou martelete), de forma precisa, para garantir que o rasgo tenha o tamanho exato e não comprometa a estabilidade da parede.

Será realisado o fornecimento e instalação de ducha manual modelo Acqua Jet, linha Aquarius, equipada com registro de pressão de referência C 2195. O conjunto será instalado conforme projeto hidráulico, fixado em parede com suporte metálico ou plástico de alta resistência, e ligado à tubulação de água fria. A ducha deve possuir jato direcionável, mangueira flexível com resistência à pressão, e acionamento através de registro metálico com acabamento cromado.

5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Será executado ponto de energia elétrica destinado à alimentação de chuveiro elétrico, composto por fornecimento e instalação

Será realizado o fornecimento e instalação de chuveiro elétrico tipo ducha, de funcionamento exclusivo com água fria, tensão compatível com a rede elétrica local (127 V ou 220 V), potência entre 4.500 W e 7.500 W, com seletor de temperaturas (verão/inverno), jato uniforme e espalhador de boa cobertura.

6 PISO

Deverá ser realizado o fornecimento e assentamento de porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dimensão 60 x 60 cm. O assentamento será realizado com a técnica de dupla colagem, utilizando argamassa colante específica para porcelanato, do tipo ACIII, que garante alta aderência e desempenho. O rejuntamento será executado com junta de 3 mm, utilizando rejunte flexível específico para porcelanato, resistente a fissuras e manchas, com cor adequada para o acabamento.

Será realizado o assentamento dos tacos de madeira, que serão fixados com adesivo à base de PVA (acetato de polivinila), sobre base previamente regularizada com argamassa de cimento e areia, devidamente seca, limpa e isenta de partículas soltas, garantindo perfeita aderência e estabilidade do revestimento.

Será executada a demolição de piso revestido com tacos de madeira, incluindo a retirada manual ou mecânica dos tacos, remoção de resíduos de cola ou argamassa de fixação (cola à base de PVA ou betume), raspagem da superfície para limpeza completa da base, empilhamento organizado dos materiais removidos e transporte para bota-fora ou área de descarte devidamente licenciada, conforme legislação ambiental vigente.

deverá ser feita a demolição manual ou mecânica do lastro de concreto com piso cerâmico.

Deverá ser executada a instalação de rodapé de madeira de lei, com dimensões de 7,0 cm de altura por 1,5 cm de espessura, em todo o perímetro dos ambientes onde o rodapé estiver inexistente, conforme indicado em projeto. O rodapé deverá ser fixado com parafusos diretamente nas bases das paredes, garantindo alinhamento, nivelamento e acabamento uniforme em toda a extensão.

7

Será instalado vidro laminado com espessura total de 8 mm (composição 4 mm + 4 mm), formado por duas lâminas de vidro unidas por interlayer de PVB (polivinil butiral) ou similar, conforme especificações do projeto. O vidro será utilizado para execução de prateleiras, com dimensões, pontos de fixação e acabamentos indicados em planta. A instalação deverá garantir estabilidade, nivelamento e segurança, respeitando as normas técnicas vigentes.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 1179

2025-J6G7BL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:27 PÁGINA 9 / 15

8 Será realizado a aplicação de pintura com tinta látex PVA, uma cor, 3 demãos, realizado nas paredes internas que não se encontram revestidas por cerâmica e nas paredes externas da construção.

9 Será realizada a limpeza geral de toda a edificação ao término da obra, abrangendo a remoção de resíduos de construção, poeira, manchas de tinta, argamassa, cimento, adesivos e demais sujidades acumuladas durante a execução dos serviços.

VARGEM ALTA/ ES, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

_____

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 1179

2025-J6G7BL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:27 PÁGINA 10 / 15

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **Prefeitura de Vargem Alta**

OBRA: **REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**

CONTRATO:

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,99	%
Riscos - **R**	0,25	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,25	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,61	%
Lucro - **L**	12,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**12,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	4,00	**%**
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

36,59% Atende

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 4 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq. **LORENÇO FERNANDES AZEREDO**

CREA/CAU: CREA - ES 033738/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 1179

2025-J6G7BL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:27 PÁGINA 11 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Item 1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	Unidade
3.1	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2

CÓDIGO	**1 - MÃO DE OBRA**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8444506	33,15	61,14	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9222253	24,96	23,02	
TOTAL A						**84,16**

CÓDIGO	**2 - MATERIAIS**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
38124 SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UND	0,2200000	28,48	6,27	
39961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	0,8014000	19,90	15,95	
TOTAL B						**22,21**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	**TAXA (%)**	**VALORES**
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		84,16
ENCARGOS SOCIAIS	94,05%	79,15
MATERIAIS (TOTAL B)		22,21
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI		-
SUBTOTAL		**185,53**
TOTAL		**185,53**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 321 / 1179

2025-J6G7BL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:27 PÁGINA 12 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Item 1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**	Unidade
3.2	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. IDENTICA A EXISTENTES (90825)	UND

CÓDIGO	**1 - MÃO DE OBRA**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7730000	24,96	19,29	
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5460000	33,15	51,25	
TOTAL A						**70,54**

CÓDIGO	**2 - MATERIAIS**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	
2432 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UND	3,0000	22,91	68,73	
11055' SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UND	19,8000	0,08	1,58	
39505 SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM A 45 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	UND	1,0000	507,53	507,53	
TOTAL B						**577,84**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	**TAXA (%)**	**VALORES**
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		70,54
ENCARGOS SOCIAIS	94,05%	66,35
MATERIAIS (TOTAL B)		577,84
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI		-
SUBTOTAL		**714,73**
TOTAL		**714,73**

VARGEM ALTA/ ES, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 322 / 1179

2025-J6G7BL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:27 PÁGINA 13 / 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PIS**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**

COTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PELÍCULA NANO CEÂMICA PROTEÇÃO 70/90	UND	P. UNIT.
1	RAZÃO SOCIAL: WT PELÍCULAS LTDA CNPJ: 11.325.873/0001-90 DATA: 05/05/2025.	M2	144,00
2	RAZÃO SOCIAL: RUDIERO MOREIRA DA SILVA BATISTA CNPJ: 31.633.090/0001-81 DATA: 17/03/2025.	M2	185,00
	VALOR TOTAL:		**164,50**

VARGEM ALTA/ ES, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

_____

LORENÇO FERNANDES AZEREDO

CREA-ES 033738/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 323 / 1179

2025-J6G7BL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:27 PÁGINA 14 / 15

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 13/10/2025 15:27:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/10/2025 15:27:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO ROBERTO PARTELI (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J6G7BL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 324 / 1179

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **13/10/2025 15:29:56** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#89 - 2025-J6G7BL - REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - OUT 2025
#90 - 2025-SGVJNB - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

Encaminhamento da planilha atualizada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO ROBERTO PARTELI
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 13/10/2025 15:29:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/10/2025 15:29:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO ROBERTO PARTELI (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SGVJNB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 325 / 1179

2025-SGVJNB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:29 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **13/10/2025 15:34:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#91 - 2025-V8X5GP - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue planilha atualizada.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO ROBERTO PARTELI
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 13/10/2025 15:34:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/10/2025 15:34:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO ROBERTO PARTELI (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V8X5GP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 326 / 1179

2025-V8X5GP - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/10/2025 15:34 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **14/10/2025 12:03:35** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#92 - 2025-9RG51Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para atualização do projeto básico após correção da planilha orçamentária.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/10/2025 12:03:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2025 12:03:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9RG51Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 327 / 1179

2025-9RG51Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 12:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **14/10/2025 12:59:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#93 - 2025-0GW5XR - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

À Secretaria responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 14/10/2025 12:59:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2025 12:59:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0GW5XR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 328 / 1179

2025-0GW5XR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 12:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **14/10/2025 13:15:46** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#79 - 2025-R73FFB - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA (versão 4)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#94 - 2025-2CR9JD - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA
Para correções.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 14/10/2025 13:15:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2025 13:15:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2CR9JD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 329 / 1179

2025-2CR9JD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 1 / 1

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEGAB

PROJETO BÁSICO

versão 5

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Concorrência

Tipo:

( ) Direta

(x) Indireta

Regime de execução:

(x) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

( ) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

Critério de julgamento:

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da Prefeitura.

2. JUSTIFICATIVA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 330 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 1 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

O Prédio da Prefeitura, com mais de 30 anos de construção, encontra-se em condições inadequadas de uso devido ao desgaste natural do tempo e ao longo período em que permaneceu desocupado. A falta de manutenção nesse intervalo resultou na deterioração de diversos elementos da edificação, como janelas, instalações elétricas, hidráulicas e mobiliário. A revitalização é, portanto, necessária para garantir segurança, funcionalidade e condições adequadas de trabalho aos servidores, além de melhor atendimento à população.

Em 2022, o referido prédio passou por uma reforma inicial com o intuito exclusivo de torná-lo funcional e apto para receber as atividades administrativas da Prefeitura, que até então eram realizadas em imóvel locado. Tal medida visou, principalmente, a redução de despesas com aluguel, que representava um custo significativo e contínuo para os cofres públicos municipais.

No entanto, é importante destacar que os serviços executados naquela ocasião tiveram caráter emergencial e provisório, voltados apenas à adaptação mínima do espaço para o uso imediato. A reforma realizada não contemplou uma série de intervenções estruturais, técnicas e funcionais que, com o tempo e o uso contínuo do prédio, mostraram-se imprescindíveis ao bom funcionamento das atividades administrativas, bem como à segurança, acessibilidade e conforto dos servidores e da população que frequenta o local.
A

contratação ora solicitada, garantirá a adequada utilização do patrimônio público e a eficiência na prestação dos serviços municipais. Ressaltamos que a intervenção proposta reflete uma ação planejada e necessária, surgida a partir da experiência prática com a utilização do espaço, o que reforça a legitimidade e urgência da contratação.

3. VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
01	OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA.	01	serv	**R$ 172.184,11**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 030
Unidade:100
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.51
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 044

5.MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 331 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 2 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, a partir da Ordem de serviço.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 08 (oito) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, sn, Centro, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 999284794

E-mail: gabineteva@gmail.com

6. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 332 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 3 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 333 / 1179

2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 4 / 20

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 334 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 5 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

Para atendimento do disposto acima, faz-se necessária a anuência do responsável técnico indicado pela licitante; (Acórdão 000963/2023-1 TCEES).

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
Item 4.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m³

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 335 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 6 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 336 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 7 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 337 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 8 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

- não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

- não adimplir com as obrigações contratuais.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

TITULAR:

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula: 010688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

SUPLENTE:

Nome do servidor: Julimar Paiva Ferraz Neves

Nº matrícula: 11007

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 338 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 9 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

– Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 339 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 10 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 340 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 11 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 341 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 12 / 20
SEM VALOR SE NÃO FOR DESENTRANHADO DO PROCESSO

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12. SUSTENTABILIDADE

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

13 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 342 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 13 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E PENALIDADES

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 343 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 14 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

15 -REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES JUN/2025
SINAPI JUN/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 344 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 15 / 20
SEM VALOR ATESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;
b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;
c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);
d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;
e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;
f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;
g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;
h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;
i) Planilhas em formato eletrônico editável;
j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

16 – EXTINÇÃO CONTRATUAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 345 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 16 / 20
SEM VALOR ENQUANTO DESENTRANHADO DO PROCESSO

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 346 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 17 / 20
DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR NESTE PROCESSO

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

17 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 347 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 18 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vargem Alta, 14 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 348 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 19 / 20
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 14/10/2025 13:15:15 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 14/10/2025 13:15:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2025 13:15:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GT842N

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 349 / 1179
2025-GT842N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:15 PÁGINA 20 / 20

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **14/10/2025 13:17:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#95 - 2025-GT842N - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA (versão 5)
#96 - 2025-0RS60Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 14/10/2025 13:17:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2025 13:17:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0RS60Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 350 / 1179

2025-0RS60Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:17 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **14/10/2025 13:23:55** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#97 - 2025-WXHC9J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

À Contabilidade para certificação orçamentária após alteração do valor da planilha orçamentária.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/10/2025 13:23:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2025 13:23:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WXHC9J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 351 / 1179

2025-WXHC9J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 13:23 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 352 / 1179

2025-4TQTST - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 14:02 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000320/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000044
Data : 02/10/2025 Data Ref.: 02/10/2025 Valor : **172.184,11**

Órgão : 030 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária : 100 - GABINETE DO PREFEITO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0003 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade : 2.007 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento Despesa : 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Saldo Anterior Ficha	172.184,11	Valor Pré Empenho	172.184,11	Saldo Disponível	0,00

(cento e setenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e onze centavos)

Nº Requisição :
Nº Processo : 2025-P6RBW/2025

Modalidade : Licitação
Objeto :

SUBELEMENTO

44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	172.184,11

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	172.184,11	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	172.184,11
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	172.184,11	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	172.184,11

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 02 de outubro de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF [redacted]

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 14/10/2025 14:02:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2025 14:02:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4TQTST

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 353 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **14/10/2025 14:02:54** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFIN - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#98 - 2025-4TQTST - PRÉ-EMPENHO 320 - REFORMA DO PRÉDIO 1 PMVA
#99 - 2025-6BHRPZ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

SEGUE PRÉ-EMPENHO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFIN - PMVA
assinado em 14/10/2025 14:02:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2025 14:02:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6BHRPZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 354 / 1179

2025-6BHRPZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 14:02 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **14/10/2025 14:21:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#100 - 2025-Q26T6R - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Ao agente de contratações para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/10/2025 14:21:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/10/2025 14:21:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q26T6R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 355 / 1179

2025-Q26T6R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/10/2025 14:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **20/10/2025 13:36:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#101 - 2025-MVFTF4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

À Engenharia para corrigir numeração do item de maior relevância (conforme peça #36 do processo), visto que o item "Instalação de esquadrias de madeira (100666)" trata-se do item 3.1 e não do 4.1 de acordo com a planilha orçamentária (peça #89).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 20/10/2025 13:36:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/10/2025 13:36:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MVFTF4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 356 / 1179

2025-MVFTF4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 13:36 PÁGINA 1 / 1

JUSTIFICATIVA DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.:
REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA E HIDROSSANITÁRIO)

10.2.4.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional

ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO

Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira

10.2.4.5 - Comprovação da capacidade técnico-operacional

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m³

Declaramos que a indicação do(s) item(s) de maior relevância assim como o quantitativo mínimo do(s) mesmo(s) se deu devido ao fato de representar(em) uma maior relevância quanto a execução da obra por parte da empresa arrematante da mesma. Tal/tais item(s) representam por si só uma maior relevância tanto em valor na planilha orçamentaria quanto na questão de execução da obra.

Fiscal Técnico:

Lorenço Fernandes Azeredo
Arquiteto Urbanista
CAU A35329-9

Vargem Alta / ES, 20 de outubro de 2025.

SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 357 / 1179
2025-3B6V2J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 14:37 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 20/10/2025 14:37:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/10/2025 14:37:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3B6V2J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 358 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **20/10/2025 14:38:41** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#102 - 2025-3B6V2J - JUSTIFICATIVA - ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA R02
#103 - 2025-TRBQQ1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue conforme solicitado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 20/10/2025 14:38:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/10/2025 14:38:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TRBQQ1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 359 / 1179

2025-TRBQQ1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 14:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **20/10/2025 14:47:51** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#104 - 2025-GTJ447 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

À Secretaria demandante para correção no Projeto Básico os itens de maior relevância para qualificação técnica, acerca da justificativa entranhada ao processo pela engenharia (peça #132).

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 20/10/2025 14:47:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/10/2025 14:47:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GTJ447

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 360 / 1179

2025-GTJ447 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/10/2025 14:47 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **21/10/2025 12:17:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#95 - 2025-GT842N - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA (versão 5)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#105 - 2025-WSLWG4 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA
Atualização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 21/10/2025 12:17:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2025 12:17:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WSLWG4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 361 / 1179

2025-WSLWG4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:17 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 362 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 1 / 20

PROJETO BÁSICO

versão 5

Modalidade de licitação:

( ) Dispensa

(x) Concorrência

Tipo:

( ) Direta

(x) Indireta

Regime de execução:

(x) Empreitada por preço unitário

( ) Empreitada integral

( ) Contratação integrada

( ) Empreitada por preço global

( ) Contratação por tarefa

( ) Contratação semi-integrada

Critério de julgamento:

(x) Menor preço

( ) Técnica e preço

( ) Maior desconto

( ) Melhor técnica ou conteúdo artístico

( ) Maior retorno econômico

1. OBJETO

Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da Prefeitura.

2. JUSTIFICATIVA

O Prédio da Prefeitura, com mais de 30 anos de construção, encontra-se em condições inadequadas de uso devido ao desgaste natural do tempo e ao longo período em que permaneceu desocupado. A falta de manutenção nesse intervalo resultou na deterioração de diversos elementos da edificação, como janelas, instalações elétricas, hidráulicas e mobiliário. A revitalização é, portanto, necessária para garantir segurança, funcionalidade e condições adequadas de trabalho aos servidores, além de melhor atendimento à população.

Em 2022, o referido prédio passou por uma reforma inicial com o intuito exclusivo de torná-lo funcional e apto para receber as atividades administrativas da Prefeitura, que até então eram realizadas em imóvel locado. Tal medida visou, principalmente, a redução de despesas com aluguel, que representava um custo significativo e contínuo para os cofres públicos municipais.

No entanto, é importante destacar que os serviços executados naquela ocasião tiveram caráter emergencial e provisório, voltados apenas à adaptação mínima do espaço para o uso imediato. A reforma realizada não contemplou uma série de intervenções estruturais, técnicas e funcionais que, com o tempo e o uso contínuo do prédio, mostraram-se imprescindíveis ao bom funcionamento das atividades administrativas, bem como à segurança, acessibilidade e conforto dos servidores e da população que frequenta o local.
A

contratação ora solicitada, garantirá a adequada utilização do patrimônio público e a eficiência na prestação dos serviços municipais. Ressaltamos que a intervenção proposta reflete uma ação planejada e necessária, surgida a partir da experiência prática com a utilização do espaço, o que reforça a legitimidade e urgência da contratação.

3. VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidade	Quant.	Valor aferido conforme planilha orçamentária
01	OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA.	01	serv	**R$ 172.184,11**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 030
Unidade:100
Programa:030100.0412200032.007
Elemento de Despesa:44.90.51
Fonte de Recurso:150000009999
Ficha: 044

5.MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 363 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 2 / 20

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com os projetos aprovados.

O prazo máximo para execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, a partir da Ordem de serviço.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 08 (oito) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

A obra ser executada no local abaixo especificado:

Endereço: Rua Vereador Pedro Israel David, sn, Centro, Vargem Alta/ES

Telefone de contato: 28 999284794

E-mail: gabineteva@gmail.com

6. HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 364 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 3 / 20

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 365 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 4 / 20

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

- O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 366 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 5 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 367 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 6 / 20

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Habilitação Técnica:

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO
Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

Para atendimento do disposto acima, faz-se necessária a anuência do responsável técnico indicado pela licitante; (Acórdão 000963/2023-1 TCEES).

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber

ESPECIFICAÇÃO	**QUANT.**
Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m³

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

Outros documentos:

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 368 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 7 / 20

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 369 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 8 / 20

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

- não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

- não adimplir com as obrigações contratuais.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

TITULAR:

Nome do servidor: Sandra Gueller Barlez

Nº matrícula: 010688

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

SUPLENTE:

Nome do servidor: Julimar Paiva Ferraz Neves

Nº matrícula: 11007

Função/ Cargo: Assessor

Lotação: Gabinete

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 370 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 9 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 371 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 10 / 20

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

– Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 372 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 11 / 20

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11.RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 373 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 12 / 20

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12. SUSTENTABILIDADE

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;
c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

13 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 374 / 1179
2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 13 / 20

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E PENALIDADES

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 375 / 1179
2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 14 / 20

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

15 -REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 376 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 15 / 20

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES JUN/2025
SINAPI JUN/2025

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;
b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;
c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);
d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;
e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;
f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;
g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;
h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;
i) Planilhas em formato eletrônico editável;
j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 377 / 1179
2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 16 / 20

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

16 – EXTINÇÃO CONTRATUAL

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

3) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

- As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 378 / 1179
2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 17 / 20

b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

17 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 379 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 18 / 20

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

18 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vargem Alta, 21 de outubro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

GESTOR RESPONSÁVEL:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 380 / 1179

2025-SK7XB6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 12:53 PÁGINA 19 / 20

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 21/10/2025 12:17:23 -03:00

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 21/10/2025 12:53:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2025 12:53:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SK7XB6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 381 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **21/10/2025 13:05:33** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#106 - 2025-SK7XB6 - PROJETO BÁSICO SEGAB - REFORMA (versão 5)
#107 - 2025-Q4ZMG0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue projeto básico com a atualização necessária.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 21/10/2025 13:05:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2025 13:05:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q4ZMG0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 382 / 1179

2025-Q4ZMG0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2025 13:05 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **23/10/2025 10:56:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#36 - 2025-02RKWG - JUSTIFICATIVA - ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA R01

DOCUMENTO ENTRANHADO
#108 - 2025-6379DF - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/10/2025 10:56:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 10:56:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6379DF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 383 / 1179

2025-6379DF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 10:56 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **23/10/2025 10:57:01** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#35 - 2025-KL8ZBC - REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R04

DOCUMENTO ENTRANHADO
#109 - 2025-40FG2D - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/10/2025 10:57:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 10:57:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-40FG2D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 384 / 1179

2025-40FG2D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 10:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **23/10/2025 10:57:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#63 - 2025-TKLMZ8 - PLANILHA DE REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - 2025

DOCUMENTO ENTRANHADO
#110 - 2025-JGX21Z - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/10/2025 10:57:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 10:57:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JGX21Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 385 / 1179

2025-JGX21Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 10:57 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **23/10/2025 10:58:47** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)
#4 - 2025-F3BT45 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R01A
#8 - 2025-HV96LD - JUSTIFICATIVA - ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#111 - 2025-FVGLS4 - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/10/2025 10:58:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 10:58:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FVGLS4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 386 / 1179

2025-FVGLS4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 10:58 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **23/10/2025 11:00:31** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (3)
#27 - 2025-QGJDZ2 - PROJETO REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R03A
#46 - 2025-DT80LB - PRÉ-EMPENHO Nº 243 - REFORMA PRÉDIO PREFEITURA
#55 - 2025-6B99DN - REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R05

DOCUMENTO ENTRANHADO
#112 - 2025-X9FZ0X - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/10/2025 11:00:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 11:00:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X9FZ0X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 387 / 1179

2025-X9FZ0X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 11:00 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **23/10/2025 11:02:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#82 - 2025-PPFL1G - PRÉ-EMPENHO 320 - REFORMA DO PRÉDIO 1 PMVA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#113 - 2025-6V507P - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/10/2025 11:02:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 11:02:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6V507P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 388 / 1179

2025-6V507P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 11:02 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **23/10/2025 11:11:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#72 - 2025-XGBCLN - PLANILHA DE REVITALIZAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA - 2025.

DOCUMENTO ENTRANHADO
#114 - 2025-9XP4JL - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/10/2025 11:11:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 11:11:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9XP4JL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 389 / 1179

2025-9XP4JL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 11:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Processo Nº: 2025-P6RBW

A vista dos elementos contidos na instrução do presente processo devidamente justificado:

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a realização de licitação visando o (a) Contratação de empresa para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da Prefeitura, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Gabinete, desde que fique comprovada a existência de dotação orçamentária para tal fim.

Vargem Alta/ES, 23 de outubro de 2025.

_____
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 390 / 1179

2025-W09KDB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 11:28 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 23/10/2025 11:28:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 11:28:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W09KDB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 391 / 1179

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **23/10/2025 11:29:44** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#115 - 2025-W09KDB - 14.133 TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO
#116 - 2025-C36LL8 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/10/2025 11:29:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 11:29:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C36LL8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 392 / 1179

2025-C36LL8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 11:29 PÁGINA 1 / 1

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina, matrícula nº 000410, concedida pela Portaria nº 076/2024, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-3D13BX, de 13 de maio de 2025, para exercer temporariamente **função de apoio às atividades de suporte no transporte de combustíveis para abastecimentos das máquinas da secretaria e outras atividades correlatas** pelo período de **05/04/2025 a 01/10/2025** (180 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA TAÍS NEVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Taís Neves da Silva,** Cargo: Auxiliar de Sala, matrícula nº 010923, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/04/2025 a 18/10/2025 (180 dias).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/04/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR CAIO CONCEIÇÃO SALLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Caio Conceição Salles** – Cargo: Motorista I, matrícula 010806, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/05/2025 a 25/05/2025 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 393 / 1179

2025-TK0846 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 1 / 4

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2025.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 394 / 1179

2025-TK0846 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 2 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 395 / 1179

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2025 – Nº 2631

P O D E R E X E C U T I V O M U N I C I P A L

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5796, DE 09 DE JULHO DE 2025.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 3º da Lei nº 996, de 21 de dezembro de 2012 e;

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional e Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º Convocar a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a ser realizada no município de Vargem Alta, no dia 11 de julho de 2025, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater o tema: Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas da 6º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 09 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 156/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 132/2025.

Vargem Alta-ES, 09 de julho de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

2025-TK0846 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 11:30:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TK0846

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 396 / 1179

2025-TK0846 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 4 / 4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 005/2025 - PGM

DISPÕE SOBRE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, APROVA EDITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PROCURADORA GERAL DE MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a tramitação do Processo de nº 2025-KGPP5, em que se buscava a alteração da minuta do edital de Concorrência, anteriormente padronizada;

CONSIDERANDO o parecer jurídico da Procuradoria Municipal exarado no aludido processo;

CONSIDERANDO a manifestação do Chefe do Poder Executivo e da Secretaria Municipal de Controle de Transparência, todos partes integrantes do Processo nº 2025-KGPP5.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a manifestação prévia da Procuradoria Geral, conforme art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021, para os editais de obras e serviços de engenharia na modalidade Concorrência, quando siga modelo aprovado previamente por este órgão, anexo a esta Portaria e a ser disponibilizado na página eletrônica da Prefeitura Municipal[1].

§ 1º O modelo aprovado em março do corrente ano, é na oportunidade retificado pelo que segue anexo a este ato, e será atualizado a cada dois anos, pelo Agente de Contratação com assessoramento da Procuradoria Municipal e controle interno, sendo responsabilidade da Unidade/órgão/agente a utilização da sua versão mais atualizada.

§ 2º Caso a alteração do edital seja imprescindível no caso concreto, os trechos alterados deverão ser destacados no texto e os autos deverão ser remetidos à Procuradoria Geral para análise e encaminhamentos, com justificativa para as particularidades da situação que motivem a não utilização do edital padronizado.

Art. 2º Nos casos tratados no artigo anterior, o assistente administrativo, financeiro ou servidor responsável pelas compras da Unidade/órgão deverá atestar o preenchimento dos requisitos legais, mediante a elaboração do Projeto Básico, conforme disposto na instrução normativa em vigor na época.

Parágrafo único. A formalização do atestado mencionado no *caput* não dispensa a juntada aos autos da autorização da despesa pelo Chefe do Poder Executivo, disponibilidade de fonte financeira, nota de pré-empenho, planilha orçamentária com indicação sobre as fontes utilizadas para sua elaboração, projetos, eventuais cotações de preços, cronograma físico-financeiro e outros documentos necessários, em especial os mencionados nos regulamentos municipais vigentes, designação do Agente de Contratação e eventuais justificativas técnicas cabíveis.

Art. 3º Fica igualmente dispensada a análise pela Procuradoria Geral dos editais que seguirem modelos aprovados e que tratam de mero refazimento de licitação deserta ou fracassada, desde que não haja alteração no texto do instrumento convocatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2025-PGM.

Vargem Alta-ES, 28 de julho de 2025.

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA

Procuradora Geral do Município

[1] ***A padronização de procedimentos que se repetem rotineiramente é um meio salutar de a Administração desincumbir-se de tarefas que, numericamente significativas, na essência referem-se sempre aos mesmos atos administrativos***. *Sua adoção é desejável na medida em que libera recursos humanos e materiais para serem utilizados naquelas ações que impõe atuação individualizada. A repetição de procedimentos licitatórios que tenham o mesmo objeto e que guardem proporção em relação às quantidades enquadram-se nessa hipótese. […] Assim,* ***admitindo-se a existência de procedimentos licitatórios idênticos tanto em relação ao objeto quanto em relação às quantidades ou, então, quanto à modalidade licitatória, a utilização de minutas-padrão não fere o dispositivo legal que impõe a prévia manifestação da assessoria jurídica sobre a regularidade das minutas dos editais e dos contratos***. *(TCU, Acórdão nº 1.504/2005, Plenário.) (Grifamos.) No mesmo sentido: TCU, Acórdão nº 3.014/2010, Plenário.*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 397 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 1 / 48

PROCESSO xxxxx/xxxxxxx
ID: xxxxxxxxxxxxxxxx
CONCORRÊNCIA Nº xxxx/xxxxxxxx

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/XXXX às XX:XX

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: XX/XX/XXXX às XX:XX

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: XX/XX/XXXX às XX:XX

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: XX/XX/XXXX às XX:XX

MODO DE DISPUTA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REGIME DE EXECUÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 398 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 2 / 48

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº xxxxx, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **XXXX

realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com, ou por petição protocolada por meio do sistema eletrônico de protocolo e-docs (https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/Entrar?ReturnUrl=%2F).

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 400 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 4 / 48

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

A vedação se dará desde que justificado na fase preparatória do processo (art. 15 da Lei 14.133/2021)

Caso seja admitida a participação de consórcios, este item deverá ser excluído.

6.3 É vedada a contratação daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Caso seja admitida a participação de consórcio, incluir:

6.7 Participação em consórcio

6.7.1 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes no edital e seus anexos:

Em havendo justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, nos termos do §4º, do artigo 15, da Lei, deverá incluir o item abaixo:

6.7.1.1 O número máximo de integrantes de cada consórcio será de xx (xxxxxxxxxxxx) empresas.

6.7.2 A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

6.7.3 Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

6.7.4 As empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente ou através de outro consórcio.

6.7.5 Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.

6.7.6 Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante, na forma do §5º, do artigo 15, da Lei.

6.8 As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

6.8.1 A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido.

6.8.2 A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

6.8.3 A indicação da empresa líder como representante do consórcio.

6.8.4 Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 401 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 5 / 48

6.9 Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.

6.10 As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de qualificação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio, na forma prevista no item 10.2.4.5.

6.11 As empresas consorciadas poderão somar os valores de cada consorciado para atendimento das exigências de qualificação econômico-financeira.

6.12 O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

6.13 Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 402 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 6 / 48

expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo com o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega (art. 63, §1º da Lei 14.133/2021), conforme modelo constante do Anexo VII, sob pena de desclassificação.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 403 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 7 / 48

seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na proposta reajustada, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 404 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 8 / 48

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônica, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 405 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 9 / 48

9.18.1 Esse prazo poderá ser dilatado a critério do agente de contratação em casos em que a elaboração da proposta reajustada demandar de prazo superior ao estabelecido no item anterior.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.20.4.3 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 406 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 10 / 48

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Caso seja admitida a participação de consórcio, incluir:

10.2.1.8 Compromisso de constituição do consórcio, conforme regras estabelecidas no edital.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 407 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 11 / 48

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1{,}0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação.

Caso seja admitida a participação de consórcio, incluir:

10.2.3.7.1 No caso de consórcio, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

Caso seja admitida a participação de consórcio, incluir:

10.2.3.8.1 Em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na constituição do consórcio, calculado pela seguinte fórmula:

PLCCons = PLC x PartC,

Onde:

PLCCons = Patrimônio líquido do consorciado, considerado na soma do patrimônio líquido do consórcio;

PLC = Patrimônio líquido do consorciado;

PartC = Participação do consorciado no consórcio.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 408 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 12 / 48

10.2.3.8.2 O acréscimo previsto no item anterior não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas em lei.

10.2.3.9 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.3.9.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.2.3.9.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.2.3.9.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2.3.10 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.3.1 Para atendimento do inciso anterior, faz-se necessária a anuência do responsável técnico indicado pela licitante; (Acórdão 000963/2023-1 TCEES).

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 409 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 13 / 48

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 410 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 14 / 48

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sendo concedido o prazo máximo de 10 (dez) minutos, improrrogáveis, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas “a” e “d” do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, seja no Portal de Compras Públicas, seja no sistema de protocolo digital (e-docs), sendo que neste deverá ser solicitado o credenciamento para acesso aos documentos.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 411 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 15 / 48

a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 412 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 16 / 48

a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 413 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 17 / 48

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra estes danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 414 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 18 / 48

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 17.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.4.4 Deverá, também, ser apresentada a Certidão Negativa da Obra, obtida mediante acesso ao site da Receita Federal do Brasil.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 415 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 19 / 48

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de xx (xxxxxx) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de xx (xxxxxxx) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos casos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

No caso de obras de reformas, o texto será o seguinte:

14.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 416 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 20 / 48

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município e em estrita observância da IN SCL Nº 001/2023, Versão 01, aprovada pelo Decreto nº 4908, de 14 de março de 2023.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 417 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 21 / 48

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas, considerado como fato-gerador a data do reconhecimento da inadimplência, utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados do ateste da última medição.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo, bem como a apresentação da Certidão Negativa da Obra pela contratada são responsáveis para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Serão designados os servidores xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado xxxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 418 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 22 / 48

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) xxxxxx – data-base: xx/20xx;

b) xxxxxx – data-base: xx/20xx.

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

23.5 Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

23.6 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

23.7 Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

23.8 O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

23.9 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 419 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 23 / 48

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico (**ou Termo de Referência, a depender do caso**);

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, xx de xxxxxxxxx de xxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 420 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 24 / 48

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 421 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 25 / 48

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 422 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 26 / 48

ANEXO III

PROJETOS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 423 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 27 / 48

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 424 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 28 / 48

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 425 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 29 / 48

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 426 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 30 / 48

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Por fim, declaramos que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega (art. 63, §1º da Lei 14.133/2021).

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 427 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 31 / 48

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 428 / 1179

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Concorrência acima identificada, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que porventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão incluídas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 32 / 48

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 429 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 33 / 48

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010733, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. .....[2], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de **empreitada por preço global (ou empreitada por preço unitário)**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº XXX/XXXX – Processo XXX/XXXX** , tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº XXX/XXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de XX (XXXXXXXXX) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até XX (XXXXXXXXX) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

[2] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 430 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 34 / 48

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante Nota Fiscal/Fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

3.5 - Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 - O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) xxxxxx – data-base: xx/20xx;

b) xxxxxx – data-base: xx/20xx.

3.6 - Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente ao orçamento estimativo da licitação.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

No caso de obra/ serviço com recurso de convênio/ contrato de repasse, será acrescido o seguinte item:

3.8.1 Deverão constar no corpo do documento de liquidação os dados referentes o Convênio/Contrato de Repasse, a saber:

3.8.1 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 431 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 35 / 48

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.9.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

3.12 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3.13 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

3.14 Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

3.15 - O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

3.16 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 432 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 36 / 48

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Programa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

- Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxx

- Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxx

- Ficha: xxxxxxxxxxxxx

No caso de obra/ serviço com recurso de convênio/ contrato de repasse, será acrescido o seguinte item:

A ser pago com recursos do Convênio/ Contrato de Repasse Nº xxxxxxxxxxxxx, firmado com a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

No caso de obras de reforma, o texto será o seguinte

6.1.7 – Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 433 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 37 / 48

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

No caso de contratos financiados com recursos federais provenientes de transferências voluntárias, acrescentar:

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 434 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 38 / 48

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 - A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 - Cabe ao gestor do contrato:

8.7.1 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

8.7.2 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 435 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 39 / 48

8.7.3 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

8.7.4 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.7.5 - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

8.7.6 - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

8.7.7 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

8.7.8 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

8.7.9 - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.7.10 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

8.7.11 - Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

a) não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

c) não adimplir com as obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 – Ficam designados os servidores xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (titular) e xxxxxxxxxxxxx – Mat. xxxxxxxxxxx (suplente) para a fiscalização deste contrato firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.2 – Fica designado xxxxxxxxxxx (CREA-ES xxxxxxxxx), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

9.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

9.5.1 - Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

9.5.2 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 436 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 40 / 48

críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

9.5.3 - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.5.4 - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

9.5.5 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

9.5.6 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

9.5.7 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

9.5.8 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

9.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

9.6.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

9.6.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.6.3 – Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

9.6.4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.6.5 - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

9.6.6 - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

9.6.7 - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

9.6.8 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

9.6.9 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

9.6.10 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

10.2 - Em caso de contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 437 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 41 / 48

10.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

10.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

10.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

10.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

10.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

10.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 438 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 42 / 48

10.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
11.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
11.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
11.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

No caso de execução em empreitada por preço unitário, a CLÁUSULA DÉCIMA terá a seguinte redação:

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
11.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
11.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
11.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.
11.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 439 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 43 / 48

13.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

13.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

13.4 - A extinção do contrato poderá ser:

13.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 440 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 44 / 48

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 - A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município e em estrita observância da IN SCL Nº 001/2023, Versão 01, aprovada pelo Decreto nº 4908, de 14 de março de 2023.

14.3 - No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

14.3.1 - Pela infração prevista na alínea “a” do item 14.1, será aplicada:

14.3.1.1 - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

14.3.1.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

14.3.1.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e ou igual a 80%;

14.3.1.4 - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

14.3.1.5 - Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

14.3.2 - Pela infração prevista na alínea “b” do item 14.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

14.3.3 - Pela infração prevista na alínea “c” do item 14.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

14.3.4 - Pela infração prevista na alínea “f” do item 14.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

14.3.5 - Pela infração prevista na alínea “g” do item 14.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

14.3.6 - Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 441 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 45 / 48

14.4 - Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas, considerado como fato-gerador a data do reconhecimento da inadimplência, utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

14.5 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

14.6 - Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

14.7 - Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, perderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECEBIMENTO DA OBRA

15.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes 15 (quinze) dias após o ateste da última medição.

15.2 - O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

15.3 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

15.4 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

15.5 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

15.6 - Para a liberação da garantia de contratação, deverá, obrigatoriamente, ser emitida a Certidão Negativa da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 442 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 46 / 48

16.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

Contratante

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 443 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 47 / 48

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 11:30:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4R5XR7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 444 / 1179

2025-4R5XR7 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2025 11:30 PÁGINA 48 / 48

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **23/10/2025 11:30:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#117 - 2025-TK0846 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (atualizada jul-2025)
#118 - 2025-4R5XR7 - Minuta padrão aprovada
#119 - 2025-081JJN - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/10/2025 11:30:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 11:30:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-081JJN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 445 / 1179

2025-081JJN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 11:30 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **23/10/2025 11:57:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#120 - 2025-90LJKJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para juntar o mapa de riscos.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/10/2025 11:57:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 11:57:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-90LJKJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 446 / 1179

2025-90LJKJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 11:57 PÁGINA 1 / 1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO		
RISCO 01:	Definição inadequada do escopo do projeto	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	Risco Alto

ID	**DANO**	
	Retrabalho, aditivos e aumento de custos.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Realizar diagnóstico técnico completo, com relatório e validação por setores usuários.	Engenheiro da Prefeitura
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Revisar o projeto antes da licitação e adequar TR com justificativa técnica.	Elaborador do TR

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 447 / 1179

2025-5PNPHF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:04 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 448 / 1179

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01:	Empresa sem capacidade técnica comprovada	
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA (x) MÉDIA ( ) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA ( ) MÉDIA (x) ALTA	Risco Alto

ID	**DANO**	
	Execução inadequada e atrasos.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Exigir atestados compatíveis e validação de CREA/CAU.	Elaborador do TR
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Aplicar penalidades e rescindir conforme art. 137 da Lei 14.133/21.	Fiscal e Gestor do Contrato

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

2025-5PNPHF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:04 PÁGINA 2 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 449 / 1179

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01:	Atraso na execução da obra			
PROBABILIDADE:	( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(x) ALTA	**PRODUTO (P X I)**
IMPACTO:	( ) BAIXA	( ) MÉDIA	(x) ALTA	Risco muito Alto

ID	**DANO**	
	Prorrogação de prazos e prejuízo à Administração.	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Acompanhar cronograma físico-financeiro mensalmente e exigir plano de ataque.	Fiscal do contrato
ID	**AÇÃO DE CONTIGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Aplicar penalidades e ajustar cronograma via termo aditivo justificado.	Fiscal e Gestor do contrato

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SUBSECRETARIA - SSEGAB - SEGAB

2025-5PNPHF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:04 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/10/2025 12:04:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 12:04:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5PNPHF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 450 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **23/10/2025 12:06:45** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#121 - 2025-5PNPHF - MAPA DE RISCO - reforma
#122 - 2025-HQCGGX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue Mapa de Risco, conforme solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL
SSEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 23/10/2025 12:06:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 12:06:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI (SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL - SSEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HQCGGX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 451 / 1179

2025-HQCGGX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:06 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 452 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 1 / 49

PROCESSO 2025-P6RBW
CONCORRÊNCIA Nº 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025 às 08:00

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 10/11/2025 às 23:59

DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/11/2025 às 12:30

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 13/11/2025 às 13:00

MODO DE DISPUTA: aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

REGIME DE EXECUÇÃO: empreitada por preço unitário

INFORMAÇÕES

Telefone: (28) 99968-8191

E-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Editais e demais informações complementares também disponíveis na página do município – www.vargemalta.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 453 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 2 / 49

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria Nº 096/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações Lei Municipal Nº 1.461/2023 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, tendo como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES**.

Este edital encontra-se disponível no site: www.vargemalta.es.gov.br, bem como na página do provedor www.portaldecompraspublicas.com.br.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES**.

1.2 O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes e encontram-se detalhados no Projeto Básico, que é parte integrante deste Edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1 Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

2.2 O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO**

2.3 O modo de disputa será **ABERTO**

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Concorrência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- **Órgão:** 030
- **Programa:** 030100.0412200032.007
- **Elemento de Despesa:** 449051
- **Fonte de Recurso:** 150000009999
- **Ficha:** 044

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R$ 172.184,11 (cento e setenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e onze centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 A impugnação ao Edital poderá ser feita, por qualquer interessado, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, conforme dispõe art. 164 da Lei 14.133/2021, **mediante documento**

formalizado e apresentado PREFERENCIALMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR no endereço eletrônico do provedor indicado neste edital, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Poderá ainda ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com, ou por petição protocolada por meio do sistema eletrônico de protocolo e-docs (https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/Entrar?ReturnUrl=%2F).

4.1.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal, subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, e/ou não motivadas.

4.1.2 Não serão conhecidas as impugnações efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 4.1 deste edital.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e vinculará os participantes e a administração.

4.3 As impugnações não possuem efeito suspensivo, contudo, pode o Agente de Contratação atribuir-lhes tal efeito, em caráter excepcional, mediante justificativa nos autos.

4.4 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4.5 O pedido de esclarecimentos referentes ao processo licitatório será encaminhado ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelo Portal no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.6 O Agente de Contratação poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e orçamento estimado, para fins de resposta aos questionamentos apresentados.

4.7 Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, **de forma automática pelo sistema provedor**.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao agente de contratação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 454 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 3 / 49

6.1 Podem participar desta Concorrência os interessados desde que atendam as especificações contidas neste edital;

6.2 Não poderão participar desta licitação:

6.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.3 É vedada a contratação daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.4 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6.5 Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

6.6 Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7 - DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

7.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, cujas atribuições estão definidas na IN SCL 002/2023, aprovada pelo Decreto Municipal nº 4909, de 14 de março de 2023, que atuará mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.2 Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

7.2 A operacionalidade do Sistema se fará por meio do Portal: http://www.portaldecompraspublicas.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1 O Portal de Compras Públicas se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 455 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 4 / 49

7.2.1.1. A fase externa da concorrência, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Portal de Compra Públicas, nos veículos oficiais e no sítio oficial do município.

7.2.1.2 Todos os prazos serão contados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.3 A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao http://www.portaldecompraspublicas.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

7.4 O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

7.5 Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

7.6 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.8 Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

7.9 No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

7.10 A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.11 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

7.12 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.13 Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

7.14 A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8 - DO ENVIO DA PROPOSTA

8.1 A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total de menor preço.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 456 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 5 / 49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 457 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 6 / 49

8.2 Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial com o valor de seu preço na Moeda (unidade monetária) Real, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo com o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

8.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura das propostas de preços.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Agente de Contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.

8.3 No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico:

8.3.1 que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre eles, conforme modelo constante do Anexo VI;

8.3.2 que a proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa e que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega (art. 63, §1º da Lei 14.133/2021), conforme modelo constante do Anexo VII, sob pena de desclassificação.

8.4 Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes do Código Penal, acrescidos pelo Art. 178 da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

8.5 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.6 Ao cadastrar sua proposta no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Para o detalhamento, deverá ser utilizado o campo "Descrição detalhada do objeto ofertado" do Portal de Compras Públicas. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo "conforme edital".

8.7 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação destas pelo proponente.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.9 O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

8.11 A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 458 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 7 / 49

8.12 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na proposta reajustada, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

8.13 Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.14 As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9 - DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

9.1 A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação da Comissão de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

9.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.3 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

9.4 É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.5 Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cada lance.

9.6 Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.7 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

9.10 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação, segundo a ordem de classificação provisória obtida.

9.11 Será adotado, para o envio de lances na concorrência eletrônica, o seguinte **MODO DE DISPUTA ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no quadro resumo.

9.11.1 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após o decurso deste tempo, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, após a fase inicial de 10 (dez) minutos.

9.11.2 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá, sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.11.3 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente, sem necessidade de aviso prévio pelo Agente de Contratação e pelo sistema, de forma a garantir a concorrência entre os licitantes.

9.12 No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.13 Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.14 Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação realizará a declaração do vencedor respectivo via sistema.

9.15 Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através dos seguintes critérios, nesta ordem:

I. Disputa final, em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II. Avaliação do desempenho contratual prévio dos Licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

III. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.16 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.17 As regras previstas para critérios de desempate neste edital não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais serão adotadas pelo sistema provedor http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condição tal.

9.18 A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após finalizada a fase de habilitação, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital

9.18.1 Esse prazo poderá ser dilatado a critério do agente de contratação em casos em que a elaboração da proposta reajustada demandar de prazo superior ao estabelecido no item anterior.

9.19 Junto à PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, o licitante vencedor deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 459 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 8 / 49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 460 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 9 / 49

9.19.1 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.19.2 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

9.20 Será desclassificada a PROPOSTA que:

9.20.1 Contenha vícios insanáveis;

9.20.2 Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

9.20.3 Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.

9.20.4.1 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.

9.20.4.2 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9.20.4.3 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada exclusivamente por meio do sistema eletrônico – http://www.portaldecompraspublicas.com.br e **somente pelo licitante vencedor**, nos termos do Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

10.1.1 Após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, a empresa arrematante deverá apresentar os documentos de habilitação no **prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período**:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

II - de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.

10.2 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Habilitação Jurídica:

10.2.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

10.2.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3 No caso de sociedade empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.2.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.2.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

10.2.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

10.2.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.2.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.2.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

10.2.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.2.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

10.2.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.2.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.2.3 Habilitação Econômico-financeira:

10.2.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.2.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.2.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

10.2.3.2.1 Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 461 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 10 / 49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 462 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 11 / 49

apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

10.2.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

10.2.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.2.3.4 Os documentos referidos no item 10.2.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.2.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.2.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1{,}0$$

$$\mathbf{EG} = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1{,}0$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1{,}0$$

10.2.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação.

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.2.3.9 O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.3.9.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.2.3.9.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

10.2.3.9.3 Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2.3.10 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

10.2.4.2 **Comprovação da capacidade técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.3.1 Para atendimento do inciso anterior, faz-se necessária a anuência do responsável técnico indicado pela licitante; (Acórdão 000963/2023-1 TCEES).

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 **Comprovação da capacidade técnico-operacional** de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.

Especificação	Quant. mínima
Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m²

10.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional.

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 463 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 12 / 49

10.2.5 Outros documentos:

10.2.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021 – Anexo IV;

10.2.5.2 A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.2.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo III, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

10.2.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo IV. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 14.6.

11 - DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS

11.1 O envio da documentação relativa à PROPOSTA, à HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA e à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA estará limitado a 6 MB (seis megabytes) por arquivo, em formato PDF, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 464 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 13 / 49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 465 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 14 / 49

12 - DOS RECURSOS

12.1 A Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame**, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas “b” e “c” do item 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sendo concedido o prazo máximo de 10 (dez) minutos, improrrogáveis, sob pena de preclusão.

12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas “a” e “d” do item 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das razões recursais, sendo concedido para tanto o **prazo de 03 (três) dias úteis**.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.3 É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.4 Os recursos deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, acompanhados de documentos que comprovem a habilitação do subscritor para agir em nome da recorrente, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias e na mesma forma, cujo prazo correrá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada, em qualquer caso, vistas imediatas dos autos.

12.4.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do que o estabelecido no item 12.1 deste edital.

12.5 Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado, que poderá ratificar ou não a decisão dele antes da adjudicação.

12.5.1 Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, seja no Portal de Compras Públicas, seja no sistema de protocolo digital (e-docs), sendo que neste deverá ser solicitado o credenciamento para acesso aos documentos.

12.8 Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão baixados do Portal de Compras públicas e serão disponibilizados pelo agente de contratação no seguinte endereço eletrônico: www.vargemalta.es.gov.br.

12.9 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 O recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos, inclusive se apresentados fora do prazo legal ou sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo licitante ou por meio diverso do que o disposto como condição para conhecimento e apreciação.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

12.12 Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

12.13 Conforme preceitua o Art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, de forma automática pelo sistema provedor.

13 - DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1 Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para a Gerência de Licitação e Contratos, para posterior assinatura do contrato.

13.2 Encerrada a licitação, a Comissão divulgará no site do Município de Vargem Alta os atos de adjudicação do objeto, de homologação do certame, bem como os valores do orçamento previamente estimado para a contratação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e multa de 5,00% (cinco por cento) do valor da sua proposta em favor do Município.

13.4 Será facultado à autoridade competente, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5 Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a autoridade poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 35 DA LEI GERAL MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 466 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 15 / 49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 467 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 16 / 49

14.1 As licitantes poderão subcontratar 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

14.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

14.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006, alterada pela LC 155/2016.

14.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

14.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

14.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

14.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

14.5 O disposto no item 14.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

14.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando:

14.6.1 não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

14.6.2 o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

14.6.3 a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos do artigo 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6.4 o valor estimado do item ou da licitação for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos definidos pela Lei 14.133/2021.

15 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Antes da assinatura do contrato e no prazo mínimo de 01 (um) mês após a homologação, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave pix: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.2 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

15.2.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

15.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

15.2.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

15.2.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

15.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

15.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

15.5 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

16 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

16.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

16.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

16.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

16.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

16.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

16.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

16.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra estes danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 468 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 17 / 49

16.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

16.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que ela dispender com esses pagamentos.

16.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade de quaisquer reclamações ou indenizações a terceiros.

16.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

16.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

16.13 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

17.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

17.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

17.4.1 Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 469 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 18 / 49

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.2 Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

17.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 17.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

17.4.4 Deverá, também, ser apresentada a Certidão Negativa da Obra, obtida mediante acesso ao site da Receita Federal do Brasil.

17.5 A Prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

17.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.

18 - DOS PRAZOS

18.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

18.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 08 (oito) meses.

18.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

18.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

18.5 Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato

19 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

19.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

19.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos casos permitidos por Lei.

19.1.2 Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 470 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 19 / 49

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;

e) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

19.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

19.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

19.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

20 – PENALIDADES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 471 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 20 / 49

20.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município e em estrita observância da IN SCL Nº 001/2023, Versão 01, aprovada pelo Decreto nº 4908, de 14 de março de 2023.

20.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

20.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 20.1, será aplicada:

20.3.1.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

20.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

20.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

20.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

20.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

20.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

20.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

20.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 20.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

20.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

20.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas, considerado como fato-gerador a data do reconhecimento da inadimplência, utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

20.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

20.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

20.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 472 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 21 / 49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 473 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 22 / 49

21 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

21.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pelo Agente de Contratação, desde que apresentadas por escrito e protocoladas. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico **cpl.vargemalta@gmail.com**, onde eles serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

21.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

21.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução deles. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

22 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS/OBRA

22.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias contados do ateste da última medição.

22.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

22.3 O termo de recebimento definitivo, bem como a apresentação da Certidão Negativa da Obra pela contratada são responsáveis para a liberação da garantia de contratação.

22.4 Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

22.5 Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

22.6 Serão designados os servidores Sandra Gueller Barlez – Mat. 010688 (titular) e Julimar Paiva Ferraz Neves – Mat. 011007 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

22.7 Será designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

23 – DOS REAJUSTES

23.1 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

23.1.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – data-base: junho/20x25

b) DER-ES – data-base: junho/2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 474 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 23 / 49

23.2 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

23.3 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

23.4 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

23.5 Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

23.6 A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

23.7 Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

23.8 O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

23.9 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 475 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 24 / 49

24 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

24.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte dele, conforme minuta em anexo.

25.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

25.3 Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

III - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

25.4 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

I - o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

II - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.5 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

25.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Projeto Básico (**ou Termo de Referência, a depender do caso**);

Anexo III – Projetos;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 23 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 476 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 25 / 49

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(peças #86 e #121 do Processo 2025-P6RBW)

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA

(peça #106 do Processo 2025-P6RBW)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 477 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 26 / 49

ANEXO III

PROJETOS

(peças #64, #65, #67 e #89 do Processo 2025-P6RBW)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 478 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 27 / 49

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Concorrência Nº ....., que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº contrato	Contratante	Valor do contrato (R$)
TOTAL		

*Inserir tantas linhas forem necessárias

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 479 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 28 / 49

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxxx

A empresa ....., estabelecida à .....(ENDEREÇO COMPLETO) ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 480 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 29 / 49

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º ..... DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____
2. _____
3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 481 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 30 / 49

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa ....., inscrita no CNPJ N° ..... apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à ..... (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R$ .....(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Por fim, declaramos que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega (art. 63, §1º da Lei 14.133/2021).

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 482 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 31 / 49

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Concorrência nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Concorrência acima identificada, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que porventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão incluídas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 483 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 32 / 49

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº ____/_____ antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:
CPF:
RG:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 484 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 33 / 49

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010733, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede na ....., por seu representante legal, Sr. .....[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 019/2025 – Processo 2025-P6RBW**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ___/___/___ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 019/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 485 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 34 / 49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 486 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 35 / 49

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ ..... (.....)**, conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante Nota Fiscal/Fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

3.5 - Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 - O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – data-base: junho/2025;

b) DER-ES – data-base: junho/2025.

3.6 - Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente ao orçamento estimativo da licitação.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.9.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

3.12 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3.13 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

3.14 Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 487 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 36 / 49

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

3.15 - O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

3.16 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 030

- Programa: 030100.0412200032.007

- Elemento de Despesa: 449051

- Fonte de Recurso: 150000009999

- Ficha: 044

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão Oficial do Município ou outros órgãos da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 488 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 37 / 49

imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 489 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 38 / 49

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 490 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 39 / 49

construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 491 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 40 / 49

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 - A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 - Cabe ao gestor do contrato:

8.7.1 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

8.7.2 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.7.3 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

8.7.4 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.7.5 - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

8.7.6 - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

8.7.7 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

8.7.8 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

8.7.9 - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.7.10 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

8.7.11 - Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

a) não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

c) não adimplir com as obrigações contratuais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 492 / 1179

2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 41 / 49

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 – Ficam designados os servidores Sandra Gueller Barlez – Mat. 010688 (titular) e Julimar Paiva Ferraz Neves – Mat. 011007 (suplente) para a fiscalização deste contrato firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

9.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

9.5.1 - Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

9.5.2 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

9.5.3 - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.5.4 - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

9.5.5 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

9.5.6 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

9.5.7 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

9.5.8 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

9.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

9.6.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

9.6.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.6.3 – Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

9.6.4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.6.5 - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

9.6.6 - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

9.6.7 - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

9.6.8 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

9.6.9 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

9.6.10 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

10.2 - Em caso de contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

10.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

10.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

10.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

10.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 493 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 42 / 49

10.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

10.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

10.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 494 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 43 / 49

11.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
11.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
11.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.
11.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 495 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 44 / 49

13.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite 574428744-9permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

13.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

13.4 - A extinção do contrato poderá ser:

13.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 496 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 45 / 49

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 - A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município e em estrita observância da IN SCL Nº 001/2023, Versão 01, aprovada pelo Decreto nº 4908, de 14 de março de 2023.

14.3 - No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

14.3.1 - Pela infração prevista na alínea “a” do item 14.1, será aplicada:

14.3.1.1 - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

14.3.1.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

14.3.1.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e ou igual a 80%;

14.3.1.4 - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

14.3.1.5 - Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

14.3.2 - Pela infração prevista na alínea “b” do item 14.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

14.3.3 - Pela infração prevista na alínea “c” do item 14.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

14.3.4 - Pela infração prevista na alínea “f” do item 14.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

14.3.5 - Pela infração prevista na alínea “g” do item 14.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

14.3.6 - Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 497 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 46 / 49

14.4 - Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas, considerado como fato-gerador a data do reconhecimento da inadimplência, utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

14.5 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

14.6 - Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

14.7 - Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, perderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECEBIMENTO DA OBRA

15.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes 15 (quinze) dias após o ateste da última medição.

15.2 - O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

15.3 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

15.4 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

15.5 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

15.6 - Para a liberação da garantia de contratação, deverá, obrigatoriamente, ser emitida a Certidão Negativa da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 498 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 47 / 49

16.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxx de xxxx.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal
Contratante

_____
XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada
31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 499 / 1179
2025-6BFHDG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:52 PÁGINA 48 / 49

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 23/10/2025 12:52:35 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 12:52:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6BFHDG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 500 / 1179

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **23/10/2025 12:53:31** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#123 - 2025-6BFHDG - EDITAL
#124 - 2025-SJCGP6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/10/2025 12:53:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 12:53:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SJCGP6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 501 / 1179

2025-SJCGP6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 12:53 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

RESUMO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

Realizado em: **23/10/2025 13:58:18** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADO

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#125 - 2025-B526Z1 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-P6RBW

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/10/2025 13:58:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2025 13:58:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B526Z1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 502 / 1179

2025-B526Z1 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/10/2025 13:58 PÁGINA 1 / 1

7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 23 de outubro de 2025.

LETICIA PERIN
ASSESSOR DO EXECUTIVO I
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.687/2025
Protocolo 1658027

Vargem Alta

CREDENCIAMENTO
Nº 006/2025
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 17/11/2025 às 13:00h.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA DE SOUZA", COM FIM DE EXPLORAÇÃO ONEROSA, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados **até o prazo de 23/10/2026**. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

Vargem Alta - ES, 23/10/2025
Comissão de contratação
Portaria nº 056/2024
Protocolo 1657797

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 13/11/2025 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES.
Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.
ID: 2025.071E0700001.01.0027

Vargem Alta - ES, 23/10/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de contratação
Protocolo 1658071

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.
Abertura: 12/11/2025 às 13:00hs.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 12 de novembro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 23/10/2025.
ID: 2025.071E0700001.01.0028
Caio Roppe da Silva
Pregoeiro
Protocolo 1658172

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000140/2025FMS
ID: 2025.071E0700001.09.0036

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: BAR E LANCHONETE MOSQUINI LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET (REFEIÇÃO) E MARMITEX PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 12.665,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 23 de outubro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 23 de outubro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000 e 00057-160000000000
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 22 de outubro de 2025

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante
Protocolo 1658008

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000059/2025
DISPENSA Nº 000037

ID: 2025.071E0700001.09.0036

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: 63.204.714 LUCIANA ESTEFANIO ARAUJO PIN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET (REFEIÇÃO) E MARMITEX PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 90.100,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 23 de outubro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 23 de outubro de 2026
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000, 00042-150000009999, 00057-160000000000, 00225-166100000000, 00242-166100000000, 00276-150000250000, 00414-150000009999 e 00461-150000009999

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 503 / 1179
2025-0MTZ4G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 1 / 2

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Quinta-feira, 23 de Outubro de 2025 às 23:31:39
Código de Autenticação: 53e8fc7c

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 12:56:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0MTZ4G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 504 / 1179

2025-0MTZ4G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 2 / 2

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Edital nº 90015/2025

Órgão/Entidade: Secretaria da Casa Militar - **UASG**: 925792
Processo nº 2025-3KTJE
ID CidadES / TCE – ES: 2025.500E0600004.01.0013
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção mensal preventiva e corretiva de motores de portões e cancelas automatizados, conforme as condições constantes no Anexo I de nosso Edital nº 90015/2025.
Valor mensal do lote único: R$1.890,00.
Data Disponibilização Edital: 28/10/2025.
DATA E HORA DO INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 13/11/2025 ÀS 10H00.
O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br.
Os interessados em participar da licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de no Sistema de Compras do Governo Federal. Informações através do e-mail: compras@casamilitar.es.gov.br ou pelos Tel.: (27) 3636-1354.

Flávio Almeida de Souza
Agente de Contratação - SCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2025, às 08:00 - **DATA DA ABERTURA**: 17/11/2025 às 13:00h. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA DE SOUZA", COM FIM DE EXPLORAÇÃO ONEROSA, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados até o prazo de 23/10/2026. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

Vargem Alta - ES, 23/10/2025
Comissão de Contratação - Portaria nº 056/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025, às 08:00 **DATA DA ABERTURA:** 13/11/2025 às 13:00h. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente. **ID:** 2025.071E0700001.01.0027

Vargem Alta - ES, 23/10/2025
João Ricardo Cláudio da Silva
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES - **ABERTURA: 12/11/2025 ÀS 13:00HS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MUNDIAL DE INTERNET POR FIBRA ÓPTICA POR MEIO DE ENLACE CABEADO, CONTEMPLANDO LINK DEDICADO SIMÉTRICO E BANDA LARGA, INCLUINDO INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO TÉCNICA, FORNECIMENTO DE IP FIXO PÚBLICO, SUPORTE TÉCNICO ININTERRUPTO 24X7 (24 HORAS POR DIA, 7 DIAS DA SEMANA), MONITORAMENTO PROATIVO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COM GARANTIA DE DISPONIBILIDADE MÍNIMA DE 99%, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES, EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br - EM 23/10/2025. ID: 2025.071E0700001.01.0028

CAIO ROPPE DA SILVA - PREGOEIRO

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES** torna público, para ciência dos interessados, que estará realizando o Processo Licitatório nº 035/2025 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2025 Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecedor objetivando a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE e MATERIAL DESCARTÁVEL, para suprir as demandas das Secretarias do Município de Ibatiba-ES **DATA: 06/11/2025 - HORÁRIO: 09:01h – LOCAL DE REALIZAÇÃO:** www.portaldecompraspublicas.com.br . O Edital poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário de 08h00min às 11h00min - 12h00min às 17h00min, na Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro, Ibatiba-ES ou solicitado através do e-mail: ibatibalicitacao@gmail.com ou ainda no Site Oficial do Município: www.ibatiba.es.gov.br. Informações: Telefone: (0800) 028 1600, com Raquel Gomes de Souza Hott – Agente de Contratação. **ID CIDADES: 2025.029E0700001.01.0029**

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 018/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática para o Festival de Ginástica Rítmica, a ser realizado no dia 28 de novembro, no Ginásio Saturnino Rangel Mauro. O aviso de dispensa e anexos, estão disponíveis aos interessados, na íntegra, através do site https://www.itarana.es.gov.br/licitacao. As propostas serão recebidas até o dia **29/10/2025** Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.09.0018
Itarana/ES, 23 de outubro de 2025

Vander Patrício
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que foram realizadas retificações no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025, ficando prorrogada a abertura da sessão pública para o dia **12/11/2025 às 09h00min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de materiais de informática. EDITAL e anexos através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.itarana.es.gov.br. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2025.036E0700001.01.0029
Itarana/ES, 23 de outubro de 2025

Vander Patrício
Prefeito Municipal

ERRATA
Referente publicação do dia 20/10/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 683/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90683/2025
Onde se lê:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PERP
Leia-se:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - PRODUTOS PARA SAUDE - AVENTAL – PERP
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5752 de 9h às 18h.
Em 23 de outubro de 2025
ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Agente de Contratação/SESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90699/2025
Processo Nº: 2025-B5P89
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0599
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – PRODUTO PARA SAUDE - PERP
Valor Total Estimado: R$ 732.026,09
Data da sessão pública: 25/11/2025 às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 700/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90700/2025
Processo Nº: 2025-SF91K
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0600
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – PRODUTO PARA SAUDE - PERP
Valor Total Estimado: R$ 490.631,46
Data da sessão pública: 26/11/2025 às 10:00h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 701/2025
Órgão/Entidade: SESA – Secretaria de Estado da Saúde **UASG:** 925120 **COMPRASGOV:** 90701/2025
Processo Nº: 2025-5DS1H
ID CidadES /TCE-ES: 2025.500E0500019.01.0601
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS - PERP
Valor Total Estimado: R$ 792.059,14
Data da sessão pública: 27/11/2025 às 10:00h.
Os certames serão realizados por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando os editais disponí-veis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadas-tro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.
Informações por meio do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3347-5746 de 9h às 18h.
Em 23 de outubro de 2025
ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA
Agente de Contratação - SESA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 505 / 1179

2025-W57HNQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 12:56:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W57HNQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 506 / 1179

2025-W57HNQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 507 / 1179

2025-XNR2Q4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 1 / 2

provenientes dos honorários advocatícios, oriundos de sucumbência, arbitramento ou acordo, que serão rateados de forma igualitária entre os Procuradores de carreira atuantes junto à Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, desde que estejam em efetivo exercício de suas funções. (NR)

***§1º** Os honorários advocatícios serão distribuídos em período mensal aos beneficiários junto com os seus vencimentos.*

***§2º** Os recursos recolhidos à conta bancária da Procuradoria Geral não compõem a receita municipal destinada à Procuradoria Geral do Município, sendo esta devidamente prevista na lei orçamentária anual.*

***Art. 3º** Não terão direito ao recebimento dos honorários de que trata esta lei os servidores que se enquadram nas seguintes situações:*

I - Procuradores efetivos da Procuradoria Geral do Município, cedidos para outros órgãos estaduais ou federais, ou mesmo outras entidades da sociedade civil organizada, que não estejam desenvolvendo suas atividades regulares na Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta.

II - demais servidores da Procuradoria Geral do Município, efetivos ou comissionados, que não se enquadrem nas hipóteses do art. 2º da presente lei. (NR)

***Art. 4º** ……..*

(...)

……..

§ 4º A remuneração dos Procuradores de carreira atuantes junto à Procuradoria Geral do Município, considerando o acréscimo de honorários de sucumbência, não poderá, mensalmente, ser superior à 90,25% do subsídio mensal, em espécie, dos ministros do STF, nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal.(NR)

§ 5º Revogado.

(...)

……..

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Nº 006/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 17/11/2025 às 13:00h.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA DE SOUZA", COM FIM DE EXPLORAÇÃO ONEROSA, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados **até o prazo de 23/10/2026**. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

Vargem Alta – ES, 23/10/2025

Comissão de contratação

Portaria nº 056/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 13/11/2025 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0027

Vargem Alta – ES, 23/10/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Aviso de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0040

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO VIII, na contratação da empresa **CASA DE ACOLHIMENTO LUA E SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.530.020/0001-70 ,** especializada na CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO GRAU III DE DEPENDÊNCIA : IDOSOS TOTALMENTE DEPENDENTES, QUE REQUEREM ASSISTÊNCIA INTEGRAL EM TODAS AS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA - BANHO, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, MOBILIDADE, TROCA DE FRALDAS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, o valor global da presente contratação é de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil seiscentos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-B6MCS/2025.

Vargem Alta, 23 de outubro de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº000059/2025
DISPENSA Nº 000037

ID: 2025.071E0700001.09.0036

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: 63.204.714 LUCIANA ESTEFANIO ARAUJO PIN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET (REFEIÇÃO) E MARMITEX PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 90.100,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 23 de outubro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 23 de outubro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000, 00042-150000009999, 00057-160000000000, 00225-166100000000, 00242-

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 12:56:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XNR2Q4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 508 / 1179

2025-XNR2Q4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 509 / 1179

2025-KC9RHW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 1 / 8

Edital nº 000019/2025

Última atualização 23/10/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000136/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES

Informação complementar:

O Prédio da Prefeitura, com mais de 30 anos de construção, encontra-se em condiçõesinadequadas de uso devido ao desgaste natural do tempo e ao longo período em quepermaneceu desocupado. A falta de manutenção nesse intervalo resultou na deterioração de

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	20305 DER-ES	8	R$ 402,65	R$ 3.221,20
2	010214-DER-ES	49.6	R$ 32,15	R$ 1.594,64
3	010206 IOPES	1.2	R$ 32,15	R$ 38,58
4	CPU-1	49.6	R$ 253,42	R$ 12.569,63
5	CPU-2	2	R$ 976,25	R$ 1.952,50
6	100874 - SINAPI	2	R$ 434,51	R$ 869,02
7	80201 DER ES	2	R$ 981,82	R$ 1.963,64
8	190301 DER-ES	49.6	R$ 66,23	R$ 3.285,01
9	190302 DER-ES	49.6	R$ 58,95	R$ 2.923,92
10	102156 - SINAPI	24.8	R$ 326,34	R$ 8.093,23
11	CPU-3	24.8	R$ 224,69	R$ 5.572,31
12	140903 DER-ES	10	R$ 94,03	R$ 940,30
13	141907 DER-ES	10	R$ 53,64	R$ 536,40
14	141110 DER-ES	4	R$ 1.168,38	R$ 4.673,52
15	142104 DER ES	12	R$ 37,30	R$ 447,60
16	142111 DER ES	6	R$ 189,31	R$ 1.135,86
17	140701 DER-ES	1	R$ 156,70	R$ 156,70
18	140702 DER-ES	1	R$ 357,99	R$ 357,99
19	142201 DER ES	3	R$ 19,11	R$ 57,33
20	170519 DER-ES	1	R$ 459,63	R$ 459,63
21	151805 DER-ES	1	R$ 818,72	R$ 818,72
22	180809 DER-ES	1	R$ 149,09	R$ 149,09
23	130233 DER-ES	24.6	R$ 180,03	R$ 4.428,74
24	101751 - SINAPI	26.56	R$ 282,04	R$ 7.490,98
25	010204 DER-ES	26.56	R$ 17,37	R$ 461,35
26	010203 DER-ES	24.6	R$ 47,36	R$ 1.165,06
27	130304 DER-ES	116.82	R$ 58,73	R$ 6.860,84
28	102176 - SINAPI	12.5	R$ 1.221,39	R$ 15.267,38
29	190104-DER-ES	2085.94	R$ 39,30	R$ 81.977,44

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 1179
ACESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 1179
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 510 / 1179
2025-KC9RHW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 2 / 8

30	200401 DER-ES	201	R$ 13,51	R$ 2.715,51

Exibir: 50 | 1-30 de 30 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 511 / 1179
2025-KC9RHW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 3 / 8
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 1179
Para acesso 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 1179
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 512 / 1179
2025-KC9RHW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 4 / 8

Edital nº 000019/2025

Última atualização 23/10/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000136/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES

Informação complementar:

resultou na deterioração de

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 172.184,12

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
EDITAL	23/10/2025	Edital
ANEXO II - PROJETO BASICO	23/10/2025	Projeto Básico
ANEXO I - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR	23/10/2025	Estudo Técnico Preliminar

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 513 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

2025-KC9RHW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 5 / 8

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 514 / 1179

2025-KC9RHW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 6 / 8

Edital nº 000019/2025

Última atualização 23/10/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2025 12:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000136/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES

Informação complementar:

resultou na deterioração de

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 172.184,12

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contratação	23/10/2025 - 13:27:04
Inclusão - Documento de Contratação	23/10/2025 - 13:27:04
Inclusão - Documento de Contratação	23/10/2025 - 13:27:21
Inclusão - Documento de Contratação	23/10/2025 - 13:27:20

Exibir: 5 | 1-4 de 4 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 515 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-KC9RHW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 7 / 8

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 12:56:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KC9RHW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 516 / 1179

2025-KC9RHW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 8 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 517 / 1179

Extrato de Publicação

Concorrência por Menor Preço - 000019/2025
Nº PROCESSO ADM. 2025-P6RBW/2025

Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas,
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Concorrência sendo conduzido por João Ricardo Cláudio da Silva, Agente de Contratação e tendo como autoridade Elieser Rabelo.

Data de publicação do processo:	23/10/2025 - 13:26
Data início das propostas:	29/10/2025 - 08:00
Data final das propostas:	13/11/2025 - 12:30
Data de abertura das propostas:	13/11/2025 - 13:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R$ 172.184,11

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

Link público do processo:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000019-2025-2025-432354

Agente de Contratação

2025-7N8T5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 1 / 4

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/10/2025 às 13:26:26.
Código verificador: ED55FA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 518 / 1179

2025-7N8T5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 2 / 4

Relatório de Lotes Cadastrados

Processo

Número:	000019/2025
Modalidade:	Concorrência por Menor Preço
Órgão:	Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Processo interno:	2025-P6RBW/2025
Abertura:	13/11/2025 - 13:00
Município:	Vargem Alta

Lote	Código	Produto	Qtd.	R$ Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES					Fechado
	0001	20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m	8 M²	R$ 402,65	R$ 3.221,20	Ampla concorrência	
	0002	010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	50 M²	R$ 32,15	R$ 1.594,64	Ampla concorrência	
	0003	010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos	1 M²	R$ 32,15	R$ 38,58	Ampla concorrência	
	0004	CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)	50 M²	R$ 253,42	R$ 12.569,63	Ampla concorrência	
	0005	CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES	2 UN	R$ 976,25	R$ 1.952,50	Ampla concorrência	
	0006	100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	2 UN	R$ 434,51	R$ 869,02	Ampla concorrência	
	0007	80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados	2 M²	R$ 981,82	R$ 1.963,64	Ampla concorrência	
	0008	190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale	50 M²	R$ 66,23	R$ 3.285,01	Ampla concorrência	
	0009	190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos	50 M²	R$ 58,95	R$ 2.923,92	Ampla concorrência	
	0010	102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	25 M²	R$ 326,34	R$ 8.093,23	Ampla concorrência	
	0011	CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90	25 M²	R$ 224,69	R$ 5.572,31	Ampla concorrência	
	0012	140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia	10 M	R$ 94,03	R$ 940,30	Ampla concorrência	
	0013	141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes	10 M	R$ 53,64	R$ 536,40	Ampla concorrência	
	0014	141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)	4 UN	R$ 1.168,38	R$ 4.673,52	Ampla concorrência	
	0015	142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2	12 UN	R$ 37,30	R$ 447,60	Ampla concorrência	
	0016	142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox	6 UN	R$ 189,31	R$ 1.135,86	Ampla concorrência	
	0017	140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)	1 PT	R$ 156,70	R$ 156,70	Ampla concorrência	
	0018	140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	1 PT	R$ 357,99	R$ 357,99	Ampla concorrência	
	0019	142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4	3 M	R$ 19,11	R$ 57,33	Ampla concorrência	

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/10/2025 às 13:26:26.
Código verificador: ED55FD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 519 / 1179

2025-7N8T5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 3 / 4

0020	170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA	1 UN	R$ 459,63	R$ 459,63	Ampla concorrência
0021	151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)	1 UN	R$ 818,72	R$ 818,72	Ampla concorrência
0022	180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	1 UN	R$ 149,09	R$ 149,09	Ampla concorrência
0023	130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	25 M²	R$ 180,03	R$ 4.428,74	Ampla concorrência
0024	101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020	27 M²	R$ 282,04	R$ 7.490,98	Ampla concorrência
0025	010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA	27 M²	R$ 17,37	R$ 461,35	Ampla concorrência
0026	010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	25 M²	R$ 47,36	R$ 1.165,06	Ampla concorrência
0027	130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7	117 M	R$ 58,73	R$ 6.860,84	Ampla concorrência
0028	102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	12 M²	R$ 1.221,39	R$ 15.267,38	Ampla concorrência
0029	190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)	2.086 M²	R$ 39,30	R$ 81.977,44	Ampla concorrência
0030	200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)	201 M²	R$ 13,51	R$ 2.715,51	Ampla concorrência
			VALOR TOTAL:	R$ 172.184,11	

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 23/10/2025 às 13:26:26.
Código verificador: ED55FD

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 12:56:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7N8T5T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 520 / 1179

2025-7N8T5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 4 / 4

CONCORRÊNCIA 019/2025

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES		
Modalidade:	Concorrência	Situação:	Aberta
Data de Abertura:	13/11/2025 - 13:00		
Observação:	DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025 às 08:00 DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO: 10/11/2025 às 23:59 DATA FINAL DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/11/2025 às 12:30		

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 521 / 1179

2025-T99NWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 1 / 4

CONCORRÊNCIA 019/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES
Modalidade:	Concorrência
Valor	172.184,11
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	23/10/2025
Data de Abertura:	13/11/2025 - 13:00
N° do Processo:	2025-P6RBW
Local da Licitação:	Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br
Telefone:	(28)99968-8191
E-mail:	cpl.vargemalta@gmail.com
Responsável:	João Ricardo C da Silva
Processo administrativo:	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ES/Prefeitura-Municipal-de-Vargem-Alta-3614/CPMP-000019-2025-2025-432354

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 522 / 1179

2025-T99NWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 2 / 4

Privacidade - Termos

CONCORRÊNCIA 019/2025

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES | ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
23/10/2025	Edital	Edital	VISUALIZAR
23/10/2025	Edital	ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	VISUALIZAR
23/10/2025	Edital	ANEXO II - PROJETO BÁSICO	VISUALIZAR
23/10/2025	Edital	Anexo III - PROJETOS	VISUALIZAR
23/10/2025	Outros Anexos	Planilha e anexos para preenchimento	VISUALIZAR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 523 / 1179

2025-T99NWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 3 / 4

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 12:56:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T99NWC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 524 / 1179

2025-T99NWC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 24/10/2025 12:56 PÁGINA 4 / 4

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **24/10/2025 12:58:57** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)
#126 - 2025-0MTZ4G - Aviso de edital DIO-ES
#127 - 2025-W57HNQ - Aviso de edital jornal
#128 - 2025-XNR2Q4 - Aviso de edital Órgão Oficial
#129 - 2025-KC9RHW - Publ PNCP
#130 - 2025-7N8T5T - Publ Portal de Compras Públicas
#131 - 2025-T99NWC - Publ site
#132 - 2025-W6MS6S - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/10/2025 12:58:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/10/2025 12:58:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W6MS6S

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 525 / 1179

2025-W6MS6S - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/10/2025 12:58 PÁGINA 1 / 1

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Número do Processo Interno: 2025-P6RBW/2025
Abertura: 13/11/2025 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

1 - 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 301,99
Modelo: N/C
Detalhe: Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER
Sigla: M²
Valor Total: 2.415,92
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 29/10/2025 - 08:29:44

2 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 49,6000
Valor Unitário: 24,02
Modelo: N/C
Detalhe: Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes
Sigla: M²
Valor Total: 1.191,39
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 29/10/2025 - 09:10:05

3 - 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos

Quantidade: 1,2000
Valor Unitário: 24,12
Modelo: N/C
Detalhe: Demolição de revestimento com azulejos
Sigla: M²
Valor Total: 28,94
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 29/10/2025 - 08:31:23

4 - CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)

Quantidade: 49,6000
Valor Unitário: 190,07
Modelo: N/C
Detalhe: Instalação de esquadrias de madeira (100666)
Sigla: M²
Valor Total: 9.427,47
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 29/10/2025 - 13:57:41

5 - CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 732,19
Modelo: N/C
Detalhe: PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. IDENTICA A EXISTENTES
Registrado em: 29/10/2025 - 08:32:15
Sigla: UN
Valor Total: 1.464,38
Marca/Fabricante: N/C

6 - 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 325,88
Sigla: UN
Valor Total: 651,76

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 526 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 1 / 55

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 **Registrado em:** 29/10/2025 - 08:32:45

7 - 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 736,37 **Valor Total:** 1.472,74
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados
Registrado em: 29/10/2025 - 08:33:13

8 - 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 49,60 **Valor Total:** 2.460,16
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente
Registrado em: 29/10/2025 - 09:13:23

9 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 44,21 **Valor Total:** 2.192,82
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente
Registrado em: 29/10/2025 - 08:33:55

10 - 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 244,76 **Valor Total:** 6.070,05
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021
Registrado em: 29/10/2025 - 08:34:22

11 - CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 168,52 **Valor Total:** 4.179,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Película Nano Ceâmica proteção 70/90 **Registrado em:** 29/10/2025 - 08:34:50

12 - 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 70,52 **Valor Total:** 705,20
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia
Registrado em: 29/10/2025 - 08:35:11

13 - 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 40,23 **Valor Total:** 402,30

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 527 / 1179
2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 2 / 55

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões
Registrado em: 29/10/2025 - 08:35:27

14 - 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 876,29 **Valor Total:** 3.505,16
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento
Registrado em: 29/10/2025 - 08:35:49

15 - 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 28,03 **Valor Total:** 336,36
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2" **Registrado em:** 29/10/2025 - 09:22:48

16 - 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 141,98 **Valor Total:** 851,88
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox
Registrado em: 29/10/2025 - 08:36:28

17 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** PT
Valor Unitário: 116,53 **Valor Total:** 116,53
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...) **Registrado em:** 29/10/2025 - 14:09:34

18 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** PT
Valor Unitário: 268,49 **Valor Total:** 268,49
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...) **Registrado em:** 29/10/2025 - 08:37:08

19 - 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 14,33 **Valor Total:** 42,99
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"
Registrado em: 29/10/2025 - 08:37:27

20 - 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 344,12 **Valor Total:** 344,12
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou
Registrado em: 29/10/2025 - 14:08:44

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 528 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 3 / 55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 529 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 4 / 55

21 - 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 612,54 **Valor Total:** 612,54
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC
Registrado em: 29/10/2025 - 14:07:26

22 - 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 111,80 **Valor Total:** 111,80
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona **Registrado em:** 29/10/2025 - 09:23:56

23 - 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 135,02 **Valor Total:** 3.321,49
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato
Registrado em: 29/10/2025 - 08:39:11

24 - 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 211,53 **Valor Total:** 5.618,24
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020
Registrado em: 29/10/2025 - 08:39:34

25 - 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 13,03 **Valor Total:** 346,08
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Demolição de piso revestido com tacos de madeira **Registrado em:** 29/10/2025 - 08:39:52

26 - 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 35,52 **Valor Total:** 873,79
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto **Registrado em:** 29/10/2025 - 08:40:15

27 - 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7

Quantidade: 116,8200 **Sigla:** M
Valor Unitário: 44,05 **Valor Total:** 5.145,92
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 7
Registrado em: 29/10/2025 - 08:40:35

28 - 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Quantidade: 12,5000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 916,05 **Valor Total:** 11.450,63

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Registrado em: 29/10/2025 - 14:01:02

29 - 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Quantidade: 2.085,9400 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 29,48 **Valor Total:** 61.493,51

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos

Registrado em: 29/10/2025 - 08:41:46

30 - 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)

Quantidade: 201,0000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 10,13 **Valor Total:** 2.036,13

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: Limpeza geral da obra (edificação) **Registrado em:** 29/10/2025 - 08:43:53

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025 **Número do Processo Interno:** 2025-P6RBW/2025

Modalidade: Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/11/2025 - 13:00

Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

1 - 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 402,65 **Valor Total:** 3.221,20

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:22

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 530 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 5 / 55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 531 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 6 / 55

2 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 49,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 32,15
Valor Total: 1.594,64
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:22

3 - 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos

Quantidade: 1,2000
Sigla: M²
Valor Unitário: 32,15
Valor Total: 38,58
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:22

4 - CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)

Quantidade: 49,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 253,42
Valor Total: 12.569,63
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:22

5 - CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES

Quantidade: 2,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 976,25
Valor Total: 1.952,50
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:22

6 - 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 2,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 434,51
Valor Total: 869,02
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:22

7 - 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Quantidade: 2,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 981,82
Valor Total: 1.963,64
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:22

8 - 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale

Quantidade: 49,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 66,23
Valor Total: 3.285,01
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:22

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 532 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 7 / 55

9 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 58,95 **Valor Total:** 2.923,92
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:22

10 - 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 326,34 **Valor Total:** 8.093,23
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

11 - CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 224,69 **Valor Total:** 5.572,31
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90 **Registrado em:** 04/11/2025 - 11:54:23

12 - 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 94,03 **Valor Total:** 940,30
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

13 - 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 53,64 **Valor Total:** 536,40
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

14 - 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.168,38 **Valor Total:** 4.673,52
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

15 - 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 37,30 **Valor Total:** 447,60
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2 **Registrado em:** 04/11/2025 - 11:54:23

16 - 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 189,31 **Valor Total:** 1.135,86
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

17 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** PT
Valor Unitário: 156,70 **Valor Total:** 156,70
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...) **Registrado em:** 04/11/2025 - 11:54:23

18 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** PT
Valor Unitário: 357,99 **Valor Total:** 357,99
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

19 - 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 19,11 **Valor Total:** 57,33
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

20 - 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 459,63 **Valor Total:** 459,63
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

21 - 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 818,72 **Valor Total:** 818,72
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

22 - 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 149,09 **Valor Total:** 149,09
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona **Registrado em:** 04/11/2025 - 11:54:23

23 - 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 180,03 **Valor Total:** 4.428,74
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 533 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 8 / 55

Detalhe: 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

24 - 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020

Quantidade: 26,5600
Sigla: M²
Valor Unitário: 282,04
Valor Total: 7.490,98
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

25 - 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA

Quantidade: 26,5600
Sigla: M²
Valor Unitário: 17,37
Valor Total: 461,35
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

26 - 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

Quantidade: 24,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 47,36
Valor Total: 1.165,06
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

27 - 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7

Quantidade: 116,8200
Sigla: M
Valor Unitário: 58,73
Valor Total: 6.860,84
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

28 - 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Quantidade: 12,5000
Sigla: M²
Valor Unitário: 1.221,39
Valor Total: 15.267,38
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

29 - 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Quantidade: 2.085,9400
Sigla: M²
Valor Unitário: 38,74
Valor Total: 80.809,32
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

30 - 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)

Quantidade: 201,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 13,51
Valor Total: 2.715,51
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)
Registrado em: 04/11/2025 - 11:54:23

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 534 / 1179
2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 9 / 55

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Número do Processo Interno: 2025-P6RBW/2025
Abertura: 13/11/2025 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

1 - 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 402,65
Modelo: N/C
Detalhe: 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m
Registrado em: 31/10/2025 - 09:08:36
Sigla: M²
Valor Total: 3.221,20
Marca/Fabricante: N/C

2 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 49,6000
Valor Unitário: 32,15
Modelo: N/C
Detalhe: 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes
Sigla: M²
Valor Total: 1.594,64
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 31/10/2025 - 09:09:36

3 - 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos

Quantidade: 1,2000
Valor Unitário: 32,15
Modelo: N/C
Detalhe: Demolicao de revestimento com azulejos
Sigla: M²
Valor Total: 38,58
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 31/10/2025 - 09:10:10

4 - CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)

Quantidade: 49,6000
Valor Unitário: 253,42
Modelo: N/C
Detalhe: CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)
Sigla: M²
Valor Total: 12.569,63
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 31/10/2025 - 09:11:06

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 535 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 10 / 55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 536 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 11 / 55

5 - CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 976,25 **Valor Total:** 1.952,50
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES
Registrado em: 31/10/2025 - 09:11:57

6 - 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 434,51 **Valor Total:** 869,02
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020
Registrado em: 31/10/2025 - 09:12:48

7 - 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 981,82 **Valor Total:** 1.963,64
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados
Registrado em: 31/10/2025 - 09:13:35

8 - 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 66,23 **Valor Total:** 3.285,01
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale Close
Registrado em: 31/10/2025 - 09:14:18

9 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 58,95 **Valor Total:** 2.923,92
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos
Registrado em: 31/10/2025 - 09:15:02

10 - 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 326,34 **Valor Total:** 8.093,23
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: INAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021
Registrado em: 31/10/2025 - 09:15:53

11 - CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 224,69 **Valor Total:** 5.572,31

Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90
Registrado em: 31/10/2025 - 09:16:26

12 - 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Quantidade: 10,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 94,04
Valor Total: 940,40
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia
Registrado em: 31/10/2025 - 09:17:18

13 - 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Quantidade: 10,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 53,63
Valor Total: 536,30
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes
Registrado em: 31/10/2025 - 09:18:12

14 - 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 4,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 1.168,38
Valor Total: 4.673,52
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao) Close
Registrado em: 31/10/2025 - 09:21:27

15 - 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2

Quantidade: 12,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 37,30
Valor Total: 447,60
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2
Registrado em: 31/10/2025 - 09:22:03

16 - 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox

Quantidade: 6,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 189,31
Valor Total: 1.135,86
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox
Registrado em: 31/10/2025 - 09:22:40

17 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 1,0000
Sigla: PT
Valor Unitário: 156,70
Valor Total: 156,70
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc..
Registrado em: 31/10/2025 - 09:23:18

18 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 1,0000
Sigla: PT
Valor Unitário: 357,99
Valor Total: 357,99
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Registrado em: 31/10/2025 - 09:23:55

19 - 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 537 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 12 / 55

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 19,11 **Valor Total:** 57,33
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4
Registrado em: 31/10/2025 - 09:24:28

20 - 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 459,63 **Valor Total:** 459,63
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA
Registrado em: 31/10/2025 - 09:25:05

21 - 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 818,72 **Valor Total:** 818,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)
Registrado em: 31/10/2025 - 09:26:15

22 - 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 149,09 **Valor Total:** 149,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona **Registrado em:** 31/10/2025 - 09:26:47

23 - 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 180,03 **Valor Total:** 4.428,74
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato
Registrado em: 31/10/2025 - 09:27:21

24 - 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 282,04 **Valor Total:** 7.490,98
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020
Registrado em: 31/10/2025 - 09:27:53

25 - 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 17,37 **Valor Total:** 461,35
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA **Registrado em:** 31/10/2025 - 09:28:44

26 - 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 538 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 13 / 55

Valor Unitário: 47,36 **Valor Total:** 1.165,06
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO
Registrado em: 31/10/2025 - 09:29:26

27 - 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7

Quantidade: 116,8200 **Sigla:** M
Valor Unitário: 58,73 **Valor Total:** 6.860,84
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7
Registrado em: 31/10/2025 - 09:30:06

28 - 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Quantidade: 12,5000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 1.221,39 **Valor Total:** 15.267,38
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS
Registrado em: 31/10/2025 - 09:30:54

29 - 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Quantidade: 2.085,9400 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 39,30 **Valor Total:** 81.977,44
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)
Registrado em: 31/10/2025 - 09:31:32

30 - 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)

Quantidade: 201,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 13,51 **Valor Total:** 2.715,51
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao) **Registrado em:** 31/10/2025 - 09:32:15

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025 **Número do Processo Interno:** 2025-P6RBW/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/11/2025 - 13:00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 539 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 14 / 55

Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025 **Número do Processo Interno:** 2025-P6RBW/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/11/2025 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

1 - 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 402,65 **Valor Total:** 3.221,20
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

2 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 32,15 **Valor Total:** 1.594,64
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes **Registrado em:** 04/11/2025 - 14:09:45

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 540 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 15 / 55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 541 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 16 / 55

3 - 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos

Quantidade: 1,2000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 32,15 **Valor Total:** 38,58
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos **Registrado em:** 04/11/2025 - 14:09:45

4 - CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 253,42 **Valor Total:** 12.569,63
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666) **Registrado em:** 04/11/2025 - 14:09:45

5 - CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 976,25 **Valor Total:** 1.952,50
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

6 - 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 434,51 **Valor Total:** 869,02
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

7 - 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 981,82 **Valor Total:** 1.963,64
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

8 - 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 66,23 **Valor Total:** 3.285,01
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 542 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 17 / 55

9 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 58,95 **Valor Total:** 2.923,92
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

10 - 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 326,34 **Valor Total:** 8.093,23
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

11 - CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 224,69 **Valor Total:** 5.572,31
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90 **Registrado em:** 04/11/2025 - 14:09:45

12 - 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 94,03 **Valor Total:** 940,30
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

13 - 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 53,64 **Valor Total:** 536,40
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

14 - 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.168,38 **Valor Total:** 4.673,52
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

15 - 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 37,30 **Valor Total:** 447,60
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2 **Registrado em:** 04/11/2025 - 14:09:45

16 - 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 189,31 **Valor Total:** 1.135,86
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

17 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** PT
Valor Unitário: 156,70 **Valor Total:** 156,70
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...) **Registrado em:** 04/11/2025 - 14:09:45

18 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** PT
Valor Unitário: 357,99 **Valor Total:** 357,99
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

19 - 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 19,11 **Valor Total:** 57,33
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

20 - 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 459,63 **Valor Total:** 459,63
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

21 - 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 818,72 **Valor Total:** 818,72
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)
Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

22 - 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 149,09 **Valor Total:** 149,09
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona **Registrado em:** 04/11/2025 - 14:09:45

23 - 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 180,03 **Valor Total:** 4.428,74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 543 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 18 / 55

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato

Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:45

24 - 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 282,04 **Valor Total:** 7.490,98

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020

Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:46

25 - 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 17,37 **Valor Total:** 461,35

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA **Registrado em:** 04/11/2025 - 14:09:46

26 - 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 47,36 **Valor Total:** 1.165,06

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:46

27 - 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7

Quantidade: 116,8200 **Sigla:** M

Valor Unitário: 58,73 **Valor Total:** 6.860,84

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7

Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:46

28 - 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Quantidade: 12,5000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 1.221,39 **Valor Total:** 15.267,38

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:46

29 - 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Quantidade: 2.085,9400 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 39,30 **Valor Total:** 81.977,44

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Registrado em: 04/11/2025 - 14:09:46

30 - 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)

Quantidade: 201,0000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 13,51 **Valor Total:** 2.715,51

Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao) **Registrado em:** 04/11/2025 - 14:09:46

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 544 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 19 / 55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 545 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 20 / 55

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Número do Processo Interno: 2025-P6RBW/2025
Abertura: 13/11/2025 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Número do Processo Interno: 2025-P6RBW/2025
Abertura: 13/11/2025 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Número do Processo Interno: 2025-P6RBW/2025
Abertura: 13/11/2025 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

1 - 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 402,65
Modelo: N/C
Detalhe: Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m
Sigla: M²
Valor Total: 3.221,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 07/11/2025 - 13:47:45

2 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 49,6000
Valor Unitário: 32,15
Modelo: N/C
Detalhe: Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes
Sigla: M²
Valor Total: 1.594,64
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 07/11/2025 - 13:48:19

3 - 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos

Quantidade: 1,2000
Valor Unitário: 32,15
Modelo: N/C
Detalhe: Demolicao de revestimento com azulejos
Sigla: M²
Valor Total: 38,58
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 07/11/2025 - 13:49:34

4 - CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)

Quantidade: 49,6000
Valor Unitário: 253,42
Modelo: N/C
Detalhe: INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)
Sigla: M²
Valor Total: 12.569,63
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 07/11/2025 - 13:50:00

5 - CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES

Quantidade: 2,0000
Valor Unitário: 976,25
Modelo: N/C
Detalhe: PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES
Sigla: UN
Valor Total: 1.952,50
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 07/11/2025 - 13:50:32

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 546 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 21 / 55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 547 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 22 / 55

6 - 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 434,51 **Valor Total:** 869,02
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/202
Registrado em: 07/11/2025 - 13:51:01

7 - 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 981,82 **Valor Total:** 1.963,64
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados
Registrado em: 07/11/2025 - 13:51:33

8 - 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 66,23 **Valor Total:** 3.285,01
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale
Registrado em: 07/11/2025 - 13:52:09

9 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 58,95 **Valor Total:** 2.923,92
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos
Registrado em: 07/11/2025 - 13:52:41

10 - 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 326,34 **Valor Total:** 8.093,23
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021
Registrado em: 07/11/2025 - 13:53:15

11 - CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 224,69 **Valor Total:** 5.572,31
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: ELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90 **Registrado em:** 07/11/2025 - 13:53:45

12 - 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 94,03 **Valor Total:** 940,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia
Registrado em: 07/11/2025 - 13:54:39

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 548 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 23 / 55

13 - 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Quantidade: 10,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 53,64
Valor Total: 536,40
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes
Registrado em: 07/11/2025 - 13:55:23

14 - 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 4,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 1.168,38
Valor Total: 4.673,52
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento
Registrado em: 07/11/2025 - 13:58:38

15 - 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2

Quantidade: 12,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 37,30
Valor Total: 447,60
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2
Registrado em: 07/11/2025 - 13:59:10

16 - 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox

Quantidade: 6,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 189,31
Valor Total: 1.135,86
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox
Registrado em: 07/11/2025 - 13:59:48

17 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 1,0000
Sigla: PT
Valor Unitário: 156,70
Valor Total: 156,70
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)
Registrado em: 07/11/2025 - 14:00:30

18 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 1,0000
Sigla: PT
Valor Unitário: 357,99
Valor Total: 357,99
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Registrado em: 07/11/2025 - 14:01:08

19 - 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4

Quantidade: 3,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 19,11
Valor Total: 57,33
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a
Registrado em: 07/11/2025 - 14:01:53

20 - 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 459,63
Valor Total: 459,63
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA
Registrado em: 07/11/2025 - 14:02:28

21 - 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 818,72
Valor Total: 818,72
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)
Registrado em: 07/11/2025 - 14:03:08

22 - 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 149,09
Valor Total: 149,09
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona
Registrado em: 07/11/2025 - 14:03:47

23 - 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato

Quantidade: 24,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 180,03
Valor Total: 4.428,74
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato
Registrado em: 07/11/2025 - 14:04:24

24 - 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020

Quantidade: 26,5600
Sigla: M²
Valor Unitário: 282,04
Valor Total: 7.490,98
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020
Registrado em: 07/11/2025 - 14:05:00

25 - 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA

Quantidade: 26,5600
Sigla: M²
Valor Unitário: 17,37
Valor Total: 461,35
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA
Registrado em: 07/11/2025 - 14:05:40

26 - 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

Quantidade: 24,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 47,36
Valor Total: 1.165,06
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO
Registrado em: 07/11/2025 - 14:06:15

27 - 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7

Quantidade: 116,8200
Sigla: M
Valor Unitário: 58,73
Valor Total: 6.860,84
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7
Registrado em: 07/11/2025 - 14:07:01

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 549 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 24 / 55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 550 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 25 / 55

28 - 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Quantidade: 12,5000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 1.221,39 **Valor Total:** 15.267,38
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS
Registrado em: 07/11/2025 - 14:07:36

29 - 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Quantidade: 2.085,9400 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 39,30 **Valor Total:** 81.977,44
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)
Registrado em: 07/11/2025 - 14:09:08

30 - 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)

Quantidade: 201,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 13,51 **Valor Total:** 2.715,51
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Limpeza geral da obra (edificacao) **Registrado em:** 07/11/2025 - 14:09:44

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025 **Número do Processo Interno:** 2025-P6RBW/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/11/2025 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

1 - 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 402,65 **Valor Total:** 3.221,20

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m **Registrado em:** 07/11/2025 - 14:12:04

2 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 32,15 **Valor Total:** 1.594,64
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes **Registrado em:** 07/11/2025 - 15:01:38

3 - 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos

Quantidade: 1,2000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 32,15 **Valor Total:** 38,58
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Demolicao de revestimento com azulejos **Registrado em:** 07/11/2025 - 15:03:30

4 - CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 253,42 **Valor Total:** 12.569,63
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA **Registrado em:** 07/11/2025 - 15:04:25

5 - CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 976,25 **Valor Total:** 1.952,50
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES
Registrado em: 07/11/2025 - 15:05:03

6 - 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 434,51 **Valor Total:** 869,02
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 **Registrado em:** 07/11/2025 - 15:07:31

7 - 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 981,82 **Valor Total:** 1.963,64
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados
Registrado em: 07/11/2025 - 15:08:18

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 551 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 26 / 55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 552 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 27 / 55

8 - 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 66,23 **Valor Total:** 3.285,01
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale
Registrado em: 07/11/2025 - 15:09:27

9 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 58,95 **Valor Total:** 2.923,92
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos
Registrado em: 07/11/2025 - 15:09:57

10 - 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 326,34 **Valor Total:** 8.093,23
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021
Registrado em: 07/11/2025 - 15:11:44

11 - CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 224,69 **Valor Total:** 5.572,31
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90 **Registrado em:** 07/11/2025 - 15:12:55

12 - 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 94,03 **Valor Total:** 940,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia
Registrado em: 07/11/2025 - 15:13:46

13 - 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 53,64 **Valor Total:** 536,40
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes
Registrado em: 07/11/2025 - 15:14:17

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 553 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 28 / 55

14 - 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.168,38 **Valor Total:** 4.673,52
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)
Registrado em: 07/11/2025 - 15:14:53

15 - 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 37,30 **Valor Total:** 447,60
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2 **Registrado em:** 07/11/2025 - 15:16:09

16 - 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 189,31 **Valor Total:** 1.135,86
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox
Registrado em: 07/11/2025 - 15:16:38

17 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** PT
Valor Unitário: 156,70 **Valor Total:** 156,70
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...) **Registrado em:** 07/11/2025 - 15:17:15

18 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** PT
Valor Unitário: 357,99 **Valor Total:** 357,99
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...) **Registrado em:** 07/11/2025 - 15:17:53

19 - 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 19,11 **Valor Total:** 57,33
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4
Registrado em: 07/11/2025 - 15:18:25

20 - 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 459,63 **Valor Total:** 459,63
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA
Registrado em: 07/11/2025 - 15:19:48

21 - 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN

Valor Unitário: 818,72 **Valor Total:** 818,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)
Registrado em: 07/11/2025 - 15:20:33

22 - 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 149,09 **Valor Total:** 149,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona **Registrado em:** 07/11/2025 - 15:21:06

23 - 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 180,03 **Valor Total:** 4.428,74
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato
Registrado em: 07/11/2025 - 15:22:15

24 - 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 282,04 **Valor Total:** 7.490,98
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020 **Registrado em:** 07/11/2025 - 15:23:47

25 - 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 17,37 **Valor Total:** 461,35
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA **Registrado em:** 07/11/2025 - 15:24:18

26 - 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 47,36 **Valor Total:** 1.165,06
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO
Registrado em: 07/11/2025 - 15:25:06

27 - 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7

Quantidade: 116,8200 **Sigla:** M
Valor Unitário: 8,73 **Valor Total:** 1.019,84
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7
Registrado em: 07/11/2025 - 15:25:50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 554 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 29 / 55

28 - 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Quantidade: 12,5000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 1.221,39 **Valor Total:** 15.267,38
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS
Registrado em: 07/11/2025 - 15:26:47

29 - 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Quantidade: 2.085,9400 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 39,30 **Valor Total:** 81.977,44
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)
Registrado em: 07/11/2025 - 15:27:53

30 - 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)

Quantidade: 201,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 13,51 **Valor Total:** 2.715,51
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Limpeza geral da obra (edificacao) **Registrado em:** 07/11/2025 - 15:28:49

Informações adicionais

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025 **Número do Processo Interno:** 2025-P6RBW/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/11/2025 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

1 - 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 402,65 **Valor Total:** 3.221,20
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:13

2 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 32,15 **Valor Total:** 1.594,64
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes **Registrado em:** 08/11/2025 - 20:10:13

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 555 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 30 / 55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 556 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 31 / 55

3 - 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos

Quantidade: 1,2000
Sigla: M²
Valor Unitário: 32,15
Valor Total: 38,58
Modelo: SERVIÇO
Marca/Fabricante: SERVIÇO
Detalhe: 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:13

4 - CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)

Quantidade: 49,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 253,42
Valor Total: 12.569,63
Modelo: SERVIÇO
Marca/Fabricante: SERVIÇO
Detalhe: CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:13

5 - CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES

Quantidade: 2,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 976,25
Valor Total: 1.952,50
Modelo: SERVIÇO
Marca/Fabricante: SERVIÇO
Detalhe: CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:13

6 - 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 2,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 434,51
Valor Total: 869,02
Modelo: SERVIÇO
Marca/Fabricante: SERVIÇO
Detalhe: 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

7 - 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Quantidade: 2,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 981,82
Valor Total: 1.963,64
Modelo: SERVIÇO
Marca/Fabricante: SERVIÇO
Detalhe: 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

8 - 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale

Quantidade: 49,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 66,23
Valor Total: 3.285,01
Modelo: SERVIÇO
Marca/Fabricante: SERVIÇO
Detalhe: 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 557 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 32 / 55

9 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 58,95 **Valor Total:** 2.923,92
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

10 - 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 326,34 **Valor Total:** 8.093,23
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

11 - CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 224,69 **Valor Total:** 5.572,31
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90 **Registrado em:** 08/11/2025 - 20:10:14

12 - 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 94,03 **Valor Total:** 940,30
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

13 - 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 53,64 **Valor Total:** 536,40
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

14 - 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.168,38 **Valor Total:** 4.673,52
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

15 - 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 37,30 **Valor Total:** 447,60
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2 **Registrado em:** 08/11/2025 - 20:10:14

16 - 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 189,31 **Valor Total:** 1.135,86
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

17 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** PT
Valor Unitário: 156,70 **Valor Total:** 156,70
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...) **Registrado em:** 08/11/2025 - 20:10:14

18 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** PT
Valor Unitário: 357,99 **Valor Total:** 357,99
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

19 - 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 19,11 **Valor Total:** 57,33
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

20 - 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 459,63 **Valor Total:** 459,63
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

21 - 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 818,72 **Valor Total:** 818,72
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)
Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

22 - 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 149,09 **Valor Total:** 149,09
Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO
Detalhe: 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona **Registrado em:** 08/11/2025 - 20:10:14

23 - 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 180,03 **Valor Total:** 4.428,74

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 558 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 33 / 55

Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO

Detalhe: 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato

Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

24 - 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 282,04 **Valor Total:** 7.490,98

Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO

Detalhe: 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020

Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

25 - 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 17,37 **Valor Total:** 461,35

Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO

Detalhe: 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA **Registrado em:** 08/11/2025 - 20:10:14

26 - 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 47,36 **Valor Total:** 1.165,06

Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO

Detalhe: 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

27 - 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7

Quantidade: 116,8200 **Sigla:** M

Valor Unitário: 58,73 **Valor Total:** 6.860,84

Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO

Detalhe: 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7

Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

28 - 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Quantidade: 12,5000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 1.221,39 **Valor Total:** 15.267,38

Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO

Detalhe: 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

29 - 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Quantidade: 2.085,9400 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 39,30 **Valor Total:** 81.977,44

Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO

Detalhe: 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Registrado em: 08/11/2025 - 20:10:14

30 - 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)

Quantidade: 201,0000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 13,51 **Valor Total:** 2.715,51

Modelo: SERVIÇO **Marca/Fabricante:** SERVIÇO

Detalhe: 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao) **Registrado em:** 08/11/2025 - 20:10:14

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 559 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 34 / 55

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Número do Processo Interno: 2025-P6RBW/2025
Abertura: 13/11/2025 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

1 - 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 402,65
Modelo: N/C
Detalhe: laca de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m
Sigla: M²
Valor Total: 3.221,20
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/11/2025 - 14:17:35

2 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 49,6000
Valor Unitário: 32,15
Modelo: N/C
Detalhe: Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes
Sigla: M²
Valor Total: 1.594,64
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/11/2025 - 14:18:01

3 - 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos

Quantidade: 1,2000
Valor Unitário: 32,15
Modelo: N/C
Detalhe: Demolicao de revestimento com azulejos
Sigla: M²
Valor Total: 38,58
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/11/2025 - 14:18:22

4 - CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)

Quantidade: 49,6000
Valor Unitário: 253,42
Modelo: N/C
Detalhe: INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)
Sigla: M²
Valor Total: 12.569,63
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 10/11/2025 - 14:19:45

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 560 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 35 / 55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 561 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 36 / 55

5 - CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 976,25 **Valor Total:** 1.952,50
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES
Registrado em: 10/11/2025 - 14:20:02

6 - 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 434,51 **Valor Total:** 869,02
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020 **Registrado em:** 10/11/2025 - 14:20:30

7 - 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 981,82 **Valor Total:** 1.963,64
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados
Registrado em: 10/11/2025 - 14:20:45

8 - 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 66,23 **Valor Total:** 3.285,01
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale Close
Registrado em: 10/11/2025 - 14:20:57

9 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 58,95 **Valor Total:** 2.923,92
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos
Registrado em: 10/11/2025 - 14:21:07

10 - 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 326,34 **Valor Total:** 8.093,23
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021
Registrado em: 10/11/2025 - 14:21:28

11 - CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 224,69 **Valor Total:** 5.572,31

Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90
Registrado em: 10/11/2025 - 14:21:39

12 - 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Quantidade: 10,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 94,03
Valor Total: 940,30
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia
Registrado em: 10/11/2025 - 14:21:48

13 - 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Quantidade: 10,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 53,64
Valor Total: 536,40
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes
Registrado em: 10/11/2025 - 14:22:00

14 - 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 4,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 1.168,38
Valor Total: 4.673,52
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)
Registrado em: 10/11/2025 - 14:22:11

15 - 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2

Quantidade: 12,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 37,30
Valor Total: 447,60
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: ifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2
Registrado em: 10/11/2025 - 14:22:21

16 - 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox

Quantidade: 6,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 189,31
Valor Total: 1.135,86
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox
Registrado em: 10/11/2025 - 14:23:55

17 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 1,0000
Sigla: PT
Valor Unitário: 156,70
Valor Total: 156,70
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)
Registrado em: 10/11/2025 - 14:24:08

18 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 1,0000
Sigla: PT
Valor Unitário: 357,99
Valor Total: 357,99
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Registrado em: 10/11/2025 - 14:24:19

19 - 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4

Quantidade: 3,0000
Sigla: M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 562 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 37 / 55

Valor Unitário: 19,11 **Valor Total:** 57,33
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4
Registrado em: 10/11/2025 - 14:24:28

20 - 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 459,63 **Valor Total:** 459,63
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA
Registrado em: 10/11/2025 - 14:24:38

21 - 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 818,72 **Valor Total:** 818,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)
Registrado em: 10/11/2025 - 14:24:54

22 - 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 149,09 **Valor Total:** 149,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona **Registrado em:** 10/11/2025 - 14:25:03

23 - 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 180,03 **Valor Total:** 4.428,74
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanat
Registrado em: 10/11/2025 - 14:25:12

24 - 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 282,04 **Valor Total:** 7.490,98
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020 **Registrado em:** 10/11/2025 - 14:25:21

25 - 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 17,37 **Valor Total:** 461,35
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA **Registrado em:** 10/11/2025 - 14:25:33

26 - 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 47,36 **Valor Total:** 1.165,06
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 563 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 38 / 55

Detalhe: DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO
Registrado em: 10/11/2025 - 14:25:43

27 - 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7

Quantidade: 116,8200
Sigla: M
Valor Unitário: 58,73
Valor Total: 6.860,84
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7
Registrado em: 10/11/2025 - 14:25:55

28 - 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Quantidade: 12,5000
Sigla: M²
Valor Unitário: 1.221,39
Valor Total: 15.267,38
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS
Registrado em: 10/11/2025 - 14:26:07

29 - 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Quantidade: 2.085,9400
Sigla: M²
Valor Unitário: 39,30
Valor Total: 81.977,44
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)
Registrado em: 10/11/2025 - 14:26:26

30 - 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)

Quantidade: 201,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 13,51
Valor Total: 2.715,51
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Limpeza geral da obra (edificacao)
Registrado em: 10/11/2025 - 14:26:40

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025
Número do Processo Interno: 2025-P6RBW/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Abertura: 13/11/2025 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 120 dias.

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 564 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 39 / 55

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 565 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 40 / 55

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Número do Processo Interno: 2025-P6RBW/2025
Abertura: 13/11/2025 - 13:00
Município: Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

1 - 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000
Valor Unitário: 379,00
Modelo: --
Sigla: M²
Valor Total: 3.032,00
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:44

2 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 49,6000
Valor Unitário: 32,15
Modelo: --
Detalhe: 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes
Sigla: M²
Valor Total: 1.594,64
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:44

3 - 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos

Quantidade: 1,2000
Valor Unitário: 32,15
Modelo: --
Detalhe: 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos
Sigla: M²
Valor Total: 38,58
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:44

4 - CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)

Quantidade: 49,6000
Valor Unitário: 253,42
Modelo: --
Detalhe: CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)
Sigla: M²
Valor Total: 12.569,63
Marca/Fabricante: --
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:44

5 - CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 976,25 **Valor Total:** 1.952,50
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:44

6 - 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 434,51 **Valor Total:** 869,02
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:44

7 - 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Quantidade: 2,0000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 981,82 **Valor Total:** 1.963,64
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:44

8 - 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 66,23 **Valor Total:** 3.285,01
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:44

9 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 58,95 **Valor Total:** 2.923,92
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:44

10 - 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 326,34 **Valor Total:** 8.093,23
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:44

11 - CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 224,69 **Valor Total:** 5.572,31
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90 **Registrado em:** 12/11/2025 - 10:35:44

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 566 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 41 / 55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 567 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 42 / 55

12 - 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 94,03 **Valor Total:** 940,30
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:44

13 - 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 53,64 **Valor Total:** 536,40
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:44

14 - 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.168,38 **Valor Total:** 4.673,52
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:44

15 - 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 37,30 **Valor Total:** 447,60
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2 **Registrado em:** 12/11/2025 - 10:35:44

16 - 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 189,31 **Valor Total:** 1.135,86
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:45

17 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** PT
Valor Unitário: 156,70 **Valor Total:** 156,70
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...) **Registrado em:** 12/11/2025 - 10:35:45

18 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** PT
Valor Unitário: 357,99 **Valor Total:** 357,99
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --
Detalhe: 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:45

19 - 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 19,11 **Valor Total:** 57,33
Modelo: -- **Marca/Fabricante:** --

Detalhe: 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:45

20 - 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 459,63
Valor Total: 459,63
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:45

21 - 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 818,72
Valor Total: 818,72
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:45

22 - 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 149,09
Valor Total: 149,09
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:45

23 - 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato

Quantidade: 24,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 180,03
Valor Total: 4.428,74
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:45

24 - 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020

Quantidade: 26,5600
Sigla: M²
Valor Unitário: 282,04
Valor Total: 7.490,98
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:45

25 - 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA

Quantidade: 26,5600
Sigla: M²
Valor Unitário: 17,37
Valor Total: 461,35
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:45

26 - 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

Quantidade: 24,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 47,36
Valor Total: 1.165,06
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 568 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 43 / 55

Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:45

27 - 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7

Quantidade: 116,8200
Sigla: M
Valor Unitário: 58,73
Valor Total: 6.860,84
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:45

28 - 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Quantidade: 12,5000
Sigla: M²
Valor Unitário: 1.221,39
Valor Total: 15.267,38
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:45

29 - 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Quantidade: 2.085,9400
Sigla: M²
Valor Unitário: 39,30
Valor Total: 81.977,44
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:45

30 - 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)

Quantidade: 201,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 13,51
Valor Total: 2.715,51
Modelo: --
Marca/Fabricante: --
Detalhe: 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)
Registrado em: 12/11/2025 - 10:35:45

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025
Número do Processo Interno: 2025-P6RBW/2025
Modalidade: Concorrência por Menor Preço
Abertura: 13/11/2025 - 13:00
Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Município: Vargem Alta / ES

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 569 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 44 / 55

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

1 - 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 402,65
Valor Total: 3.221,20
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m
Registrado em: 12/11/2025 - 08:28:29

2 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 49,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 32,15
Valor Total: 1.594,64
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes
Registrado em: 12/11/2025 - 08:28:51

3 - 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos

Quantidade: 1,2000
Sigla: M²
Valor Unitário: 32,15
Valor Total: 38,58
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: Demolicao de revestimento com azulejos
Registrado em: 12/11/2025 - 08:32:31

4 - CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)

Quantidade: 49,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 253,41
Valor Total: 12.569,14
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)
Registrado em: 12/11/2025 - 08:32:59

5 - CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES

Quantidade: 2,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 976,25
Valor Total: 1.952,50
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES Close
Registrado em: 12/11/2025 - 08:33:17

6 - 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 2,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 434,51
Valor Total: 869,02
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020
Registrado em: 12/11/2025 - 08:33:35

7 - 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Quantidade: 2,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 981,82
Valor Total: 1.963,64
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 570 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 45 / 55

Detalhe: DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados
Registrado em: 12/11/2025 - 08:33:57

8 - 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale

Quantidade: 49,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 66,23
Valor Total: 3.285,01
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale
Registrado em: 12/11/2025 - 08:34:16

9 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 49,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 58,95
Valor Total: 2.923,92
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos
Registrado em: 12/11/2025 - 08:34:34

10 - 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021

Quantidade: 24,8000
Sigla: M²
Valor Unitário: 326,34
Valor Total: 8.093,23
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021
Registrado em: 12/11/2025 - 08:35:01

11 - CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90

Quantidade: 24,8000
Sigla: M²
Valor Unitário: 224,69
Valor Total: 5.572,31
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90
Registrado em: 12/11/2025 - 08:35:17

12 - 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Quantidade: 10,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 94,03
Valor Total: 940,30
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia
Registrado em: 12/11/2025 - 08:35:34

13 - 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Quantidade: 10,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 53,64
Valor Total: 536,40
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes
Registrado em: 12/11/2025 - 08:35:49

14 - 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 4,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 1.168,38
Valor Total: 4.673,52
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 571 / 1179
2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 46 / 55

Detalhe: DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)
Registrado em: 12/11/2025 - 08:36:05

15 - 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2

Quantidade: 12,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 37,30
Valor Total: 447,60
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2
Registrado em: 12/11/2025 - 08:36:23

16 - 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox

Quantidade: 6,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 189,31
Valor Total: 1.135,86
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox
Registrado em: 12/11/2025 - 08:36:44

17 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 1,0000
Sigla: PT
Valor Unitário: 156,70
Valor Total: 156,70
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)
Registrado em: 12/11/2025 - 08:43:36

18 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 1,0000
Sigla: PT
Valor Unitário: 357,99
Valor Total: 357,99
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Registrado em: 12/11/2025 - 08:44:05

19 - 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4

Quantidade: 3,0000
Sigla: M
Valor Unitário: 19,11
Valor Total: 57,33
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4
Registrado em: 12/11/2025 - 08:44:22

20 - 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 459,63
Valor Total: 459,63
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA
Registrado em: 12/11/2025 - 08:44:40

21 - 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 1,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 818,72
Valor Total: 818,72
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und) Close
Registrado em: 12/11/2025 - 08:45:11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 572 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 47 / 55

22 - 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 149,09 **Valor Total:** 149,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona **Registrado em:** 12/11/2025 - 08:45:42

23 - 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 180,03 **Valor Total:** 4.428,74
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato
Registrado em: 12/11/2025 - 08:46:05

24 - 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 282,04 **Valor Total:** 7.490,98
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020
Registrado em: 12/11/2025 - 08:47:21

25 - 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 17,37 **Valor Total:** 461,35
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA **Registrado em:** 12/11/2025 - 08:47:35

26 - 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 47,36 **Valor Total:** 1.165,06
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO
Registrado em: 12/11/2025 - 08:47:50

27 - 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7

Quantidade: 116,8200 **Sigla:** M
Valor Unitário: 58,72 **Valor Total:** 6.859,67
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7
Registrado em: 12/11/2025 - 08:48:05

28 - 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Quantidade: 12,5000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 1.221,38 **Valor Total:** 15.267,25
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS
Registrado em: 12/11/2025 - 08:48:35

29 - 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Quantidade: 2.085,9400 **Sigla:** M²

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 573 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 48 / 55

Valor Unitário: 39,30 **Valor Total:** 81.977,44

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Registrado em: 12/11/2025 - 08:48:54

30 - 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)

Quantidade: 201,0000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 13,51 **Valor Total:** 2.715,51

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao) **Registrado em:** 12/11/2025 - 08:49:10

Informações adicionais

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 000019/2025 **Número do Processo Interno:** 2025-P6RBW/2025

Modalidade: Concorrência por Menor Preço **Abertura:** 13/11/2025 - 13:00

Orgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta **Município:** Vargem Alta / ES

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

1 - 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Quantidade: 8,0000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 402,65 **Valor Total:** 3.221,20

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Registrado em: 13/11/2025 - 05:37:02

2 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Quantidade: 49,6000 **Sigla:** M²

Valor Unitário: 32,15 **Valor Total:** 1.594,64

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

Detalhe: 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes **Registrado em:** 13/11/2025 - 05:37:53

3 - 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 574 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 49 / 55

Quantidade: 1,2000
Sigla: M²
Valor Unitário: 32,15
Valor Total: 38,58
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos
Registrado em: 13/11/2025 - 05:38:20

4 - CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)

Quantidade: 49,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 253,42
Valor Total: 12.569,63
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)
Registrado em: 13/11/2025 - 05:38:59

5 - CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES

Quantidade: 2,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 976,25
Valor Total: 1.952,50
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES
Registrado em: 13/11/2025 - 05:39:34

6 - 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Quantidade: 2,0000
Sigla: UN
Valor Unitário: 434,51
Valor Total: 869,02
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020
Registrado em: 13/11/2025 - 05:40:00

7 - 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Quantidade: 2,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 981,82
Valor Total: 1.963,64
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados
Registrado em: 13/11/2025 - 05:40:26

8 - 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale

Quantidade: 49,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 66,23
Valor Total: 3.285,01
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale
Registrado em: 13/11/2025 - 05:40:51

9 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Quantidade: 49,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 58,95
Valor Total: 2.923,92
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos
Registrado em: 13/11/2025 - 05:41:22

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 575 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 50 / 55

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 576 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 51 / 55

10 - 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 326,34 **Valor Total:** 8.093,23
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021
Registrado em: 13/11/2025 - 05:41:51

11 - CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90

Quantidade: 24,8000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 224,69 **Valor Total:** 5.572,31
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90 **Registrado em:** 13/11/2025 - 05:42:16

12 - 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 94,03 **Valor Total:** 940,30
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia
Registrado em: 13/11/2025 - 05:42:55

13 - 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Quantidade: 10,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 53,64 **Valor Total:** 536,40
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes
Registrado em: 13/11/2025 - 05:43:24

14 - 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Quantidade: 4,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 1.168,38 **Valor Total:** 4.673,52
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento
Registrado em: 13/11/2025 - 05:44:20

15 - 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2

Quantidade: 12,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 37,30 **Valor Total:** 447,60
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2 **Registrado em:** 13/11/2025 - 05:44:46

16 - 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox

Quantidade: 6,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 189,31 **Valor Total:** 1.135,86
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox
Registrado em: 13/11/2025 - 05:45:16

17 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** PT
Valor Unitário: 156,70 **Valor Total:** 156,70

Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...) **Registrado em:** 13/11/2025 - 05:45:40

18 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** PT
Valor Unitário: 357,99 **Valor Total:** 357,99
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)
Registrado em: 13/11/2025 - 05:46:04

19 - 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4

Quantidade: 3,0000 **Sigla:** M
Valor Unitário: 19,11 **Valor Total:** 57,33
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4
Registrado em: 13/11/2025 - 05:46:25

20 - 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 459,63 **Valor Total:** 459,63
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA
Registrado em: 13/11/2025 - 05:46:47

21 - 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 818,72 **Valor Total:** 818,72
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)
Registrado em: 13/11/2025 - 05:47:23

22 - 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona

Quantidade: 1,0000 **Sigla:** UN
Valor Unitário: 149,09 **Valor Total:** 149,09
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona **Registrado em:** 13/11/2025 - 05:47:43

23 - 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato

Quantidade: 24,6000 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 180,03 **Valor Total:** 4.428,74
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C
Detalhe: 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato
Registrado em: 13/11/2025 - 05:48:05

24 - 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020

Quantidade: 26,5600 **Sigla:** M²
Valor Unitário: 282,04 **Valor Total:** 7.490,98
Modelo: N/C **Marca/Fabricante:** N/C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 577 / 1179
2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 52 / 55

Detalhe: 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020
Registrado em: 13/11/2025 - 05:48:33

25 - 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA

Quantidade: 26,5600
Sigla: M²
Valor Unitário: 17,37
Valor Total: 461,35
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA
Registrado em: 13/11/2025 - 05:48:59

26 - 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

Quantidade: 24,6000
Sigla: M²
Valor Unitário: 47,36
Valor Total: 1.165,06
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO
Registrado em: 13/11/2025 - 05:49:26

27 - 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7

Quantidade: 116,8200
Sigla: M
Valor Unitário: 58,73
Valor Total: 6.860,84
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7
Registrado em: 13/11/2025 - 05:49:56

28 - 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Quantidade: 12,5000
Sigla: M²
Valor Unitário: 1.221,39
Valor Total: 15.267,38
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS
Registrado em: 13/11/2025 - 05:50:34

29 - 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Quantidade: 2.085,9400
Sigla: M²
Valor Unitário: 39,30
Valor Total: 81.977,44
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)
Registrado em: 13/11/2025 - 05:51:04

30 - 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)

Quantidade: 201,0000
Sigla: M²
Valor Unitário: 13,51
Valor Total: 2.715,51
Modelo: N/C
Marca/Fabricante: N/C
Detalhe: 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)
Registrado em: 13/11/2025 - 05:51:28

Informações adicionais

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 578 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 53 / 55

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 579 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 54 / 55

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/11/2025 13:21:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P5CDX6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 580 / 1179

2025-P5CDX6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 13/11/2025 13:21 PÁGINA 55 / 55

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **13/11/2025 13:21:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#133 - 2025-P5CDX6 - Propostas registradas
#134 - 2025-LMJD5R - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 13/11/2025 13:21:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 13/11/2025 13:21:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LMJD5R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 581 / 1179

2025-LMJD5R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 13/11/2025 13:21 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 582 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 1 / 35

ANEXO VII
PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

Pela presente, a empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.266.998/0001-62, apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de:

R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Por fim, declaramos que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega (art. 63, §1º da Lei 14.133/2021).

gov.br Documento assinado digitalmente
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 14/11/2025 10:59:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cariacica/ES, 14 de novembro de 2025.

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 55.266.998/0001-62
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
CPF: [redacted]
RG: 3.408.661

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 15/11/2025 12:41:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 583 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 2 / 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	**REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA (ESQUADRIAS DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO)**	**DATA-BASE: junho/2025**
LOCAL:	**CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES**	BDI: 36,59%

ITEM	CÓDIGO IOPES SINAPI	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P. TOTAL
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	R$ 294,63	R$ 2.357,04
		SUBTOTAL 1				**R$ 2.357,04**
2		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				
2.1	010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	49,60	R$ 23,53	R$ 1.167,09
2.2	010206	Demolicao de revestimento com azulejos	m2	1,20	R$ 23,53	R$ 28,24
		SUBTOTAL 2				**R$ 1.195,32**
3		**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**				
3.1	CPU	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	m2	49,60	R$ 185,45	R$ 9.198,32
3.2	CPU	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. IDENTICA A EXISTENTES	und	2,00	R$ 714,40	R$ 1.428,80
3.3	100874	PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	und	2,00	R$ 317,96	R$ 635,92
3.4	80201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	2,00	R$ 718,47	R$ 1.436,94
3.5	190301	Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	49,60	R$ 48,47	R$ 2.404,11
3.6	190302	Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos	m2	49,60	R$ 43,14	R$ 2.139,74
3.7	102156	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	m2	24,80	R$ 238,81	R$ 5.922,49
3.8	CPU-3	PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90	m2	24,80	R$ 164,43	R$ 4.077,86
		SUBTOTAL 3				**R$ 27.244,19**
4		**INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA**				
4.1	140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	10,00	R$ 68,81	R$ 688,10
4.2	141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10,00	R$ 39,25	R$ 392,50
4.3	141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	m2	4,00	R$ 854,99	R$ 3.419,96
4.4	142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	12,00	R$ 27,30	R$ 327,60
4.5	142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	6,00	R$ 138,53	R$ 831,18
4.6	140701	Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)	und	1,00	R$ 114,67	R$ 114,67
4.7	140702	Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	und	1,00	R$ 261,94	R$ 261,94
4.8	142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4	m	3,00	R$ 13,98	R$ 41,94
4.9	170519	DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA	und	1,00	R$ 336,35	R$ 336,35
4.10	151805	Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)	und	1,00	R$ 599,12	R$ 599,12
4.11	180809	Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	1,00	R$ 109,10	R$ 109,10
		SUBTOTAL 4				**R$ 7.122,46**
5		**PISO**				
5.1	130233	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	24,60	R$ 131,74	R$ 3.240,80
5.2	101751	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	m2	26,56	R$ 206,39	R$ 5.481,72
5.3	010204	Demolição de piso revestido com tacos de madeira	m2	26,56	R$ 12,71	R$ 337,58
5.4	010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	24,60	R$ 34,69	R$ 853,37
5.5	130304	Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7	m2	116,82	R$ 42,97	R$ 5.019,76
		SUBTOTAL 5				**R$ 14.933,23**
6		**COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)**				
6.1	102176	INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m2	12,50	R$ 893,78	R$ 11.172,25
		SUBTOTAL 6				**R$ 11.172,25**
7		**PINTURA**				
7.1	190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes internas, externas e forros a três demãos	m2	2085,94	R$ 28,76	R$ 59.991,63
		SUBTOTAL 7				**R$ 59.991,63**
8		**TRATAMENTO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA**				
8.1	200401	Limpeza geral da obra (edificacao)	m2	201,00	R$ 9,87	R$ 1.983,87
		SUBTOTAL 8				**R$ 1.983,87**
		TOTAL				**R$ 126.000,00**

Vargem Alta / ES, 14 de nove

Documento assinado digitalmente
gov.br
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 14/11/2025 10:59:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 15/11/2025 12:43:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS
CNPJ 55.266.998/0001-62

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 584 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 3 / 35

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA DE MADEIRA, HIDROSSANITÁRIO E PISO) (ESQUADRIAS

LOCAL: CENTRO SEDE - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES				
			15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.357,04	2.357,04				
		1,87%					
			100%				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	1.195,32	597,66	597,66			
		0,95%					
			50%	50%			
3	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	27.244,19	6.811,05	6.811,05	6.811,05	6.811,05	
		21,62%					
			25%	25%	25%	25%	
4	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA	7.122,46		1.780,62	3.561,23	1.780,62	
		5,65%					
				25%	50%	25%	
5	PISO	14.933,23		7.466,61	7.466,61		
		11,85%					
				50%	50%		
6	COMPLEMENTARES INTERNOS (PRATELEIRAS)	11.172,25		5.586,13	5.586,13		
		8,87%					
				50%	50%		
7	PINTURA	59.991,63		14.997,91	29.995,82	14.997,91	
		47,61%					
				25%	50%	25%	
7	TRATAMENTO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	1.983,87				1.983,87	
		1,57%					
						100%	
	TOTAL SIMPLES	**126.000,00**	9.765,75	37.239,97	53.420,83	25.573,44	
	TOTAL ACUMULADO		9.765,75	47.005,72	100.426,56	126.000,00	
	% SIMPLES	**100%**	7,75%	29,56%	42,40%	20,30%	
	% ACUMULADO		7,75%	37,31%	79,70%	100,00%	

Vargem Alta / ES, 14 de novembro 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 14/11/2025 10:59:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 15/11/2025 12:47:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS
CNPJ 55.266.998/0001-62

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 585 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 4 / 35

DETALHAMENTO DO BDI

PROPONENTE: **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS**
OBRA: **REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO NOVO DA PREFEITURA**

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - **AC**	5,99	%
Riscos - **R**	0,25	%
Seguros e Garantias Contratuais - **S+G**	0,25	%
Despesas e Encargos Financeiros - **DF**	0,61	%

Lucro - **L**	12,00	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**12,15**	**%**

Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	**%**
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	4,00	**%**

COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$BDI = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 =$$

36,59%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 100 %, com a respectiva alíquota de 4 %

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Vargem Alta / ES, 14 de novembro 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 14/11/2025 10:59:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 15/11/2025 12:45:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS
CNPJ 55.266.998/0001-62

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 586 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 5 / 35

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Data Base: Junho/2025

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Item: 020305 - Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão DER **Unidade:** m2

Base: LABOR **Código Base:** '020305 **Fonte:** LABOR **Versão:** 3

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	0,35	1	8,84	0	26,03	-	R$ 9,11
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,383	1	6,56	0	19,68	-	R$ 7,54
								SubTotal:	**16,65**

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM (LABOR)	M	'020985	0,25	1	4,08	0	3,8332	-	R$ 0,96
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8.0 X 8.0 CM (LABOR)	M	'021009	1,5	1	9,74	0	7,3852	-	R$ 11,08
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,125	1	14,69	0	9,213	-	R$ 1,15
PLACA DE OBRA CHAPA DE AÇO Nº 22, REQUADRO EM METALON - IMPRESSÃO DIGITAL (LABOR)	M2	'039002	1	1	292,66	0	188,0562	-	R$ 188,06
								SubTotal:	**R$ 201,25**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	16,65
Materiais(B)		201,25
Equipamentos(C)		-
Produção da Equipe(D)		1,00
Custo Horário Total(A+C)		16,65
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		16,65
Custo Direto Total(B+E)		217,90
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	36,59%	79,73
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		**297,63**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 587 / 1179

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 010214 - Retirada manual de portas e janelas de madeira, inclusive batentes (marcos), sem reaproveitamento **Unidade:** m2

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 010214 **Fonte:** LABOR **Versão:** 2

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	010139	H	10,12	157,27	26,03	0,2081	5,416843
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	010146	H	7,65	157,27	19,68	0,6	11,808
						(B) Total:	**17,224843**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA	Custo
					(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **17,224843**

(D) Produção da Equipe: **1**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **17,224843**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(F) Total:	**0**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo Unit.	Consumo	Custo Unitário
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **R$** **17,22**

BDI 36,59%: **R$** **6,30**

Preço Unitário Total: **R$** **23,53**

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 6 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 588 / 1179

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 010206 - Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (parede), exclusive emboço/reboco, sem **Unidade:** m2

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 010206 **Fonte:** LABOR **Versão:** 2

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr.	Vl. Hr.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AZULEJISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	010106	H	10,12	157,27	26,03	0,2081	5,416843
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	010146	H	7,65	157,27	19,68	0,6	11,808
						(B) Total:	**17,224843**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **17,224843**

(D) Produção da Equipe: **1**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **17,224843**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(F) Total:	**0**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unitário
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **R$** **17,22**

BDI: **R$** **6,30**

Preço Unitário Total: **R$** **23,53**

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 7 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 589 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 8 / 35

Item 3	**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**	Unidade
3.1	Instalação de esquadrias de madeira (100666)	UND

CÓDIGO	**1 - MÃO DE OBRA**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,40	33,15	46,41	1,00	46,41
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	24,96	14,98	1,00	14,98
TOTAL A							**61,39**

CÓDIGO	**2 - MATERIAL**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
38124 SINAPI	POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UNID.	0,22	21,36	4,70	1,00	4,70
39961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UNID.	0,80	14,91	11,95	1,00	11,95
TOTAL B							**16,65**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	**TAXA**	**VALORES**
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		61,39
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO	94,05%	57,73
MATERIAIS (TOTAL B)		16,65
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI ADERIDO	36,59%	49,68
SUBTOTAL		**185,45**
TOTAL		**185,45**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 590 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 9 / 35

Item 3	**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**	Unidade
3.2	PORTA DE MADEIRA MACIÇA, 120X320CM,ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. IDENTICA A EXISTENTES (90825)	UND

CÓDIGO	**1 - MÃO DE OBRA**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,54	24,96	13,50	1,00	13,50
883261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	33,15	33,15	1,00	33,15
	TOTAL A						**46,65**

CÓDIGO	**2 - MATERIAL**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
2432 SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNID.	3,00	17,18	51,55	1,00	51,55
11055 SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABEÇA CHATA FENDA SIMPLES 3,5	UNID.	19,80	0,06	1,19	1,00	1,19
39505 SINAPI	(NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 40 MM	UNID.	1,00	380,00	380,00	1,00	380,00
	TOTAL B						**432,74**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	**TAXA**	**VALORES**
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		46,65
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO	94,05%	43,88
MATERIAIS (TOTAL B)		432,74
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI ADERIDO	36,59%	191,46
SUBTOTAL		**714,73**
TOTAL		**714,73**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 591 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 10 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 100874 - PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 **Unidade:** m2

Base: sinapi - 2025 **Código Base:** 100874 **Fonte:** sinapi **Versão:** 2

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr.	Vl. Hr.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
						(B) Total:	**0**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **0**

(D) Produção da Equipe: **1**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **0**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(F) Total:	**0**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100874	Unid	232,79	1,00	232,785
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unitário
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **R$** **232,79**

BDI: **R$** **85,18**

Preço Unitário Total: **R$** **317,96**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 592 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 11 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 080201 - Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados **Unidade:** m2

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 080201 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr.	Vl. Hr.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	1,948	42,74
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	010111	H	10,12	157,27	26,03	2	52,06
						(B) Total:	**94,80**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **94,80**

(D) Produção da Equipe: **1,00**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **94,80**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 10MM	021031	M2	21,6936	1,1	23,86
PARAFUSO CROMADO D = 4 MM	026551	UN	0,2448	2,5	0,61
MOLDURA CANTONEIRA ALUMINIO PERFIL L 3/4"X3/4X1/8"	028028	M	9,1008	3,5	31,85
ESPELHO PRATA ESPESSURA 4 MM	037057	M2	340,7976	1,1	374,88
				(F) Total:	**431,21**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **526,00**

BDI: **192,46**

Preço Unitário Total: **718,47**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 593 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 12 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 190301 - Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demãos de massa à base água, referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de fundo nivelador alquídico branco, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente **Unidade:** m2

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 190301 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr.	Custo Horário
						(A) Total:		**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	0,2148	4,712712
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010140	H	10,12	157,27	26,03	0,3	7,809
						(B) Total:	**12,521712**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **12,521712**

(D) Produção da Equipe: **1**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **12,521712**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
LIXA DE MADEIRA GRAO 220 - NORTON OU EQUIVALENTE	036991	UN	0,791	0,5	0,3955
MASSA PARA MADEIRA A BASE D'AGUA SUVINIL/CORAL/EQUIVALENTE	038016	KG	10,584	0,45	4,7628
				(F) Total:	**5,1583**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
Pintura fundo nivelador alquídico branco, aplicada a rolo, pincel ou trincha, em madeira, a uma demão, referência Suvinil, Coral ou equivalente	'190307	m2	0,7	25,44	17,808
				(G) Total:	**17,808**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **35,49**

BDI: **12,99**

Preço Unitário Total: **48,47**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 594 / 1179

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS

Serviço: 190302 - Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, **Unidade:** m2

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 190302 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	0,2641	5,794354
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010140	H	10,12	157,27	26,03	0,1194	3,107982
						(B) Total:	**8,902336**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA	Custo
					(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C):	**8,902336**
(D) Produção da Equipe:	**1**
(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]:	**8,902336**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM	037502	L	27,468	0,16	4,39488
AGUARRAS MINERAL	038001	L	12,033	0,04	0,48132
				(F) Total:	**4,8762**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
Pintura fundo nivelador alquídico branco, aplicada a rolo, pincel ou trincha, em madeira,	'190307	m2	0,7	25,44	17,808
				(G) Total:	**17,808**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo Unit.	Consumo	Custo Unitário
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H):	**31,59**
BDI:	**11,56**
Preço Unitário Total:	**43,14**

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 13 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 595 / 1179

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 102156 - INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. **Unidade:** m2

Base: sinapi - 2025 **Código Base:** 010206 **Fonte:** sinapi **Versão:** 2

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr.	Vl. Hr.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
						(B) Total:	**0**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C):	**0**
(D) Produção da Equipe:	**1**
(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]:	**0**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(F) Total:	**0**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	102156	Unid	174,84	1,00	174,84
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unitário
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H):	**R$**	**174,84**
BDI:	**R$**	**63,97**
Preço Unitário Total:	**R$**	**238,81**

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 14 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 596 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 15 / 35

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITARIO

Item 3	**ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO**	Unidade
3.8	PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90	M2

CÓDIGO	**1 - MÃO DE OBRA**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
	TOTAL A						**-**

CÓDIGO	**1 - MATERIAL**	UNID.	COEFICIENTE	P. UNITÁRIO	TOTAL PARCIAL	QUANTIDADE	TOTAL
MERCADO	PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90 APLICACAO MANUAL - 500 ML	M2	1,00	120,38	120,38	1,00	120,38
	TOTAL B						**120,38**

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	**TAXA**	**VALORES**
MÃO DE OBRA (TOTAL A)		-
ENCARGOS SOCIAIS ADERIDO	94,05%	-
MATERIAIS (TOTAL B)		120,38
EQUIPAMENTOS (TOTAL C)		-
BDI ADERIDO	36,59%	44,05
SUBTOTAL		**164,43**
TOTAL		**164,43**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 597 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 16 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 140903 - Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia **Unidade:** m

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 140903 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	0,4	8,776
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010118	H	10,12	157,27	26,03	0,4	10,412
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	010146	H	7,65	157,27	19,68	0,421	8,28528
						(B) Total:	**27,47328**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **27,47328**

(D) Produção da Equipe: **1**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **27,47328**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
AREIA PARA ATERRO	020580	M3	84,931	0,0805	6,8369455
TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (4") - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	062533	M	12,922	1,01	13,05122
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	069513	KG	39,781	0,025	0,994525
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	069514	L	50,561	0,04	2,02244
				(F) Total:	**22,9051305**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo Unit.	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **50,38**

BDI: **18,43**

Preço Unitário Total: **68,81**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 598 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 17 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 141907 - Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, série normal, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões **Unidade:** m

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 141907 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	0,4	8,776
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010118	H	10,12	157,27	26,03	0,484	12,59852
						(B) Total:	**21,37452**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C):	**21,37452**
(D) Produção da Equipe:	**1**
(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]:	**21,37452**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (2") - 50MM -	062531	M	6,293	1,15	7,23695
LIXA D AGUA N. 100	063341	UN	1,666	0,0177	0,0294882
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	069513	KG	39,781	0,0015	0,0596715
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	069514	L	50,561	0,0007	0,0353927
				(F) Total:	**7,3615024**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H):	**28,74**
BDI:	**10,51**
Preço Unitário Total:	**39,25**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 599 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 18 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 141110 - Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento **Unidade:** und

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 141110 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr.	Vl. Hr.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	0,18	3,9492
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	010111	H	10,12	157,27	26,03	0,07	1,8221
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010121	H	10,12	157,27	26,03	0,11	2,8633
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	010139	H	10,12	157,27	26,03	3,825	99,56475
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	010146	H	7,65	157,27	19,68	10,9	214,512
						(B) Total:	**322,71**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA	Custo
					(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **322,71**
(D) Produção da Equipe: **1,00**
(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **322,71**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
AREIA LAVADA MEDIA	020503	M3	99,946	0,169663	16,9571382
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	020505	KG	0,749	5,1344	3,8456656
CIMENTO PORTLAND CP III - 40	020508	KG	0,413	44,4611	18,3624343
BRITA 1	020517	M3	112,483	0,016253	1,828186199
BRITA 2	020518	M3	112,483	0,042301	4,758143383
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM	020985	M	3,626	0,03	0,10878
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM	020988	M	9,506	0,06	0,57036
ACO CA-50 DE 8.0MM	021517	KG	4,473	1,62025	7,24737825
BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO	022502	UN	2,345	36,764	86,21158
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE	024015	KG	5,635	1,2	6,762
PREGO 18X27	026569	KG	8,715	0,009	0,078435
ARAME RECOZIDO N.18 BWG	027010	KG	9,31	0,0279	0,259749
DESMOLDANTE PARA FORMAS	028008	L	11,06	0,024	0,26544
TAMPA DE FERRO FUNDIDO 40X40CM C/ INSCR - TRAFEGO LEVE	071894	UN	155,932	1	155,932
				(F) Total:	**303,1872899**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
Betoneira capacidade nominal de 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor elétrico trifásico potência de 2 cv, sem carregador - chp diurno	'330103	chp	0,0327866	1,72	0,056392952
				(G) Total:	**0,056392952**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **625,96**
BDI: **229,04**
Preço Unitário Total: **854,99**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 600 / 1179

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 142104 - Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2" **Unidade:** und

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 142104 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	0,18	3,95
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010118	H	10,12	157,27	26,03	0,2	5,21
						(B) Total:	**9,16**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA	Custo
					(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **9,16**

(D) Produção da Equipe: **1,00**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **9,16**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
SIFAO DE PVC RIGIDO TIPO COPO 1" X 1 1/2"	064507	UN	10,83	1	10,83
				(F) Total:	**10,83**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo Unit.	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **19,99**

BDI: **7,31**

Preço Unitário Total: **27,30**

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 19 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 601 / 1179

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 142111 - Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox **Unidade:** und

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 142111 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO -	010101	H	8,53	157,27	21,94	0,751	16,47694
ENCANADOR (OFICIAL -	010118	H	10,12	157,27	26,03	0,8	20,824
						(B) Total:	**37,30094**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **37,30094**
(D) Produção da Equipe: **1**
(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **37,30094**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
CX SIF MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA	069409	UN	64,12	1	64,12
				(F) Total:	**64,12**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo Unit.	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **101,42**
BDI: **37,11**
Preço Unitário Total: **138,53**

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 20 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 602 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 21 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 140701 - Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...) **Unidade:** pt

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 140701 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	1,5	32,91
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010118	H	10,12	157,27	26,03	1,1379	29,619537
						(B) Total:	**62,529537**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA	Custo
					(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **62,529537**

(D) Produção da Equipe: **1**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **62,529537**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 25MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU	062502	M	3,787	4,843	18,340441
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	062511	UN	0,672	1	0,672
TE DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	062520	UN	1,365	1	1,365
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	069513	KG	39,781	0,0174	0,6921894
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	069514	L	50,561	0,007	0,353927
				(F) Total:	**21,4235574**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo Unit.	Consumo	Custo Unitário
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **83,95**

BDI: **30,72**

Preço Unitário Total: **114,67**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 603 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 22 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 140702 - Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...) **Unidade:** pt

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 140702 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	1,8	39,492
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010118	H	10,12	157,27	26,03	1,8055	46,997165
						(B) Total:	**86,489165**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA	Custo
					(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **86,489165**

(D) Produção da Equipe: **1**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **86,489165**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 25MM X 3/4"	062111	UN	0,672	2	1,344
JOELHO DE REDUCAO 90 PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2"	062321	UN	2,821	1	2,821
LUVA PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	062324	UN	1,89	1	1,89
TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 25MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE	062502	M	3,787	3,636	13,769532
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM	062511	UN	0,672	1	0,672
REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM ACABAMENTO 3/4"	063521	UN	83,069	1	83,069
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	069512	M	0,168	2,03	0,34104
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	069513	KG	39,781	0,0153	0,6086493
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	069514	L	50,561	0,0151	0,7634711
				(F) Total:	**105,2786924**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **191,77**

BDI: **70,17**

Preço Unitário Total: **261,94**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 604 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 23 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 142201 - Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1" **Unidade:** m

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 142201 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr.	Vl. Hr.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	0,15	3,291
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010118	H	10,12	157,27	26,03	0,05	1,3015
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	010139	H	10,12	157,27	26,03	0,1394	3,628582
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	010146	H	7,65	157,27	19,68	0,1	1,968
						(B) Total:	**10,189082**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA	Custo
					(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **10,189082**
(D) Produção da Equipe: **1**
(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **10,189082**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
AREIA LAVADA MEDIA	020503	M3	99,946	0,0002	0,02
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III	020505	KG	0,749	0,036	0,03
CIMENTO PORTLAND CP III - 40	020508	KG	0,413	0,003	0,00
				(F) Total:	**0,05**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **10,24**
BDI: **3,75**
Preço Unitário Total: **13,98**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 605 / 1179

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 170519 - Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol **Unidade:** und

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 170519 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	0,5	10,97
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010118	H	10,12	157,27	26,03	0,5	13,015
						(B) Total:	**23,985**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **23,985**
(D) Produção da Equipe: **1**
(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **23,985**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
DUCHA MANUAL ACQUA JET C/ REG.PRESSÃO REF. C 2195	066027	UN	222,21	1	222,21
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	069512	M	0,18	0,28	0,0504
				(F) Total:	**222,2604**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo Unit.	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **246,25**
BDI: **90,10**
Preço Unitário Total: **336,35**

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 24 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 606 / 1179

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 151805 - Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio **Unidade:** und

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 151805 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	5,2012	114,11
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	010115	H	10,12	157,27	26,03	5,5	143,17
						(B) Total:	**257,28**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **257,28**

(D) Produção da Equipe: **1,00**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **257,28**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA	042502	M	2,772	9,9	27,4428
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70º	043007	M	4,48	33,15	148,512
CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE	045104	UN	1,82	1	1,82
BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSP- WETZEL OU EQUIVALENTE	048502	UN	1,134	2	2,268
ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE	048516	UN	0,651	2	1,302
				(F) Total:	**181,34**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo Unit.	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **438,62**

BDI: **160,49**

Preço Unitário Total: **599,12**

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 25 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 607 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 26 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 180809 - Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona **Unidade:** und

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 180809 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	0,4	8,776
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010118	H	10,12	157,27	26,03	0,4408	11,474024
						(B) Total:	**20,250024**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C):	**20,250024**
(D) Produção da Equipe:	**1**
(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]:	**20,250024**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
CHUVEIRO ELETRICO 3 TEMPERATURAS 127/5500W - MAXI DUCHA ULTRA -	047561	UN	59,577	1	59,577
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M	069512	M	0,168	0,28	0,04704
				(F) Total:	**59,62404**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo Unit.	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H):	**79,87**
BDI:	**29,23**
Preço Unitário Total:	**109,10**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 608 / 1179

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 130233 - Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato **Unidade:** m2

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 130233 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr.	Vl. Hr.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
LADRILHISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	010128	H	10,12	157,27	26,03	0,8	20,824
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	010146	H	7,65	157,27	19,68	0,6175	12,1524
						(B) Total:	**32,9764**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA	Custo
					(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **32,9764**
(D) Produção da Equipe: **1**
(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **32,9764**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
REJUNTE PORCELANATO QUARTZOLIT	020468	KG	11,221	0,224	2,513504
ARGAM COLANTE FLEXIVEL AC III P/ ASSENT. PORCELANATO E PEDRAS (GRANITO	020732	KG	1,33	8	10,64
PORCELANATO ACABAMENTO ACETINADO 60X60CM CIMENTO CINZA BOLD	150301	m2	49,336	1,02	50,32272
				(F) Total:	**63,476224**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **96,45**
BDI: **35,29**
Preço Unitário Total: **131,74**

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 27 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 609 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 28 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 101751 - PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020 **Unidade:** m2

Base: sinapi - 2025 **Código Base:** 101751 **Fonte:** sinapi **Versão:** 2

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr.	Vl. Hr.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
						(B) Total:	**0**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **0**

(D) Produção da Equipe: **1**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **0**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(F) Total:	**0**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, FIXADO COM COLA BASE DE PVA. AF_09/2020	101751	M2	151,10	1,00	151,1
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unitário
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **R$** **151,10**

BDI: **R$** **55,29**

Preço Unitário Total: **R$** **206,39**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 610 / 1179

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 010204 - Demolição manual de piso de madeira (tacos), exclusive lastro, sem reaproveitamento **Unidade:** m2

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 010204 **Fonte:** LABOR **Versão:** 2

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	010111	H	10,12	157,27	26,03	0,2	5,206
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	010146	H	7,65	157,27	19,68	0,2084	4,101312
						(B) Total:	**9,307312**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA	Custo
					(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **9,307312**
(D) Produção da Equipe: **1**
(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **9,307312**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(F) Total:	**0**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo Unit.	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **9,31**
BDI: **3,41**
Preço Unitário Total: **12,71**

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 29 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 611 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 30 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 010203 - Demolição manual de revestimento cerâmico/porcelanato (pisos), inclusive lastro de concreto espessura de 6,0 cm, sem reaproveitamento **Unidade:** m2

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 010203 **Fonte:** LABOR **Versão:** 2

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr. Imp.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AZULEJISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	010106	H	10,12	157,27	26,03	0,11	2,8633
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	010146	H	7,65	157,27	19,68	0,457	8,99376
						(B) Total:	**11,85706**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **11,85706**

(D) Produção da Equipe: **1**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **11,85706**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(F) Total:	**0**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
Demolição de lastro de concreto espessura de 6,0 cm, sem reaproveitamento	'010347	m2	1	13,54	13,54
				(G) Total:	**13,54**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo Unit.	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **25,40**

BDI: **9,29**

Preço Unitário Total: **34,69**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 612 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 31 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 130304 - Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica n° 7 **Unidade:** m

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 130304 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	0,2017	4,43
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	010111	H	10,12	157,27	26,03	0,339	8,82
						(B) Total:	**13,25**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **13,25**

(D) Produção da Equipe: **1,00**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **13,25**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
BUCHA PLASTICA S-7	026552	UN	0,063	2	0,13
PARAFUSO PARA BUCHA PLASTICA N.7	026589	UN	0,147	2	0,29
RODAPE DE PEROBA DE 1.5X7CM	036002	M	17,269	1,03	17,79
				(F) Total:	**18,21**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **31,46**

BDI: **11,51**

Preço Unitário Total: **42,97**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 613 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 32 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 102176 - INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS **Unidade:** m2

Base: sinapi - 2025 **Código Base:** 102176 **Fonte:** sinapi **Versão:** 2

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr.	Vl. Hr.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
						(B) Total:	**0**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **0**

(D) Produção da Equipe: **1**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **0**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(F) Total:	**0**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO, E = 8 MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	102176	M2	654,35	1,00	654,35
				(G) Total:	**0**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo Unitário
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **R$** **654,35**

BDI: **R$** **239,43**

Preço Unitário Total: **R$** **893,78**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 614 / 1179

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%)

Serviço: 190104 - Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demãos de tinta látex premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente **Unidade:** m2

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 190104 **Fonte:** LABOR **Versão:** 1

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr. Prod	Vl. Hr.	Custo Horário
						(A) Total:		**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	010101	H	8,53	157,27	21,94	0,2115	4,64031
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	010140	H	10,12	157,27	26,03	0,39	10,1517
						(B) Total:	**14,79201**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **14,79**
(D) Produção da Equipe: **1,00**
(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **14,79**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
TINTA LATEX PVA - LINHA PREMIUM	037513	L	16,177	0,24	3,88248
LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150	038013	UN	0,616	0,25	0,154
				(F) Total:	**4,03648**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
Preparo em paredes e forros, aplicação manual, com uma demão de líquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	'190121	m2	0,7	3,18	2,226
				(G) Total:	**2,226**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **21,05**
BDI: **7,70**
Preço Unitário Total: **28,76**

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 33 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 615 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 34 / 35

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JUNHO/2025(LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)

Serviço: 200401 - Limpeza geral da obra (edificação) **Unidade:** m2

Base: LABOR - 2024 **Código Base:** 200401 **Fonte:** LABOR **Versão:** 2

Equipamento	Código	Unid	Quant.	Ut. Pr.	Ut. Impr.	Vl. Hr.	Vl. Hr.	Custo Horário
							(A) Total:	**0**

Mão-de-obra	Código	Unid	Sal/Hora	Encargos(%)	Sal/Hora c/ LS	Consumo	Custo Horário
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	010146	H	7,65	157,27	19,68	0,1	1,968
						(B) Total:	**1,968**

Itens de incidência	Código	Fator	MO	EQ	MA		Custo
						(C) Total:	**0**

Custo Horário da Execução (A)+(B)+(C): **1,968**

(D) Produção da Equipe: **1**

(E) Custo Unitário da Execução [(A/D)+(B/D)+(C/D)]: **1,968**

Material	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
				(F) Total:	**0**

Serviços	Código	Unid	Custo	Consumo	Custo Unitário
Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com vassoura a seco	'200409	m2	1	0,4	0,4
Limpeza de piso e revestimento cerâmico, utilizando detergente neutro e escovação manual	'200410	m2	1	3,35	3,35
Limpeza de revestimento cerâmico em parede utilizando detergente neutro e escovação	'200412	m2	0,5	1,01	0,505
Limpeza de superfície com jato de alta pressão	'200413	m2	1	1	1
				(G) Total:	**5,255**

Itens de transporte	Código	Unid	Fórmula	X1	X2	X3	Custo	Consumo	Custo
							(H) Total:		**0**

Custo Direto Total (E)+(F)+(G)+(H): **7,22**

BDI: **2,64**

Preço Unitário Total: **9,87**

gov.br Documento assinado digitalmente
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 15/11/2025 13:12:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 15/11/2025 12:48:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 14:01:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KJ6H8R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 616 / 1179

2025-KJ6H8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 35 / 35

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 617 / 1179

2025-F573CF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 1 / 3

ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000019/2025
2025-P6RBW/2025

VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.266.998/0001-62 - Endereço: NEIMEG E VALLI CONSULTORIA E SERVICOS - CEP: 29147600 - UF: ES - Município: - Telefone:

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde.	Vl. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001		Enviado em: 17/11/2025 - 14:15:50 G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES						
	0001	20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m	N/C	N/C	8,0000 M²	297,63	R$ 3.221,20	R$ 2.381,04
	0002	010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	N/C	N/C	49,6000 M²	23,53	R$ 1.594,64	R$ 1.167,09
	0003	010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos	N/C	N/C	1,2000 M²	23,53	R$ 38,58	R$ 28,24
	0004	CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)	N/C	N/C	49,6000 M²	185,42	R$ 12.569,63	R$ 9.196,83
	0005	CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES	N/C	N/C	2,0000 UN	714,40	R$ 1.952,50	R$ 1.428,80
	0006	100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	N/C	N/C	2,0000 UN	317,96	R$ 869,02	R$ 635,92
	0007	80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados	N/C	N/C	2,0000 M²	718,47	R$ 1.963,64	R$ 1.436,94
	0008	190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale	N/C	N/C	49,6000 M²	48,47	R$ 3.285,01	R$ 2.404,11
	0009	190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos	N/C	N/C	49,6000 M²	43,14	R$ 2.923,92	R$ 2.139,74
	0010	102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	N/C	N/C	24,8000 M²	238,81	R$ 8.093,23	R$ 5.922,49
	0011	CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90	N/C	N/C	24,8000 M²	164,43	R$ 5.572,31	R$ 4.077,86
	0012	140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia	N/C	N/C	10,0000 M	68,81	R$ 940,30	R$ 688,10
	0013	141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes	N/C	N/C	10,0000 M	39,25	R$ 536,40	R$ 392,50
	0014	141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)	N/C	N/C	4,0000 UN	854,99	R$ 4.673,52	R$ 3.419,96
	0015	142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2	N/C	N/C	12,0000 UN	27,30	R$ 447,60	R$ 327,60
	0016	142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox	N/C	N/C	6,0000 UN	138,53	R$ 1.135,86	R$ 831,18

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/11/2025 às 13:11:05.
Código verificador: F28753

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 618 / 1179

2025-F573CF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 2 / 3

0017	140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)	N/C	N/C	1,0000 PT	114,67	R$ 156,70	R$ 114,67
0018	140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	N/C	N/C	1,0000 PT	261,94	R$ 357,99	R$ 261,94
0019	142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4	N/C	N/C	3,0000 M	13,98	R$ 57,33	R$ 41,94
0020	170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA	N/C	N/C	1,0000 UN	336,35	R$ 459,63	R$ 336,35
0021	151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)	N/C	N/C	1,0000 UN	599,12	R$ 818,72	R$ 599,12
0022	180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	N/C	N/C	1,0000 UN	109,10	R$ 149,09	R$ 109,10
0023	130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	N/C	N/C	24,6000 M²	131,74	R$ 4.428,74	R$ 3.240,80
0024	101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020	N/C	N/C	26,5600 M²	206,39	R$ 7.490,98	R$ 5.481,72
0025	010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA	N/C	N/C	26,5600 M²	12,71	R$ 461,35	R$ 337,58
0026	010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	N/C	N/C	24,6000 M²	34,69	R$ 1.165,06	R$ 853,37
0027	130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7	N/C	N/C	116,8200 M	42,97	R$ 6.860,84	R$ 5.019,76
0028	102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	N/C	N/C	12,5000 M²	893,78	R$ 15.267,38	R$ 11.172,25
0029	190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)	N/C	N/C	2.085,9400 M²	28,76	R$ 81.977,44	R$ 59.991,63
0030	200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)	N/C	N/C	201,0000 M²	9,75	R$ 2.715,51	R$ 1.959,75
	TOTAIS DO LOTE					R$ 172.184,12	R$ 125.998,39
					TOTAL GERAL	R$ 172.184,12	R$ 125.998,39

Valor Inicial: R$ 172.184,12

Valor Readequado Total: R$ 125.998,39

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/11/2025 às 13:11:05.
Código verificador: F28753

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 14:01:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F573CF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 619 / 1179

2025-F573CF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:01 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **18/11/2025 14:02:16** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#135 - 2025-KJ6H8R - PROP. COM PLAN. ORC CRON BDI COMPOSICAO CUSTOS
#136 - 2025-F573CF - Proposta Readequada
#137 - 2025-7JJT9X - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/11/2025 14:02:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 14:02:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7JJT9X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 620 / 1179

2025-7JJT9X - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 14:02 PÁGINA 1 / 1

TERCEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA"

CNPJ: **55.266.998/001-62**
NIRE: 32203394778

LUCIANO DOURO VALLI, brasileiro, Engenheiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Conselheiro Pena/MG, nascido em 27/09/1980, filho de Pedro Benigno Valli e Maria da Penha Douro Vale, portador do RG n.º 1733966 SSP-ES e CPF n.º [redacted], residente e domiciliada na Avenida Antônio de Almeida Filho, n.º 1008, Apt. 1701 torre B, Ed. Nápoles, bairro Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP: 29.102-265.

Únicas sócias da Empresa **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Rua Waldemar Siepierski - nº 200 - Sala 513 - Bloco 05 - Rio Branco -Cariacica/ES - CEP: 29.147-600, inscrita na JUCEES sob o NIRE 32203394778, por despacho em 02/09/2024, e no CNPJ/MF nº 55.266.998/0001-62, resolve alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitida na sociedade **VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada, Natural de Cariacica/ES, nascida em 01/02/1996, portadora da Carteira de Identidade Nº. 3.408.661 SSP/ES e CPF [redacted], residente e domiciliada na Rua Copacabana – 76 – Vista Dourada – Cariacica/ES, CEP 29.158-626, filha de Marcos Barros de Assis e Aparecida Neimeg, adquire do sócio LUCIANO DOURO VALLI, acima qualificado, todas as suas quotas de participação , um total de 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor normal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma , perfazendo o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) , valor esse que será pago ao sócio cedente em moeda corrente nacional no ato da assinatura contratual.

Com a presente alteração fica assim representado o capital social :

SÓCIOS	No. COTAS	VALOR	%
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES	*200.000*	*R$ 200.000,00*	100
TOTAL	*200.000*	*R$ 200.000,00*	100

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade passará ser exercida tempo indeterminado, pela sócia **VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES,** isoladamente, podendo a qualquer tempo, serem admitidos administradores não sócios, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **LUCIANO DOURO VALLI**, que se retira da sociedade, declara sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se neste ato a razão social da empresa para **"NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA"**

Após procedida a alteração contratual, adequando as exigências do Novo Código Civil Brasileiro, fica o contrato social consolidado pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 621 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 1 / 97
INFORMAÇÃO SIGILOSA

“NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA”

CNPJ: 55.266.998/001-62
NIRE: 32203394778

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará, por tempo indeterminado, sob a denominação social de ***“NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA”***, regendo-se pelo presente contrato pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede fica na Rua Waldemar Siepierski - nº 200 - Sala 513 - Bloco 05 - Rio Branco - Cariacica/ES- CEP: 29.147-600, tendo por foro o mesmo município da comarca de Cariacica/ES podendo, por deliberação dos sócios, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é de:

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 622 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 2 / 97

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 – Comércio Varejista de artigos esportivos

47.63-6-04 – Comércio Varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.72.5-00 – Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal

47.73-3-00 – Comércio varejista de Artigos médicos e ortopédicos

4781-4-00 – Comercio Varejista de artigos do vestuário e acessórios

49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal

49.30-2-02 – Transporte Rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

69.20-6-01 – Atividades de contabilidade

71.11-1-00 – Serviços de Arquitetura

71.12-0-00 – Serviços de Engenharia

77.21-7-00 – Aluguel de Equipamentos recreativos e esportivos

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país da seguinte forma:

SÓCIOS	No. COTAS	VALOR	%
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES	*200.000*	*R$ 200.000,00*	100
TOTAL	*200.000*	*R$ 200.000,00*	100

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA– A administração da sociedade passará ser exercida tempo indeterminado, pela sócia **VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES** isoladamente, podendo a qualquer tempo, serem admitidos administradores não sócios, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 623 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 3 / 97

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado aos administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade a título de "Pró-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – O início das operações sociais deu-se na data de arquivamento do contrato social na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando então será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade ou na forma que acordarem, podendo, neste caso;

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser distribuído ou transferido para conta "reserva de lucros" para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a outros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las;

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria;

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 624 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 4 / 97

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA* – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca do município de Guarapari – ES Estado do Espírito Santo, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, a parte obriga se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assina digitalmente **VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES E LUCIANO DOURO VALLI**, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo/ES, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Cariacica/ES, 16 de Outubro de 2025

VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES,
Assinado Digitalmente

LUCIANO DOURO VALLI,
Assinado Digitalmente

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 625 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 5 / 97

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	LUCIANO DOURO VALLI
[redacted]	VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2025 12:35 SOB Nº 20251643050.
PROTOCOLO: 251643050 DE 17/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516691768. CNPJ DA SEDE: 55266998000162.
NIRE: 32203394778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2025.
NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 626 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 6 / 97

2025-MK0013 - E-DOCS - Cópia sem ES - 18/12/2025 14:02 - PÁGINA 1 / 97

0672784-9

INFORMAÇÃO SIGILOSA

0672784-9

INFORMAÇÃO SIGILOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

Ficha de Cadastramento Mobiliario

Dados Gerais do Contribuinte

Contribuinte **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** Crc **481794**
Nome Fantasia **Neimeg e Valli Consultoria e Serviços**
CNPJ / CPF **55.266.998/0001-62** Inscrição Estadual

Dados Gerais do Estabelecimento

Ccm **203587** Situação **Ativo**
Local do Estab. **29147-600 - WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05**
Bairro **RIO BRANCO** E-mail **fatima.valli31@hotmail.com**
Cidade **Cariacica** Estado **ES**
Área Ocupada **23.00 m²** Telefone **95770499** Área Utilizada **0.00 m²**

Dados Gerais do Ccm

Endereço **29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05**
Bairro **RIO BRANCO** Cidade **Cariacica** Estado **ES**
Grupo **Prestadora de Serviço** Dt Cadastro **29/08/2024**
Atividade **Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários** Qtd. **0**
Senha do ISSQN **S**
Descrição NF Eletronica **S** Data NFe **02/09/2024**
Tipo de I.S.S.Q. **Movimento**
Subst. Tributáia Inicio de Atividade/Processo **27/03/2024**
Contador ou Responsável **DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES** Encerramento de Atividade/Processo
Enquadrado SSF **Movi** QtdUFM **Movi**
Área Publicidade **0,00** Junta Comercial
Capital Social **200.000,00** Micro Empresa **S**

Alvarás

Funcionamento	**Anúncio**
Nº Alvará **/**	Nº Alvará **/**
Nº Processo Alvará	Nº Processo Alvará
Data Expedição Alvará	Data Expedição Alvará
Data Validade Alvará	Data Validade Alvará

Físicos do Mobiliário

Inscrição	Propietário	Área Terreno	Área Ocupada
34144-54-42-0001-674	**CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO**	**12.700,80**	
34144-54-42-0001-674	**CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO**	**12.700,80**	
34144-54-42-0001-674	**CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO**	**12.700,80**	
34144-54-42-0001-674	**CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO**	**12.700,80**	
34144-54-42-0001-674	**CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO**	**12.700,80**	
34144-54-42-0001-674	**CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO**	**12.700,80**	

Atividades do Mobiliário

Atividades		Tipo Atividade	Quantidade	Alíquota	Valor Atividade
4.14	**Próteses sob encomenda**	**Servicos116**		**3,00**	
3.04	**Locação, sublocação, arrendamento,**	**Servicos116**		**5,00**	
7.01	**Engenharia, agronomia, agrimensura,**	**Servicos116**		**5,00**	
7.02	**Execução, por administração, empreitada**	**Servicos116**		**5,00**	
7.03	**Elaboração de planos diretores, estudos**	**Servicos116**		**5,00**	
7.04	**Demolição**	**Servicos116**		**5,00**	
7.05	**Reparação, conservação e reforma de**	**Servicos116**		**5,00**	
7.06	**Colocação e instalação de tapetes,**	**Servicos116**		**5,00**	
7.07	**Recuperação, raspagem, polimento e**	**Servicos116**		**5,00**	
7.08	**Calafetação**	**Servicos116**		**5,00**	
7.10	**Limpeza, manutenção e conservação de**	**Servicos116**		**5,00**	
7.17	**Escoramento, contenção de encostas e**	**Servicos116**		**5,00**	
7.19	**Acompanhamento e fiscalização da**	**Servicos116**		**5,00**	
10.02	**Agenciamento, corretagem ou**	**Servicos116**		**5,00**	
10.05	**Agenciamento,corretagem ou**	**Servicos116**		**3,00**	
10.10	**Distribuição de bens de terceiros**	**Servicos116**		**5,00**	
14.01	**Lubrificação, limpeza, lustração, revisão,**	**Servicos116**		**5,00**	

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 628 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 8 / 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

Ficha de Cadastramento Mobiliario

Atividades do Mobiliário

Atividades		Tipo Atividade	Quantidade	Alíquota	Valor Atividade
14.06	**Instalação e montagem de aparelhos,**	**Servicos116**		**5,00**	
14.13	**Carpintaria e serralheria**	**Servicos116**		**5,00**	
17.01	**Assessoria ou consultoria de qualquer**	**Servicos116**		**5,00**	
17.08	**Franquia (franchising)**	**Servicos116**		**5,00**	
17.19	**Contabilidade, inclusive serviços técnicos**	**Servicos116**		**3,00**	
4.331	**OUTROS TIPOS DE ESTABELECIMENTOS OU**	**Licenca**			**941,63**
8.4	**PUBLICIDADE AFIXADA PARTE EXTERNA**	**Publicidade**			**36,06**
7.09	**Varrição, coleta, remoção, incineração,**	**Servicos116**		**5,00**	
14.09	**Alfaiataria e costura, quando o material**	**Servicos116**		**5,00**	
16.01	**Serviços de transporte coletivo municipal**	**Servicos116**		**3,00**	
16.02	**Outros serviços de transporte de natureza**	**Servicos116**		**5,00**	

Sócios do Mobiliário

Nome **LUCIANO DOURO VALLI** Data Entrada **29/11/2024**

Nome **VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS** Data Entrada **16/10/2025**

Dados do Contador

Nome DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES **Telefone** DANIVIAGUIMARAES@GMAIL.COM

Endereço 12647737738 29140-820 CELESTINO DE ALMEIDA CASTELO BRANCO CARIACICA

CNAE do Mobiliário

CNAE	Descrição
1412-6/02	**Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**
2511-0/00	**Fabricação de estruturas metálicas**
3313-9/01	**Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**
3313-9/99	**Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente**
3314-7/99	**Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente**
3511-5/01	**Geração de energia elétrica**
3512-3/00	**Transmissão de energia elétrica**
3513-1/00	**Comércio atacadista de energia elétrica**
3514-0/00	**Distribuição de energia elétrica**
3811-4/00	**Coleta de resíduos não perigosos**
3812-2/00	**Coleta de resíduos perigosos**
3821-1/00	**Tratamento e disposição de resíduos não perigosos**
3822-0/00	**Tratamento e disposição de resíduos perigosos**
4120-4/00	**Construção de edifícios**
4211-1/01	**Construção de rodovias e ferrovias**
4213-8/00	**Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
4221-9/02	**Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
4222-7/01	**Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
4299-5/99	**Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
4311-8/01	**Demolição de edifícios e outras estruturas**
4321-5/00	**Instalação e manutenção elétrica**
4329-1/03	**Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes**
4329-1/04	**Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
4329-1/05	**Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração**
4329-1/99	**Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
4330-4/01	**Impermeabilização em obras de engenharia civil**
4330-4/02	**Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
4330-4/03	**Obras de acabamento em gesso e estuque**
4330-4/04	**Serviços de pintura de edifícios em geral**
4330-4/05	**Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
4330-4/99	**Outras obras de acabamento da construção**
4399-1/01	**Administração de obras**
4399-1/99	**Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 629 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 9 / 97
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CNAE do Mobiliário

CNAE	Descrição
4520-0/03	**Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
4742-3/00	**Comércio varejista de material elétrico**
4744-0/03	**Comércio varejista de materiais hidráulicos**
4744-0/99	**Comércio varejista de materiais de construção em geral**
4751-2/01	**Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
4753-9/00	**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
4755-5/03	**Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
4757-1/00	**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
4759-8/99	**Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente**
4761-0/03	**Comércio varejista de artigos de papelaria**
4763-6/01	**Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
4763-6/02	**Comércio varejista de artigos esportivos**
4763-6/04	**Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
4772-5/00	**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
4773-3/00	**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
4781-4/00	**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
4930-2/01	**Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**
4930-2/02	**Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
4930-2/03	**Transporte rodoviário de produtos perigosos**
6920-6/01	**Atividades de contabilidade**
7111-1/00	**Serviços de arquitetura**
7112-0/00	**Serviços de engenharia**
7490-1/04	**Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
7721-7/00	**Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

Data Emissão: 29/10/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 630 / 1179

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 10 / 97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.266.998/0001-62 **MATRIZ**		**24/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEIMEG E VALLI CONSULTORIA E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WALDEMAR SIEPIERSKI	**200**	**SALA 513 - BLOCO 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.147-600	**RIO BRANCO**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATIMA.VALLI31@HOTMAIL.COM	**(27) 9577-0499**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **14:30:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 631 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 11 / 97
INFORMAÇÃO SIGILOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.266.998/0001-62 **MATRIZ**		**24/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WALDEMAR SIEPIERSKI	**200**	**SALA 513 - BLOCO 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.147-600	**RIO BRANCO**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATIMA.VALLI31@HOTMAIL.COM	**(27) 9577-0499**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **14:30:01** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 632 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 12 / 97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.266.998/0001-62 **MATRIZ**		**24/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WALDEMAR SIEPIERSKI	**200**	**SALA 513 - BLOCO 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.147-600	**RIO BRANCO**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATIMA.VALLI31@HOTMAIL.COM	**(27) 9577-0499**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **14:30:01** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 633 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 13 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 634 / 1179

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 55.266.998/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:10 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2026.
Código de controle da certidão: **7022.5581.AFC9.264A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 14 / 97

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001594617

Identificação do Requerente: CNPJ N° 55.266.998/0001-62

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/11/2025**, válida até **01/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0011.073D.4DF0.7A79**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 635 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 15 / 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos

N° 141956/2025

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas no sistema tributário desta Secretaria Municipal de Finanças, que, até a presente data, **CONSTAM DÉBITOS** para o cadastro abaixo identificado, porém com **EXIGIBILIDADE SUSPENSA**, nos termos da legislação tributária em vigor.

Ccm 203587 **InscrMunicipal** 203587 **Situação:** Ativo
Razão Social NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ / CPF 55.266.998/0001-62
Inscrição Estadual/RG
Endereço 29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05
Bairro RIO BRANCO **Cidade** Cariacica **Estado** ES

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1 - Constam débitos vencidos porém, com sua exigibilidade suspensa conforme disposto nos incisos I, II, III, IV e V do Art. 77 - Lei Complementar Municipal 027/2009.

CARIACICA, 06 de Novembro de 2025

Esta Certidão é valida até: 04/12/2025

Data Geração: 06/11/2025 **Data Emissão:** 06/11/2025

A veracidade da informação poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 862482

Número da Certidão: 141956/2025

Controle: 203587

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PAGINA 636 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 16 / 97

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.266.998/0001-62

Razão Social: NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Endereço: R WALDEMAR SIEPIERSKI 200 SALA 513 - BLOCO 0 / RIO BRANCO / CARIACICA / ES / 29147-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110204136293777041

Informação obtida em 13/11/2025 14:14:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 637 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 17 / 97

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.266.998/0001-62
Certidão nº: 64644462/2025
Expedição: 29/10/2025, às 16:15:39
Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.266.998/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 638 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 18 / 97

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LRDA

CNPJ:	55.266.998/0001-62		
Data de Expedição:	29/10/2025 14:34:51	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025278067 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CARIACICA	**Bairro:**	RIO BRANCO
Logradouro:	RUA WADEMAR SIEPIESRKI	**Número:**	200
Complemento:	SALS 513 ED. VILLAGIO COMPO GRANDE	**CEP:**	29.147-600
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 639 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 19 / 97

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 24/05/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa....: VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Ramo.....: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Endereço.....: R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200

Complemento.....: SALA 513 - BLOCO 05

Bairro.....: RIO BRANCO

Municipio.....: CARIACICA

Estado.....: ES

Inscrição no CNPJ..: 55.266.998/0001-62

Inscrição Estadual.: 084.351.52-7

Registro na junta..: 32203394778 Data registro: 24/05/2024

Inscrição Municipal: 203587

CARIACICA, 24/05/2024

LUCIANO DOURO VALLI
SOCIO ADM
CPF: [redacted]

DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES
Reg. no CRC - ES sob o No. 22255
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 640/1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 20/97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	15.210,50	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	3.407,80	
31/10/2024	1.1.02.01.0002	EXECUTAR SERVIÇOS NE MAO DE OBRA ESPECIAL	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	9.000,00	
31/10/2024	1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	192,10	
31/10/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	6.850,00	
31/10/2024	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	16.314,83	
31/10/2024	1.2.04.02.0001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	31.033,00	
31/10/2024	1.2.04.07.0002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024		1.284,44
31/10/2024	2.1.03.01.0003	VANDERLEI STRELOW	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024		210,00
31/10/2024	2.1.03.01.0004	DEBAN COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024		75,00
31/10/2024	2.1.03.01.0007	LARA BERNABE TAQUETE	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024		4.155,00
31/10/2024	2.1.03.01.0005	BRUNO DA SILVA VENTORIN	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024		50,00
31/10/2024	2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024		545,94
31/10/2024	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024		143,06
31/10/2024	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024		660,27
31/10/2024	2.1.06.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024		13.864,00
31/10/2024	2.1.06.03.004	ALUGUEL A PAGAR	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024		1.300,00
31/10/2024	2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024		30.000,00
31/10/2024	3.1.04.02.0002	COMPRA MATERIAL P/EXECUÇÃO SERVIÇO	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	21.193,32	
31/10/2024	3.2.02.04.0011	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	1.300,00	
31/10/2024	3.2.02.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	4.604,49	
31/10/2024	3.1.04.02.0003	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	2.635,00	
31/10/2024	3.2.01.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	110,00	
31/10/2024	3.2.02.03.0003	IPTU	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	185,53	
31/10/2024	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	61,28	
31/10/2024	3.2.02.03.0008	TAXAS MUNICIPAIS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	915,88	
31/10/2024	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	882,69	
31/10/2024	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	800,00	
31/10/2024	3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	168,50	
31/10/2024	3.2.02.04.0003	TELEFONE	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	35,00	
31/10/2024	3.2.02.04.0005	SEGUROS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	190,00	
31/10/2024	3.2.02.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	3.674,30	
31/10/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	8.940,79	
31/10/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	7.550,00	
31/10/2024	3.2.02.04.0011	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	1.918,00	
31/10/2024	3.2.02.04.0023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	1.411,70	
31/10/2024	3.2.02.04.0011	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	4.049,67	
31/10/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	40,00	
31/10/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	1.038,22	
31/10/2024	3.2.02.04.0025	ASSINATURAS E ANUIDADES'	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	70,00	
31/10/2024	3.2.02.05.0001	JUROS PASSIVOS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	724,73	
31/10/2024	3.2.02.05.0002	DESPESAS BANCARIAS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	58,90	
31/10/2024	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024		101.442,23
31/10/2024	4.1.02.03.0003	(-) ISS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	3.301,86	
31/10/2024	4.1.02.03.0005	(-) PIS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	143,06	
31/10/2024	4.1.02.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	3.763,77	
31/10/2024	4.1.03.01.0002	JUROS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	10,31	
31/10/2024	4.1.02.03.0004	(-) COFINS	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	660,27	
			TRANSPORTE	152.445,50	153.729,94

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 641 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 21 / 97
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	152.445,50	153.729,94
31/10/2024	3.2.02.04.0010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VR. BALANÇO DE ABERTURA EM 31.10.2024	1.284,44	
			TOTAL DO DIA	153.729,94	153.729,94
			TOTAL DO MÊS	153.729,94	153.729,94
01/11/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	PG. EMPORIO SABRINA	241,00	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. EMPORIO SABRINA		241,00
01/11/2024	3.2.02.04.0017	OUTRAS DESPESAS	PG. DESPESAS DIVERSAS PAGAMENTO PIX 43.098.655 0001-57	22,99	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. DESPESAS DIVERSAS PAGAMENTO PIX 43.098.655 0001-57		22,99
01/11/2024	3.2.02.04.0019	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PG. CREA ES	99,64	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. CREA ES		99,64
01/11/2024	3.2.02.04.0003	TELEFONE	DEB.RECAR PRÉ-PAGA DOC.: RECARGA	50,00	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	DEB.RECAR PRÉ-PAGA DOC.: RECARGA		50,00
01/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	1.000,00	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO		1.000,00
01/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	1.000,00	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO		1.000,00
01/11/2024	3.2.01.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	PG. SHALOM SERVIÇOS AUTOMOTIVOS 07.646.046 0001-21 DOC.: PIX	560,00	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. SHALOM SERVIÇOS AUTOMOTIVOS 07.646.046 0001-21 DOC.: PIX		560,00
01/11/2024	3.1.04.02.0002	COMPRA MATERIAL P/EXECUÇÃO SERVIÇO	VR. NF 000832 PREMOLDADOS LIMA LTDA LANCTO OMITIDO EM 11/09/2024	3.379,97	
01/11/2024	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VR. NF 000832 PREMOLDADOS LIMA LTDA LANCTO OMITIDO EM 11/09/2024		3.379,97
01/11/2024	3.1.04.02.0002	COMPRA MATERIAL P/EXECUÇÃO SERVIÇO	VR. NF 000832 PREMOLDADOS LIMA LTDA LNCTO OMITIDO EM 0817	11.999,95	
01/11/2024	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VR. NF 000832 PREMOLDADOS LIMA LTDA LNCTO OMITIDO EM 0817		11.999,95
01/11/2024	3.2.02.04.0017	OUTRAS DESPESAS	VR. AJUSTE LANÇAMENTOS	934,91	
01/11/2024	1.1.03.05.0001	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	VR. AJUSTE LANÇAMENTOS		934,91
01/11/2024	2.1.03.01.0003	VANDERLEI STRELOW	PG. VANDERLEI STRELOW	210,00	
01/11/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PG. VANDERLEI STRELOW		210,00
01/11/2024	2.1.03.01.0004	DEBAN COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	PG. BRUNO DA SILVA VENTORINI	75,00	
01/11/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PG. BRUNO DA SILVA VENTORINI		75,00
01/11/2024	2.1.03.01.0005	BRUNO DA SILVA VENTORIN	PG. BRUNO DA SILVA VENTORINI	50,00	
01/11/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	PG. BRUNO DA SILVA VENTORINI		50,00
01/11/2024	2.1.06.01.0001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	VR. AJUSTE DE LANÇAMENTOS FEITOS DE FORMA EQUIVOCADA EM MESES ANTERIORES	13.864,00	
01/11/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VR. AJUSTE DE LANÇAMENTOS FEITOS DE FORMA EQUIVOCADA EM MESES ANTERIORES		13.864,00
01/11/2024	2.1.03.01.0007	LARA BERNABE TAQUETE	VR. CENTRALIZAÇÃO DE VALORES	4.155,00	
01/11/2024	3.1.03.01.1013	CARTÃO DE CREDITO	VR. CENTRALIZAÇÃO DE VALORES		4.155,00
			TOTAL DO DIA	37.642,46	37.642,46
04/11/2024	3.2.02.04.0017	OUTRAS DESPESAS	PG. COMP MASTER MAESTRO BIXXHOMEMARKET VILA VELHA	45,97	
04/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. COMP MASTER MAESTRO BIXXHOMEMARKET VILA VELHA		45,97
04/11/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	PG. COMPRA PARA EQUIPE ALOJAMENTO	150,00	
04/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. COMPRA PARA EQUIPE ALOJAMENTO		150,00
04/11/2024	3.2.02.04.0019	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PG. CREA ES	61,28	
04/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. CREA ES		61,28
04/11/2024	3.2.02.04.0023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PG. DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	40,00	
04/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. DESPESAS COM COMBUSTIVEIS		40,00
			TOTAL DO DIA	297,25	297,25
05/11/2024	1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	VR. SERVIÇOS PRESTADOS NF	29.479,21	
05/11/2024	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VR. SERVIÇOS PRESTADOS NF		29.479,21
			TRANSPORTE	29.479,21	29.479,21

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 642 / 1179
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 22 / 97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	29.479,21	29.479,21
05/11/2024	3.2.02.04.0023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PG. GASOLINA EQUIPAMENTO	31,04	
05/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. GASOLINA EQUIPAMENTO		31,04
			TOTAL DO DIA	29.510,25	29.510,25
06/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	3.000,00	
06/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO		3.000,00
06/11/2024	3.2.02.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PG. ALUGUEL 11/2024 PAGAMENTO PIX ***.725.287-**	800,00	
06/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ALUGUEL 11/2024 PAGAMENTO PIX ***.725.287-**		800,00
06/11/2024	3.1.04.02.0002	COMPRA MATERIAL P/EXECUÇÃO SERVIÇO	PG. NF 000838 PRE MOLDADOS LIMA	5.665,00	
06/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. NF 000838 PRE MOLDADOS LIMA		5.665,00
06/11/2024	3.1.03.01.1013	CARTÃO DE CREDITO	PG. DÉB.PGTO.BOLETO	7.737,55	
06/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. DÉB.PGTO.BOLETO		7.737,55
06/11/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. ENGENHEIRO LUCIANO PAGAMENTO PIX ***.324.857-**	1.824,00	
06/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ENGENHEIRO LUCIANO PAGAMENTO PIX ***.324.857-**		1.824,00
06/11/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. SERVIÇOS PRESTADOS A CRISTIANO	1.320,00	
06/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. SERVIÇOS PRESTADOS A CRISTIANO		1.320,00
06/11/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. REEMBOLSO	1.059,63	
06/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. REEMBOLSO		1.059,63
06/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	CRÉD.TED-STR MUN DE SAO GABRIEL DA PALHA 27.174.143 0001-76 CODIGO TED: T946373353 DOC.: 317384755	28.005,25	
06/11/2024	1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	CRÉD.TED-STR MUN DE SAO GABRIEL DA PALHA 27.174.143 0001-76 CODIGO TED: T946373353 DOC.: 317384755		28.005,25
06/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	3.000,00	
06/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO		3.000,00
			TOTAL DO DIA	52.411,43	52.411,43
07/11/2024	1.1.02.01.0001	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRI	REC. SERVIÇOS PRESTADOS NF 0018	3.000,00	
07/11/2024	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	REC. SERVIÇOS PRESTADOS NF 0018		3.000,00
07/11/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. HONORARIOS ADV DOC.: PIX	200,00	
07/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. HONORARIOS ADV DOC.: PIX		200,00
07/11/2024	3.2.02.04.0017	OUTRAS DESPESAS	PG. OUTRAS DESPESAS	0,01	
07/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. OUTRAS DESPESAS		0,01
07/11/2024	3.2.02.04.0019	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PG. CREA ES	99,64	
07/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. CREA ES		99,64
07/11/2024	3.2.02.04.0023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PG. DESPESAS COM COMBUSTIVEL	350,00	
07/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. DESPESAS COM COMBUSTIVEL		350,00
07/11/2024	3.1.04.02.0002	COMPRA MATERIAL P/EXECUÇÃO SERVIÇO	PG. ENTRADA PAGTO COMPOSICAO CUSTO CONFORME CTT DE PRESTACAO SERVICO	500,00	
07/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ENTRADA PAGTO COMPOSICAO CUSTO CONFORME CTT DE PRESTACAO SERVICO		500,00
07/11/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	PG. DESPESAS EXTRAS COM OBRA SAO GABRIEL DA PALHA DOC.: PIX	1.000,00	
07/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. DESPESAS EXTRAS COM OBRA SAO GABRIEL DA PALHA DOC.: PIX		1.000,00
			TOTAL DO DIA	5.149,65	5.149,65
11/11/2024	3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PG. EDP	150,61	
11/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. EDP		150,61
11/11/2024	3.1.03.01.1013	CARTÃO DE CREDITO	PG. DÉB.CONV.DEM.EMPRES DOC.: MASTERCARD 7.737,55	7.737,55	
11/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. DÉB.CONV.DEM.EMPRES DOC.: MASTERCARD 7.737,55		7.737,55
11/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	REC. COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE V	3.000,00	
11/11/2024	1.1.02.01.0001	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRI	REC. COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE V		3.000,00
			TRANSPORTE	10.888,16	10.888,16

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2024

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 643 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 23 / 97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.888,16	10.888,16
11/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	400,00	
11/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO		400,00
11/11/2024	3.1.04.02.0002	COMPRA MATERIAL P/EXECUÇÃO SERVIÇO	PG. SEGUNDA PARCELA REFERENTE CONTRATO PREST ACAO SERVICO DOC.: PIX	500,00	
11/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. SEGUNDA PARCELA REFERENTE CONTRATO PREST ACAO SERVICO DOC.: PIX		500,00
11/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	400,00	
11/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO		400,00
11/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	165,00	
11/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO		165,00
11/11/2024	3.2.02.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PG. ALUGUEL 11/2024 PAGAMENTO	800,00	
11/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ALUGUEL 11/2024 PAGAMENTO		800,00
11/11/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. SERVIÇOS PRESTADOS	250,00	
11/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. SERVIÇOS PRESTADOS		250,00
			TOTAL DO DIA	13.403,16	13.403,16
12/11/2024	3.2.02.04.0017	OUTRAS DESPESAS	PG. PROPAGANDA E PUBLICIDADE	300,00	
12/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. PROPAGANDA E PUBLICIDADE		300,00
12/11/2024	3.2.02.04.0017	OUTRAS DESPESAS	PG. OUTRAS DESPESAS	55,07	
12/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. OUTRAS DESPESAS		55,07
12/11/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. SERVIÇOS EDP	215,90	
12/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. SERVIÇOS EDP		215,90
12/11/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. LUCAS TOREZANI SIQUEIRA	250,00	
12/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. LUCAS TOREZANI SIQUEIRA		250,00
12/11/2024	3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	PG. EDP	117,36	
12/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. EDP		117,36
			TOTAL DO DIA	938,33	938,33
13/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	200,00	
13/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
14/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	50,00	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO		50,00
14/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	400,00	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO		400,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
18/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. DEPOSITO	1.000,00	
18/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	PG. DEPOSITO		1.000,00
18/11/2024	3.2.02.04.0011	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	PG. PEDAGIOS E ESTACIONAMENTO	5,00	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. PEDAGIOS E ESTACIONAMENTO		5,00
18/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. DEPOSITO	3.500,00	
18/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	PG. DEPOSITO		3.500,00
18/11/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. ANDRE MORENO	1.063,00	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ANDRE MORENO		1.063,00
18/11/2024	3.2.02.04.0011	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	PG. PASSAGEM RETORNO	100,00	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. PASSAGEM RETORNO		100,00
18/11/2024	3.2.02.04.0011	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	PG. PEDAGIOS E ESTACIONAMENTO	5,00	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. PEDAGIOS E ESTACIONAMENTO		5,00
18/11/2024	3.2.02.04.0011	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	PG. ESTADAS	2.200,00	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ESTADAS		2.200,00
			TOTAL DO DIA	7.873,00	7.873,00

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 644 / 1179
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 24 / 97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/11/2024	3.2.02.04.0019	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PG. CREA ES	372,80	
19/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. CREA ES		372,80
19/11/2024	3.2.02.04.0019	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PG. CREA ES	262,55	
19/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. CREA ES		262,55
19/11/2024	3.2.02.04.0017	OUTRAS DESPESAS	PG. ECUSTOMIZE SOFTWARE	149,00	
19/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ECUSTOMIZE SOFTWARE		149,00
			TOTAL DO DIA	784,35	784,35
21/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	REC. SOCIA FATIMA	400,00	
21/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	REC. SOCIA FATIMA		400,00
21/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	REC. SOCIA FATIMA	1.000,00	
21/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	REC. SOCIA FATIMA		1.000,00
21/11/2024	3.2.02.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PG. PAPELARIA VILLAGGIO	44,89	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. PAPELARIA VILLAGGIO		44,89
21/11/2024	3.1.04.02.0002	COMPRA MATERIAL P/EXECUÇÃO SERVIÇO	PG. TINTAS PRETA SAO GABRIEL E POSTE DE MADEIRA PARA SINALIZACAO DOC.: PIX	950,00	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. TINTAS PRETA SAO GABRIEL E POSTE DE MADEIRA PARA SINALIZACAO DOC.: PIX		950,00
21/11/2024	3.2.02.05.0002	DESPESAS BANCARIAS	VR. DEBITO N/CTA REF. PACOTE SERVIÇOS	25,85	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. DEBITO N/CTA REF. PACOTE SERVIÇOS		25,85
21/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	314,25	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO		314,25
21/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	124,00	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO		124,00
21/11/2024	2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	PG. ISS	300,00	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ISS		300,00
21/11/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. SERVIÇOS PRESTADOS	180,00	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. SERVIÇOS PRESTADOS		180,00
			TOTAL DO DIA	3.338,99	3.338,99
22/11/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	PG. ENGENHARIA DO PAO	66,63	
22/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ENGENHARIA DO PAO		66,63
			TOTAL DO DIA	66,63	66,63
25/11/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	PG. ENGENHARIA DO PAO	33,34	
25/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ENGENHARIA DO PAO		33,34
			TOTAL DO DIA	33,34	33,34
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	REC. MUN DE SAO GABRIEL DA PALHA 27.174.143 0001-76	6.826,07	
27/11/2024	1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	REC. MUN DE SAO GABRIEL DA PALHA 27.174.143 0001-76		6.826,07
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. COFINS		664,62
27/11/2024	3.1.04.02.0002	COMPRA MATERIAL P/EXECUÇÃO SERVIÇO	PG. CARTÃO DE CREDITO	2.540,00	
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. CARTÃO DE CREDITO		2.540,00
27/11/2024	3.2.02.04.0011	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	PG. GARAGEM	120,00	
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. GARAGEM		120,00
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	REC. MUN DE SAO GABRIEL DA PALHA 27.174.143 0001-76	16.659,18	
27/11/2024	1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	REC. MUN DE SAO GABRIEL DA PALHA 27.174.143 0001-76		16.659,18
27/11/2024	3.1.04.02.0003	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PG. ROCHA	1.528,20	
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ROCHA		1.528,20
27/11/2024	3.2.02.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. ASSISTENCIA CONTABIL	1.200,00	
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ASSISTENCIA CONTABIL		1.200,00
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	CRÉ DEVOLUÇÃO PIX DEVOLUÇÃO PIX VIACAO AGUIA BRANCA SA 27.486.182 0001-09 DOC.: PIX	27,41	
			TRANSPORTE	28.900,86	29.538,07

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 645 / 1179
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 25 / 97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/11/2024	3.2.02.04.0011	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	TRANSPORTE	28.900,86	
			CRÉ DEVOLUÇÃO PIX DEVOLUÇÃO PIX VIACAO AGUIA BRANCA SA 27.486.182 0001-09 DOC.: PIX		29.538,07
					27,41
27/11/2024	3.2.02.04.0017	OUTRAS DESPESAS	PG. MEYPAYFINANCIAL BH	89,47	
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. MEYPAYFINANCIAL BH		89,47
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. DARF PIS		144,00
27/11/2024	3.2.02.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. SERVIÇOS ALTERAÇÃO CONTRATUAL	700,00	
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. SERVIÇOS ALTERAÇÃO CONTRATUAL		700,00
27/11/2024	3.2.02.04.0011	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	PG. VIAÇÃO AGUIA BRANCA	121,34	
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. VIAÇÃO AGUIA BRANCA		121,34
27/11/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	1.000,00	
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO		1.000,00
27/11/2024	3.1.04.02.0002	COMPRA MATERIAL P/EXECUÇÃO SERVIÇO	PG. DEB TITULO	770,00	
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. DEB TITULO		770,00
27/11/2024	3.2.02.04.0018	INTERNET	PG. CONECTJA	153,00	
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. CONECTJA		153,00
27/11/2024	3.1.04.02.0003	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	PG. ALUGUEL	1.000,00	
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ALUGUEL		1.000,00
27/11/2024	3.1.04.02.0002	COMPRA MATERIAL P/EXECUÇÃO SERVIÇO	PG. COMPRAS SÃO GABRIEL	1.400,00	
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. COMPRAS SÃO GABRIEL		1.400,00
27/11/2024	3.1.04.02.0002	COMPRA MATERIAL P/EXECUÇÃO SERVIÇO	PG. COML LIRA DÉB.PGTO.BOLETO INT DOC.: 47750842	2.774,00	
27/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. COML LIRA DÉB.PGTO.BOLETO INT DOC.: 47750842		2.774,00
27/11/2024	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	PG. COFINS 10/2024	660,27	
27/11/2024	3.2.02.03.0007	MULTAS DE MORA	PG. S/COFINS	4,35	
27/11/2024	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	PG. PIS S/FAT	143,06	
27/11/2024	3.2.02.03.0007	MULTAS DE MORA	PG. S/PIS	0,94	
			TOTAL DO DIA	37.717,29	37.717,29
28/11/2024	3.2.02.04.0023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PG. ABASTECIMENTO MONTANA OBRA SAO GABRIEL D A PALHA DOC.: PIX	200,00	
28/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ABASTECIMENTO MONTANA OBRA SAO GABRIEL D A PALHA DOC.: PIX		200,00
28/11/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	PG. ENGENHARIA DO PAO CARIACICA BRA DOC.: 905673	67,06	
28/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ENGENHARIA DO PAO CARIACICA BRA DOC.: 905673		67,06
28/11/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. DESMOBILIZAÇÃO SAO GABRIEL DA PALHA	1.000,00	
28/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. DESMOBILIZAÇÃO SAO GABRIEL DA PALHA		1.000,00
28/11/2024	3.1.04.02.0002	COMPRA MATERIAL P/EXECUÇÃO SERVIÇO	PG. GASTOS EXTRA SAO GABRIEL	1.000,00	
28/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. GASTOS EXTRA SAO GABRIEL		1.000,00
28/11/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL	170.000,00	
28/11/2024	2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	VR INTEGRALIZAÇAÕ DE CAPITAL PELA SOCIA LUCILVANA S PIROLA		85.000,00
28/11/2024	2.3.01.01.0001	CAPITAL SOCIAL	VR INTEGRALIZAÇAÕ DE CAPITAL PELA SOCIA FATIMA VALLI		85.000,00
			TOTAL DO DIA	172.267,06	172.267,06
29/11/2024	3.2.02.05.0002	DESPESAS BANCARIAS	VR. DEB. N/CTA REF. TARIFA COBRANÇA	0,45	
29/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. DEB. N/CTA REF. TARIFA COBRANÇA		0,45
29/11/2024	3.2.02.04.0019	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PG. CREA ES	61,28	
29/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. CREA ES		61,28
29/11/2024	3.2.02.04.0011	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	PG. HOTEL D LORENCI LTDA	463,00	
29/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. HOTEL D LORENCI LTDA		463,00
29/11/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	PG. ALIMENTAÇÃO	13,51	
29/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ALIMENTAÇÃO		13,51
			TRANSPORTE	538,24	538,24

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 646 / 1179
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 26 / 97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	538,24	538,24
29/11/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	PG. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	800,00	
29/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		800,00
29/11/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. ATIVA LICITAÇÕES	70,95	
29/11/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ATIVA LICITAÇÕES		70,95
29/11/2024	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VR. SERVIÇOS PRESTADOS NF 0019		24.721,32
29/11/2024	1.1.03.08.0016	ISS A RECUPERAR	VR. ISS RET. S/NF	1.236,07	
29/11/2024	1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	VR. SERVIÇOS PRESTADOS NF 0019	23.485,25	
			TOTAL DO DIA	26.130,51	26.130,51
30/11/2024	1.1.03.08.0016	ISS A RECUPERAR	VR. ISS COMPENSADO		1.236,07
30/11/2024	4.1.02.03.0004	(-) COFINS	VR. DEVIDO COFINS 11/2024	1.716,02	
30/11/2024	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	VR. DEVIDO COFINS 11/2024		1.716,02
30/11/2024	4.1.02.03.0001	(-) ISS	VR. DEVIDO ISS 11/2024	1.623,96	
30/11/2024	2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	VR. DEVIDO ISS 11/2024		1.623,96
30/11/2024	2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	VR. ISS COMPENSADO	1.236,07	
			TOTAL DO DIA	4.576,05	4.576,05
			TOTAL DO MÊS	392.789,75	392.789,75
02/12/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. SERVIÇOS PRESTADOS	200,00	
02/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. SERVIÇOS PRESTADOS		200,00
02/12/2024	3.2.02.04.0011	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	PG. HOTEL D LORENCI LTDA HOSPEDAGEM RODRIGO OBRA SAO GABRIEL DA P	149,00	
02/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. HOTEL D LORENCI LTDA HOSPEDAGEM RODRIGO OBRA SAO GABRIEL DA P		149,00
02/12/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	PG *TON QUITANDA VIL CARIACICA BRA DOC.: 052744	21,60	
02/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG *TON QUITANDA VIL CARIACICA BRA DOC.: 052744		21,60
02/12/2024	1.1.03.04.0002	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO	2.258,00	
02/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. ADIANTAMENTO DE SOCIO		2.258,00
02/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	REC. AVEP ES ASSOCIACAO VEIC PESADOS ES	2.840,00	
02/12/2024	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	REC. AVEP ES ASSOCIACAO VEIC PESADOS ES		2.840,00
02/12/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	PG. ENGENHARIA DO PAO CARIACICA BRA	70,43	
02/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ENGENHARIA DO PAO CARIACICA BRA		70,43
02/12/2024	3.2.02.04.0023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PG. SOLUCOE*POSTO DE COMBU CARIACICA BRA	200,00	
02/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. SOLUCOE*POSTO DE COMBU CARIACICA BRA		200,00
02/12/2024	3.2.02.04.0017	OUTRAS DESPESAS	DÉB.TIT .COMPE.EFETI DOC.: 47840283	262,55	
02/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	DÉB.TIT .COMPE.EFETI DOC.: 47840283		262,55
02/12/2024	3.2.02.04.0023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PG. REEMBOLSO COM CUPONS FISCAIS 150 GAS OLINA 70 OLEO MOTOR E 60 ALMOCO OBRA SAO GABRIEL DA PALHA DOC.: PIX	693,00	
02/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. REEMBOLSO COM CUPONS FISCAIS 150 GAS OLINA 70 OLEO MOTOR E 60 ALMOCO OBRA SAO GABRIEL DA PALHA DOC.: PIX		693,00
02/12/2024	3.2.02.04.0023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PG. ABASTECIMENTO RETORNO CARIACICA E 96 75 PAGOU PADARIA OBRA SAO GABRIEL DA PAL HA DOC.: PIX	296,75	
02/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ABASTECIMENTO RETORNO CARIACICA E 96 75 PAGOU PADARIA OBRA SAO GABRIEL DA PAL HA DOC.: PIX		296,75
			TOTAL DO DIA	6.991,33	6.991,33
03/12/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	PG. ENGENHARIA DO PAO CARIACICA BRA	45,72	
03/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ENGENHARIA DO PAO CARIACICA BRA		45,72
03/12/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. SERVIÇOS PRESTADOS SÃO GABRIEL	1.350,00	
03/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. SERVIÇOS PRESTADOS SÃO GABRIEL		1.350,00
03/12/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. SERVIÇOS PRESTADOS	700,00	
			TRANSPORTE	2.095,72	1.395,72

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2024

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 647/1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 27/97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.095,72	1.395,72
03/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. SERVIÇOS PRESTADOS		700,00
03/12/2024	3.2.02.04.0023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PG. COMBUSTIVEL	330,00	
03/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. COMBUSTIVEL		330,00
03/12/2024	2.1.06.03.004	ALUGUEL A PAGAR	PG. ALUGUEL	1.300,00	
03/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ALUGUEL		1.300,00
03/12/2024	3.2.02.04.0017	OUTRAS DESPESAS	PG. DROGARIA ELLO MAIS	180,00	
03/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. DROGARIA ELLO MAIS		180,00
			TOTAL DO DIA	3.905,72	3.905,72
05/12/2024	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	REC. SERVIÇOS PRESTADOS NF		9.301,55
05/12/2024	4.1.02.03.0001	(-) ISS	VR. INSS	465,08	
05/12/2024	2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	VR. INSS		465,08
05/12/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	PG. ALIMENTAÇÃO	30,00	
05/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ALIMENTAÇÃO		30,00
05/12/2024	3.2.02.04.0017	OUTRAS DESPESAS	PG. OUTRAS DESPESAS	139,00	
05/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. OUTRAS DESPESAS		139,00
05/12/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PG. SERVIÇOS PRESTADOS	250,00	
05/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. SERVIÇOS PRESTADOS		250,00
05/12/2024	1.1.03.08.0016	ISS A RECUPERAR	VR. RET. ISS S/NF 0020	465,08	
05/12/2024	1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	VR. SERVIÇOS PRESTADOS NF 0021	8.836,47	
			TOTAL DO DIA	10.185,63	10.185,63
10/12/2024	1.1.02.01.0001	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRI	REC. SERVIÇOS PRESTADOS NF	3.000,00	
10/12/2024	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	REC. SERVIÇOS PRESTADOS NF		3.000,00
10/12/2024	4.1.02.03.0001	(-) ISS	VR. INSS	150,00	
10/12/2024	2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	VR. INSS		150,00
10/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	REC. COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE	3.000,00	
10/12/2024	1.1.02.01.0001	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRI	REC. COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE		3.000,00
10/12/2024	3.2.01.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	PG. MANUTENÇÃO TROCA DISCO DE PASTILHA DE FREIO	638,00	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. MANUTENÇÃO TROCA DISCO DE PASTILHA DE FREIO		638,00
10/12/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	PG. COMP MASTER MAESTRO MEPAYFINANCIAL BELO HORIZONT BRA DOC.: 166674	114,95	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. COMP MASTER MAESTRO MEPAYFINANCIAL BELO HORIZONT BRA DOC.: 166674		114,95
10/12/2024	3.2.02.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PG. ALUGUEL 12/2024	800,00	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ALUGUEL 12/2024		800,00
10/12/2024	3.2.02.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PG. CONDOMINIO EDF VILLAGGIO COMERCIAL CAMPO GRANDE	410,76	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. CONDOMINIO EDF VILLAGGIO COMERCIAL CAMPO GRANDE		410,76
10/12/2024	3.2.02.04.0017	OUTRAS DESPESAS	PIX EMIT .OUTRA IF PAGAMENTO PIX 27.055.235 0001-37 PAGAMENTO REFERENTE AO BOLETO 0003632840 0000078286 VENCIMENTO 31 12 2024 R 262 5 5 DOC.: PIX	262,55	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PIX EMIT .OUTRA IF PAGAMENTO PIX 27.055.235 0001-37 PAGAMENTO REFERENTE AO BOLETO 0003632840 0000078286 VENCIMENTO 31 12 2024 R 262 5 5 DOC.: PIX		262,55
			TOTAL DO DIA	8.376,26	8.376,26
11/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	REC. MUN DE SAO GABRIEL DA PALHA 27.174.143 0001-76	8.836,47	
11/12/2024	1.1.02.01.0001	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	REC. MUN DE SAO GABRIEL DA PALHA 27.174.143 0001-76		8.836,47
11/12/2024	3.1.03.01.1013	CARTÃO DE CREDITO	PG. CARTAO DE CREDITO	11.298,09	
11/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. CARTAO DE CREDITO		11.298,09
11/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. ESTORNO CARTAO DE CREDITO	11.298,09	
			TRANSPORTE	31.432,65	20.134,56

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2024

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 648 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 28 / 97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	31.432,65	20.134,56
11/12/2024	3.1.03.01.1013	CARTÃO DE CREDITO	PG. ESTORNO CARTAO DE CREDITO		11.298,09
			TOTAL DO DIA	31.432,65	31.432,65
12/12/2024	3.2.02.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. DHACON CONTABILIDADE 11/2024	500,00	
12/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. DHACON CONTABILIDADE 11/2024		500,00
12/12/2024	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	PG. TAXA REGISTRO JUCEES DUA SEFAZ ES	398,89	
12/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. TAXA REGISTRO JUCEES DUA SEFAZ ES		398,89
12/12/2024	3.2.02.04.0023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PG. COMBUSTIVEL	300,00	
12/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. COMBUSTIVEL		300,00
12/12/2024	3.1.03.01.1013	CARTÃO DE CREDITO	PGTO.BOLETO INT PAGAMENTO DE CARTÃO DE CRÉDITO	7.000,00	
12/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PGTO.BOLETO INT PAGAMENTO DE CARTÃO DE CRÉDITO		7.000,00
12/12/2024	3.2.02.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PG. SERVIÇOS PRESTADOS ALTERAÇÃO CONTRATUAL	650,00	
12/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. SERVIÇOS PRESTADOS ALTERAÇÃO CONTRATUAL		650,00
			TOTAL DO DIA	8.848,89	8.848,89
13/12/2024	3.2.02.04.0021	CERTIFICADO DIGITAL	PG. CERTIFICADO DIGITAL	120,00	
13/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. CERTIFICADO DIGITAL		120,00
13/12/2024	3.2.02.04.0019	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	PG. CREA ES	372,80	
13/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. CREA ES		372,80
			TOTAL DO DIA	492,80	492,80
17/12/2024	3.1.03.01.1013	CARTÃO DE CREDITO	PG. FATUR CART DEBITO AUTOMATICO CARTAO	265,10	
17/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. FATUR CART DEBITO AUTOMATICO CARTAO		265,10
17/12/2024	3.2.02.04.0011	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	PG. COMP MASTER MAESTRO SERRA SERRA BRA	4,20	
17/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	PG. COMP MASTER MAESTRO SERRA SERRA BRA		4,20
			TOTAL DO DIA	269,30	269,30
31/12/2024	4.1.02.03.0005	(-) PIS	VR. DEVIDO PIS S/FATURAMENTO 12/2024	79,97	
31/12/2024	2.1.04.01.0009	PIS A RECOLHER	VR. DEVIDO PIS S/FATURAMENTO 12/2024		79,97
31/12/2024	3.2.02.05.0002	DESPESAS BANCARIAS	VR. DEB. N/CTA REF. TARIFA COBRANÇA	0,45	
31/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	VR. DEB. N/CTA REF. TARIFA COBRANÇA		0,45
31/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	REC. CRÉD.JUR S/CAPITAL	0,01	
31/12/2024	4.1.03.01.0004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	REC. CRÉD.JUR S/CAPITAL		0,01
31/12/2024	3.2.02.04.0010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VR. DEPRECIAÇÃO APURADA	694,33	
31/12/2024	1.2.04.07.0002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VR. DEPRECIAÇÃO APURADA		694,33
31/12/2024	4.1.02.03.0004	(-) COFINS	VR. DEVIDO COFINS 12/2024	369,05	
31/12/2024	2.1.04.01.0010	COFINS A RECOLHER	VR. DEVIDO COFINS 12/2024		369,05
31/12/2024	2.1.04.01.0003	ISS A RECOLHER	VR. ISS COMPENSADO	465,08	
31/12/2024	1.1.03.08.0016	ISS A RECUPERAR	VR. ISS COMPENSADO		465,08
31/12/2024	1.1.01.02.0001	SICOOB	ESTORNO	7.737,55	
31/12/2024	3.1.03.01.1013	CARTÃO DE CREDITO	ESTORNO		7.737,55
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	1.308,00	
31/12/2024	3.2.01.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	VR. RESULTADO DO PERIODO		1.308,00
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	7.415,25	
31/12/2024	3.2.02.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	VR. RESULTADO DO PERIODO		7.415,25
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	185,53	
31/12/2024	3.2.02.03.0003	IPTU	VR. RESULTADO DO PERIODO		185,53
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	2.142,86	
31/12/2024	3.2.02.03.0005	TAXAS DIVERSAS	VR. RESULTADO DO PERIODO		2.142,86
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	5,29	
31/12/2024	3.2.02.03.0007	MULTAS DE MORA	VR. RESULTADO DO PERIODO		5,29
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	436,47	
31/12/2024	3.2.02.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	VR. RESULTADO DO PERIODO		436,47
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	85,00	
			TRANSPORTE	20.924,84	20.839,84

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2024

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 649 / 1179
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 29 / 97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.924,84	20.839,84
31/12/2024	3.2.02.04.0003	TELEFONE	VR. RESULTADO DO PERIODO		85,00
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	190,00	
31/12/2024	3.2.02.04.0005	SEGUROS	VR. RESULTADO DO PERIODO		190,00
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	3.719,19	
31/12/2024	3.2.02.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	VR. RESULTADO DO PERIODO		3.719,19
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	3.050,00	
31/12/2024	3.2.02.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	VR. RESULTADO DO PERIODO		3.050,00
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	12.600,27	
31/12/2024	3.2.02.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VR. RESULTADO DO PERIODO		12.600,27
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	1.978,77	
31/12/2024	3.2.02.04.0010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VR. RESULTADO DO PERIODO		1.978,77
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	10.407,80	
31/12/2024	3.2.02.04.0011	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	VR. RESULTADO DO PERIODO		10.407,80
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	735,04	
31/12/2024	3.2.02.05.0001	JUROS PASSIVOS	VR. RESULTADO DO PERIODO		735,04
31/12/2024	4.1.01.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	VR. RESULTADO DO PERIODO	173.784,31	
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO		173.784,31
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	2.239,04	
31/12/2024	4.1.02.03.0001	(-) ISS	VR. RESULTADO DO PERIODO		2.239,04
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	3.301,86	
31/12/2024	4.1.02.03.0003	(-) ISS	VR. RESULTADO DO PERIODO		3.301,86
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	2.745,34	
31/12/2024	4.1.02.03.0004	(-) COFINS	VR. RESULTADO DO PERIODO		2.745,34
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	223,03	
31/12/2024	4.1.02.03.0005	(-) PIS	VR. RESULTADO DO PERIODO		223,03
31/12/2024	4.1.03.01.0004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	0,01	
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO		0,01
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	3.763,77	
31/12/2024	4.1.02.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. RESULTADO DO PERIODO		3.763,77
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	2.441,52	
31/12/2024	3.2.02.04.0017	OUTRAS DESPESAS	VR. RESULTADO DO PERIODO		2.441,52
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	153,00	
31/12/2024	3.2.02.04.0018	INTERNET	VR. RESULTADO DO PERIODO		153,00
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	1.329,99	
31/12/2024	3.2.02.04.0019	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	VR. RESULTADO DO PERIODO		1.329,99
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	915,88	
31/12/2024	3.2.02.03.0008	TAXAS MUNICIPAIS	VR. RESULTADO DO PERIODO		915,88
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	52.672,24	
31/12/2024	3.1.04.02.0002	COMPRA MATERIAL P/EXECUÇÃO SERVIÇO	VR. RESULTADO DO PERIODO		52.672,24
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	120,00	
31/12/2024	3.2.02.04.0021	CERTIFICADO DIGITAL	VR. RESULTADO DO PERIODO		120,00
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	5.163,20	
31/12/2024	3.1.04.02.0003	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	VR. RESULTADO DO PERIODO		5.163,20
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	3.852,49	
31/12/2024	3.2.02.04.0023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	VR. RESULTADO DO PERIODO		3.852,49
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	3.692,46	
31/12/2024	3.2.02.04.0024	ALIMENTAÇAO	VR. RESULTADO DO PERIODO		3.692,46
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	70,00	
31/12/2024	3.2.02.04.0025	ASSINATURAS E ANUIDADES'	VR. RESULTADO DO PERIODO		70,00
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	85,65	
31/12/2024	3.2.02.05.0002	DESPESAS BANCARIAS	VR. RESULTADO DO PERIODO		85,65
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	10.847,65	
31/12/2024	3.1.03.01.1013	CARTÃO DE CREDITO	VR. RESULTADO DO PERIODO		10.847,65
31/12/2024	5.1.01.01.0001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO	35.907,73	
			TRANSPORTE	356.915,08	321.007,35

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2024

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 650 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 30 / 97

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		356.915,08	321.007,35
31/12/2024	2.3.05.02.0001	LUCROS DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO			35.907,73
31/12/2024	2.3.05.02.0001	LUCROS DO EXERCÍCIO	VR. RESULTADO DO PERIODO		35.907,73	
31/12/2024	2.3.05.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	VR. RESULTADO DO PERIODO			35.907,73
				TOTAL DO DIA	392.822,81	392.822,81
				TOTAL DO MÊS	463.325,39	463.325,39

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2024

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES RENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 651 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 31 / 97

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	428.951,59	190.094,99	238.856,60D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	397.918,59	188.116,22	209.802,37D
3	DISPONÍVEL	0,00	282.748,33	97.873,27	184.875,06D
4	CAIXA	0,00	185.210,50	335,00	184.875,50D
5	CAIXA GERAL	0,00	185.210,50	335,00	184.875,50D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	97.537,83	97.538,27	0,44C
8	SICOOB	0,00	97.537,83	97.538,27	0,44C
12	CLIENTES	0,00	76.993,03	66.326,97	10.666,06D
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	76.993,03	66.326,97	10.666,06D
842	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS DE CARGA DO ESPIRITO SA!	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
841	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	0,00	61.993,03	60.326,97	1.666,06D
843	EXECUTAR SERVIÇOS NE MAO DE OBRA ESPECIAL	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	38.177,23	23.915,98	14.261,25D
22	DIVIDENDOS A RECEBER	0,00	20.161,25	5.900,00	14.261,25D
844	ADIANTAMENTO PARA SOCIO	0,00	20.161,25	5.900,00	14.261,25D
23	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	16.314,83	16.314,83	0,00
845	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	16.314,83	16.314,83	0,00
28	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	1.701,15	1.701,15	0,00
476	ISS A RECUPERAR	0,00	1.701,15	1.701,15	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	31.033,00	1.978,77	29.054,23D
111	IMOBILIZADO	0,00	31.033,00	1.978,77	29.054,23D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	31.033,00	0,00	31.033,00D
117	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	31.033,00	0,00	31.033,00D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,00	0,00	1.978,77	1.978,77C
127	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	1.978,77	1.978,77C
149	PASSIVO	0,00	58.366,21	297.222,81	238.856,60C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	22.458,48	25.407,35	2.948,87C
164	FORNECEDORES	0,00	4.490,00	4.490,00	0,00
165	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	4.490,00	4.490,00	0,00
600	VANDERLEI STRELOW	0,00	210,00	210,00	0,00
601	DEBAN COM E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,00	75,00	75,00	0,00
602	BRUNO DA SILVA VENTORIN	0,00	50,00	50,00	0,00
604	LARA BERNABE TAQUETE	0,00	4.155,00	4.155,00	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	2.804,48	5.753,35	2.948,87C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	2.804,48	5.753,35	2.948,87C
173	ISS A RECOLHER	0,00	2.001,15	2.784,98	783,83C
179	PIS A RECOLHER	0,00	143,06	223,03	79,97C
180	COFINS A RECOLHER	0,00	660,27	2.745,34	2.085,07C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	15.164,00	15.164,00	0,00
201	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	13.864,00	13.864,00	0,00
846	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	13.864,00	13.864,00	0,00
203	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
847	ALUGUEL A PAGAR	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	35.907,73	271.815,46	235.907,73C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS	0,00	35.907,73	71.815,46	35.907,73C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	35.907,73	35.907,73C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	35.907,73	35.907,73C
268	LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	35.907,73	35.907,73	0,00
522	LUCROS DO EXERCÍCIO	0,00	35.907,73	35.907,73	0,00
269	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	10,31D	162.675,29	162.685,60	0,00
500	CUSTOS	0,00	91.873,73	91.873,73	0,00
293	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	34.038,29	34.038,29	0,00
294	MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	34.038,29	34.038,29	0,00
858	CARTÃO DE CREDITO	0,00	34.038,29	34.038,29	0,00
514	CUSTOS DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	57.835,44	57.835,44	0,00
466	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	57.835,44	57.835,44	0,00
830	COMPRA MATERIAL P/EXECUÇÃO SERVIÇO	0,00	52.672,24	52.672,24	0,00
848	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	5.163,20	5.163,20	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	10,31D	70.801,56	70.811,87	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	1.308,00	1.308,00	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 652 / 1179
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 32 / 97

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
319	DESPESAS GERAIS	0,00	1.308,00	1.308,00	0,00
321	MANUTENÇÃO E REPARO	0,00	1.308,00	1.308,00	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10,31D	69.493,56	69.503,87	0,00
340	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	7.415,25	7.415,25	0,00
341	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	7.415,25	7.415,25	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.249,56	3.249,56	0,00
348	IPTU	0,00	185,53	185,53	0,00
350	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.142,86	2.142,86	0,00
352	MULTAS DE MORA	0,00	5,29	5,29	0,00
807	TAXAS MUNICIPAIS	0,00	915,88	915,88	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	58.018,37	58.018,37	0,00
354	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	436,47	436,47	0,00
356	TELEFONE	0,00	85,00	85,00	0,00
358	SEGUROS	0,00	190,00	190,00	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	3.719,19	3.719,19	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	3.050,00	3.050,00	0,00
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	26.464,27	26.464,27	0,00
363	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	1.978,77	1.978,77	0,00
364	PASSAGENS, PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, ESTADAS	0,00	10.435,21	10.435,21	0,00
803	OUTRAS DESPESAS	0,00	2.441,52	2.441,52	0,00
805	INTERNET	0,00	153,00	153,00	0,00
806	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	0,00	1.329,99	1.329,99	0,00
832	CERTIFICADO DIGITAL	0,00	120,00	120,00	0,00
849	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	3.852,49	3.852,49	0,00
850	ALIMENTAÇAO	0,00	3.692,46	3.692,46	0,00
851	ASSINATURAS E ANUIDADES'	0,00	70,00	70,00	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS	10,31D	810,38	820,69	0,00
368	JUROS PASSIVOS	10,31D	724,73	735,04	0,00
852	DESPESAS BANCARIAS	0,00	85,65	85,65	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	10,31C	186.067,67	186.057,36	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	10,31C	186.067,67	186.057,36	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	173.784,31	173.784,31	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	173.784,31	173.784,31	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	173.784,31	173.784,31	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	12.273,04	12.273,04	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	12.273,04	12.273,04	0,00
425	(-) ISS	0,00	2.239,04	2.239,04	0,00
427	(-) ISS	0,00	3.301,86	3.301,86	0,00
428	(-) COFINS	0,00	2.745,34	2.745,34	0,00
429	(-) PIS	0,00	223,03	223,03	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	3.763,77	3.763,77	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	10,31C	10,32	0,01	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	10,31C	10,32	0,01	0,00
433	JUROS	10,31C	10,31	0,00	0,00
435	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	0,00	0,01	0,01	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	173.784,32	173.784,32	0,00
461	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	173.784,32	173.784,32	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	173.784,32	173.784,32	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	173.784,32	173.784,32	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	173.784,32	173.784,32	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	428.951,59	190.094,99	238.856,60D
PASSIVO	0,00	58.366,21	297.222,81	238.856,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	35.907,73	271.815,46	235.907,73C
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	10,31D	162.675,29	162.685,60	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	10,31C	186.067,67	186.057,36	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	173.784,32	173.784,32	0,00
CONTAS DEVEDORAS	10,31D	765.411,20	526.564,91	238.856,60D
CONTAS CREDORAS	10,31C	280.341,61	755.095,63	474.764,33C
RESULTADO DO MES	0,00	-10,31	-10,31	0,00D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DOURO VALLI
SOCIO ADM
CPF: 093.102.657-10

DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES
Reg. no CRC - ES sob o No. 22255
CPF: 126.477.377-38

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 653 / 1179
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 33 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 654 / 1179

Empresa: **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** Folha: 0015
C.N.P.J.: 55.266.998/0001-62
Insc. Junta Comercial: 32203394778 Data: 24/05/2024
Endereço: R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200, SALA 513 - BLOCO 05, RIO BRANCO, CARIACICA/ES, CEP 29147-600
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**238.856,60D**
ATIVO CIRCULANTE	**209.802,37D**
DISPONÍVEL	**184.875,06D**
CAIXA	**184.875,50D**
CAIXA GERAL	184.875,50D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**0,44C**
SICOOB	0,44C
CLIENTES	**10.666,06D**
DUPLICATAS A RECEBER	**10.666,06D**
MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA PALHA	1.666,06D
EXECUTAR SERVIÇOS NE MAO DE OBRA ESPECIAL	9.000,00D
OUTROS CRÉDITOS	**14.261,25D**
DIVIDENDOS A RECEBER	**14.261,25D**
ADIANTAMENTO PARA SOCIO	14.261,25D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**29.054,23D**
IMOBILIZADO	**29.054,23D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**31.033,00D**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	31.033,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	**1.978,77C**
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.978,77C
PASSIVO	**238.856,60C**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.948,87C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**2.948,87C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**2.948,87C**
ISS A RECOLHER	783,83C
PIS A RECOLHER	79,97C
COFINS A RECOLHER	2.085,07C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**235.907,73C**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS	**35.907,73C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**35.907,73C**
LUCROS ACUMULADOS	35.907,73C

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIANO DOURO VALLI
SOCIO ADM
CPF: [redacted]

DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES
Reg. no CRC - ES sob o No. 22255
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 34 / 97

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	173.784,31	173.784,31
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(12.273,04)	(12.273,04)
CUSTOS	(61.527,90)	(61.527,90)
RECEITA LÍQUIDA		99.983,37
LUCRO BRUTO		99.983,37
DESPESAS OPERACIONAIS		(55.256,44)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(55.256,44)	(55.256,44)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	
DESPESAS GERAIS	(1.308,00)	(8.723,25)
RESULTADO OPERACIONAL		36.003,68
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(85,65)	(85,65)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
JUROS E DESCONTOS	(10,30)	(10,30)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		35.907,73
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		35.907,73

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIANO DOURO VALLI
SOCIO ADM
CPF: [redacted]

DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES
Reg. no CRC - ES sob o No. 22255
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 655 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 35 / 97

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	35.907,73
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	35.907,73
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(10.666,06)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	2.948,87
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	28.190,54
Juros pagos	724,73
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	28.915,27
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	28.915,27
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	200.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	200.000,00
Aumento nas Disponibilidades	228.915,27
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	184.875,50

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2002

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 656 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 36 / 97

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Integralização de Capital e Ágio	200.000,00		200.000,00
Lucro Liquido		35.907,73	35.907,73
Saldo em 31/12/2024	**200.000,00**	**35.907,73**	**235.907,73**

CARIACICA, 31 de Dezembro de 2024

LUCIANO DOURO VALLI
SOCIO ADM
CPF: [redacted]

DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES
Reg. no CRC - ES sob o No. 22255
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 657 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 37 / 97

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CARIACICA, 31/12/2024

À

DHACON CONTABILIDADE LTDA
CRC n.º 22255
Endereço: RUA WALDEMAR SIEPIERSKI , nº 200, RIO BRANCO, CEP nº 29147-600
CARIACICA, ES

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 55.266.998/0001-62, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

LUCIANO DOURO VALLI
SOCIO ADM
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 658 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 38 / 97

ÍNDICES DE LIQUIDEZ / 31/12/2024

1 Liquidez Corrente

Ativo Circulante / Passivo Circulante

209.802,37 = 71,14
2.948,87

2 Liquidez Seca

(Ativo Circulante – Estoque) / Passivo Circulante

209.802,37 + 0,00 = 71,14
2.948,87

3 Liquidez Imediata

Disponível / Passivo Circulante

184.875,50 = 62,69
2.948,87

4 Liquidez Geral

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

209.802,37+ 0,00 = 71,14
2.948,87 + 0,00

5 Índice de Solvência Geral

(Ativo Circulante + Ativo não circulante) / Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

209.802,37+ 0,00 = 71,14
2.948,87 + 0,00

6 - ENDIVIDAMENTO GERAL

EG = (Capital de terceiros / Ativos totais) x 100
0/238.856,60 X 100 = 0

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 659 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 39 / 97

NOTAS EXPLICATIVAS

Demonstrações Financeiras Referentes ao Período Findo em 31 de Dezembro de 2024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERIODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, foi constituída em 24/05/2024, sob a forma de sociedade limitada, e tem por objetivo social Atividades de Intermediação e agenciamento de serviços e negócios, transportes, manutenção de transformadores elétricos , coleta de resíduos, construção de edifícios, rodovias, obras de urbanização, construção de redes de abastecimento, outras obras de engenharia entre outros.;

2. APRESENTAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da sociedade, em 31 de dezembro de 2024, foram preparadas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios.

b. Ativos Circulante e Não Circulante

Caixa e Equivalentes de caixa

Equivalentes de caixa são disponibilidades com prazo de vencimento não superior a 90 dias da data do balanço.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2024
Caixa	184.875,50 D
Banco Sicoob	0,44 C
Total	**184.875,06 D**

Imobilizado

O registro foi efetuado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada de acordo com o método linear e taxas definidas pela SRF, as quais levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. A depreciação do imobilizado é registrada como despesa.

TIPO	2024	
	CUSTO	(-) DEPRECIAÇÃO
Móveis e Utensílios	31.033,00	(1978,77)
Total		

c. Passivos Circulante e Não Circulante

Passivo Circulante

Esse grupo contém as obrigações que serão liquidadas pela empresa dentro do exercício social seguinte, avaliadas pelo custo de aquisição e contabilizadas pelo regime de competência.

DISCRIMINAÇÃO	2024
Obrigações Tributárias	2.948,87
Total	**2.948,87**

Os valores a pagar de fornecedores estão contabilizados pelo custo de aquisição, assim como as demais obrigações.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 660 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 40 / 97

Demais passivos circulantes e não circulantes

Registrados por valores exigíveis conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos/juros e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

d. Patrimônio Líquido

Capital Social

O capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado, é representado por 200.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada.

O Lucro do Exercício foi de R$ 35.907,73

INFORMAÇÕES CORPORATIVAS

Administração
VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA é representada por seu sócio Administrador Sr. Luciano Douro Valli. Em 2024 a empresa não possuía colaboradores.

DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES
CRC ES 22255/O
CPF [redacted]

LUCIANO DOURO VALLI
SOCIO ADM
CPF [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 661 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 41 / 97

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 1 Folha: 23

Contém este livro 23 folhas numeradas do No. 1 ao 23 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 24/05/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa....: VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Ramo.....: Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Endereço.....: R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200

Complemento.....: SALA 513 - BLOCO 05

Bairro.....: RIO BRANCO

Municipio.....: CARIACICA

Estado.....: ES

Inscrição no CNPJ..: 55.266.998/0001-62

Inscrição Estadual.: 084.351.52-7

Registro na junta..: 32203394778 Data registro: 24/05/2024

Inscrição Municipal: 203587

CARIACICA, 31/12/2024

LUCIANO DOURO VALLI
SOCIO ADM
CPF: [redacted]

DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES
Reg. no CRC - ES sob o No. 22255
CPF: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 662/1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 42/97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 663 / 1179

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	LUCIANO DOURO VALLI
[redacted]	DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 43 / 97

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2025 16:13 SOB Nº 20250301318.
PROTOCOLO: 250301318 DE 19/02/2025. NIRE: 32203394778.
VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEES

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 19/02/2025
simplifica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 664 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 44 / 97

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RICARDO CORREA FRAGA, sob a autenticidade nº 12503081419 em 19/02/2025, protocolo 250301318. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	32203394778
CNPJ:	55266998000162
Munícipio:	Cariacica

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	24/05/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
[redacted]	LUCIANO DOURO VALLI	
[redacted]	DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES	ES22255

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÃO SIGILOSA

JUCEES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2025 16:13 SOB Nº 20250301318.
PROTOCOLO: 250301318 DE 19/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503081419. NIRE: 32203394778.
VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 19/02/2025
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCES
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES
REGISTRO..... : ES-022255/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.477.377-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 29/10/2025 as 14:51:59.
Válido até: 27/01/2026.
Código de Controle: 5440385.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 665 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 45 / 97

Data da consulta: 03/11/2025 08:23:43

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.266.998/0001-62**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 18/11/2025 14:02 - DOCUMENTO 17 - PÁGINA 66671179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 46 / 97

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

NIRE : 32203394778
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: ESC2500704632

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32203394778	55.266.998/0001-62	24/05/2024	27/03/2024

Endereço Completo
Rua WALDEMAR SIEPIERSKI, Nº 200, SALA 513 - BLOCO 05, RIO BRANCO - Cariacica/ES - CEP 29147-600

Objeto Social
ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA ECOMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSA, TRANSPORTE DE CARGAS EXCETO PERIGOSAS, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, BRIGADA DE INCENDIO, UNIFORMES, ROUPA DE CAMA MESA E BANHO, FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, DEMOLICAO E PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS E OUTRAS INSTALACOES EM CONSTRUCOES, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRASURBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ENERGIA ELETRICA, TELECOMUNICACOES, AGUA, ESGOTO E TRANSPORTE POR DUTOS, CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAISELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS EEQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO ESINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICADE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVICOS DE ENGENHARIA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES	[redacted]	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
20/10/2025	20251643050	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2025, às 17:27:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **IPC6NPVE**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 667 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 47 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 668 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 48 / 97

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DA LEI Nº 14.133/2021.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA-ES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecida Rua Waldemar Siepierski nº 200, Ed. Villagio Campo Grande, sala 513 Bairro Rio Branco, CEP 29.147-600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ sob nº 55.266.998/0001-62, neste ato representada por VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES no uso de suas atribuições legais **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações que lhe sucederam, não estar incursa em nenhuma das vedações do §4º do art. 3º da referida Lei, considerando, ainda, o que preconiza o §5º e §6º do mesmo dispositivo legal.

Declaro ainda, que não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Por ser verdade assina a presente.

Cariacica/ES, 28 de outubro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 29/10/2025 16:48:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 55.266.998/0001-62
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
CPF [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 68037 **Validade:** 28/12/2025 **Protocolo:** 00645708/2025

Razão Social: NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA WALDEMAR SIEPIERSKI, nº 200, ED. VILLAGIO CAMPO GRANDE SALA 513 - BLOCO 05. RIO BRANCO

Município / UF: CARIACICA - ES

Registro CREA-ES: 22225 **Registrada desde:** 23/08/2024

Data de reabilitação:

Capital social: 200.000,00 **Data Reg. Capital:** 28/11/2024

CNPJ: 55266998000162

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA

Objeto Social:

"ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS - 74.90-1/04; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS - 14.12-6-02; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - 49.30-2/01; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADAUAL E INTERNACIONAL - 49.30-2/02; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS - 49.30-2/03; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS - 25.11-0/00; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS - 33.13-9/01; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 33.13-9/99; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 33.14-7/99; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - 38.11-4/00; COLETA DE RESÍDUOS PERIOGOSOS - 38.12-2/00; TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - 38.21-1/00; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS - 38.22-0/00; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - 41.20-4/00; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - 42.11-1/01; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 42.21-9/02; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO - 42.22-7/01; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 42.99-5/99; DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - 43.11-8/01; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - 43.21-5/00; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES - 43.29-1/03; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - 43.29-1/04; TRATAMENTO TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO - 43.29-1/05; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUCÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - 43.29-1/99; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - 43.30-4/01; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - 43.30-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - 43.30-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - 43.30-4/03; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - 43.30-4/05; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO - 43.30-4/99; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - 43.99-1/01; SERVIÇO ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 43.99-1/99; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - 45.20-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - 47.42-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - 47.44-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - 47.44-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZANDO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 47.51-02/01; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO - 47.53-9/00; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO - 47.55-5/03; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA O USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO - 47.57-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - 47.59-8/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - 47.61-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - 47.63-6/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - 47.63-6/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS - 47.63-6/04; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - 47.72-5/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - 47.73-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - 47.81-4/00; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE - 69.20-6/01; SERVIÇOS DE ARQUITETURA - 71.11-1/00; SERVIÇOS DE ENGENHARIA - 71.12-0/00; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS - 77.21-7/00.."

Responsáveis Técnicos:

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 669 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 49 / 97

LUCIANO DOURO VALLI

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-022654/D	Data de Registro:	27/04/2016
Registro Nacional (RNP):	0808775103	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	23/08/2024

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
- ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

REGIS DOS SANTOS DA SILVA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-0046772/D	Data de Registro:	16/04/2018
Registro Nacional (RNP):	0817449850	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	17/10/2025

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ANDRÉ OLIVEIRA MORENO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-055288/D	Data de Registro:	14/07/2022
Registro Nacional (RNP):	0821086383	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	19/09/2024

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES

Início: 20/10/2025 CPF: [redacted]

Qualificação: EMPRESARIO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	633,40	01/04/2025		ES	Quitado
2024	Única	255,25	23/08/2024		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 68037

Emitida via Internet em: quarta-feira, 29 de outubro de 2025 14:53

Acesso realizado utilizando o IP: 131.255.253.179

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 670 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 50 / 97

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 671 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 51 / 97

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 68054 **Validade:** 28/12/2025 **Protocolo:** 00646106/2025

Profissional: LUCIANO DOURO VALLI

CPF: [redacted] **RNP:** [redacted]

Endereço: AVENIDA ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO, nº 1008, APT 1701 B. PRAIA DE ITAPARICA. VILA VELHA-ES

CEP: 29102265

Registro CREA / Carteira nº: ES-022654/D

Registrado(a) no CREA desde: 27/04/2016

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Data da diplomação: 25/01/2023 Data da colação de grau: 30/04/2021

Atribuições:

Data	Descrição
16/06/2021 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: FACULDADE DE CARIACICA

Data da diplomação: 01/04/2016 Data da colação de grau: 26/02/2016

Atribuições:

Data	Descrição
27/04/2016 15:01:08	ARTIGO 9º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.
27/04/2016 00:00:00	ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	0820240346017

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	31/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	31/01/2024		ES	Quitado
2023	1	104,96	17/01/2023		ES	Quitado
2023	2	104,70	07/02/2023		ES	Quitado
2023	3	104,67	08/03/2023		ES	Quitado
2023	4	125,84	14/04/2023		ES	Quitado
2023	5	125,70	11/05/2023		ES	Quitado
2023	6	104,67	06/06/2023		ES	Quitado

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 672 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 52 / 97

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 68054

Emitida via Internet em : 29/10/2025 03:32:22

Acesso realizado utilizando o IP: 155.190.29.5

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 673 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 53 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 674 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 54 / 97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: a empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Waldemar Siepierski, n.º 200, Ed. Comercial Villagio Campo Grande, sala 513, Bairro Rio Branco, Cariacica-ES, CEP 29.147-600, inscrita no CNPJ sob o nº 55.266.998/0001-62, ora representada por VIGINIA NEIMEG DE ASSIS RORIGUES CPF: [redacted];

Contratado: Sr. Luciano Douro Valli, brasileiro, inscrito no CPF n. [redacted], residente na Avenida Antônio de Almeida Filho, n.º 1008, Apto. 1701 Torre B, Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP: 29.102-265, na qualidade de Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil, registro CREA-ES n.º ES-022654/D.

Firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços sob as seguintes clausulas e condições:

Clausula 1ª:

O Horário de Trabalho: A jornada de trabalho será de 5 (cinco) horas semanais.

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Clausula 2ª:

Remuneração: A remuneração pelos serviços prestados será de 1 (hum) salário mínimo. O valor deverá ser depositado até o primeiro dia útil de cada mês.

Clausula 3ª:

Objeto: é a Prestação de serviços na área de Obras e Serviços Engenharia e Serviços de Engenharia Elétrica, como Responsável Técnica da empresa.

Clausula 4ª:

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Cariacica-ES, 20 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 22/10/2025 15:55:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
VIGINIA NEIMEG DE ASSIS RORIGUES
Representante legal.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 22/10/2025 18:49:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano Douro Valli
Engenheiro Eletricista/Civil
Registro CREA-ES n.º ES-022654/D.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 675 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 55 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 676 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 56 / 97

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 68059 **Validade:** 28/12/2025 **Protocolo:** 00646208/2025

Profissional: REGIS DOS SANTOS DA SILVA

CPF: [redacted] **RNP:** 0817449850

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, nº 144, CASA B. JARDIM CAMPO GRANDE. CARIACICA-ES

CEP: 29141479

Registro CREA / Carteira nº: ES-0046772/D

Registrado(a) no CREA desde: 16/04/2018

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE NOVO MILÊNIO

Data da diplomação: 28/02/2018 Data da colação de grau: 20/02/2018

Atribuições:

Data	Descrição
16/04/2018 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
MOMENTUM INFRAESTRUTURA LTDA	0820200081951
ROX ENGENHARIA LTDA	0820240010755
NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	0820250196472

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
REGISTRO PROVISÓRIO	16/04/2018	10/04/2019	ENGENHEIRO CIVIL
INCLUSÃO DE TÍTULO PERMANENTE	16/04/2018	20/12/2018	TECNICO EDIFICAÇÕES
EFETIVAÇÃO DE REGISTRO	11/04/2019		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	1	133,97	24/04/2025		ES	Quitado
2025	3	134,59	11/07/2025		ES	Quitado
2025	2	136,30	18/07/2025		ES	Quitado
2025	4	136,52	24/09/2025		ES	Quitado
2025	5	135,22	24/09/2025		ES	Quitado
2025	6	133,93	24/09/2025		ES	Quitado
2024	1	129,86	22/04/2024		ES	Quitado

INFORMAÇÃO SIGILOSA

2024	2	130,66	10/06/2024	ES	Quitado
2024	3	129,54	18/06/2024	ES	Quitado
2024	4	130,53	05/08/2024	ES	Quitado
2024	5	129,54	05/08/2024	ES	Quitado
2024	6	129,54	05/08/2024	ES	Quitado
2023	1	125,60	27/06/2023	ES	Quitado
2023	3	125,61	23/08/2023	ES	Quitado
2023	2	126,99	28/08/2023	ES	Quitado
2023	4	137,13	27/11/2023	ES	Quitado
2023	5	137,13	27/11/2023	ES	Quitado
2023	6	137,13	27/11/2023	ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 68059

Emitida via Internet em : 29/10/2025 03:51:30

Acesso realizado utilizando o IP: 131.255.253.179

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 677 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 57 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 678 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 58 / 97

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: a empresa **NEIMEG CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rua Waldemar Siepierski nº 200, sala 513, Villaggio Campo Grande Comercial Torre D, Bairro Rio Branco Cidade de Cariacica – ES, CEP 29147-600, inscrita no CNPJ sob o nº 55.266.998/0001-62, ora representada por Virginia Neimeg De Assis Rodrigues CPF: [redacted]

Contratada: Sr. REGIS DOS SANTOS DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF n. [redacted], residente na Rua [redacted] na qualidade de Engenheiro Civil, registro CREA-ES n.º [redacted]

Firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços sob as seguintes clausulas e condições:

Clausula 1ª:
O Horário de Trabalho: A jornada de trabalho será de 5 (cinco) horas semanais.

Clausula 2ª:
Remuneração: A remuneração pelos serviços prestados será de 1 (hum) salário mínimo. O valor deverá ser depositado até o primeiro dia útil de cada mês.

Clausula 3ª:
Objeto: é a Prestação de serviços na área de Obras e como Responsável Técnico da empresa.

Clausula 4ª:

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Rescisão de Contrato: O presente contrato será por tempo indeterminado podendo ser rescindido por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Vitoria -ES, 20 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 29/10/2025 16:48:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Viginia Neimeg De Assis Rodrigues CPF: [redacted]
Representante legal.

gov.br Documento assinado digitalmente
REGIS DOS SANTOS DA SILVA
Data: 29/10/2025 16:35:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGIS DOS SANTOS DA SILVA
Engenheiro Civil
Registro CREA-ES n.º ES-0046772/D

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 679 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 59 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 680 / 679

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 60 / 97

INFORMAÇÃO SIGILOSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

REFERÊNCIA: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 025/2024

CONTRATO: Processo nº. 24/025-CC Ordem de Compra nº. 005628.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte verticais e horizontais, acessos e materiais, para a completa execução de serviços de recuperação e acabamento do muro interno do perímetro do Centro de Esportes e Lazer de Cariacica - CELC, do Sesc/ES.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 55.266.998/0001-62 com sede à Rua Waldemar Siepierski, n.º 200, Ed. Villagio Campo Grande, sala 513 D, Bairro Rio Branco, Cariacica-ES, CEP 29102-265, executou, para a empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Praça Misael Pena, nº. 54, Parque Moscoso, na cidade de Vitória/ES CEP 29.018-300, inscrita no CNPJ sob o nº 05.305.785/0005-58, os serviços de recuperação e acabamento do muro interno do perímetro do Centro de Esportes e Lazer de Cariacica - CELC, do Sesc/ES, sob responsabilidade técnica do profissional o Sr. **LUCIANO DOURO VALLI**, engenheiro civil **CREA ES- ES-022654/D.**

A descrição e quantificação dos serviços prestados constam na planilha de serviços executados, anexo I.

INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS/SERVIÇOS:

Processo n° 24/025 CC celebrado entre as partes, para execução de obras de “empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte verticais e horizontais, acessos e materiais, para a completa execução dos serviços de recuperação e acabamento no muro interno do perímetro do Centro de Esportes e Lazer de Cariacica - CELC, do Sesc/ES.

Serviços e quantitativos executados no período: 12/05/2025 A 10/07/2025

Informamos que o atestado foi emitido com dados contidos nas medições elaboradas pela Contratante e aferidas pelo fiscal do contrato, Jôsev Batista Vidal**,** CREA ES n° 012959/D, conforme termos do contrato de empreitada, com todas as suas especificações, não existindo até o momento, qualquer fato que atente contra a capacidade técnica da contratada ou dos engenheiros responsáveis**.**

Vitória/ES, 29 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSEV BATISTA VIDAL
Data: 29/09/2025 11:21:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jôsev Batista Vidal
Fiscal do Contrato
CREA ES 012959/D

BERNARDO MACHADO CHISTE:[redacted]
Assinado de forma digital por BERNARDO MACHADO CHISTE:[redacted]
Dados: 2025.09.29 11:30:19 -03'00'

Bernardo Machado Chisté
Gerente de Engenharia e Manutenção
CREA ES 029230/D

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 681 / 979

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 61 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68279

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 62 / 97

ANEXO I – QUANTITATIVOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTITAVOS EXECUTADOS
1	**CANTEIRO DE OBRAS**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER P/ BARRACÃO DE OBRA	UN	1,00
1.2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2,00
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	91,59
2	**CALÇADA**		
2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OULAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	83,60
2.2	ATERRO MANUAL COM AREIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA. AF_08/2023	M³	10,00
2.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO,ESPESSURA DE *3 CM*. AF_01/2024	M³	2,51
2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	83,90
2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M²	46,90
3	**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL**		
3.1	REMOÇÃO CUIDADOSA DO CONCRETO AFETADO, ATRAVÉS DE ESCARIFICAÇÃO(CONSIDERANDO ESP. ESCARIFICADA DE ATÉ 5CM) (MARQUISES)	M²	81,89
3.2	LIMPEZA DE AÇO COM LIXAMENTO E ESCOVAMENTO COM ESCOVA DE AÇO, ATÉ A COMPLETA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS SOLTAS, MATERIAIS INDESEJÁVEIS E CORROSÃO	M²	81,89
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM A 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,00
3.4	APLICAÇÃO DE SIKA TOP 108 ARMATEC OU EQUIVALENTE, NAS FERRAGENS A SEREM RECUPERADAS (PROTEÇÃO GALVÂNICA COM PINTURA ANTICORROSIVA COM INIBIDOR DE CORROSÃO)	M²	81,89
3.5	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2.5 X 30.0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M²	54,00
3.6	FIXAÇÃO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE RESINA EPÓXI, FLUIDO, SIKADUR52 OU SIMILAR	KG	2,00
3.7	REVESTIMENTO EXTERNO COM ARGAMASSA CORRETIVA TIPO SIKA MONOTOP 622 BR OU EQUIVALENTE, ESP. 5MM	M²	81,89
3.8	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO PARA GROUTEAMENTO COM ADIÇÃO DE PEDRISCO (50% EM PESO), UTILIZANDO SIKAGROUT OU PRODUTO EQUIVALENTE, EXCLUSIVE FORMA.	M³	2,70
4	**REVESTIMENTO E ARGAMASSA**		
4.1	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO. AF_04/2022	M²	40,00
4.2	LIMPEZA DE MURO POR HIDROJATEAMENTO	M²	1.125,78
4.3	APICOAMENTO MANUAL DE CONCRETO, EM SUPERFÍCIES VERTICAIS, INCLUSIVE CORREÇÃO DE FALHAS.	M²	112,50
4.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM MUROS E MURETAS, ESPESSURA DE 25 MM, COM UTILIZAÇÃO DE TELA GALVANIZADA. AF_08/2022	M²	112,50
4.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:4) DE CIMENTO E PEDRISCO COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M²	1.125,78
5	**PROTEÇÃO DO TALUDE**		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE.	M³	2,52
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,00
5.3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (19X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP. JUNTAS DE 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST.	M²	6,72
6	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**		
6.1.1	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE ENTULHO ATÉ 60M	M³	15,00
6.1.2	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M³	15,00
6.1.3	LIMPEZA DE PISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	339,25
7	**LICENCAS E TAXAS**		
6.2.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CREA/ES - EXECUÇÃO DE OBRA	UN	1,00
8	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
6.3.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
6.3.2	PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL (CCT 2023/2025, ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL REGULAMENTADA) - CELC	MÊS	2,00

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3621/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1561655/2024**
Profissional:	**LUCIANO DOURO VALLI**
Registro:	**ES-022654/D** RNP: **0808775103**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Nº da ART:	**0820240426874**
Registrada em:	10/12/2024
Empresa contratada:	**VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**
Contratante:	**LUANA CATELAN BAETA** CPF/CNPJ: [redacted]
Proprietário:	LUANA CATELAN BAETA CPF/CNPJ: [redacted]
End. da Obra/Serviço:	AVENIDA JOAO FELIPE CALMON Número:
Complemento:	Bairro: CENTRO
Cidade:	LINHARES UF: ES CEP: 29900010

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
Tipo de Obra:	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR; EDIFICAÇÃO FINS RECREAÇÃO; DEMOLIÇÃO; MORADIA RURAL; REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS; ACESSIBILIDADE;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO E MURO.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEIDO PELA CONTRATANTE EM10/12/2024, ASSINADO DE FORMA DIGITAL PELA SRª. LUANA CATELAN BAETA - PROPRIETÁRIA, CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE CORROBORAÇÃO PROFISSIONAL, RATIFICANDO OS DADOS TÉCNICOS QUALUTATIVOS E QUANTITATIVOS DESCRITO NO ATESTADO, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2923 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. (CONTRTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ASSINADO EM 26/08/2024).

3621/2024

30/12/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 683 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 63 / 97

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3621/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1561655/2024**
Profissional:	**LUCIANO DOURO VALLI**
Registro:	**ES-022654/D** RNP: **0808775103**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Restrições:	"NÃO HÁ RESTRIÇÕES."
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO adgcbcace, O ATESTADO CONTENDO 5 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

3621/2024

30/12/2024

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 684 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 64 / 97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.1) A Sra **LUANA CATELAN BAETA**, CPF:08804552760, estabelecido na estabelecido no Córrego João Pedro, Cep: 29900-010 Linhares/ES, vem por meio deste. ATESTAR, para todos os fins de direito, que a empresa **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** , com sede na Rua Waldemar Siepierski, sala 513, Ed. Comercial Villagio Campo Grande, bairro Rio Branco, Cariacica-ES CEP: 29.147-600, inscrita no CNPJ sob nº 55.266.998/0001-62, por meio de seu responsável técnico Sr.Luciano Douro Valli, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-ES n.º ES-022654/D, que realizou a Prestação de serviços de Engenharia (mão de obra) para execução da infraestrutura de pavimentação e construção de quadra com vestiário e muro.

1.2) no Córrego João Pedro, Cep: 29900-010 Linhares/ES.

DADOS DO CONTRATO:

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia (mão de obra) para execução da infraestrutura de pavimentação e construção de quadra com vestiário e muro, no Córrego João Pedro, Cep: 29900-010 Linhares/ES.

1.3) , conforme detalhamento de quantitativos anexos:

Registro da empresa contratada junto ao CREA-ES sob o n.º 22225.

Prazo de Execução: 26 de agosto de 2024 a 09 de dezembro de 2024.

Responsável Técnico: O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Engenheiro Civil, Luciano Douro Valli, inscrito no CREA-ES n.º ES-022654/D.

Vila Velha/ES, 10 de dezembro de 2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 3621/2024, emitida em 30/12/2024

Certidão Nº.: 3621/2024
30/12/2024 17:49:50
Chave de Impressão: adgcbcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2024 e contém 5 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 685 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 65 / 97

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Cordialmente!

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUANA CATELAN BAETA
Data: 11/12/2024 15:56:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUANA CATELAN BAETA
CPF: [redacted]

		OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E INFRAESTRUTURA		
		LOCAL DE INSTAÇÃO: LINHARES		
ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
		GRAMA SOCIETY		
		SUPRESSÃO PRELIMINARES		
4		[illegible]	[illegible]	[illegible]
5		[illegible]	[illegible]	[illegible]
6		[illegible]	[illegible]	[illegible]
7		[illegible]	[illegible]	[illegible]
8		[illegible]	[illegible]	[illegible]
9		[illegible]	[illegible]	[illegible]
10		[illegible]	[illegible]	[illegible]
11		[illegible]	[illegible]	[illegible]
		MEIA		
		ESTACAS E VIGA BALDRAME		
13		[illegible]	[illegible]	[illegible]
14		[illegible]	[illegible]	[illegible]
15		[illegible]	[illegible]	[illegible]
16		[illegible]	[illegible]	[illegible]
17		[illegible]	[illegible]	[illegible]
18		[illegible]	[illegible]	[illegible]
19		[illegible]	[illegible]	[illegible]
20		[illegible]	[illegible]	[illegible]
21		[illegible]	[illegible]	[illegible]
22		[illegible]	[illegible]	[illegible]
23		[illegible]	[illegible]	[illegible]
24		[illegible]	[illegible]	[illegible]
25		[illegible]	[illegible]	[illegible]
		ALAMBRADO - MEDIDA		
27		[illegible]	[illegible]	[illegible]
28		[illegible]	[illegible]	[illegible]
29		[illegible]	[illegible]	[illegible]
30		[illegible]	[illegible]	[illegible]
31		[illegible]	[illegible]	[illegible]
32		[illegible]	[illegible]	[illegible]
33		[illegible]	[illegible]	[illegible]
		ARQUIBANCADA		
35		[illegible]	[illegible]	[illegible]
36		[illegible]	[illegible]	[illegible]
37		[illegible]	[illegible]	[illegible]
38		[illegible]	[illegible]	[illegible]
39		[illegible]	[illegible]	[illegible]
40		[illegible]	[illegible]	[illegible]
41		[illegible]	[illegible]	[illegible]
42		[illegible]	[illegible]	[illegible]

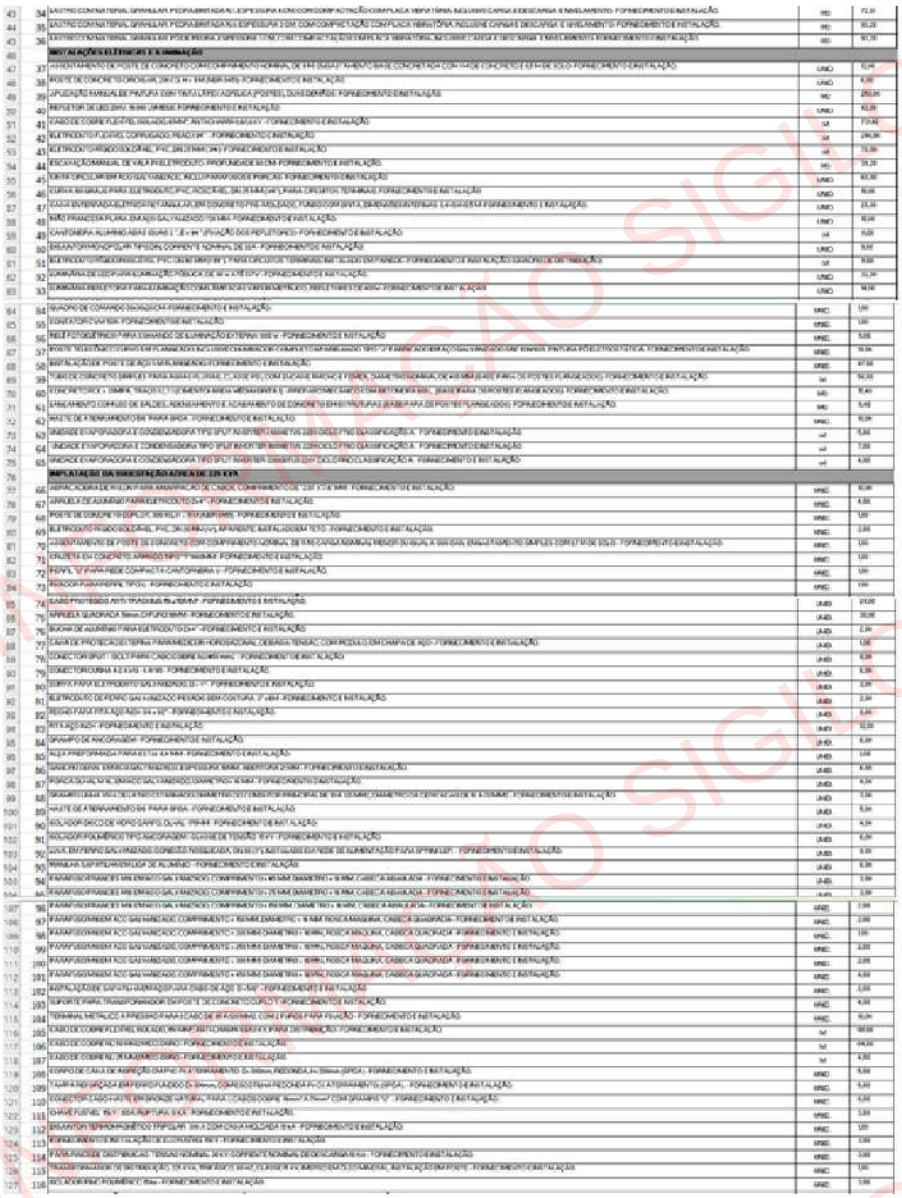
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 3621/2024, emitida em 30/12/2024

Certidão Nº.: 3621/2024
30/12/2024 17:49:50
Chave de Impressão: adgcbcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2024 e contém 5 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 686 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 66 / 97

INFORMAÇÃO SIGILOSA



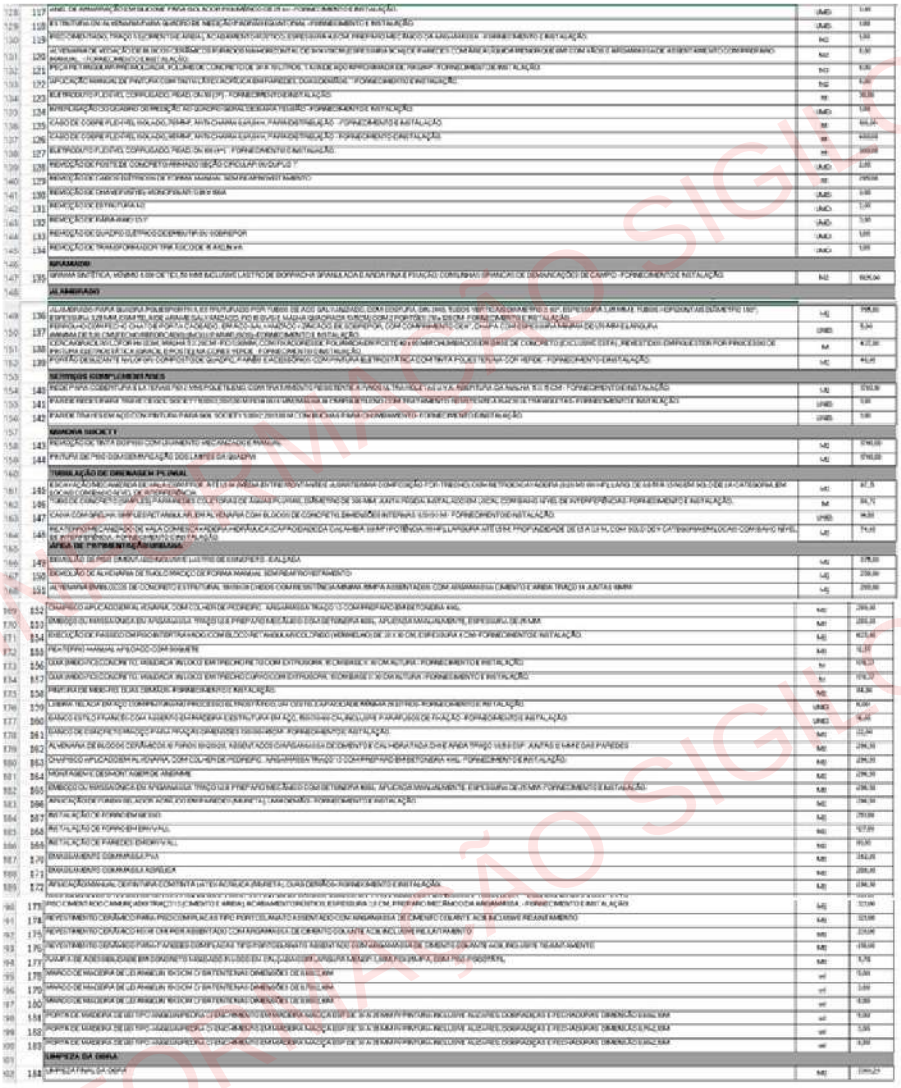
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 3621/2024, emitida em 30/12/2024

Certidão Nº.: 3621/2024
30/12/2024 17:49:50
Chave de Impressão: adgcbcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2024 e contém 5 folhas.

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 67 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 687 / 1179

INFORMAÇÃO SIGILOSA



128	117	PAINEL DE ARMAZENAMENTO DE SOLUÇÃO FRIGORÍFICA COM PORTA DE VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
129	118	EXTINTOR DE INCÊNDIO PARA QUEIMA DE MEDIÇÃO PADRÃO (GÁS CARBÔNICO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
130	119	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF09/2020 (MATERIAIS)	M2	1,00
131	120	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA DE PAREDE 9CM) COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF12/2022 (MATERIAIS)	M2	0,00
132	121	PEÇA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, FCK 15 MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO, AREIA MÉDIA E BRITA 1), PARA FUNDAÇÃO RASA, DIMENSÕES 20X20X20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	0,00
133	122	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF06/2014	M2	0,00
134	123	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00
135	124	INTERLIGAÇÃO DO QUADRO DE MEDIÇÃO AO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
136	125	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,00
137	126	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	400,00
138	127	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 60 (2"), - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00
139	128	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR DE DUPLO T	UND	2,00
140	129	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M	150,00
141	130	REMOÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL UNIPOLAR ATÉ 13,8 KV	UND	1,00
142	131	REMOÇÃO DE ESTRUTURA U2	UND	1,00
143	132	REMOÇÃO DE ESTRUTURA N3	UND	1,00
144	133	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UND	1,00
145	134	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 A 300 KVA	UND	1,00
146		**ARMANDO**		
147	135	GRAMA SINTÉTICA, MODELO 4.000 DE TELOS MM EXCLUSIVE LASTRO DE BORRACHA SPANDLACA E ANDA FINALIZAÇÃO, COMUNHÃO, DEMARCAÇÃO DE DEMARCAÇÕES DE CAMPO - FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO.	M2	605,04
148		**AL ARMADO**		
149	136	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, EM TUBULADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DN 1900, TUBOS VERTICAIS DISTANCIADOS EM 2,0 M, ESPESSURA 1,90 MM, TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO 1900	M2	1900,00
150	137	ESPESSURA 1,90MM, DIÂMETRO 3/8", MALHA 5 X 5 CM, FIO 25 (1,90 MM), ALTURA 12 M, COM 3 FIOS DE ARAME FARPADO, DIÂMETRO 1,65 MM, ENTRE OS MOURÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	5,00
151	138	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA GROSSA, EM AÇO ZINCADO, LARGURA = 200 MM, ALTURA = 75 MM, ESPESSURA = 2,00 MM, PESO LINEAR = 3,00 KG/M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4.000,00
152	139	PORTÃO DESLIZANTE TIPO GIRO, COMPOSTO DE QUADRO, PAINEL EXCLUSIVOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA PÓ EPOXI, COR A DEFINIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	40,00
153		**SISTEMAS COMPLEMENTARES**		
154	140	PEDALEIRA COMPLETA E ESTANTE PARA MINI PLAYER, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9050:2020 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UD	2.500,00
155	141	PLACA DE PISO TÁTIL DE ALERTA, DE 25 X 25 CM, EM ALUMÍNIO, PARA DEFICIENTE VISUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
156	142	PLACA DE TRAVESSIA SEM ACESSO EM PISO TÁTIL PARA MINI SOCCER E SOCCER 7 EM BRONZE PARA DIRECIONAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
157		**ARQUIBANCADA SOCIETY**		
158	143	REVESTIMENTO TIPO DEGRAU COM ARGAMASSA DE PAVIMENTAÇÃO	M2	2.740,00
159	144	PINTURA DE PISO COM DEMARCAÇÃO DOS LIMITES DA QUADRA	M2	2.740,00
160		**DRENAGEM DE DRENAGEM PLUVIAL**		
161	145	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MEDIDA DE FORMA UNITÁRIA POR TRECHO). AF06/2016 (COMPOSIÇÃO POR TRECHO COM BETONEIRA)

DECLARAÇÃO DE ÚNICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, Engenheiro Civil, Luciano Douro Valli, inscrito no CREA-ES n.º ES-022654/D, declaro para os devidos fins, que fui o único responsável técnico pela execução dos serviços de Prestação de serviços de Engenharia (mão de obra) para execução da infraestrutura de pavimentação e construção de quadra com vestiário e muro no Córrego João Pedro, Cep: 29900-010 Linhares/ES.

No período de execução 26 de agosto de 2024 a 09 de dezembro de 2024.

.

Declaro que não houve termo aditivo contratual, e que não houve serviços subempreitados.

Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 13/12/2024 14:24:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO DOURO VALLI
CREA- ES-022654/D
ENGENHEIRO CIVIL

(27) 98133-6575 | (27) 99577-0499 - valli.consultoria@outlook.com
Ed. Villaggio Campo Grande - Rua Waldemar Siepierski, 200, Sala 513,
Torre D. Rio Branco - Cariacica/ES - CEP.: 29.147-600

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 3621/2024, emitida em 30/12/2024

Certidão Nº.: 3621/2024
30/12/2024 17:49:50
Chave de Impressão: adgcbcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2024 e contém 5 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 689 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 69 / 97

INFORMAÇÃO SIGILOSA

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Obra: Prestação de serviços de Engenharia (mão de obra) para execução da infraestrutura de pavimentação e construção de quadra com vestiário e muro.

Serviços: Execução da infraestrutura e construção de quadra com vestiário e muro.

São partes no presente instrumento particular:

De um lado, **LUANA CATELAN BAETA**, CPF[redacted], estabelecido na estabelecido no Córrego João Pedro, Cep: 29900-010 Linhares/ES **CONTRATANTE**;

De outro lado, **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ,** com sede na Rua Waldemar Siepierski, sala 513, Ed. Comercial Villagio Campo Grande, bairro Rio Branco, Cariacica-ES CEP: 29.147-600, inscrita no CNPJ sob nº 55.266.998/0001-62, neste ato representada por FÁTIMA PEREIRA NEIMEG VALLI, inscrita no, CPF n° [redacted] doravante denominada **CONTRATADO**, todos, neste ato, devidamente representados na forma de seus respectivos atos societários, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas

Deste modo, resolvem, as Partes celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, adiante designado simplesmente **"CONTRATO"**, ambas por seus representantes legais ao final assinados, em conformidade com os dispostos nos seus respectivos atos constitutivos, observadas e obedecidas às condições e cláusulas adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1) O objeto do presente contrato foi baseado na prestação de Obras e Engenharia Prestação de Obras e Engenharia (execução) para execução da infraestrutura de pavimentação e construção de quadra com vestiário e muro no Córrego João Pedro, Cep: 29900-010 Linhares/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS

2.1.) Conforme descrito em planilha abaixo:

(27) 98133-6575 | (27) 99577-0499 - valli.consultoria@outlook.com
Ed. Villaggio Campo Grande - Rua Waldemar Siepierski, 200, Sala 513,
Torre D. Rio Branco - Cariacica/ES - CEP.: 29.147-600

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-F[illegible]BW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 690 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 70 / 97

OBRA: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO

LOCAL DE INSTAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	5,52
2	TAPUME COM TELHA METÁLICA	M2	84,00
3	BARRACÕES PROVISÓRIOS (DEPÓSITO, ESCRITÓRIO, VESTIÁRIO E REFEITÓRIO) COM PISO CIMENTADO OU CONTEINER	MÊS	2,00
4	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M), COM TRATOR DE ESTEIRAS	M2	826,29
5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	826,29
	ESTACAS E VIGA BALDRAME		
8	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA	M3	37,74
9	ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA DE ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM	M	94,23
10	ARMAÇÃO DE ESTACA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	123,39
11	ARMAÇÃO DE ESTACA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	122,45
12	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	182,18
13	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	260,32
14	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	220,57
15	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME	M2	209,22
16	CONCRETAGEM DE ESTACAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	3,81
17	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	37,48
18	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAME COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	295,46
	ALVENARIA - MURETA		
19	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	258,00
20	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES (PILARETES DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	37,20
21	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M^2 - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (PILARETES DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	11,54
22	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	258,00
23	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	258,00
24	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES (MURETA), UMA DEMÃO.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	258,00
25	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (MURETA), DUAS DEMÃOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	258,00
	DRENAGEM		
26	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (VALAS PARA DRENOS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	52,62
27	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	413,90
28	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	145,00
29	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 160 MM, (6") PARA DRENAGEM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	82,00
30	JUNCAO DE REDUCAO SIMPLES, PVC LEVE, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	25,00
31	ENCHIMENTO DE VALAS COM BRITA 2, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA DO MATERIAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	72,51
32	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E COM TAMPA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	8,00
33	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, PEDRA BRITADA N.2, ESPESSURA 6 CM, COM COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E NIVELAMENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	95,14
34	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, PEDRA BRITADA N.1, ESPESSURA 4 CM, COM COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E NIVELAMENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	72,61
35	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, PEDRA BRITADA N.0, ESPESSURA 3 CM, COM COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E NIVELAMENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	93,28
36	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, PÓ DE PEDRA, ESPESSURA 3 CM, COM COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E NIVELAMENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	93,28

(27) 98133-6575 | (27) 99577-0499 - valli.consultoria@outlook.com
Ed. Villaggio Campo Grande - Rua Waldemar Siepierski, 200, Sala 513,
Torre D. Rio Branco - Cariacica/ES - CEP.: 29.147-600

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 71 / 97

	IMPLATAÇÃO DA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA		
66	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE *230* X*7,6* MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	10,00
67	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO D=4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00
68	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 800 KG, H = 11 M (NBR 8451) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
69	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½'), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
70	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
71	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO TIPO "T"1900MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
72	PERFIL "U" PARA REDE COMPACTA CANTORNEIRA U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
73	FIXADOR PARA PERFIL TIPO U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
74	CABO PROTEGIDO ANTI-TRACKING 15kv 50MM^2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	24,00
75	ARRUELA QUADRADA 50mm C/ FURO 18MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	30,00
76	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO D=4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
77	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSAO, COM MODULO, EM CHAPA DE AÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
78	CONECTOR SPLIT - BOLT PARA CABO COBRE NU #50 mm2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	8,00
79	CONECTOR CUNHA 4-2 AWG - 6 A 1/0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	6,00
80	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, D = 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
81	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA 3" x 6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
82	FECHO PARA FITA AÇO INOX 3/4 e 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	8,00
83	FITA AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	12,00
84	GRAMPO DE ANCORAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	6,00
85	ALÇA PREFORMADA PARA ESTAI 6,4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
86	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	6,00
87	PORCA OLHAL M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00
88	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
89	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	5,00
90	ISOLADOR DISCO DE VIDRO GARFO, OLHAL 175MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00
91	ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	6,00
92	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00
93	MANILHA SAPATILHA EM LIGA DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	6,00
94	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
95	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 75 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
96	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
97	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
98	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
99	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
100	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
101	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00
102	INSTALAÇÃO DE SAPATILHA EM AÇO PARA CABO DE AÇO D =5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
103	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00
104	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 A 120 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	10,00
105	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM^2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	88,00
106	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	64,00
107	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,00
108	CORPO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC P/ ATERRAMENTO D=300mm, REDONDA, H=300mm (SPDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	5,00
109	TAMPA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO D=300mm, COM ESCOTILHA REDONDA P/ CX ATERRAMENTO, (SPDA). - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	5,00
110	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE 16mm^2 A 70mm^2 COM GRAMPO "U" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	8,00
111	CHAVE FUSÍVEL 15kV - 100A, RUPTURA 10 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
112	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 300 A COM CAIXA MOLDADA 10 kA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
113	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 15KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
114	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
115	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO, 225 KVA, TRIFÁSICO, 60 HZ, CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, INSTALAÇÃO EM POSTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
116	ISOLADOR PINO POLIMÉRICO 15 kv - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
117	ANEL DE AMARRAÇÃO EM SILICONE PARA ISOLADOR POLIMÉRICO DE 25 kv - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
118	ESTRUTURA EM ALVENARIA PARA QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO EQUATORIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
119	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,00
120	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M^2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	8,00
121	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M^3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	8,00
122	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	8,00
123	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00
124	INTERLIGAÇÃO DO QUADRO DE MEDIÇÃO AO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
125	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM^2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00
126	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM^2, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	600,00
127	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300,00
128	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T	UNID.	2,00
129	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M	285,00
130	REMOÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL MONOPOLAR 13,8KV 100A	UNID.	3,00
131	REMOÇÃO DE ESTRUTURA N2	UNID.	2,00
132	REMOÇÃO DE PÁRA-RAIO 12kV	UNID.	3,00
133	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UNID.	1,00
134	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 15 A112,5kVA	UNID.	1,00
	GRAMADO		
135	GRAMA SINTÉTICA, MÍNIMO 8.000 DETEX, 50 MM, INCLUSIVE LASTRO DE BORRACHA GRANULADA E AREIA FINA E FIXAÇÃO, COM LINHAS BRANCAS DE DEMARCAÇÕES DE CAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1.925,00

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-W062L3 DOCUMENTO PREPARADO EM 18/11/2025 14:02 PÁGINA 72 / 97
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES
INFORMAÇÃO SIGILOSA

	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA		
149	DEMOLIÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO - CALÇADA	M2	375,00
150	DEMOLIÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M2	258,00
151	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CHEIOS COM RESISTÊNCIA MINIMA 15MPA ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 JUNTAS 10MM	M2	289,00
152	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	289,00
153	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	289,00
154	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO (VERMELHO) DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	625,00
155	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	12,57
156	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	178,37
157	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	178,37
158	PINTURA DE MEIO-FIO, DUAS DEMÃOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	84,06
159	LIXEIRA TELADA EM AÇO COM PINTURA NO PROCESSO ELTROSTÁTICO, UM CESTO, CAPACIDADE MÍNIMA 26 LITROS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	6,00
160	BANCO ESTILO FRANCÊS COM ASSENTO EM MADEIRA E ESTRUTURA EM AÇO, 150X70X60 CM, INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	16,00
161	BANCO DE CONCRETO MACIÇO PARA PRAÇAS DIMENSÕES 130X80X45CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	22,00
162	ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10 FUROS 10X20X20, ASSENTADOS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E CAL HIDRATADA CH1 E AREIA TRAÇO 1:0,5:8 ESP. JUNTAS 12 MM E DAS PAREDES	M2	296,50
163	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	296,50
164	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME	M2	296,50
165	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	296,50
166	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES (MURETA), UMA DEMÃO.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	296,50
167	INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	251,00
168	INSTALAÇÃO DE FORRO EM DRYWALL	M2	127,00
169	INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL	M2	81,00
170	EMASSAMENTO COM MASSA PVA	M2	342,00
171	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA	M2	208,00
172	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (MURETA), DUAS DEMÃOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	296,50
173	PISO CIMENTADO CAMURÇADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	321,00
174	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORTCELANATO ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE ACIII, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	321,00
175	REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45 CM, PEI 5 ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE ACIII, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	231,00
176	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO PORTCELANATO ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE ACIII, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	210,00
177	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM CALÇADA COM LARGURA MENOR 3,00M, FCK25MPA, COM PISO PODOTÁTIL	M2	11,70
178	MARCO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN 15X3 CM C/ BATENTE NAS DIMENSÕES DE 0,60X2,10M	ud	5,00
179	MARCO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN 15X3 CM C/ BATENTE NAS DIMENSÕES DE 0,70X2,10M	ud	3,00
180	MARCO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN 15X3 CM C/ BATENTE NAS DIMENSÕES DE 0,80X2,10M	ud	8,00
181	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIN PEDRA C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA MACIÇA ESP DE 30 A 35 MM P/ PINTURA INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS DIMENSÃO 0,60x2,10M	ud	5,00
182	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIN PEDRA C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA MACIÇA ESP DE 30 A 35 MM P/ PINTURA INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS DIMENSÃO 0,70x2,10M	ud	3,00
183	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIN PEDRA C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA MACIÇA ESP DE 30 A 35 MM P/ PINTURA INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS DIMENSÃO 0,80x2,10M	ud	8,00
	LIMPEZA DA OBRA		
184	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3.368,29

O presente instrumento, somente poderá ser aditivado, tanto no que tange aos quantitativos de serviços quanto em relação a aumento de área de execução do serviço, mediante acordo entre as partes sendo, necessariamente, elaborado Termo Aditivo de Contrato

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 693 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 73 / 97
INFORMAÇÃO SIGILOSA
EM LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1) Os serviços serão executados conforme solicitação e orientação da **Responsável**, conforme deliberado na proposta comercial, integrante deste contrato:

3.2) A **CONTRATADA**, após examinar detidamente os projetos, especificações e demais condições, declarou-se competente e plenamente apta a executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, aplicando as técnicas de engenharia que se fizerem necessárias. Nessas condições e sob esse pressuposto, a **CONTRATANTE** resolveu contratar os serviços da **CONTRATADA** mediante as cláusulas e condições ora pactuadas entre as partes;

3.3) O relacionamento da **CONTRATADA** no cumprimento do objeto do presente contrato, será diretamente com a **GERENTE DE OBRAS**, que, na qualidade de responsável técnica, tem a atribuição de coordenar e fiscalizar as atividades de seus colaboradores envolvidos na obra;

3.4) **A CONTRATADA** compromete-se a acatar as instruções que lhe forem dadas pela fiscalização da **SÍNDICO**, responsabilizando-se pela perfeita execução dos trabalhos a seu cargo;

3.5) A **CONTRATADA** responsabiliza-se em fazer ou refazer, por sua inteira conta e risco, todo e qualquer serviço que não esteja de acordo com as diretrizes do projeto;

3.6) Os serviços serão considerados prontos e acabados quando concluídos e os locais completamente limpos, com as condições ecológicas recompostas, tudo conforme o projeto, especificações técnicas e condições atinentes, após vistoria realizada pela **CONTRATANTE**;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 694 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 74 / 97
INFORMAÇÃO SIGILOSA

3.7) O presente instrumento, somente poderá ser aditivado, tanto no que tange aos quantitativos de serviços quanto em relação a aumento de área de execução do serviço, mediante acordo entre as partes sendo, necessariamente, elaborado Termo Aditivo de Contrato;

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1) O prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias corridos** a ser contado após assinatura do contrato e mobilização da equipe, podendo ser prorrogado somente por meio de comum acordo entre as partes, devidamente aceito e assinado entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ou, ainda, em caso de condições meteorológicas desfavoráveis que atrapalhem a execução dos serviços ou por falta de liberação das frentes de serviço, ou ainda, em caso fortuito ou força maior;

4.2) na execução do escopo contratual, a **CONTRATADA** obriga-se a observar rigorosamente os prazos intermediários e final definido pelo **CONTRATANTE**;

4.3) as alterações de prazos parciais ou totais mencionados nesta cláusula não alteram o **PREÇO GLOBAL** contratado, desde que não tenham ocorrido por responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E PAGAMENTO

5.1) O valor R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

5.1.1) as medições ocorrerão conforme Cláusula Segunda e parágrafos, e o pagamento dependerá do visto e da emissão da nota fiscal, sendo pago a cada medição a importância proporcional a execução do serviço, até que se totalize o valor global do contrato;

5.1.2) o último pagamento só será feito ao final da execução da prestação de serviço, sendo considerada última medição a feita ao final da prestação de serviço.

5.3) O valor indicado na cláusula quarta, item 5.1 inclui todos os custos, diretos e indiretos, da **CONTRATADA** para a execução do objeto deste contrato, tais como: despesas indiretas, encargos trabalhistas e sociais, ferramentas de uso pessoal, transporte, equipamentos, estadia e alimentação dos operários, equipamentos de proteção individual e coletiva, recrutamento e despesa de pessoal, tributos e tudo mais que for indispensável à execução dos serviços em tela;

5.4) Todos os tributos e/ou encargos, de qualquer natureza, devidos pela **CONTRATADA** ao Poder Público Federal, e aos Poderes Públicos Estaduais e Municipais que incidam sobre o presente **CONTRATO** ou operações nele contempladas correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, já o ISSQN devido ao município da prestação do serviço, o recolhimento estará a cargo do **CONTRATANTE**;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES DE ANA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 695 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 75 / 97
INFORMAÇÃO SIGILOSA

5.5) Caso a **CONTRATANTE** introduza modificações nos projetos básicos, memoriais e especificações, que, por conseguinte, gerem modificações nos projetos executivos, as **PARTES** analisarão em conjunto os impactos destas modificações no **PREÇO** contratado, promovendo os ajustes necessários, definindo-se o novo **PREÇO** para os fornecimentos e serviços, que obrigatoriamente deverá ser formalizado por meio de aditivo contratual;

5.6) A **CONTRATADA** não terá direito a nenhuma remuneração se executar, sem a prévia autorização escrita do **CONTRATANTE**, serviços não previstos nos projetos aprovados ou se executar serviços não autorizados formalmente pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1) os pagamentos serão efetuados por transferência bancária.

30% MOBILIZAÇÃO
40% ANDAMENTO DA OBRA
30% TÉRMINO E ACEITAÇÃO DA OBRA

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS

7.1) A **CONTRATADA** garante os serviços por ela executados por um período de 6(seis) meses, a partir da sua conclusão, entende-se como concluso a entrega da prestação de serviço e o visto do engenheiro responsável.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** tem como obrigação contratual:

8.1) Não se beneficiar de quaisquer erros ou omissões, porventura existentes nos projetos e/ou especificações, devendo, ao descobri-los, explicitá-los, alertando o **CONTRATANTE**. As instruções do **CONTRATANTE** serão cumpridas como se houvessem sido originalmente pactuadas;

8.2) Os serviços a cargo da **CONTRATADA** serão executados integralmente e rigorosamente de acordo com a melhor técnica, sob as Normas da ABNT, posturas federais, estaduais e municipais;

8.3) Planejar os serviços de modo a assegurar à manutenção do prazo estipulado para a sua conclusão, sempre obedecida a programação;

8.4) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar para a execução dos serviços, arcando com todos os encargos da contratação, até a conclusão final do projeto e respectiva aceitação por parte da **CONTRATANTE**;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 - 6 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 696 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 76 / 97
INFORMAÇÃO SIGILOSA

8.5) Tratar como confidenciais todas as informações sobre a natureza do presente instrumento contratual, seu objeto elou sobre o andamento dos serviços ora contratados, bem como as informações sobre o **CLIENTE** e/ou o **CONTRATANTE** a que tenha acesso em decorrência desta contratação, tomando as medidas necessárias para garantir o sigilo das mesmas e evitar sua divulgação, quer por seus representantes, prepostos, contratados ou terceiro, salvo se tal divulgação tiver sido previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**;

8.6) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos seus funcionários, de acordo com a NR – 06;

8.7) Executar os serviços contratados em absoluta conformidade com todas as normas da ABNT aplicáveis aos serviços contratados;

8.8) Fornecer toda mão de obra necessária, especializada e não especializada à execução dos serviços em número suficiente ao cumprimento do prazo previsto;

8.10) A **Contratada** deverá cumprir e fazer com que seu pessoal cumpra, todos os regulamentos e normas disciplinares, de segurança e higiene, existentes elou aplicáveis ao local onde serão executados os serviços, com a obrigatoriedade de observar as exigências emanadas pela CIPA, bem como todas aquelas contidas na legislação pertinente, inclusive os referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho;

8.11) Isentar a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade Civil, criminal e trabalhista sobre atividades que envolvam os empregados da **CONTRATADA**, durante a vigência dos serviços ou após, mas ainda dele resultante;

8.12) O cliente poderá pedir a substituição de todo e qualquer funcionário que não atenda as exigências e responsabilidade sobre os serviços, bem como as regras e normas de segurança, higiene e medicina do trabalho e boa conduta;

8.13) Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção, fiscalizando o seu uso e o integral cumprimento das normas de prevenção contra acidentes, de acordo com a NR-18 da portaria NO 4 de 04/07/95 publicada no Diário Oficial da União em 07/07/95, higiene, segurança do trabalho e de combate incêndio;

8.14) Fiscalizar a obrigatoriedade do uso, conservação e reposição de todos os equipamentos de proteção individual (EPI'S), não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o trabalho de funcionários quando desprovidos de uniforme e seus equipamentos de proteção individual, bem como se responsabilizar por eventuais multas ocorridas em vista de infrações de Leis Trabalhistas;

8.15) Promover treinamentos periódicos e a instrução correta quanto ao uso dos EPI's, aos seus funcionários, bem como dos procedimentos necessários à execução dos serviços, dentro dos critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 697 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 77 / 97
INFORMAÇÃO SIGILOSA

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1) Obtenção de todas as licenças que se fizerem necessárias para execução do serviço;

9.2) Executar a liberação das áreas para as execuções civis da **CONTRATADA;**

9.3) Executar a liberação da área para a execução dos trabalhos;

CLÁUSULA DÉCIMA - SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

10.1) A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** poderão, em qualquer tempo, determinar a suspensão definitiva ou temporária, total ou parcial, dos fornecimentos e serviços integrantes do objeto deste **CONTRATO**, com aviso prévio de 05 dias;

10.2) Entende-se por temporária a suspensão por prazo não superior a trinta dias corridos;

10.3) Quando a suspensão dos fornecimentos e serviços for definitiva e total, o presente **CONTRATO** será considerado rescindido;

10.4) A **CONTRATADA** somente poderá paralisar os fornecimentos e serviços ou diminuir seu ritmo, mediante acordo expresso com a **CONTRATANTE**, ou em caso de inadimplência dos pagamentos realizados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1) Na hipótese de resolução contratual por culpa da **CONTRATADA** esta pagará a **CONTRATANTE** uma multa de caráter compensatório de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a título de indenização por perdas e danos, sem prejuízo das demais penalidades até cominadas;

11.2) Na hipótese de resolução contratual por culpa da **CONTRATANTE** esta pagará a **CONTRATADA** uma multa de caráter compensatório de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, a título de indenização por perdas e danos, sem prejuízo das demais penalidades até cominadas;

11.3) OS **CONTRATANTES** poderão, a seu exclusivo critério optar pela cobrança judicial de seus prejuízos;

11.4) Também fica facultado à **CONTRATANTE** resilir o presente contrato, a seu exclusivo critério, mediante notificação prévia a **CONTRATADA**, com 20 (trinta) dias de antecedência, assistindo a este direito a indenização e reclamação de qualquer espécie, bem como o pagamento pelos serviços efetivamente executados até a data da rescisão;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTO EM 18/11/2025 14:02 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 78 / 97
INFORMAÇÃO SIGILOSA

11.5) A **CONTRATADA** poderá dar causa à rescisão deste **CONTRATO**, quando não forem cumpridas as obrigações da **CONTRATANTE** tais como: inadimplemento do pagamento e forma estabelecida neste contrato, não tiver acesso às informações pertinentes a execução do projeto;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

12.1) A **CONTRATADA** concorda com o tratamento, pela **CONTRATANTE**, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência deste **CONTRATO**, autorizando os mesmos a coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste **CONTRATO**, a fim de viabilizar as atividades da **CONTRATANTE** e permitir o cumprimento deste **CONTRATO**, e suas obrigações legais e de cunho regulatório.

12.2) A **CONTRATANTE** se comprometem perante a **CONTRATADA**, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

12.3) A **CONTRATANTE** se responsabilizam por salvaguardar, ainda, os direitos da **CONTRATADA** de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

2.4) A **CONTRATADA** concorda que seus dados pessoais poderão tratados pela **CONTRATANTE** para fins de:

12.4.1) Gestão contabilística, fiscal e administrativa para controle de cobranças, pagamentos e acompanhamento das informações mensais das atividades realizadas pela **CONTRATADA**;

12.4.2) Gestão de recursos humanos para tomada de medidas necessárias ao cumprimento deste Contrato;

2.4.3) Cumprimento de obrigações legais e obrigatórias.

12.5) As **PARTES** devem tomar as medidas cabíveis e aplicar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste **CONTRATO**.

12.6) Os dados coletados poderão estar armazenados em ambiente seguro e controlado da **CONTRATANTE**, ou de terceiro por ela contratado.

12.7) Caso a legislação aplicável exija modificações na execução do contrato, as partes deverão, se possível, renegocias as condições vigentes e, se houver alguma disposição que impeça a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PEREIRA EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 699 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 79 / 97
INFORMAÇÃO SIGILOSA

continuidade do contrato conforme as disposições acordadas, este deverá ser resolvido sem qualquer penalidad apurando-se os valores devidos até a data da rescisão.

12.8) Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados e/ou armazenamento no âmbito do contato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO E AÇÕES TRABALHISTAS

13.1) Reconhecendo que não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e as pessoas que **CONTRATADA** utiliza na execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATADA** assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a processos administrativos e judiciais de qualquer natureza, principalmente reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o **CONTRATANTE** por referidas pessoas, condenações em quaisquer verbas, custas judiciais com perícia e peritos, assistentes técnicos, depósitos de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1) Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte de qualquer das Cláusulas e Condições do presente Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar, e de qualquer modo, afetar ou prejudicar essas mesmas Cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTOS CONTRATUAIS

15.1) Ficam prevalecendo às disposições do presente Contrato sobre qualquer cláusula, item ou condição constante nos anexos, quando contrariem o disposto deste Contrato. E os anexos prevalecerão uns sobre os outros na mesma ordem de anexação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1) Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente, ainda que outro mais privilegiado haja. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes nomeadas e qualificadas neste, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Cariacica / ES, 26 de agosto de 2024

Luana Catlan Baeta

Valli Consultoria e Serviços Ltda

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 700 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 80 / 97
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1765/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**286222/2025**
Profissional:	**LUCIANO DOURO VALLI**
Registro:	**ES-022654/D** RNP: **0808775103**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Nº da ART:	**0820250096266**				
Registrada em:	10/05/2025				
Empresa contratada:	**VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**				
Contratante:	**ANGELA DA GLÓRIA NEIMEG**		CPF/CNPJ:	[redacted]	
Proprietário:	ANGELA DA GLÓRIA NEIMEG		CPF/CNPJ:	[redacted]	
End. da Obra/Serviço:	AVENIDA BRASIL			Número:	143
Complemento:		Bairro:	NOVO HORIZONTE		
Cidade:	CARIACICA	UF:	ES	CEP:	29158112

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
Tipo de Obra:	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA COM MURO.

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 03 DE JUNHO DE 2025, ASSINADO PELA ANGELA DA GLÓRIA NEIMEG (CPF[redacted] PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL. CONTRATO S/N EMITIDO EM 03/02/2025.CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

1765/2025

06/06/2025

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 701 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 81 / 97

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1765/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **286222/2025**

Profissional: **LUCIANO DOURO VALLI**

Registro: **ES-022654/D** RNP: [redacted]

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Restrições: NO ATESTADO APRESENTADO, HÁ ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO REQUERENTE, COM AS SEGUINTES RESSALVAS: - EXCETOS: EXTINTOR DE INCÊNDIO; ITEM 158, 159 E 160; PLANTIO; - RESTRITO ÀS ATRIBUIÇÕES DE ATIVIDADES E CAMPO DE ATUAÇÃO (COMPETÊNCIAS) ATRIBUÍDOS AO(S) TÍTULO(S) DO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS E RESOLUÇÕES DO CONFEA;

- O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, CONFORME AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS EM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO abhgfcacf, O ATESTADO CONTENDO 9 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1765/2025

06/06/2025

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 702 / 1179
2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 82 / 97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Sra. **ANGELA DA GLÓRIA NEIMEG**, CPF [redacted] estabelecida na [redacted], devidamente inscrito no Municipio de Itapemirim, pela inscrição nº [redacted], vem por meio deste, ATESTAR, para todos os fins de direito, que a empresa **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** , com sede na Rua Waldemar Siepierski, sala 513, Ed. Comercial Villagio Campo Grande, bairro Rio Branco, Cariacica-ES CEP: 29.147-600, inscrita no CNPJ sob nº 55.266.998/0001-62, por meio de seu responsável técnico Sr. Luciano Douro Valli, Engenheiro Civil e Eletricista, inscrito no CREA-ES n.º [redacted], que realizou a Prestação de serviços de Engenharia (mão de obra e responsabilidade técnica na operação) para execução da infraestrutura e construção de residência com muro no bairro Novo horizonte, Cep: 29158-112 Município de Cariacica/ES.

DADOS DO CONTRATO:

Período de execução dos serviços:

03 de fevereiro de 2025 a 04 de maio de 2025.

Anotação de Responsabilidade Técnica:

ART n.º **0820250096266**

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia (mão de obra) para execução da infraestrutura construção de residência com muro no bairro Novo horizonte, Cep: 29158-112 Município de Cariacica/ES, conforme detalhamento de quantitativos anexos:

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 83 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 703 / 1179

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA COM MURO			
LOCAL DE INSTALAÇÃO: NOVO HORIZONTE CARIACICA/ES			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Limpeza, desmatamento e destocamento de árvores c/ diâmetro até 15cm, com trator escavadeira- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	360,00
2	Escavação e carga de material de 1ª categoria, com escavadeira - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^3	79,00
3	Barracão com sanitário, em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura em telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. Inspeção - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	14,70
4	Reservatório de poliestileno de 500 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
5	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	25,00
6	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	25,00
7	Rede de luz, com padrão de entrada energia trifásico, cabo de ligação, quadro de distribuição, disjuntor e chave de força 20m entre padrão entrada e QDG- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	52,00
8	Topográfica para serviços simples de locação e nivelamento	mês	1,00
9	Compactação de aterros 100% PN	m^3	112,00
10	Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,60m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	22,16
11	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60m CA-1 PB, Inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	22,16
12	Execução de estrutura em concreto armado (sapata, blocos, baldrames, pilares, muro de arrimo e vigas)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^3	102,00
13	Pavimentação de passeio (calçada) ou piso de concreto, acabamento convencional armado com pintura novacor- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^3	56,00
14	Caixa coletora em bloco pré-moldado para diâmetro 0,60m (1,00x1,00m)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
15	Dissipador de energia aplicada saída de bueiro(DEB-02)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
16	Meio fio de concreto - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,16
17	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0 cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	73,00
18	Preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m3	6,10
19	Preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m3	17,40
20	Dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	57,00
21	Dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	65,00
22	Dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	84,00
23	Armação em tela soldada Q-138 (Aço CA-60 4,2mm c/10cm)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	22,28
24	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	101,63
25	Preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m3	16,01
26	Dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	65,00
27	Dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	48,00
28	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	244,56
29	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, esp. de 2 cm	m^2	53,40
30	Fornecimento e instalação de manta de PEAD esp. 2mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	69,94

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 704 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 84 / 97

INFORMAÇÃO SIGILOSA

31	Execussão de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm;- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	296,50
32	Execussão de estrutura de concreto armado, Fck = 15 Mpa- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	275,80
33	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 Mpa- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	14,00
34	Muro em alvenaria, estrutura em concreto armado, chapisco, reboco e pintura dos dois lados com fundação- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	73,00
35	Muro em alvenaria, estrutura em concreto armado, chapisco, reboco e pintura dos dois lados sem fundação, executado sobre arrimo- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	58,00
36	Muro de arrimo tijolo E=20CM, rebocado dos dois lados- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	215,00
37	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	403,00
38	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	403,00
39	Azulejo 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	47,12
40	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	25,96
41	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	98,17
42	Piso cerâmico 31 x 31cm, PEI 5, assentado com argamassa de cimento colante ACIII, inclusive rejuntamento - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	98,17
43	Piso cerâmico 45 x 45cm, PEI 5, assentado com argamassa de cimento colante ACIII, inclusive rejuntamento - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	49,10
44	Piso cerâmico 60 x 60cm, PEI 5, assentado com argamassa de cimento colante ACIII, inclusive rejuntamento - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	49,10
45	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	33,72
46	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	33,72
47	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento ACIII, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	92,88
48	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	23,40
49	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, Metalatex - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	403,00
50	Pintura com tinta acrílica inclusive selador acrílico em paredes e forros- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	403,00
51	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes externos/internos- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	91,50
52	Pintura com tinta esmalte sintético, Metalatex fundo branco nivelador em madeira - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	86,40
53	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC diâmetro 3/4", com torneira de pressão cromada e abrigo- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
54	Abrigo para cavalete de alv. de blocos cerâmicos 10x20x20cm dim.interna 50x30x45cm, c/tampa concreto armado esp.5cm, revest. int. e externo em reboco e lastro concreto esp.10cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
55	Estrutura metálica fechamento lateral em tela malha 1/2" e em chapas metálicas, tratamento anti-corrosivo e pintura- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	122,28
56	Cobertura -telha termoacústica 0,43 trapezoidal- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	232,28
57	Estrutura metálica treliçada de cobertura perfil enrigecido 75X40X15- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	984,00
58	Tratamento anti-corrosivo e pintura- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	232,28
59	Marco de madeira 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	5,00
60	Marco de madeira 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 85 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 705 / 1179

INFORMAÇÃO SIGILOSA

61	Marco de madeira 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00
62	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade,esp. 30 mm p/pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, na dimensão 0,60x2,10m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	5,00
63	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade,esp. 30 mm p/pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, na dimensão 0,70x2,10m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
64	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade,esp. 30 mm p/pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, na dimensão 0,80x2,10m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00
65	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	10,40
66	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural com puxador, tranca, alizar, caixilho e contramarco e vidro - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	1,10
67	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco e vidro - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	2,58
68	Janela tipo guilhotina em alumínio anodizado cor natural, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco e vidro- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	2,48
69	Cantoneira de alumínio sextavado para proteção de quinas e superfícies cerâmicas- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	28,00
70	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
71	Bancada de granito com espessura de 2 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	15,58
72	Cuba de aço inox nº 1, com válvula de metal 1 1/4", sifão cromado 1 x 1/2", e torneira - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
73	Cuba louça branca oval, de embutir válvula,sifão, e torneira - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
74	Espelho para banheiros, quartos e sala com espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	14,48
75	Papeleira de louça branca, 15x15cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
76	Parafuso de fixação para lavatório ou vaso- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00
77	Porta toalha de papel em inox Deca, ref. 2076-C, Fabrimar ou Docol - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
78	Assento plástico para vaso sanitário - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
79	Torneira de pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
80	Torneira para jardim de 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
81	Torneira pressão cromada diam. 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
82	Chuveiro com desviador flexivel e ducha manual - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
83	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (11/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00
84	Registro de gaveta com canopla cromada diâm. 15mm (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00
85	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
86	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	42,00
87	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,00
88	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	26,00
89	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	54,00
90	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	68,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº: : 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 86 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 706 / 1179

INFORMAÇÃO SIGILOSA

91	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	32,00
92	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	60,00
93	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m. c/ tampa em ferro fundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
94	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=10, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
95	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim.100x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
96	Reservatório de fibra de vidro 1000l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
97	Torneira de boia vazão total 3/4" com balão plástico- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
98	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
99	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
100	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
101	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00
102	Abrigo para cavalete de alv. de blocos cerâmicos 10x20x20cm dim.interna 50x30x45cm, c/tampa concreto armado esp.5cm, revest. int. e externo em reboco e lastro concreto esp.10cm, conf.proj.(utilizando arg. cimento, cal e areia)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
103	Derivação ramal entrada, incl. mureta rev.c/ chap. e reb. c/ arg. de cimento, cal e areia traço 1:0,5:6, c/ quadros de medição, de transformador de corrente, chave geral tripolar, disjuntores, eletrodutos e cabos- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
104	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
105	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	32,80
106	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	54,62
107	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	66,42
108	Eletroduto flexível corrugado 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	20,00
109	Eletroduto flexível corrugado 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00
110	Execução de instalação de baixa tensão - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Kva	11.293,00
111	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 4 mm2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	308,00
112	Cabo de cobre nú, seção de 25.0 mm2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	20,00
113	Fio de cobre nú, seção de 10.0 mm2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00
114	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 1000v, seção de 10 mm2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	70,00
115	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000v, seção de 16.0 mm2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	42,00
116	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000v, seção de 35.0 mm2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	26,00
117	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares com barramento- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
118	Disjuntor termomagnético monopolar- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00
119	Disjuntor termomagnético bipolar- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00
120	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (AMERICANO) 60A a 100A 240V- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 87 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 707 / 1179

INFORMAÇÃO SIGILOSA

121	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto pvc rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado pvc de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	22,00
122	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto pvc rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado pvc de 6.0mm2 (32.5m) e caixa estampada 4x2"FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
123	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto pvc rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado pvc de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00
124	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40w, completa, c/ reator duplo-127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40w-127v - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	59,00
125	Projetor completo 200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	24,00
126	Projetor completo 400W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	16,00
127	Luminária blindada tipo arandela 45º p/ 1 lâmp. até 200W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	31,00
128	Tomada simples 2 polos universal 10a/250v, com placa 4x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	56,00
129	Tomada 2 polos mais terra 20a/250v, com placa 4x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	24,00
130	Interruptor de uma tecla simples 10a/250v, com placa 4x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	36,00
131	Interruptor de duas teclas simples 10a/250v, com placa 4x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	42,00
132	Quadro de distribuição 200 x 200 x 120 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
133	Fornecimento e instalação de unidade evaporadora e condensadora tipo split inverter 24000 BTUS 220V Ciclo frio classificação A-	ud	2,00
134	Fornecimento e instalação de unidade evaporadora e condensadora tipo split inverter 18000 BTUS 220V Ciclo frio classificação A-	ud	4,00
135	Fornecimento e instalação de unidade evaporadora e condensadora tipo split inverter 12000 BTUS 220V Ciclo frio classificação A-	ud	8,00
136	Caixa de passagem/distribuição do tipo CIE-4 60x60x12 cm com tampa parafusada - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
137	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nú 6mm², inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00
138	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	165,00
139	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	112,00
140	Abracadeira tipo "D" com cunha, diâmetro "1" a "1 1/2", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	20,00
141	Caixa de medição suspensa em PVC- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00
142	Terminal Aéreo em latão (captor) com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, inclusive vedação em piliuritano - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00
142	Presilha de latão, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	130,00
143	Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, incl. 02(dois) projetores retangulares PL 400MV TECNOWATT e lâmpadas LED 400W/220V , inclusive cruzeta para fixação dos projetores- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00
144	Escavação manual em material de 1a. Categoria, até 1.50 m de profundidade- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m³	3,14
145	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, icom escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	220,00
146	Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H->0,20m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	321,46
147	Sub-base de brita graduada- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m³	42,32
148	Fornecimento e assentamento de blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	276,29
149	Base de brita graduada- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m³	87,41
150	Caixa coletora concreto armado H-> 2,00m, inclusive escavação- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00
151	Entrada para descida d'água EDA-02 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
152	Descida d'água concreto simples (calha) c/ caiação (DSA-01) canal - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	15,00
153	Descida d'água concreto armado (degraus) c/ caiação (DSA-03A) degrau - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,00
154	Descida d'água concreto armado (degraus) c/ caiação (DSA-03A) apoio - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
155	Saída d'água concreto p/ aterro c/ caiação (SDA-01) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
156	Valeta de proteção de corte revestida em concreto VPC-03 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	45,00
157	Dissipador de energia aplicado a saida de bueiro/descida d'água de aterro (DEB-03) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
158	Grama em placas, fornecimento e plantio (sem fixação com estacas)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	266,99
159	Grama em placas em taludes com estacas de madeira, fornecimento e plantio- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	353,30
160	Plantio de arbusto com altura maior que 1,00 metro- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	87,00
161	Extintor de incêndio de pó químico seco 6 Kg , inclusive suporte para fixação e placa sinalizadora em PVC fotoluminescente - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
162	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2-6 Kg, inclusive suporte para fixação e placa sinalizadora em PVC fotoluminescente - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
163	Instalação de poço tubular 62M, incluindo materiais, teste de bombeamento, bomba, instalação elétrica- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº: : 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 88 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 708 / 1179

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Oportunamente:

Registro da empresa contratada junto ao CREA-ES n.º 22225.

Responsável Técnico: O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Engenheiro Civil/Eletricista/Telecomunicações, Luciano Douro Valli, inscrito no CREA-ES n.º ES-022654/D.

Cariacica/ES, 03 de junho de 2025.

Cordialmente!

[redacted]

Notarial Brasil

ANGELA DA GLÓRIA NEIMEG
Proprietária do imóvel
CPF [redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 89 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 709 / 1179

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
ÂNGELA DA GLORIA NEIMEG - CPF: 784.482.477-87

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 03/06/2025 13:24:45 -03:00, na cidade de Haarlem, Holanda do Norte - Países Baixos

MNE: 021535.2025.06.03.00001117-48

Em Testemunho da Verdade
CARIACICA/ES, terça-feira, 3 de junho de 2025
FABIANA AURICH-TABELIÃO
CARTÓRIO CAMPO GRANDE - CARIACICA/ES

Data: 03/06/2025 13:24:45 -03:00

Código de validação: YUZ82PJDCW884RSJSPUF
https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/YUZ82PJDCW884RSJSPUF

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 710 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 90 / 97

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

DECLARAÇÃO DE ÚNICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, Engenheiro Civil, Luciano Douro Valli, inscrito no CREA-ES n.º ES-022654/D, declaro para os devidos fins, que fui o único responsável técnico pela execução dos serviços de Prestação de serviços de Engenharia, execução de infraestrutura e construção de residência com muro na Avenida Brasil, número 143, bairro Novo horizonte, Cep: 29158-112 Cariacica/ES.

No período de execução 03 de fevereiro de 2025 a 04 de maio de 2025.

Declaro que não houve termo aditivo contratual, e que não houve serviços subempreitados.

Cariacica/ES, 11 de maio de 2025.

ASSESSORIA VALLI EM LICITAÇÕES

LUCIANO DOURO VALLI
CREA- ES-022654/D
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

(27) 98133-6575 | (27) 99577-0499 - valli.consultoria@outlook.com
Ed. Villaggio Campo Grande - Rua Waldemar Siepierski, 200, Sala 513,
Torre D. Rio Branco - Cariacica/ES - CEP.: 29.147-600

Digitalizado com CamScanner

INFORMAÇÃO SIGILOSA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 91 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 711 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 712 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 92 / 97

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

A empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.266.998/0001-62, estabelecida em ED Villagio Campo Grande, sala 513 Bloco 5, Rua Waldemar Siepierski nº 200, CEP 29.147-600 Cariacica/ES DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental; - Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Cariacica/ES, 10 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 11/11/2025 09:18:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
CPF: [redacted]
RG: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 713 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 93 / 97

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta -ES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

Eu, VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES, RG nº [redacted] emitido pelo SSP ES e CPF nº [redacted], como representante devidamente constituído da empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 55.266.998/0001-62, para fins do disposto no **item 8.3.2** do Edital 019/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 019/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 019/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 019/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Concorrência nº 019/2025 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cariacica/ES, 10 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 11/11/2025 09:18:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
CPF: [redacted]
RG: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 714 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 94 / 97

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta - ES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

A empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.266.998/0001-62, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Concorrência Nº 019/2025, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Na oportunidade, DECLARA, também, que no ano-calendário de realização dessa licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme relacionado abaixo:

Nº do contrato	Contratante	Valor do contrato
2025.000020.42101.01	Secretaria de Estado da Educação - SEDU	R$ 596.690,00
CONTRATO Nº 062/2025	Município de Afonso Claudio-ES	R$ 460.550,00
TOTAL		R$ 1.057.240,00

Cariacica/ES, 10 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 11/11/2025 09:18:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
CPF: [redacted]
RG: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 715 / 1179

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES

Ref. Concorrência nº 019/2025

A empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.266.998/0001-62, DECLARA para os devidos fins, que não pretende subempreitar os serviços objeto da contratação, sendo a presente empresa é enquadrada como ME/EPP.

Cariacica/ES, 10 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 11/11/2025 09:18:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
CPF: [redacted]
RG: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 95 / 97

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 716 / 1179

2025-W062L3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:02 PÁGINA 96 / 97

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

Senhor Presidente, Pela presente, encaminhamos à Vossa apreciação, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Concorrência acima identificada, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que porventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão incluídas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 11/11/2025 09:18:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cariacica/ES, 28 de outubro de 2025.

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 55.266.998/0001-62
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
CPF: [redacted]
RG: [redacted]

INFORMAÇÃO SIGILOSA

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 14:02:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-W062L3

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 717 / 1179



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **55.266.998/0001-62**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:55:19 do dia 18/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: GP8N181125135519

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 718 / 1179
2025-Z89GBD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:03 PÁGINA 1 / 7



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES**

CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:54:49 do dia 18/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: RJYE181125135449

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 719 / 1179
2025-Z89GBD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:03 PÁGINA 2 / 7

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2025 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.266.998/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 691C.A53B.9BF3.0987 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 720 / 1179

2025-Z89GBD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:03 PÁGINA 3 / 7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 721 / 1179

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/11/2025 às 13:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 691C.A556.F41B.3014 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

2025-Z89GBD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:03 PÁGINA 4 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **55.266.998/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:57:25 do dia 18/11/2025 , com validade até o dia 18/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: E3aLwXwvLHOhgVOZpDdA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 722 / 1179
2025-Z89GBD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:03 PÁGINA 5 / 7

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:57:50 do dia 18/11/2025 , com validade até o dia 18/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: OFjxDIPVaRbDYVtCfwfs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 723 / 1179
2025-Z89GBD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:03 PÁGINA 6 / 7

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 14:03:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z89GBD

INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA
INFORMAÇÃO SIGILOSA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 724 / 1179

2025-Z89GBD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 18/11/2025 14:03 PÁGINA 7 / 7

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **18/11/2025 14:03:29** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#138 - 2025-W062L3 - Doc hab NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
#139 - 2025-Z89GBD - Certidões emitidas pelo ag contratação
#140 - 2025-BWWQ67 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/11/2025 14:03:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 14:03:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BWWQ67

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 725 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **18/11/2025 14:04:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#141 - 2025-BWVN0T - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/11/2025 14:04:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 14:04:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BWVN0T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 726 / 1179

2025-BWVN0T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 14:04 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 727 / 1179

2025-N364JC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 14:40 PÁGINA 1 / 3

Parecer Contábil

Concorrência nº 019/2025 – Lei nº 14.133/2021

À

Prefeitura Municipal de Vargem Alta,

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

At. Sr. º João Ricardo Cláudio da Silva

Em atenção a solicitação efetuada em 18 de novembro de 2025, processo nº 2025-P6RBW, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 019/2025 – LEI 14.133/2021, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES.**

1. Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira, item 10.2.3.6 referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente das seguintes empresas:

- **NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

2. As empresas devem apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último Exercício Social.

3. Estabelece ainda que o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis devem ser apresentados na forma da lei.

4. O edital exige ainda a boa situação financeira, conforme item 10.2.3.6 baseados no (LG), (SG), (EG) e (LC) maiores ou igual a um (1,0) e o (EG) menor ou igual um (1,0).

5. E ainda, o edital apresenta o seguinte item:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 728 / 1179

2025-N364JC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 14:40 PÁGINA 2 / 3

10.2.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa **NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA,** apresentou o Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis do exercício de 2024, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	209.802,37 / 2.948,877	+	=	209.802,37 / 2.948,877	= 71,1467
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	238.856,60 / 2.948,87	+	=	238.856,60 / 2.948,87	= 80,9994
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=	2.948,87 / 238.856,60	+	=	2.948,87 / 238.856,60	= 0,0123
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	209.802,37 / 2.948,87		=	209.802,37 / 2.948,87	= 71,1467

Quanto ao solicitado no edital, entendemos que as empresas abaixo atenderam aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira:

- A empresa **NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** apresentou os índices: (LG), (SG), (EG) e (LC), em conformidade ao item 10.2.3.6 do edital;

Salvo melhor entendimento esse é o nosso parecer, que remetemos a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

Vargem Alta – ES, 18 de novembro de 2025.

Iberê Paiva Sant'Anna
Contador CRC-ES 020681/O-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 18/11/2025 14:40:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 14:40:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N364JC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 729 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **18/11/2025 14:41:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#142 - 2025-N364JC - Parecer Contábil - Concorrência nº 019-2025 - Lei 14.133 2021
#143 - 2025-SWZRGL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue Manifestação Contábil - Concorrência nº 019/2025 – Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

IBERÊ PAIVA SANT ANNA
CONTADOR
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 18/11/2025 14:41:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 14:41:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IBERÊ PAIVA SANT ANNA (CONTADOR - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SWZRGL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 730 / 1179

2025-SWZRGL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 14:41 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **24/11/2025 13:04:06** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#144 - 2025-D0VP9Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para análise da documentação técnica.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/11/2025 13:04:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/11/2025 13:04:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D0VP9Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 731 / 1179

2025-D0VP9Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 13:04 PÁGINA 1 / 1

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

Vargem Alta – ES, 03 de dezembro de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da prefeitura

Empresa Participante:

NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº **2025-P6RBW**, referente ao processo licitatório para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da prefeitura, no município de vVargem Alta/ES, para análise e parecer técnico quanto à habilitação técnica apresentado pela empresa participante do certame.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.2 Comprovação da capacidade técnico-profissional

Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira;

10.2.4.5 Comprovação da capacidade técnico-operaciona

Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m²

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 732 / 1179
2025-0FDT3H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/12/2025 11:17 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 733 / 1179

2025-0FDT3H - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/12/2025 11:17 PÁGINA 2 / 4

Conclusão:
Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

Observações: A empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA não apresentou Certidões de Acervo Técnico – CAT expedida pelo CREA, com o item ou item com características similares ao solicitado no edital. Estando em desconformidade com o edital.

Dessa forma, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento da inabilitação.

Lorenço Fernandes Azeredo
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 03/12/2025 11:17:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/12/2025 11:17:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0FDT3H

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 735 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **03/12/2025 11:18:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#145 - 2025-0FDT3H - Parecer engenharia NEIMEG
#146 - 2025-0DWDF2 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue parecer quanto a inabilitação técnica da empresa Neimeg consultoria e serviços ltda.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 03/12/2025 11:18:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/12/2025 11:18:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0DWDF2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 736 / 1179

2025-0DWDF2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/12/2025 11:18 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **03/12/2025 14:23:46** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - ACONV - ASSESSORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#147 - 2025-JS28GD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
ASSESSOR
ACONV - SEGAB - PMVA
assinado em 03/12/2025 14:23:46 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/12/2025 14:23:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (ASSESSOR - ACONV - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JS28GD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 737 / 1179

TERMO DE EDIÇÃO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

RESUMO

CONCORRÊNCIA 019/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

Realizado em: **12/12/2025 11:53:47** - Horário de Brasília - UTC-3

INTERESSADO

PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO

#148 - 2025-V904X6 - TERMO DE EDIÇÃO DO PROCESSO 2025-P6RBW

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/12/2025 11:53:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/12/2025 11:53:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V904X6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 738 / 1179

2025-V904X6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2025 11:53 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 739 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 1 / 33

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

251643050

Data do Protocolo:

18/10/2025

Número de Registro:

32203394778

Arquivamento:

20251643050

Empresa:

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

Atendimento online



Contato (27) 3636-9300 - Outros contatos

gabinete@jucees.es.gov.br

Endereço: Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 - Santa Lucia, Vitória - ES-29056-243

Desenvolvido por:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 740 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 2 / 33

TERCEIRO INSTRUMENTO DE ALTERAÇAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA"

***CNPJ:* 55.266.998/001-62**
NIRE: 32203394778

LUCIANO DOURO VALLI, brasileiro, Engenheiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Conselheiro Pena/MG, nascido em 27/09/1980, filho de Pedro Benigno Valli e Maria da Penha Douro Vale, portador do RG n.º [redacted] SSP-ES e CPF n.º [redacted], residente e domiciliada na Avenida Antônio de Almeida Filho, n.º 1008, Apt. 1701 torre B, Ed. Nápoles, bairro Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP: 29.102-265.

Únicas sócias da Empresa **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na Rua Waldemar Siepierski - nº 200 - Sala 513 - Bloco 05 - Rio Branco -Cariacica/ES - CEP: 29.147-600, inscrita na JUCEES sob o NIRE 32203394778, por despacho em 02/09/2024, e no CNPJ/MF nº 55.266.998/0001-62, resolve alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

***CLÁUSULA PRIMEIRA* –** É admitida na sociedade **VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES**, brasileira, empresária, casada, Natural de Cariacica/ES, nascida em 01/02/1996, portadora da Carteira de Identidade Nº. 3.408.661 SSP/ES e CPF [redacted] residente e domiciliada na Rua Copacabana – 76 – Vista Dourada – Cariacica/ES, CEP 29.158-626, filha de Marcos Barros de Assis e Aparecida Neimeg, adquire do sócio LUCIANO DOURO VALLI, acima qualificado, todas as suas quotas de participação , um total de 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor normal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma , perfazendo o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) , valor esse que será pago ao sócio cedente em moeda corrente nacional no ato da assinatura contratual.

Com a presente alteração fica assim representado o capital social :

SÓCIOS	No. COTAS	VALOR	%
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES	*200.000*	*R$ 200.000,00*	100
TOTAL	*200.000*	*R$ 200.000,00*	100

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade passará ser exercida tempo indeterminado, pela sócia **VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES,** isoladamente, podendo a qualquer tempo, serem admitidos administradores não sócios, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **LUCIANO DOURO VALLI**, que se retira da sociedade, declara sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se neste ato a razão social da empresa para **"NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA"**

Após procedida a alteração contratual, adequando as exigências do Novo Código Civil Brasileiro, fica o contrato social consolidado pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 741 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 3 / 33

“NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA”

CNPJ: 55.266.998/001-62
NIRE: 32203394778

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará, por tempo indeterminado, sob a denominação social de ***“NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA”***, regendo-se pelo presente contrato pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede fica na Rua Waldemar Siepierski - nº 200 - Sala 513 - Bloco 05 - Rio Branco - Cariacica/ES- CEP: 29.147-600, tendo por foro o mesmo município da comarca de Cariacica/ES podendo, por deliberação dos sócios, abrir filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é de:

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 742 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 4 / 33

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 – Comércio Varejista de artigos esportivos

47.63-6-04 – Comércio Varejista de artigos de caça, pesca e camping

47.72.5-00 – Comercio Varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal

47.73-3-00 – Comércio varejista de Artigos médicos e ortopédicos

4781-4-00 – Comercio Varejista de artigos do vestuário e acessórios

49.30-2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal

49.30-2-02 – Transporte Rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

69.20-6-01 – Atividades de contabilidade

71.11-1-00 – Serviços de Arquitetura

71.12-0-00 – Serviços de Engenharia

77.21-7-00 – Aluguel de Equipamentos recreativos e esportivos

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país da seguinte forma:

SÓCIOS	No. COTAS	VALOR	%
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES	*200.000*	*R$ 200.000,00*	100
TOTAL	*200.000*	*R$ 200.000,00*	100

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Art. 1.054 da Lei Nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA– A administração da sociedade passará ser exercida tempo indeterminado, pela sócia **VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES** isoladamente, podendo a qualquer tempo, serem admitidos administradores não sócios, nos termos do artigo 1.061 do Código Civil Brasileiro.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 743 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 5 / 33

Parágrafo Primeiro: Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo: Fica facultado aos administradores, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios poderão de comum acordo a qualquer tempo, fixar de conformidade com a Lei, uma retirada mensal pelo exercício da administração da sociedade a título de "Pró-Labore", respeitando as limitações legais vigente, considerando-a como despesa da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – O início das operações sociais deu-se na data de arquivamento do contrato social na Junta Comercial do Estado do Espirito Santo e a sua duração é por tempo indeterminado, encerrando o exercício do ano fiscal todo o dia 31 de Dezembro de cada ano, quando então será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção da importância de suas participações nas cotas do capital social da sociedade ou na forma que acordarem, podendo, neste caso;

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser distribuído ou transferido para conta "reserva de lucros" para futura destinação.

CLÁUSULA NONA – As cotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão serem cedidas ou transferidas a outros sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio cotista da sociedade que queira adquiri-las;

Parágrafo Primeiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, no todo ou em parte, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados dentro da modalidade e acordo firmado na época.

Parágrafo Segundo: A admissão de novos sócios, em caso de um dos sócios desejar negociar parte de sua participação no capital da sociedade, só se dará após a observação do parágrafo primeiro desta cláusula e haver concordância da sociedade para o novo sócio a ser admitido.

Parágrafo Terceiro: Observados os parágrafos anteriores desta cláusula, sem prejuízos para a sociedade, poderá ser admitido na sociedade, a participação de sócios, a saber: Pessoas Físicas ou Jurídicas, assumindo os mesmos todas as responsabilidades e obrigações da cláusula quinta na proporção da importância a que tiverem no capital social da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de declaração judicial de falência de um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante do capital social, o montante da importância de sua participação será apurado em balanço extraordinário ao exercício fiscal, e reembolsado na forma do parágrafo primeiro da cláusula anterior, ou de acordo com a decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – No caso de falecimento de qualquer um dos sócios ou extinção de uma sociedade participante, a sociedade não se dissolverá, continuando suas operações por seus herdeiros ou sucessores legais, salvo vontade expressa e voluntária dos mesmos de não se vincularem à sociedade, caso em que se fará o balanço de encerramento e proceder-se-á a extinção da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação de sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas cotas formem pelo menos um quinto do capital social e suas resoluções ou decisões constarão no livro de Atas de Reuniões de Diretoria;

Parágrafo Primeiro: Para ter validade a deliberação será necessária a presença da maioria societária e o quórum para decisão será por maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto de desempate.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 744 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 6 / 33

Parágrafo Segundo: Os sócios realizarão pelo menos uma reunião anual até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas dos administradores, deliberar sobre o Balanço Anual e demais assuntos de interesse da sociedade.

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA* – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Este instrumento particular de contrato social de sociedade limitada, será regido pela Lei Nº 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima, nos termos da Lei Nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes elegem o Foro da Comarca do município de Guarapari – ES Estado do Espírito Santo, para dirimirem quaisquer dúvidas ou ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Os sócios declaram sob as penas da Lei, não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa a concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o Art. 1.011, parágrafo primeiro da Lei Nº 10.406/2002.

E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, a parte obriga se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assina digitalmente **VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES E LUCIANO DOURO VALLI**, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo/ES, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Cariacica/ES, 16 de Outubro de 2025

VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES,
Assinado Digitalmente

LUCIANO DOURO VALLI,
Assinado Digitalmente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 745 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 7 / 33

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	LUCIANO DOURO VALLI
[redacted]	VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 746 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 8 / 33

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2025 12:35 SOB Nº 20251643050.
PROTOCOLO: 251643050 DE 17/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516691768. CNPJ DA SEDE: 55266998000162.
NIRE: 32203394778. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2025.
NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

Ficha de Cadastramento Mobiliario

Dados Gerais do Contribuinte

Contribuinte **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** Crc **481794**
Nome Fantasia **Neimeg e Valli Consultoria e Serviços**
CNPJ / CPF **55.266.998/0001-62** Inscrição Estadual

Dados Gerais do Estabelecimento

Ccm **203587** Situação **Ativo**
Local do Estab. **29147-600 - WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05**
Bairro **RIO BRANCO** E-mail **fatima.valli31@hotmail.com**
Cidade **Cariacica** Estado **ES**
Área Ocupada **23.00 m²** Telefone **95770499** Área Utilizada **0.00 m²**

Dados Gerais do Ccm

Endereço **29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05**
Bairro **RIO BRANCO** Cidade **Cariacica** Estado **ES**
Grupo **Prestadora de Serviço** Dt Cadastro **29/08/2024**
Atividade **Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários** Qtd. **0**
Senha do ISSQN **S**
Descrição NF Eletronica **S** Data NFe **02/09/2024**
Tipo de I.S.S.Q. **Movimento**
Subst. Tributáia Inicio de Atividade/Processo **27/03/2024**
Contador ou Responsável **DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES** Encerramento de Atividade/Processo
Enquadrado SSF **Movi** QtdUFM **Movi**
Área Publicidade **0,00** Junta Comercial
Capital Social **200.000,00** Micro Empresa **S**

Alvarás

Funcionamento		**Anúncio**	
Nº Alvará	**/**	Nº Alvará	**/**
Nº Processo Alvará		Nº Processo Alvará	
Data Expedição Alvará		Data Expedição Alvará	
Data Validade Alvará		Data Validade Alvará	

Físicos do Mobiliário

Inscrição	Propietário	Área Terreno	Área Ocupada
34144-54-42-0001-674	**CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO**	**12.700,80**	
34144-54-42-0001-674	**CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO**	**12.700,80**	
34144-54-42-0001-674	**CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO**	**12.700,80**	
34144-54-42-0001-674	**CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO**	**12.700,80**	
34144-54-42-0001-674	**CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO**	**12.700,80**	
34144-54-42-0001-674	**CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO**	**12.700,80**	

Atividades do Mobiliário

Atividades		Tipo Atividade	Quantidade	Alíquota	Valor Atividade
3.04	**Locação, sublocação, arrendamento,**	**Servicos116**		**5,00**	
7.01	**Engenharia, agronomia, agrimensura,**	**Servicos116**		**5,00**	
7.02	**Execução, por administração, empreitada**	**Servicos116**		**5,00**	
7.03	**Elaboração de planos diretores, estudos**	**Servicos116**		**5,00**	
7.04	**Demolição**	**Servicos116**		**5,00**	
7.05	**Reparação, conservação e reforma de**	**Servicos116**		**5,00**	
7.06	**Colocação e instalação de tapetes,**	**Servicos116**		**5,00**	
7.07	**Recuperação, raspagem, polimento e**	**Servicos116**		**5,00**	
7.08	**Calafetação**	**Servicos116**		**5,00**	
7.10	**Limpeza, manutenção e conservação de**	**Servicos116**		**5,00**	
7.17	**Escoramento, contenção de encostas e**	**Servicos116**		**5,00**	
7.19	**Acompanhamento e fiscalização da**	**Servicos116**		**5,00**	
10.02	**Agenciamento, corretagem ou**	**Servicos116**		**5,00**	
10.05	**Agenciamento,corretagem ou**	**Servicos116**		**3,00**	
10.10	**Distribuição de bens de terceiros**	**Servicos116**		**5,00**	
14.01	**Lubrificação, limpeza, lustração, revisão,**	**Servicos116**		**5,00**	
14.06	**Instalação e montagem de aparelhos,**	**Servicos116**		**5,00**	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 747 / 1179
2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 9 / 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

Ficha de Cadastramento Mobiliario

Atividades do Mobiliário

Atividades		Tipo Atividade	Quantidade	Alíquota	Valor Atividade
14.13	**Carpintaria e serralheria**	**Servicos116**		**5,00**	
17.01	**Assessoria ou consultoria de qualquer**	**Servicos116**		**5,00**	
17.08	**Franquia (franchising)**	**Servicos116**		**5,00**	
17.19	**Contabilidade, inclusive serviços técnicos**	**Servicos116**		**3,00**	
4.331	**OUTROS TIPOS DE ESTABELECIMENTOS OU**	**Licenca**			**941,63**
8.4	**PUBLICIDADE AFIXADA PARTE EXTERNA**	**Publicidade**			**36,06**
7.09	**Varrição, coleta, remoção, incineração,**	**Servicos116**		**5,00**	
14.09	**Alfaiataria e costura, quando o material**	**Servicos116**		**5,00**	
16.01	**Serviços de transporte coletivo municipal**	**Servicos116**		**3,00**	
16.02	**Outros serviços de transporte de natureza**	**Servicos116**		**5,00**	
4.14	**Próteses sob encomenda**	**Servicos116**		**3,00**	

Sócios do Mobiliário

Nome **LUCIANO DOURO VALLI** Data Entrada **29/11/2024**

Nome **VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS** Data Entrada **16/10/2025**

Dados do Contador

Nome DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES **Telefone** DANIVIAGUIMARAES@GMAIL.COM

Endereço 12647737738 29140-820 CELESTINO DE ALMEIDA CASTELO BRANCO CARIACICA

CNAE do Mobiliário

CNAE	Descrição
1412-6/02	**Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**
2511-0/00	**Fabricação de estruturas metálicas**
3313-9/01	**Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos**
3313-9/99	**Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente**
3314-7/99	**Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente**
3511-5/01	**Geração de energia elétrica**
3512-3/00	**Transmissão de energia elétrica**
3513-1/00	**Comércio atacadista de energia elétrica**
3514-0/00	**Distribuição de energia elétrica**
3811-4/00	**Coleta de resíduos não perigosos**
3812-2/00	**Coleta de resíduos perigosos**
3821-1/00	**Tratamento e disposição de resíduos não perigosos**
3822-0/00	**Tratamento e disposição de resíduos perigosos**
4120-4/00	**Construção de edifícios**
4211-1/01	**Construção de rodovias e ferrovias**
4213-8/00	**Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
4221-9/02	**Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica**
4222-7/01	**Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
4299-5/99	**Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
4311-8/01	**Demolição de edifícios e outras estruturas**
4321-5/00	**Instalação e manutenção elétrica**
4329-1/03	**Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes**
4329-1/04	**Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
4329-1/05	**Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração**
4329-1/99	**Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**
4330-4/01	**Impermeabilização em obras de engenharia civil**
4330-4/02	**Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material**
4330-4/03	**Obras de acabamento em gesso e estuque**
4330-4/04	**Serviços de pintura de edifícios em geral**
4330-4/05	**Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**
4330-4/99	**Outras obras de acabamento da construção**
4399-1/01	**Administração de obras**
4399-1/99	**Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 748 / 1179
2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 10 / 33

CNAE do Mobiliário

CNAE	Descrição
4520-0/03	**Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
4742-3/00	**Comércio varejista de material elétrico**
4744-0/03	**Comércio varejista de materiais hidráulicos**
4744-0/99	**Comércio varejista de materiais de construção em geral**
4751-2/01	**Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
4753-9/00	**Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**
4755-5/03	**Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
4757-1/00	**Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**
4759-8/99	**Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente**
4761-0/03	**Comércio varejista de artigos de papelaria**
4763-6/01	**Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**
4763-6/02	**Comércio varejista de artigos esportivos**
4763-6/04	**Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping**
4772-5/00	**Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**
4773-3/00	**Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
4781-4/00	**Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
4930-2/01	**Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal**
4930-2/02	**Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
4930-2/03	**Transporte rodoviário de produtos perigosos**
6920-6/01	**Atividades de contabilidade**
7111-1/00	**Serviços de arquitetura**
7112-0/00	**Serviços de engenharia**
7490-1/04	**Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**
7721-7/00	**Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos**

Data Emissão: 12/12/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 749 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 11 / 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.266.998/0001-62 **MATRIZ**		**24/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NEIMEG E VALLI CONSULTORIA E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WALDEMAR SIEPIERSKI	**200**	**SALA 513 - BLOCO 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.147-600	**RIO BRANCO**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATIMA.VALLI31@HOTMAIL.COM	**(27) 9577-0499**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2025** às **12:10:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 750 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 12 / 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.266.998/0001-62 **MATRIZ**		**24/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WALDEMAR SIEPIERSKI	**200**	**SALA 513 - BLOCO 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.147-600	**RIO BRANCO**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATIMA.VALLI31@HOTMAIL.COM	**(27) 9577-0499**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2025** às **12:10:06** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 751 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 13 / 33

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
55.266.998/0001-62 **MATRIZ**		**24/05/2024**

NOME EMPRESARIAL
NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R WALDEMAR SIEPIERSKI	**200**	**SALA 513 - BLOCO 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.147-600	**RIO BRANCO**	**CARIACICA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FATIMA.VALLI31@HOTMAIL.COM	**(27) 9577-0499**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/12/2025** às **12:10:06** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 752 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 14 / 33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 753 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 15 / 33

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
55.266.998/0001-62

Período
12/12/2024 a 12/12/2025

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
C6A2.6725.6DC6.12A8	Positiva com efeitos de negativa	25/11/2025 - 11:00:35	24/05/2026	Válida	
7022.5581.AFC9.264A	Positiva com efeitos de negativa	29/10/2025 - 14:07:10	27/04/2026	Válida	
F114.7ACD.CD87.D62C	Positiva com efeitos de negativa	10/09/2025 - 17:57:03	09/03/2026	Válida	
EEA8.CA70.78E2.4A9A	Positiva com efeitos de negativa	03/08/2025 - 03:55:53	30/01/2026	Válida	
0818.8211.3173.F460	Positiva com efeitos de negativa	08/07/2025 - 15:49:32	04/01/2026	Válida	

Exibir: 5 | 1-5 de 14 itens | Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.
Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar | Avaliar Serviço | Nova Consulta

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 754 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 16 / 33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 755 / 1179

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 55.266.998/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

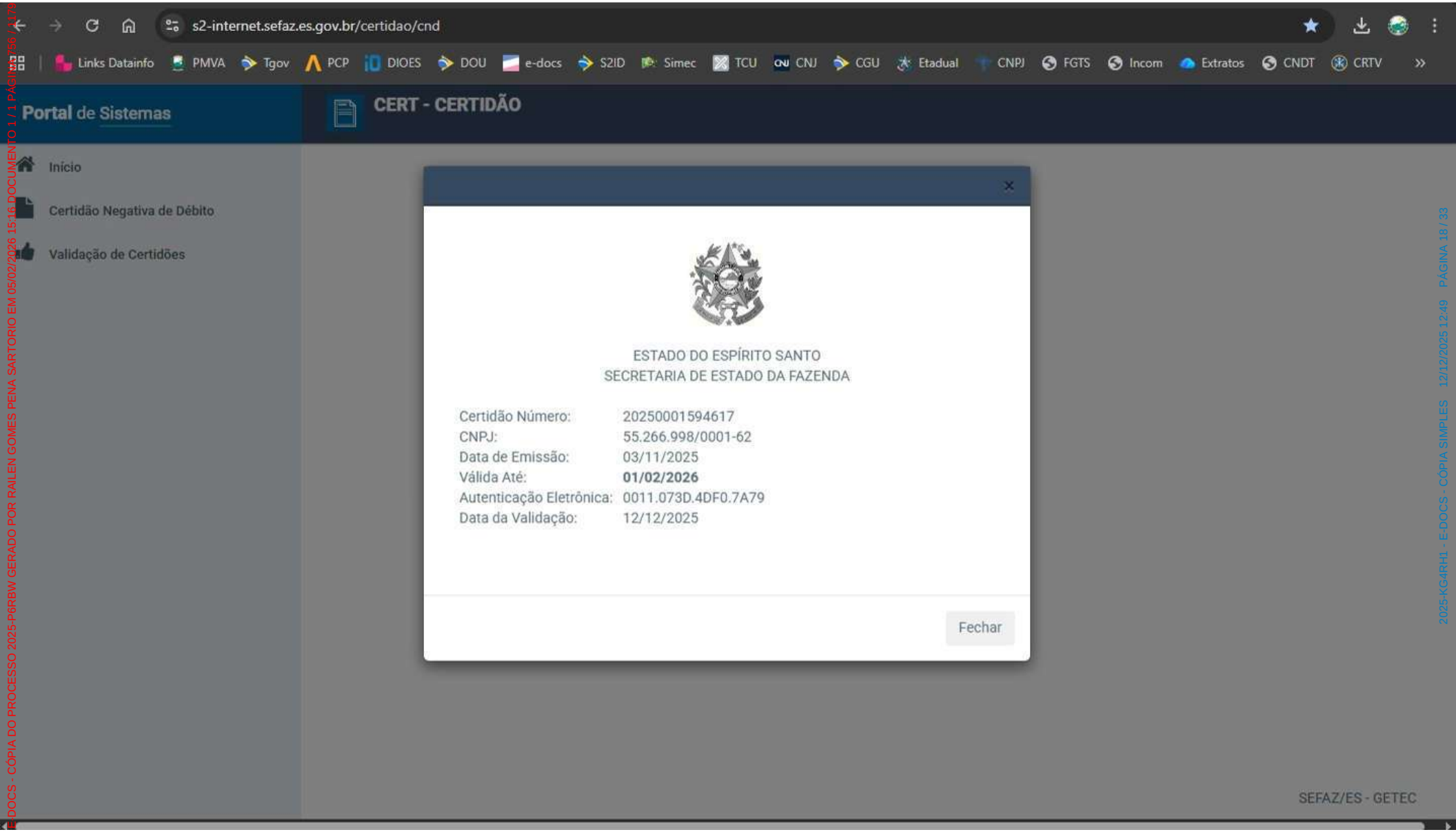
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:07:10 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2026.
Código de controle da certidão: **7022.5581.AFC9.264A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 17 / 33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 736 / 1179



2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 18 / 33

Internet

Serviço Certidão Buscar Resultado(s)

Servicos OnLine ← Voltar

A Validade da certidão informada expirou em: 04/12/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 757 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 19 / 33

Copyright Sil Tecnologia

SMARAPD

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 55.266.998/0001-62
Razão social: NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/12/2025	10/12/2025 a 08/01/2026	202512100651629377 7075
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	20251121102262937 77061
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	20251102041362937 77041
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	20251010070162937 77016
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	20250921030862937 77044
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	20250830015662937 77080
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	20250811042862937 77099
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	20250723191962937 77073
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	20250703085862937 77092
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	20250614032562937 77064
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	20250525044662937 77005
06/05/2025	06/05/2025 a 04/06/2025	20250506041662937 77063
17/04/2025	17/04/2025 a 16/05/2025	20250417101862937 77081
29/03/2025	29/03/2025 a 27/04/2025	20250329031462937 77090
10/03/2025	10/03/2025 a 08/04/2025	20250310232162937 77080
19/02/2025	19/02/2025 a 20/03/2025	20250219095662937 77064
31/01/2025	31/01/2025 a 01/03/2025	20250131101462937 77072
12/01/2025	12/01/2025 a 10/02/2025	20250112041762937 77096
24/12/2024	24/12/2024 a 22/01/2025	20241224050662937 77090
05/12/2024	05/12/2024 a 03/01/2025	20241205044362937 77046
16/11/2024	16/11/2024 a 15/12/2024	20241116032962937 77089
28/10/2024	28/10/2024 a 26/11/2024	20241028111462937 77029
09/10/2024	09/10/2024 a 07/11/2024	20241009072162937 77054
20/09/2024	20/09/2024 a 19/10/2024	20240920220462937 77030
01/09/2024	01/09/2024 a 30/09/2024	20240901034762937 77007
13/08/2024	13/08/2024 a 11/09/2024	20240813143162937 77056

Resultado da consulta em 12/12/2025 12:20:15

Voltar

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 758 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 20 / 33

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.266.998/0001-62
Certidão nº: 64644462/2025
Expedição: 29/10/2025, às 16:15:39
Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.266.998/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 759 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 21 / 33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 760 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 22 / 33

Confirmação da Autenticidade do Documento
Consulta realizada em 12/12/2025 às 12:22 horas

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LRDA

CNPJ:	55.266.998/0001-62		
Data de Expedição:	29/10/2025 14:34:51	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025278067 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	CARIACICA	**Bairro:**	RIO BRANCO
Logradouro:	RUA WADEMAR SIEPIESRKI	**Número:**	200
Complemento:	SALS 513 ED. VILLAGIO COMPO GRANDE	**CEP:**	29.147-600
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 761 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 23 / 33

Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

250301318

Data do Protocolo:

12/12/2025

Número de Registro:

32203394778

Empresa:

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Documento(s):

Termo de Autenticação

Voltar

Endereço: Av. Nossa Sra. da Penha, 1433 - Santa Lucia, Vitória - ES-29056-243

Desenvolvido por:



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 762 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 24 / 33

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RICARDO CORREA FRAGA, sob a autenticidade n° 12503081419 em 19/02/2025, protocolo 250301318. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	32203394778
CNPJ:	55266998000162
Munícipio:	Cariacica

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	24/05/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
[redacted]	LUCIANO DOURO VALLI	
[redacted]	DANIVIA GUIMARAES MENDES ALVES	ES22255

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2025 16:13 SOB Nº 20250301318.
PROTOCOLO: 250301318 DE 19/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503081419. NIRE: 32203394778.
VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

JUCEES

RICARDO CORREA FRAGA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 19/02/2025
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 763 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 25 / 33

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO **AUTÊNTICO.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 764 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 26 / 33

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32203394778	55.266.998/0001-62	24/05/2024	27/03/2024

Endereço Completo

Rua WALDEMAR SIEPIERSKI, Nº 200, SALA 513 - BLOCO 05, RIO BRANCO - Cariacica/ES - CEP 29147-600

Objeto Social

ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS, PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA ECOMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSA, TRANSPORTE DE CARGAS EXCETO PERIGOSAS, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, BRIGADA DE INCENDIO, UNIFORMES, ROUPA DE CAMA MESA E BANHO, FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, DEMOLICAO E PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACOES ELETRICAS, HIDRAULICAS E OUTRAS INSTALACOES EM CONSTRUCOES, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIA, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRASURBANAS E OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ENERGIA ELETRICA, TELECOMUNICACOES, AGUA, ESGOTO E TRANSPORTE POR DUTOS, CONSTRUCAO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAISELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS EEQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVICOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO ESINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICADE VEICULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, SERVICOS DE ENGENHARIA.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	ME (Microempresa)	Indeterminado
Capital Integralizado		
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES	[redacted]	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
20/10/2025	20251643050	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Situação

ATIVA

Status

SEM STATUS

Atendimento online

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2025, às 17:27:24 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **IPC6NPVE**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 765 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 27 / 33

1 / 1 PÁGINA 766 / 1179
ACESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

Contratações

Editais e Avisos de Contratações | Atas de Registro de Preços | Contratos

Consulte os contratos públicos e outros instrumentos hábeis substitutivos.

Palavra-chave

neimeg

Status

- (•) Vigentes
- ( ) Não vigentes
- ( ) Todos

FILTROS

Tipos de Instrumento Convocatório — *Selecione*

Tipos de contrato — *Selecione*

Órgãos

Unidades

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

UFs — *Selecione*

Municípios — *Selecione*

Esferas — *Selecione*

Poderes — *Selecione*

Limpar | Pesquisar

Nenhum resultado encontrado para "neimeg"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 28 / 33

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 767 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 29 / 33

Certidão de Registro e Quitação

Nº da Certidão: 68037/2025

Nº do Protocolo: 00645708/2025

Nome do Solicitante: NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ:55266998000162
Nº Reg.:22225

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certidão emitida em: 29/10/2025

Válida até: 28/12/2025

Profissionais Vinculados

ANDRÉ OLIVEIRA MORENO
Carteira: [redacted]
Vínculo: CONTRATADO
Data de Registro: 14/07/2022

LUCIANO DOURO VALLI
Carteira: [redacted]
Vínculo: CONTRATADO
Data de Registro: 27/04/2016

REGIS DOS SANTOS DA SILVA
Carteira: [redacted]
Vínculo: CONTRATADO
Data de Registro: 16/04/2018

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 768 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 30 / 33

Certidão de Registro e Quitação

Nº da Certidão: 68054/2025
Nº do Protocolo: 00646106/2025
Nome do Solicitante: LUCIANO DOURO VALLI
CPF: XXX.XXX.XXX-10
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições Prof.: ART. 2º DA LEI 5.524/68
Finalidade: DIREITO
Certidão emitida em: 29/10/2025
Válida até: 28/12/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 769 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 31 / 33

Certidão de Registro e Quitação

Nº da Certidão: 68059/2025
Nº do Protocolo: 00646208/2025
Nome do Solicitante: REGIS DOS SANTOS DA SILVA
CPF: XXX.XXX.XXX-46
Títulos: ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições Prof.: ART. 3 DECRETO FEDERAL Nº 90.922/1985.
Finalidade: LICITACAO PUBLICA
Certidão emitida em: 29/10/2025
Válida até: 28/12/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 770 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 32 / 33

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/12/2025 12:49:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KG4RH1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 771 / 1179

2025-KG4RH1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 12:49 PÁGINA 33 / 33

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **12/12/2025 12:49:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#149 - 2025-KG4RH1 - VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS
#150 - 2025-SVHZM9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/12/2025 12:49:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/12/2025 12:49:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SVHZM9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 772 / 1179

2025-SVHZM9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2025 12:49 PÁGINA 1 / 1

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1765/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**286222/2025**		
Profissional:	**LUCIANO DOURO VALLI**		
Registro:	**ES-022654/D**	RNP:	**0808775103**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO ELETRICISTA**		
Nº da ART:	**0820250096266**		
Registrada em:	10/05/2025		
Empresa contratada:	**VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**		
Contratante:	**ANGELA DA GLÓRIA NEIMEG**	CPF/CNPJ:	[redacted]
Proprietário:	ANGELA DA GLÓRIA NEIMEG	CPF/CNPJ:	[redacted]
End. da Obra/Serviço:	AVENIDA BRASIL	Número:	143
Complemento:		Bairro:	NOVO HORIZONTE
Cidade:	CARIACICA	UF:	ES CEP: 29158112

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
Tipo de Obra:	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA COM MURO.

Documento de Conclusão:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EMITIDO PELA CONTRATANTE EM 03 DE JUNHO DE 2025, ASSINADO PELA ANGELA DA GLÓRIA NEIMEG (CPF[redacted] PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL. CONTRATO S/N EMITIDO EM 03/02/2025.CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO CORROBORANDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO1.137/2023 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.

1765/2025

06/06/2025

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 06/06/2025 16:14:57

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 773 / 1179

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 1 / 21

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1765/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **286222/2025**

Profissional: **LUCIANO DOURO VALLI**

Registro: **ES-022654/D** RNP: **0808775103**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Restrições: NO ATESTADO APRESENTADO, HÁ ATIVIDADES/SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS DO REQUERENTE, COM AS SEGUINTES RESSALVAS: - EXCETOS: EXTINTOR DE INCÊNDIO; ITEM 158, 159 E 160; PLANTIO; - RESTRITO ÀS ATRIBUIÇÕES DE ATIVIDADES E CAMPO DE ATUAÇÃO (COMPETÊNCIAS) ATRIBUÍDOS AO(S) TÍTULO(S) DO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS E RESOLUÇÕES DO CONFEA;

- O ESCOPO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL SE LIMITA AOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DENTRO DE SUA ÁREA DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, CONFORME AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS EM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO abhgfcacf, O ATESTADO CONTENDO 9 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

1765/2025

06/06/2025

RAIANNA RIBEIRO SILVA - Matr.: 474
ASSISTENTE JÚNIOR

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 774 / 1179

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 2 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 775 / 1179

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Sra. **ANGELA DA GLÓRIA NEIMEG**, CPF:784.482.477-87, estabelecida na RUA BARÃO DE ITAPEMIRIM, s/n, bairro Novo horizonte, Cep: 29158-108, Cariacica/ES, devidamente inscrito no Municpio de Itapemirim, pela inscrição nº 34143-51-65-0518-000, vem por meio deste, ATESTAR, para todos os fins de direito, que a empresa **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** , com sede na Rua Waldemar Siepierski, sala 513, Ed. Comercial Villagio Campo Grande, bairro Rio Branco, Cariacica-ES CEP: 29.147-600, inscrita no CNPJ sob nº 55.266.998/0001-62, por meio de seu responsável técnico Sr. Luciano Douro Valli, Engenheiro Civil e Eletricista, inscrito no CREA-ES n.º ES-022654/D, que realizou a Prestação de serviços de Engenharia (mão de obra e responsabilidade técnica na operação) para execução da infraestrutura e construção de residência com muro no bairro Novo horizonte, Cep: 29158-112 Município de Cariacica/ES.

DADOS DO CONTRATO:

Período de execução dos serviços:

03 de fevereiro de 2025 a 04 de maio de 2025.

Anotação de Responsabilidade Técnica:

ART n.º **0820250096266**

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia (mão de obra) para execução da infraestrutura construção de residência com muro no bairro Novo horizonte, Cep: 29158-112 Município de Cariacica/ES, conforme detalhamento de quantitativos anexos:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 3 / 21

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA COM MURO			
LOCAL DE INSTALAÇÃO: NOVO HORIZONTE CARIACICA/ES			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	Limpeza, desmatamento e destocamento de árvores c/ diâmetro até 15cm, com trator escavadeira- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	360,00
2	Escavação e carga de material de 1ª categoria, com escavadeira - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^3	79,00
3	Barracão com sanitário, em chapa compensada 12mm e pont. 8x8cm, piso cimentado e cobertura em telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. Inspeção - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	14,70
4	Reservatório de poliestileno de 500 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 5x7cm, elevado de 4m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
5	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	25,00
6	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	25,00
7	Rede de luz, com padrão de entrada energia trifásico, cabo de ligação, quadro de distribuição, disjuntor e chave de força 20m entre padrão entrada e QDG- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	52,00
8	Topográfica para serviços simples de locação e nivelamento	mês	1,00
9	Compactação de aterros 100% PN	m^3	112,00
10	Berço de concreto ciclópico para BSTC diâmetro 0,60m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	22,16
11	Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60m CA-1 PB, Inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	22,16
12	Execução de estrutura em concreto armado (sapata, blocos, baldrames, pilares, muro de arrimo e vigas)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^3	102,00
13	Pavimentação de passeio (calçada) ou piso de concreto, acabamento convencional armado com pintura novacor- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^3	56,00
14	Caixa coletora em bloco pré-moldado para diâmetro 0,60m (1,00x1,00m)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
15	Dissipador de energia aplicada saída de bueiro(DEB-02)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
16	Meio fio de concreto - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,16
17	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0 cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	73,00
18	Preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m3	6,10
19	Preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m3	17,40
20	Dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	57,00
21	Dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	65,00
22	Dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	84,00
23	Armação em tela soldada Q-138 (Aço CA-60 4,2mm c/10cm)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	22,28
24	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	101,63
25	Preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m3	16,01
26	Dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	65,00
27	Dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	48,00
28	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3.5m a 4.3m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	244,56
29	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, esp. de 2 cm	m^2	53,40
30	Fornecimento e instalação de manta de PEAD esp. 2mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	69,94

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 776 / 1179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 4 / 21

31	Execussão de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm;- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	296,50
32	Execussão de estrutura de concreto armado, Fck = 15 Mpa- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	275,80
33	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 Mpa- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	14,00
34	Muro em alvenaria, estrutura em concreto armado, chapisco, reboco e pintura dos dois lados com fundação- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	73,00
35	Muro em alvenaria, estrutura em concreto armado, chapisco, reboco e pintura dos dois lados sem fundação, executado sobre arrimo- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	58,00
36	Muro de arrimo tijolo E=20CM, rebocado dos dois lados- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	215,00
37	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	403,00
38	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	403,00
39	Azulejo 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	47,12
40	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	25,96
41	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	98,17
42	Piso cerâmico 31 x 31cm, PEI 5, assentado com argamassa de cimento colante ACIII, inclusive rejuntamento - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	98,17
43	Piso cerâmico 45 x 45cm, PEI 5, assentado com argamassa de cimento colante ACIII, inclusive rejuntamento - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	49,10
44	Piso cerâmico 60 x 60cm, PEI 5, assentado com argamassa de cimento colante ACIII, inclusive rejuntamento - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	49,10
45	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	33,72
46	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	33,72
47	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento ACIII, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	92,88
48	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	23,40
49	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, Metalatex - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	403,00
50	Pintura com tinta acrílica inclusive selador acrílico em paredes e forros- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	403,00
51	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes externos/internos- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	91,50
52	Pintura com tinta esmalte sintético, Metalatex fundo branco nivelador em madeira - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	86,40
53	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC diâmetro 3/4", com torneira de pressão cromada e abrigo- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
54	Abrigo para cavalete de alv. de blocos cerâmicos 10x20x20cm dim.interna 50x30x45cm, c/tampa concreto armado esp.5cm, revest. int. e externo em reboco e lastro concreto esp.10cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
55	Estrutura metálica fechamento lateral em tela malha 1/2" e em chapas metálicas, tratamento anti-corrosivo e pintura- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	122,28
56	Cobertura -telha termoacústica 0,43 trapezoidal- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	232,28
57	Estrutura metálica treliçada de cobertura perfil enrigecido 75X40X15- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	984,00
58	Tratamento anti-corrosivo e pintura- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	232,28
59	Marco de madeira 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	5,00
60	Marco de madeira 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 777 / 1179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 5 / 21

61	Marco de madeira 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00
62	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade,esp. 30 mm p/pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, na dimensão 0,60x2,10m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	5,00
63	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade,esp. 30 mm p/pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, na dimensão 0,70x2,10m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
64	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade,esp. 30 mm p/pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, na dimensão 0,80x2,10m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00
65	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	10,40
66	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural com puxador, tranca, alizar, caixilho e contramarco e vidro - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	1,10
67	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco e vidro - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	2,58
68	Janela tipo guilhotina em alumínio anodizado cor natural, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco e vidro- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	2,48
69	Cantoneira de alumínio sextavado para proteção de quinas e superfícies cerâmicas- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	28,00
70	Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
71	Bancada de granito com espessura de 2 cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	15,58
72	Cuba de aço inox nº 1, com válvula de metal 1 1/4", sifão cromado 1 x 1/2", e torneira - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
73	Cuba louça branca oval, de embutir válvula,sifão, e torneira - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
74	Espelho para banheiros, quartos e sala com espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m^2	14,48
75	Papeleira de louça branca, 15x15cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
76	Parafuso de fixação para lavatório ou vaso- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00
77	Porta toalha de papel em inox Deca, ref. 2076-C, Fabrimar ou Docol - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
78	Assento plástico para vaso sanitário - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
79	Torneira de pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
80	Torneira para jardim de 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
81	Torneira pressão cromada diam. 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
82	Chuveiro com desviador flexivel e ducha manual - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
83	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (11/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00
84	Registro de gaveta com canopla cromada diâm. 15mm (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00
85	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
86	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	42,00
87	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,00
88	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	26,00
89	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	54,00
90	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	68,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 778 / 1179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 6 / 21

91	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	32,00
92	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	60,00
93	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m. c/ tampa em ferro fundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
94	Caixa de gordura em alv. bloco 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=10, c/ tampa de ferro fundido, lastro concr. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
95	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim.100x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
96	Reservatório de fibra de vidro 1000l, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
97	Torneira de boia vazão total 3/4" com balão plástico- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
98	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
99	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
100	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
101	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00
102	Abrigo para cavalete de alv. de blocos cerâmicos 10x20x20cm dim.interna 50x30x45cm, c/tampa concreto armado esp.5cm, revest. int. e externo em reboco e lastro concreto esp.10cm, conf.proj.(utilizando arg. cimento, cal e areia)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
103	Derivação ramal entrada, incl. mureta rev.c/ chap. e reb. c/ arg. de cimento, cal e areia traço 1:0,5:6, c/ quadros de medição, de transformador de corrente, chave geral tripolar, disjuntores, eletrodutos e cabos- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
104	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
105	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	32,80
106	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	54,62
107	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	66,42
108	Eletroduto flexível corrugado 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	20,00
109	Eletroduto flexível corrugado 1"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00
110	Execução de instalação de baixa tensão - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Kva	11.293,00
111	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750v, seção de 4 mm2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	308,00
112	Cabo de cobre nú, seção de 25.0 mm2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	20,00
113	Fio de cobre nú, seção de 10.0 mm2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00
114	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 1000v, seção de 10 mm2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	70,00
115	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000v, seção de 16.0 mm2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	42,00
116	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000v, seção de 35.0 mm2- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	26,00
117	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares com barramento- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
118	Disjuntor termomagnético monopolar- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00
119	Disjuntor termomagnético bipolar- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00
120	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (AMERICANO) 60A a 100A 240V- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 779 / 1179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº: : 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 7 / 21

121	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto pvc rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado pvc de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	22,00
122	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto pvc rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado pvc de 6.0mm2 (32.5m) e caixa estampada 4x2"FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
123	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto pvc rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado pvc de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00
124	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40w, completa, c/ reator duplo-127v partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40w-127v - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	59,00
125	Projetor completo 200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	24,00
126	Projetor completo 400W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	16,00
127	Luminária blindada tipo arandela 45º p/ 1 lâmp. até 200W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	31,00
128	Tomada simples 2 polos universal 10a/250v, com placa 4x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	56,00
129	Tomada 2 polos mais terra 20a/250v, com placa 4x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	24,00
130	Interruptor de uma tecla simples 10a/250v, com placa 4x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	36,00
131	Interruptor de duas teclas simples 10a/250v, com placa 4x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	42,00
132	Quadro de distribuição 200 x 200 x 120 mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
133	Fornecimento e instalação de unidade evaporadora e condensadora tipo split inverter 24000 BTUS 220V Ciclo frio classificação A-	ud	2,00
134	Fornecimento e instalação de unidade evaporadora e condensadora tipo split inverter 18000 BTUS 220V Ciclo frio classificação A-	ud	4,00
135	Fornecimento e instalação de unidade evaporadora e condensadora tipo split inverter 12000 BTUS 220V Ciclo frio classificação A-	ud	8,00
136	Caixa de passagem/distribuição do tipo CIE-4 60x60x12 cm com tampa parafusada - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
137	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nú 6mm², inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00
138	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	165,00
139	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	112,00
140	Abracadeira tipo "D" com cunha, diâmetro "1" a "1 1/2", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	20,00
141	Caixa de medição suspensa em PVC- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00
142	Terminal Aéreo em latão (captor) com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, inclusive vedação em piliuritano - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00
142	Presilha de latão, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	130,00
143	Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, incl. 02(dois) projetores retangulares PL 400MV TECNOWATT e lâmpadas LED 400W/220V , inclusive cruzeta para fixação dos projetores- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00
144	Escavação manual em material de 1a. Categoria, até 1.50 m de profundidade- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m³	3,14
145	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, icom escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	220,00
146	Regularização e compactação do sub-leito (100% P.N.) H->0,20m - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	321,46
147	Sub-base de brita graduada- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m³	42,32
148	Fornecimento e assentamento de blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	276,29
149	Base de brita graduada- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m³	87,41
150	Caixa coletora concreto armado H-> 2,00m, inclusive escavação- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	6,00
151	Entrada para descida d'água EDA-02 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
152	Descida d'água concreto simples (calha) c/ caiação (DSA-01) canal - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	15,00
153	Descida d'água concreto armado (degraus) c/ caiação (DSA-03A) degrau - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,00
154	Descida d'água concreto armado (degraus) c/ caiação (DSA-03A) apoio - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
155	Saída d'água concreto p/ aterro c/ caiação (SDA-01) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00
156	Valeta de proteção de corte revestida em concreto VPC-03 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	45,00
157	Dissipador de energia aplicado a saida de bueiro/descida d'água de aterro (DEB-03) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
158	Grama em placas, fornecimento e plantio (sem fixação com estacas)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	266,99
159	Grama em placas em taludes com estacas de madeira, fornecimento e plantio- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	353,30
160	Plantio de arbusto com altura maior que 1,00 metro- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	87,00
161	Extintor de incêndio de pó químico seco 6 Kg , inclusive suporte para fixação e placa sinalizadora em PVC fotoluminescente - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	2,00
162	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2-6 Kg, inclusive suporte para fixação e placa sinalizadora em PVC fotoluminescente - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
163	Instalação de poço tubular 62M, incluindo materiais, teste de bombeamento, bomba, instalação elétrica- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	1,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 780 / 1179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 8 / 21

Oportunamente:

Registro da empresa contratada junto ao CREA-ES n.º 22225.

Responsável Técnico: O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Engenheiro Civil/Eletricista/Telecomunicações, Luciano Douro Valli, inscrito no CREA-ES n.º ES-022654/D.

Cariacica/ES, 03 de junho de 2025.

Cordialmente!

Assinado digitalmente por:
ÂNGELA DA GLORIA NEIMEG
CPF: 784.482.477-87
Certificado emitido por OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - ITAQUARI - CARIACICA/ES
Data: 03/06/2025 18:24:38 +02:00

ANGELA DA GLÓRIA NEIMEG
Proprietária do imóvel
CPF [redacted]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 781 / 1179

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 9 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 782 / 1179

RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
ÂNGELA DA GLORIA NEIMEG - CPF: 784.482.477-87

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 03/06/2025 13:24:45 -03:00, na cidade de Haarlem, Holanda do Norte - Países Baixos

MNE: 021535.2025.06.03.00001117-48

Em Testemunho da Verdade
CARIACICA/ES, terça-feira, 3 de junho de 2025
FABIANA AURICH-TABELIÃO
CARTÓRIO CAMPO GRANDE - CARIACICA/ES

Data: 03/06/2025 13:24:45 -03:00

Código de validação: YUZ82PJDCW884RSJSPUF
https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/YUZ82PJDCW884RSJSPUF

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 10 / 21

DECLARAÇÃO DE ÚNICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, Engenheiro Civil, Luciano Douro Valli, inscrito no CREA-ES n.º ES-022654/D, declaro para os devidos fins, que fui o único responsável técnico pela execução dos serviços de Prestação de serviços de Engenharia, execução de infraestrutura e construção de residência com muro na Avenida Brasil, número 143, bairro Novo horizonte, Cep: 29158-112 Cariacica/ES.

No período de execução 03 de fevereiro de 2025 a 04 de maio de 2025.

Declaro que não houve termo aditivo contratual, e que não houve serviços subempreitados.

Cariacica/ES, 11 de maio de 2025.

ASSESSORIA VALLI EM LICITAÇÕES

LUCIANO DOURO VALLI
CREA- ES-022654/D
ENGENHEIRO CIVIL
ENGENHEIRO ELETRICISTA
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

(27) 98133-6575 | (27) 99577-0499 - valli.consultoria@outlook.com
Ed. Villaggio Campo Grande - Rua Waldemar Siepierski, 200, Sala 513,
Torre D. Rio Branco - Cariacica/ES - CEP.: 29.147-600

Digitalizado com CamScanner

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 783 / 1179

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 1765/2025, emitida em 06/06/2025

Certidão Nº.: 1765/2025
06/06/2025 16:14:57
Chave de Impressão: abhgfcacf
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/06/2025 e contém 9 folhas.

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 11 / 21

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3621/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1561655/2024**		
Profissional:	**LUCIANO DOURO VALLI**		
Registro:	**ES-022654/D**	RNP:	**0808775103**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO ELETRICISTA**		
Nº da ART:	**0820240426874**		
Registrada em:	10/12/2024		
Empresa contratada:	**VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**		
Contratante:	**LUANA CATELAN BAETA**	CPF/CNPJ:	**08804552760**
Proprietário:	LUANA CATELAN BAETA	CPF/CNPJ:	08804552760
End. da Obra/Serviço:	AVENIDA JOAO FELIPE CALMON	Número:	
Complemento:		Bairro:	CENTRO
Cidade:	LINHARES	UF:	ES CEP: 29900010

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
Tipo de Obra:	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR; EDIFICAÇÃO FINS RECREAÇÃO; DEMOLIÇÃO; MORADIA RURAL; REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS; ACESSIBILIDADE;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (MÃO DE OBRA) PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO E MURO.
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EXPEIDO PELA CONTRATANTE EM10/12/2024, ASSINADO DE FORMA DIGITAL PELA SRª. LUANA CATELAN BAETA - PROPRIETÁRIA, CONFIRMADO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO DE CORROBORAÇÃO PROFISSIONAL, RATIFICANDO OS DADOS TÉCNICOS QUALUTATIVOS E QUANTITATIVOS DESCRITO NO ATESTADO, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO 1.137/2923 DO CONFEA, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO. (CONTRTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ASSINADO EM 26/08/2024).

3621/2024

30/12/2024

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 30/12/2024 17:49:50

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 784 / 1179

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 12 / 21

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3621/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1137/2023 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**1561655/2024**
Profissional:	**LUCIANO DOURO VALLI**
Registro:	**ES-022654/D** RNP: **0808775103**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO ELETRICISTA**
Restrições:	"NÃO HÁ RESTRIÇÕES."
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO adgcbcace, O ATESTADO CONTENDO 5 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

3621/2024

30/12/2024

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
TÉCNICO(A) DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

JOSÉ MARIA COLA DOS SANTOS - Matr.: 439
GERENTE DE ATENDIMENTO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 785 / 1179

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 13 / 21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.1) A Sra **LUANA CATELAN BAETA**, CPF:08804552760, estabelecido na estabelecido no Córrego João Pedro, Cep: 29900-010 Linhares/ES, vem por meio deste. ATESTAR, para todos os fins de direito, que a empresa **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** , com sede na Rua Waldemar Sieplerski, sala 513, Ed. Comercial Villagio Campo Grande, bairro Rio Branco, Cariacica-ES CEP: 29.147-600, inscrita no CNPJ sob nº 55.266.998/0001-62, por meio de seu responsável técnico Sr.Luciano Douro Valli, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-ES n.º ES-022654/D, que realizou a Prestação de serviços de Engenharia (mão de obra) para execução da infraestrutura de pavimentação e construção de quadra com vestiário e muro.

1.2) no Córrego João Pedro, Cep: 29900-010 Linhares/ES.

DADOS DO CONTRATO:

Objeto: Prestação de serviços de Engenharia (mão de obra) para execução da infraestrutura de pavimentação e construção de quadra com vestiário e muro, no Córrego João Pedro, Cep: 29900-010 Linhares/ES.

1.3) , conforme detalhamento de quantitativos anexos:

Registro da empresa contratada junto ao CREA-ES sob o n.º 22225.

Prazo de Execução: 26 de agosto de 2024 a 09 de dezembro de 2024.

Responsável Técnico: O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Engenheiro Civil, Luciano Douro Valli, inscrito no CREA-ES n.º ES-022654/D.

Vila Velha/ES, 10 de dezembro de 2024.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 3621/2024, emitida em 30/12/2024

Certidão Nº.: 3621/2024
30/12/2024 17:49:50
Chave de Impressão: adgebcace
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2024 e contém 5 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 786 / 1179

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 14 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 787 / 1179

Cordialmente!

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUANA CATELAN BAETA
Data: 11/12/2024 15:50:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUANA CATELAN BAETA
CPF: [redacted]

OBRA: EXECUÇÃO DA INFRAEXTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM VESTIÁRIO E MURO			
LOCAL DE INSTALAÇÃO: CÓRREGO JOÃO PEDRO LINHARES/ES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
	QUADRA SOCIETY		
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1	PLACA DA OBRA EM CHAPA GALVANIZADA	M2	5,52
2	TAPUME COM TELHA METÁLICA	M2	84,00
3	BARRACÕES PROVISÓRIOS (DEPÓSITO, ESCRITÓRIO, VESTIÁRIO E REFEITÓRIO) COM PISO CIMENTADO OU CONTEINER	MÊS	2,00
4	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20M), COM TRATOR DE	M2	826,29
5	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO	M2	826,29
6	PEDRA BRITADA 1 PARA ATERRO INCLUINDO TRANSPORTE, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA.	M3	117,78
7	SABRO PARA ATERRO INCLUINDO TRANSPORTE LOCAL, ESPALHAMENTO E COMPOSIÇÃO MECÂNICA	M3	117,78
	MURETA		
	ESTACAS E VIGA BALDRAME		
8	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA	M3	37,74
9	ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA DE ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM	M	94,23
10	ARMAÇÃO DE ESTACA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	123,39
11	ARMAÇÃO DE ESTACA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	122,45
12	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	182,18
13	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	260,32
14	ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	220,57
15	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME	M2	209,22
16	CONCRETAGEM DE ESTACAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	3,81
17	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO- FORNECIMENTO E	M3	37,48
18	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAME COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	295,46
	ALVENARIA - MURETA		
19	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	258,00
20	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES (PILARETES DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	37,20
21	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (PILARETES DE FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	11,54
22	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	258,00
23	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	258,00
24	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES (MURETA), UMA DEMÃO.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	258,00
25	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (MURETA), DUAS DEMÃOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	258,00
	DRENAGEM		
26	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M (VALAS PARA DRENOS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	52,62
27	APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	413,90
28	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	145,00
29	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXÍVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 160 MM, (6") PARA DRENAGEM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	82,00
30	JUNCAO DE REDUCAO SIMPLES, PVC LEVE, 150 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	25,00
31	ENCHIMENTO DE VALAS COM BRITA 2, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA DO MATERIAL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	72,51
32	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E COM TAMPA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	8,00
33	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, PEDRA BRITADA N.2, ESPESSURA 6 CM, COM COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E NIVELAMENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	95,14

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 3621/2024, emitida em 30/12/2024

Certidão Nº.: 3621/2024
30/12/2024 17:49:50
Chave de Impressão: adgebeace
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2024 e contém 5 folhas.

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 15 / 21

34	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, PEDRA BRITADA N.1, ESPESSURA 4 CM, COM COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E NIVELAMENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	72,81
35	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, PEDRA BRITADA N.0, ESPESSURA 3 CM, COM COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E NIVELAMENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	93,28
36	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, PÓ DE PEDRA, ESPESSURA 3 CM, COM COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E NIVELAMENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	93,28
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO		
37	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	12,00
38	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	6,00
39	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (POSTES), DUAS DEMÃOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	258,00
40	REFLETOR DE LED 200W, 19 000 LUMENS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	42,00
41	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	731,40
42	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD,1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	246,00
43	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	78,00
44	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA P/ ELETRODUTO- PROFUNIDADE 60 CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	39,20
45	CINTA CIRCULAR EM AÇO GALVANIZADO, INCLUI PARAFUSOS E PORCAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	60,00
46	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	18,00
47	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,5 M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	28,00
48	MÃO FRANCESA PLANA EM AÇO GALVANIZADO 726 MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	18,00
49	CANTONEIRA ALUMÍNIO ABAS IGUAIS 2 ", E = 1/4 " (FIXAÇÃO DOS REFLETORES)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	11,00
50	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	9,00
51	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO)	M	11,60
52	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	32,00
53	LUMINÁRIA REFLETORA PARA ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS VAPOR METÁLICO, REFLETORES DE 400W- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	14,00
54	QUADRO DE COMANDO 30x30x20 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
55	CONTATOR CWM 50A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
56	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	11,00
57	POSTE TELECÔNICO CURVO 5 M FLANGEADO, INCLUSIVE CHUMBADOR COMPLETO APARELHADO TIPO "J" FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO SAE 1010/1020, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	19,00
58	INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO 5 M FLANGEADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	47,00
59	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM (BASE PARA OS POSTES FLANGEADOS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	56,00
60	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L (BASE PARA OS POSTES FLANGEADOS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	15,40
61	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS (BASE PARA OS POSTES FLANGEADOS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	11,40
62	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	10,00
63	UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA TIPO SPLIT INVERTER 24000BTUS 220V CICLO FRIO CLASSIFICAÇÃO A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	5,00
64	UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA TIPO SPLIT INVERTER 18000BTUS 220V CICLO FRIO CLASSIFICAÇÃO A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	7,00
65	UNIDADE EVAPORADORA E CONDENSADORA TIPO SPLIT INVERTER 12000BTUS 220V CICLO FRIO CLASSIFICAÇÃO A. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	4,00
	IMPLATAÇÃO DA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA		
66	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE "230" X"7,6" MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	10,00
67	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO D=4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00
68	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, 800 KG, H = 11 M (NBR 8451) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
69	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
70	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
71	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO TIPO "T"1900MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
72	PERFIL "U" PARA REDE COMPACTA CANTONEIRA U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
73	FIXADOR PARA PERFIL TIPO U - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
74	CABO PROTEGIDO ANTI-TRACKING 15kv 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	24,00
75	ARRUELA QUADRADA 50mm C/ FURO 18MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	30,00
76	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO D=4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
77	CAIXA DE PROTECAO EXTERNA PARA MEDIDOR HOROSAZONAL, DE BAIXA TENSAO, COM MODULO, EM CHAPA DE AÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
78	CONECTOR SPLIT - BOLT PARA CABO COBRE NU #50 mm2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	6,00
79	CONECTOR CUNHA 4-2 AWG - 6 A 1/0 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	6,00
80	CURVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, D = 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
81	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO PESADO SEM COSTURA, 3" x 6M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
82	FECHO PARA FITA AÇO INOX 3/4 e 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	8,00
83	FITA AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	12,00
84	GRAMPO DE ANCORAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	6,00
85	ALÇA PREFORMADA PARA ESTAI 6,4 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
86	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	6,00
87	PORCA OLHAL M 16, EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO = 16 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00
88	GRAMPO LINHA VIVA DE LATAO ESTANHADO, DIAMETRO DO CONDUTOR PRINCIPAL DE 10 A 120 MM2, DIAMETRO DA DERIVACAO DE 10 A 70 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
89	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	5,00
90	ISOLADOR DISCO DE VIDRO GARFO, OLHAL 175MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00
91	ISOLADOR POLIMÉRICO TIPO ANCORAGEM - CLASSE DE TENSÃO 15 KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	6,00
92	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00
93	MANILHA SAPATILHA EM LIGA DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	6,00
94	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
95	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 75 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
96	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
97	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 150 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
98	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
99	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
100	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - FORNECIMENTO E	UNID.	2,00
101	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA - FORNECIMENTO E	UNID.	4,00
102	INSTALAÇÃO DE SAPATILHA EM AÇO PARA CABO DE AÇO D =5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	2,00
103	SUPORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	4,00
104	TERMINAL METÁLICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 A 120 MM2, COM 2 FUROS PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	10,00
105	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	88,00
106	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	64,00
107	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,00
108	CORPO DE CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC P/ ATERRAMENTO D=300mm, REDONDA, H=300mm (SPDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	5,00
109	TAMPA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO D=300mm, COM ESCOTILHA REDONDA P/ CX ATERRAMENTO, (SPDA). - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	5,00
110	CONECTOR CABO-HASTE EM BRONZE NATURAL PARA 2 CABOS COBRE 16mm² A 70mm² COM GRAMPO "U" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	8,00
111	CHAVE FUSÍVEL 15kV - 100A, RUPTURA 10 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
112	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 300 A COM CAIXA MOLDADA 10 kA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
113	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELO FUSÍVEL 15KV - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
114	PARA-RAIOS DE DISTRIBUICAO, TENSAO NOMINAL 30 KV, CORRENTE NOMINAL DE DESCARGA 10 KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
114,6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, PEDRA BRITADA N.1, ESPESSURA 4 CM, COM COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E NIVELAMENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	-22,34
115,6	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, PEDRA BRITADA N.0, ESPESSURA 3 CM, COM COMPACTAÇÃO COM PLACA VIBRATÓRIA, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E NIVELAMENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	-23,61

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 3621/2024, emitida em 30/12/2024

Certidão Nº.: 3621/2024
30/12/2024 17:49:50
Chave de Impressão: adgebcace
O documento nesse ato registrado foi emitido em 30/12/2024 e contem 5 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 788 / 1179

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 16 / 21

117	ANEL DE AMARRAÇÃO EM SILICONE PARA ISOLADOR POLIMÉRICO DE 25 kv - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	3,00
118	ESTRUTURA EM ALVENARIA PARA QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO EQUATORIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
119	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,00
120	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	8,00
121	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³ - FORNECIMENTO E	M3	8,00
122	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	8,00
123	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,00
124	INTERLIGAÇÃO DO QUADRO DE MEDIÇÃO AO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
125	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00
126	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	600,00
127	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	300,00
128	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T	UNID.	2,00
129	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M	285,00
130	REMOÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL MONOPOLAR 13,8KV 100A	UNID.	3,00
131	REMOÇÃO DE ESTRUTURA N2	UNID.	2,00
132	REMOÇÃO DE PÁRA-RAIO 12KV	UNID.	3,00
133	REMOÇÃO DE QUADRO ELÉTRICO DE EMBUTIR OU SOBREPOR	UNID.	1,00
134	REMOÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 15 A112,5kVA	UNID.	1,00
	GRAMADO		
135	GRAMA SINTÉTICA, MÍNIMO 8.000 DETEX, 50 MM, INCLUSIVE LASTRO DE BORRACHA GRANULADA E AREIA FINA E FIXAÇÃO, COM LINHAS BRANCAS DE DEMARCAÇÕES DE CAMPO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1925,00
	ALAMBRADO		
136	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, TUBOS VERTICAIS DIAMETRO 2. 1/2", ESPESSURA 3,65 MM E TUBOS HORIZONTAIS DIÂMETRO 1.1/2", ESPESSURA 3,25 MM, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM, COM 2 PORTÕES 210 x 120 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	786,80
137	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70 MM E LARGURA MÍNIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORÇADO) (INCLUI PARAFUSOS)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	5,00
138	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA CORES VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	437,00
139	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NA COR VERDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	40,00
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
140	REDE PARA COBERTURA E LATERAIS FIO 2 MM, POLIETILENO, COM TRATAMENTO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS U.V.A. ABERTURA DA MALHA 15 X 15 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1783,16
141	PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL SOCIETY 5,00X2,20X1,00 M FIO 4 OU 6 MM, MALHA 14 CM POLIETILENO COM TRATAMENTO RESISTENTE A RAIOS ULTRAVIOLETAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
142	PAR DE TRAVES EM AÇO COM PINTURA PARA GOL SOCIETY 5,00X2,20X1,00 M COM BUCHAS PARA CHUMBAMENTO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	1,00
	QUADRA SOCIETY		
143	REMOÇÃO DE TINTA DO PISO COM LIXAMENTO MECANIZADO E MANUAL	M2	1740,00
144	PINTURA DE PISO COM DEMARCAÇÃO DOS LIMITES DA QUADRA	M2	1740,00
	TUBULAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL		
145	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3 /88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	87,15
146	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	88,72
147	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,5X1X1 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	14,00
148	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	74,60
	ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO URBANA		
149	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO - CALÇADA	M2	375,00
150	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO	M2	258,00
151	ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39 CHEIOS COM RESISTÊNCIA MÍNIMA 15MPA ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 JUNTAS 10MM	M2	289,00
152	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	289,00
153	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	289,00
154	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO (VERMELHO) DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	625,00
155	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE	M3	12,57
156	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	178,37
157	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	178,37
158	PINTURA DE MEIO-FIO, DUAS DEMÃOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	84,06
159	LIXEIRA TELADA EM AÇO COM PINTURA NO PROCESSO ELTROSTÁTICO, UM CESTO, CAPACIDADE MÍNIMA 26 LITROS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	6,00
160	BANCO ESTILO FRANCÊS COM ASSENTO EM MADEIRA E ESTRUTURA EM AÇO, 150X70X60 CM, INCLUSIVE PARAFUSOS DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID.	16,00
161	BANCO DE CONCRETO MACIÇO PARA PRAÇAS DIMENSÕES 130X80X45CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M3	22,00
162	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI TIPO PARAJU, PEROBA MICA, ANGELIM PEDRA OU EQUIVALENTE PARA TELHADO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESP. 6MM, COM PONTALETES E CAIBROS, INCLUSIVE TRATAMENTO COM CUPINICIDA, EXCLUSIVE TELHAS	M2	321,00
163	COBERTURA NOVA DE TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO 8.0MM, INCLUSIVE CUMEEIRAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M2	321,00
164	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME	M2	289,00
165	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE, ESPESSURA DE 25 MM- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	289,00
166	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES (MURETA), UMA DEMÃO.- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	289,00
167	INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO	M2	251,00
168	INSTALAÇÃO DE FORRO EM DRYWALL	M2	127,00
169	INSTALAÇÃO DE PAREDES EM DRYWALL	M2	81,00
170	EMASSAMENTO COM MASSA PVA	M2	342,00
171	EMASSAMENTO COM MASSA ACRÍLICA	M2	208,00
172	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (MURETA), DUAS DEMÃOS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	296,50
173	PISO CIMENTADO CAMURÇADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	321,00
174	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORTCELANATO ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE ACIII, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	321,00
175	REVESTIMENTO CERÂMICO 45X45 CM, PEI 5 ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE ACIII, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	231,00
176	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES COM PLACAS TIPO PORTCELANATO ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE ACIII, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	210,00
177	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO EM CALÇADA COM LARGURA MENOR 3,00M, FCK25MPA, COM PISO PODOTÁTIL	M2	11,70
178	MARCO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN 15X3 CM C/ BATENTE NAS DIMENSÕES DE 0,60X2,10M	ud	5,00
179	MARCO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN 15X3 CM C/ BATENTE NAS DIMENSÕES DE 0,70X2,10M	ud	3,00
180	MARCO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN 15X3 CM C/ BATENTE NAS DIMENSÕES DE 0,80X2,10M	ud	8,00
181	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIN PEDRA C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA MACIÇA ESP DE 30 A 35 MM P/ PINTURA INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS DIMENSÃO 0,60x2,10M	ud	5,00
182	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIN PEDRA C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA MACIÇA ESP DE 30 A 35 MM P/ PINTURA INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS DIMENSÃO 0,70x2,10M	ud	3,00
183	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIN PEDRA C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA MACIÇA ESP DE 30 A 35 MM P/ PINTURA INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS DIMENSÃO 0,80x2,10M	ud	8,00
	LIMPEZA DA OBRA		
184	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	3368,29

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 3621/2024, emitida em 30/12/2024

Certidão Nº.: 3621/2024
30/12/2024 17:49:50
Chave de Impressão: adgebcacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2024 e contém 5 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 789 / 1179

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 17 / 21

DECLARAÇÃO DE ÚNICO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, Engenheiro Civil, Luciano Douro Valli, inscrito no CREA-ES n.º ES-022654/D, declaro para os devidos fins, que fui o único responsável técnico pela execução dos serviços de Prestação de serviços de Engenharia (mão de obra) para execução da infraestrutura de pavimentação e construção de quadra com vestiário e muro no Córrego João Pedro, Cep: 29900-010 Linhares/ES.

No período de execução 26 de agosto de 2024 a 09 de dezembro de 2024.

Declaro que não houve termo aditivo contratual, e que não houve serviços subempreitados.

Cariacica/ES, 10 de dezembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 11/12/2024 14:24:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO DOURO VALLI
CREA- ES-022654/D
ENGENHEIRO CIVIL

(27) 98133-6575 | (27) 99577-0499 - valli.consultoria@outlook.com
Ed. Villaggio Campo Grande - Rua Waldemar Siepierski, 200, Sala 513,
Torre D. Rio Branco - Cariacica/ES - CEP.: 29.147-600

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 3621/2024, emitida em 30/12/2024

Certidão Nº.: 3621/2024
30/12/2024 17:49:50
Chave de Impressão: adgebeace
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/12/2024 e contém 5 folhas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 790 / 1179
2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 18 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 791 / 1179

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 19 / 21

A

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ilmo. Sr. Agente de Contratação

Esquadria de madeira é o conjunto completo (porta, janela, veneziana) para fechar vãos em edificações, enquanto o **Marco de madeira** (ou batente) é a moldura fixa que compõe a estrutura do batente, onde a folha (porta/janela) é fixada, determinando o tamanho do vão e servindo como guia para a vedação, com peças como cabeceira e pernas, exigindo madeira tratada para durabilidade e bom desempenho térmico/acústico.

Esquadria de Madeira (Definição Técnica)

- **O que é**: Elemento construtivo que fecha vãos (aberturas) em paredes, incluindo portas, janelas, venezianas, etc., feitas de madeira.
- **Função**: Vedação de ambientes, isolamento térmico e acústico, segurança e estética.
- **Componentes**: Pode incluir o marco, caixilho/folha (a parte móvel), contramarco, guarnições (alisares), ferragens, vidros.
- **Materiais**: Geralmente madeira de lei (Ipê, Cedro, Peroba) tratada (seca em estufa, imunizada contra cupins) para maior durabilidade e resistência a intempéries.

Com relação aos nossos atestados os mesmos apresentam os itens como unidade e não como metro quadrado, porém os mesmos tem a mesma qualificação técnica para atender o Edital em sua totalidade. Abaixo destacamos os itens em suas CAT's na forma de unidades.

Na Certidão de Acervo Técnico n.º 3621/2024 (anexo) nos itens 178 a 183 da planilha, foi apresentado a composição completa do termo esquadria de madeira, observe:

178	MARCO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN 15X3 CM C/ BATENTE NAS DIMENSÕES DE 0,60X2,10M	ud	5,00
179	MARCO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN 15X3 CM C/ BATENTE NAS DIMENSÕES DE 0,70X2,10M	ud	3,00
180	MARCO DE MADEIRA DE LEI ANGELIN 15X3 CM C/ BATENTE NAS DIMENSÕES DE 0,80X2,10M	ud	8,00
181	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIN PEDRA C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA MACIÇA ESP DE 30 A 35 MM P/ PINTURA INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS DIMENSÃO 0,60x2,10M	ud	5,00
182	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIN PEDRA C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA MACIÇA ESP DE 30 A 35 MM P/ PINTURA INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS DIMENSÃO 0,70x2,10M	ud	3,00
183	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIN PEDRA C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA MACIÇA ESP DE 30 A 35 MM P/ PINTURA INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS DIMENSÃO 0,80x2,10M	ud	8,00

MEMORIAL DE CALCULO

5 X 2,10m x 0,60m + 3 x 2,10m x 0,70m + 8 x 2,10m x 0,80m = 24,15 m2

Já em relação a Cat n.º 1765/2025 nos itens 59 a 64

59	Marco de madeira 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	5,00
60	Marco de madeira 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00

61	Marco de madeira 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00
62	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/ encimento em madeira 1a.qualidade,esp. 30 mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, na dimensão 0,60x2,10m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	5,00
63	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/ encimento em madeira 1a.qualidade,esp. 30 mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, na dimensão 0,70x2,10m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	3,00
64	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/ encimento em madeira 1a.qualidade,esp. 30 mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, na dimensão 0,80x2,10m- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ud	8,00

MEMORIAL DE CALCULO

5 X 2,10m x 0,60m + 3 x 2,10m x 0,70m + 8 x 2,10m x 0,80m = 24,15 m2

TOTAL LEVANTADO = 48,30m2

Destacamos que se convertermos as dimensões dos itens apresentados somando as duas CAT's apresentadas obtemos o quantitativo de 49,30m2 de área de esquadrias de madeira conforme memorial de cálculo.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
REGIS DOS SANTOS DA SILVA
Data: 12/12/2025 14:05:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regis dos Santos da Silva

CREA-ES 0046772/D

Virginia Neimeg de Assis Rodrigues

Representante Legal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 792 / 1179

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 20 / 21

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/12/2025 16:33:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-90NJNS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 793 / 1179

2025-90NJNS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 12/12/2025 16:33 PÁGINA 21 / 21

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **12/12/2025 16:34:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#151 - 2025-90NJNS - Doc rec em diligência NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
#152 - 2025-LKCG92 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/12/2025 16:34:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/12/2025 16:34:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-LKCG92

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 794 / 1179

2025-LKCG92 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2025 16:34 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **12/12/2025 16:35:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#153 - 2025-716CCQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação técnica recebidos em diligência, em complementação aos que constam na peça #138.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 12/12/2025 16:35:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/12/2025 16:35:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-716CCQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 795 / 1179

2025-716CCQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/12/2025 16:35 PÁGINA 1 / 1

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

Vargem Alta – ES, 18 de dezembro de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da prefeitura

Empresa Participante:

NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº **2025-P6RBW**, referente ao processo licitatório para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da prefeitura, no município de vVargem Alta/ES, para análise e parecer técnico quanto à habilitação técnica apresentado pela empresa participante do certame.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.2 Comprovação da capacidade técnico-profissional

Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira;

10.2.4.5 Comprovação da capacidade técnico-operaciona

Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m²

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 796 / 1179

2025-BQJFX6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/12/2025 14:57 PÁGINA 1 / 3

Conclusão:
Atendeu ao exigido em edital? ( ) Sim (X) Não

Observações:

A empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA não atendeu ao item 10.2.4.5 Comprovação da capacidade técnico-operaciona.

A empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA apresentou Certidão de Acervo Técnico em nome da empresa VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Estando em desconformidade com o edital, quanto a comprovação da capacidade técnico operacional

Dessa forma, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento da inabilitação.

Lorenço Fernandes Azeredo
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 797 / 1179

2025-BQJFX6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/12/2025 14:57 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 18/12/2025 14:57:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 14:57:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BQJFX6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 798 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **18/12/2025 14:58:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#154 - 2025-BQJFX6 - Parecer engenharia NEIMEG
#155 - 2025-M9S9FX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue relatório de analise

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 18/12/2025 14:58:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 14:58:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M9S9FX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 799 / 1179

2025-M9S9FX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/12/2025 14:58 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **18/12/2025 15:10:11** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#156 - 2025-L59V8X - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Ao agente de contratações responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CAIO ROPPE DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/12/2025 15:10:11 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 15:10:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CAIO ROPPE DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L59V8X

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 800 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **18/12/2025 15:50:59** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#157 - 2025-S3BRFM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para correção.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/12/2025 15:50:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/12/2025 15:50:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S3BRFM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 801 / 1179

2025-S3BRFM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/12/2025 15:51 PÁGINA 1 / 1

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

Vargem Alta – ES, 18 de dezembro de 2025.

À: CPL – Comissão Permanente de Licitação
De: Setor de Engenharia – PMVA

Objeto: execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da prefeitura

Empresa Participante:

NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº **2025-P6RBW**, referente ao processo licitatório para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da prefeitura, no município de vVargem Alta/ES, para análise e parecer técnico quanto à habilitação técnica apresentado pela empresa participante do certame.

10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.2 Comprovação da capacidade técnico-profissional

Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira;

10.2.4.5 Comprovação da capacidade técnico-operaciona

Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira	24,00 m²

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 802 / 1179
2025-4P7RD4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 11:10 PÁGINA 1 / 3

Conclusão:
Atendeu ao exigido em edital? (X) Sim ( ) Não

Observações:

A empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA atendeu ao item 10.2.4.5 Comprovação da capacidade técnico-operaciona. Considerando que a empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA apresentou Certidão de Acervo Técnico em nome da empresa VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA sendo dententora do mesmo CNPJ alterado a razão social

Dessa forma, remetemos à Comissão Permanente de Licitação, a fim de que proceda com o julgamento da habilitação.

Lorenço Fernandes Azeredo
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 803 / 1179

2025-4P7RD4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 11:10 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 29/12/2025 11:10:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/12/2025 11:10:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4P7RD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 804 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **29/12/2025 11:10:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#158 - 2025-4P7RD4 - Parecer engenharia NEIMEG R01
#159 - 2025-9HQMLW - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue parecer revisado

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 29/12/2025 11:10:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/12/2025 11:10:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9HQMLW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 805 / 1179

2025-9HQMLW - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 11:10 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **29/12/2025 15:54:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#160 - 2025-TZC1PJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Ao agente de contratações

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 29/12/2025 15:54:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/12/2025 15:54:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TZC1PJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 806 / 1179

2025-TZC1PJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/12/2025 15:54 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 807 / 1179

2026-ZRDDH9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/01/2026 14:27 PÁGINA 1 / 3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 294/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1601, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual de 2026-2029 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º As prioridades e metas para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029 serão estabelecidas nas leis de Diretrizes Orçamentárias e específicas de cada exercício.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Programa:** instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) **Programa Finalístico:** resultam na oferta de bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) **Programa de Apoio Administrativo e Áreas Especiais:** resultam na oferta de serviços voltados para o Poder Público, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.

II – **Ação:** instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) **Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da administração;

b) **Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações contínuas e permanentes, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

c) **Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações da administração, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 7º A exclusão ou alteração de programas e ações constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específica.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que tais modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 9º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 10 O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de gerenciamento.

Art. 11 Ficam dispensadas de discriminação no Plano Plurianual as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 12 São partes integrantes e indissociáveis desta Lei, para todos os efeitos legais, os seguintes Anexos:

I – **Anexo I** – Plano Plurianual 2026-2029;

II – **Anexo II** – Detalhamento das Despesas do PPA;

III – **Anexo III** – Detalhamento das Receitas do PPA;

IV – **Anexo IV** – Programas, Indicadores e Ações.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2029.

Vargem Alta-ES, 18 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipa

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2026 – Nº 2746

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 808 / 1179

2026-ZRDDH9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/01/2026 14:27 PÁGINA 2 / 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 6001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA A SRª. LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA NO CARGO COMISSIONADO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO - CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. **LORENA MASSARUTE VERIATO SERPA** para o exercício do Cargo Comissionado Chefe de Departamento de Paisagismo - CC-IV, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 05 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 156/2025.

Vargem Alta-ES, 05 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000001/2026
ID: 2025.071E0700001.10.0046
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE DA LINHA INTRAMUNICIPAL, PARA USO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: 118.800,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 05 de janeiro de 2027
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00338-150000250000 - OUTROS

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2026 14:27:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZRDDH9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 809 / 1179

2026-ZRDDH9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 08/01/2026 14:27 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **08/01/2026 14:29:45** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#161 - 2026-ZRDDH9 - Portaria designação ag contratação e eq apoio (atualizada jan-2026)
#162 - 2026-QB4Z8B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 08/01/2026 14:29:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2026 14:29:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QB4Z8B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 810 / 1179

2026-QB4Z8B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2026 14:29 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 811 / 1179

RECURSO ADMINISTRATIVO COM PARECER TÉCNICO

Assunto: Inexequibilidade das propostas apresentadas por
VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA

Ao(À) Sr.(a) Agente de Contratação / Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES

REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA, com sede na cidade de Mimoso do Sul - ES, na Rua Dr. José Monteiro da Silva, 65, Bairro Pratinha, inscrita no C.N.P.J sob o nº **31.487.144/0001-48**, neste ato representada por seu sócio administrador **Eduardo Trentini Pena**, vem, respeitosamente, interpor o presente

I. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

O presente recurso é interposto dentro do prazo contado da ciência do julgamento das propostas, em conformidade com o edital da Concorrência Eletrônica nº 019/2025 e com o art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo cabível contra o **julgamento das propostas** de preços.

II – DOS FATOS RELEVANTES

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 019/2025 fixou **o valor máximo da obra em R$ 172.184,11.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 812 / 1179

Conforme o relatório de classificação de lances do sistema, as melhores ofertas ficaram assim ordenadas:

Colocação	Empresa	Valor proposto (R$)
1ª	VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	125.998,38
2ª	SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	127.130,00
3ª	REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME	129.138,09

Com base no orçamento oficial (R$ 172.184,11), os percentuais aproximados das propostas são:

VALLI: 73,18% do orçamento (desconto de 26,82%);

SANTA HELENA: 73,83% do orçamento (desconto de 26,17%);

REDE: 75,00% do orçamento (desconto de 25,00%).

Portanto, **VALLI e SANTA HELENA apresentaram valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração**, enquanto a REDE se mantém exatamente no limite de 75%.

III – DAS REGRAS EDITALÍCIAS E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O Edital, em seu item 9.20, dispõe sobre as hipóteses de desclassificação da proposta, incluindo a inexequibilidade:

"Será desclassificada a proposta que: (...)
9.20.4. **Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública.**"

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 813 / 1179

E, de forma **expressa e objetiva**, estabelece critério específico para obras e serviços de engenharia:

"No caso de obras e serviços de engenharia, **serão consideradas inexequíveis** as propostas cujos valores forem **inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**." (item 9.20.4.1, grifo nosso)

Esse comando editalício reproduz o critério do **art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que trata da inexequibilidade de propostas em obras e serviços de engenharia. Os pareceres técnicos utilizados pelo Município de Atílio Vivacqua em situação semelhante adotaram exatamente essa leitura, vinculado à desclassificação de propostas com desconto superior a 25% do orçamento.

Além disso, o mesmo art. 59 da Lei 14.133 impõe à Administração o dever de **recusar propostas manifestamente inexequíveis**, e o art. 63 trata da **necessidade de comprovação da exequibilidade** quando houver dúvida fundada sobre os custos apresentados.

Logo, o **próprio edital** vinculou a Administração a considerar inexequíveis, de plano, as propostas **abaixo de 75%** do orçamento.

IV – DO PARECER TÉCNICO DE EXEQUIBILIDADE

IV.I – QUADRO COMPARATIVO

Tomando o orçamento de referência de R$ 172.184,11, obtém-se:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 814 / 1179

Empresa	Valor proposto (R$)	% do orçamento	Situação frente ao item 9.20.4.1
VALLI	125.998,38	73,18%	**Inferior a 75% → Proposta inexequível**
SANTA HELENA	127.130,00	73,83%	**Inferior a 75% → Proposta inexequível**
REDE	129.138,09	75,00%	**Limite mínimo permitido (75%)**

Assim, **as duas primeiras colocadas enquadram-se exatamente na hipótese objetiva de inexequibilidade prevista no edital e na Lei 14.133/2021**.

IV.II – RISCO TÉCNICO DE EXECUÇÃO COM DESCONTOS SUPERIORES A 25% – EXPERIÊNCIA RECENTE DE ATÍLIO VIVÁCQUA

A experiência recente do Município de Atílio Vivácqua em licitações de obras demonstra que **descontos globais na faixa de 26%–28%** sobre o orçamento-base, **sem comprovação robusta**, foram considerados **inaceitáveis** e caracterizados como **abatimento linear sobre o orçamento de referência**, sem demonstração real de ganho de produtividade ou vantagens de mercado.

Concretamente, cita-se a Concorrência nº 004/2025 – PMAV, cujo objeto foi a reforma e modernização do Centro de Convivência do Idoso no Município de Atílio Vivacqua/ES. Nesse certame:

- a proposta da **CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA**, com **desconto global de aproximadamente 26,2%** em relação ao orçamento-base (de R$ 471.512,96 para R$ 348.000,00), foi objeto de parecer técnico no **processo eletrônico E-Docs nº 2025-TKZNR7**, no qual se concluiu pela insuficiência das justificativas e pela manutenção da presunção de inexequibilidade;
- a proposta da **WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, com **desconto em torno de 27,89%** em relação ao orçamento estimado, foi igualmente analisada em parecer técnico específico, constante do **processo eletrônico E-Docs nº 2025-6M7SH2**, no qual se entendeu que a

documentação apresentada não foi capaz de afastar a inexequibilidade, justamente pela falta de comprovação robusta de que os custos cobriam todos os elementos de execução.

Em ambos os casos, a equipe técnica de Atílio Vivacqua enfatizou que **descontos superiores a 25%**, sem suporte em memórias de cálculo, cotações, notas fiscais, estudos de BDI e demonstração detalhada de custos diretos e indiretos, **agravam o risco de**:

- abandono da obra por insuficiência de recursos;
- execução com materiais de qualidade inferior ao especificado;
- necessidade de aditivos para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;
- atrasos significativos e até nova licitação em caso de rescisão contratual.

Essa referência demonstra que a **preocupação com descontos na faixa de 26%–28% não é meramente teórica**, mas já foi objeto de análise técnica formal em outro Município capixaba, em situação análoga, **na mesma ordem de grandeza de abatimento ofertada por VALLI (≈ 26,82%) e SANTA HELENA (≈ 26,17%)** no presente certame de Vargem Alta. Assim, reforça-se o entendimento de que tais propostas devem ser tratadas com **máxima cautela**, preservando-se a **presunção de inexequibilidade** prevista no art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021 e no edital, salvo se houver comprovação **realmente robusta e objetiva**, o que, como demonstrado nos itens seguintes, não ocorreu no caso da VALLI.

IV.III – DA INSUFICIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE APRESENTADA PELA VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Além do enquadramento objetivo das propostas de VALLI e SANTA HELENA como inexequíveis por estarem abaixo de 75% do orçamento estimado, no caso

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 815 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 816 / 1179

específico da VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA), a **documentação apresentada para comprovar a exequibilidade da proposta não se mostra robusta nem tecnicamente idônea**, à luz do art. 59 e do art. 63 da Lei 14.133/2021 e das boas práticas de orçamento de obras públicas.

IV.IV – MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS COMPOSIÇÕES DE REFERÊNCIA (CT-UFES / SINAPI) COM BDI PADRÃO

A “Proposta Comercial, Planilha Orçamentária, Cronograma, BDI e Composição de Custos” apresentada pela VALLI/NEIMEG utiliza, para a quase totalidade dos serviços, **composições padronizadas do CT-UFES / SINAPI**, com o seguinte cabeçalho típico:

“1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES E SINAPI NÃO DESONERADOS JUNHO/2025 (LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=36,59%).”

Esse padrão se repete em diversos itens de mão de obra, instalações, pisos e serviços correlatos, como por exemplo:

- **Porcelanato** (código 130233 – revestimento 60x60cm), com custo direto e BDI calculados exatamente a partir da tabela CT-UFES/SINAPI;
- **Emassamento de esquadrias de madeira** (código 190301), com coeficientes de mão de obra e materiais idênticos aos referenciais;
- **Pontos de água fria, tomadas, peças de louça, etc.**, todos com composições baseadas na mesma tabela de junho/2025 e BDI de 36,59%.

Ou seja: **a VALLI não recalculou as composições para refletir qualquer ganho de eficiência próprio**, limitando-se a **reproduzir, praticamente de**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 817 / 1179

forma literal, os custos diretos e o BDI padrão dos próprios referenciais oficiais.

Se os custos unitários e o BDI são basicamente os mesmos da planilha de referência utilizada pela Administração, **não há explicação técnica plausível para um desconto global de aproximadamente 26,82%** no valor total da obra. Se houvesse, deveria haver:

- Redução explícita em coeficientes de consumo de materiais ou de produtividade da mão de obra;
- Redução de BDI em função de estrutura própria, menor carga tributária ou menores despesas indiretas;
- Substituição de insumos com comprovação de menor preço (cotações, contratos, notas fiscais).

Nada disso aparece de forma clara ou sistematizada na documentação apresentada.

IV.III.II – AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO FATOR DE DESCONTO NO NÍVEL DOS ITENS DA PLANILHA

A planilha de quantidades e preços unitários da VALLI/NEIMEG contém unidades, quantidades e preços unitários para cada item da obra (demolições, esquadrias, pisos, instalações etc.), chegando ao valor global da proposta.

Entretanto:

- **Não há qualquer memória de cálculo que demonstre como o desconto global de 26,82% em relação ao orçamento oficial foi distribuído ao longo dos serviços**;
- Vários itens apresentam preços unitários compatíveis ou muito próximos dos valores diretos + BDI do CT-UFES/SINAPI (ex.: instalação de vidro, revestimentos, esquadrias), o que reforça a impressão de **que o**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 818 / 1179

desconto foi aplicado de forma global, fora do nível de composição, como um "fator de abatimento" sobre o orçamento de referência, e não como resultado de reavaliação técnica item a item;

Essa prática – **abatimento linear aplicado sobre a planilha de referência** – foi expressamente rechaçada em pareceres técnicos recentes do Município de Atílio Vivácqua, nos quais se concluiu que a simples aplicação de um desconto fixo sobre os custos referenciais **não configura comprovação de exequibilidade**, mas apenas redução arbitrária de preço, sem transparência sobre os impactos em custos diretos, indiretos e margem de lucro.

Aplicando a mesma lógica aqui, a proposta da VALLI/NEIMEG **não demonstra, de forma inequívoca**, como o desconto ofertado foi viabilizado no nível de cada item, o que contraria o espírito do art. 63 da Lei 14.133/2021 e as boas práticas de orçamento de obras.

IV.III.III – AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS EXTERNOS QUE VALIDEM OS PREÇOS ADOTADOS

Além das planilhas internas (quantitativos, composições e BDI), **não constam na documentação da VALLI/NEIMEG**:

- Cotações formais de fornecedores de **esquadrias de madeira, vidros, ferragens, revestimentos e demais insumos relevantes**;
- Contratos, cartas de intenção ou acordos comerciais que demonstrem preços diferenciados obtidos pela empresa;
- Notas fiscais recentes de obras similares que comprovem historicamente a execução com custos inferiores aos referenciais oficiais;
- Qualquer estudo comparativo de carga tributária (especialmente considerando que a empresa é optante do Simples Nacional), que

explique como o BDI adotado poderia ser significativamente menor ou melhor gerido.

Nos pareceres técnicos utilizados como paradigma (WB Produções, Três Marias, Ferreira Pires, Empreiteira Olímpia) em Atílio Vivácqua, situações análogas foram consideradas **insuficientes para comprovar a exequibilidade**, justamente porque:

- **Notas fiscais isoladas** ou documentos genéricos não demonstram capacidade de manter os preços reduzidos durante toda a execução do contrato;
- A mera apresentação de planilhas "preenchidas" sem suporte em documentos externos não atende à exigência de **"comprovação rigorosa e objetiva"** prevista no art. 59, §3º e §4º, da Lei 14.133/2021.

No caso da VALLI/NEIMEG, a ausência completa de tais documentos externos torna ainda mais frágil a tentativa de justificar um desconto superior a 25% sobre o orçamento-base.

IV.III.IV – INCONSISTÊNCIA ENTRE A ESTRUTURA DE BDI E O REGIME TRIBUTÁRIO DA EMPRESA

As composições e resumos de BDI da proposta da VALLI/NEIMEG indicam a utilização de **BDI padrão de 36,59%**, conforme a própria legenda das composições CT-UFES/SINAPI.

Por outro lado, a consulta cadastral da empresa junto à Receita Federal evidencia que a NEIMEG/VALLI é **optante pelo Simples Nacional**, o que implica regime tributário diferenciado, com forma e alíquotas de recolhimento distintas daquelas consideradas na composição padrão dos referenciais.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 819 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 820 / 1179

Apesar disso, **a empresa não apresentou qualquer memória de cálculo detalhando a estrutura do BDI efetivamente aplicada na proposta**, tampouco demonstrou:

- Como a sua condição de optante do Simples impacta a carga tributária incidente sobre o contrato;
- Se houve redução real de tributos incorporada no BDI ou se apenas replicou o BDI dos referenciais, ao mesmo tempo em que ofertou desconto global de 26,82% sobre o orçamento.

Essa inconsistência reforça a conclusão de que **não houve estudo aprofundado de formação de preços**, mas tão somente a replicação dos parâmetros públicos, com aplicação de desconto global, sem demonstração clara de sustentabilidade econômico-financeira.

IV.III.V – CONCLUSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA QUANTO À VALLI/NEIMEG

Diante do exposto, sob a ótica estritamente técnica, a documentação de exequibilidade apresentada pela VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA):

- **Reproduz integralmente** as composições de custos (CT-UFES/SINAPI) e BDI padrão, sem evidenciar ganhos próprios de produtividade ou economia em insumos;
- **Não demonstra, no nível dos itens, como o desconto global de 26,82% foi obtido**, sugerindo a prática de abatimento linear sobre a planilha de referência;
- **Não é acompanhada de documentos externos** (cotações, contratos, notas fiscais, estudos de carga tributária) capazes de comprovar, de forma objetiva e inequívoca, que os preços propostos são sustentáveis ao longo da execução;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 821 / 1179

- Apresenta **BDI padrão desconectado do regime tributário simplificado da empresa**, sem memórias de cálculo que expliquem a formação da margem e dos encargos.

Assim, **o desconto superior a 25% permanece desprovido de comprovação robusta**, mantendo-se **a presunção de inexequibilidade** estabelecida pelo art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021 e pelo item 9.20.4.1 do edital, de modo que a proposta da VALLI/NEIMEG deve ser **desclassificada** não apenas por estar abaixo de 75% do orçamento, mas também por **não comprovar tecnicamente sua exequibilidade** quando analisada em profundidade.

IV.IV – DA AUSÊNCIA DE SEMELHANÇA DO OBJETO EM RELAÇÃO AO EXIGIDO NO EDITAL

O edital da Concorrência Eletrônica nº 019/2025 exige que a **capacidade técnico-operacional** da empresa seja comprovada por meio de **Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado**, demonstrando a execução de serviços de **natureza semelhante e com características equivalentes** ao objeto licitado, com ênfase na **parcela de maior relevância técnica**, qual seja, a **instalação de esquadrias de madeira**, em quantitativo mínimo de **24,00 m²**.

No entanto, observa-se que o principal atestado utilizado pela VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA) para lastrear sua capacidade técnico-operacional refere-se à **construção de residência unifamiliar com muro**, localizada no Município de Cariacica/ES, conforme se depreende da própria descrição constante da ART e da certidão de acervo emitida pelo CREA.

Trata-se, portanto, de **obra residencial privada**, cujo escopo principal envolve edificação unifamiliar e elementos de cercamento (muros), em contexto tipicamente distinto daquele previsto no edital de Vargem Alta, que tem por objeto a **revitalização de prédio público (prédio 01 da sede administrativa**

da Prefeitura), com foco em **adequações e substituições de esquadrias de madeira em ambiente institucional e administrativo**.

Embora o atestado apresentado pela VALLI/NEIMEG mencione quantitativo de **24,00 m² de esquadrias de madeira** em residência unifamiliar – o que, em tese, atende ao requisito numérico – é importante notar que o edital não exige apenas **quantidade**, mas também **"natureza semelhante e características equivalentes"** ao objeto da licitação.

No caso concreto, a obra referida no atestado é uma **residência unifamiliar com muro**, de uso exclusivamente privado, enquanto o objeto do certame é a **revitalização de prédio administrativo da Prefeitura de Vargem Alta/ES**, com função institucional e atendimento ao público. Em edificações administrativas, as esquadrias de madeira normalmente:

- "integram **conjunto arquitetônico padronizado** da fachada pública;"
- "se articulam com requisitos de **acessibilidade, conforto ambiental e segurança** definidos em normas e atos internos;"
- "exigem **coordenação com demais sistemas prediais** (instalações, climatização, proteção contra intempéries, controle de ruído, etc.)."

Já em uma residência unifamiliar, as esquadrias de madeira tendem a ser de **menor complexidade de uso e de interface com o público**, voltadas ao atendimento de uma única família, sem exigências de padrão institucional, fluxos intensos de pessoas ou integração com serviços públicos. Assim, ainda que o quantitativo de 24,00 m² esteja formalmente indicado, **não se evidencia que a experiência da VALLI/NEIMEG decorra de obra com o mesmo nível de exigência, responsabilidade e contexto funcional** de um prédio administrativo municipal, como pretende o edital ao exigir serviços de "natureza semelhante e características equivalentes".

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 822 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 823 / 1179

Dessa forma, o atestado/CAO apresentado VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA não comprova, de maneira plena, que a empresa possua experiência prévia especificamente em **instalação de esquadrias de madeira em edifícios de uso administrativo público**, limitando-se a demonstrar atuação em contexto residencial privado. Tal discrepância entre o tipo de obra executada e o objeto licitado fragiliza o atendimento ao item 10.2.4.5 do edital, que exige mais do que mero cumprimento de metragem: exige experiência em serviço **equivalente ao que se pretende contratar**.

V – DA NULIDADE DO JULGAMENTO QUE MANTEVE AS PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS

Caso o julgamento das propostas tenha mantido as empresas VALLI e SANTA HELENA na condição de classificadas, sem a consequente desclassificação por inexequibilidade, houve violação:

- Ao **item editalício que determina a inexequibilidade de propostas inferiores a 75% do orçamento**;
- Ao **art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021**, que consagra o mesmo critério para obras e serviços de engenharia;
- Aos princípios da **legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa**.

A manutenção de propostas abaixo de 75% do orçamento, sem comprovação robusta de exequibilidade, **prejudica as licitantes que respeitaram o critério objetivo do edital** (como a REDE, que ofertou exatamente 75%) e coloca em risco a adequada execução da obra.

Assim, impõe-se a **revisão do julgamento**, com a correção da ordem de classificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 824 / 1179

VI – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a **REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME** requer:

- **O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo**, reconhecendo-se a **inexequibilidade** das propostas apresentadas por **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** e **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA**, por estarem **abaixo de 75% do valor orçado** e por **não terem comprovado de forma robusta a exequibilidade**, especialmente no caso da VALLI/NEIMEG;A consequente **desclassificação** das referidas licitantes, na forma do edital e da Lei 14.133/2021;
- A **reclassificação das propostas remanescentes**, com a elevação da **REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME** à condição de **primeira colocada válida**, em razão de sua proposta corresponder exatamente a 75% do orçamento oficial;
- A adoção das providências subsequentes previstas no edital, com a **convocação da recorrente** para apresentação da proposta ajustada ao lance final, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI e demais documentos, bem como para a fase de habilitação e eventual contratação, se atendidos todos os requisitos;
- Que o presente **parecer técnico de exequibilidade** seja juntado aos autos e considerado como fundamento técnico deste recurso administrativo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Mimoso do Sul - ES, 08 de janeiro de 2026.

[redacted]

.....
Rede Arquitetura e Engenharia LTDA.
CNPJ: 31.487.144/0001-48

Documento original assinado digitalmente utilizando processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 1º, por:

EDUARDO TRENTINI PENA
assinado digitalmente em 08/01/2026 09:13:42 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/01/2026 14:02:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2BC6QW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 825 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 826 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 1 / 220

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Eletrônica nº 019/2025

Prefeitura Municipal de Vargem Alta – ES

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, já qualificada nos autos, vem, respeitosamente, apresentar suas contrarrazões ao recurso interposto por REDE Arquitetura e Engenharia Ltda – ME, pelos fundamentos a seguir:

I – DA TEMPESTIVIDADE:

> "O edital, assim nos fala sobre prazo de recursos e Contra Razões:
>
> 12 - DOS RECURSOS
>
> **12.1 A Licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, contados do término do certame, no sítio do provedor da licitação (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, devendo indicar o item do edital que será objeto do recurso, em face de:**
>
> **a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;**
>
> **b) julgamento das propostas;**
>
> **c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;**
>
> d) anulação ou revogação da licitação.
>
> 12.1.1 A intenção de recorrer quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do item
>
> 12.1, deverá ser manifestada imediatamente no encerramento da sessão pública de recebimento das propostas, sendo concedido o prazo máximo de 10 (dez) minutos, improrrogáveis, sob pena de preclusão.
>
> 12.1.2 Quanto ao prazo para a interposição dos recursos referente aos dispostos nas alíneas "a" e "d" do item
>
> 12.1, será computado a contar da data de intimação da decisão que se fará por publicação no sítio do http://www.portaldecompraspublicas.com.br para apresentação das

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 827 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 2 / 220

razões recursais, sendo concedido para tanto o prazo de 03 (três) dias úteis.

12.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, qual seja, 3 (três) dias úteis, e, terá início na data da divulgação do ato recorrido no Portal de Compras Públicas no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br, em consonância com o preceito no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/2021."

Considerando e a apresentação de Recurso Administrativo da empresa EDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME se deu em 08 de janeiro de 2026, temos com o terceiro dia útil para contra razões data de 13 de janeiro de 2026, estando por tanto, a presente Contra Razões TEMPESTIVA.

II – DOS FATOS:

A presente empresa sagou-se vencedora do presente certame, tendo atendido todos os requisitos de Proposta Comercial (classificação) e Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação Econômico Financeira e Qualificação Técnica.

Contudo, a empresa REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME, terceira arrematante do certame, inconformada por não conseguir ofertar preço melhor à administração, traz em recurso administrativos motivações sem nexos causais, sem fundamentação jurídica e justificativas técnicas suficientes, com intuito de tumultuar o certame e atrasar a contratação.

Diante do exposto, passamos a demonstrar que os argumentos trazidos pela empresa REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME, não se sustentam, pelos seguintes motivos:

III – DOS MERITOS:

1. **Do Critério de 75% e da Exequibilidade:**

O limite de 75% previsto no edital e no art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021 **constitui presunção de inexequibilidade**, não desclassificação automática. Nos termos do art. 63 da mesma lei, havendo dúvida fundada, cabe à Administração exigir comprovação da exequibilidade.

A empresa Neimeg Consultoria e Serviços, atendeu integralmente a essa exigência, apresentando:
- Planilha Orçamentária Detalhada;
- Composição de custos unitários de todos os itens previstos em sede de planilha orçamentária;
- BDI analítico;
- Leis sociais aplicáveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 828 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 3 / 220

Esses documentos demonstram que os custos diretos e indiretos foram considerados, que há margem de lucro compatível e que a execução da obra é plenamente viável.

Além disso, imperioso destacar que tais documentos são perfeitamente suficientes para comprovar a exequibilidade da Proposta Comercial, não necessitando de apresentações de orçamentos de mercado ou outro documento senão os já apresentados, haja visto que tudo que foi demonstrado em sede dos documentos já apresentados, comprovam a total exequibilidade dos serviços.

O entendimento predominante, consolidado na Súmula 262 do TCU**, é de que a inexequibilidade de preços não é absoluta**. Mesmo que a proposta se encaixe nos parâmetros legais de inexequibilidade (como o desconto superior a 75% previsto para obras e serviços de engenharia no art. 59, § 4º, da lei 14.133/2021, a Administração Pública deve permitir a demonstração em contrário.

Em entendimento do tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 803/2024-Plenário, temos os seguinte entendimento acerca de inexequibilidade absoluta:

> *"...20. Sabendo-se de antemão que as tabelas referenciais de custos utilizadas para balizar o orçamento estimativo das licitações de obras públicas e serviços de engenharia podem apresentar valores superestimados, consoante demonstrado em várias fiscalizações já realizadas por esta Corte de Contas, a interpretação de que o critério do art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 seja uma regra absoluta poderia levar a diversas licitações em que os licitantes ofertariam lances com o desconto máximo admitido, o que ensejaria o empate dos ofertantes e a necessidade de aplicar as regras dispostas no art. 60 da mesma lei.*
>
> *21. Em suma, tal regra poderia ser considerada inconstitucional por afastar o próprio dever de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como por violar o princípio da economicidade. Afinal, antevendo que diversos certames terminariam empatados, os critérios de julgamento previstos na Lei de Licitações não seriam efetivamente aplicados, tornando-se as regras de desempate mais importantes do que o próprio critério de julgamento da licitação.*
>
> *22. As fórmulas para avaliação de exequibilidade que têm sido utilizadas por décadas em diversas leis licitatórias são insuficientes para realmente garantir a exequibilidade das propostas ou para evitar que propostas efetivamente exequíveis sejam indevidamente desclassificadas. Embora a Lei 14.133/2021 tenha alterado o critério matemático para aferição da exequibilidade, idêntica conclusão pode ser extraída a partir do uso da regra prevista na nova lei.*
>
> *23. Em um simples exercício, se o orçamento estimado (que é o principal parâmetro para exame da exequibilidade) estiver repleto de preços errados e omissões de serviços, a proposta do licitante, ainda*

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 829 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 4 / 220

> *que com baixo desconto, será inexequível de plano.* ***Por outro lado, se o orçamento estimado estiver com sobrepreço (ou se o sistema referencial utilizado apresentar valores superestimados), será possível que as propostas dos licitantes, ainda que com desconto superior a 25% do valor estimado, sejam plenamente exequíveis.***
>
> *[...]*
>
> *25. Ainda que fosse possível estabelecer em lei regras realmente eficazes para analisar a exequibilidade, tais regras não poderiam captar diferentes tipos de decisão empresarial.* ***A título de exemplo, cito o caso do particular que oferta preço inexequível porque deseja obter um determinado atestado de capacidade técnica para conseguir entrar em um novo mercado. É o custo de aquisição de um novo cliente, que muitas vezes o setor produtivo está disposto a incorrer. Em outro exemplo, o particular poderia ofertar preço inexequível por necessidades de obter caixa ou desovar estoques de produtos que estão prestes a perecer ou que não terão outra serventia." Grifamos!***

Em titulo de esclarecimento, a pontuação trazida pelo entendimento acerca de contratar mesmo que inexequível, não se aplica ao presente caso, mas somente foi citado em título de exemplo citado por entendimento do TCU.

Todavia a presunção de inexequibilidade foi totalmente afastada por meios dos documentos já apresentados e aceitas pelo Município e Vargem Alta-ES, inclusive pelo crivo técnico do Município.

2. Da Utilização de Referenciais Oficiais

O recurso critica o uso de composições CT-UFES/SINAPI. **Contudo, tais referenciais são instrumentos oficiais e reconhecidos para orçamentação de obras públicas. O desconto global ofertado pela Valli decorre de gestão eficiente, negociação com fornecedores e otimização de custos indiretos, não de "abatimento linear" sem fundamento.**

Em titulo de exemplo, a presente empresa executou Contrato de prestação ode Serviços n.º 2025.000020.42101.01 com a Secretaria de Estado da Educação – SEDU, no valor inicialmente firmado de 590.690,00 (quinhentos e noventa mil seiscentos e nove reais).

Descontando o valor de cerca de R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais) onde, a pedido da SEDU, não foram executados por motivos de não haver a necessidade de tais itens, já estando os serviços em fase de entrega provisória da Obra, ainda com um saldo a receber de R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) conforme documentos anexos.

Ou seja, a empresa executou em totalidade a obra, objeto do contrato, tendo recebido durante sua execução cerca de metade do valor contratado e ainda assim, suportou tecnicamente e financeiramente toda operação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 830 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 5 / 220

Diante disso, não há o que se falar de impedimento de executar tais serviços por uma ínfima diferença de R$ 3.139,71 (três mil cento e trinta e nove reais e setenta e um centavos) que é a diferença entre a oferta apresentada pela empresa Neimeg Consultoria e Serviços Ltda e o Recorrente, conforme tabela demonstrativa trazida pela recorrente, observe:

Colocação	Empresa	Valor proposto (R$)
1ª	VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	125.998,38
2ª	SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	127.130,00
3ª	REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – ME	129.138,09

3. Da Eficiência Operacional da Equipe

A proposta da Valli não se sustenta apenas em números de planilha, mas também na eficiência de seus colaboradores, que recebem treinamentos atualizados e contínuos, alinhados às melhores práticas de execução de obras públicas.

Essa política de capacitação resulta em maior produtividade, menor desperdício de materiais e otimização de tempo de execução, fatores que justificam plenamente o desconto ofertado em relação ao orçamento de referência.

Anexo segue todos os certificados de treinamento de equipe de colaboradores da empresa, o que demonstra a plena capacidade técnica da equipe Neimeg Consultoria e Serviços. Além disso, temos em nosso quadro fixo de profissionais responsáveis técnicos Engenheiros com alta performance e capacidade operacional, o que também colabora com a possibilidade de redução do coeficiente de produção da empresa em planilha de composição de custos, quando foi necessário.

Diante disso, os argumentos trazidos pela recorrente somente mostram o desespero de uma empresa que não conseguiu ofertar proposta mais VANTAJOSA À ADMINISTRAÇÃO, e trazendo argumentos sem efetivo fundamento técnico e jurídico que justificar a aceitação de sua reclamação, haja visto que a administração conduziu de maneira assertiva e correta, na busca de economicidade às contratações do Município.

4. Da Capacidade Técnico-Operacional

O atestado apresentado pela Valli comprova a execução de esquadrias de madeira na metragem exigida, sob responsabilidade técnica registrada no CREA.

O edital exige natureza semelhante e características equivalentes na parcela de maior relevância técnica.

A técnica de instalação de esquadrias de madeira é idêntica em edificações residenciais ou administrativas, atendendo plenamente ao item 10.2.4.5 do edital.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 831 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 6 / 220

Observem o que está previsto no tem 10.2.4:

"10.2.4 Habilitação Técnica:

10.2.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

10.2.4.2 Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira

10.2.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

10.2.4.3.1 Para atendimento do inciso anterior, faz-se necessária a anuência do responsável técnico indicado pela licitante; (Acórdão 000963/2023-1 TCEES).

10.2.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

10.2.4.5 Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou serviço/obra de características semelhantes ao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 832 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 7 / 220

objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber. Especificação Item

3.1 - Instalação de esquadrias de madeira

Quant. mínima 1

0.2.4.5.1 Para atendimento do quantitativo exigido no item 10.2.4.5, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica operacional. 24,00 m²

10.2.4.6 Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966."

Constata-se que entre as exigências de Qualificação Técnica prevista em edital, não há nenhuma restrição quanto ao uso de Atestados de Capacidade Técnica, seja profissional e/ou operacional, originado do mercado privado. A engenharia enquanto ciência exata não segrega os serviços por ela abarcados, como Publico ou Provado.

Uma empresa de engenharia a qual possui responsável técnico com formação CIVIL e vinculado ao CREA, deve alcançar qualquer esfera de atuação. Tanto é verdade que primeiramente a presente empresa buscou se qualificar na esfera privada, para após, se mostrar qualificada atuar na esfera pública, já tendo trabalhado para órgãos como a Prefeitura de Cariacica-ES; para SESC SENAC; para Secretaria de Estado de Educação-SEDU e para município como Afonso Claudio, alcançando resultados satisfatórios em todos esses órgãos, não havendo nada que desabone a atuação da empresa, até a presente data.

Diante do exposto, almejamos que seja rechaçada tal entendimento prazido pela recorrente, haja visto não existir nenhum embasamento técnico ou jurídico, para que os atestados de capacidade técnica da empresa sejam considerados insuficiente para demonstrar sua capacidade técnica.

5. Dos Precedentes Citados

Pareceres de outro município (Atílio Vivácqua) não têm efeito vinculante neste certame, a não ser que seja embasamento fundamentado por entendimentos já reconhecidos pelo Tribunal de Contas do Estado-TCEES e/u da União - CTU, o que não se demonstra ser o caso. O fato é que cada licitação deve ser analisada com base em sua documentação própria. No caso concreto, a Neimeg Consultoria e Serviços Ltda comprovou sua exequibilidade de forma robusta e suficiente.

O único exemplo trazido aqui está muito aquém de exemplo norteador para ser utilizado como fonte de entendimento jurisdicional no intuito de desclassificar a presente empresa, a não ser, se houver o intuito de se contratar os serviços, objeto do presente certame, como preço menos vantajoso ao Município em ora contratante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 833 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 8 / 220

O equivocado entendimento sobre desconto fixo ou linear não merece ser considerado, haja visto que o Tribunal de Conta do Estados- TCEEES, possui entendimento contrario sobre o uso do desconto linear em planilhas referenciais, observe o Acórdão 01204/2021-1 – Plenário:

> *"Ao final, concluem os técnicos que, **na prática, a aplicação do desconto linear não coloca em risco a execução contratual, mas, justamente o contrário, vez que transfere a responsabilidade do levantamento de todos os serviços contemplados nos projetos para a licitante, o que seria um fator positivo para a Administração Pública.**" Grifamos!*

Ainda sobre o BDI e o enquadramento da empresa no SIMPLES NACIONAL, de fato a empresa Neimeg se beneficia de tributação diferenciada. Contudo não há necessidade de apresentação de memória de calculo dentro de DBI, pois a diferença tributária somente se aplica no ISSQN, cuja alíquota informa da de 4% (quatro porcento) demonstra efetivamente o percentual utilizado pela empresa, e este percentual foi devidamente informado no BDI apresentado:

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	**12,15**	**%**
Percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00	%
Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	4,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	4,50	%

Os demais impostos incidentes seguem à risca, os percentuais previstos em legislação, não havendo nada a ser questionado acerca do DBI apresentado pela empresa.

Quanto aos outros itens que compõe a BDI dizem respeito única e exclusivamente a administração da empresa, não cabendo aqui discursão jurídica e/ou técnica sobre margem administrativa e lucros da empresa.

Pedido

Diante do exposto, requer-se:

- O improvimento do recurso interposto pela REDE Arquitetura e Engenharia Ltda – ME;
- A manutenção da classificação da empresa Neimeg Consultoria e Serviços Ltda como vencedora do certame;

- A ratificação da regularidade e exequibilidade da proposta, já comprovada por

documentação técnica completa, eficiência da equipe e histórico de obras concluídas com qualidade e antecedência.

Nestes Termos,

Pedimos e Aguardamos Deferimento!

Cariacica/ES, 13 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 13/01/2026 14:55:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Neimeg Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ: 55.266.998/0001-62
Virginia Neimeg de Assis Rodrigues
Representante Legal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 834 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 9 / 220

Anexos:

3ª Alteração Contratual Consolidada;
Documentos de Contratação e execução serviços SEDU;
Documentos de Contratação e execução PM Cariacica-ES;
Documentos de Contratação e execução SESC SENAC;
Documentos de contratação e execução (vigente de PM Afonso Claudio-ES.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 835 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 10 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 836 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 1 / 29

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 11 / 220

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDU

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO SEDU-ES Nº 2024-L7P9X, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL Nº 001/2025, ID CidadES – TCE-ES 2025.500E0600020.09.0003.

TERMO DE CONTRATO N° 2025.000020.42101.01, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E, DO OUTRO, A EMPRESA VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação do Estado do Espírito Santo**, doravante simplesmente denominada SEDU-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.563/0001-93, com sede na Avenida César Hilal, nº 1.111, Santa Lúcia, na Cidade de Vitória/ES, representada por seu Secretário de Estado **VITOR AMORIM DE ANGELO**, nomeado através do Decreto n.º 097-S de 01/01/2019, e a empresa **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 55.266.998/0001-62, com sede à Rua Waldemar Siepierski, n.º 200, Sala 513 - Bloco 05, bairro Rio Branco, CEP 29.147-600, Cariacica/ES, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **LUCIANO DOURO VALLI,** ajustam o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024-L7P9X e o resultado final da CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL nº 001/2025, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

FUNDAMENTO DO CONTRATO - Este Contrato decorre de autorização da autoridade competente da SEDU-ES, conforme Processo nº 2024-L7P9X e tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente é a contratação de obras e serviços de engenharia para implantação de salas provisórias na EEEFM Victório Bravim, localizada no município de Marechal Floriano/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Contrato, seus anexos e na proposta da Contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 837 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 2 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 12 / 220

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e seus anexos, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da SEDU-ES durante todas as fases e etapas do trabalho.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R$ 596.960,00 (quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais)**, sendo a data base **Agosto/2024**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. A SEDU-ES pagará à CONTRATADA os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária apresentada pela CONTRATADA e que, independente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pela SEDU-ES **(agosto/2024).**

3.4. O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (v. art. 46 do Decreto).

3.4.1. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I1 - Io}{Io} \times V$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 838 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 3 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 13 / 220

Io = É o Índice Nacional da Construção Civil, Edificações (coluna 35), FGV, referente ao mês e ano da data base do orçamento elaborado pela SEDU.

I1 = É o Índice Nacional da Construção Civil, Edificações (coluna 35), FGV[1], referente ao mês em que a contratada fará jus ao reajuste.
V = Valor a ser reajustado.

3.4.2. O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento.

3.4.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.4.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

3.4.5. Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.6. Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à CONTRATADA, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.4.7. O contrato poderá ser alterado para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a sua execução tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.[2]

3.4.8. Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

3.4.8.1. Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas

[1] Índice mencionado no 10.1.3 do TR.
[2] Cf recomendação 43 do PARECER PGE/PPE Nº 00401/2024 do processo 2024-KTJJ2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 839 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 4 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 14 / 220

afetem, diretamente, as obras/serviços contratados;

3.4.8.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.4.8.3. Não será concedida a revisão também nos seguintes casos:

3.4.8.3.1. ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.4.8.3.2. o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;

3.4.8.3.3. ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.4.8.3.4. a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

3.4.8.3.5. houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.4.8.3.6. divergências entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto do SEDU-ES e normas técnicas vigentes.

3.4.9. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.4.10. A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida da elaboração das listas de verificação disponibilizadas pela Secretaria Estadual de Controle e Transparência - SECONT e análise da Procuradoria Geral do Estado (PGE). [3]

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO FATURAMENTO

4.1 - A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades - RMAA, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

4.1.1. O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:

a) indicação de mês e ano de referência;

[3] Alterado em observância ao apontado no Despacho PGE/PCA Nº 00409/2024 do processo 2024-KTJJ2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 840 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 5 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 15 / 220

b) ensaios realizados e seus resultados, se houver;

c) eventuais justificativas para os atrasos, caso existam;

d) relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos da SEDU-ES no acompanhamento dos serviços;

e) boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas e a solicitação de pagamento.[4]

4.1.2. O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder com a medição.

4.1.3. O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprimento da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

4.2. A CONTRATADA deverá apresentar a fatura somente após o fechamento da medição por parte da fiscalização do SEDU-ES.

4.3. A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.3.1. A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.4. Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;

c) Número do contrato.

4.5. A SEDU-ES exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

4.6. As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos

[4] Atualizado em conformidade com o item 7.2.1.1 do TR.

empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.7. Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;

b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;

c) Número do contrato;

d) Número efetivo de empregados.

4.8. A SEDU-ES poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.9. Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

4.10. A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nessa cláusula das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

5.1. A SEDU-ES pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico financeiro, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data de emissão do aceite na nota fiscal recebida pela SEDU-ES.

5.3. Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela SEDU-ES.

5.4. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provocado pela CONTRATADA, deverão contemplar multa financeira, nos seguintes termos:

$$VM = VF\ x\ \frac{12}{100}\ x\ \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 841 / 1179
2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 6 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 16 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 842 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 7 / 29

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 17 / 220

ND = Número de dias em atraso.

5.5. Incumbirão ao contratado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pelo contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.6. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 1964, assim como na Lei Estadual 2.583, de 1971.[5]

5.7. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela SEDU-ES, APÓS ACEITE DA NOVA DOCUMENTAÇÃO.

5.8. Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.8.1. o prazo de validade;

5.8.2. a data da emissão;

5.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.8.5. o valor a pagar; e

5.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.10. O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

5.11. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

5.12. Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

5.13. Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

---

[5] Nos termos dos itens 7.6.4 e 7.6.5 do TR.

5.14. Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

5.15. Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

5.16. Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

5.17. A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a CONTRATANTE a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

a) executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;

b) efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

5.18. A CONTRATADA declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 843 / 1179
2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 8 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 18 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 844 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 9 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 19 / 220

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1. O pagamento será feito por medição mensal provisória, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento e o planejamento proposto pela CONTRATADA, vinculadas ao seu desempenho (execução).

6.2. O atraso injustificado na execução da parcela sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis, previstas no Contrato.

6.3. As medições provisórias serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.[6]

6.5. **Critério de aceitabilidade:** a aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT e do DER-ES.

6.6. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

6.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes nos documentos técnicos que compõem os projetos básico e executivo, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo a ser estabelecido pelo gestor do contrato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7.1. O prazo para realização dos reparos, correções e/ou reconstrução dos serviços não poderão prejudicar o cronograma físico-financeiro pré-estabelecido.

---

[6] Incluído em conformidade com o item 7.3.10 do TR.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 845 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 10 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 20 / 220

6.7.2. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.[7]

6.8. **Medições dos serviços:** Os serviços serão medidos, de acordo com o Termo de Referência, o Edital da Licitação e o planejamento da CONTRATADA, conforme Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

6.9. O recebimento definitivo, com a medição final, ocorrerá no prazo de 90 dias úteis, a contar da notificação da contratada para entrega das obras concluídas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.9.1. Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 dias úteis.

6.9.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.9.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9.4. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.[8]

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ADITAMENTOS

7.1. O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos normativos da Administração Estadual, considerando-se seu específico regime de execução.

7.2. Os acréscimos que se fizerem necessários, em conformidade aos art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, serão circunstanciadamente justificados e autorizados, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, e respeitado o limite de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei:

a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.

[7] Incluído em conformidade com os itens 7.3.4 e 7.3.5 do TR.
[8] Incluído em acordo com o item 7.3.12 do TR.

b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites legais.

7.2.1. É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo, em regra, ser considerados separadamente, nos termos da Portaria SECONT/PGE N.º 01/2013, com suas alterações, ou outro normativo que a substituir.

7.2.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, devendo ser mantida a vantagem obtida na proposta vencedora, observado ainda o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

7.2.3. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

7.2.4. As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia do SEDU-ES.

7.2.5. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA MATRIZ DE RISCO

8.1. A Matriz de Risco desenvolvida para o presente objeto constitui peça integrante do Contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo.

8.2. Ao participar do certame a CONTRATADA declara:

8.2.1. Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e

8.2.2. Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

9 - CLÁUSULA NONA: INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)[9]

9.1. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) a ser elaborado pela CONTRATANTE

[9] Item incluído em conformidade com o item 13 do TR.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 846 / 1179
2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 11 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 21 / 220

encontra-se detalhado no Termo de Referência, anexo a este contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda ser designado apoio a esta fiscalização, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

10.6. A fiscalização da SEDU-ES terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

10.7. É vedado à SEDU-ES e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 07 (sete) meses e terá início na data da assinatura do presente contrato, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 94, § 1º da Lei n° 14.133/2021.

11.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, quando não decorrer de culpa do contratado, ressalvado as providências cabíveis no caso de culpa do mesmo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 847 / 1179
2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 12 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 22 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 848 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 13 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 23 / 220

11.1.2. A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso, ainda que posteriormente ao termo final do período original de vigência do contrato.[10]

11.1.3. O prazo máximo será de 1 (um) ano para o atendimento dos serviços urgentes a serem concluídos, contado a partir da data da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.[11]

11.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação, por igual período, registrada nos autos.

11.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Programa de Trabalho:

12.361.0033.1672 - Modernização, Ampliação e Adequação da Rede de Escolas de Ensino Fundamental

12.361.0033.1673 - Modernização, Ampliação e Adequação da Rede de Escolas de Ensino Médio

Natureza de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Subelemento: 02

Fonte: 1500

12.3. Caso haja alterações nos dados orçamentários, serão realizados os ajustes por meio de apostilamento.[12]

[10] Incluído em acordo com o item 1.4.2 do TR e art. 25 do Decreto Estadual nº 5.545/2023.
[11] Conforme item 1.4.1.1 do TR
[12] Incluído em acordo com o item 2.3.4 do TR.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 849 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 14 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 24 / 220

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

13.1.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam.

13.1.2. FIANÇA BANCÁRIA conforme CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO DO EDITAL): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

13.1.2.1. Cópia autenticada do estatuto social do banco;

13.1.2.2. Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

13.1.2.3. Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

13.1.2.4. Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

13.1.3. SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Sedu-ES, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

13.1.3.1. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp.

13.1.3.2. O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

13.1.3.3. Na modalidade seguro garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora terá a obrigação de assumir a execução e concluir o objeto do contrato e, serão observadas as seguintes:

I – caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II – caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

13.1.4. TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

13.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021.[13]

13.3. A SEDU-ES restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a SEDU-ES, nos termos da legislação vigente.

13.5. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá a CONTRATADA apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

13.6. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

13.7. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

13.6.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

13.8. A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

13.8.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

13.8.2. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

COMPETE À CONTRATADA:

[13] Vide 4.5.16 do TR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 850 / 1179
2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 15 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 25 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 851 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 16 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 26 / 220

14.1. Executar a obra nos termos das especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

14.1.1. Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

14.1.2. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

14.1.3. Deverá custear e apresentar, no ato da entrega dos serviços, os laudos e certificados relacionados na tabela do subitem I do item III do Estudo Técnico Preliminar, documento sob registro E-Docs nº 2024-9MDBNV, apêndice do Termo de Referência, integrante deste contrato[14].

14.2. Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, efetuando o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

14.2.1 A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual), conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

14.3. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à SEDU-ES, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

14.3.1. A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

14.3.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

14.4. É de responsabilidade da CONTRATADA a obtenção de todas as licenças, inclusive as licenças ambientais, autorizações e alvarás, bem como o pagamento das taxas, necessários para operacionalização dos serviços e atividades que serão realizadas, incluindo

[14] Vide 15.1.3 do TR.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 852 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 17 / 29

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 27 / 220

as áreas de apoio e descarte de material pertinente a regular execução do objeto contratado.

14.5. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um “Livro de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.[15]

14.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Estado, em especial a Sedu-ES e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

14.7. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

14.8. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (R.R.T.) do respectivo Contrato e alterações.

14.9. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro / arquiteto residente responsável ou corresponsável pela execução, com poderes para representar a CONTRATADA junto à SEDU-ES, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

14.9.1. Considera-se engenheiro-residente ou arquiteto-residente, aquele profissional que deverá estar efetivamente presente durante toda a execução da obra.

14.10. Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

14.11. Refazer, sem ônus para a SEDU-ES, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

14.12. Permitir e facilitar à SEDU-ES a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

14.13. Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, a CONTRATADA, nos termos do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, se obriga a efetivar a contratação de mão de obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão de obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

14.14. A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

14.15. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à Administração

[15] Incluído conforme itens 15.4 e 15.5 do TR.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 853 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 18 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 28 / 220

Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

14.16. O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, realizando-se reuniões com a CONTRATANTE, formalizadas em atas, estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

14.16.1. A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, observando o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO e o que dispõe o Termo de Referência.

14.16.2. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa, estabelecidos no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

14.17. A CONTRATADA deverá manter vigilância patrimonial no local da obra.[16]

14.18. A CONTRATADA deverá fornecer, junto ao RMAA da última medição, o Manual de uso, operação e manutenção da edificação, conforme ABNT NBR 14.037/2011, 5674/2012, 13752/2014 e 15575/2013. Além disso, cabe ressaltar que as normas supracitadas não devem ser as únicas consideradas para a elaboração do manual, sendo importante consultar outras normas relacionadas, quando for o caso.[17]

14.19. Da Proteção de Dados Pessoais.

14.19.1. Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.19.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.19.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

14.19.3.1. Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

14.19.3.2. Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

[16] Vide item 15.17 do TR.
[17] Vide item 15.20 do TR.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 854 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 19 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 29 / 220

14.19.3.3. Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

14.19.4. Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.19.5. As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.19.6. A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.19.7. Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.19.8. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.19.9. As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.19.10. Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.19.11. Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

14.19.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 855 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 20 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 30 / 220

exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.19.13. A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.19.14. A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

14.19.15. Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

14.19.16. Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

COMPETE À CONTRATANTE:[18]

14.20. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

14.21. Elaborar as planilhas e apontamentos de serviços para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

14.22. Liberar os locais para execução dos serviços;

14.23. Comunicar à direção da unidade escolar acerca da previsão de início da obra e sua duração, neste caso o diretor(a) escolar, como também, informar a Superintendência Regional Escolar de Cariacica, e as Gerências da Sedu que realizam a gestão dos serviços terceirizados na unidade escolar (Gest, Gae e Gead);

14.24. Acompanhar a execução do contrato de acordo com as normas e procedimentos do Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, publicada no DIO/ES em 16 de novembro de 2023.

14.25. Indicar formalmente o gestor para acompanhamento da execução contratual;

14.26. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços que verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e

[18] Vide item 16 TR.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 856 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 21 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 31 / 220

aceitabilidade dos serviços;

14.27. Efetuar o pagamento do preço previsto nas condições definidas no item 7 do Termo de Referência;

14.28. A contratante deverá cumprir o estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados (item 14 do TR), no que lhe couber.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 15.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 15.1 deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);

d) Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 15.1, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 15.1, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 15.1, a multa será de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor do Contrato. Casos graves podem ser considerados: Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual; quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 15.1, a multa será de 1% (um por cento) a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

15.3.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 15.2 não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

15.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

15.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

15.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 857 / 1179
2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 22 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 32 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 858 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 23 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 33 / 220

seguintes regras:

15.4.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

15.4.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.4.3. O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade prevista na alínea “a” do subitem 15.1 será de 05 (cinco) dias úteis e 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, a contar da data da intimação;

15.4.4. O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

15.4.5. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei nº 14.133/2021;

15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo

ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

15.10. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

15.11. Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

15.12. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

15.13. Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA RESCISÃO

16.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

16.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3. Indenizações e multas.

16.4. Em caso algum a SEDU-ES pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 859 / 1179
2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 24 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 34 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 860 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 25 / 29

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 35 / 220

resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS

17.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

17.2. A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o disposto neste contrato.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designados pela SEDU-ES, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18.2. A autoridade competente poderá designar uma comissão, com no mínimo 3 (três) membros, para atuar como gestor e/ou fiscal de contratos de acordo com a complexidade do objeto.

18.2.1. A Gerência da Rede Física Escolar deverá indicar o gestor e/ou fiscal de contrato após a homologação da licitação[19]

18.3. O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

19.1. Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

19.2. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

19.3. A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito à SEDU-ES, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.

19.4. O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo

[19] Vide 6.7.1.2 do TR.

de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais – E-Docs do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

19.5. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto indicado, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.[20]

19 - CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

20.1. A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 90 (noventa) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º e § 6º da Lei nº 14.133/2021.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1. Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do orçamento, conforme termo de referência anexo deste instrumento, desde que previamente autorizada pela SEDU-ES.[21]

22.2. Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

22.3. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

22.4. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

22.4.1. A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

[20] Vide 6.6.3 do TR.
[21] Vide 4.4.1.2 do TR.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 861 / 1179
2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 26 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 36 / 220

22.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22.6. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

22.7. Deverá ser observado o art. 61, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, a fim de que nas possíveis subcontratações, os serviços sejam, preferencialmente, executados por empresas classificadas como ME, EPP e MEI.[22]

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DO FORO

23.1. Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2. Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual n° 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado em meio eletrônico por intermédio do Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos - e-Docs, o qual, depois de lido e achado conforme, assinam o presente para que produza seus efeitos legais

Vitória/ES,

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
CONTRATANTE
(assinado eletronicamente)

LUCIANO DOURO VALLI
CONTRATADO
(assinado eletronicamente)

[22] Vide 4.4.1.5 do TR.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 862 / 1179
2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 27 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 37 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 863 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 28 / 29
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 38 / 220

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSIVALDO BARRETO DE ANDRADE
SUBSECRETARIO ESTADO
SEAF - SEDU - GOVES
assinado em 07/04/2025 09:26:44 -03:00

LUCIANO DOURO VALLI
CIDADÃO
assinado em 08/04/2025 14:29:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/04/2025 14:29:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DALILA DE OLIVEIRA SILVA (SUPERVISOR I - SFCCI - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CGV05F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 864 / 1179

2025-CGV05F - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/04/2025 14:29 PÁGINA 29 / 29

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 39 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 865 / 1179

2025-BJ988N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 13:06 PÁGINA 1 / 9
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 40 / 220

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual da Educação – SEDU
Subsecretaria de Suporte a Educação – SESE/GERFE
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE OBRA

MAIA MELO ENGENHARIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM – CT Nº 0020/2025, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES		
PAUTA: Reunião de abertura dos trabalhos relativos ao contrato, objetivando o nivelamento de informações necessárias ao início e andamento da execução do referido contrato		
DATA: 13/05/2025	**HORA:** 14h:00min	**LOCAL:** SEDU

PARTICIPANTES

NOME COMPLETO	UNIDADE	E-MAIL	TELEFONE	CPF
Michel Meyer Miertschink	SEDU	mmmiertschink@sedu.es.gov.br	27 3636-7786	-
Luiz Julio R. A. Menini	SEDU	ljramenini@sedu.es.gov.br	27 3636-7786	-
Pedro Henrique F. Dias	MAIA MELO	pedro.dias@setec.com	27 99532-2965	-
Giancarlo Mayer Sias	MAIA MELO	giancarlo.sias@setec.com	27 99902-2413	-
André Oliveira Moreno	VALLI	engenhariavalli@outlook.com	27 99958-8752	070.944.516-44
Luciano Douro Valli	VALLI	valli.consultoria@outlook.com.br	27 99577-0499	093.102.657-10

ASSUNTOS ABORDADOS

1. ***REPRESENTANTES***

   a. ***Da SEDU/GERFE:***
      i. *Eng.º Marcelo Amorim Gonçalves (Eng.º Civil – Gerente de Rede Física Escolar)*
      ii. *Luiz Julio Romanelli Azevedo Menini (Subgerente de Fiscalização)*
      iii. *Eng.º Michel Meyer Miertschink (Eng.º Civil - Gestor do Contrato)*
      iv. *Eng.º Ariovaldo Lustosa Roriz Júnior (Eng.º Civil – Coordenador Geral)*
      v. *Eng.º Pedro Henrique Falqueto Dias (Eng.º Eletricista – Fiscal do Contrato)*
      vi. *Eng.º Giancarlo Mayer Sias (Eng.º Civil - Fiscal do Contrato)*
      vii. *Tec.º Fernando Bento Afonso (Téc.º em Edificações – Fiscal do Contrato)*
      viii. *Tec.º Wesley Prates (Téc.º Segurança do Trabalho – Fiscal do Contrato)*

   b. ***Da CONTRATADA*** *(o representante da contratada deverá estar presente de forma contínua no empreendimento para o atendimento a qualquer solicitação da SEDU):*
      i. *Luciano Douro Valli*

   c. ***Responsável Técnico da CONTRATADA***
   Abaixo relação de profissionais indicados como responsáveis técnicos na licitação. A participação dos mesmos deve ocorrer de forma efetiva no acompanhamento técnico da obra. A empresa deve formalizar com a SEDU, caso seja necessária a substituição de algum profissional.
      i. *Eng.º Luciano Douro Valli (Responsável Técnico)*
      ii. *Eng.º André Oliveira Moreno (Responsável Técnico)*

2. ***ESCOPO GERAL:***
   A intervenção em questão contempla:

   Construção de 2 salas de aula e uma sala de coordenação, inclusive:

   Intervenção elétrica contemplando a execução geral das instalações elétricas e do cabeamento estruturado, com a instalação de quadro de distribuição, lançamento de alimentador ligado ao QGBT existente e circuitos terminais, instalação dos aparelhos elétricos. Além disso, as salas serão climatizadas.

   Instalação de pontos de lógica integrados a rede cabeada existente. Será instalada toda a infraestrutura necessária, assim como cabos e acessórios;

   A escola, que não possui infraestrutura de climatização será toda equipada e climatizada com aparelhos de ar-condicionado;

OBJETO: CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM – CT Nº 0020/2025, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES		
PAUTA: Reunião de abertura dos trabalhos relativos ao contrato, objetivando o nivelamento de informações necessárias ao início e andamento da execução do referido contrato		
DATA: 13/05/2025	**HORA:** 14h:00min	**LOCAL:** SEDU

3. PLANO DE ATAQUE:

As intervenções a serem realizadas na unidade escolar deverão ser executadas de forma a minimizar os impactos causados pelos serviços e as interferências em seu funcionamento. Trata-se de diretrizes gerais para o desenvolvimento da obra. Os procedimentos podem ser revistos entre a contratada e a comunidade escolar, visando melhor aproveitamentos das equipes e minimizando os impactos na dinâmica da instituição.

O PLANO DE ATAQUE sugerido, devem seguir as seguintes diretrizes abaixo (ver fig.3);

ETAPA 01 – Construção do canteiro de obras e demolição de estruturas existentes;
ETAPA 02 – Construção das 2 salas de aula.



E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 866 / 1179
2025-BJ988N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 13:06 PÁGINA 2 / 9
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 41 / 220

OBJETO: CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM – CT Nº 0020/2025, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES		
PAUTA: Reunião de abertura dos trabalhos relativos ao contrato, objetivando o nivelamento de informações necessárias ao início e andamento da execução do referido contrato		
DATA: 13/05/2025	**HORA:** 14h:00min	**LOCAL:** SEDU

Observações a serem seguidas:

- *Deverão ser pintadas as paredes preservando as esquadrias, luminárias e eletrodutos ou qualquer outro objeto afixado à superfície. Deverá ser agendado com a direção da unidade de ensino com autorização da fiscalização.*
- *Toda a área de intervenção deverá ser devidamente isolada durante a execução dos serviços, garantindo-se a proteção e o fluxo dos alunos e funcionários da unidade escolar.*
- *São de responsabilidade da empresa executora todos os serviços que se façam necessários para a perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida a respeito dos materiais, procedimentos ou serviços deverá ser esclarecida junto à fiscalização. Será de inteira responsabilidade da empresa executora e instaladora o uso de equipamento de segurança por parte de seus funcionários (EPI). Os materiais e serviços ficarão sujeitos à aprovação da fiscalização, que poderá a qualquer tempo os rejeitar se os julgar de qualidade inferior, bem como exigir atestado de qualidade deles, ficando os custos por conta da empresa responsável pela execução e instalação. Qualquer alteração que se julgar necessária deverá ser consultada previamente a fiscalização, necessitando para tanto a autorização dela por escrito.*
- *Quando houver intervenção em piso dos ambientes, alinhar com os fiscais os níveis de acabamento. Esses serviços só poderão ser executados com autorização da fiscalização. A executante deve seguir, ainda, as normas estabelecidas pela ABNT NBR 9050 e demais legislações vigentes;*
- *Utilizar lona plástica para proteção das mesas de computadores durante a intervenção. Caso haja necessidade de movimentação de computadores para execução da obra, ou mesmo de remoção deles.*

4. *CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:*

A CONTRATADA deverá manifestar formalmente à SEDU qualquer eventual impacto que porventura venha a perceber ou efetivamente ocorrer no cronograma de desembolso que foi firmado neste contrato (prazo de execução: 90 dias). Tal manifestação deve ser comunicada à SEDU de imediato, no momento de sua percepção ou ocorrência, o mais breve possível e de forma que o prazo final da obra não seja comprometido ou se houver comprometimento que haja tempo hábil para planos de contingências.

Sobre a elaboração de cronograma, informamos que deverá conter a distribuição das etapas previstas no orçamento para os ambientes que passarão por intervenção. Para cada ambiente indicar o planejamento de desenvolvimento das etapas e sub etapas previstas no orçamento. Tal planejamento deverá ser apresentado em até 15 (quinze) dias após emissão da ordem de serviço e estar de acordo com o Plano de Ataque da obra, com o Cronograma de Desembolso e com as definições adotadas na RICO.

As etapas de mobilização, solicitação de licenças e apresentação de pedidos de ligação também precisarão ser detalhadas:

O cronograma deve ser mantido atualizado e periodicamente enviado para a fiscalização.

5. *ALTERAÇÃO DE ESCOPO:*

Não será permitida qualquer alteração de escopo contratual e custo adicional, sem a prévia aprovação da SEDU ou consulta junto à FISCALIZAÇÃO, registrada por escrito em documento próprio (aditivo, rerratificação, diário de obra, outros).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 867 / 1179
2025-BJ988N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 13:06 PÁGINA 3 / 9
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 42 / 220

OBJETO: CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM – CT Nº 0020/2025, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES		
PAUTA: Reunião de abertura dos trabalhos relativos ao contrato, objetivando o nivelamento de informações necessárias ao início e andamento da execução do referido contrato		
DATA: 13/05/2025	**HORA:** 14h:00min	**LOCAL:** SEDU

6. *CRITÉRIO DE SIMILARIDADE OU EQUIVALÊNCIA*

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados no Memorial Descritivo, esta substituição só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, do agende fiscalizador da obra, para cada caso particular.

Entende-se por MATERIAIS, PRODUTOS OU PROCESSOS EQUIVALENTES aqueles com certificação de ISO-9000 ou INMETRO e cujos testes específicos em laboratórios idôneos e especializados tenham apresentado resultados equivalentes quanto aos diversos aspectos de desempenho, durabilidade, dimensões, resistências diversas e confiabilidade.

A empresa deverá preencher formulário específico (solicitar modelo ao fiscal) e apresentar ficha técnica dos insumos contemplados no orçamento e propostos para substituição.

7. *DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE:*

A CONTRATADA deverá apresentar, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Licença Municipal para a execução da obra e CNO, e outros necessários. A ART deverá ser entregue em até 5 dias após a emissão da ordem de serviço. A empresa deve também solicitar à fiscalização neste prazo os documentos necessários para obtenção da licença de obra.

8. *ORDEM DE SERVIÇO:*

*A publicação da ordem de serviço ocorrerá no dia **14/05/2025** de forma que o início dos serviços ocorra em **26/05/2025** a pedido da empresa.*

A empresa somente está autorizada iniciar as atividades do contrato em questão, após a publicação da ordem de serviço em diário oficial.

9. *PLACA DA OBRA E CANTEIRO DE OBRAS:*

A CONTRATADA deverá consultar a fiscalização para orientações e obtenção de modelo referente à PLACA DA OBRA e projeto para implantação do CANTEIRO DE OBRAS. A instalação dos mesmos deve ocorrer no primeiro mês de obra.

10. *COMUNICAÇÕES:*

As comunicações entre os representantes da SEDU e da CONTRATADA deverão ocorrer preferencialmente através do diário de obras, reuniões de trabalho (devidamente registrada em ata) e correspondências eletrônicas via e-mails.

11. *SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO:*

A CONTRATADA deverá atender plenamente a legislação em vigor, assim como seguir as orientações do contrato e o Procedimento de Segurança e Saúde do Trabalho das Contratadas da SEDU.

11.1. Das documentações de Segurança e Saúde do Trabalho:

A CONTRATADA deverá apresentar até 01 (um) dia antes do início das obras, assim como manter no canteiro de obra, as seguintes documentações:

Documentação Básica:

1. Fichas de registro dos trabalhadores que constarão no contrato – Art 41, CLT;
2. Cópias das carteiras de trabalho;
3. Ordens de Serviço - NR 01;
4. Designação do profissional de Segurança e Saúde do Trabalho, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
5. Fichas de EPI - NR 06;
6. Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR - NR 18;
7. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO - NR 07;
8. Atestados de saúde ocupacional (ASO) dos trabalhadores, conforme previsto no PCMSO - NR 07;
9. Capacitação dos trabalhadores, conforme NR 18;
10. Comunicação Prévia, conforme item 18.3, alínea b da NR 18;
11. Lista de treinamento quanto as condutas no canteiro de obras e frentes de trabalho.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 868 / 1179
2025-BJ988N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 13:06 PÁGINA 4 / 9
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 43 / 220

OBJETO: CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM – CT Nº 0020/2025, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES		
PAUTA: Reunião de abertura dos trabalhos relativos ao contrato, objetivando o nivelamento de informações necessárias ao início e andamento da execução do referido contrato		
DATA: 13/05/2025	**HORA:** 14h:00min	**LOCAL:** SEDU

Trabalho Envolvendo Eletricidade - NR 10:
12. Relação da equipe envolvida com eletricidade;
13. Treinamento - NR 10;
14. Análise de Risco - NR 10.

Máquinas E Equipamentos - NR 12:
15. Relação da equipe envolvida com a operação de máquinas e equipamentos;
16. Treinamento - NR 12;
17. Relação de máquinas e equipamentos a serem utilizados - NR 12;
18. Apreciação de riscos de máquinas e equipamentos - NR 12;
19. Procedimento de trabalho e segurança para máquinas e equipamentos - NR 12.

Trabalho em Altura - NR 35:
20. Relação da equipe envolvida com trabalho em altura;
21. Treinamento - NR 35;
22. PCMSO contendo quadro de exames para trabalho em altura - NR 35;
23. ASO para Trabalho em Altura - NR 35;
24. Designação de supervisor do trabalho em altura - NR 35;
25. Análise de Risco - NR 35;
26. Ficha de EPI contendo cinturão de segurança paraquedista e talabarte - NR 06 / NR 35.

Nota: Caso a Contratada da SEDU não esteja realizando atividades envolvendo eletricidade, operação de máquinas e equipamentos e/ou trabalho em altura, deverá apresentar ofício informando à não execução.

11.2. Do Canteiro de Obras:
Será fornecido à Contratada da SEDU o projeto de locação do canteiro de obras a ser instalado, não podendo ser alterado, salvo nos casos de autorização expressa do fiscal da Gerenciadora ou do gestor da SEDU responsável pela obra.

11.3. Da Fiscalização das Obras:
Serão realizadas visitas técnicas no canteiro de obras e frentes de trabalho de modo a verificar as condições de trabalho dos empregados, sendo elaborado relatório técnico de não conformidades enviado posteriormente à Contratada da SEDU para tratamentos das NC que por venturas sejam detectadas.
Nos casos em que forem detectadas condições de risco grave e iminente, as atividades serão paralisadas, podendo retornar somente após o tratamento de todas as não conformidades que deram origem à paralisação.
Nos casos de reincidência, a Contratada da SEDU será notificada.
Caso sejam detectadas novamente condições de risco grave e iminente, será solicitada a substituição do responsável técnico de SST do contrato.

11.4. Da Atuação do Responsável Técnico de SST do Contrato:
O responsável técnico de SST do contrato deverá ter atuação proativa no contrato, verificando quaisquer condições que possam causar incidentes, acidentes e doenças ocupacionais, sendo sua efetiva participação imprescindível para o bom andamento da obra.

Nota: Nos casos de detecção de risco grave e iminente, a Contratada da SEDU deverá apresentar evidências do tratamento das não conformidades para recebimento da medição referente ao período.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 869 / 1179
2025-BJ988N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 13:06 PÁGINA 5 / 9
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 44 / 220

OBJETO: CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM – CT Nº 0020/2025, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES		
PAUTA: Reunião de abertura dos trabalhos relativos ao contrato, objetivando o nivelamento de informações necessárias ao início e andamento da execução do referido contrato		
DATA: 13/05/2025	**HORA:** 14h:00min	**LOCAL:** SEDU

12. *CONTROLE TECNOLÓGICO E/OU DE QUALIDADE:*

- A empresa deverá fornecer notas fiscais de todos os equipamentos e/ou serviços solicitados pela fiscalização.

- As marcas e fabricantes utilizados devem estar de acordo com as especificações da planilha orçamentária e dos demais documentos integrantes do processo.

- Laudo de estanqueidade para serviços envolvendo impermeabilização/rede de gás.

- Mapa de concretagem e resultado dos ensaios dos corpos de prova fornecidos pela concreteira (por amostragem total).

- A empresa deverá atender o contrato e seus anexos quanto as normas técnicas dos serviços a serem executados nas áreas civil, elétricas, soldagem, jato/pintura e outros.

- Apresentação das notas fiscais para os equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Tais aparelhos devem ser adquiridos em fornecedores credenciados ao CBMES. Apresentação dos laudos e ART's para solicitação de emissão do alvará.

- Apresentação das notas fiscais dos aparelhos elétricos e certificados de garantia;

- Apresentação de Licença de entulho para transporte e armazenamento de material, bem como documento comprovando vínculo com empresa executora do serviço.

- Para fabricação e montagem das estruturas metálicas a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal e certificados do aço, em conformidade com as especificações indicadas em projeto. Deverá ainda ser apresentada uma declaração do fabricante vinculando o certificado à Nota Fiscal. A montagem das estruturas metálicas faz parte do caminho crítico da obra, sendo também essencial para liberação de diversas frentes de serviço. Segue abaixo relação de procedimentos que deverão ser seguidos para fabricação e montagem:

- *Apresentação de Diagrama de montagem das estruturas metálicas;*
- *Solicitação de inspeção dos perfis e demais elementos estruturais em fábrica;*
- *O transporte dos perfis para a obra somente será autorizado após inspeção/aprovação dos perfis em fábrica pela fiscalização;*
- *A empresa deverá fornecer a ART referente à fabricação e montagem.*
- *A empresa deverá fornecer notas fiscais de todos os equipamentos e/ou serviços solicitados pela fiscalização.*
- *A empresa deve apresentar os laudos de pintura e solda (caso esteja sendo solicitado na fl de rosto do orçamento).*
- *A empresa deve apresentar termo final atestando a qualidade dos retoques finais da estrutura metálica realizados "in loco".*

13. *MEDIÇÕES:*

- O Relatório Mensal de Andamento das Atividades (Parte 01) contendo a proposta de medição deve ser enviado pela CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO até o dia 25 de cada mês, devendo conter no mínimo as informações listadas abaixo:

a) Indicação de mês e ano de referência;

b) Ensaios realizados e seus resultados;

c) Eventuais justificativas para os atrasos, caso existam;

d) relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos da SEDU-ES no acompanhamento dos serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 870 / 1179
2025-BJ988N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 13:06 PÁGINA 6 / 9
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 45 / 220

OBJETO: CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM – CT Nº 0020/2025, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES		
PAUTA: Reunião de abertura dos trabalhos relativos ao contrato, objetivando o nivelamento de informações necessárias ao início e andamento da execução do referido contrato		
DATA: 13/05/2025	**HORA:** 14h:00min	**LOCAL:** SEDU

e) boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas e a solicitação de pagamento;

f) Indicação de como está tramitação do processo de solicitação do Alvará de Execução/Licença de Obra;

g) Documentação de SST (1ª medição): Enviar documentação de SST conforme item 11 desta ata.

Documentação de SST (demais medições): Relação de equipe do período, atualização dos documentos apresentados na 1ª medição em caso de mudança (ou declaração de que não houve alteração).

- O Relatório Mensal de Andamento das Atividades (Parte 02) contendo as certidões, os comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento, as Guias de Recolhimento do INSS e FGTS, deverá ser entregue quando da solicitação da emissão da Nota Fiscal por parte da SEDU.

- A medição será encaminhada à SEDU somente após toda documentação que a compõe estar completa e compatibilizada. Caso a pendência existente persista, a medição poderá ser fechada sem inclusão de serviços (medição zerada).

14. *RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS:*

- *A empresa deve também encaminhar a relação de profissionais, com número do documento de identificação, e dos veículos (modelo e placa) que acessarão a unidade de ensino para a FISCALIZAÇÃO até o dia de início do prazo de execução (definido na ordem de serviço do contrato). Solicitamos atenção quanto ao cumprimento das seguintes condições:*
- *A entrada dos funcionários somente será permitida com a apresentação de documento com foto compatível com a listagem apresentada pela contratada;*
- *Caso a contratada necessite subcontratar algum serviço e/ou atividade, esta deverá informar previamente a fiscalização, para que seja realizada uma análise contratual quanto a permissão desta condição. Caso seja aprovado, a fiscalização deverá repassar previamente para a unidade escolar, uma listagem informando o nome da empresa subcontratada, nomes dos funcionários com identificação e tipo de serviço a ser executado;*
- *Quaisquer situações que evidenciem o descumprimento das condições supracitadas, a unidade escolar informa a fiscalização, para que as devidas providências e/ou ações sejam tomadas.*
- *Todos os funcionários devem estar integralmente uniformizados (contendo a identificação da empresa) durante o horário de trabalho, definido de segunda a sexta feira das 07:00 hs às 17:00 hs (atentar-se às restrições existentes em função da COVID-19). Caso algum funcionário não esteja adequado a esta condição, este será convidado a se retirar da unidade escolar.*

Nota: *Não será permitido o uso, pelos funcionários da contratada, de calçados abertos, shorts, bermudas e camisetas durante o horário de trabalho especificado acima.*

- *A CONTRATADA deve estar atenta ao cumprimento da Lei Complementar n.º 879/2017 que trata sobre a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advindos do sistema penitenciário estadual.*

15. *DIÁRIO DE OBRA:*

- *Deverá ser preenchido diariamente pela CONTRATADA, com ênfase em efetivo de pessoal, atividades realizadas no dia (indicando início e término de atividades), acidentes de trabalho ocorridos, condições meteorológicas e todos os demais fatos relevantes. Tais registros deverão estar disponíveis à fiscalização* ***permanentemente na obra;***

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 871 / 1179
2025-BJ988N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 13:06 PÁGINA 7 / 9
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 46 / 220

OBJETO: CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM – CT Nº 0020/2025, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES		
PAUTA: Reunião de abertura dos trabalhos relativos ao contrato, objetivando o nivelamento de informações necessárias ao início e andamento da execução do referido contrato		
DATA: 13/05/2025	**HORA:** 14h:00min	**LOCAL:** SEDU

- *Não serão aceitos registros gerais, tais como: Montagem das instalações elétricas ou Reforma do banheiro. A descrição deve mencionar o serviço e o ambiente, tal como: Início do lançamento dos condutores dos circuitos de iluminação das salas de aula ou Finalização da pintura do refeitório.*
- *A liberação da medição fica condicionada a entrega do Diário de Obra mensalmente, devendo o mesmo ser devidamente protocolado até o segundo dia útil do mês subsequente ao seu preenchimento;*
- *O diário de obras deverá ser assinado por todos os responsáveis técnicos do contrato:*
  Engenheiro Civil: assinar todos os dias se a obra for predominantemente civil, caso contrário, somente nos dias com atividades da área.
  Engenheiro Eletricista: assinar todos os dias se a obra for predominantemente elétrica, caso contrário, somente nos dias com atividades da área.
  Engenheiro/Técnico de Segurança do Trabalho: assinar todos os dias que o profissional for a obra (presença deve ser frequente).
  Outras engenharias: deve conter assinatura sempre que houver execução de atividades da área.
- *Os responsáveis técnicos devem registrar sua visita no diário de obras;*

16. *RECEBIMENTO DA OBRA:*

a) Todo o entulho gerado a partir da limpeza e capina do terreno será removido;

b) Todas as cantarias, alvenarias à vista, pavimentações, revestimento, cimentados, etc., deverão estar limpos, abundantes e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da edificação por estes serviços.

c) Os reparos/correções solicitados pela fiscalização na inspeção final da obra deverão estar finalizados, para então ser assinado o Relatório de Entrega da Obra (direção, fiscalização e responsáveis técnicos/legal da empresa).

d) A medição final somente será liberada após retirada da placa de obras, remoção do canteiro de obras, limpeza dos locais que passaram intervenção, ligação das entradas de água/energia, interligação do esgoto à rede de coleta pública, emissão de teste de estanqueidade da rede de gás e emissão dos alvarás pertinentes.

e) Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o contrato, será lavrado o termo de recebimento provisório, que será passado em três vias de igual teor, todas elas assinadas por comissão da SEDU, especialmente designada para tal fim.

f) O recebimento provisório só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e modificações e apresentadas às faturas correspondentes a pagamentos.

17. *OBSERVAÇÕES:*

a) A empresa se compromete em realizar a entregar do PCMSO e PGR até a data 30/05/2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 872 / 1179
2025-BJ988N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 13:06 PÁGINA 8 / 9
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 47 / 220

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GIANCARLO MAYER SIAS
ENGENHEIRO PLENO - MAIA MELO ENGENHARIA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 15/05/2025 12:32:31 -03:00

LUIZ JULIO ROMANELLI AZEVEDO MENINI
SUBGERENTE QCE-05
SUFOB - SEDU - GOVES
assinado em 14/05/2025 13:44:48 -03:00

PEDRO HENRIQUE FALQUETO DIAS
ENGENHEIRO PLENO - MAIA MELO ENGENHARIA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 14/05/2025 16:46:20 -03:00

MICHEL MEYER MIERTSCHINK
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03
SUFOB - SEDU - GOVES
assinado em 14/05/2025 11:18:25 -03:00

ANDRÉ OLIVEIRA MORENO
CIDADÃO
assinado em 15/05/2025 13:03:51 -03:00

LUCIANO DOURO VALLI
CIDADÃO
assinado em 15/05/2025 13:06:47 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 13:06:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GIANCARLO MAYER SIAS (ENGENHEIRO PLENO - MAIA MELO ENGENHARIA - GERFE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BJ988N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 873 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 874 / 1179

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2025

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Valor Contratual : **596.960,00**
Prazo de Execução (dias) : **90**
Data Início dos Serviços : **26/05/2025**
Data Prevista para Término : **24/08/2025**
Número do Contrato : **0020/2025-SEDU**
Vigência : **08/04/2025**
Prazo de Vigência (dias) : **210**
Data Base (Io) : **Ago/2024**
Regime de Execução : **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
Modalidade de Licitação : **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Fundamento Legal : Processo nº **L7P9X/2024**

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO

Fiscal/Gestor	Tipo
MICHEL MEYER MIERTSCHINK	
PEDRO HENRIQUE FALQUETO DIAS	FISCAL DO CONTRATO
GIANCARLO MAYER SIAS	FISCAL DO CONTRATO

FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao do período medido.

RECURSOS FINANCEIROS

Nota Empenho	Prog. Trabalho	Fonte
2025NE02848	10.42.101.12.361.0033.1672	500
2025NE02849	10.42.101.12.362.0033.1673	500

OBSERVAÇÃO:

Fica a empresa VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.266.998/0001-62, representada por LUCIANO DOURO VALLI, autorizada a executar a obra/serviço caracterizada nesta ORDEM DE SERVIÇO, sujeita, no que couber, às normas e condições estabelecidas na Lei 14.133, de 01/04/21 e legislação complementar.

VITORIA/ES, 14 de Maio de 2025

2025-7KMJM8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/05/2025 13:05 PÁGINA 1 / 2
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 49 / 220

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO AMORIM GONCALVES
GERENTE QCE-03
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 14/05/2025 15:19:21 -03:00

MICHEL MEYER MIERTSCHINK
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03
SUFOB - SEDU - GOVES
assinado em 14/05/2025 14:43:52 -03:00

LUCIANO DOURO VALLI
CIDADÃO
assinado em 15/05/2025 13:05:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/05/2025 13:05:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANICE MARY ANTONIO (TÉCNICO AUXILIAR - MAIA MELO ENGANHARIA - GERFE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7KMJM8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 875 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 876 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 51 / 220

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820250106319

ART Individual

1. Responsável Técnico

LUCIANO DOURO VALLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0808775103
Registro: ES-022654/D
Registro: 22225

Empresa contratada: VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** CPF/CNPJ: **27080563000193**

Rua: AVENIDA CEZAR HILAL Nº: 1111

Complemento: CEP: 29056085

Cidade: VITÓRIA UF: ES Bairro: SANTA LÚCIA

Telefone:

Contrato: 2025.000020.42101.01 Nº do Aditivo: 0

Valor do Contrato/Honorários: R$596.960,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA PROJETADA Nº: SN

Complemento: ARAGUAYA Bairro: ARAGUAYA Quadra Lote

Cidade: MARECHAL FLORIANO ARAGUAIA UF: ES CEP: 29258000

Data de início: 26/05/2025 Prev. Término: 24/08/2025 Coord. Geogr.: ,

Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CPF/CNPJ:27080563000193

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 1 **Dimensão/Quantidade:** 150 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES,2205 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 106 - EDIFICAÇÃO FINS ENSINO,112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS,199 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS,208 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES,234 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

CONTRATAÇAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SALAS PROVISÓRIAS NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8.Assinaturas

Declaro

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 02/06/2025 19:07:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO DOURO VALLI - CPF: 093102657[illegible]

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CPF/CNPJ: 27080563000193

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 271,47 Registrada em: 26/05/2025 Data de pagamento: 02/06/2025 Valor Pago: R$ 271,47 Nosso Número: 2527536409

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 877 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 52 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 07/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	47	07/07/2025

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 07/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Marechal Floriano-ES Município Incidência: Marechal Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

Secretaria de Estado da Educação do Estado do Espírito Santo

Avenida César Hilal, 1111

Santa Lúcia - VITORIA - ES - Brasil - CEP: 29056085

CNPJ/CPF: 27.080.563/0001-93 Inscrição Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		CONTRATO Nº 001/2025 MEDIÇÃO REFERENTE AO PERIODO DO DIA 26/05/2025 A 31/05/2025 DADOS DA CONTA: AGENCIA :3010 CONTA: 250.576-2 PIX: 55.266.998/0001-62 BANCO SICOOB RAZÃO SOCIAL: VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS	5.230,23	5.230,23

ART: 0820250106319

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: Obras e serviços de engenharia para implantação de salas provisórias na EEEFM Victório Bravim, localizada no município de Marechal Floriano/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Total dos Serviços		5.230,23
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	2,00 %	104,60
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES												Total Liquido
5.230,23	ISS	104,60	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	5.125,63

Esta é a chave de validação: ABDU-PSON

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 878 / 1179

2025-K0F5GD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 08:06 PÁGINA 1 / 2

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 53 / 220

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual da Educação – SEDU
Subsecretaria de Suporte a Educação – SESE/GERFE
MEMÓRIA DE QUANTIDADES DE MEDIÇÃO

MAIA MELO ENGENHARIA

CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM

Vitória, 02 de junho de 2025.

ORGÃO	Valor atual	Base	Tipo	Mês	Med	Contratada	Contrato	OS	Data Início	Término	Prazo
SEDU	596.960,00	ago/24	OBRA	mai/25	01ª	VALLI C. E S. LTDA	0020/2025	0001/2025	26/05/2025	24/08/2025	90

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Qtde. CONTRATADA	SALDO CONTRATUAL
	PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DAS SALAS			
010102	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033) - considerando execução em horário extraordinário	m3	7,22	0,00

		Período: 26 a 31 de maio de 2025				TOTAL
		C (m)	L (m)	esp. (m)	Qtde	
1ª	Radier depósito existente	6,50	5,55	0,20	1,00	7,22

Total Executado=	7,22
Medido até a última medição =	0,00
Total Medido Nesta Medição=	7,22

010103	Demolição de madeiramento de cobertura, para telha ondulada de fibrocimento, sem reaproveitamento - considerando execução em horário extraordinário	m2	31,03	6,00

		Período: 26 a 31 de maio de 2025				TOTAL
		C (m)	L (m)		Qtde	
1ª	Cobertura depósito existente	5,50	4,55		1,00	25,03

Total Executado=	25,03
Medido até a última medição =	0,00
Total Medido Nesta Medição=	25,03

010104	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira - considerando execução em horário extraordinário	m2	25,03	0,00

		Período: 26 a 31 de maio de 2025				TOTAL
		C (m)	L (m)		Qtde	
1ª	Cobertura depósito existente	5,50	4,55		1,00	25,03

Total Executado=	25,03
Medido até a última medição =	0,00
Total Medido Nesta Medição=	25,03

010105	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões - considerando execução em horário extraordinário	m2	5,00	0,00

		Período: 26 a 31 de maio de 2025				TOTAL
		C (m)	L (m)		Qtde	
1ª	PF4 depósito existente	2,50	2,00		1,00	5,00

Total Executado=	5,00
Medido até a última medição =	0,00
Total Medido Nesta Medição=	5,00

010106	Retirada de trave de futebol de salão - considerando execução em horário extraordinário	und	1,00	0,00

		Período: 26 a 31 de maio de 2025				TOTAL
		Qtde				
1ª	Fundos Quadra	1,00				1,00

Total Executado=	1,00
Medido até a última medição =	0,00
Total Medido Nesta Medição=	1,00

010201	Raspagem e limpeza do terreno (manual)	M2	168,00	0,00

		Período: 26 a 31 de maio de 2025				TOTAL
		C (m)	L (m)			
1ª	Área salas de aula	21,00	8,00			168,00

Total Executado=	168,00
Medido até a última medição =	0,00
Total Medido Nesta Medição=	168,00

010202	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und	1,00	0,00

		Período: 26 a 31 de maio de 2025				TOTAL
		Qtde				
1ª	Fundos Quadra	1,00				1,00

Total Executado=	1,00
Medido até a última medição =	0,00
Total Medido Nesta Medição=	1,00

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDO BENTO AFONSO
TÉCNICO PLENO - MAIA MELO ENGENHARIA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 17/06/2025 08:06:09 -03:00

GIANCARLO MAYER SIAS
ENGENHEIRO PLENO - MAIA MELO ENGENHARIA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 16/06/2025 15:49:16 -03:00

ARIOVALDO LUSTOSA RORIZ JÚNIOR
ENGENHEIRO COORDENADOR GERAL - MAIA MELO ENGENHARIA LTDA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 16/06/2025 15:17:20 -03:00

EDSON DE OLIVEIRA PIRES
COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS - MAIA MELO ENGENHARIA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 16/06/2025 16:00:04 -03:00

PEDRO HENRIQUE FALQUETO DIAS
ENGENHEIRO PLENO - MAIA MELO ENGENHARIA
GERFE - SEDU - GOVES
assinado em 16/06/2025 15:46:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/06/2025 08:06:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FERNANDO BENTO AFONSO (TÉCNICO PLENO - MAIA MELO ENGENHARIA - GERFE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-K0F5GD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 879 / 1179

2025-K0F5GD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/06/2025 08:06 PÁGINA 2 / 2

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 54 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 880 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 55 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 08/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	55	05/08/2025

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 08/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Cariacica-ES Município Incidência: Cariacica-ES Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

Secretaria de Estado da Educação do Estado do Espírito Santo

Avenida César Hilal -

Santa Lúcia - VITORIA - ES - Brasil - CEP: 29056085

CNPJ/CPF: 27.080.563/0001-93 Inscrição ES Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: Avenida César Hilal

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		OBJETO DO CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01 contratação de obras e serviços de engenharia para implantação de salas provisórias na EEEFMVictórioBravim,localizada no município de Marechal Floriano/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais. MEDIÇÃO REFERENTE AO PERIODO DO DIA 01/06/2025 A 30/06/2025 DADOS DA CONTA: AGENCIA :3010 CONTA: 250.576-2 PIX: 55.266.998/0001-62 BANCO SICOOB SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL	48.993,50	48.993,50

ART: 0820250106319

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: OBJETO DO CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01 contratação de obras e
serviços de engenharia para implantação de salas provisórias na EEEFMVictórioBravim,localizada no município de Marechal Floriano/ES

Total dos Serviços		48.993,50
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	2,00 %	979,87
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES												Total Liquido
48.993,50	ISS	979,87	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	48.013,63

Esta é a chave de validação: FFQJ-FFXZ

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual da Educação - SEDU
Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE
Boletim de Medição

DADOS GERAIS DO CONTRATO

Contrato: **0020/2025-SEDU** Ordem de Serviço: **0001/2025**

Objeto Contratual: **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Valor do Contrato : **R$ 596.960,00** Total de Aditivos : **R$ 0,00** **(0,00 %)** Total (Contrato + Aditivos) : **R$ 596.960,00**

Prazo de Execução: **90 dias** Data Início : **26/05/2025** Data Término : **24/08/2025**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** CNPJ : **55.266.998/0001-62**

ESTA MEDIÇÃO

Medição : **2** Período : **01/06/2025 - 30/06/2025** Fechamento da Medição: **07/07/2025** Dt.Vencimento: **31/07/2025**

Plan.	Objeto da Planilha	Dt.Base	Índice de Reajuste	Valor Básico	Valor Reajuste	Total
1	CANTEIRO DE OBRAS	8/2024	INCC - COLUNA 35 - EDIFICAÇÕES	13.167,84	0,00	13.167,84
2	CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA	8/2024	INCC - COLUNA 35 - EDIFICAÇÕES	35.825,66	0,00	35.825,66
			Subtotais :	**48.993,50**	**0,00**	**48.993,50**
					Desconto Financeiro:	0,00
					Total:	**48.993,50**

VITORIA/ES, 4 de Julho de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **2** Período : **01/06/2025 - 30/06/2025** Data : **04/07/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

PLANILHA: 1 - CANTEIRO DE OBRAS Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
01	***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS***											
0101	***TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS***											
010101	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão SEDU	m2	8	8	0	8	0	265,00	2.120,00	0,00	2.120,00	0,00
010102	Tapume em telha metálica ondulada em aço galvalume 0,50 mm branca H=2,20 m, incl. escavação, reaterro e montagem, estrutura de madeira certificada c/ pontaletes 8x8 cm e ripas 5x2 cm (Reaproveitamento 2x)	m	30	30	0	30	0	193,34	5.800,20	0,00	5.800,20	0,00
0102	***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)***											
010201	Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	und	4	1	0	1	3	1.610,06	1.610,06	0,00	1.610,06	4.830,18
010202	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e básc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	3	0,17	0	0,17	2,83	1.204,46	204,75	0,00	204,75	3.408,63
010203	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	3	0,13	0	0,13	2,87	750,57	97,57	0,00	97,57	2.154,14
010211	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	20	20	0	20	0	113,23	2.264,60	0,00	2.264,60	0,00
0104	***MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS***											
010401	Mobilização de equipamentos	und	1	1	0	1	0	1.070,66	1.070,66	0,00	1.070,66	0,00
									Total do Item: 01		*13.167,84*	

Total Med. desta Plan. até a Medição anterior: 0,00	Total Med. desta Plan.: 13.167,84	Total Med. desta Plan. nesta Medição: 13.167,84

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **2** Período : **01/06/2025 - 30/06/2025** Data : **04/07/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
01	***SERVIÇOS PRELIMINARES***											
0103	***LOCAÇÃO***											
010301	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	168	123,22	0	123,22	44,78	11,85	1.460,15	0,00	1.460,15	530,65
										Total do Item: 01	*1.460,15*	
02	***MOVIMENTO DE TERRA***											
0201	***ESCAVAÇÕES***											
020101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	45,11	45,11	0	45,11	0	62,88	2.836,51	0,00	2.836,51	0,01
020102	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	150,38	150,38	0	150,38	0	32,88	4.944,49	0,00	4.944,49	0,00
0202	***REATERRO E COMPACTAÇÃO***											
020201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	30,08	30,08	0	30,08	0	67,72	2.037,01	0,00	2.037,01	0,01
0203	***TRANSPORTES***											
020301	Transporte de material escavado para bota-fora, em caminhão basculante, em vias urbanas, incluso tempo de espera para carga e descarga em área licenciada de aterro de resíduos	m3	63,23	63,23	0	63,23	0	38,81	2.453,95	0,00	2.453,95	0,01
020302	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	26,13	16,92	0	16,92	9,21	93,86	1.588,11	0,00	1.588,11	864,45
										Total do Item: 02	*13.860,07*	
03	***ESTRUTURAS***											
0301	***INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)***											
030102	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1.505,53	1.238,54	0	1.238,54	266,99	12,14	15.035,87	0,00	15.035,87	3.241,26
030103	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	11,16	10,35	0	10,35	0,81	92,06	952,82	0,00	952,82	74,57
030104	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	7,52	6,16	0	6,16	1,36	733,24	4.516,75	0,00	4.516,75	997,21
										Total do Item: 03	*20.505,44*	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **2** Período : **01/06/2025 - 30/06/2025** Data : **04/07/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo

Total Med. desta Plan. até a Medição anterior: 5.230,23	Total Med. desta Plan.: 41.055,89	Total Med. desta Plan. nesta Medição: 35.825,66
Total Med. do Contrato até a Medição anterior: 5.230,23	Total Med. do Contrato: 54.223,73	Total Med. do Contrato nesta Medição: 48.993,50

MICHEL MEYER MIERTSCHINK
FISCAL DO CONTRATO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 885 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 60 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 08/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	57	21/08/2025

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 08/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Cariacica-ES Município Incidência: Cariacica-ES Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

Secretaria de Estado da Educação do Estado do Espírito Santo

Avenida César Hilal -

Santa Lúcia - VITORIA - ES - Brasil - CEP: 29056085

CNPJ/CPF: 27.080.563/0001-93 Inscrição ES Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: Avenida César Hilal

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		OBJETO DO CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01 contratação de obras e serviços de engenharia para implantação de salas provisórias na EEEFMVictórioBravim,localizada no município de Marechal Floriano/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais. MEDIÇÃO REFERENTE AO PERIODO DO DIA 01/07/2025 A 31/07/2025 DADOS DA CONTA: AGENCIA :3010 CONTA: 250.576-2 PIX: 55.266.998/0001-62 BANCO SICOOB SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL	46.273,54	46.273,54

ART: 0820250106319

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: Observação: OBJETO DO CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01 contratação de obras e serviços de engenharia para implantação de salas provisórias na EEEFMVictórioBravim,localizada no município de

Total dos Serviços		46.273,54
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	3,20 %	1.480,75
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES												Total Liquido
46.273,54	ISS	1.480,75	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	44.792,79

Esta é a chave de validação: BQZC-VEXK

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 886 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 61 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 10/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	63	10/10/2025

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 10/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Marechal Floriano-ES Município Incidência: Marechal Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

Secretaria de Estado da Educação do Estado do Espírito Santo

Avenida César Hilal -

Santa Lúcia - VITORIA - ES - Brasil - CEP: 29056085

CNPJ/CPF: 27.080.563/0001-93 Inscrição ES Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: Avenida César Hilal

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		OBJETO DO CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01 contratação de obras e serviços de engenharia para implantação de salas provisórias na EEEFMVictórioBravim,localizada no município de Marechal Floriano/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais. MEDIÇÃO REFERENTE AO PERIODO DO DIA 01/08/2025 à 31/08/2025 DADOS DA CONTA: AGENCIA : 1446 CONTA: 127338-8 PIX: valli.consultoria@outlook.com.br BANCO BRADESCO SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL	35.201,48	35.201,48

ART: 0820250106319

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: Observação: Observação: Observação: OBJETO DO CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01
contratação de
obras e

Total dos Serviços		35.201,48
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	3,25 %	1.144,05
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES						Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
35.201,48	1.144,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.057,43

Esta é a chave de validação: BDFP-ILGV

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual da Educação - SEDU
Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE
Boletim de Medição

DADOS GERAIS DO CONTRATO

Contrato: **0020/2025-SEDU** Ordem de Serviço: **0001/2025**

Objeto Contratual: **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Valor do Contrato : **R$ 596.960,00** Total de Aditivos : **R$ 0,00** **(0,00 %)** Total (Contrato + Aditivos) : **R$ 596.960,00**

Prazo de Execução: **135 dias** Data Início : **26/05/2025** Data Término : **08/10/2025**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** CNPJ : **55.266.998/0001-62**

ESTA MEDIÇÃO

Medição : **4** Período : **01/08/2025 - 31/08/2025** Fechamento da Medição: **15/09/2025** Dt.Vencimento: **30/09/2025**

Plan.	Objeto da Planilha	Dt.Base	Índice de Reajuste	Valor Básico	Valor Reajuste	Total
1	CANTEIRO DE OBRAS	8/2024	INCC - COLUNA 35 - EDIFICAÇÕES	1.955,03	0,00	1.955,03
2	CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA	8/2024	INCC - COLUNA 35 - EDIFICAÇÕES	33.246,45	0,00	33.246,45
			Subtotais :	**35.201,48**	**0,00**	**35.201,48**
					Desconto Financeiro:	0,00
					Total:	**35.201,48**

VITORIA/ES, 15 de Setembro de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **4** Período : **01/08/2025 - 31/08/2025** Data : **15/09/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

PLANILHA: 1 - CANTEIRO DE OBRAS Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
01	***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS***											
0102	***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)***											
010202	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e básc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	3	2,17	1,17	1	0,83	1.204,46	2.613,67	1.409,21	1.204,46	999,71
010203	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	3	2,13	1,13	1	0,87	750,57	1.598,71	848,14	750,57	653,00
										Total do Item: 01	*1.955,03*	

Total Med. desta Plan. até a Medição anterior: 15.122,87	Total Med. desta Plan.: 17.077,90	Total Med. desta Plan. nesta Medição: 1.955,03

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **4** Período : **01/08/2025 - 31/08/2025** Data : **15/09/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
10	***REVESTIMENTO DE PAREDES***											
1001	***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***											
100101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	477,03	358,12	200,78	157,34	118,91	7,89	2.825,56	1.584,15	1.241,41	938,21
1002	***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***											
100201	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	139,28	99,16	0	99,16	40,12	38,41	3.808,73	0,00	3.808,73	1.541,01
100202	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	337,75	302,39	0	302,39	35,36	65,57	19.827,71	0,00	19.827,71	2.318,56
1003	***ACABAMENTOS***											
100301	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência ELIANE, STRUFALDI, CERAL OU EQUIV nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	88,8	50,3	0	50,3	38,5	102,96	5.178,88	0,00	5.178,88	3.963,97
										Total do Item: 10	*30.056,73*	
11	***PISOS INTERNOS E EXTERNOS***											
1101	***LASTRO DE CONTRAPISO***											
110105	Regularização de base para revestimento de pisos porcelanato, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:5 e espessura de 3 cm	m2	125,74	114	0	114	11,74	27,98	3.189,72	0,00	3.189,72	328,49
										Total do Item: 11	*3.189,72*	

Total Med. desta Plan. até a Medição anterior: 85.374,40	Total Med. desta Plan.: 118.620,85	Total Med. desta Plan. nesta Medição: 33.246,45

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **4** Período : **01/08/2025 - 31/08/2025** Data : **15/09/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo

Total Med. do Contrato até a Medição anterior: 100.497,27	Total Med. do Contrato: 135.698,75	Total Med. do Contrato nesta Medição: 35.201,48

MICHEL MEYER MIERTSCHINK
FISCAL DO CONTRATO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 891 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 66 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 11/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	68	06/11/2025

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 11/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Marechal Floriano-ES Município Incidência: Marechal Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

Secretaria de Estado da Educação do Estado do Espírito Santo

Avenida César Hilal -

Santa Lúcia - VITORIA - ES - - CEP: 29056085

CNPJ/CPF: 27.080.563/0001-93 Inscrição ES Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: Avenida César Hilal

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		OBJETO DO CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01 contratação de obras e serviços de engenharia para implantação de salas provisórias na EEEFMVictórioBravim,localizada no município de Marechal Floriano/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais. MEDIÇÃO REFERENTE AO PERIODO DO DIA 01/09/2025 à 30/09/2025 Valor da 5ª med. - R$ 137.503,45 Reajuste 5ª med. - R$ 9.927,77 Valor Total R$ 147.431,22 DADOS DA CONTA: AGENCIA : 1446 CONTA: 127338-8 PIX: valli.consultoria@outlook.com.br BANCO BRADESCO SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL	147.431,22	147.431,22

ART: 0820250106319

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: Observação: Observação: Observação: Observação: Observação:
Observação:
OBJETO DO
CONTRATO Nº
2025.000020.42101.01

Total dos Serviços		147.431,22
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	3,58 %	5.278,04
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES												Total Liquido
147.431,22	ISS	5.278,04	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	142.153,18

Esta é a chave de validação: OVPJ-QEHD

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual da Educação - SEDU
Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE
Boletim de Medição

DADOS GERAIS DO CONTRATO

Contrato: **0020/2025-SEDU** Ordem de Serviço: **0001/2025**

Objeto Contratual: **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Valor do Contrato : **R$ 596.960,00** Total de Aditivos : **R$ 0,00** **(0,00 %)** Total (Contrato + Aditivos) : **R$ 596.960,00**

Prazo de Execução: **135 dias** Data Início : **26/05/2025** Data Término : **08/10/2025**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** CNPJ : **55.266.998/0001-62**

ESTA MEDIÇÃO

Medição : **5** Período : **01/09/2025 - 30/09/2025** Fechamento da Medição: **01/10/2025** Dt.Vencimento: **31/10/2025**

Plan.	Objeto da Planilha	Dt.Base	Índice de Reajuste	Valor Básico	Valor Reajuste	Total
1	CANTEIRO DE OBRAS	8/2024	INCC - COLUNA 35 - EDIFICAÇÕES	1.652,69	119,32	1.772,01
2	CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA	8/2024	INCC - COLUNA 35 - EDIFICAÇÕES	135.850,76	9.808,45	145.659,21
			Subtotais :	**137.503,45**	**9.927,77**	**147.431,22**
					Desconto Financeiro:	0,00
					Total:	**147.431,22**

VITORIA/ES, 1 de Outubro de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **5** Período : **01/09/2025 - 30/09/2025** Data : **01/10/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

PLANILHA: 1 - CANTEIRO DE OBRAS Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
01	***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS***											
0102	***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)***											
010202	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e básc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	3	3	2,17	0,83	0	1.204,46	3.613,37	2.613,67	999,70	0,01
010203	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	3	3	2,13	0,87	0	750,57	2.251,70	1.598,71	652,99	0,01
										Total do Item: 01	*1.652,69*	

Total Med. desta Plan. até a Medição anterior: 17.077,90	Total Med. desta Plan.: 18.730,59	Total Med. desta Plan. nesta Medição: 1.652,69

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **5** Período : **01/09/2025 - 30/09/2025** Data : **01/10/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
01	***SERVIÇOS PRELIMINARES***											
0101	***DEMOLIÇÕES E RETIRADAS***											
010101	Demolição de alvenaria - considerando execução em horário extraordinário	m3	2,18	0,72	0	0,72	1,46	93,36	67,21	0,00	67,21	136,31
010107	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes - considerando execução em horário extraordinário	m2	2,76	1,68	0	1,68	1,08	24,86	41,76	0,00	41,76	26,85
010121	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização - considerando execução em horário extraordinário	m2	0,12	0,12	0	0,12	0	16,65	1,99	0,00	1,99	0,01
0104	***ANDAIME***											
010401	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	54	50,4	0	50,4	3,6	13,66	688,46	0,00	688,46	49,18
										Total do Item: 01	*799,42*	
03	***ESTRUTURAS***											
0301	***INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)***											
030101	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=20 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	22,56	22,56	18,48	4,08	0	763,73	17.229,74	14.113,73	3.116,01	0,01
030102	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	1.505,53	1.372,03	1.238,54	133,49	133,5	12,14	16.656,43	15.035,87	1.620,56	1.620,70
030103	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	11,16	11,16	10,35	0,81	0	92,06	1.027,38	952,82	74,56	0,01
										Total do Item: 03	*4.811,13*	
04	***PAREDES E PAINÉIS***											
0401	***VERGA/CONTRAVERGA***											
040101	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	22,8	21,6	0	21,6	1,2	10,57	228,31	0,00	228,31	12,69
0402	***ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***											

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **5** Período : **01/09/2025 - 30/09/2025** Data : **01/10/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
040202	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, esp. das juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na fábrica, posto obra)	m2	8,25	6,05	0	6,05	2,2	74,50	450,72	0,00	450,72	163,91
									Total do Item: 04		*679,03*	
05	***ESQUADRIAS DE MADEIRA***											
0501	***MARCOS E ALIZARES***											
050101	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	und	4	4	0	4	0	425,23	1.700,92	0,00	1.700,92	0,00
									Total do Item: 05		*1.700,92*	
08	***COBERTURA***											
0801	***ESTRUTURA PARA TELHADO***											
080101	Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de pilares metálicos em tubo industrial quadrado, aço estrutural ASTM A-36, tipo metalon, 100x100x6,4mm, com o sistema de tratamento e pintura conforme nota de planilha, exclusive	kg	313,74	313,74	0	313,74	0	29,49	9.252,19	0,00	9.252,19	0,00
080102	Fornecimento, fabricação, transporte e montagem das chapas de ancoragem dos pilares metálicos, dim. 200x200 mm, esp. 3/8" (10.0mm), dim. 60x70mm, esp. 1/4 (6.35mm), em aço estrutural ASTM A-36 ou equiv, inclusive chumbadores químicos de ampola Ø1/2", c/ o sistema de tratamento e pintura conforme nota de planilha, exclusive acabamento com verniz poliuretano bi	und	4	4	0	4	0	189,94	759,76	0,00	759,76	0,00
080103	Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de terças metálicas em perfil "U" enrijecido em aço estrutural ASTM A-36, 200x75x25x2.65, com o sistema de tratamento e pintura conforme nota de planilha, exclusive acabamento	kg	823,68	823,68	0	823,68	0	36,29	29.891,34	0,00	29.891,34	0,01
080104	Fornecimento, fabricação, transporte e montagem das chapas de ancoragem das terças metálicas, dim. 80x200 mm, esp. 3/8" (10.0mm), em aço estrutural ASTM A-36 ou equiv, inclusive chumbadores químicos de ampola Ø1/2", c/ o sistema de tratamento e pintura conforme nota de planilha, exclusive acabamento com verniz poliuretano bi componente	und	23	23	0	23	0	82,37	1.894,51	0,00	1.894,51	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 896 / 1179

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **5** Período : **01/09/2025 - 30/09/2025** Data : **01/10/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
080105	Fornecimento, fabricação, transporte e montagem de suportes para ventiladores em perfil "U" enrijecido em aço estrutural ASTM A-36, 75x40x15x3,00 e vergalhão de aço CA-50 Ø10mm, com o sistema de tratamento e pintura conforme nota	kg	167,09	167,09	0	167,09	0	36,18	6.045,31	0,00	6.045,31	0,01
080106	Furo em concreto com martelete ou rompedor pneumático manual para diâmetros maiores 1.1/2" e menores ou iguais a 3"	cm	256	256	0	256	0	6,73	1.722,88	0,00	1.722,88	0,00
0802	***TELHADO***											
080201	Cobertura em telha termoacústica tipo telha/telha TR40 em aço galvalume, espessura 0.5 mm, pintura de fábrica nas duas faces cor branca, inclusive acessórios de fixação e núcleo em poliisocianurato (PIR) injetado esp. 30 mm	m2	178,88	178,88	0	178,88	0	230,44	41.221,10	0,00	41.221,10	0,01
									Total do Item: 08		*90.787,09*	
10	***REVESTIMENTO DE PAREDES***											
1001	***REVESTIMENTO COM ARGAMASSA***											
100101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	477,03	380,62	358,12	22,5	96,41	7,89	3.003,08	2.825,56	177,52	760,69
1002	***REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA***											
100201	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	139,28	121,66	99,16	22,5	17,62	38,41	4.672,95	3.808,73	864,22	676,79
1003	***ACABAMENTOS***											
100301	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência ELIANE, STRUFALDI, CERAL OU EQUIV nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	88,8	83,9	50,3	33,6	4,9	102,96	8.638,33	5.178,88	3.459,45	504,52
100303	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x60cm, ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte	m2	40,12	22,5	0	22,5	17,62	87,39	1.966,27	0,00	1.966,27	1.539,82
									Total do Item: 10		*6.467,46*	
11	***PISOS INTERNOS E EXTERNOS***											
1102	***ACABAMENTOS***											

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 71 / 220

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **5** Período : **01/09/2025 - 30/09/2025** Data : **01/10/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
110201	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	125,74	111,4	0	111,4	14,34	157,40	17.534,36	0,00	17.534,36	2.257,12
									Total do Item: 11		*17.534,36*	
15	***PINTURA***											
1505	***SOBRE METAL***											
150502	Fornecimento e aplicação de verniz poliuretano em estruturas metálicas, com pistola, ref. Interthane 990 BI componente, Rethane FLV 653 ou Perforthane Acabamento HB 169, marcas de referência International, Renner ou Perfortex	m2	107,63	107,63	0	107,63	0	24,65	2.653,07	0,00	2.653,07	0,01
									Total do Item: 15		*2.653,07*	
17	***SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS***											
1701	***QUADROS DE GIZ / AVISO***											
170101	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	3	1	0	1	2	7.239,74	7.239,74	0,00	7.239,74	14.479,48
									Total do Item: 17		*7.239,74*	
20	***INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***											
2002	***ELETRODUTO E ABRAÇADEIRAS***											
200201	Eletrodutos de PVC rígido roscável, anti-chama, cor preta fabr. de acordo com a EB-744 da classe B, NBR-6150 da ABNT, c/ extremidades, luva, curva, bucha e arruela, diâm. 1" (32mm), incl conexões, marc TIGRE, DAISA, KANAFLEX	m	74	4	0	4	70	20,69	82,76	0,00	82,76	1.448,30
2003	***PERFILADOS E ELETROCALHAS***											
200301	Perfilado perfurado em chapa de aço, dimensões 38 mm x 38 mm inclusive suportes para fixação. ANDALUZ ou equiv.	m	54,5	54,5	0	54,5	0	52,91	2.883,59	0,00	2.883,59	0,01
200304	Base em chapa de aço com quatro furos para fixação de perfilado, ref. MEGA MG 2194 ou equivalente	und	7	7	0	7	0	15,93	111,51	0,00	111,51	0,00
2004	***CONDULETES E CAIXAS METÁLICAS***											

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **5** Período : **01/09/2025 - 30/09/2025** Data : **01/10/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
200405	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída LB, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 1", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	4	2	0	2	2	50,34	100,68	0,00	100,68	100,68
									Total do Item: 20		*3.178,54*	

Total Med. desta Plan. até a Medição anterior: 118.620,85	Total Med. desta Plan.: 254.471,61	Total Med. desta Plan. nesta Medição: 135.850,76
Total Med. do Contrato até a Medição anterior: 135.698,75	Total Med. do Contrato: 273.202,20	Total Med. do Contrato nesta Medição: 137.503,45

MICHEL MEYER MIERTSCHINK
FISCAL DO CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Estadual da Educação - SEDU
Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE
Boletim de Medição

DADOS GERAIS DO CONTRATO

Contrato: **0020/2025-SEDU** Ordem de Serviço: **0001/2025**

Objeto Contratual: **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Valor do Contrato : **R$ 596.960,00** Total de Aditivos : **R$ 0,00** **(0,00 %)** Total (Contrato + Aditivos) : **R$ 596.960,00**

Prazo de Execução: **135 dias** Data Início : **26/05/2025** Data Término : **08/10/2025**

Contratada : **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ : **55.266.998/0001-62**

ESTA MEDIÇÃO

Medição : **6 -** Período : **01/10/2025 - 08/10/2025** Fechamento da Medição: **17/12/2025** Dt.Vencimento: **28/11/2025**

Plan.	Objeto da Planilha	Dt.Base	Índice de Reajuste	Valor Básico	Valor Reajuste	Total
1	CANTEIRO DE OBRAS	8/2024	INCC - COLUNA 35 - EDIFICAÇÕES	2.680,72	193,55	2.874,27
2	CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA	8/2024	INCC - COLUNA 35 - EDIFICAÇÕES	210.252,19	15.180,25	225.432,44
			Subtotais :	**212.932,91**	**15.373,80**	**228.306,71**
					Desconto Financeiro:	0,00
					Total:	**228.306,71**

VITORIA/ES, 3 de Novembro de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **6 - Última** Período : **01/10/2025 - 08/10/2025** Data : **03/11/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

PLANILHA: 1 - CANTEIRO DE OBRAS Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
01	***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS***											
0102	***INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)***											
010201	Mobilização e desmobilização de conteiner locado para barracão de obra	und	4	2	1	1	2	1.610,06	3.220,12	1.610,06	1.610,06	3.220,12
0104	***MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS***											
010402	Desmobilização de equipamentos	und	1	1	0	1	0	1.070,66	1.070,66	0,00	1.070,66	0,00
									Total do Item: 01		*2.680,72*	

Total Med. desta Plan. até a Medição anterior: 18.730,59	Total Med. desta Plan.: 21.411,31	Total Med. desta Plan. nesta Medição: 2.680,72

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **6 - Última** Período : **01/10/2025 - 08/10/2025** Data : **03/11/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
01	***SERVIÇOS PRELIMINARES***											
0101	***DEMOLIÇÕES E RETIRADAS***											
010110	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta - considerando execução em horário extraordinário	m2	49,99	4,31	0	4,31	45,68	5,71	24,61	0,00	24,61	260,83
010111	Demolição de revestimento com azulejos - considerando execução em horário extraordinário	m2	47,57	11,69	0	11,69	35,88	77,79	909,36	0,00	909,36	2.791,11
010112	Apicoamento de superfície com revestimento em argamassa - considerando execução em horário extraordinário	m2	47,57	11,69	0	11,69	35,88	15,54	181,66	0,00	181,66	557,58
010114	Demolição de tubulações em geral incluindo conexões, caixas e ralos - considerando execução em horário extraordinário	m	20	10	0	10	10	10,94	109,40	0,00	109,40	109,40
010115	Retirada de aparelhos sanitários - considerando execução em horário extraordinário	und	1	1	0	1	0	32,17	32,17	0,00	32,17	0,00
010117	Retirada de torneiras e registros - considerando execução em horário extraordinário	und	5	1	0	1	4	17,00	17,00	0,00	17,00	68,00
010120	Retirada de papeleira, toalheiro e saboneteira, em plástico - considerando execução em horário extraordinário	und	5	2	0	2	3	3,60	7,20	0,00	7,20	10,80
										Total do Item: 01	*1.281,40*	
05	***ESQUADRIAS DE MADEIRA***											
0502	***PORTAS COM VISOR***											
050201	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra/equiv., esp. 35mm maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, c/ visor, incl. alizares, dobradiças e fech. inox Premium ext. ref. 2600/71 máq.40 Aliança/equiv., dim. 0.80x2.10 m	und	3	3	0	3	0	1.982,41	5.947,23	0,00	5.947,23	0,00
0503	***PORTAS SEM VISOR***											
050301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra/equiv., esp. 35mm maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, s/ visor, incl. alizares, dobradiças e fech. inox Premium ext. ref. 2600/71 máq.40 Aliança/equiv., dim. 0.80x2.10 m	und	1	1	0	1	0	1.838,90	1.838,90	0,00	1.838,90	0,00
										Total do Item: 05	*7.786,13*	
06	***ESQUADRIAS METÁLICAS***											

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **6 - Última** Período : **01/10/2025 - 08/10/2025** Data : **03/11/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
0601	***GRADES E PORTÕES***											
060101	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1,89	1,89	0	1,89	0	797,69	1.507,63	0,00	1.507,63	0,00
0602	***JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL***											
060201	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro, dimensões 1,60x1,10 m (J1)	m2	15,84	15,84	0	15,84	0	592,24	9.381,08	0,00	9.381,08	0,00
									Total do Item: 06		*10.888,71*	
07	***VIDROS E ESPELHOS***											
0701	***VIDROS PARA ESQUADRIAS***											
070101	Vidro plano transparente liso, com 6 mm de espessura	m2	16,33	16,33	0	16,33	0	263,57	4.304,09	0,00	4.304,09	0,01
									Total do Item: 07		*4.304,09*	
08	***COBERTURA***											
0802	***TELHADO***											
080202	Arremate de borda lateral LR-40 em aço galvanizado, desenvolvimento 300 mm, pintura cor branca em todas as faces, marcas de referência Perfilor, Dânica, Metform, Isoeste, MBP, Santo André ou Panissol, incl. acessório de fixação	m	17,36	17,36	0	17,36	0	55,79	968,51	0,00	968,51	0,00
080203	Frontal de acabamento telha/telha onda inferior, em aço galvanizado, para telha termoacústica trapezoidal, pintura na cor branca, marcas de referência Perfilor, Metform, Isoeste ou equivalente, inclusive acessório de fixação	m	20,8	20,8	0	20,8	0	56,35	1.172,08	0,00	1.172,08	0,00
080204	Rufo de topo liso em aço galvanizado, pintura na cor branca, desenvolvimento de 400 mm, marcas de referência Perfilor, Dânica, Metform, Isoeste, MBP, Santo André ou Panissol, inclusive acessório de fixação	m	20,8	20,8	0	20,8	0	75,04	1.560,83	0,00	1.560,83	0,00
									Total do Item: 08		*3.701,42*	
09	***TETOS E FORROS***											
0901	***REBAIXAMENTOS***											
090101	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, estruturado por perfis de aço galvanizado e tirantes rígidos fabricado de acordo com a NBR-14285, colocado	m2	115	111,4	0	111,4	3,6	85,00	9.469,00	0,00	9.469,00	306,00

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **6 - Última** Período : **01/10/2025 - 08/10/2025** Data : **03/11/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
										Total do Item: 09	*9.469,00*	
10	***REVESTIMENTO DE PAREDES***											
1003	***ACABAMENTOS***											
100301	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência ELIANE, STRUFALDI, CERAL OU EQUIV nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	88,8	87,07	83,9	3,17	1,73	102,96	8.964,71	8.638,33	326,38	178,14
100302	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	71,6	67,52	0	67,52	4,08	60,00	4.051,20	0,00	4.051,20	244,80
100303	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x60cm, ref. TRADIZIONALLE BIANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassapre-fabricada para rejunte	m2	40,12	40,1	22,5	17,6	0,02	87,39	3.504,33	1.966,27	1.538,06	1,76
										Total do Item: 10	*5.915,64*	
11	***PISOS INTERNOS E EXTERNOS***											
1101	***LASTRO DE CONTRAPISO***											
110105	Regularização de base para revestimento de pisos porcelanato, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:5 e espessura de 3 cm	m2	125,74	116,2	114	2,2	9,54	27,98	3.251,27	3.189,72	61,55	266,94
1102	***ACABAMENTOS***											
110201	Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	m2	125,74	113,6	111,4	2,2	12,14	157,40	17.880,64	17.534,36	346,28	1.910,84
110202	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3,0cm	m2	42,32	42,32	0	42,32	0	103,68	4.387,73	0,00	4.387,73	0,01
1103	***DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS***											
110301	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	3,2	3,2	0	3,2	0	58,06	185,79	0,00	185,79	0,00
110302	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	71,6	67,52	0	67,52	4,08	50,21	3.390,17	0,00	3.390,17	204,87
110303	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	14,76	14,76	0	14,76	0	86,76	1.280,57	0,00	1.280,57	0,01
										Total do Item: 11	*9.652,09*	

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **6 - Última** Período : **01/10/2025 - 08/10/2025** Data : **03/11/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
12	***INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS***											
1201	***REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC***											
120101	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	16,5	16,5	0	16,5	0	25,80	425,70	0,00	425,70	0,00
1203	***CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS***											
120301	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm saída de 50mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	1	1	0	1	0	141,55	141,55	0,00	141,55	0,00
									Total do Item: 12		*567,25*	
13	***APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS***											
1301	***LOUÇAS***											
130101	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de duplo acionamento, Ravena - P9 - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	und	1	1	0	1	0	1.218,51	1.218,51	0,00	1.218,51	0,00
									Total do Item: 13		*1.218,51*	
14	***OUTRAS INSTALAÇÕES***											
1401	***INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO***											
140101	Bloco autônomo de iluminação de emergência 30 LEDS, Bivolt, Autonomia de 6 hrs, Potência 2W, Fluxo luminoso 110 lm - Ref. IE33005 - Empalux ou equivalente	und	3	3	0	3	0	74,65	223,95	0,00	223,95	0,00
									Total do Item: 14		*223,95*	
15	***PINTURA***											
1501	***SOBRE PAREDES E FORROS***											
150101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	337,75	120,38	0	120,38	217,37	23,94	2.881,89	0,00	2.881,89	5.203,85
150102	Textura acrílica fina, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, aplicação de uma demão com utilização de rolo de lã para textura, sobre selador acrílico	m2	179,55	179,55	0	179,55	0	19,47	3.495,83	0,00	3.495,83	0,01

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 905 / 1179

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **6 - Última** Período : **01/10/2025 - 08/10/2025** Data : **03/11/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
150103	Pintura, sobre paredes e forros, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex PVA premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador PVA, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	14,63	4,31	0	4,31	10,32	25,06	108,00	0,00	108,00	258,63
150104	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	337,75	337,72	0	337,72	0,03	30,93	10.445,67	0,00	10.445,67	0,94
1502	***SOBRE MADEIRA***											
150201	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com três demãos de verniz fosco incolor, linha Tripla Proteção Premium, referência Suvinil, Coral, Metalatex ou equivalente	m2	20,16	20,16	0	20,16	0	28,01	564,68	0,00	564,68	0,00
1503	***SOBRE PISOS***											
150301	Pintura sobre piso, aplicação manual, com duas demãos de tinta à base de resinas acrílicas, marcas de referência Suvinil, Coral, Sherwin Williams NovaCor, Metalatex ou equivalente	m2	42,32	42,32	0	42,32	0	22,40	947,96	0,00	947,96	0,01
1504	***SOBRE CONCRETO OU BLOCOS CERÂMICOS APARENTES***											
150401	Pintura sobre cobogós de concreto, aplicação manual, com duas demãos de tinta látex acrílico premium, referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive uma demão de liquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	m2	9	0,96	0	0,96	8,04	37,08	35,59	0,00	35,59	298,13
1505	***SOBRE METAL***											
150501	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	m2	3,78	1,89	0	1,89	1,89	52,35	98,94	0,00	98,94	98,94
									Total do Item: 15		*18.578,56*	
16	***SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS***											
1601	***PAISAGISMO***											
160101	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	m2	150	150	0	150	0	34,28	5.142,00	0,00	5.142,00	0,00
1602	***TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA***											

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 80 / 220

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **6 - Última** Período : **01/10/2025 - 08/10/2025** Data : **03/11/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
160201	Limpeza geral da obra (edificação)	m2	181,41	181,41	0	181,41	0	13,53	2.454,47	0,00	2.454,47	0,01
									Total do Item: 16		*7.596,47*	
17	***SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS***											
1701	***QUADROS DE GIZ / AVISO***											
170101	Quadro pincel novo, completo, de laminado melamínico alta pressão, "LOUSA" quadriculado, cor branco brilhante, linha Lousas, padrão F608 Brancoline, esp. 1mm, incl. requadro madeira 2.5 x 5.0 cm e porta pincel, dim. 3.95 x 1.29 m	und	3	3	1	2	0	7.239,74	21.719,22	7.239,74	14.479,48	0,00
170102	Quadro de avisos em cerâmica 10x10 cm largura de 20 fiadas, moldura nas laterais e parte de cima de granito cinza andorinha polido, conforme det. 16 da SEDU, inclusive rejunte Junta Plus Fina da Eliane, 3mm de espessura.	und	3	2	0	2	1	431,37	862,74	0,00	862,74	431,37
									Total do Item: 17		*15.342,22*	
20	***INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***											
2002	***ELETRODUTO E ABRAÇADEIRAS***											
200201	Eletrodutos de PVC rígido roscável, anti-chama, cor preta fabr. de acordo com a EB-744 da classe B, NBR-6150 da ABNT, c/ extremidades, luva, curva, bucha e arruela, diâm. 1" (32mm), incl conexões, marc TIGRE, DAISA, KANAFLEX	m	74	46,5	4	42,5	27,5	20,69	962,08	82,76	879,32	568,98
200202	Eletrodutos de PVC rígido roscável, anti-chama, cor preta fabr. de acordo com a EB-744 da classe B, NBR-6150 da ABNT, c/ extremidades, luva, curva, bucha e arruela, diâm. 2" (60mm), incl conexões, marc TIGRE, DAISA, KANAFLEX	m	91	79,5	0	79,5	11,5	38,74	3.079,83	0,00	3.079,83	445,51
200203	Duto de polietileno de alta densidade (PEAD), cor preta, seção circular, c/ corrugação helicoidal, flexível, fornecido com fio guia com acessorios conforme normas ABNT no diâmetro 2" - TIGRE, DAISA, KANAFLEX	m	49,5	49,5	0	49,5	0	30,17	1.493,41	0,00	1.493,41	0,01
200204	Abraçadeira para eletroduto de 1", inclusive bucha e parafuso	und	74	46	0	46	28	9,08	417,68	0,00	417,68	254,24
200205	Abraçadeira para eletroduto de 2", inclusive bucha e parafuso	und	91	12	0	12	79	11,75	141,00	0,00	141,00	928,25
200206	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm, para passagem de eletrodutos de diâmetros de 1.1/2" a 2.1/2"	und	6	6	0	6	0	36,68	220,08	0,00	220,08	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 907 / 1179

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **6 - Última** Período : **01/10/2025 - 08/10/2025** Data : **03/11/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
2003	***PERFILADOS E ELETROCALHAS***											
200302	Eletrocalha metálica perfurada galv a fogo conf norma NBR632 em chapa de ferro galv esp de 1,55 mm (chapa 16), dimensões 100 x 100 mm, c/ tampa parafusada, inclusive junções e suportes para fixação. ANDALUZ ou equiv.	m	21,5	17,4	0	17,4	4,1	182,87	3.181,93	0,00	3.181,93	749,78
200303	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	8	8	0	8	0	11,69	93,52	0,00	93,52	0,00
2004	***CONDULETES E CAIXAS METÁLICAS***											
200401	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída E, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 1", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	8	8	0	8	0	45,62	364,96	0,00	364,96	0,00
200402	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída C, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 1", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	2	2	0	2	0	51,29	102,58	0,00	102,58	0,00
200403	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída LL, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 1", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	1	1	0	1	0	51,16	51,16	0,00	51,16	0,00
200404	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída LR, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 1", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	1	1	0	1	0	51,40	51,40	0,00	51,40	0,00
200405	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída LB, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 1", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	4	4	2	2	0	50,34	201,36	100,68	100,68	0,00
200408	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	4	4	0	4	0	126,41	505,64	0,00	505,64	0,00
									Total do Item: 20		*10.683,19*	
21	***INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***											
2101	***QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO***											
210101	Quadro de fab. esp. 80x60x25cm em chapa de aço de 1,5mm (16 MSG), IP-54, Imáx. barram. principal 100A, Imáx. barram. secundário 63A, capacidade p/ 28 polos DIN, barram. trif., barras de N+T, com porta, placa de acrílico, e trinco	und	1	1	0	1	0	3.641,97	3.641,97	0,00	3.641,97	0,00
2102	***DISJUNTORES***											

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 82 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 908 / 1179

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **6 - Última** Período : **01/10/2025 - 08/10/2025** Data : **03/11/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
210201	Mini-Disjuntor monopolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	7	7	0	7	0	24,72	173,04	0,00	173,04	0,00
210202	Mini-Disjuntor bipolar 25A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	1	0	1	0	71,66	71,66	0,00	71,66	0,00
210203	Mini-Disjuntor tripolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2	2	0	2	0	98,94	197,88	0,00	197,88	0,00
210204	Mini-Disjuntor tripolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2	2	0	2	0	118,98	237,96	0,00	237,96	0,00
210205	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) monopolar tipo II, tensão nominal 175VCA, corrente de surto máxima 20KA, marcas CLAMPER, SIEMENS, ELETROMAR	und	4	4	0	4	0	65,06	260,24	0,00	260,24	0,00
2103	***FIOS E CABOS***											
210301	Cabo PP de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90ºC – 3x2,5mm2	m	30	30	0	30	0	14,71	441,30	0,00	441,30	0,00
210302	Cabo flexível, com isol. de 750 V e seção de 2,5 mm², com características de não propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e cobertura de composto não halogenado 70º C, ref.: Induscabos, Sil, Corfio ou equiv	m	1.031	984	0	984	47	7,32	7.202,88	0,00	7.202,88	344,04
210303	Cabo flexível, com isol. de 750 V e seção de 4,0 mm², com características de não propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e cobertura de composto não halogenado 70º C, ref.: Induscabos, Sil, Corfio ou equiv	m	211,5	211,5	0	211,5	0	9,18	1.941,57	0,00	1.941,57	0,00
210304	Cabo flexível, com isol. de 750 V e seção de 6,0 mm², com características de não propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e cobertura de composto não halogenado 70º C, ref.: Induscabos, Sil, Corfio ou equiv	m	220,5	215,5	0	215,5	5	11,29	2.432,99	0,00	2.432,99	56,46
210305	Cabo flexível, com isol. de 1 KV e seção de 16,0 mm², com características de não propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e cobertura de composto não halogenado 90º C, ref.: Induscabos, Sil, Corfio ou equiv	m	149	149	0	149	0	23,51	3.502,99	0,00	3.502,99	0,00
210306	Cabo flexível, com isol. de 1 KV e seção de 35,0 mm², com características de não propagação e auto extinção do fogo, com baixa emissão de fumaça e cobertura de composto não halogenado 90º C, ref.: Induscabos, Sil, Corfio ou equiv	m	596	596	0	596	0	53,01	31.593,96	0,00	31.593,96	0,00

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 83 / 220

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **6 - Última** Período : **01/10/2025 - 08/10/2025** Data : **03/11/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
210307	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scoth ou equivalente	und	3	3	0	3	0	37,09	111,27	0,00	111,27	0,00
210308	Fita isolante autofusão em rolo de 19mm x 10m, marca de referência Scotch-3M ou equivalente técnico	und	3	3	0	3	0	42,13	126,39	0,00	126,39	0,00
2104	***ANILHAS E TERMINAIS***											
210404	Terminal agulha 2,5 mm2	und	6	6	0	6	0	10,01	60,06	0,00	60,06	0,00
210405	Terminal agulha 4,0 mm2	und	3	3	0	3	0	10,44	31,32	0,00	31,32	0,00
210406	Terminal agulha 6,0 mm2	und	8	6	0	6	2	11,40	68,40	0,00	68,40	22,80
210407	Terminal agulha 35,0 mm2	und	6	6	0	6	0	18,51	111,06	0,00	111,06	0,00
210408	Terminal olhal 2,5 mm2	und	12	12	0	12	0	10,76	129,12	0,00	129,12	0,00
210409	Terminal olhal 4,0 mm2	und	3	3	0	3	0	11,10	33,30	0,00	33,30	0,00
210410	Terminal olhal 6,0 mm2	und	7	3	0	3	4	11,39	34,17	0,00	34,17	45,56
210411	Terminal olhal 16,0 mm2	und	2	2	0	2	0	14,31	28,62	0,00	28,62	0,00
210412	Terminal olhal 35,0 mm2	und	2	2	0	2	0	18,02	36,04	0,00	36,04	0,00
210413	Abraçadeira de nylon para prender cabos, diâm. máx. de amarração 100 mm, marcas de referência HELLERMANN, FRONTEC, SCHNEIDER ELETRIC	und	30	10	0	10	20	2,44	24,40	0,00	24,40	48,80
									Total do Item: 21		*52.492,59*	
22	***APARELHOS ELÉTRICOS***											
2201	***LUMINÁRIAS***											
220101	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor e aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 9 W/127 V, soquete antivibratório, ref. Lumicenter ou equivalente.	und	1	1	0	1	0	181,34	181,34	0,00	181,34	0,00
220102	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor e aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 18 W/127 V, soquete antivibratório, ref. Lumicenter ou equiv.	und	37	34	0	34	3	223,05	7.583,70	0,00	7.583,70	669,15
2202	***VENTILADORES***											
220201	Ventilador de teto base metálica sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, sem dimer para regulagem de velocidade	und	18	18	0	18	0	304,04	5.472,72	0,00	5.472,72	0,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 910 / 1179

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **6 - Última** Período : **01/10/2025 - 08/10/2025** Data : **03/11/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
2203	***INTERRUPTORES E TOMADAS***											
220301	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V	und	3	3	0	3	0	29,53	88,59	0,00	88,59	0,00
220302	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V	und	2	2	0	2	0	54,28	108,56	0,00	108,56	0,00
220303	Interruptor de três teclas simples 10A/250V	und	2	2	0	2	0	79,04	158,08	0,00	158,08	0,00
220304	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V	und	8	8	0	8	0	34,84	278,72	0,00	278,72	0,00
220305	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V	und	2	2	0	2	0	40,81	81,62	0,00	81,62	0,00
									Total do Item: 22		*13.953,33*	
24	***INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO***											
2402	***ELETRODUTO E ABRAÇADEIRAS***											
240201	Eletrodutos de PVC rígido roscável, anti-chama, cor preta fabr. de acordo com a EB-744 da classe B, NBR-6150 da ABNT, c/ extremidades, luva, curva, bucha e arruela, diâm. 1" (32mm), incl conexões, marc TIGRE, DAISA, KANAFLEX	m	18	18	0	18	0	20,69	372,42	0,00	372,42	0,00
240204	Abraçadeira para eletroduto de 1", inclusive bucha e parafuso	und	18	18	0	18	0	9,08	163,44	0,00	163,44	0,00
2403	***PERFILADOS E ELETROCALHAS***											
240301	Divisor (septo) interno em chapa 18 perfurada, para eletrocalha metálica, H=100 mm, marca de referência Andaluz ou equiv.	m	21,5	17,4	0	17,4	4,1	26,06	453,44	0,00	453,44	106,85
240302	Perfilado perfurado em chapa de aço, dimensões 38 mm x 38 mm inclusive suportes para fixação. ANDALUZ ou equiv.	m	13	13	0	13	0	52,91	687,83	0,00	687,83	0,00
240305	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	2	2	0	2	0	11,69	23,38	0,00	23,38	0,00
2404	***CONDULETES E CAIXAS METÁLICAS***											
240401	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída E, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 1", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	2	2	0	2	0	45,62	91,24	0,00	91,24	0,00
240402	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída C, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 1", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	2	2	0	2	0	51,29	102,58	0,00	102,58	0,00

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 85 / 220

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **6 - Última** Período : **01/10/2025 - 08/10/2025** Data : **03/11/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
240403	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída LL, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 1", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	1	1	0	1	0	51,16	51,16	0,00	51,16	0,00
240404	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, saída LR, entrada rosqueada BSP, inclusive tampa, diâmetro 1", ref. Weltzel, Tramontina ou equivalente	und	1	1	0	1	0	51,40	51,40	0,00	51,40	0,00
									Total do Item: 24		*1.996,89*	
26	***SERVIÇOS DE CIVIL DESTINADOS AO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO***											
2603	***ABERTURAS E FECHAMENTOS***											
260301	Furo em alvenaria para diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm, para passagem de eletrodutos de diâmetros de 1.1/2" a 2.1/2"	und	3	3	0	3	0	36,68	110,04	0,00	110,04	0,00
									Total do Item: 26		*110,04*	
27	***INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO***											
2701	***CANALETAS E CURVAS***											
270101	Canaleta para acabamento de tubulação de split até 60.000BTU's, dim. 85x70mm	m	19,5	6	0	6	13,5	43,61	261,66	0,00	261,66	588,74
									Total do Item: 27		*261,66*	
28	***SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO***											
2801	***INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO***											
280101	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/4" esp. 9mm	m	7	7	0	7	0	26,90	188,30	0,00	188,30	0,00
280102	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 3/8" esp. 9mm	m	14	10	0	10	4	36,65	366,50	0,00	366,50	146,60
280103	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 1/2" esp. 9mm	m	7	7	0	7	0	46,05	322,35	0,00	322,35	0,00
280104	Tubo de cobre com isolamento térmico - ø 7/8" esp. 9mm	m	14	10	0	10	4	91,94	919,40	0,00	919,40	367,76
280105	Instalação de Linha frigorígena p/ interligação do sistema de climatização incl. acessórios de fix., fita PVC auto-aderente e cabo PP, excl. tubos de cobre da linha liquida e sucção, espuma elastomérica flexivel e gás refrigerante	m	21	17	0	17	4	124,04	2.108,68	0,00	2.108,68	496,16
280106	Gás refrigerante R410A	kg	1,4	1,4	0	1,4	0	78,66	110,12	0,00	110,12	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual da Educação - SEDU

Subsecretaria de Suporte a Educação - SESE/GERFE

Boletim de Medição (Itens medidos)

Contrato : **0020/2025-SEDU** Medição : **6 - Última** Período : **01/10/2025 - 08/10/2025** Data : **03/11/2025**

Objeto : **CONSTRUÇÃO 2 SALAS DE AULA NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, LOCALIZADA EM MARECHAL FLORIANO. CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01. IDCIDADES – TCE-ES: 2025.500E0600020.09.0003**

Contratada : **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**

PLANILHA: 2 - CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS DE AULA Data Base (Io) : **08/2024**

Item	Descrição	Und	Quantidade					Valor Unitário	Valor			
			Contratada	Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo		Total Medido	Até Med. Anterior	Desta Medição	Saldo
280107	Mão francesa em aço galvanizado 700 mm, fixação com chumbador 3/8" rosca interna com expansor, inclusive pintura esmalte sintético a duas demãos e fundo anticorrosivo a uma demão	und	10	4	0	4	6	60,98	243,92	0,00	243,92	365,88
									Total do Item: 28		*4.259,27*	
29	***APARELHOS DE AR-CONDICIONADO***											
2901	***AR CONDICIONADO***											
290101	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Inverter Hi-Wall (Parede) de 18.000 BTU´s 220V - Ciclo Frio - Classificação A (Selo PROCEL), inclusive amortecedores vibra-stope contro	und	1	1	0	1	0	4.349,30	4.349,30	0,00	4.349,30	0,00
290102	Fornecimento e Instalação de Unidade Evaporadora e Condensadora de Ar Condicionado tipo Split Piso Teto de 48.000 BTU´s 220V Trifásico - Ciclo Frio Classificação Energética C (Selo PROCEL), inclusive amortecedores	und	2	2	0	2	0	12.810,24	25.620,48	0,00	25.620,48	0,00
									Total do Item: 29		*29.969,78*	

Total Med. desta Plan. até a Medição anterior: 254.471,61	Total Med. desta Plan.: 464.723,80	Total Med. desta Plan. nesta Medição: 210.252,19
Total Med. do Contrato até a Medição anterior: 273.202,20	Total Med. do Contrato: 486.135,11	Total Med. do Contrato nesta Medição: 212.932,91

MICHEL MEYER MIERTSCHINK
FISCAL DO CONTRATO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 913 / 1179

2025-0J9PTF - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 22/12/2025 14:29 PÁGINA 1 / 2
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 88 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência **12/2025**

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	79	**22/12/2025**

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 12/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Marechal Floriano-ES Município Incidência: Marechal Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

Secretaria de Estado da Educação do Estado do Espírito Santo

Avenida César Hilal -

Santa Lúcia - VITORIA - ES - Brasil - CEP: 29056085

CNPJ/CPF: 27.080.563/0001-93 Inscrição ES Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: Avenida César Hilal

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		OBJETO DO CONTRATO Nº 2025.000020.42101.01 contratação de obras e serviços de engenharia para implantação de salas provisórias na EEEFMVictórioBravim,localizada no município de Marechal Floriano/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais. MEDIÇÃO REFERENTE AO PERIODO DO DIA 01/10/2025 Á 08/10/2025 Valor da 6ª med. - R$ 212.932,91 Reajuste 6ª med.- R$ 15.373,80 Valor Total R$ 228.306,71 DADOS DA CONTA: AGENCIA : 1446 CONTA: 127338-8 PIX: valli.consultoria@outlook.com.br BANCO BRADESCO SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL	228.306,71	228.306,71

ART: 0820250106319

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação:

Total dos Serviços		228.306,71
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	**3,82** %	8.721,32
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES						Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
228.306,71	**8.721,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	219.585,39

Esta é a chave de validação: XBAS-SFDV

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/12/2025 14:29:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KARLA CRISTINA OLIVEIRA DA PENHA (TÉCNICO AUXILIAR - MAIA MELO ENGENHARIA - GERFE - SEDU - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0J9PTF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 914 / 1179

2025-0J9PTF - E-DOCS - CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE 22/12/2025 14:29 PÁGINA 2 / 2
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 89 / 220

Data da consulta: 23/12/2025 15:53:25

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.266.998/0001-62**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/05/2024	30/09/2024	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 915 / 1179
2025-NLVJ5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/12/2025 16:14 PÁGINA 1 / 5
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 90 / 220

Governo do Estado do Espírito Santo

Nota Patrimonial

Identificação

Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
420101 - SEDU	2025NP10234	23/12/25

Detalhamento

UG Favorecida	
Processo	2025-KSG6R

Itens

Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
IM: Obras e Instalações	3361 - EDIFICAÇÕES REFERENTES A IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	1513 - Assinatura do Contrato	55266998000162. 25000707	228.306,71

Observação

REGISTRO CONTÁBIL PARA COBRIR DESPESA COM NFS-e 79 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SALAS PROVISÓRIAS NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, CT 020/2025 - PARECER DO GESTOR À PEÇA #328. 6ª MEDIÇÃO E REAJUSTE OUTUBRO 2025.

Emitente

Secretário de Estado da Educação	Usuário
05360305703 - VITOR AMORIM DE ANGELO	Augusto Luiz de Lima

Emitido/contabilizado por Augusto Luiz de Lima em 23/12/25 às 16:10.

Impresso por Augusto Luiz de Lima em 23/12/25 às 16:10.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 916 / 1179

2025-NLVJ5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/12/2025 16:14 PÁGINA 2 / 5

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 91 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 917 / 1179

Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Liquidação

Identificação

Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
420101 - SEDU	2025NL18711	23/12/25

Valor Bruto	Valor Líquido
77.624,28	77.624,28

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2025NE02848
Credor	55266998000162 - NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Programa de trabalho	10.42.101.12.361. 0033. 1672 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Microrregião	52 - SUDOESTE SERRANA
Município	Não informado
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	100100 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Plano Orçamentário	003273 - ESCOLA ESTADUAL VICTÓRIO BRAVIM
Convênio Recebido	000000 - Convênio não identificado
Convênio Concedido	000000 - Convênio não identificado
Contrato	25000707 - VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - PROCESSO 2024-L7P9X
Data Cronológica	13/01/2026
Processo	2025-KSG6R

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Tipo de Inscrição Genérica	Inscrição Genérica	Classificação Complementar	Valor
IM: Obras e Instalações	02 - EDIFICAÇÕES REFERENTES A IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	1514 - Reconhecimento da obrigação, com incorporação de ativo - COM CONTRATO	IM - IM - IMÓVEIS E ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	IM1000855 - EDIFICACAO EE VB		77.624,28

Observação

LIQUIDAÇÃO PARA COBRIR DESPESA COM NFS-e 79 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SALAS PROVISÓRIAS NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, CT 020/2025 - PARECER DO GESTOR À PEÇA #328. 6ª MEDIÇÃO E REAJUSTE OUTUBRO 2025.

2025-NL VJ5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/12/2025 16:14 PÁGINA 3 / 5

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 92 / 220

Emitente

Secretário de Estado da Educação	Usuário
05360305703 - VITOR AMORIM DE ANGELO	Augusto Luiz de Lima

Emitido/contabilizado por Augusto Luiz de Lima em 23/12/25 às 16:11.

Impresso por Augusto Luiz de Lima em 23/12/25 às 16:11.

Governo do Estado do Espírito Santo

Nota de Liquidação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 918 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 93 / 220
2025NL00ISJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/12/2025 16:14 PÁGINA 4 / 5

Identificação

Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
420101 - SEDU	2025NL18712	23/12/25

Valor Bruto	Valor Líquido
150.682,43	141.961,11

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2025NE02849
Credor	55266998000162 - NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Programa de trabalho	10.42.101.12.362. 0033. 1673 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO
Microrregião	52 - SUDOESTE SERRANA
Município	Não informado
Emenda Parlamentar	0000 / E0000
Id. uso	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	100100 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE
Natureza	449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Plano Orçamentário	003273 - ESCOLA ESTADUAL VICTÓRIO BRAVIM
Convênio Recebido	000000 - Convênio não identificado
Convênio Concedido	000000 - Convênio não identificado
Contrato	25000707 - VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - PROCESSO 2024-L7P9X
Data Cronológica	13/01/2026
Processo	2025-KSG6R

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Tipo de Inscrição Genérica	Inscrição Genérica	Classificação Complementar	Valor
IM: Obras e Instalações	02 - EDIFICAÇÕES REFERENTES A IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	1514 - Reconhecimento da obrigação, com incorporação de ativo - COM CONTRATO	IM - IM - IMÓVEIS E ATIVOS DE INFRAESTRUTURA	IM1000855 - EDIFICACAO EE VB		150.682,43

Retenção

Tipo	Credor	Valor
25 - RETENÇÃO DE ISS	39385927000122 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO	8.721,32
Total Retenção (-)		8.721,32

Observação

LIQUIDAÇÃO PARA COBRIR DESPESA COM NFS-e 79 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SALAS PROVISÓRIAS NA EEEFM VICTÓRIO BRAVIM, CT 020/2025 - PARECER DO GESTOR À PEÇA #328. 6ª MEDIÇÃO E REAJUSTE OUTUBRO 2025.

Emitente

Secretário de Estado da Educação	Usuário
05360305703 - VITOR AMORIM DE ANGELO	Augusto Luiz de Lima

Emitido/contabilizado por Augusto Luiz de Lima em 23/12/25 às 16:12.

Impresso por Augusto Luiz de Lima em 23/12/25 às 16:12.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/12/2025 16:14:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por AUGUSTO LUIZ DE LIMA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GFS - SEDU - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NLVJ5T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 919 / 1179

2025-NLVJ5T - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/12/2025 16:14 PÁGINA 5 / 5
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 94 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 920 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 95 / 220

CONTRATO Nº 062/2025
ID CIDADES: 2025.001E0700001.01.0018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal LUCIANO RONCETTI PIMENTA,** brasileiro, casado, funcionário público federal, portador do CPF Nº [redacted] e RG MG-[redacted], residente e domiciliado em Afonso Cláudio/ES, Cep 29.600-000, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o nº 14.935.427/0001-96, com sede estabelecida na Rua José Cupertino, nº 104, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pela Gestora/Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, LUCIANA PLASTER BARRETTO,** brasileira, casada, assistente social, inscrita no CPF sob o nº [redacted] e portadora do RG nº [redacted], adiante denominado simplesmente doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 55.266.998/0001-62 com sede Rua Waldemar Siepierski - nº 200 - Sala 513 - Bloco 05 - Rio Branco - Cariacica/ES - CEP: 29.147-600, neste ato representado **LUCIANO DOURO VALLI**, brasileiro, Engenheiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Conselheiro Pena/MG, nascido em [redacted], portador do RG n.º [redacted] e CPF n.º [redacted], residente e domiciliada na Avenida Antônio de Almeida Filho, n.º 1008, Apt. 1701 torre B, Ed. Nápoles, bairro Praia de Itaparica, Vila Velha-ES, CEP: 29.102-265, adiante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente **CONTRATO,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes e de acordo com o **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5694/2025,** parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela Contratada, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos "Fonte De Luz"**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Projetos Básico, Edital de Licitação e Proposta de Preços da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
2.1 - A execução da obra será na forma "indireta", sob o regime de "**empreitada por preço unitário"**, nos termos do art. 6º, inc. XXVIII e art. 46, inc. I, ambos da Lei nº 14.133/21, e as medições deverão cumprir os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 921 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 96 / 220

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 300 (trezentos) dias, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2 - O prazo de execução da obra será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.3 - O início da obra deverá ocorrer no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço.

3.4 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, independentemente de termo de aditivo, quando o objeto não for concluído/entregue no período firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.5 - O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.6 - Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

3.6 - A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa/Diário Oficial utilizado pelo Município de Afonso Cláudio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO:

4.1 - O valor total para a execução da obra é de **R$ 460.550,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta reais)**, conforme planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela contratada.

4.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMAC, conforme Índice Nacional ffde Custo da Construção - do Índice De Reajustamento De Obras Rodoviárias divulgado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração

4.2.1 - A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

$$R = Vx(I - I0)$$
$$I0$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da Obra ou Serviços a serem reajustados;

Io = Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT – linha Índice Nacional de Custo da Construção, relativo ao mês da data de apresentação da proposta;

I = Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT – linha Índice Nacional de Custo da Construção, referente ao mês em que a Contratada fará jus ao reajuste.

4.2.2 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.2.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 922 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 97 / 220

4.2.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
4.2.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
4.3 - O reajuste será realizado por apostilamento.
4.4 - Os atrasos na execução do objeto não poderão ensejar reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à contratada, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrá à conta dos recursos consignados no orçamento municipal, à saber: 06 - Secretaria Municipal De Assistência Social 01 - Fundo Municipal De Assistência Social 0601.0824400091.005 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidade Física E Modernização Dos Equipamentos Da Rede Suas 44905100000 - Obras E Instalações – 44905191000 - Obas em andamento - 166100000000 - Transferência De Recursos Dos Fundos Estaduais De Assistência Social, e, 270400000000 - Transferências Da União Referentes A Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais- Ficha: 133.
5.1.1- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de apostila.

CLÁUSULA SEXTA - DOS SERVIÇOS, DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:
6.1 - A empresa contratada deverá executar os serviços obedecendo a todos os elementos contidos no projeto básico, cronograma físico- financeiro, critérios e metodologia que resguardem a qualidade técnica, instalações e materiais necessários para a execução dos serviços, estando estes, descritos no memorial descritivo planta de localização e planilha orçamentária, parte integrante deste contrato, e ainda:
6.1.1 - A Contratada se obriga a atender às normas de segurança do trabalho, publicadas pela Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, adotando todos os cuidados relativos à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas às atividades da obra fazendo ainda com que seus empregados e subempreiteiros, além de uniformizados, portem permanentemente equipamentos de proteção individual.
6.1.2 - A Contratada deverá atender às normas ambientais vigentes.
6.1.3 - Todos os entulhos e produtos de demolição deverão ser retirados pela Contratada e ser depositados em bota-fora com licença ambiental, devidamente autorizado pela municipalidade, devendo o seu endereço e trajeto ser comunicado à Contratante.
6.1.4 - A Contratada deverá manter em condições de perfeita higiene e guarda todos os ambientes e espaços da obra, bem como sua limpeza.
6.1.5 - Executar os serviços de acordo com as normas vigentes e atender às normas e métodos pertinentes da ABNT.
6.1.6 - Executar os serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente os projetos que foram fornecidos pelo Contratante, bem como

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 923 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 98 / 220

disponibilizar material, mão-de-obra capacitada, equipamentos e ferramentas necessárias à prestação dos serviços.

6.1.7 - Adotar para execução dos serviços, critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para os processos de extração ou fabricação, utilização de descarte dos produtos e matérias – primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados.

6.1.8 - Obedecer às normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra contratada.

6.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação a cada etapa de execução prevista no cronograma físico-financeiro deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo da respectiva etapa, nos termos abaixo:

6.2.1 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.2.2 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.2.3 - A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.3 - O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

6.3.1 - A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.2 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5 - A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados, uma vez que os vícios construtivos poderão estar ocultos, impossibilitando um ateste eficaz.

6.6 - No prazo de até 90 (noventa dias) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato, comissão ou servidor definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 924 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 99 / 220

6.6.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
6.6.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
6.6.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
6.7 - Nos contratos de escopo o recebimento da última etapa de execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:
6.7.1 - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante ART de fiscalização expedida, assinado pelas partes, quando na conclusão dos serviços visualmente constatados;
6.7.2 - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 119 da Lei 14.133/21;
6.8 - O prazo para recebimento definitivo será de 90 (noventa) dias.
6.9 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.
6.10 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).
6.11 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
6.12 - O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.
6.13 - O recebimento provisório ou definitivo, não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme art. § 6º do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:
7.1 - O pagamento será feito por medição mensal, assistida pela contratada, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento e planejamento proposto pela contratada.
7.2 - Serão realizadas medições mensais pelo gestor e/ou fiscal do contrato com o acompanhamento da contratada até o décimo dia de cada mês, as quais contemplarão as etapas dos serviços concluídas e aprovadas no mês imediatamente anterior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 925 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 100 / 220

7.3 - As medições serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.
7.4 - Critério de aceitabilidade: A aceitabilidade do serviço está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes.
7.5 - Esta medição será feita após a apresentação de relatório por parte da CONTRATADA, contendo, no mínimo:
7.5.1 - Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
7.5.2 - Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade);
7.5.3 - Programação para o próximo período;
7.5.4 - Correspondências expedidas e recebidas e diário de obras preenchido.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:
8.1 - O pagamento será realizado, de acordo com as medições, com base nos serviços efetivamente executados e aprovados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada.
8.2 - Após o recebimento do objeto, recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 (vinte dias) para fins de liquidação, na forma desta seção.
8.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.
8.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
8.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6 - À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
8.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.8 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 926 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 101 / 220

8.9 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.
8.10 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.11 - Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF\ x\ \frac{6}{100}\ x\ \frac{ND}{360}$$

Onde:
VM = Valor da Multa Financeira.
VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.
ND = Número de dias em atraso.
8.12 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
8.13 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
9.1 - Compete à CONTRATADA:
9.1.1 - Executar o contrato/serviço conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
9.1.2 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
9.1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Contratante.
9.1.4 - Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus referente à entrega do objeto/serviços no(s) local(is) indicado(s) pela Contratante, bem como por todo equipamento, pessoal e demais despesas necessárias para realização/execução do objeto deste contrato.
9.1.5 - Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei, neste instrumento e no Edital.
9.1.6 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.7 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.
9.1.8 - Responsabilizar-se, exclusivamente, por eventuais danos ou prejuízos que venha a sofrer seu quadro funcional ou coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da prestação de serviço, objeto deste contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidades ou ônus ao Município, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 927 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 102 / 220

9.1.9 - Acatar com as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
9.1.10 - Iniciar a realização das obras/serviços na data indicada na Ordem de Serviços, desde que cumpridas todas as obrigações exigidas para o início da execução das obras/serviços, informando em tempo hábil qualquer motivo que seja impeditivo ao início de sua execução;
9.1.11 - Relacionar as rotinas da execução das obras/serviços e outras atividades a serem realizadas, obedecendo às recomendações e as normas técnicas vigentes;
9.1.12 - A contratada deverá garantir que a mão-de-obra empregada será de primeira qualidade, conduzindo a um ótimo acabamento e aparência, sendo as tolerâncias, ajustes e métodos de execução compatíveis com as melhores práticas disponíveis;
9.1.13 - Destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atendimento às Normas de Segurança e Higiene do Trabalho conforme portaria reguladora do Ministério do Trabalho;
9.1.14 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;
9.1.15 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
9.1.16 - Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções no prazo estabelecido neste instrumento, ou no prazo estabelecido pela contratante;
9.1.17 - Comunicar, por escrito a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos e comprometer-se com novos prazos que julgar necessários à contratante.
9.1.18 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto;
9.1.19 - Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;
9.1.20 - Disponibilizar profissional, conforme indicado pela contratada na fase de licitação, qual deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo -se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração;
9.1.21 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, embalagem, descarga taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, custos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
9.1.22 - Participar, com representante credenciado em nome da empresa contratada, de todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas pela contratante;
9.1.23 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 928 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 103 / 220

Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.24 - Deverá registrar as ocorrências havidas durante a execução do objeto e comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, ou Fiscal do contrato, formalmente, sobre qualquer irregularidade, fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em partes de acordo com cronograma, indicando as medidas para corrigir a situação, respondendo integralmente por perdas e danos que vier a causar diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

9.1.25 - A contratada deverá manter no local dos serviços um livro “Diário de Obras”, permanente disponível, para lançamento das ocorrências, a saber:

a) Ocorrência de condições meteorológicas prejudiciais ou desfavoráveis ao andamento do serviço;

b) Consultas a fiscalização e as respostas às suas interpelações, com assinatura dos membros dela, de forma a comprovar a autenticidade da informação;

c) Datas de início e conclusão de etapas no cronograma;

d) Acidentes de trabalho ocorrido durante a execução dos serviços;

e) Outros fatos que, à juízo da contratada, devam ser objeto de registros.

9.1.26 - Nomear preposto, que seja Engenheiro, e que a Contratada informe na reunião de mobilização o Engenheiro preposto que será responsável em manter contato com o Fiscal do Contrato, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo dele as reclamações e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para a solução das falhas detectadas.

9.1.27 - A Contratada deverá observar a normatização vigente visando proteger a qualidade do meio ambiente das áreas na execução das obras/serviços.

9.1.28 - A Contratada deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização das obras/serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela contratante.

9.1.29 - Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

9.1.30 - A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

9.1.31 - Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local a cargo da contratada, para que estes resíduos não venham a impactar na mobilidade e na limpeza das vias.

9.1.32 - A Contratada deverá responder pela limpeza, coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados pelas atividades.

9.1.33 - Executar os serviços de acordo com as normas vigentes e atender às normas e métodos pertinentes da ABNT.

9.1.34 - Emitir Anotação de Responsabilidade técnica que fizerem necessárias devidamente registrada no órgão competente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 929 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 104 / 220

9.1.35 - Apenas substituir o profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.2 - Compete à CONTRATANTE:

9.2.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar as obras/serviços;

9.2.2 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.2.3 - Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

9.2.4 - Atestar os objetos recebidos, bem como, sua nota fiscal;

9.2.5 - Notificar o contratado sobre eventuais atrasos na entrega dos e/ou descumprimento de cláusulas previstas neste projeto;

9.2.6 - Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.2.7 - Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste instrumento e no Projeto Básico;

9.2.8 - Elaborar, através do setor Técnico, planilha de medição das obras efetivamente executadas (planilha de contraprova), após vistoria in loco.

9.2.9 - Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas neste instrumento;

9.2.9 - Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia;

9.2.10 - Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução dos serviços, bem como, possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão dos serviços.

9.2.11 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei n° 14.133/21, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1 - **Advertência**, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

10.1.2 - **Multas,** poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

10.1.2.1 - **Multa de mora**: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

10.1.2.2 - **Multa compensatória:** No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses:

10.1.2.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.2.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 930 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 105 / 220

10.1.2.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.2.5 - apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
10.1.2.6 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.2.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.3 - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:
10.1.3.1 - Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;
10.1.3.2 - Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3.3 - Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.3.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.3.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.4 - **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:
10.1.4.1 - Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
10.1.4.2 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato.
10.1.4.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
10.1.4.4 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
10.1.4.5 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
10.1.5 - As Sanções de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade.
10.1.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada casa haja ou será cobrada judicialmente.
10.1.7 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
10.1.8 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.
10.1.9 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei n° 14.133/2021.
10.1.10 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei n° 14.133/2021

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 931 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 106 / 220

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.2 - A contratada prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - Caberá à contratada manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido 90 (noventa dias), renovando ou reforçando-a conforme necessário.

11.4 - A Contratada deverá apresentar **ao Setor de Contratos**, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da assinatura do instrumento, inclusive quando houver aditivos, os documentos relativos à modalidade da prestação da garantia.

11.5 - Quando optado pelo seguro garantia, a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.6 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 0 deste contrato.

11.7 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.8 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.8.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.8.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.8.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.9 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item acima, observada a legislação que rege a matéria.

11.10 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica, aberta pela contratante.

11.11 - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.12 - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.13 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.14 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.15 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.16 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 932 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 107 / 220

11.17 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.
11.18 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
11.19 - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
11.20 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
11.21 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
12.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.
12.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
12.3 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO:
13.1 - Mediante previa e expressa autorização da contratante, a contratada, poderá subcontratar parte do objeto licitado, Art. 122 Lei 14.133/2021 observado o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato e apenas de itens que não fizeram parte da qualificação técnica no certame licitatório.
13.1.1 - A autorização dada pela contratante é condição para a subcontratação regular, mas não implica em partilha nem redução das responsabilidades contratuais e legais assumidas pela contratada;
13.1.2 - Cabe a contratada zelar pela perfeita execução do objeto do contrato, bem como pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade dos serviços, supervisionando as atividades da subcontratada e respondendo direta e solidariamente perante a contratante pelo cumprimento das obrigações que forem objeto de subcontratação.
13.1.3 - Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 933 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 108 / 220

13.1.4 - A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:
13.1.4.1 - Submissão, pela contratada, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas:
13.1.4.2 - Autorização prévia, por escrito, da contratante para a subcontratação;
13.1.4.3 - Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.
13.1.4.4 - Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela contratante.
13.1.5 - A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto neste projeto constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES:
14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:
15.1 - Aplicar-se-ão os arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, nas situações de extinção contratual, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL:
16.1 - A Contratada será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo.
16.2 - O prazo de garantia da obra/serviço será de no mínimo a 05 (cinco) anos, conforme previsto no art. 618 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e alterações, e § 6º do art. 140 da Lei n° 14.133/21, contados da data indicada no Termo de Recebimento Definitivo da obra/serviço a ser emitido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente. A contratada é responsável por efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresente nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contratante.
16.2 - A responsabilidade da contratada não se limita ao prazo de garantia, mas se estende por toda a vida útil da obra, conforme previsto nas leis que regulamentam a profissão de engenharia e jurisprudências, dentre outras legislações e normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO MEIO AMBIENTE:
17.1 - A Contratada deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.
17.2 - A Contratada fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.
17.3 - São de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante:
12.3.1- A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.
17.3.2 - As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio ambiente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 934 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 109 / 220

17.3.3 - Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pela Contratante, serão descontados dos pagamentos devidos à Contratada ou das garantias oferecidas ou ainda cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

18.1 - Referido Contrato será publicado, em resumo, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

19.1 - Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

20.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Afonso Cláudio/ES, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação.

Afonso Cláudio/ES, 16 de setembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE

LUCIANA PLASTER BARRETTO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 21/09/2025 21:32:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO DOURO VALLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 935 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 110 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ANEXO I - CONTRATO - CONTRATO Nº 000062/2025

Origem	**Concorrência Eletrônica Nº 000005/2025**	*Processo*	**005694/2025**
Contrato	**Contrato Nº 000062/2025**		
Empresa	**VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**		
CNPJ	**CNPJ: 55.266.998/0001-62**		
Endereço	**Endereço NEIMEG E VALLI CONSULTORIA E SERVICOS, 200 - RIO BRANCO - Cariacica - ES - CEP: 29147600**		
E-Mail	**gestora@valliconsultoria.srv.br**	*Telefone*	**27+995770499_**

Item	*Código*	*Especificação*	Marca	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
001	00008147	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	N/C	SÇ	001	35.907,440	35.907,44
002	00009242	2 ISOLAMENTO	N/C	SÇ.	001	9.051,560	9.051,56
003	00009035	3 ALVENARIA E VEDAÇÃO	N/C	SÇ	001	48.866,850	48.866,85
004	00008194	4 - ESQUADRIAS	N/C	SÇ	001	15.600,910	15.600,91
005	00009036	5 REVESTIMENTOS	N/C	SÇ	001	99.961,330	99.961,33
006	00009244	6 FORROS	N/C	SÇ.	001	6.982,050	6.982,05
007	00009245	7 COBERTURAS	N/C	SÇ.	001	70.156,450	70.156,45
008	00009246	8 PINTURAS	N/C	SÇ.	001	33.590,740	33.590,74
009	00009247	9 ELETRICAS	N/C	SÇ.	001	40.066,090	40.066,09
010	00008991	10 SPDA	N/C	SÇ.	001	7.627,580	7.627,58
011	00009248	11 CABEAMENTO ESTRUTURADO E CFTV	N/C	SÇ.	001	8.181,380	8.181,38
012	00009256	12 CLIMATIZAÇÃO	N/C	SÇ.	001	26.545,600	26.545,60
013	00009249	13 HIDROSSANITÁRIO	N/C	SÇ.	001	38.593,460	38.593,46
014	00009250	14 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	N/C	SÇ.	001	3.488,390	3.488,39
015	00009251	15 ACESSIBILIDADE	N/C	SÇ.	001	748,100	748,10
016	00009252	16 LIMPEZA	N/C	SÇ.	001	4.850,010	4.850,01
017	00009253	17 PAISAGISMO E ÁREA COMUM	N/C	SÇ.	001	10.332,060	10.332,06

Total : 460.550,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 936 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 111 / 220

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820250199048

ART Individual

1. Responsável Técnico

LUCIANO DOURO VALLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0808775103
Registro: ES-022654/D
Registro: 22225

Empresa contratada: VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO** CPF/CNPJ: **27165562000141**
Rua: AFONSO CLAUDIO Nº: 104
Complemento: CEP: 29600000
Cidade: AFONSO CLÁUDIO UF: ES Bairro: AFONSO CLAUDIO
Telefone:
Contrato: 00062/2025 Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$460.550,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AFONSO CLAUDIO Nº: 104
Complemento: Bairro: AFONSO CLAUDIO Quadra Lote
Cidade: AFONSO CLÁUDIO UF: ES CEP: 29600000
Data de início: 20/10/2025 Prev. Término: 15/08/2026 Coord. Geogr.: ,
Proprietário: MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO CPF/CNPJ:27165562000141

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 1 **Dimensão/Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UNID

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES,2205 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS,208 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES,229 - ESTRUTURAS METALICAS - MANUTENÇÃO,1199 - OUTRAS OBRAS SERVIÇOS ELÉTRICAS TELEFÔNICAS TELECOMUNICAÇÕES

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS FONTE DE LUZ

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8.Assinaturas

Declaro ser

Loca

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 21/10/2025 07:16:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO - CPF/CNPJ: 27165562000141

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Valor ART: R$ 271,47 Registrada em: 20/10/2025 Data de pagamento: 20/10/2025 Valor Pago: R$ 271,47 Nosso Número: 36328400000153103

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 937 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 112 / 220

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos a empresa **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.266.998/0001-62, com sede à Rua Waldemar Siepierki nº 200 - sala 513 - Bloco 05- Rio Branco - Cariacica/ES - CEP: 29.147-600 a iniciar a obra de reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos "Fonte de Luz", neste município de Afonso Cláudio/ES**,** conforme o contrato administrativo nº 062/2025. A empresa contratada terá o prazo de 8 (oito) dias para iniciar a obra após o recebimento desta ordem de serviço e o prazo será de 210 (duzentos e dez) dias para executá-la. O valor total do contrato é de **R$ 460.550,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e cinquenta reais)**, com recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social por meio da SETADES – Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e de contrapartida Municipal. O presente contrato originou-se do edital de concorrência eletrônica nº 05/2025 - nos autos do processo nº 5694/2025.

Afonso Cláudio/ ES, 16 de outubro de 2025.

LUCIANO RONCETTI [redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO

gov.br Documento assinado digitalmente
FATIMA PEREIRA NEIMEG VALLI
Data: 16/10/2025 15:33:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
LUCIANO DOURO VALLI
ADMINISTRADOR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 938 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 113 / 220

TERMO Nº 001 - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2025

CONTRATANTE: O **Município de Afonso Cláudio/ES,** CNPJ nº 27.165.562/0001-41.
CONTRATADA: NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.266.998/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos "Fonte De Luz''.

PREÂMBULO: O **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede à Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP 29.600-000, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUCIANO RONCETTI PIMENTA,** brasileiro, casado, funcionário público federal, inscrito no CPF sob o nº 114.860.767-69 e portador do RG MG-17.640.30-9, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 22577/2025,** em especial o Ofício nº 1002/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o parecer exarado pela Procuradoria Municipal e, com fulcro nas disposições contidas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, firma o presente Apostilamento, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a atualização dos dados cadastrais da empresa contratada, visando adequação da razão social e quadro societário no sistema de Contabilidade, onde a nomenclatura passa de **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** para **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** e a ter como representante legal a **SRA. VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES**, em conformidade com a alteração contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, em 05 de novembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA:1[redacted]
[redacted]

Assinado de forma digital por LUCIANO RONCETTI PIMENTA:[redacted]
Dados: 2025.11.05 15:32:19 -03'00'

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte:	170100002	1.900.000,00
Total do Projeto/Atividade			1.900.000,00
Total da Unidade			1.900.000,00
Total			1.900.000,00
Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:			

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
AFONSO CLAUDIO, 05 DE NOVEMBRO DE 2025
LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1665500

Termos

TERMO DE FOMENTO Nº 039/2025 PROC. Nº 7808/2025

Termo de Fomento nº 039/2025 celebrado pelo **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, inscrito no CNPJ nº 27.165.562/0001-41 e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA GRAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ/MF sob o nº 30.777.320/0001-13.
OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorre de Ausência de Chamamento
Público, conforme extrato de ausência de chamamento, publicado no Diário
Oficial - DOM/ES ao 30º (trigésimo) dia do mês de julho do corrente ano,
tem por objeto a formalização de parceria com transferência de recursos no
valor total de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, com o intuito de adquirir
materiais de construção e a contratação de serviços de terceiros (mão de obra) para reforma nos locais: parquinho infantil, salas de balé e artes marciais, sede da associação e banheiros.
RECURSOS FINANCEIROS O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto
do presente Termo de Fomento é de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, cujo
repasse obedecerá ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o recurso destinado ao custeio das atividades contidas no Plano de Trabalho estará sob a respectiva dotação orçamentária: **Projeto/Atividade:** 02 01 04 122 0058 - Emendas Impositivas- **Elemento de Despesa:** 33504300000 - Subvenções Sociais. **Fonte de Recursos:** 15000000002 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferência de Impostos (EMENDAS DE BANCADA) **Ficha:** 034.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e em conformidade com os demais dispositivos da referida Legislação Municipal, o Decreto nº 384/2017.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá por 12 (doze) meses a partir da data da publicação do Extrato do Termo e conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Afonso Cláudio/ES, 05 de novembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

RICARDO MORAES BRAGATTO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DA GRAMA
PRESIDENTE

Protocolo 1664784

TERMO Nº 001 APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2025
Processo Administrativo nº 22577/2025

Contratante: O **Município de Afonso Cláudio/ES**, CNPJ nº 27.165.562/0001-41.
Contratada: NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.266.998/0001-62.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a atualização dos dados cadastrais da empresa contratada, visando adequação da razão social e quadro societário no sistema de Contabilidade, onde a nomenclatura passa de **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** para **NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** e a ter como representante legal a **SRA. VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES**, em conformidade com a alteração contratua.
Ratificação: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e condições anteriormente avençadas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, 05 de novembro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CONTRATANTE

Protocolo 1665526

Contrato

CONTRATO Nº 0735/2025 - PROC. Nº 22138/2025
ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025
ID CIDADES: 2025.001E0700001.10.0046

Contratante: O **Município de Afonso Cláudio/ES**, CNPJ nº 27.165.562/0001-41
Contratada: **19.743.383 MAYLON MESSIAS MEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.743.383/0001-16.
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação do show musical do cantor "Maylon Meira", no dia 22 de novembro de 2025, no horário previsto para às 00h00min, durante os festejos da 32ª Festa de Exposição Agropecuária de Afonso Cláudio, no Parque de Exposições Dr. João Eutrópio, localizado no Vale do Empoçado - Afonso Cláudio/ES, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência
Vigência: O prazo de vigência da contratação encerra-se em 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 939 / 1179
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 114 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 940 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 115 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 11/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	71	25/11/2025

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 11/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Afonso Cláudio-ES Município Incidência: Afonso Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Cupertino -

centro de Afonso Claudio - Afonso Cláudio - ES - Brasil - CEP: 29.600-00

CNPJ/CPF: 14.935.427/0001-96 Inscrição ES Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: Rua José Cupertino

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		MEDIÇÃO PERIODO DE 23 /10/2025 Á 31/10/2025 Refere-se a medição 01 da obra de Reforma do Centro de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos "Fonte de Luz". Contrato nº 000062/2025, AF nº 2152/2025 - Recurso Fundo Estadual de Assistência Social por meio da SETADES - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, empenho nº 0004898/2025, processo nº 005694/2025. Mencionar os itens: 1- Serviços preliminares: R$ 22.891,73 2 - Isolamento: R$ 9.051,56 Valor total: R$ 31.943,29 OBJETO DO CONTRATO: objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos "Fonte De Luz''com recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social por meio da SETADES - Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social DADOS PARA PAGAMENTO BANCO BRADESCO AGENCIA : 1446 CONTA : 127338-8 CHAVE PIX:valli.consultoria@outlook.com	31.943,29	31.943,29

ART: 0820250199048

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO BRADESCO
AGENCIA : 1446
CONTA : 127338-8
CHAVE PIX:valli.consultoria@outlook.com

Total dos Serviços		31.943,29
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	3,44 %	1.098,85
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES												Total Liquido
31.943,29	ISS	1.098,85	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	30.844,44

Esta é a chave de validação: ODNM-PPLJ
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 941 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 116 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 11/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	72	25/11/2025

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 11/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Afonso Cláudio-ES Município Incidência: Afonso Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Cupertino -

centro de Afonso Claudio - Afonso Cláudio - ES - Brasil - CEP: 29.600-00

CNPJ/CPF: 14.935.427/0001-96 Inscrição ES Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: Rua José Cupertino

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		CONTRATO Nº 062/2025 MEDIÇÃO PERIODO DE 23 /10/2025 Á 31/10/2025 Refere-se a medição 01 da obra de Reforma do Centro de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos "Fonte de Luz". Contrato nº 000062/2025, AF Nº 002182/2025 - Recurso Fundo Estadual de Assistência Social por meio da SETADES - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, empenho nº 0004926/2025, processo nº 005694/2025. 7 Coberturas: R$ 18.056,31 Valor total: R$ 18.056,31 OBJETO DO CONTRATO: objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos "Fonte De Luz''com recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social por meio da SETADES – Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social DADOS PARA PAGAMENTO BANCO BRADESCO AGENCIA : 1446 CONTA : 127338-8 CHAVE PIX:valli.consultoria@outlook.com	18.056,31	18.056,31

ART: 0820250199048

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO BRADESCO
AGENCIA : 1446
CONTA : 127338-8
CHAVE PIX:valli.consultoria@outlook.com

Total dos Serviços		18.056,31
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	3,44 %	621,14
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES												Total Liquido
18.056,31	ISS	621,14	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	17.435,17

Esta é a chave de validação: KOUX-XBXO

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 942 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 117 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 12/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	75	05/12/2025

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 12/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Afonso Cláudio-ES Município Incidência: Afonso Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Cupertino -

centro de Afonso Claudio - Afonso Cláudio - ES - Brasil - CEP: 29.600-00

CNPJ/CPF: 14.935.427/0001-96 Inscrição ES Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: Rua José Cupertino

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Refere-se a medição 02 da obra de Reforma do Centro de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos "Fonte de Luz". Contrato nº 000062/2025, AF Nº 002274/2025 - Recurso Fundo Estadual de Assistência Social por meio da SETADES - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, empenho nº 5192/2025, processo nº 005694/2025. Mencionar os itens: 3 Alvenaria e vedação: R$ 14.773,61 5 Revestimentos: R$ 37.340,39 7 Coberturas :R$ 24.522,49 TOTAL DE 76.636,49 DADOS PARA PAGAMENTO BANCO BRADESCO AGENCIA : 1446 CONTA : 127338-8 CHAVE PIX:valli.consultoria@outlook.com	76.636,49	76.636,49

ART: 0820250199048

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO BRADESCO
AGENCIA : 1446 CONTA : 127338-8 CHAVE
PIX:valli.consultoria@outlook.com

Total dos Serviços		76.636,49
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	3,44 %	2.636,30
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES						Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
76.636,49	2.636,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,19

Esta é a chave de validação: TRJG-KLPI

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 943 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 118 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 12/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	74	05/12/2025

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 2 - SERVIÇO PRESTADO FORA DO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 12/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Afonso Cláudio-ES Município Incidência: Afonso Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua José Cupertino -

centro de Afonso Claudio - Afonso Cláudio - ES - Brasil - CEP: 29.600-00

CNPJ/CPF: 14.935.427/0001-96 Inscrição ES Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: Rua José Cupertino

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1			1.713,40	1.713,40

Refere-se a medição 02 da obra de Reforma do Centro de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos "Fonte de Luz".
Contrato nº 000062/2025, AF nº 2152/2025 - Recurso Fundo Estadual de Assistência Social por meio da SETADES - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, empenho nº 0004898/2025, processo nº 005694/2025.
Mencionar os itens:
1- Serviços preliminares: R$ 1.713,40

DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO BRADESCO
AGENCIA : 1446 CONTA : 127338-8 CHAVE
PIX:valli.consultoria@outlook.com

ART: 0820250199048

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: DADOS PARA PAGAMENTO
BANCO BRADESCO
AGENCIA : 1446 CONTA : 127338-8 CHAVE
PIX:valli.consultoria@outlook.com

Total dos Serviços		1.713,40
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	3,44 %	58,94
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES						Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
1.713,40	58,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654,46

Esta é a chave de validação: FHGZ-DNPI
A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 944 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 119 / 220

Contrato nº. 030/2025
Concorrência Eletrônica nº. 011/2024
Processo nº 38.259/2024
IDTCE-ES 2024.017E0500002.01.0004

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIACICA POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

O **Município de Cariacica** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Engenheiro José Himério, n° 11 – Campo Grande, Cariacica – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.917.136/0001-02, neste ato representado pelo Secretário pelo **SECRETARIO Sr. PEDRO IVO DA SILVA**, nomeado através da PORTARIA/GP/Nº 341, DE 09 DE JULHO DE 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ n° 55.266.998/0001-62, sediado na rua Waldemar Siepiersku, nº 200, sala 513, bloco 056, Rio Branco, Cariacica – ES, CEP 29.147- 600, em doravante, designado **CONTRATADO**, neste ato representado pela **Srª. FATIMA PEREIRA NEIMEG VALLI,** portadora da Carteira de Identidade nº 1857.740 SSP/ES e inscrito no CPF nº. [redacted], conforme *atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo acima referenciado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em decorrência da Concorrência Eletrônica n. 011/2024, **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O Edital e seus anexos são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta da CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem o estabelecido na Concorrência Eletrônica.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 945 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 120 / 220

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a execução de obras de reforma da Unidade Básica de Saúde Joaquim Lovati Santa Fé, no bairro Santa Fé, Cariacica/ES**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1.Os serviços acima citados compreendem:

- Execução de serviços de canteiro de obras;
- Execução de serviço de mobilização e desmobilização;
- Execução serviço de pintura;
- Demais serviços constantes na planilha orçamentária

1.2. A proposta da contratada, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, constam do ANEXO VII.B deste instrumento contratual.

1.3. Os serviços objeto deste contrato serão prestados em regime de empreitada por preço unitário, conforme consta na planilha apresentada pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta na Concorrência nº. 11/2024 e aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de execução do objeto aqui contratado será de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da data da emissão da Ordem de Serviços, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

2.2. O prazo de vigência deste contrato será de **210 (duzentos e dez) dias** a contar da data de sua assinatura.

2.2.1. O prazo de vigência poderá ser alterado a critério do município.
2.3. A critério do Município ou em decorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, poderão ser paralisados os serviços nos termos da Lei 14.133/2021.
2.3.1. O termo da ordem de paralisação deverá ser juntado ao caderno processual original da contratação, justificando as razões que o determinam e ser firmado pelos signatários do presente instrumento contratual.
2.4. O presente ajuste também perecerá por perda de objeto, quando recebida definitivamente a obra antes de findar o prazo estabelecido no item 2.1.

2.5. O prazo para início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Requisitante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 946 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 121 / 220

2.6. A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início dos serviços.

2.7. A contratada, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

2.8. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidos as demais Cláusulas do Contrato e assegurada à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados na Lei
14.133/2021.

2.9. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.10. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.11. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.12. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.13. Serão aceitas prorrogações dos prazos, desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no Art. 115 da Lei 14.133/2021, em especial seus parágrafos 5º e 6º, devendo ser obedecido o ali prescrito, cabendo destacar a obrigatoriedade de apostilamento da prorrogação.

2.13.1. Ainda conforme o Artigo supra citado, em havendo a necessidade de prorrogação da execução por período superior a 01 (um) mês, fica a Administração obrigada a realizar a comunicação em sítio eletrônico e em placa a ser afixada no local da obra o aviso da paralisação, o motivo, o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato, e a data prevista para reinício da execução, cabendo, ainda, à Administração a elaboração dos textos com as informações a serem apresentadas, nos termos do §7º do Artigo 115 da Lei 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 947 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 122 / 220

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

3.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços empregando exclusivamente materiais de qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos e especificações que forem fornecidos pela PMC.

3.2. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a administração ou a terceiros.

3.2.1. Na hipótese de a CONTRATADA necessitar recrutar 30 (trinta) empregados ou mais para cumprimento do objeto deste contrato deverá reservar **3%** (três por cento) do total de **vagas à reinserção econômica de pessoas atendidas pelas políticas sobre drogas,** na forma da Lei Municipal nº 5.596 de 12 de maio de 2016.

3.2.1.1. Caberá a contratada informar por ofício ao órgão municipal de políticas sobre drogas o número de vagas disponíveis, incumbindo-se o mesmo de indicar os habilitados às vagas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o seu recebimento.

3.2.1.1.1. O oficio deverá ser endereçado com cópia recibada a permanecer em poder da contratada ao Órgão de Políticas Sobre Drogas.

3.2.1.2. A contratada deverá indicar no ofício antes referenciado a qualificação mínima necessária pelo qual estará contratando de forma geral seus empregados para cada função específica para que o órgão municipal de políticas sobre drogas possa indicar os potenciais ocupantes por ele selecionados.

3.3. A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na OBRA/SERVIÇOS.

3.4. A CONTRATADA providenciará, às suas custas, todas as licenças relacionadas à OBRA/SERVIÇOS e a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes do projeto, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deverá ser obtida autorização por escrito do MUNICÍPIO.

3.5. A CONTRATADA deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato, ao CREA-ES/CAU-ES, conforme determinam as Leis 5.194/66, de 24/12/66 e 12.378/2010, e a Resolução 1.121/2019, do CONFEA.

3.5.1. A Comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento ao MUNICÍPIO, da via da A.R.T. destinada ao CONTRATANTE, devidamente assinada pelas partes e autenticada pelo Órgão Recebedor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 948 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 123 / 220

3.6. As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas e Especificações dos projetos obedecendo as condições do Edital e condições da Proposta apresentada, como também deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.7. Poderá o MUNICÍPIO, a exclusivo critério de sua FISCALIZAÇÃO, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, casos estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, Normas Técnicas e especificações próprias.

3.8. A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver os serviços objeto deste contrato sempre em regime de entendimento com a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

3.9. A CONTRATADA obrigar-se-á a manter no local da realização dos serviços o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA/CAU para dar execução ao contrato.

3.10. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação de áreas danificadas pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela CONTRATADA.

3.11. Correrá à conta da CONTRATADA a manutenção de placa de obra instalada conforme o modelo fornecido pelo MUNICÍPIO.

3.12. A CONTRATADA fica obrigada a manter a OBRA/SERVIÇOS por sua conta e risco, durante o período de execução da mesma, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

3.13. A CONTRATADA se obriga a disponibilizar em local protegido no canteiro de obras um livro próprio para registro de eventuais ocorrências em seu andamento.

3.13.1. incumbirá ao fiscal da obra a anotação das ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3.13.1.1. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 949 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 124 / 220

3.14. A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

3.15. Providenciar junto aos conselhos pertinentes o registro dos documentos de responsabilidade técnica, devidamente assinados por profissional legalmente habilitado, e referentes ao objeto do contrato e suas especialidades, nos termos da Lei nº 6496/77;

3.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

3.17. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços, bem como os que eventualmente sejam decorrentes do serviço e venham a ser cobrados em momento posterior;

3.18. A mão de obra a ser utilizada deverá ser também de primeira qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter o melhor acabamento possível.

3.19. A empresa contratada será responsável por qualquer serviço executado em desacordo com o solicitado pelo Município de Cariacica, correndo, por sua conta exclusiva a imediata reparação do mesmo.

3.20. Em havendo dúvidas quanto ao memorial descritivo, aos projetos, aos detalhes e/ou às instruções acerca da concorrência, deverá ser consultado formalmente o fiscal do contrato.

3.21. Em havendo divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão, sempre, os de maior escala.

3.22. Em caso de divergências entre detalhes e desenhos e o Termo de Referência, os primeiros terão prioridade.

3.23. Todos os detalhes presentes nos desenhos, ainda que não mencionados explicitamente neste Termo de Referência, serão considerados parte integrante do projeto.

3.24. Nenhuma alteração nos desenhos fornecidos ou nas especificações trazidas pelo Termo de Referência ou projeto, poderá ser realizada sem consulta prévia e autorização expressa da contratante.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 950 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 125 / 220

3.25. A contratada se compromete a se familiarizar e consultar todos os projetos antes e durante a execução de qualquer serviço, submetendo todas as dúvidas e solicitações ao fiscal, e somente iniciando a execução dos serviços após a resolução das questões.

3.26. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.27. De acordo com o Art. 115 da Lei nº 14.133/2021, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 199.900,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. As medições serão parciais e os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

6.1.1. O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos pelo fiscal, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do CONTRATANTE.

6.1.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis a partir da apresentação da nota fiscal, anuída pelo fiscal, atendendo às determinações do Artigo 22 parágrafo único do Decreto Municipal nº 82/2023.

6.1.3. Quando se tratar de recurso provenientes de convênio com o Governo Estadual, nos casos em que houver exigências do Órgão como, por exemplo, prestações de contas

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 951 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 126 / 220

e liberação de parcela, o pagamento das medições fica vinculado à autorização do concedente – ou seja, o pagamento somente ocorrerá após a anuência do concedente.

6.2. As medições serão elaboradas em Reais, nos expressos termos da legislação vigente.

6.3. As medições serão realizadas pela FISCALIZAÇÃO com acompanhamento da CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês e compreenderão, integralmente, os serviços realizados no mês imediatamente anterior, correspondendo, assim, ao valor a ser pago.

6.4. O MUNICÍPIO dará o encaminhamento da medição para pagamento após receber da FISCALIZAÇÃO da obra o corpo da medição com as respectivas memórias de cálculos dos serviços medidos, devidamente visado pela referida FISCALIZAÇÃO e pelo Engenheiro Responsável da CONTRATADA e após o 10º dia útil de cada mês.

6.4.1. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente ao período de execução. Atraso do Engenheiro Responsável da CONTRATADA em visar a medição além do 10º dia útil mencionado acima, implica em atraso igual da PMC em efetuar o pagamento da respectiva medição além do dia 30 (trinta) do mês subseqüente ao período de execução.

6.4.2. Toma-se por referência a discriminação dos itens e quantitativos da planilha referencial de serviços e quantidades apresentada pela SEMUS. Em cada processo de pagamento serão atestadas a qualidade e totalidade pelo requisitante dos serviços executados pela CONTRATADA.

6.5. Deverá ser entregue para realização do pagamento planilha de medição e relatórios fotográficos dos serviços executados na medição a ser realizada;

6.6. A fatura/nota fiscal referente aos serviços medidos, deverá ser emitida pela contratada em 01 (uma) via, juntamente com o instrumento de autorização, com visto do fiscal do contrato, para comprovação da prestação dos serviços.

6.7. O pagamento só será efetuado mediante solicitação protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura, sendo que a Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

- Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

- Identificação completa do contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 952 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 127 / 220

• Descrição de forma clara do objeto executado; Valores unitários e totais dos serviços.

6.8. Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos documentos a seguir identificados, junto à(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), em originais, ou devidamente autenticados:

Todas as faturas deverão conter:

• Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

• SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

• Comprovante de envio ao EFD Reinf - Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais, referentes ao mês anterior.

• Guias de PIS e COFINS, referentes ao mês anterior, devidamente quitados;

• Planilhas de medição, Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Relatório Diário de Obra (RDO), cronograma de desembolso e cronograma físico-financeiro, bem como demais documentos necessários à comprovação de execução dos serviços, todos devidamente atestados pelos responsáveis pela fiscalização da execução dos serviços e em conformidade com as informações emitidas na nota fiscal de serviços;

• Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB), devidamente válida;

• Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa, devidamente válida;

• Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, devidamente válida;

• Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Cariacica, devidamente válida;

• Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devidamente válida;

• Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas devidamente válidas.

6.9. A **primeira nota/fatura** deverá conter, além dos documentos relacionados para **todas as faturas:**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 953 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 128 / 220

- Anotação de Responsabilidade Técnica dos Serviços;

- Comprovação de Regularidade junto ao Conselho (Certidão de Registro e Quitação – CRQ);

- Cadastro Nacional de Obra - CNO.

6.10. A **Última nota/Fatura** deverá conter, além dos documentos relacionados para **todas as faturas:**

 Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pelo Município de Cariacica), o qual deverá ser requerido pela contratada ao Município de Cariacica, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da solicitação.

6.11. É vedada à antecipação de pagamento sem a contraprestação de serviços.

6.12. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na lei n.º

4.320/64.

6.13. Das notas fiscais/faturas deverá constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e do Contrato.

6.14. Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) contratada(s) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento previsto anteriormente será contado a partir da data da apresentação da(s) nova(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.15. Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

a. não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o CONTRATANTE.

b. inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com o Município da Cariacica, por conta do estabelecido no Contrato;

c. não entrega do objeto Contratado nas condições estabelecidas;

d. erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

6.16. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 954 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 129 / 220

6.17. Fica assegurado ao contratado, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, estabelecer o equilíbrio – financeiro do contrato, desde que devidamente comprovado.

6.18. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido o fornecedor quem lhe deu causa, poderá, a requerimento desde ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP.

Onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100)/365.

6.19. Obriga-se à CONTRATADA, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/2021, manter-se durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da contratação.

6.20. Empresários com crédito para com o Município, e que estiver em débito, será obrigado a compensar o valor devido, objeto de parcelamento ou não, recebendo apenas a diferença apurada a seu favor, conforme determina o art. 313 do Código Tributário Municipal (LC 27/2009).

6.20.1. Excepciona-se a regra os débitos ajuizados garantidos por penhora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

7.1. Caso a execução do contrato ultrapasse 12 (doze) meses contados a partir da data do orçamento da PMC, desde que o pedido seja formalizado durante o período de execução da obra, a planilha com os preços propostos poderá ser reajustada e a partir de então esta deverá ser utilizada como referencial para fins de medição.

7.1.1. A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

$$R = \frac{I - I0}{I0} \times V$$

Sendo:
R = valor do reajuste procurado
V = valor a ser reajustado

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 955 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 130 / 220

I37 = Índice da coluna 35 da FGV (edificação), relativo ao mês de anualidade (mês de referência – data base da planilha de preços do orçamento da do DER-ES, SINAPI-ES E SICRO-ES de agosto de 2024.

I037 = Índice da coluna 35 da FGV (edificação), mês da data base da planilha de preços do orçamento da PMC, do DER-ES, SINAPI-ES E SICRO-ES de agosto de 2024.

7.2. O reajuste de valores neste Contrato somente será admitido na hipótese de não ter sido a contratada quem deu causa à prorrogação do prazo e quando formulado ainda durante sua execução.

7.3. Quando admitido o reajustamento, a planilha contendo o saldo contratual será endossada pelo gestor do contrato e o valor global lançado por meio de simples apostilamento, nos termos do Artigo124 da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitado o estabelecido no Artigo 125 da mesma lei quanto aos percentuais de acréscimo ou supressões.

7.4. Uma vez que a legislação autoriza o reajustamento, os preços propostos poderão ser reajustados, considerando como data-base do DER-ES, SINAPI-ES E SICRO-ES de agosto 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto desta Concorrência correrão à conta da dotação orçamentária:

- **Classificação Funcional: 10.301.0003.2.0051**
- **Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00**
- **Vínculo: 601.0000.0000**

9. CLÁUSULA NONA – DAS RESPOSNSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Compete à Contratante:

9.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.

9.1.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento contratado.

9.1.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na cláusula quarta deste Contrato.

9.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 956 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 131 / 220

9.1.5. Acompanhar a contratada em uma visita técnica ao local onde a obra será realiza.

9.1.6. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato, planilhas e projetos.

9.1.7. Efetuar todas as comunicações, esclarecimentos, agendamentos, respostas de demandas preferencialmente por escrito e devidamente registradas no contrato.

9.1.8. Monitorar o cumprimento rigoroso das condições estabelecidas no contrato, nas planilhas e nos projetos;
9.1.9. Fornecer as informações e os esclarecimentos solicitados pelos profissionais da contratada;

9.2. Compete à CONTRATADA:

9.2.1. A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais que se apliquem direta ou indiretamente ao objeto do contrato.

9.2.2. Além das obrigações referentes ao período de execução da obra, a contratada se obriga a reparar, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato no qual se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções oriundas de sua execução ou de material nela empregados, nos termos do Artigo 119 da Lei nº 14.133/2021. Será responsável, ainda, pelos danos caudados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, nos termos do Artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá:

I. Providenciar junto aos conselhos pertinentes os documentos de responsabilidade técnica registrados por profissional legalmente habilitado referentes ao objeto do contrato e especialidades, nos termos da Lei 6496/77;

II. Garantir o cumprimento integral de todas as obrigações e disposições legais referentes à legislação social e trabalhista vigente, especialmente no que se refere aos trabalhadores alocados na execução dos serviços previstos no contrato;

i. Efetuar o pagamento de todos os tributos, taxas e demais encargos fiscais aplicáveis ou que venham a ser aplicados sobre o objeto do contrato, até a aceitação final dos serviços, observando que o recolhimento das contribuições previdenciárias deverá seguir o estabelecido no Artigo 31 da Lei nº 8.212/91;

III. É exclusiva da contratada a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo certo que

a inadimplência não transfere para a Administração a responsabilidade pelo pagamento nem onerará o objeto do contrato nem restringirá a regularização e o uso das obras e edificações, nos termos do Artigo 121 § § 1º e 2º da lei 14.133/2021, conforme § 5º do Artigo 121 da Lei 14.133/2021;

IV. A mão de obra a ser utilizada deverá ser de primeira qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter o melhor acabamento possível;

V. A contratada será responsável e responsabilizada por qualquer serviço executado em desacordo com as especificações fornecidas pelo Município de Cariacica, correndo, por sua conta exclusiva a reparação do mesmo;

VI. Os materiais e equipamentos devem ser armazenados em locais adequados, cobertos ou não, conforme sua natureza;

VII. A contratada deverá remover os elementos danificados da fachada e do muro, incluindo a remoção da pintura antiga, seguida da limpeza da área para preparar o espaço para as novas intervenções;

VIII. A empresa deverá preparar as superfícies por meio de limpeza e lixamento, e aplicar tinta adequada para áreas externas, garantindo durabilidade e resistência;

IX. A contratada deverá realizar a pintura e o reparo dos detalhes arquitetônicos da fachada;

X. Após a conclusão das obras, a contratada deverá realizar uma limpeza final para remover resíduos e materiais excedentes, além de efetuar uma verificação de qualidade para assegurar que todas as etapas foram executadas de acordo com o projeto;

XI. Verificar a execução dos serviços em conformidade com as Normas Técnicas aplicáveis e suas regulamentações;

XII. Propor à SEMUS alternativas para a resolução de problemas que possam surgir durante a execução dos serviços, considerando os aspectos econômicos e técnicos envolvidos;

XIII. Destinar equipes e pessoal adequados para o desenvolvimento dos trabalhos, levando em conta a simultaneidade dos serviços a serem realizados;

XIV. Disponibilizar materiais e equipamentos que garantam a perfeita execução dos serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 957 / 1179
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 132 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 958 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 133 / 220

XV. Assumir a responsabilidade por qualquer situação atípica não contemplada neste Termo de Referência e encaminhar à fiscalização para que seja dada a devida definição e determinação;

XVI. Designar um representante legal (coordenador geral) que será responsável por prestar informações à SEMUS, sempre que solicitado, sobre a execução dos serviços até o cumprimento integral das obrigações acordadas;

XVII. A contratada deverá acatar as decisões da contratante relativas à escolha de materiais e tecnologias caso não haja consenso entre as partes;

XVIII. Apresentar à SEMUS a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução dos serviços no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da
Ordem de Serviço;
XIX. Em havendo necessidade de execução de escavações a céu aberto, a contratada se obriga a elaborar projeto e executar a execução das escavações a céu aberto de acordo com condições exigidas na NBR 9061/85 – Segurança de
Escavação a Céu Aberto da ABNT, atendendo ao disposto no Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.6.6 da NR 18;
XX. A empresa contratada se obriga a manter um responsável técnico legalmente habilitado nos serviços de escavação, atendendo ao disposto no Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.6.3 da NR 18;

XXI. A empresa contratada se obriga a garantir a estabilidade dos taludes das escavações, e em se tratando de talude com escavação de profundidade superior a 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros), se obriga a manter a estabilidade por meio de estruturas dimensionadas para este fim, atendendo ao disposto no Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 18.06.5 da NR 18;

XXII. A empresa contratada se obriga a depositar os materiais retirados da escavação a uma distância superior à metade da profundidade, medida a partir da borda do talude, atendendo ao disposto no Art. 157, inciso I, c/c item 18.6.8 da NR 18;

XXIII. A empresa contratada se obriga a manter nas escavações realizadas em vias públicas ou canteiros de obras sinalização de advertência, inclusive noturna, e barreira de isolamento em todo o seu perímetro, atendendo ao disposto no Art. 157, inciso I da CLT, c/c item 18.6.11 da NR 18;

XXIV. A empresa contratada, se obriga a estudar, desenvolver e implantar medidas de proteção coletiva, abarcando as atividades de escavação, quando esta etapa fizer parte da execução, obedecendo à seguinte ordem de hierarquia: a) medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde; b) medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho/ c)

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 959 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 134 / 220

medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 9.3.5.2 da NR 9);

XXV. A empresa contratada, nas obras executadas e/ou contratadas pela municipalidade, se obriga a elaborar e cumprir o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, contemplando os aspectos da NR-18 e outros dispositivos complementares de segurança (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c 18.3.1 da NR 18);

XXVI. A empresa contratada se obriga a elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, contendo as etapas previstas no item 9.3.1 da NR-9, devendo necessariamente prever a atividade “escavações” (obras com abertura de valas – item 18.6, da NR-18);

XXVII. Verificar a execução dos serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente no local;

XXVIII. Contratar pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida na execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, única empregadora;

XXIX. Executar os serviços atendendo rigorosamente às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;

XXX. Se responsabilizar por quaisquer casos atípicos não mencionados no Termo de Referência, e apresentar à fiscalização para que seja feita por esta a sua definição e determinação;

XXXI. A contratada deverá acatar decisões da contratante com relação à escolha de materiais e tecnologias em caso de não haver consenso entre as partes;

XXXII. De acordo com a Lei Municipal nº. 6.221 de 14 de outubro de 2021, fica a empresa CONTRATADA obrigada a efetivar contratação de mão-de-obra necessária a execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual do Espírito Santo, observando-se, para tanto, o dispostos nos artigos 34, §§ 1º e 3º; 35, § 2º; 36, § 1º; 37 e 38 do Decreto - Lei nº 2.848/1940, Código Penal; e 36 e 37 da Lei Federal nº 7.210/84, Lei de Execução Penal; nas seguintes proporções:

a. até 05 (cinco) postos de trabalho: admissão facultativa;

b. de 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 01 (uma) vaga, com prioridade para o egresso;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 960 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 135 / 220

c. em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos e reeducandos.

XXXIII. Cumprir o disposto no Artigo 116 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo apresentar, quando solicitado pela Administração, a comprovação do cumprimento da reserva de cargos;

XXXIV. Deverá, ainda, ser considerada no valor do contrato (conforme Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, do orçamento proposto pela contratada) as despesas com medicamentos de emergência, consumo de combustíveis, consumo de energia e água, locação de equipamentos, fretes e carretos diversos, transporte de pessoal e material, locação de máquinas e equipamentos diversos.

XXXV.A contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços submetendo todas as dúvidas e demandas ao fiscal e somente executando os serviços após sanadas as dúvidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

10.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

10.3. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE CARIACICA, mediante solicitação.

10.4. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE CARIACICA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 961 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 136 / 220

10.5. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a LGPD.
10.6. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
10.7. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527/2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
10.7.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.
10.8. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.
10.9. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.
10.10. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar o MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.
10.11. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.
10.12. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 102, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 22 de 2012, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do valor contratual.
11.1.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
11.1.2. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
11.1.3. A garantia escolhida deverá ser prestada em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 962 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 137 / 220

11.1.3.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), ficando desde já a CONTRATANTE autorizada de debitá-la em eventuais créditos da CONTRATADA.

11.2. As opções para a garantia, que deverão ser especificadas no contrato, incluem caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. Esta garantia deverá ter validade durante a execução do contrato e por um período de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, sendo necessário renová-la a cada prorrogação.

11.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no contrato.

11.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 963 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 138 / 220

Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código
Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas.

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.16. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.17. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.9.7. A garantia em dinheiro deverá ser

depositada em conta específica no Banco do Estado do Espírito Santo, em favor do Município de Cariacica.

Banco: 021 - Banestes

Agência: 105

Conta: 9.025.123 – PMC/Caução

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Além do previsto na legislação municipal, bem como no Decreto Municipal nº 151/2024, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 964 / 1179
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 139 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 965 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 140 / 220

b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei.

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 966 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 141 / 220

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c. Indenizações e multas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 967 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 142 / 220

13.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, nos termos do que prescreve o Artigo 117 da Lei 14.133/2021, sendo, ainda nos termos da Lei, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.

14.2. Fica nomeada a servidora Manuela Louzada Monteiro Lobato Galvão de São Martinho, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Logístico, matrícula nº 124.363, para atuar como **fiscal do presente contrato**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.3. As atividades desempenhadas pelo fiscal da obra deverão estar em conformidade com o no Artigo 117 e seus parágrafos, da Lei 14.133/2021. Ainda, como fiscal designado, deverá acompanhar e fiscalizar as demandas dos serviços, sendo o responsável por encaminhar à empresa contratada as demandas referentes à execução da obra, ficando, desde já, vedada a execução de qualquer demanda que não esteja relacionada aos procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, bem como no termo contratual.

14.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal responsável, ou pelos respectivos substitutos.

14.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.7. Ainda, fica nomeado o servidor Felipe Rodrigues Siqueira, ocupante do cargo Coordenador de Manutenção Predial, matrícula nº 112.971, para atuar como **gestor do presente contrato**, nos termos da Lei.

14.8. As anotações bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos, serão, quando necessárias, documentadas e registradas. Entre elas:

- As modificações efetuadas no decorrer dos serviços;
- Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 968 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 143 / 220

- As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma físicofinanceiro aprovado;

- As respostas às interpelações da fiscalização;

- Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

14.8. A fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os desenhos e especificações do presente Termo ou do projeto, estando desobrigada ao pagamento.

14.9. A contratada terá sua equipe técnica designada para a execução dos serviços, a qual deverá estar direta e constantemente em contato com o fiscal da obra.

14.9.1. A equipe técnica designada para a execução dos serviços deverá ser constituída por engenheiro civil, ou profissional com atribuições compatíveis, na forma da legislação, com experiência comprovada nas áreas relacionadas à construção, compatíveis com o objeto, através da apresentação de atestados de capacidade técnica, devidamente acompanhados de Cat's emitidas pelo CREA e/ou CAU, comprobatórios de execução de serviços da natureza compatível com o objeto licitado.

14.9.2. Os funcionários da empresa designados para compor a equipe técnica devem ser os mesmos do início ao fim do contrato, devendo efetivamente trabalhar na execução do contrato.

14.9.3. A eventual necessidade de substituição de algum deles deve ser previamente comunicada à contratante, devendo, ainda, ser apresentada justificativa e anuência também por escrito.

14.9.3.1. Em relação ao profissional substituto, deverão ser apresentados documentos que comprovem que sua qualificação é compatível à do profissional substituído

14.10. A presença da fiscalização no serviço não reduz, nem exclui a responsabilidade da Empresa contratada perante a Administração e terceiros, quanto à perfeita execução do trabalho.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 969 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 144 / 220

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECEBIMENTOS DA OBRA/SERVIÇOS

17.1. Concluída a obra a contratada deverá comunicar tal fato a fiscalização do contrato que no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o seu conhecimento expresso formulará o termo circunstanciado da entrega provisória que deverá ser assinado pelas partes.

17.1.1. Desde o “Recebimento Provisório”, o MUNICÍPIO imediatamente tomará posse plena da obra/serviço, podendo utilizá-la.

17.2. Ultrapassado o prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, será o objeto deste contrato recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

17.3. Aceita a obra/serviço, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 970 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 145 / 220

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REPRESENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Representará a Contratada na execução do ajuste a **Srª Fatima Pereira Neimeg Valli**, brasileira, casada, contadora, residente na Avenida Antônio de Almeida Filho, nº 1008, Apt. 1701 torre B, Ed. Nápoles, bairro Praia de Itaparica, Vila Velha – ES, CEP. 29.102-265, Identidade nº [redacted] e CPF nº [redacted].

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133 de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleita o foro da Vara da Fazenda Pública Municipal de Cariacica, Comarca da Capital, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas, direta ou indiretamente, deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, igualmente signatárias.

Cariacica-ES, 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FATIMA PEREIRA NEIMEG VALLI
Data: 27/03/2025 13:52:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro Ivo da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Município

Fatima Pereira Neimeg Valli
Valli Consultoria Serviços Ltda.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome e CPF

2 _____
Nome e CPF

gov.br Documento assinado digitalmente
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Data: 27/03/2025 13:55:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 971 / 1179

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820250081912

ART Individual

1. Responsável Técnico

LUCIANO DOURO VALLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0808775103
Registro: ES-022654/D
Registro: 22225

Empresa contratada: VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE CARIACICA** CPF/CNPJ: **13917136000102**
Rua: RUA ENGENHEIRO JOSÉ HIMÉRIO Nº: 11
Complemento: CEP: 29146460
Cidade: CARIACICA UF: ES Bairro: CAMPO GRANDE
Telefone:
Contrato: 030/2025 Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$199.900,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA VERGÍLIO MACEDO Nº:
Complemento: Bairro: MORADA DE SANTA FÉ Quadra Lote
Cidade: CARIACICA UF: ES CEP: 29143691
Data de início: 22/04/2025 Prev. Término: 18/11/2025 Coord. Geogr.: ,
Proprietário: MUNICIPIO DE CARIACICA CPF/CNPJ:13917136000102

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 0 **Dimensão/Quantidade:** 3653 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 108 - EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES,112 - EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PÚBLICOS,113 - EDIFICAÇÃO FINS POSTOS DE SERVIÇOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE LIXAMENTO, PINTURA E EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS; RECUPERAÇÃO DE FACHADAS, LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME PARA TRABALHO EM FACHADA.

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8.Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 22/04/2025 15:29:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE CARIACICA - CPF/CNPJ: 13917136000102

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 271,47 Registrada em: 22/04/2025 Data de pagamento: 22/04/2025 Valor Pago: R$ 271,47 Nosso Número: 36328400000109012

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 146 / 220

Prefeitura Municipal de Cariacica

Avenida Mário Gurgel, Nº 2.502
CEP: 29151-900 - ALTO LAJE - CARIACICA/ES
CNPJ: 13.917.136/0001-02

ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 232/2025

5a Via - Processo

Mod. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nro 11/2024 UG SEMUS

Números RS's	404 / 2024
Valor Total (R$)	Valor total por extenso
199.900,00	CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS

Unid. Gestora Requisitante SEMUS

Fornecedor 019089 VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Endereço RUA R WALDEMAR SIEPIERSKI 200
Bairro RIO BRANCO
Cidade CARIACICA Estado ES Cep 29147-600
CNPJ/CPF 55.266.998/0001-62 Telefone 27995770499 Fax
End. de Internet
E-mail valli31@hotmail.com
Banco Agência/Conta

Condição Pagto 30
Prazo Entrega 150
Local Entrega RUA ENGENHEIRO JOSÉ HIMERIO 00011
Bairro Entrega CAMPO GRANDE Cep Entrega 29146-460
Fonte de Recursos/Convênio SEMUS - REC PROPRIOS
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00038259/2024	401.001.001.015.005	00875/2025 R$ 199.900,00	2619 401.001.103010003.20051 / 4.4.90.51.00 - OBRAS EM ANDAMENTO

SETOR DE MANUTENÇÃO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
19	8.10.04.7261.9	MÊS	5,000000	.	1.139,290000	5.696,45	
	ALUGUEL DE CONTAINER P/ ESCRITÓRIO C/ AR CONDICIONADO E BANHEIRO, ISOLAM.TÉRMICO E ACÚSTICO, 2 LUMINÁRIAS, JANELA DE VIDRO, TOMADA P/ COMPUT. E TELEF.						
21	8.10.04.7263.5	MÊS	5,000000	.	1.163,900000	5.819,50	
	ALUGUEL DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 3 VASOS SANITÁRIOS, LAVATÓRIO, MICTÓRIO, 5 CHUVEIROS, 2 VENEZIANAS E PISO ESPECIAL						
18	8.10.04.7260.0	UN	1,000000	.	439,980000	439,98	
	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021						
5	8.10.04.7247.3	m2	1.468,070000	.	20,680000	30.359,69	
	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA PREMIUM, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR ACRÍLICO, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE						
6	8.10.04.7248.1	m2	1.677,030000	.	17,440000	29.247,40	
	EMASSAMENTO DE PAREDES E FORROS, COM DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL, METALATEX OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE LIQUIDO SELADOR PVA, REFERÊNCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALENTE						
14	8.10.04.7256.2	m2	18,000000	.	439,440000	7.909,92	
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS						

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 350031003200380039003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Usuário : RENNAN CARVALHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 972 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 147 / 220

Prefeitura Municipal de Cariacica

Avenida Mário Gurgel, Nº 2.502
CEP: 29151-900 - ALTO LAJE - CARIACICA/ES
CNPJ: 13.917.136/0001-02

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
232/2025

5a Via - Processo

3	8.10.04.7245.7	m2	394,820000	.	26,800000	10.581,18
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÃO PARA ANDAIME FACHADEIRO CONSIDERANDO PLATAFORMA, RODAPÉ E GUARDA-CORPO EM MADEIRA, INCLUSIVE ENTELAMENTO, CONFORME NR-18 (MEDIDO POR M2 DE FACHADA)					
1	8.10.04.7243.0	m2	394,820000	.	24,480000	9.665,19
	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS					
24	8.10.04.7266.0	m2	977,850000	.	11,838850	11.576,62
	LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICAÇÃO)					
13	8.10.04.7255.4	m2	160,000000	.	0,660000	105,60
	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024					
11	8.10.04.7253.8	m2	129,500000	.	2,250000	291,38
	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021					
4	8.10.04.7246.5	m2	3.145,100000	.	3,590000	11.290,91
	LIXAMENTO DE PAREDE COM PINTURA ANTIGA PVA PARA RECEBIMENTO DE NOVA CAMADA DE TINTA					
9	8.10.04.7251.1	m2	285,680000	.	10,490000	2.996,78
	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020					
2	8.10.04.7244.9	M	130,960000	.	13,770000	1.803,32
	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO PARA FACHADA - TIPO TORRE (ALUGUEL MENSAL)					
22	8.10.04.7264.3	Ud	2,000000	.	1.206,250000	2.412,50
	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER ATÉ 50 KM					
10	8.10.04.7252.0	m2	508,260000	.	26,020000	13.224,93
	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020					
7	8.10.04.7249.0	m2	2.151,000000	.	11,900000	25.596,90
	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
8	8.10.04.7250.3	m2	994,100000	.	14,350000	14.265,34
	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023					
12	8.10.04.7254.6	m2	129,500000	.	26,170000	3.389,02
	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021					
15	8.10.04.7257.0	M	5,000000	.	52,740000	263,70
	REDE DE ÁGUA C/ PADRÃO DE ENTRADA DÁGUA DIÂM. 3/4" CONF. CESAN, INCL. TUBOS E CONEXÕES P/ ALIMENT., DISTRIB., EXTRAVAS. E LIMP., CONS. O PADRÃO A 25M					
16	8.10.04.7258.9	M	5,000000	.	409,970000	2.049,85
	REDE DE ESGOTO, CONTENDO FOSSA E FILTRO, INCL. TUBOS E CONEXÕES DE LIGAÇÃO ENTRE CAIXAS, CONSIDERANDO DISTÂNCIA DE 25M					
17	8.10.04.7259.7	M	5,000000	.	487,830000	2.439,15
	REDE DE LUZ, INCL. PADRÃO ENTR. ENERGIA TRIFÁS. CABO LIGAÇÃO ATÉ BARRACÕES, QUADRO DISTRIB., DISJ. E CHAVE DE FORÇA, CONS. 20M ENTRE PADRÃO ENTR.E QDG					
20	8.10.04.7262.7	m2	12,000000	.	438,740000	5.264,88
	REFEITÓRIO COM PAREDES DE CHAPA DE COMPENS. 12MM E PONTALETES 8X8CM, PISO CIMENT. E COB. DE TELHAS FIBROC. 6MM, INCL. PONTO DE LUZ E CX. DE INSPEÇÃO (CONS. 1.21 M2/FUNC./TURNO), CONF. PROJETO (1 UTILIZAÇÃO)					
23	8.10.04.7265.1	M	175,880000	.	18,250000	3.209,81
	TELA DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA DE PVC COR LARANJA COM SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO DE					

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 350031003200380039003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Usuário : RENNAN CARVALHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 973 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 148 / 220

Prefeitura Municipal de Cariacica

Avenida Mário Gurgel, Nº 2.502
CEP: 29151-900 - ALTO LAJE - CARIACICA/ES
CNPJ: 13.917.136/0001-02

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
232/2025

5a Via - Processo

OBRAS

Total 199.900,00

Nota :

ORDEM DE SERVIÇO

CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1.1. Esta Ordem de Serviço autoriza o início imediato da prestação de serviço assim entendido como aquele estabelecido no ato que lhe dá origem.
1.2. O ato de recebimento deste documento se efetiva pelo termo de aceite lançado no próprio documento ou sua recepção no endereço eletrônico indicado pela CONTRATADA nos autos do processo.
1.2.1. O prazo de início será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento.
1.3. A prestação do serviço deverá ser feita nas condições e nos endereços listados no Termo de Referência que a esta se refere.
1.4. A CONTRATADA se obriga a prestar o serviço proposto e aceito pelo Município obedecendo rigorosamente às especificações detalhadas no Termo de Referência que a esta se refere.
1.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte equipamento utilizado, nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como substituir mão de obra que se mostre desqualificado para a prestação dos serviços.
1.5.1. A obrigação a que trata esta subcláusula deverá ser cumprida no prazo de 48 horas, após a notificação, sob pena de multa.
1.5.1.1. O prazo a que alude o subitem anterior poderá ser modificado para mais ou para menos pela fiscalização do contrato que justificará nos autos a razão da alteração.
1.6. A eventual aceitação do serviço por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente.
1.7. O prazo da prestação do serviço admite prorrogação, a critério do órgão requisitante, devendo ser justificado por escrito e desde que ocorra algum dos seguintes motivos:
a) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de prestação do serviço;
b) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Edital, nos limites permitidos na Lei 8.666/93;
c) Impedimento de acesso ao local da prestação por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
d) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração Municipal, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
1.8. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que estejam em desacordo com as especificações e condições estabelecidas, fixando prazo para regularização.
1.9. O recebimento provisório será feito na forma do art. 73, I, "a" da Lei 8.666/93.
1.9.1. Procedida a conferencia da conformidade do objeto em qualidade, quantidade e especificações técnicas com o que fora contratado será lavrado o termo de seu recebimento definitivo.
1.9.1.1. O recebimento provisório ou definitivo não exime o contratado das responsabilidades e sanções por eventuais imperfeições posteriormente identificadas.
1.10. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do serviço, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

2 - DO PAGAMENTO

2.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aceitação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo órgão competente.
2.1.1. Quando do pagamento a Administração promoverá a verificação da manutenção das condições de habilitação do contratado, razão pela qual a nota fiscal deverá vir acompanhada das certidões de regularidade perante:
a. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
b. Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a tributos federais, conforme Portaria PGFN/RFB Nº 1751/2014);
c. Fazenda Estadual;
d. Fazenda Municipal da sede do fornecedor e do Município de Cariacica.
e. Justiça Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
2.2. Não será admitida a antecipação de pagamento.
2.3. Das notas fiscais/faturas deverá constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e desta ordem de serviço.
2.4. Ocorrendo erros nas Notas Fiscais/Faturas, as mesmas serão devolvidas ao contratado para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura corrigida.
2.5. Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:
a. Não cumprimento das obrigações assumidas;
b. Não execução dos serviços nas condições estabelecidas;

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 350031003200380039003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Usuário : RENNAN CARVALHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 974 / 1179
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 149 / 220

Prefeitura Municipal de Cariacica

Avenida Mário Gurgel, Nº 2.502
CEP: 29151-900 - ALTO LAJE - CARIACICA/ES
CNPJ: 13.917.136/0001-02

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
232/2025

5a Via - Processo

2.6. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.
2.7. Para emissão da Nota Fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador:
Prefeitura Municipal de Cariacica
Rod. BR 262, Nº 3.700, km 3,0 - Bairro Alto Lage - Cariacica-ES.
CNPJ Nº. 27 150 549/0001-19
I.E.: ISENTO.
2.8. Ocorrendo atraso no pagamento e desde que não tenha sido a contratada quem lhe deu causa, a requerimento desta, poderá ser lhe compensada a mora por meio da aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = valor da parcela a ser paga;
I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado I = (6/100)/365).
2.9. Empresários com crédito para com o Município, e que estiver em débito, será obrigado a compensar o valor devido, objeto de parcelamento ou não, recebendo apenas a diferença apurada a seu favor, conforme determina o art. 313 do Código Tributário Municipal (LC 27/2009).
2.9.1. Excepciona-se a regra os débitos ajuizados garantidos por penhora.

3 - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

3.1. Além daquelas já estabelecidas no Termo de Referência que a esta se refere, é de responsabilidade da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;
b) Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;
c) Cuidar de que estejam sendo adotadas todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto ao uso de EPI, quando for o caso;
d) Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;
e) Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a prestação do serviço;
f) Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários na prestação dos serviços;
g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a prestação dos serviços.
h) Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.

4 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. Nos termos do prescreve a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal 052/2019, o descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará à contratada a aplicação de sanções, sem prejuízo de outras providências de caráter administrativo e judicial visando reparação de eventuais danos.

Autorizo a execução do serviço

CARIACICA/ES, 11 de abril de 2025

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 350031003200380039003100 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Usuário : RENNAN CARVALHO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 975 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 150 / 220

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 350031003200380039003 1003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO IVO DA SILVA** em **11/04/2025 10:55**
Checksum: **9C21676BBCA283FB9709291CF3657D5AD1AFC173FED59BEB9CBACFF9FF68E6D2**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 976 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 151 / 220

Autenticar documento em https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 350031003200380039003 1003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 977 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 152 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 05/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	39	30/05/2025

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 05/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Cariacica-ES Município Incidência: Cariacica-ES Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA

AV KLEBER ANDRADE, 303 - EDIF. CENTRAL ADMIN

RIO BRANCO - CARIACICA - ES - - CEP: 29147620

CNPJ/CPF: 13.917.136/0001-02 Inscrição Inscrição Municipal:

E-mail: ilderluan.braganca@cariacica.es.gov.br

End. Cobrança: ilderluan.braganca@cariacica.es.gov.br

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		REF. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO N° 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38.259/2024 PELO PERÍODO DE 01 DE MAIO A 21 DE MAIO DE 2025 OBS: EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL TENDO AS RETENÇÕES DE PIS,COFINS, CSLL, IRRF DIRETAMENTE PELA GUIA DO DAS FEDERAL EM UMA UNICA ARRECADAÇÃO CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO SICOOB AGENCIA :3010 , CONTA CORRENTE 250.576-2 PIX :55.266.998/0001-62 RAZÃO SOCIAL : VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	74.214,30	74.214,30

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: REF. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.259/2024 PELO PERÍODO DE 01 DE MAIO A 21 DE MAIO DE 2025

Total dos Serviços		74.214,30
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	2,22%	1.647,56
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES												Total Liquido
74.214,30	ISS	1.647,56	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	72.566,74

Esta é a chave de validação: SWIN-HEKW

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 978 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 153 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 06/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	46	30/06/2025

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 06/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Cariacica-ES Município Incidência: Cariacica-ES Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA

AV KLEBER ANDRADE, 303 - EDIF. CENTRAL ADMIN -

RIO BRANCO - CARIACICA - ES - Brasil - CEP: 29147620

CNPJ/CPF: 13.917.136/0001-02 Inscrição ES Inscrição Municipal:

E-mail: ilderluan.braganca@cariacica.es.gov.br

End. Cobrança: AV KLEBER ANDRADE, 303 - EDIF. CENTRAL ADMIN

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		REF. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJECTO DO CONTRATO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.259/2024 PELO PERÍODO DE 22 DE MAIO DE 2025 A 31 DE MAIO DE 2025 CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO SICOOB Agência 3010, Conta Corrente 250.576-2 PIX: 55.266.998/0001-62 RAZÃO SOCIAL: VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	35.800,38	35.800,38

ART: 0820250081912

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: REF. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJECTO DO CONTRATO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.259/2024 PELO PERÍODO DE 22 DE MAIO DE 2025 A 31 DE MAIO DE 2025.

Total dos Serviços		35.800,38
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	2,00 %	716,01
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES						Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
35.800,38	716,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.084,37

Esta é a chave de validação: ULQZ-AXZX

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 979 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 154 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 08/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	54	05/08/2025

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 08/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Cariacica-ES Município Incidência: Cariacica-ES Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA

AV KLEBER ANDRADE, 303 - EDIF. CENTRAL ADMIN -

RIO BRANCO - CARIACICA - ES - Brasil - CEP: 29147620

CNPJ/CPF: 13.917.136/0001-02 Inscrição ES Inscrição Municipal:

E-mail: karine.fernandes@cariacica.es.gov.br

End. Cobrança: AV KLEBER ANDRADE, 303 - EDIF. CENTRAL ADMIN

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		REF. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJECTO DO CONTRATO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.259/2024 PELO PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE JULHO DE 2025 CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO SICOOB Agência 3010, Conta Corrente 250.576-2 PIX: 55.266.998/0001-62 RAZÃO SOCIAL: VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	35.231,80	35.231,80

ART: 0820250081912

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: REF. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJECTO DO CONTRATO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38.259/2024 PELO PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2025 A 31 DE JULHO DE 2025

Total dos Serviços		35.231,80
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	2,00 %	704,64
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES						Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
35.231,80	704,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.527,16

Esta é a chave de validação: UDVP-KUVF

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 980 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 155 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 09/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	60	22/09/2025

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 09/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Cariacica-ES Município Incidência: Cariacica-ES Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIACICA

AV KLEBER ANDRADE, 303 - EDIF. CENTRAL ADMIN -

RIO BRANCO - CARIACICA - ES - Brasil - CEP: 29147620

CNPJ/CPF: 13.917.136/0001-02 Inscrição ES Inscrição Municipal:

E-mail: ilderluan.braganca@cariacica.es.gov.br

End. Cobrança: AV KLEBER ANDRADE, 303 - EDIF. CENTRAL ADMIN

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		REF. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJECTO DO CONTRATO N° 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 38.259/2024 PELO PERÍODO DE 01 DE AGOSTO DE 2025 A 31DE AGOSTO 2025 CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO SICOOB Agência 3010, Conta Corrente 250.576-2 PIX: 55.266.998/0001-62 RAZÃO SOCIAL: VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	38.090,29	38.090,29

ART: 0820250081912

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação:

Total dos Serviços		38.090,29
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	3,25%	1.237,93
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES												Total Liquido
38.090,29	ISS	1.237,93	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	0,00	OUTROS	0,00	36.852,36

Esta é a chave de validação: YQBY-NSBG

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 981 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 156 / 220

Sesc Fecomércio Senac

_

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

REFERÊNCIA: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 025/2024

CONTRATO: Processo nº. 24/025-CC Ordem de Compra nº. 005628.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte verticais e horizontais, acessos e materiais, para a completa execução de serviços de recuperação e acabamento do muro interno do perímetro do Centro de Esportes e Lazer de Cariacica - CELC, do Sesc/ES.

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 55.266.998/0001-62 com sede à Rua Waldemar Siepierski, n.º 200, Ed. Villagio Campo Grande, sala 513 D, Bairro Rio Branco, Cariacica-ES, CEP 29102-265, executou, para a empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Praça Misael Pena, nº. 54, Parque Moscoso, na cidade de Vitória/ES CEP 29.018-300, inscrita no CNPJ sob o nº 05.305.785/0005-58, os serviços de recuperação e acabamento do muro interno do perímetro do Centro de Esportes e Lazer de Cariacica - CELC, do Sesc/ES, sob responsabilidade técnica do profissional o Sr. **LUCIANO DOURO VALLI**, engenheiro civil **CREA ES- ES-022654/D.**

A descrição e quantificação dos serviços prestados constam na planilha de serviços executados, anexo I.

INFORMAÇÕES SOBRE AS OBRAS/SERVIÇOS:

Processo n° 24/025 CC celebrado entre as partes, para execução de obras de “empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte verticais e horizontais, acessos e materiais, para a completa execução dos serviços de recuperação e acabamento no muro interno do perímetro do Centro de Esportes e Lazer de Cariacica - CELC, do Sesc/ES.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 982 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 157 / 220

Serviços e quantitativos executados no período: 12/05/2025 A 10/07/2025

Informamos que o atestado foi emitido com dados contidos nas medições elaboradas pela Contratante e aferidas pelo fiscal do contrato, Jôsev Batista Vidal**,** CREA ES n° 012959/D, conforme termos do contrato de empreitada, com todas as suas especificações, não existindo até o momento, qualquer fato que atente contra a capacidade técnica da contratada ou dos engenheiros responsáveis**.**

Vitória/ES, 29 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSEV BATISTA VIDAL
Data: 29/09/2025 11:21:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jôsev Batista Vidal
Fiscal do Contrato
CREA ES 012959/D

BERNARDO MACHADO CHISTE:12223564739
Assinado de forma digital por BERNARDO MACHADO CHISTE:12223564739
Dados: 2025.09.29 11:30:19 -03'00'

Bernardo Machado Chisté
Gerente de Engenharia e Manutenção
CREA ES 029230/D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 983 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 158 / 220

Sesc Fecomércio Senac

ANEXO I – QUANTITATIVOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTITAVOS EXECUTADOS
1	**CANTEIRO DE OBRAS**		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER P/ BARRACÃO DE OBRA	UN	1,00
1.2	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2,00
1.3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	91,59
2	**CALÇADA**		
2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OULAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	83,60
2.2	ATERRO MANUAL COM AREIA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA. AF_08/2023	M³	10,00
2.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO,ESPESSURA DE *3 CM*. AF_01/2024	M³	2,51
2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	83,90
2.5	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M²	46,90
3	**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL**		
3.1	REMOÇÃO CUIDADOSA DO CONCRETO AFETADO, ATRAVÉS DE ESCARIFICAÇÃO(CONSIDERANDO ESP. ESCARIFICADA DE ATÉ 5CM) (MARQUISES)	M²	81,89
3.2	LIMPEZA DE AÇO COM LIXAMENTO E ESCOVAMENTO COM ESCOVA DE AÇO, ATÉ A COMPLETA REMOÇÃO DE PARTÍCULAS SOLTAS, MATERIAIS INDESEJÁVEIS E CORROSÃO	M²	81,89
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM A 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	45,00
3.4	APLICAÇÃO DE SIKA TOP 108 ARMATEC OU EQUIVALENTE, NAS FERRAGENS A SEREM RECUPERADAS (PROTEÇÃO GALVÂNICA COM PINTURA ANTICORROSIVA COM INIBIDOR DE CORROSÃO)	M²	81,89
3.5	FÔRMA DE TÁBUA DE MADEIRA DE 2,5 X 30,0CM, LEVANDO-SE EM CONTA UTILIZAÇÃO 3 VEZES (INCLUINDO O MATERIAL, CORTE, MONTAGEM, ESCORAMENTO E DESFORMA)	M²	54,00
3.6	FIXAÇÃO DE ARMADURA COM APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BASE RESINA EPÓXI, FLUIDO, SIKADUR52 OU SIMILAR	KG	2,00
3.7	REVESTIMENTO EXTERNO COM ARGAMASSA CORRETIVA TIPO SIKA MONOTOP 622 BR OU EQUIVALENTE, ESP. 5MM	M²	81,89
3.8	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO PARA GROUTEAMENTO COM ADIÇÃO DE PEDRISCO (50% EM PESO), UTILIZANDO SIKAGROUT OU PRODUTO EQUIVALENTE, EXCLUSIVE FORMA.	M³	2,70
4	**REVESTIMENTO E ARGAMASSA**		
4.1	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO. AF_04/2022	M²	40,00
4.2	LIMPEZA DE MURO POR HIDROJATEAMENTO	M²	1.125,78
4.3	APICOAMENTO MANUAL DE CONCRETO, EM SUPERFÍCIES VERTICAIS, INCLUSIVE CORREÇÃO DE FALHAS.	M²	112,50
4.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM MUROS E MURETAS, ESPESSURA DE 25 MM, COM UTILIZAÇÃO DE TELA GALVANIZADA. AF_08/2022	M²	112,50
4.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA (TRAÇO 1:4) DE CIMENTO E PEDRISCO COM ADIÇÃO DE EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M²	1.125,78
5	**PROTECÃO DO TALUDE**		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE.	M³	2,52
5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,00
5.3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUT. (19X19X39CM) CHEIOS, C/ RESIST. MÍN. COMPR. 15MPA, ASSENTADOS C/ ARG. CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4, ESP. JUNTAS DE 10MM E ESP. DA PAREDE S/ REVEST.	M²	6,72
6	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**		
6.1.1	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE ENTULHO ATÉ 60M	M³	15,00
6.1.2	ÍNDICE DE PREÇO PARA REMOÇÃO DE ENTULHO DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE OBRAS (CLASSE A CONAMA - NBR 10.004 - CLASSE II-B), INCLUINDO ALUGUEL DA CAÇAMBA, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA EM ÁREA LICENCIADA	M³	15,00
6.1.3	LIMPEZA DE PISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M²	339,25
7	**LICENÇAS E TAXAS**		
6.2.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CREA/ES - EXECUÇÃO DE OBRA	UN	1,00
8	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
6.3.1	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00
6.3.2	PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL (CCT 2023/2025, ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL REGULAMENTADA) - CELC	MÊS	2,00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 984 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 159 / 220

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo nº. 24/025-CC
Ordem de Compra nº. 005628

Pelo presente termo particular de contrato, as partes abaixo qualificadas, têm justo e contratado:

CONTRATANTE, o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 05.305.785/0001-24, com sede na Praça Misael Pena, nº. 54, Parque Moscoso, Vitória/ES, Cep: 29.018-300, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura e Operações, o Sr. **JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 058.622.426-27, que para os atos da vida civil que se refiram ao Sesc/ES, passa a indicar como seu endereço o mesmo da Instituição;

CONTRATADA, a empresa **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 55.266.998/0001-62, com sede na Rua Waldemar Siepierski, nº. 200, Rio Branco, Município Cariacica/ES, Cep: 29.147-600, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. **FÁTIMA PEREIRA NEIMEG VALLI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 1.857.740/SSP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº. 098.324.857-54, residente e domiciliada na Avenida Antônio de Almeida Filho, nº. 1008, apt. 1701, torre B, Ed. Nápoles, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-265, que estipulam e aceitam de forma recíproca o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para realização de serviço de recuperação e acabamento do muro interno do perímetro do Centro de Esporte e Lazer de Cariacica;

1.1.1. Os serviços serão realizados na Rua Manoel Freire Correia, nº. 355 - Santa Bárbara - Cariacica/Espírito Santo.

1.2. São partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação – nº 24/025-CC e seus anexos, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos do processo administrativo de contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Da CONTRATADA será exigida por ocasião de cada faturamento a retenção de 5% (cinco por cento) do valor de cada parcela, a título de garantia contratual, que será depositada em conta remunerada de titularidade do CONTRATANTE.

2.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não atendimento no prazo fixado pela Fiscalização da obra de reclamações por má execução dos serviços, retirar das retenções a importância correspondente ao valor necessário à correção das irregularidades, cuja execução providenciará imediatamente. A importância retirada das retenções, para correção destas irregularidades será novamente retida pelo CONTRATANTE, por ocasião do subsequente pagamento contratual que for devido à CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 985 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 160 / 220

3.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por: Jôsev Batista Vidal;

3.2. Cabe ao Sesc/ES a seu critério e, por meio do técnico/colaborador ora designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratual, sem prejuízo da obrigação deste último fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados:

a. Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento de obrigações, determinando sua regularização ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo administrativo para apuração das penalidades, caso cabível;

b. Recusar os serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA em desacordo com as condições estabelecidas nos instrumentos pertinentes à contratação, apresentando as devidas justificativas;

c. A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, qualidade, custos e segurança, condições e qualificações previstas no contrato e seus anexos.

3.3. O exercício pela CONTRATANTE do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar a execução do objeto não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA;

3.4. A CONTRATADA aceita, neste ato, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e soluções de que o CONTRATANTE necessitar.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução completa do objeto, o valor de R$156.406,32 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos), conforme Proposta de Preços, desde que a fiscalização verifique a observância de todas as exigências previstas neste contrato, no Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. Recebimento provisório:

4.2.1. Constatada a condição de conclusão do objeto através de vistoria pela Fiscalização, o Termo de Recebimento Provisório será emitido pela Fiscalização em até 10 (dez) dias corridos após a comunicação por escrito da Contratada, informando sobre a conclusão do objeto do contrato. Nesse período, a Fiscalização realizará uma vistoria técnica no local e será gerado um Relatório de Vistoria apontando as pendências existentes e anexado ao Termo;

4.2.2. Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas dos serviços ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação referida acima, o que implicará na não emissão do Termo de Recebimento e na caracterização de atraso caso ultrapassado o prazo de execução contratual;

4.2.3. Quando os serviços estiverem totalmente de acordo, não será necessária a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

4.3. Recebimento definitivo:

4.3.1. A Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório para sanar as pendências apontadas no Relatório de Vistoria. Ao final desse prazo, será

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 986 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 161 / 220

realizada nova vistoria para conferência da execução dos serviços, realizada pela equipe técnica da Gerência de Projetos Estruturantes e Engenharia, distinto do fiscal titular deste Contrato com vista a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.2. O não retorno com a programação da solução das correções apontadas, no prazo constante da notificação, caracterizará descumprimento contratual decorrente de atrasos relacionados ao pleno atendimento às especificações e qualidade contratadas, ficando a Contratada sujeita a aplicação das sanções cabíveis.

4.3.3. Será exigido da Contratada a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra;

4.3.4. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, dar-se-á prosseguimento a restituição da garantia, em caso da modalidade caução.

4.4. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços efetivamente concluídos, em conformidade com os itens 4.1., 4.2. e 4.3., mediante créditos na conta bancária em favor da CONTRATADA, de acordo com os dados bancários a serem fornecidos pelo mesmo, servindo o comprovante do depósito bancário, para todos os fins de direito, como recibo de quitação do respectivo pagamento;

4.5. Na hipótese de eventual atraso de pagamento, desde que o CONTRATO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização monetária do valor em atraso devido pelo CONTRATANTE, até a data da efetiva quitação do débito, será com base no índice IGP – DI, ou seu sucedâneo, além da aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*;

4.6. Para efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, que deverão ser aprovados pelo fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja apresentada contendo erros, omissões, rasuras e/ou emendas, será devolvida para as devidas e necessárias correções, e o pagamento somente será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após nova apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

4.7. Nenhum título de crédito originário de Nota Fiscal/Fatura, emitida pela CONTRATADA em decorrência deste Contrato, poderá ser negociado com instituição de crédito, financiamento, investimento e *factoring*;

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de sustar o pagamento em caso de inobservância, pela CONTRATADA, até que o mesmo cumpra a obrigação infringida.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Determinar mão de obra previamente treinada e qualificada para a execução dos serviços;

5.2. A estadia, transporte e alimentação dos colaboradores da Contratada são de responsabilidade da mesma;

5.3. Cumprir o prazo previsto para a obra, incluindo todas as etapas e serviços;

5.4. Fornecer planejamento prévio das atividades a serem executadas para a fiscalização do Sesc/ES informando as etapas e o prazo de execução das atividades;

5.5. Ter conhecimento técnico e dominar todas as exigências de normatização e regulamentos referentes à execução dos serviços em referência;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 987 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 162 / 220

5.6. Manter-se informada sobre as condições de execução do contrato, de modo a garantir o cumprimento das obrigações descritas;

5.7. Emitir RDO (Relatório Diário de Obras) e registrar todas as informações importantes e de possíveis repercussões nos aspectos técnicos do contrato, preenchido sistematicamente com a descrição dos serviços executados, etapas em andamento, materiais fornecidos, condições climáticas, efetivo seus e de subempreiteiros e equipamentos disponíveis, bem como averiguar o registro de fatos relevantes que possam fundamentar eventuais requisições de prazos e aditivos, devendo ser assinado pelo Engenheiro Responsável do Contratada e pela Fiscalização. Das anotações feitas, poderá a Fiscalização discordar, observar e solicitar providências;

5.8. Conhecer detalhadamente o objeto dos serviços, inclusos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, assim como as peculiaridades da aplicação;

5.9. Controlar os materiais que entram no local para fins de execução dos serviços, analisando sua qualidade e compatibilidade com as especificações e projetos;

5.10. Dar conhecimento à Contratada, formalmente, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, divergências nas especificações;

5.11. Fornecer mensalmente, para liberação de pagamento, junto com as medições, além de toda documentação contábil prevista, a lista de funcionários atualizada da empresa e de seus subempreiteiros, quando for o caso, inclusive com a documentação contábil dos subempreiteiros;

5.12. Atuar tecnicamente auxiliando a equipe do Sesc/ES designada para fiscalização do contrato, responsabilizando-se pela garantia de observância e obediência das normas técnicas vigentes;

5.13. Registrar, acompanhar e controlar os quantitativos de cada serviço executado, objetivando assessorar a equipe designada pelo Sesc/ES em relação aos pagamentos;

5.14. Observância e obediência às condições contratuais e às legislações fiscais e trabalhistas;

5.15. Acompanhar as licenças e alvarás exigidos para execução dos serviços em todos os órgãos envolvidos, quando estes forem necessários, e contatar a Prefeitura Municipal de Cariacica responsabilizando a Contratante pelo pagamento das taxas, para os trâmites de liberação do alvará de execução de pequenas obras, referente execução dos serviços;

5.16. A Contratada ficará responsável por realizar atas quando das visitas da equipe do Sesc à obra, assim como nas reuniões pertinentes ao objeto. Essas atas deverão ser registradas em "Livro Ata" e as cópias das mesmas devem ser remetidas em até 2 (dois) dias úteis à Fiscalização para conhecimento, quando necessário;

5.17. Elaborar pareceres técnicos sempre que necessário ou exigido pelo Sesc/ES;

5.18. Comunicar-se, prévia e continuamente, com a equipe do Sesc/ES a fim de resolver todas as possíveis pendências durante a execução dos serviços e dirimir eventuais dúvidas que possam vir a ocorrer;

5.19. Realizar demais atribuições necessárias e indispensáveis à eficiente e efetiva prestação dos serviços solicitados;

5.20. Proceder o registro do profissional responsável pelos serviços junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação própria, sem custo adicional ao Sesc/ES;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 988 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 163 / 220

5.21. Reparar ou refazer, a seu custo, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da execução dos serviços;

5.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Sesc/ES ou a terceiros, decorrentes da sua culpa na execução do contrato;

5.23. A Contratada deverá instruir seus colaboradores quanto a uso das dependências da unidade, solicitando que os mesmos utilizem apenas trajetos pré-determinados e que não fiquem vagando por outras áreas que não sejam relacionadas as suas atividades, ou ainda, em qualquer local fora do horário de trabalho. Deverão ser respeitadas todas as normas da unidade do CELC.

5.24. Condicionantes ambientais:

5.24.1. A responsabilidade e destinação dos resíduos gerados são da Contratada. Todos os resíduos gerados na atividade deverão ser depositados temporariamente em recipiente fechado lateralmente e com piso impermeabilizado. Somente os resíduos domésticos ou recicláveis poderão ser destinados a coleta pública municipal, seguindo as normas da coleta seletiva;

5.24.2. A destinação final dos resíduos da construção civil e resíduos Classe I e Classe II gerados durante a execução da atividade, deverão estar em conformidade com a legislação vigente e descartados de forma adequada;

5.24.3. Apresentar, quando solicitado os dados mensais, relatório descritivo/fotográfico de monitoramento de resíduos. Este documento deverá indicar no mínimo: o mês, tipo de resíduos gerados, quantidade gerada (em Kg ou ton.), classe do resíduo, formas de acondicionamento, estocagem, tratamento (se houver) e formas de destinação final (com comprovação da efetiva destinação, bem como cópia das licenças das empresas prestadoras dos serviços);

5.24.4. Promover o isolamento e sinalização das áreas que permanecerão em obras para evitar possíveis acidentes com visitantes e usuários do empreendimento;

5.24.5. O canteiro de obras, quando aplicável, não deve abrigar nenhuma atividade de apoio (como manutenção e lavagem de veículos, máquinas e equipamentos). Caso a execução de atividades que necessitem de licença ambiental no canteiro de obras seja indispensável, deverá ser solicitada autorização ou licença ambiental para seu funcionamento;

5.24.6. Implantar medidas eficazes de controle ambiental quanto à emissão de gases e ruídos de equipamentos, máquinas e veículos, bem como para geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária, sem ocasionar transtorno ao bem estar e à saúde da população;

5.24.7. O tráfego de veículos, máquinas e equipamentos pesados deve ser restrito aos horários de extrema necessidade, de modo a causar menor perturbação possível na unidade, na vida cotidiana da população e da fauna do entorno;

5.24.8. Realizar a sinalização adequada da obra, bem como as alterações de tráfego, caso necessário. Nenhuma etapa da obra poderá ser iniciada sem a sinalização adequada.

5.25. São obrigações da CONTRATADA, além das eventualmente previstas no Edital e seus anexos:

a. Observar todos os prazos, cláusulas e obrigações fixadas neste documento, no Edital e seus anexos, bem como as determinadas pela fiscalização;

b. Credenciar e manter preposto para representá-la junto à CONTRATANTE, a fim de tratar de todos os assuntos relativos à execução dos serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 989 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 164 / 220

c. Manter atualizados, junto à CONTRATANTE, seus dados relativos a telefone, e-mail e endereço;

d. Aceitar a inspeção e fiscalização da CONTRATANTE e responder, tempestivamente, aos seus questionamentos, prestando esclarecimentos, fornecendo documentos e participando de reuniões sempre que solicitado;

e. Designar equipe técnica composta por mão-de-obra especializada e qualificada em quantidade necessária a boa execução do objeto;

f. Corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, o serviço prestado com vício, defeito ou incorreção apontada pela fiscalização;

g. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação;

h. Indenizar a CONTRATANTE e/ou terceiros pelos danos que lhes causar durante a execução do objeto;

i. Excluir da equipe designada para a execução dos serviços pessoa que se comporte de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições;

j. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

k. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e observar as determinações da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

l. Responsabilizar-se por todas as medidas de segurança de seus empregados, prepostos e terceiros, garantindo, quando houver exigência legal para o serviço, que tenham realizado os treinamentos devidos e que façam uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), podendo a CONTRATANTE interromper os serviços, sob ônus da CONTRATADA, caso verifique alguma irregularidade;

5.26. O exercício pela CONTRATANTE do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar a execução do objeto não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das eventualmente previstas no Edital e seus anexos:

a. Exercer ampla fiscalização sobre os serviços contratados;

b. Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensável à execução do objeto contratado, assim como acesso ao local de prestação de serviços, se necessário;

c. Efetuar os pagamentos nas condições e preços contratados;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 990 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 165 / 220

d. Manifestar-se, em prazo razoável, sobre solicitações, cronogramas e questionamentos da CONTRATADA, de forma a não prejudicar a execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. As partes convencionam que o presente contrato terá o prazo de execução dos serviços de **60 (sessenta) dias,** contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;

7.1.1. O prazo de mobilização é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da reunião de *kick-off*. Nesse período, todas as licenças e documentações de obra deverão ser providenciados e entregues ao Sesc. Só será autorizado o início da obra após a efetiva entrega da documentação, sob pena de aplicação de penalidade caso o prazo seja descumprido;

7.1.2. A escala a ser desenvolvida será de inteira responsabilidade da Contratada, assim como os custos decorrentes com trabalhos em horários extraordinários (sábados, domingos, feriados e períodos noturnos) caso necessário por qualquer outra eventualidade e alheio à vontade do Sesc/ES, devendo estes estar inclusos na proposta, para que seja mantido o prazo e valor contratual;

7.1.3. Despesas de transporte, estadia e alimentação, bem como os materiais e mão de obra necessárias serão de responsabilidade do Contratada.

7.2. Além dos prazos de execução previstos, como forma de possibilitar às partes na realização dos procedimentos finais de ajustes e adequações, emissão de nota fiscal, aprovação e efetivação de pagamento, a vigência do contrato perdurará por mais 120 (cento e vinte) dias;

7.3. Os prazos de vigência e execução contratual poderão ser prorrogados ou alterados nos termos da Resolução Sesc n° 1.593/2024;

7.4. A prorrogação ou alteração da vigência contratual poderá ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 43 da Resolução Sesc n° 1.593/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTE

8.1. Poderão ocorrer alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas e formalizadas por Termo Aditivo:

a. O contrato poderá sofrer acréscimos de até 50% do seu valor global inicial atualizado, mediante justificativa;

b. Caso o contrato abarque mais de um lote, o valor considerado para fins de aplicação do percentual de acréscimo será o valor global inicial atualizado do lote no qual se pretende a alteração;

c. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

8.2. Em caso de alterações contratuais será exigida a complementação ou renovação da garantia e dos seguros, se houver;

8.3. Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Custo de Construção – Disponibilidade Interna (INCC-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou, no caso de sua exclusão, de outro índice que venha a substituí-lo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 991 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 166 / 220

8.3.1.O valor obtido será deflacionado pelo índice de reajuste contratual até a data-base da proposta;

8.4. A recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser requerida pela CONTRATADA em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que gerem impacto relevante no ajuste firmado entre as partes, e inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, cabendo à CONTRATANTE a análise e conclusão acerca do seu cabimento e pertinência.

9. CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte da CONTRATANTE, os seguintes:

a. O não cumprimento de cláusulas deste Termo, especificações e prazos;

b. O cumprimento irregular de cláusulas deste Termo, especificações e prazos;

c. A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;

d. O atraso injustificado na entrega dos serviços/produtos;

e. A suspensão da entrega do objeto do presente Instrumento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

f. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

9.2. A rescisão deste Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE:

a. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada;

b. A rescisão deste Contrato poderá ser, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

9.3. Os casos de rescisão do Contrato serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.4. O presente Contrato, independentemente da aplicação de qualquer penalidade, poderá ser rescindido, após regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa prévios;

9.5. A rescisão contratual poderá se dar cumulativamente à aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos e no Contrato;

9.6. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

a. Falência ou dissolução da empresa CONTRATADA;

b. Interrupção dos trabalhos, pela CONTRATADA, por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivo justificado;

c. Superveniente incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 992 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 167 / 220

d. Não recolhimento pela CONTRATADA, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;

e. Transferência do Contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

f. Negar-se a refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com as especificações gerais e particulares de natureza contratual, no prazo que, para tanto, determinar a Fiscalização da CONTRATANTE;

9.7. A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão, por sua culpa, acarretar ao CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. É vedado à CONTRATADA o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, considerando-se descumprimento contratual, dentre outras, as seguintes condutas:

a. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas nos documentos que integram a contratação;

b. Paralisação desautorizada ou atraso no fornecimento de bens, na prestação de serviços ou na execução de obra ou de suas etapas;

c. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso;

d. Alteração de qualidade ou quantidade dos serviços/produtos fornecidos;

e. Prestação de serviço em qualidade inferior ao pactuado;

f. Não quitação de débitos junto ao Sesc/ES.

10.2. É igualmente vedado à CONTRATADA a conduta ou omissão que configure inobservância à legislação vigente, à boa-fé objetiva, ou aos deveres anexos do contrato, tais quais a informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança;

10.3. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, **a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, separadas ou cumulativamente**, as seguintes sanções:

10.3.1. Multa moratória calculada no percentual de 0,33% ao dia, limitada a 10% sobre o valor do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste Contrato, em seus anexos ou nos demais documentos e cronogramas formalizados ao longo da vigência contratual;

a. A multa moratória apurada será descontada diretamente do pagamento do serviço ou fornecimento entregue em atraso, independente de notificação prévia da CONTRATADA e da aplicação das demais penalidades estipuladas nesta cláusula;

b. Para fins de cálculo da multa moratória, a etapa de mobilização do contrato, quando prevista, terá seu valor correspondente a 10% do valor total do contrato;

c. A multa moratória cobrada pelo CONTRATANTE poderá ser devolvida, sem qualquer correção, ao final do contrato, caso a contratada cumpra o objeto contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 993 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 168 / 220

10.3.2. Multa por inadimplemento parcial de até 10%, e por inadimplemento total de até 25% do valor do contrato ou do lote se o inadimplemento for limitado ao lote;

10.3.3. Rescisão unilateral por inadimplemento da CONTRATADA;

10.3.4. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 03 (três) anos.

10.4. Identificado possível inadimplemento, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

10.4.1. Esgotado o prazo da CONTRATADA, com ou sem manifestação, a CONTRATANTE elaborará relatório circunstanciado, que será encaminhado à Autoridade Competente do Sesc/ES para decisão acerca da aplicação de penalidades;

10.4.2. A penalidade aplicável será justificada em cada caso, a partir de ponderação que levará em conta fatores como a proporção dos prejuízos causados ao Sesc/ES, a gravidade da infração cometida, a natureza e motivação da conduta ou omissão, o caráter pedagógico e seu histórico de atuação junto à CONTRATANTE.

10.5. A aplicação de uma penalidade mais grave independe da anterior aplicação de penalidade mais leve;

10.6. A aplicação das penalidades de rescisão por inadimplemento e suspensão do direito de licitar e contratar podem, mediante justificativa, quando houver quebra de confiança, levar à rescisão, pela CONTRATANTE, dos demais contratos vigentes com a CONTRATADA;

10.7. A aplicação de multa não impede a incidência de indenização suplementar caso os prejuízos sofridos pela CONTRATANTE excedam o valor da multa fixada;

10.8. O valor da multa aplicada poderá ser retido dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE e da garantia contratual prestada pela CONTRATADA, quando houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REGIME JURÍDICO

11.1. As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, sendo observados os artigos 593 e subsequentes do Código Civil Brasileiro, tendo, a CONTRATADA, plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas;

11.2. A CONTRATADA responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano ao CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso o CONTRATANTE seja responsabilizado judicialmente por tais fatos;

11.3. O presente Contrato, em nenhuma hipótese, cria qualquer vínculo entre as partes, independentemente de sua natureza, espécie e ordem, visto que as relações entre as partes são de natureza civil e restringem-se aos pactos contidos no presente Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 994 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 169 / 220

novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação;

12.2. Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada nula, ilegal ou inexigível, as partes deverão negociar de boa–fé, de forma a chegar a um acordo na relação de uma nova cláusula que seja satisfatória e que reflita suas intenções, conforme expressas no presente Contrato, a qual substituirá aquela considerada nula, ilegal ou inexigível;

12.3. Qualquer tolerância do CONTRATANTE quanto ao descumprimento, pela CONTRATADA, das Cláusulas do presente Contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do Contrato ou de suas Cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo;

12.4. Em havendo dúvidas sobre as condições ajustadas entre as partes, deverão ser avaliados os documentos constantes do processo licitatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital, juízo de Vitória/ES, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ASSINATURAS POR MEIO DIGITAL

Por analogia ao previsto no Código de Processo Civil (art. 784, alterado pela Lei 14.620/2023), fica admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedores de assinatura.

E por estarem devidamente ajustadas, firmam as partes o presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória/ES, 11 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:
João Paulo Calixto da Silva
CPF: [redacted]

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA

Assinado eletronicamente por:
Erika Oliveira Martins
CPF: [redacted]

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ASSESSORIA JURÍDICA

Assinado eletronicamente por:
Bernardo Machado Chiste
CPF: [redacted]

Assinado eletronicamente por:
Fátima Pereira Neimeg Valli
CPF: [redacted]

VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
FÁTIMA PEREIRA NEIMEG VALLI

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 995 / 1179

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820250097442

ART Individual

1. Responsável Técnico

LUCIANO DOURO VALLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0808775103
Registro: ES-022654/D
Registro: 22225

Empresa contratada: VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO** CPF/CNPJ: [redacted]
Rua: PRAÇA MISAEL PENA Nº: 54
Complemento: CEP: 29018300
Cidade: VITÓRIA UF: ES Bairro: PARQUE MOSCOSO
Telefone:
Contrato: 005628 Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$156.406,32 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA MANOEL FREIRE CORREA Nº: 355
Complemento: Bairro: SANTA BÁRBARA Quadra Lote
Cidade: CARIACICA UF: ES CEP: 29145210
Data de início: 12/05/2025 Prev. Término: 11/07/2025 Coord. Geogr.: ,
Proprietário: JOAO PAULO CALIXTO DA SILVA CPF/CNPJ: [redacted]

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 1 **Dimensão/Quantidade:** 1125 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES,9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 106 - EDIFICAÇÃO FINS ENSINO,120 - REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS,199 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS,2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E ACABAMENTO DO MURO INTERNO DO PERÍMETRO DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8.Assinaturas

De _____ de _____

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 14/05/2025 09:11:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO DOURO VALLI - CPF: [redacted]

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - CPF/CNPJ: [redacted]

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 271,47 Registrada em: 12/05/2025 Data de pagamento: 12/05/2025 Valor Pago: R$ 271,47 Nosso Número: 36328400000113241

BERNARDO MACHADO CHISTE:12223564739
Assinado de forma digital por BERNARDO MACHADO CHISTE:12223564739
Dados: 2025.05.14 09:21:32 -03'00'

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 170 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 996 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 171 / 220

Serviço Social do Comércio
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

Vitória, 05 de maio de 2025

À
VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Rio Branco
Cariacica, ES, CEP 29.147-600
CNPJ sob o nº 55.266.998/0001-62
Att.: **Sra. FÁTIMA PEREIRA NEIMEG VALLI**
Ref.: Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO
Processo 24/025 - CC

Este contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviço de Recuperação e Acabamento do Muro Interno do perímetro do Centro de Esporte e Lazer de Cariacica - CELC**, localizado à Rua Manoel freire Correia, nº 355 – Santa Bárbara, Cariacica/ES, tomando por base os projetos, memorial descritivo e caderno de especificações técnicas e planilhas que se complementam, entre outros, tudo em conformidade com os documentos constantes no processo licitatório Concorrência nº. 24/025-CC e seus anexos.

Prezado Senhor,

Conforme previsto no Contrato em referência, em sua cláusula oitava – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, estamos expedindo a **"ORDEM DE SERVIÇO"**, para que, conforme programado, V.Sa. tome as providências necessárias no sentido do cumprimento dos prazos do referido Contrato a partir da data de **12/05/2025.**

Desejando-lhes sucesso na nova empreitada, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se torne necessário.

Cordialmente,

BERNARDO MACHADO CHISTE[redacted]
Assinado de forma digital por BERNARDO MACHADO CHISTE:1[redacted]
Dados: 2025.05.05 13:14:51 -03'00'

Bernardo Machado Chisté
Gerente de Engenharia e Manutenção
SESC AR/ES

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 997 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 172 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 06/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	41	16/06/2025

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 06/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Cariacica-ES Município Incidência: Cariacica-ES Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ES

Praça Misael Pena, nº. 54, Parque Moscoso, Vitória/ES, 54

PARQUE MOSCOSO - VITORIA - ES - - CEP: 29.018-300

CNPJ/CPF: 05.305.785/0001-24 Inscrição Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Serviço de recuperação e acabamento do muro interno do perímetro do Centro de Esporte e Lazer de Cariacica. Os serviços serão realizados na Rua Manoel Freire Correia, nº. 355 - Santa Bárbara - Cariacica/Espírito Santo. VALOR DA MEDIÇÃO Período: 12-05-2025 a 12-06-2025: R$ 41.572,48 Retenção INSS Artigo 117, inciso IV da IN 2110 /2022: 11% s/ 50% da Fatura: R$ 2.286,49 ISS 2% da faixa do SIMPLES NACIONAL	41.572,49	41.572,49

Código Obra: 90.023.78978/78 **ART:** 0820250114531

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: Banco SICOOB, agência 3010, conta corrente 250.576-2
PIX: 55.266.998/0001-62

Total dos Serviços		41.572,49
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	2,00 %	831,45
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES												Total Liquido
	ISS	831,45	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	2.286,49	OUTROS	0,00	
41.572,49															38.454,55

Esta é a chave de validação: YKBB-XCCA

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 998 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 173 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 07/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	49	18/07/2025

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 07/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Cariacica-ES Município Incidência: Cariacica-ES Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ES

Praça Misael Pena, nº. 54, Parque Moscoso, Vitória/ES -

PARQUE MOSCOSO - VITORIA - ES - Brasil - CEP: 29.018-300

CNPJ/CPF: 05.305.785/0001-24 Inscrição ES Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: Praça Misael Pena, nº. 54, Parque Moscoso, Vitória/ES

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Serviço de recuperação e acabamento do muro interno do perímetro do Centro de Esporte e Lazer de Cariacica. Os serviços serão realizados na Rua Manoel Freire Correia, nº. 355 - Santa Bárbara - Cariacica/Espírito Santo. VALOR DA MEDIÇÃO Período: 13-06-2025 a 12-07-2025: R$ 111.857,63 Retenção INSS Artigo 117, inciso IV da IN 2110 /2022: 11% s/ 50% da Fatura: R$ 6.152,17 ISS 2% da faixa do SIMPLES NACIONAL Código Obra: 90.023.78978/78 ART: 0820250114531	111.857,63	111.857,63

ART: 0820250114531

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: PAGAMENTO: BANCO SICOOB AGÊNCIA 3010 C/C 250576-2 PIX 55266998000162

Total dos Serviços		111.857,63
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	2,00 %	2.237,15
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES								Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS		
111.857,63	2.237,15	0,00	0,00	0,00	0,00	6.152,17	0,00		103.468,31

Esta é a chave de validação: PYEJ-RIFI

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato: Processo 24-025 CC – Ordem de Compra n° 005628	
Objeto: Recuperação e acabamento do muro interno do perímetro do Centro de Esportes e Lazer de Cariacica - CELC.	
Contratada: Valli Consultoria e Serviços LTDA	
Início da execução: 12/05/2025	**Término Contratual:** 10/07/2025

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento contratual, que os serviços relacionados no contrato acima identificado foram vistoriados e recebidos definitivamente pela equipe de fiscalização da obra, estando esses em condições satisfatórias de recebimento, não eximindo a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro e Defesa do Consumidor.

Vitória, 18 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO CALIXTO DA SILVA
Data: 22/07/2025 13:45:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/ES
João Paulo Calixto da Silva
Diretor de Infraestrutura e Operações

BERNARDO MACHADO CHISTE:[redacted]
Assinado de forma digital por BERNARDO MACHADO CHISTE:1[redacted]
Dados: 2025.07.22 09:08:42 -03'00'

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/ES
Bernardo Machado Chisté
Gerente de Engenharia e Manutenção

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSEV BATISTA VIDAL
Data: 18/07/2025 13:47:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/ES
Jôsev Batista Vidal
Fiscal do Contrato

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 25/07/2025 13:51:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 999 / 1179
2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 174 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1000 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 175 / 220

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº. 24/025-CC
Ordem de Compra nº. 005628

Pelo presente termo particular de contrato, as partes abaixo qualificadas, têm justo e contratado:

CONTRATANTE, o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 05.305.785/0001-24, com sede na Praça Misael Pena, nº. 54, Parque Moscoso, Vitória/ES, Cep: 29.018-300, neste ato representado por seu Diretor de Infraestrutura e Operações, o Sr. **JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. [redacted] que para os atos da vida civil que se refiram ao Sesc/ES, passa a indicar como seu endereço o mesmo da Instituição;

CONTRATADA, a empresa **VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 55.266.998/0001-62, com sede na Rua Waldemar Siepierski, nº. 200, Rio Branco, Município Cariacica/ES, Cep: 29.147-600, neste ato representado por seu Representante Legal, Sra. **FÁTIMA PEREIRA NEIMEG VALLI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. [redacted], inscrita no CPF/MF sob o nº. [redacted], residente e domiciliada na Avenida Antônio de Almeida Filho, nº. 1008, apt. 1701, torre B, Ed. Nápoles, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, CEP: 29.102-265, que estipulam e aceitam de forma recíproca o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para realização de serviço de recuperação e acabamento do muro interno do perímetro do Centro de Esporte e Lazer de Cariacica;

1.1.1. Os serviços serão realizados na Rua Manoel Freire Correia, nº. 355 - Santa Bárbara - Cariacica/Espírito Santo.

1.2. São partes integrantes e indissociáveis deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital de Licitação – nº 24/025-CC e seus anexos, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos do processo administrativo de contratação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Da CONTRATADA será exigida por ocasião de cada faturamento a retenção de 5% (cinco por cento) do valor de cada parcela, a título de garantia contratual, que será depositada em conta remunerada de titularidade do CONTRATANTE.

2.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso do não atendimento no prazo fixado pela Fiscalização da obra de reclamações por má execução dos serviços, retirar das retenções a importância correspondente ao valor necessário à correção das irregularidades, cuja execução providenciará imediatamente. A importância retirada das retenções, para correção destas irregularidades será novamente retida pelo CONTRATANTE, por ocasião do subsequente pagamento contratual que for devido à CONTRATADA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1001 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 176 / 220

3.1. A Fiscalização do Contrato será exercida por: Jôsev Batista Vidal;

3.2. Cabe ao Sesc/ES a seu critério e, por meio do técnico/colaborador ora designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratual, sem prejuízo da obrigação deste último fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados:

a. Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento de obrigações, determinando sua regularização ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo administrativo para apuração das penalidades, caso cabível;

b. Recusar os serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA em desacordo com as condições estabelecidas nos instrumentos pertinentes à contratação, apresentando as devidas justificativas;

c. A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, qualidade, custos e segurança, condições e qualificações previstas no contrato e seus anexos.

3.3. O exercício pela CONTRATANTE do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar a execução do objeto não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA;

3.4. A CONTRATADA aceita, neste ato, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e soluções de que o CONTRATANTE necessitar.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução completa do objeto, o valor de R$156.406,32 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos), conforme Proposta de Preços, desde que a fiscalização verifique a observância de todas as exigências previstas neste contrato, no Edital de Licitação e seus anexos;

4.2. Recebimento provisório:

4.2.1. Constatada a condição de conclusão do objeto através de vistoria pela Fiscalização, o Termo de Recebimento Provisório será emitido pela Fiscalização em até 10 (dez) dias corridos após a comunicação por escrito da Contratada, informando sobre a conclusão do objeto do contrato. Nesse período, a Fiscalização realizará uma vistoria técnica no local e será gerado um Relatório de Vistoria apontando as pendências existentes e anexado ao Termo;

4.2.2. Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas dos serviços ainda não executadas/fornecidas, não será reconhecido efeito à comunicação referida acima, o que implicará na não emissão do Termo de Recebimento e na caracterização de atraso caso ultrapassado o prazo de execução contratual;

4.2.3. Quando os serviços estiverem totalmente de acordo, não será necessária a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

4.3. Recebimento definitivo:

4.3.1. A Contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Provisório para sanar as pendências apontadas no Relatório de Vistoria. Ao final desse prazo, será

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1002 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 177 / 220

realizada nova vistoria para conferência da execução dos serviços, realizada pela equipe técnica da Gerência de Projetos Estruturantes e Engenharia, distinto do fiscal titular deste Contrato com vista a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.3.2. O não retorno com a programação da solução das correções apontadas, no prazo constante da notificação, caracterizará descumprimento contratual decorrente de atrasos relacionados ao pleno atendimento às especificações e qualidade contratadas, ficando a Contratada sujeita a aplicação das sanções cabíveis.

4.3.3. Será exigido da Contratada a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra;

4.3.4. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, dar-se-á prosseguimento a restituição da garantia, em caso da modalidade caução.

4.4. Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias após a entrega dos serviços efetivamente concluídos, em conformidade com os itens 4.1., 4.2. e 4.3., mediante créditos na conta bancária em favor da CONTRATADA, de acordo com os dados bancários a serem fornecidos pelo mesmo, servindo o comprovante do depósito bancário, para todos os fins de direito, como recibo de quitação do respectivo pagamento;

4.5. Na hipótese de eventual atraso de pagamento, desde que o CONTRATO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a atualização monetária do valor em atraso devido pelo CONTRATANTE, até a data da efetiva quitação do débito, será com base no índice IGP – DI, ou seu sucedâneo, além da aplicação de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*;

4.6. Para efetivação dos pagamentos, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, que deverão ser aprovados pelo fiscal do contrato indicado pelo CONTRATANTE. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja apresentada contendo erros, omissões, rasuras e/ou emendas, será devolvida para as devidas e necessárias correções, e o pagamento somente será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após nova apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

4.7. Nenhum título de crédito originário de Nota Fiscal/Fatura, emitida pela CONTRATADA em decorrência deste Contrato, poderá ser negociado com instituição de crédito, financiamento, investimento e *factoring*;

4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de sustar o pagamento em caso de inobservância, pela CONTRATADA, até que o mesmo cumpra a obrigação infringida.

5. CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Determinar mão de obra previamente treinada e qualificada para a execução dos serviços;

5.2. A estadia, transporte e alimentação dos colaboradores da Contratada são de responsabilidade da mesma;

5.3. Cumprir o prazo previsto para a obra, incluindo todas as etapas e serviços;

5.4. Fornecer planejamento prévio das atividades a serem executadas para a fiscalização do Sesc/ES informando as etapas e o prazo de execução das atividades;

5.5. Ter conhecimento técnico e dominar todas as exigências de normatização e regulamentos referentes à execução dos serviços em referência;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1003 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 178 / 220

5.6. Manter-se informada sobre as condições de execução do contrato, de modo a garantir o cumprimento das obrigações descritas;

5.7. Emitir RDO (Relatório Diário de Obras) e registrar todas as informações importantes e de possíveis repercussões nos aspectos técnicos do contrato, preenchido sistematicamente com a descrição dos serviços executados, etapas em andamento, materiais fornecidos, condições climáticas, efetivo seus e de subempreiteiros e equipamentos disponíveis, bem como averiguar o registro de fatos relevantes que possam fundamentar eventuais requisições de prazos e aditivos, devendo ser assinado pelo Engenheiro Responsável do Contratada e pela Fiscalização. Das anotações feitas, poderá a Fiscalização discordar, observar e solicitar providências;

5.8. Conhecer detalhadamente o objeto dos serviços, inclusos projetos, memorial descritivo, especificações técnicas, assim como as peculiaridades da aplicação;

5.9. Controlar os materiais que entram no local para fins de execução dos serviços, analisando sua qualidade e compatibilidade com as especificações e projetos;

5.10. Dar conhecimento à Contratada, formalmente, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, divergências nas especificações;

5.11. Fornecer mensalmente, para liberação de pagamento, junto com as medições, além de toda documentação contábil prevista, a lista de funcionários atualizada da empresa e de seus subempreiteiros, quando for o caso, inclusive com a documentação contábil dos subempreiteiros;

5.12. Atuar tecnicamente auxiliando a equipe do Sesc/ES designada para fiscalização do contrato, responsabilizando-se pela garantia de observância e obediência das normas técnicas vigentes;

5.13. Registrar, acompanhar e controlar os quantitativos de cada serviço executado, objetivando assessorar a equipe designada pelo Sesc/ES em relação aos pagamentos;

5.14. Observância e obediência às condições contratuais e às legislações fiscais e trabalhistas;

5.15. Acompanhar as licenças e alvarás exigidos para execução dos serviços em todos os órgãos envolvidos, quando estes forem necessários, e contatar a Prefeitura Municipal de Cariacica responsabilizando a Contratante pelo pagamento das taxas, para os trâmites de liberação do alvará de execução de pequenas obras, referente execução dos serviços;

5.16. A Contratada ficará responsável por realizar atas quando das visitas da equipe do Sesc à obra, assim como nas reuniões pertinentes ao objeto. Essas atas deverão ser registradas em "Livro Ata" e as cópias das mesmas devem ser remetidas em até 2 (dois) dias úteis à Fiscalização para conhecimento, quando necessário;

5.17. Elaborar pareceres técnicos sempre que necessário ou exigido pelo Sesc/ES;

5.18. Comunicar-se, prévia e continuamente, com a equipe do Sesc/ES a fim de resolver todas as possíveis pendências durante a execução dos serviços e dirimir eventuais dúvidas que possam vir a ocorrer;

5.19. Realizar demais atribuições necessárias e indispensáveis à eficiente e efetiva prestação dos serviços solicitados;

5.20. Proceder o registro do profissional responsável pelos serviços junto ao CREA/CAU, nos termos da legislação própria, sem custo adicional ao Sesc/ES;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1004 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 179 / 220

5.21. Reparar ou refazer, a seu custo, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da execução dos serviços;

5.22. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Sesc/ES ou a terceiros, decorrentes da sua culpa na execução do contrato;

5.23. A Contratada deverá instruir seus colaboradores quanto a uso das dependências da unidade, solicitando que os mesmos utilizem apenas trajetos pré-determinados e que não fiquem vagando por outras áreas que não sejam relacionadas as suas atividades, ou ainda, em qualquer local fora do horário de trabalho. Deverão ser respeitadas todas as normas da unidade do CELC.

5.24. Condicionantes ambientais:

5.24.1. A responsabilidade e destinação dos resíduos gerados são da Contratada. Todos os resíduos gerados na atividade deverão ser depositados temporariamente em recipiente fechado lateralmente e com piso impermeabilizado. Somente os resíduos domésticos ou recicláveis poderão ser destinados a coleta pública municipal, seguindo as normas da coleta seletiva;

5.24.2. A destinação final dos resíduos da construção civil e resíduos Classe I e Classe II gerados durante a execução da atividade, deverão estar em conformidade com a legislação vigente e descartados de forma adequada;

5.24.3. Apresentar, quando solicitado os dados mensais, relatório descritivo/fotográfico de monitoramento de resíduos. Este documento deverá indicar no mínimo: o mês, tipo de resíduos gerados, quantidade gerada (em Kg ou ton.), classe do resíduo, formas de acondicionamento, estocagem, tratamento (se houver) e formas de destinação final (com comprovação da efetiva destinação, bem como cópia das licenças das empresas prestadoras dos serviços);

5.24.4. Promover o isolamento e sinalização das áreas que permanecerão em obras para evitar possíveis acidentes com visitantes e usuários do empreendimento;

5.24.5. O canteiro de obras, quando aplicável, não deve abrigar nenhuma atividade de apoio (como manutenção e lavagem de veículos, máquinas e equipamentos). Caso a execução de atividades que necessitem de licença ambiental no canteiro de obras seja indispensável, deverá ser solicitada autorização ou licença ambiental para seu funcionamento;

5.24.6. Implantar medidas eficazes de controle ambiental quanto à emissão de gases e ruídos de equipamentos, máquinas e veículos, bem como para geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária, sem ocasionar transtorno ao bem estar e à saúde da população;

5.24.7. O tráfego de veículos, máquinas e equipamentos pesados deve ser restrito aos horários de extrema necessidade, de modo a causar menor perturbação possível na unidade, na vida cotidiana da população e da fauna do entorno;

5.24.8. Realizar a sinalização adequada da obra, bem como as alterações de tráfego, caso necessário. Nenhuma etapa da obra poderá ser iniciada sem a sinalização adequada.

5.25. São obrigações da CONTRATADA, além das eventualmente previstas no Edital e seus anexos:

a. Observar todos os prazos, cláusulas e obrigações fixadas neste documento, no Edital e seus anexos, bem como as determinadas pela fiscalização;

b. Credenciar e manter preposto para representá-la junto à CONTRATANTE, a fim de tratar de todos os assuntos relativos à execução dos serviços;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1005 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 180 / 220

c. Manter atualizados, junto à CONTRATANTE, seus dados relativos a telefone, e-mail e endereço;

d. Aceitar a inspeção e fiscalização da CONTRATANTE e responder, tempestivamente, aos seus questionamentos, prestando esclarecimentos, fornecendo documentos e participando de reuniões sempre que solicitado;

e. Designar equipe técnica composta por mão-de-obra especializada e qualificada em quantidade necessária a boa execução do objeto;

f. Corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, o serviço prestado com vício, defeito ou incorreção apontada pela fiscalização;

g. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação;

h. Indenizar a CONTRATANTE e/ou terceiros pelos danos que lhes causar durante a execução do objeto;

i. Excluir da equipe designada para a execução dos serviços pessoa que se comporte de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições;

j. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

k. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato e observar as determinações da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

l. Responsabilizar-se por todas as medidas de segurança de seus empregados, prepostos e terceiros, garantindo, quando houver exigência legal para o serviço, que tenham realizado os treinamentos devidos e que façam uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), podendo a CONTRATANTE interromper os serviços, sob ônus da CONTRATADA, caso verifique alguma irregularidade;

5.26. O exercício pela CONTRATANTE do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar a execução do objeto não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das eventualmente previstas no Edital e seus anexos:

a. Exercer ampla fiscalização sobre os serviços contratados;

b. Fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação técnica indispensável à execução do objeto contratado, assim como acesso ao local de prestação de serviços, se necessário;

c. Efetuar os pagamentos nas condições e preços contratados;

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo
Praça Misael Pena, nº. 54, Parque Moscoso, Vitória/ES | TEL: (27) 3232-3100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1006 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 181 / 220

d. Manifestar-se, em prazo razoável, sobre solicitações, cronogramas e questionamentos da CONTRATADA, de forma a não prejudicar a execução do objeto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. As partes convencionam que o presente contrato terá o prazo de execução dos serviços de **60 (sessenta) dias,** contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;

7.1.1. O prazo de mobilização é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da reunião de *kick-off*. Nesse período, todas as licenças e documentações de obra deverão ser providenciados e entregues ao Sesc. Só será autorizado o início da obra após a efetiva entrega da documentação, sob pena de aplicação de penalidade caso o prazo seja descumprido;

7.1.2. A escala a ser desenvolvida será de inteira responsabilidade da Contratada, assim como os custos decorrentes com trabalhos em horários extraordinários (sábados, domingos, feriados e períodos noturnos) caso necessário por qualquer outra eventualidade e alheio à vontade do Sesc/ES, devendo estes estar inclusos na proposta, para que seja mantido o prazo e valor contratual;

7.1.3. Despesas de transporte, estadia e alimentação, bem como os materiais e mão de obra necessárias serão de responsabilidade do Contratada.

7.2. Além dos prazos de execução previstos, como forma de possibilitar às partes na realização dos procedimentos finais de ajustes e adequações, emissão de nota fiscal, aprovação e efetivação de pagamento, a vigência do contrato perdurará por mais 120 (cento e vinte) dias;

7.3. Os prazos de vigência e execução contratual poderão ser prorrogados ou alterados nos termos da Resolução Sesc n° 1.593/2024;

7.4. A prorrogação ou alteração da vigência contratual poderá ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 43 da Resolução Sesc n° 1.593/2024.

8. CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E REAJUSTE

8.1. Poderão ocorrer alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas e formalizadas por Termo Aditivo:

a. O contrato poderá sofrer acréscimos de até 50% do seu valor global inicial atualizado, mediante justificativa;

b. Caso o contrato abarque mais de um lote, o valor considerado para fins de aplicação do percentual de acréscimo será o valor global inicial atualizado do lote no qual se pretende a alteração;

c. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

8.2. Em caso de alterações contratuais será exigida a complementação ou renovação da garantia e dos seguros, se houver;

8.3. Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Custo de Construção – Disponibilidade Interna (INCC-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou, no caso de sua exclusão, de outro índice que venha a substituí-lo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1007 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 182 / 220

8.3.1.O valor obtido será deflacionado pelo índice de reajuste contratual até a data-base da proposta;

8.4. A recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser requerida pela CONTRATADA em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que gerem impacto relevante no ajuste firmado entre as partes, e inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, cabendo à CONTRATANTE a análise e conclusão acerca do seu cabimento e pertinência.

9. CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, por parte da CONTRATANTE, os seguintes:

a. O não cumprimento de cláusulas deste Termo, especificações e prazos;

b. O cumprimento irregular de cláusulas deste Termo, especificações e prazos;

c. A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos produtos, nos prazos estipulados;

d. O atraso injustificado na entrega dos serviços/produtos;

e. A suspensão da entrega do objeto do presente Instrumento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

f. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

9.2. A rescisão deste Contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE:

a. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada;

b. A rescisão deste Contrato poderá ser, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

9.3. Os casos de rescisão do Contrato serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.4. O presente Contrato, independentemente da aplicação de qualquer penalidade, poderá ser rescindido, após regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa prévios;

9.5. A rescisão contratual poderá se dar cumulativamente à aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos e no Contrato;

9.6. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

a. Falência ou dissolução da empresa CONTRATADA;

b. Interrupção dos trabalhos, pela CONTRATADA, por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem motivo justificado;

c. Superveniente incapacidade técnica da CONTRATADA, devidamente comprovada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1008 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 183 / 220

d. Não recolhimento pela CONTRATADA, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;

e. Transferência do Contrato a terceiros no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;

f. Negar-se a refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com as especificações gerais e particulares de natureza contratual, no prazo que, para tanto, determinar a Fiscalização da CONTRATANTE;

9.7. A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que a rescisão, por sua culpa, acarretar ao CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. É vedado à CONTRATADA o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, considerando-se descumprimento contratual, dentre outras, as seguintes condutas:

a. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas nos documentos que integram a contratação;

b. Paralisação desautorizada ou atraso no fornecimento de bens, na prestação de serviços ou na execução de obra ou de suas etapas;

c. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, roubada, receptada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso;

d. Alteração de qualidade ou quantidade dos serviços/produtos fornecidos;

e. Prestação de serviço em qualidade inferior ao pactuado;

f. Não quitação de débitos junto ao Sesc/ES.

10.2. É igualmente vedado à CONTRATADA a conduta ou omissão que configure inobservância à legislação vigente, à boa-fé objetiva, ou aos deveres anexos do contrato, tais quais a informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança;

10.3. Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, **a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, separadas ou cumulativamente**, as seguintes sanções:

10.3.1. Multa moratória calculada no percentual de 0,33% ao dia, limitada a 10% sobre o valor do material, serviço, etapa ou marco contratual entregue em atraso, no caso de descumprimento dos prazos previstos neste Contrato, em seus anexos ou nos demais documentos e cronogramas formalizados ao longo da vigência contratual;

a. A multa moratória apurada será descontada diretamente do pagamento do serviço ou fornecimento entregue em atraso, independente de notificação prévia da CONTRATADA e da aplicação das demais penalidades estipuladas nesta cláusula;

b. Para fins de cálculo da multa moratória, a etapa de mobilização do contrato, quando prevista, terá seu valor correspondente a 10% do valor total do contrato;

c. A multa moratória cobrada pelo CONTRATANTE poderá ser devolvida, sem qualquer correção, ao final do contrato, caso a contratada cumpra o objeto contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1009 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 184 / 220

10.3.2. Multa por inadimplemento parcial de até 10%, e por inadimplemento total de até 25% do valor do contrato ou do lote se o inadimplemento for limitado ao lote;

10.3.3. Rescisão unilateral por inadimplemento da CONTRATADA;

10.3.4. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Sesc por prazo não superior a 03 (três) anos.

10.4. Identificado possível inadimplemento, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para contraditório no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

10.4.1. Esgotado o prazo da CONTRATADA, com ou sem manifestação, a CONTRATANTE elaborará relatório circunstanciado, que será encaminhado à Autoridade Competente do Sesc/ES para decisão acerca da aplicação de penalidades;

10.4.2. A penalidade aplicável será justificada em cada caso, a partir de ponderação que levará em conta fatores como a proporção dos prejuízos causados ao Sesc/ES, a gravidade da infração cometida, a natureza e motivação da conduta ou omissão, o caráter pedagógico e seu histórico de atuação junto à CONTRATANTE.

10.5. A aplicação de uma penalidade mais grave independe da anterior aplicação de penalidade mais leve;

10.6. A aplicação das penalidades de rescisão por inadimplemento e suspensão do direito de licitar e contratar podem, mediante justificativa, quando houver quebra de confiança, levar à rescisão, pela CONTRATANTE, dos demais contratos vigentes com a CONTRATADA;

10.7. A aplicação de multa não impede a incidência de indenização suplementar caso os prejuízos sofridos pela CONTRATANTE excedam o valor da multa fixada;

10.8. O valor da multa aplicada poderá ser retido dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE e da garantia contratual prestada pela CONTRATADA, quando houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REGIME JURÍDICO

11.1. As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, sendo observados os artigos 593 e subsequentes do Código Civil Brasileiro, tendo, a CONTRATADA, plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas;

11.2. A CONTRATADA responde exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano ao CONTRATANTE ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso o CONTRATANTE seja responsabilizado judicialmente por tais fatos;

11.3. O presente Contrato, em nenhuma hipótese, cria qualquer vínculo entre as partes, independentemente de sua natureza, espécie e ordem, visto que as relações entre as partes são de natureza civil e restringem-se aos pactos contidos no presente Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1010 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 185 / 220

novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação;

12.2. Caso qualquer disposição deste Contrato seja considerada nula, ilegal ou inexigível, as partes deverão negociar de boa–fé, de forma a chegar a um acordo na relação de uma nova cláusula que seja satisfatória e que reflita suas intenções, conforme expressas no presente Contrato, a qual substituirá aquela considerada nula, ilegal ou inexigível;

12.3. Qualquer tolerância do CONTRATANTE quanto ao descumprimento, pela CONTRATADA, das Cláusulas do presente Contrato constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do Contrato ou de suas Cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo;

12.4. Em havendo dúvidas sobre as condições ajustadas entre as partes, deverão ser avaliados os documentos constantes do processo licitatório.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital, juízo de Vitória/ES, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS ASSINATURAS POR MEIO DIGITAL

Por analogia ao previsto no Código de Processo Civil (art. 784, alterado pela Lei 14.620/2023), fica admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedores de assinatura.

E por estarem devidamente ajustadas, firmam as partes o presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória/ES, 11 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:
João Paulo Calixto da Silva
CPF: [redacted]

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA

Assinado eletronicamente por:
Erika Oliveira Martins
CPF: [redacted]

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ASSESSORIA JURÍDICA

Assinado eletronicamente por:
Bernardo Machado Chiste
CPF: [redacted]

Documento assinado digitalmente
gov.br
FATIMA PEREIRA NEIMEG VALLI
Data: 02/04/2025 14:06:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
FÁTIMA PEREIRA NEIMEG VALLI

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo
Praça Misael Pena, nº. 54, Parque Moscoso, Vitória/ES | TEL: (27) 3232-3100

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1011 / 1179

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

ART de Obra ou Serviço

0820250097442

ART Individual

1. Responsável Técnico

LUCIANO DOURO VALLI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL,ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 0808775103
Registro: ES-022654/D
Registro: 22225

Empresa contratada: VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: **SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO** CPF/CNPJ: **05305785000124**
Rua: PRAÇA MISAEL PENA Nº: 54
Complemento: CEP: 29018300
Cidade: VITÓRIA UF: ES Bairro: PARQUE MOSCOSO
Telefone:
Contrato: 005628 Nº do Aditivo: 0
Valor do Contrato/Honorários: R$156.406,32 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: RUA MANOEL FREIRE CORREA Nº: 355
Complemento: Bairro: SANTA BÁRBARA Quadra Lote
Cidade: CARIACICA UF: ES CEP: 29145210
Data de início: 12/05/2025 Prev. Término: 11/07/2025 Coord. Geogr.: ,
Proprietário: JOAO PAULO CALIXTO DA SILVA CPF/CNPJ:05862242627

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 1 **Nº Pavimento(s):** 1 **Dimensão/Quantidade:** 1125 **Unidade de medida:** M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 36 - 8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 1101 - EDIFICAÇÕES,9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 106 - EDIFICAÇÃO FINS ENSINO,120 - REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS,199 - OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS,2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E ACABAMENTO DO MURO INTERNO DO PERÍMETRO DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER DE CARIACICA

6. Declarações

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

8.Assinaturas

De _____ de _____

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO DOURO VALLI
Data: 14/05/2025 09:11:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIANO DOURO VALLI - CPF: [redacted]

SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - CPF/CNPJ: 05305785000124

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27)3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 271,47 Registrada em: 12/05/2025 Data de pagamento: 12/05/2025 Valor Pago: R$ 271,47 Nosso Número: 36328400000113241

BERNARDO MACHADO CHISTE:12223564739
Assinado de forma digital por BERNARDO MACHADO CHISTE:12223564739
Dados: 2025.05.14 09:21:32 -03'00'

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 186 / 220

ATA DE REUNIÃO - ABERTURA DE PROJETO

Obra:	Serviços de Recuperação e acabamento do muro interno do perímetro do Centro de Esportes e Lazer de Cariacica – CELC.		
Unidade:	Centro de Esportes e Lazer de Cariacica – CELC		
Contrato:	Valli Consultoria e Serviços LTDA	Concorrência:	24/025-CC
Data:	30/04/2025	Horário:	09:30

Participantes:

Nome	Empresa
Bernardo Machado Chisté – Gerente de Engenharia e Manutenção	SESC
Engº Civil Jôsev Batista Vidal – Fiscal do Contrato – E-mail: josev.vidal@es.sesc.com.br – 27 99939-1488	SESC
Alexander Dornelas Dias – Coordenador de Obras – E-mail: alexander.dias@es.sesc.com.br – Tel.: 27 3232 3100	SESC
Wevisley Gomes – Técnico segurança – E-mail: sesmt@es.sesc.com.br – Tel.: 27 3232-3100 – R 3118	SESC
Felipe Saulo Silva – Engenheiro de Segurança – E-mail: felipe.silva@es.sesc.com.br – Tel.: (27) 99872-4526	SESC
Representante da Unidade: Adenilson Inácio Astores – Gerência CELC – E-mail: adenilson.astoures@es.sesc.com.br – Tel.: 27 3246-1314	Gerência do CELC
Berenice Batista berenice.batista@es.sesc.com.br 99891-5365	Sesc
Representantes Valli:	
André Oliveira Moura (27) 99958-8752 E-mail: engenhariavalli@outlook.com	Valli - Eng.
Fatima Pereira Meireles Valli Gestora administrativa Tel: (27) 99577-0499 e-mail: valliconsultoria@outlook.com.br	
Contrato: 24/2025 -CC – Ordem de Compra: 5628	
Ordem de serviço: 12/05/2025	
Prazo de Execução: 60 dias	
Prazo de Vigência: 120 dias	
Valor Contratado: R$ 156.406,32	
Páginas 01 a 6	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1012 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 187 / 220

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Toda a documentação deverá ser enviada ao Técnico de Segurança do SESC para aprovação antes do início dos trabalhos;	Valli	
Informações complementares:		
Deverão ser seguidas todas as normas e diretrizes informadas em relação a destinação de resíduos do item 7.1 do Termo de referência.	Valli	
O SESC informa que as remoções são de responsabilidade da contratada conforme planilha e deve ser apresentada evidências de descarte dos resíduos em aterro licenciado para liberação do item na medição;	Valli	
Em relação ao Alvará e Licenças de obras, a CONTRATADA é responsável pela sua emissão e possíveis renovações. O pagamento da taxa será de responsabilidade do SESC, sendo a contratada responsável por todo o trâmite junto aos órgãos municipais e estaduais, incluindo emissão, renovação e baixa.	Valli	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1013 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 188 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1014 / 1179

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
14) Emissão de taxas das licenças e alvarás, de responsabilidade da contratante, para recolhimento do SESC.	Valli	
15) Apresentar para aprovação do SESMT SESC os documentos, antes do início das atividades e/ou para liberação dos colaboradores: PGR e PCMSO; APR (Análise Preliminar de Risco) ASO Ordem de Serviço Fichas de EPI's Treinamentos NR-06, NR- 18, NR-35; Os documentos deverão estar devidamente assinados pelos colaboradores, sendo para MO ou administração.	Valli	12/01/26
Apresentar carta informando o Gestor do Contrato (Valli), com seu contato direto (Nome, Tel. e e-mail) que irá atuar junto a fiscalização.	Valli	
Informações:		
Todo o contato referente ao contrato deverá ser realizado junto a Gerência de Engenharia e Manutenção - GEM		Informação
Para acesso a unidade todos os funcionários deverão estar identificados com uniformes de trabalho e obrigatoriamente fazer uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva (EPC's).	Valli	
Não serão aceitos funcionários da Contratada vagando pela unidade durante a execução dos serviços, que não seja área imediata do trabalho do mesmo, ou ainda em qualquer local fora do horário de trabalho. Deverão ser respeitadas todas as normas do CELC;	Valli	
A estadia, transporte e alimentação dos colaboradores e subcontratados são de responsabilidade da contratada;	Valli	
No caso da necessidade de pontos de elétrica ou hidráulica para execução dos serviços, a contratada poderá verificar junto a gerência da unidade. Toda e qualquer solicitação deverá ser informada no RDO e/ou enviada via e-mail para o fiscal do contrato.	Valli	
Determinar mão de obra previamente treinada e qualificada para a execução dos serviços, principalmente em relação a NR 35 e NR 33, caso necessário. A liberação deverá estar destacada no ASO;	Valli	

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 189 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1015 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 190 / 220

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra em tempo integral a presença do Encarregado de equipe conforme planilha;	Valli	
A CONTRATADA deverá seguir as responsabilidades e obrigações conforme item 5.0 do Contrato;	Valli	
Demais itens estão listados no Termo de Referência e planilha orçamentária aprovada e fazem parte deste contrato.	Valli	
Canteiro:		
Construtora deverá executar todas as construções provisórias relacionadas na planilha orçamentária. A implantação geral do Canteiro de Obras e as instalações provisórias deverão seguir a sugestão de canteiro apresentado, podendo ser alterada desde que sejam apresentadas à Fiscalização para aprovação prévia, e aos órgãos competentes, caso necessário, constando de layout, dispositivos de controle de acesso, segurança e combate a sinistros.	Valli	
É de responsabilidade do Construtor, a execução da sinalização da área a ser trabalhada, atendendo as determinações dos órgãos fiscalizadores e à NR 18. A Contratada deverá fornecer e instalar uma placa de obra, de acordo com as normas e legislações pertinentes e modelo abaixo, conforme especificações da Planilha Orçamentária, nas dimensões de 200 cm x100cm. A localização da placa será definida pela Fiscalização	Valli	
Os tapumes deverão ser feitos com telha metálica "nova" e serão deixadas junto ao SESC ao final da obra, após a desmontagem.	Valli	
Medição:		
Os valores serão pagos conforme cronograma físico-financeiro, com medições mensais, considerando as especificações estabelecidas na Planilha Orçamentária	Informação	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1016 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 191 / 220

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
A Contratada deverá apresentar planilha de medição (conforme modelo a ser entregue posteriormente pela GEM), relatório fotográfico contendo fotos dos serviços e memorial de cálculo.	Informação	
A medição do item não será determinada apenas pelo fornecimento do material, mas sim pela completa execução do quantitativo planejado. Isso é válido, exceto em situações em que o próprio serviço consiste no fornecimento e/ou instalação de materiais e equipamentos.	Informação	
Somente após aprovação e liberação da medição e seus anexos, a Contratada poderá emitir a nota fiscal.	Informação	
Na apresentação da NF deverá ser apresentada documentação contábil conforme contrato;	Informação	
O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias da emissão da NF dos serviços aprovados pela fiscalização, conforme programação na segunda ou quartas.	Informação	
Segue contato de representante contábil do SESC para informações sobre documentos e CNO que deverão ser apresentados. Segue contato de representante contábil do SESC para informações sobre documentos e CNO que deverão ser apresentados. Luciana Zangerolame – E-mail : luciana.zangerolame@es.sesc.com.br - Tel.: 27 3232 3100	Informação	
Segurança		
A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção necessários para garantir a segurança de seus empregados, podendo a falta desse fornecimento ensejar suspensão imediata das atividades até sua efetiva regularização, não sendo suspenso o prazo definido para execução do contrato;	Valli	
O local em que serão realizados as obras e seu entorno, deverão ser entregues íntegros, limpos e desimpedidos, sendo a obrigação da Contratada a remoção do entulho, restos de materiais e quaisquer outros itens;	Valli	
Emissão de APR – Analise Preliminar de Risco para aprovação pelo setor de segurança do trabalho do SESC.	Valli	
Solicitamos o Plano de Trabalho dos serviços com as principais etapas, incluindo acessos.	Valli	

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 192 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1017 / 1179

Sesc
Fecomércio
Senac

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Documentação Preliminar:		
1) Apresentar planilha e composição de custos contratados em PDF devidamente assinados;	Valli	
2) Apresentar cronograma físico e financeiro com o prazo final de obra conforme item 8.4 do TR;	Valli	
3) Apresentar nome, e-mail e telefone da equipe indireta (Encarregado, Engenheiro, Gestor de contrato)	Valli	
4) Apresentar CNO (Cadastro Nacional de Obras)	Valli	
5) Apresentar lista dos colaboradores e subcontratados que irão acessar a Unidade; Relação deverá ter nome completo e documento de identificação dos funcionários que participarão da execução dos serviços, que deverá ser atualizada sempre que houver alterações. A entrada dos funcionários no CELC será autorizada previamente, através dessa relação, não sendo permitida a liberação direta na portaria do local.	Valli	12/05/25
6) No caso de subempreiteiros, deverá ser apresentado contrato entre subcontratada e contratada e documentação dos colaboradores;	Valli	
7) Apresentar ART antes do início das atividades;	Valli	
8) RDO diário conforme modelo apresentado pelo SESC;	Valli	Durante a Obra
9) O SESC enviará através de e-mail os modelos referentes a Planilha de medição, Relatório Fotográfico, Memorial de cálculo;	SESC	12/05/25
10) Documentação referente ao SESMT solicitadas	Valli	Obrigatório para início dos trabalhos
11) Apresentar Plano de trabalho com informações da execução das atividades e detalhes de obra, que também serão usados para documentação de segurança.	Valli	Obrigatório para início dos trabalhos
12) Seguro coletivo contra acidente no trabalho;	Valli	
13) Comprovação de qualificação dos profissionais de Mão de obra indireta conforme previsto na fase de contratação;	Valli	12/05/25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1018 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 193 / 220

Serviço Social do Comércio
Administração Regional no Estado do Espírito Santo

Vitória, 05 de maio de 2025

À
VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Rua Waldemar Siepierski, nº 200, Rio Branco
Cariacica, ES, CEP 29.147-600
CNPJ sob o nº 55.266.998/0001-62
Att.: **Sra. FÁTIMA PEREIRA NEIMEG VALLI**
Ref.: Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO
Processo 24/025 - CC

Este contrato tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviço de Recuperação e Acabamento do Muro Interno do perímetro do Centro de Esporte e Lazer de Cariacica - CELC**, localizado à Rua Manoel freire Correia, nº 355 – Santa Bárbara, Cariacica/ES, tomando por base os projetos, memorial descritivo e caderno de especificações técnicas e planilhas que se complementam, entre outros, tudo em conformidade com os documentos constantes no processo licitatório Concorrência nº. 24/025-CC e seus anexos.

Prezado Senhor,

Conforme previsto no Contrato em referência, em sua cláusula oitava – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, estamos expedindo a **"ORDEM DE SERVIÇO"**, para que, conforme programado, V.Sa. tome as providências necessárias no sentido do cumprimento dos prazos do referido Contrato a partir da data de **12/05/2025.**

Desejando-lhes sucesso na nova empreitada, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se torne necessário.

Cordialmente,

BERNARDO MACHADO CHISTE:[redacted]
Assinado de forma digital por BERNARDO MACHADO CHISTE:12223564739
Dados: 2025.05.05 13:14:51 -03'00'

Bernardo Machado Chisté
Gerente de Engenharia e Manutenção
SESC AR/ES

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1019 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 194 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência: 06/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	41	16/06/2025

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 06/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Cariacica-ES Município Incidência: Cariacica-ES Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ES

Praça Misael Pena, nº. 54, Parque Moscoso, Vitória/ES, 54

PARQUE MOSCOSO - VITORIA - ES - - CEP: 29.018-300

CNPJ/CPF: 05.305.785/0001-24 Inscrição Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Serviço de recuperação e acabamento do muro interno do perímetro do Centro de Esporte e Lazer de Cariacica. Os serviços serão realizados na Rua Manoel Freire Correia, nº. 355 - Santa Bárbara - Cariacica/Espírito Santo. VALOR DA MEDIÇÃO Período: 12-05-2025 a 12-06-2025: R$ 41.572,48 Retenção INSS Artigo 117, inciso IV da IN 2110 /2022: 11% s/ 50% da Fatura: R$ 2.286,49 ISS 2% da faixa do SIMPLES NACIONAL	41.572,49	41.572,49

Código Obra: 90.023.78978/78 **ART:** 0820250114531

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: Banco SICOOB, agência 3010, conta corrente 250.576-2
PIX: 55.266.998/0001-62

Total dos Serviços		41.572,49
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	2,00 %	831,45
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES												Total Liquido
	ISS	831,45	IRRF	0,00	PIS	0,00	COFINS	0,00	CSLL	0,00	INSS	2.286,49	OUTROS	0,00	
41.572,49															38.454,55

Esta é a chave de validação: YKBB-XCCA

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1020 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 195 / 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

29151-900 - AVENIDA MÁRIO GURGEL - ALTO LAGE - CARIACICA - ES

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Competência 07/2025

Número RPS:	Número Nota	Data Emissão
	49	18/07/2025

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

29147-600 - R WALDEMAR SIEPIERSKI, 200 SALA 513 - BLOCO 05 - RIO Cariacica - ES - CEP: 29147-600

CNPJ/CPF:55.266.998/0001-62 Inscr. Estadual/RG:

Email: fatima.valli31@hotmail.com

Telefone: 95770499 CCM 203587 Inscr. Munícipal: 203587

Local do Serviço: 1 - SERVIÇO PRESTADO NO MUNICÍPIO

Natureza Operação: Prestação de Serviços Competência: 07/2025

Atividade: 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de

Município Prestação Serviço: Cariacica-ES Município Incidência: Cariacica-ES Exigibilidade ISS: Exigível

Regime Especial Tributação: País: Brasil Simples Nacional: Sim

Dados do Tomador de Serviço

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ES

Praça Misael Pena, nº. 54, Parque Moscoso, Vitória/ES -

PARQUE MOSCOSO - VITORIA - ES - Brasil - CEP: 29.018-300

CNPJ/CPF: 05.305.785/0001-24 Inscrição ES Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança: Praça Misael Pena, nº. 54, Parque Moscoso, Vitória/ES

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1		Serviço de recuperação e acabamento do muro interno do perímetro do Centro de Esporte e Lazer de Cariacica. Os serviços serão realizados na Rua Manoel Freire Correia, nº. 355 - Santa Bárbara - Cariacica/Espírito Santo. VALOR DA MEDIÇÃO Período: 13-06-2025 a 12-07-2025: R$ 111.857,63 Retenção INSS Artigo 117, inciso IV da IN 2110 /2022: 11% s/ 50% da Fatura: R$ 6.152,17 ISS 2% da faixa do SIMPLES NACIONAL Código Obra: 90.023.78978/78 ART: 0820250114531	111.857,63	111.857,63

ART: 0820250114531

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Observação: PAGAMENTO: BANCO SICOOB AGÊNCIA 3010 C/C 250576-2 PIX 55266998000162

Total dos Serviços		111.857,63
Total de Deduções		0,00
ISS RETIDO	2,00 %	2.237,15
Desc. Incondicionado		0,00
Desc. Condicionado		0,00

Total da Nota	RETENÇÕES							Total Liquido
	ISS	IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	OUTROS	
111.857,63	2.237,15	0,00	0,00	0,00	0,00	6.152,17	0,00	103.468,31

Esta é a chave de validação: PYEJ-RIFI

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: http://www.cariacica.es.gov.br

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1021 / 1179

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Aferição: 90.023.78978/78-001 **Período: 12/05/2025 a 12/07/2025**
Endereço: RUA MANOEL FREIRE CORREA, 553, SESC, PARQUE GRAMADO, CARIACICA/ES, 29143-130
Contribuinte: VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 55.266.998/0001-62

CERTIFICA-SE, para a aferição acima identificada, realizada para fins de regularização de obra de construção civil, que não consta débito referente a tributo administrado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), nem débito inscrito ou em fase de inscrição em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Fica ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar e inscrever débito que vier a ser apurado, referente à obra de construção civil objeto da aferição.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br> ou <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, e na Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021.

Emitida às 17:23:04 do dia 06/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/02/2026.
Código de controle da certidão: **777E.3A61.3074.AAA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 196 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1022 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 197 / 220

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato: Processo 24-025 CC – Ordem de Compra n° 005628	
Objeto: Recuperação e acabamento do muro interno do perímetro do Centro de Esportes e Lazer de Cariacica - CELC.	
Contratada: Valli Consultoria e Serviços LTDA	
Início da execução: 12/05/2025	**Término Contratual:** 10/07/2025

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento contratual, que os serviços relacionados no contrato acima identificado foram vistoriados e recebidos definitivamente pela equipe de fiscalização da obra, estando esses em condições satisfatórias de recebimento, não eximindo a contratada das responsabilidades e obrigações previstas no Código Civil Brasileiro e Defesa do Consumidor.

Vitória, 18 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO CALIXTO DA SILVA
Data: 22/07/2025 13:45:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/ES
João Paulo Calixto da Silva
Diretor de Infraestrutura e Operações

BERNARDO MACHADO CHISTE:[redacted]
Assinado de forma digital por BERNARDO MACHADO CHISTE:[redacted]
Dados: 2025.07.22 09:08:42 -03'00'

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/ES
Bernardo Machado Chisté
Gerente de Engenharia e Manutenção

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSEV BATISTA VIDAL
Data: 18/07/2025 13:47:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/ES
Jôsev Batista Vidal
Fiscal do Contrato

VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1023 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 198 / 220

LISTA DE PRESENÇA

Treinamento: NR 18 - SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO		
Empresa: VALLI CONSULTORIA E SERVIIÇOS LTDA		
CNPJ: 55.266.998/0001-62	Carga Horária: 04 horas	Data: 24/05/2025

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	FELIPE BORGES DA SILVA	PEDREIRO	
2	FERNANDO NASCIMENTO COUTINHO	PEDREIRO	
3	RAFAEL DA CONCEIÇÃO FARIA	PEDREIRO	
4	WALACE VENANCIO MONTEIRO	PEDREIRO	
5	JONAS DE SOUZA BARBOSA	SERVENTE	
6	THIAGO BORGES PEIXOTO	SERVENTE	
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha	**Qualificação:** Técnico de Segurança do Trabalho	MTE/ES: 0042263

Instrutor – Glaziele Marques da Rocha

GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Segurança do Trabalho
MTE/ES/0042263/ES

Instrutor: Luciano Douro Valli	Qualificação: Engenheiro Eletricista/Civil/Telecomunicações	CREA/ES-022654/D

Instrutor – Luciano Douro Valli

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1024 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 199 / 220

LISTA DE PRESENÇA

Treinamento: NR 10- TRABALHO EM ELETRICIDADE		
Empresa: VALLI CONSULTORIA E SERVIIÇOS LTDA		
CNPJ: 55.266.998/0001-62	Carga Horária: 16 horas	Data: 21/05/2025 à 22/05/2025

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	FELIPE BORGES DA SILVA	PEDREIRO	
2	FERNANDO NASCIMENTO COUTINHO	PEDREIRO	
3	RAFAEL DA CONCEIÇÃO FARIA	PEDREIRO	
4	WALACE VENANCIO MONTEIRO	PEDREIRO	
5	JONAS DE SOUZA BARBOSA	SERVENTE	
6	THIAGO BORGES PEIXOTO	SERVENTE	
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha	**Qualificação:** Técnico de Segurança do Trabalho	MTE/ES: 0042263

Instrutor – Glaziele Marques da Rocha

GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Segurança do Trabalho
MTE/ES/0042263/ES

Instrutor: Luciano Douro Valli	**Qualificação:** Engenheiro Eletricista/Civil/Telecomunicações	CREA/ES-022654/D

Instrutor – Luciano Douro Valli

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1025 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 200 / 220

LISTA DE PRESENÇA

Treinamento: NR 06 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		
Empresa: VALLI CONSULTORIA E SERVIIÇOS LTDA		
CNPJ: 55.266.998/0001-62	Carga Horária: 04 horas	Data: 24/05/2025

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	FELIPE BORGES DA SILVA	PEDREIRO	
2	FERNANDO NASCIMENTO COUTINHO	PEDREIRO	
3	RAFAEL DA CONCEIÇÃO FARIA	PEDREIRO	
4	WALACE VENANCIO MONTEIRO	PEDREIRO	
5	JONAS DE SOUZA BARBOSA	SERVENTE	
6	THIAGO BORGES PEIXOTO	SERVENTE	
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha	**Qualificação:** Técnico de Segurança do Trabalho	MTE/ES: 0042263

Instrutor – Glaziele Marques da Rocha

GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Segurança do Trabalho
MTE/ES/0042263/ES

Instrutor: Luciano Douro Valli	Qualificação: Engenheiro Eletricista/Civil/Telecomunicações	CREA/ES-022654/D

Instrutor – Luciano Douro Valli

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1026 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 201 / 220

VALLI

LISTA DE PRESENÇA

Treinamento: NR 35 - TRABALHO EM ALTURA		
Empresa: VALLI CONSULTORIA E SERVIIÇOS LTDA		
CNPJ: 55.266.998/0001-62	Carga Horária: 08 horas	Data: 24/05/2025

Nº	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
1	FELIPE BORGES DA SILVA	PEDREIRO	Felipe
2	FERNANDO NASCIMENTO COUTINHO	PEDREIRO	
3	RAFAEL DA CONCEIÇÃO FARIA	PEDREIRO	Rafael
4	WALACE VENANCIO MONTEIRO	PEDREIRO	Walace
5	JONAS DE SOUZA BARBOSA	SERVENTE	
6	THIAGO BORGES PEIXOTO	SERVENTE	Thiago
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha	Qualificação: Técnico de Segurança do Trabalho	MTE/ES: 0042263

Glaziele M. Rocha

Instrutor – Glaziele Marques da Rocha

GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Segurança do Trabalho
MTE/ES/0042263/ES

Instrutor: Luciano Douro Valli	Qualificação: Engenheiro Eletricista/Civil/Telecomunicações	CREA/ES-022654/D

Instrutor – Luciano Douro Valli

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1027 / 1179

TREINAMENTO

TEMA ABORDADO: CONDUTA E ETICA NO CANTEIO DE OBRAS E FRENTES DE TRABALHO

DATA 24/05/2025

LISTA DE PRESENÇA

COLABORADOR	FUNÇÃO	CPF/RG	ASSINATURA
WALACE VENANCIO MONTEIRO	PEDREIRO	141.332.137-26	
RAFAEL DA CONCEIÇÃO FARIA	PEDREIRO	28.187.511-2	
FELIPE BORGES DA SILVA	PEDREIRO	140.804.897-30	
THIAGO BORGES PEIXOTO	SERVENTE	130.523.247-05	
JONAS DE SOUZA BARBOSA	SERVENTE	148.366.437-67	
FERNANDO NASCIMENTO COUTINHO	PEDREIRO	027.915.095-42	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1028 / 1179

TREINAMENTO

TEMA ABORDADO: CONDUTA E ETICA NO CANTEIO DE OBRAS E FRENTES DE TRABALHO

DATA 24/05/2025

LISTA DE PRESENÇA

COLABORADOR	FUNÇÃO	CPF/RG	ASSINATURA
WALACE VENANCIO MONTEIRO	PEDREIRO	141.332.137-26	
RAFAEL DA CONCEIÇÃO FARIA	PEDREIRO	28.187.511-2	
FELIPE BORGES DA SILVA	PEDREIRO	140.804.897-30	
THIAGO BORGES PEIXOTO	SERVENTE	130.523.247-05	
JONAS DE SOUZA BARBOSA	SERVENTE	148.366.437-67	
FERNANDO NASCIMENTO COUTINHO	PEDREIRO	027.915.095-42	

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Felipe Borges da Silva

pela participação no treinamento de "**NR 06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**" realizado no período de 24/05/2025, com carga horária de 04 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 6.

Cariacica, ES, 24 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:39:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Walace Venancio Monteiro

pela participação no treinamento de "**NR 06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**" realizado no período de 24/05/2025, com carga horária de 04 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 6.

Cariacica, ES, 24 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:39:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Rafael da Conceição Faria

pela participação no treinamento de **"NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção"** realizado no período de 24/05/2025, com carga horária de 04 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 18.

Cariacica, ES, 22 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:32:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1032 / 1179

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Walace Venancio Monteiro

pela participação no treinamento de **"NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção"** realizado no período de 24/05/2025, com carga horária de 04 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 18.

Cariacica, ES, 22 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:32:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 207 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1033 / 1179

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Walace Venancio Monteiro

pela participação no treinamento de "**NR - 35 Trabalho em Altura, conforme exigências técnicas (Subitem 35.4.2.1)**" realizado em 24/05/2025, com carga horária de 08 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 35.

Cariacica, ES, 24 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:28:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 208 / 220

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Rafael da Conceição Faria

pela participação no treinamento de "**NR 06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**" realizado no período de 24/05/2025, com carga horária de 04 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 6.

Cariacica, ES, 24 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:39:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Rafael da Conceição Faria

pela participação no treinamento de "**NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**" realizado no período de 21/05/2025 a 22/05/2025, com carga horária de 16 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 10.

Cariacica, ES, 22 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:36:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1036 / 1179

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Felipe Borges da Silva

pela participação no treinamento de **"NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção"** realizado no período de 24/05/2025, com carga horária de 04 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 18.

Cariacica, ES, 24 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:32:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 211 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1037 / 1179

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Thiago Borges Peixoto

pela participação no treinamento de **"NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção"** realizado no período de 24/05/2025, com carga horária de 04 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 18.

Cariacica, ES, 24 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:32:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 212 / 220

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1038 / 1179

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Rafael da Conceição Faria

pela participação no treinamento de "**NR - 35 Trabalho em Altura, conforme exigências técnicas (Subitem 35.4.2.1)**" realizado em 24/05/2025, com carga horária de 08 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 35.

Cariacica, ES, 24 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:28:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 213 / 220

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Thiago Borges Peixoto

pela participação no treinamento de "**NR 06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**" realizado no período de 24/05/2025, com carga horária de 04 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 6.

Cariacica, ES, 24 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:39:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1040 / 1179

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Felipe Borges da Silva

pela participação no treinamento de "**NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**" realizado no período de 21/05/2025 a 22/05/2025, com carga horária de 16 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 10.

Cariacica, ES, 22 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:36:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Thiago Borges Peixoto

pela participação no treinamento de "**NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**" realizado no período de 21/05/2025 a 22/05/2025, com carga horária de 16 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 10.

Cariacica, ES, 24 de maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:36:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Walace Venancio Monteiro

pela participação no treinamento de "**NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade**" realizado no período de 21/05/2025 a 22/05/2025, com carga horária de 16 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 10.

Cariacica, ES, 22 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:36:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1043 / 1179

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Felipe Borges da Silva

pela participação no treinamento de "**NR - 35 Trabalho em Altura, conforme exigências técnicas (Subitem 35.4.2.1)**" realizado em 24/05/2025, com carga horária de 08 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 35.

Cariacica, ES, 24 de maio de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:28:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 218 / 220

CERTIFICADO

Por meio deste, conferimos o certificado a

Thiago Borges Peixoto

pela participação no treinamento de "**NR - 35 Trabalho em Altura, conforme exigências técnicas (Subitem 35.4.2.1)**" realizado em 24/05/2025, com carga horária de 08 horas, conforme exigências da Norma Regulamentadora NR 35.

Cariacica, ES, 24 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
GLAZIELE MARQUES DA ROCHA
Data: 24/05/2025 21:28:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Instrutor: Glaziele Marques da Rocha
Técnico em Segurança do Trabalho
Registro MTE/ES nº 0042263

Participante

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/01/2026 14:03:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TDGJQJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1045 / 1179

2026-TDGJQJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 14/01/2026 14:03 PÁGINA 220 / 220

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **14/01/2026 14:03:50** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#163 - 2026-2BC6QW - Recurso administrativo REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA
#164 - 2026-TDGJQJ - Contrarrazões NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
#165 - 2026-R8CNWL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/01/2026 14:03:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/01/2026 14:03:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R8CNWL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1046 / 1179

2026-R8CNWL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/01/2026 14:03 PÁGINA 1 / 1

Processo 2025-P6RBW
Licitação: Concorrência 019/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES
Assunto: Recurso Administrativo
Recorrente: Rede Arquitetura e Engenharia

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Rede Arquitetura e Engenharia, inconformada com a habilitação da empresa Valli Consultoria e Serviços LTDA no certame licitatório Concorrência nº 019/2025, após análise dos requisitos de habilitação realizada pelo agente de contratação e setores competentes, conforme requerido no edital.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A previsão legal do instituto do recurso administrativo em processos licitatório é prevista na Lei 14.133/21, especificamente em seu artigo 165. Em semelhante termo na cláusula 12 do instrumento convocatório.

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> **I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:**
> a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
> **b) julgamento das propostas**; [grifo nosso]
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
> d) anulação ou revogação da licitação;
> e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração
> [...]

Considerando o encerramento da fase de habilitação em 05/01/2026, às 13:05:58 e manifestação de intenção de recurso, ficou definido o prazo limite do dia 08/01/2026, às 23:59 para a apresentação do recurso, com limite de contrarrazão definido para 13/01/2026, às 23:59.

No dia 08/01/2026, às 09:52:26, a empresa Rede Arquitetura e Engenharia apresentou recurso administrativo na Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Portanto, **tempestivo**.

2. DA SÍNTESE DOS FATOS

O processo licitatório destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES foi devidamente lançado no Portal de Compras Públicas, sob o nº 019/2025.

A abertura das propostas e da fase de lances ocorreu em sessão pública eletrônica, no dia 18/11/2025, às 13:12:03, tendo por arrematante a empresa Valli Consultoria e Serviços LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1047 / 1179
2026-MSS6W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/01/2026 16:16 PÁGINA 1 / 10
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

(conforme razão social cadastrada no sistema) que, após alteração social, passou a ser chamar Neimeg Consultoria e Serviços LTDA, mantendo o CNPJ, que fora devidamente habilitada em sessão de continuidade realizada em 05/01/2026, às 13:05:56 por atender aos requisitos do edital.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Contrariada pela habilitação da empresa Neimeg Consultoria e Serviços LTDA no certame, a **RECORRENTE** interpôs recurso administrativo.

A **RECORRENTE**, em sua peça recursal, sustenta, em síntese:

- a inexequibilidade automática das propostas da VALLI/NEIMEG e da SANTA HELENA, por estarem abaixo de 75% do orçamento estimado, nos termos do item 9.20.4.1 do edital e do art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021;

- a insuficiência da comprovação de exequibilidade apresentada pela VALLI/NEIMEG;

- a inadequação do acervo técnico, por ausência de similitude entre o objeto licitado e os atestados apresentados;

Nessa seara, solicita o conhecimento e provimento do recurso administrativo, reconhecendo-se a inexequibilidade das propostas apresentadas por VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA, por estarem abaixo de 75% do valor orçado e por não terem comprovado de forma robusta a exequibilidade, especialmente no caso da VALLI/NEIMEG, a consequente desclassificação das referidas licitantes, na forma do edital e da Lei 14.133/2021 e a reclassificação das propostas.

4. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS

Notificada, a empresa Neimeg Consultoria e Serviços LTDA, apresentou suas contrarrazões em 13/01/2026, às 15:55:36, portanto, **tempestivo**.

Em síntese, alega:

- que o critério de 75% gera presunção relativa, e não desclassificação automática;

- que a Administração exigiu e aceitou justificativas técnicas suficientes, afastando a presunção;

- que os atestados atendem ao requisito de serviços similares, conforme o edital e a Lei 14.133/2021.

Por fim, solicita que a peça recursal da recorrente seja, no mérito, desprovida, bem como seja mantida sua classificação como vencedora do certame e que seja ratificada a regularidade e a exequibilidade da proposta, já comprovada por documentação técnica completa.

5. DO MÉRITO

Antes de analisar o mérito do recurso administrativo, é importante destacar que a Lei nº 14.133/21 inaugura sua abordagem delineando os princípios constitucionais expressos como fundamentais no processo licitatório e na celebração de contratos pelo Estado. Nesta abordagem, a legislação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1048 / 1179
2026-MSS6W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/01/2026 16:16 PÁGINA 2 / 10
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

assume uma postura eloquente, sublinhando, por meio de certa redundância, a importância desses princípios que são considerados essenciais para a condução ética e eficaz dos procedimentos.

Destacando-se entre esses pilares, encontram-se os cinco princípios delineados no Artigo 37 da Constituição Federal. Embora sua aplicação seja intrínseca à própria Carta Magna, a lei, de maneira perspicaz, os reitera, conferindo-lhes destaque. Tais princípios, de natureza constitucional, são alicerces basilares: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Importante ressaltar que não há uma hierarquia rígida entre eles, demandando uma sutil ponderação diante de cada caso concreto para a devida aplicação.

Não obstante, é crucial ressaltar que um processo licitatório não deve se restringir exclusivamente aos princípios previamente mencionados, não constituindo, portanto, uma lista taxativa. Há uma variedade de outros princípios que merecem destaque, inclusive com previsão expressa na Lei Federal nº 14.133/21, tais como: interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, entre outros.

Hely Lopes Meirelles, ressalta que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, in verbis:

> "A liberdade de escolha da administração se efetiva em um momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez exercitada essa liberdade, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada. Assim, a administração tem liberdade para escolher as condições sobre o futuro contrato. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas" (comentário à lei de licitações e contratos, aide, 3ª ed/94)."

Assim, conhecemos o presente recurso administrativo, o qual passamos a analisar o mérito.

5.1 DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA EMPRESA SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA

Não há que se fazer análise em relação à solicitação de inabilitação da empresa Santa Helena Engenharia e Paisagismo, tendo em vista que ela não foi a arrematante do certame, sendo que, por esse motivo, não teve sua proposta analisada.

Nos termos do art. 63, II da lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, prática utilizada no certame em curso.

Por esse motivo, não há de prosperar a alegação.

5.2 DA DISCRIONARIDADE

Em sua peça, a **RECORRENTE** cita em diversos momentos a experiência de fato semelhante ocorrido no município de Atílio Vivácqua, o que não entra no mérito no momento da análise do recurso pelos agentes do município de Vargem Alta.

Isso porque o julgamento da proposta e dos documentos de habilitação envolve discricionariedade técnica dos agentes do ente licitante, que só pode ser afastada em caso de ilegalidade, erro grosseiro, ou ausência de motivação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1049 / 1179
2026-MSS6W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/01/2026 16:16 PÁGINA 3 / 10
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Neste caso concreto para as análises realizadas, há previsão legal e editalícia, há motivação técnica expressa e não se verifica violação à isonomia ou à vinculação ao edital.

Assim, se entende que o recurso apresentado, na prática, busca substituir o juízo técnico da Administração por sua própria interpretação, o que não é admitido no controle administrativo ou judicial de atos discricionários.

5.3 DA PRESUNÇÃO DE INEQUIBILIDADE (ART. 59, §4º, LEI 14.133/2021)

O art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021 estabelece que, em obras e serviços de engenharia, propostas inferiores a 75% do orçamento estimado são consideradas inexequíveis, salvo se demonstrada sua viabilidade.

O edital de Vargem Alta reproduz exatamente essa lógica ao prever que “serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração” (item 9.20.4.1), porém mais adiante, complementa que a “Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada” (item 9.20.4.2).

Pois bem, verificado que a arrematante apresentou desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento), foi solicitado apresentar junto à proposta readequada documentos que demonstrassem a exequibilidade da proposta, acompanhada de declaração expressa da empresa da possibilidade de execução do contrato no valor proposto, o que foi prontamente atendido.

Quanto a presunção de inexequibilidade, A Lei 14.133/2021 delimitou a inexequibilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. No entanto, considerando o disposto na Súmula - TCU 262 e em diversos julgados do TCU, ainda sob a égide da Lei 8.666/1993, esse limite também pode ser considerado para fins de presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Não se vê, portanto, obstáculo para aplicar a súmula citada à Lei 14.133/2021, inclusive porque o art. 59, inciso IV c/c § 2º, da referida Lei prevê expressamente a possibilidade de a exequibilidade ser demonstrada pelo licitante, quando solicitado pela Administração. (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 5ª edição, 2023, p. 523,542 e 543).

Desse modo, o procedimento para aferição da viabilidade de proposta de preços conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, de modo que sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente ao interesse da Administração.

Conforme Acórdão 1979/2025 - Plenário do TCU [1]

> **A verificação da exequibilidade das propostas constitui etapa essencial para a validação da vantajosidade e sustentabilidade da contratação pública**. Conforme dispõe o art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021
> considera-se inexequível a proposta que não demonstra ter condições de ser executada com os recursos próprios do contratado, nos termos do edital e da legislação aplicável, cabendo à Administração, sempre que necessário, a promoção de diligência para aferir a exequibilidade dos custos apresentados

[1] Disponível em https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/1979%252F2025/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1050 / 1179
2026-MSS6W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/01/2026 16:16 PÁGINA 4 / 10
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

> Dessa forma, não só é legítima como obrigatória a atuação diligente da Administração diante de indícios de que os preços ofertados estejam abaixo dos padrões de mercado ou incompatíveis com os encargos legais.
> Nesse contexto, a jurisprudência do TCU reforça a possibilidade de uso de mecanismos técnicos auxiliares para triagem de propostas de risco, mesmo que tais critérios não estejam expressamente previstos no edital, desde que sejam utilizados como instrumentos de apoio técnico e não como novos parâmetros de julgamento. No Acórdão 803/2024-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler, o TCU analisou a interpretação conjunta do art. 59, §§ 2º e 4º, da Lei 14.133/2021, concluindo que o simples **fato de uma proposta apresentar valor inferior a 75% do orçamento estimado não implica presunção absoluta de inexequibilidade, devendo ser assegurada à licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade de sua proposta por meio de diligência**. O objetivo da regra é justamente permitir a escolha da proposta mais vantajosa, ainda que com preços agressivos, desde que viável. [grifo nosso]

Ademais, o art. 5º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, prevê que as licitações devem observar, entre outros, os princípios da segurança jurídica, razoabilidade, isonomia e julgamento objetivo. A combinação desses princípios impõe à Administração o dever de agir com proporcionalidade, adotando critérios técnicos que subsidiem decisões seguras, mas sem rigidez formalista que inviabilize contratações vantajosas. A vinculação ao edital não se confunde com engessamento administrativo, especialmente quando se trata de diligências instrutórias e não de julgamento.

A **RECORRENTE** cita em sua peça que art. 59 da Lei 14.133/2021 impõe à Administração o dever de recusar propostas manifestamente inexequíveis, o que não é verdade, talvez tentando induzir o agente de contratação ao erro. Este artigo é claro que somente serão desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, o que não é o caso em tela.

Essa regra confirma que a presunção de inexequibilidade prevista no § 4º do art. 59 é relativa. A oferta de preço inferior a 75% do orçamento estimado não implica a desclassificação automática da proposta. Apenas atribui ao licitante o ônus de comprovar a exequibilidade do valor proposto. A diligência deve ser realizada justamente para aferir se a presunção legal de inexequibilidade pode ser afastada.

De modo genérico, isso envolve a solicitação de esclarecimentos e documentos adicionais sobre a formação do preço. O licitante pode demonstrar, por exemplo, que dispõe de condições favoráveis para a execução adequada do objeto contratual mesmo com preço inferior a 75% do orçamento estimado.

Pode inclusive configurar-se uma situação em que diversas propostas sejam inferiores a 75% do orçamento estimado. Isso sugerirá a inadequação do próprio orçamento em relação aos preços de mercado, possivelmente em decorrência de algum equívoco ou omissão da Administração na fase preparatória da licitação. Em tais casos, será ainda mais reforçada a necessidade de promover diligências junto aos licitantes

Ainda em suas alegações, trazendo experiência do município de Atílio Vivácqua, demonstra que descontos superiores a 25% (vinte e cinco por cento) foram considerados inaceitáveis e caracterizados como abatimento linear sobre o orçamento de referência, sem demonstração real de ganho de produtividade ou vantagens de mercado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1051 / 1179
2026-MSS6W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/01/2026 16:16 PÁGINA 5 / 10
SEM VALOR ENQUANTO NÃO FOR INSERIDO NO PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Tal prática já foi rechaçada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no Acórdão 01204/2021-1 [2] – Plenário de relatoria do conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, no qual deixa claro que

> [...] Ao final, concluem os técnicos que, na prática, a aplicação do desconto linear não coloca em risco a execução contratual, mas, justamente o contrário, vez que transfere a responsabilidade do levantamento de todos os serviços contemplados nos projetos para a licitante, o que seria um fator positivo para a Administração Pública.

Por fim, temos que prevalece a concepção de que o critério do art. 59, § 4º, da Lei 14.133 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços. Ou seja, a Administração detém o poder-dever de conceder ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Esse poder-dever decorre do inc. IV e do § 2º do art. 59. Mas é também consequência de uma presunção relativa preexistente, atinente à própria conformidade do orçamento estimado em relação aos preços de mercado.

Tal se passa porque as particularidades da atividade econômica nem sempre são corretamente apreendidas pela Administração na fase preparatória da licitação. Essa assimetria de informações repercute no orçamento estimado. Logo, não cabe presumir que o referido orçamento se constitui em parâmetro absoluto e infalível para a avaliação das propostas.

Enfim, cabe à Administração aferir a exequibilidade por meio de diligências junto aos licitantes, de modo transparente e com respeito ao contraditório de todos os interessados.

Reitera-se que não se trata de desclassificação automática, mas de presunção legal relativa (*juris tantum*), que pode ser afastada mediante comprovação técnica adequada, conforme o art. 63 da Lei 14.133/2021 e que o Município instaurou análise técnica, exigiu planilhas, composições de custos, BDI e encargos e concluiu pela exequibilidade da proposta da N.

À luz da Lei 14.133/2021, essa conduta é juridicamente correta, pois atende exatamente ao procedimento previsto nos arts. 59 e 63.

Por esse motivo, não há de prosperar a alegação.

5.4 DA AUSÊNCIA DE SEMELHANÇA DO OBJETO EM RELAÇÃO AO EXIGIDO NO EDITAL

Os critérios de habilitação técnica, previstos no art. 67 da Lei 14.133/2021, prestam-se a comprovar que o licitante possui a qualificação técnica necessária para bem executar o objeto da contratação. Referem-se, portanto, a características inerentes ao licitante, não se confundindo com os critérios técnicos de aceitabilidade da sua proposta, relacionados ao objeto da contratação.

A documentação para habilitação técnica deve comprovar, a depender do tipo de objeto a ser contratado, a qualificação técnico-profissional e a técnico-operacional cumulativamente.

A qualificação técnico-profissional trata da vinculação ao licitante de profissionais com conhecimento técnico e experiência necessários à execução do objeto do certame. O licitante deve indicar profissional (registrado no conselho profissional competente, quando for o caso) detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, que será o responsável técnico caso o licitante seja contratado.

[2] Disponível em https://diario.tcees.tc.br/Noticia/BaixarDocumento?idDocumento=3251034

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1052 / 1179
2026-MSS6W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/01/2026 16:16 PÁGINA 6 / 10
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Quanto à qualificação técnico-operacional, ela envolve a comprovação de que o licitante já executou, de modo satisfatório, atividades similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da licitação. Será comprovada mediante certidões ou atestados ou outros documentos (definidos em edital) que comprovem a experiência anterior do licitante na execução de atividades similares ao objeto da licitação, em características, quantidades e prazos. Podem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenham contratado o licitante e, quando for o caso, emitidos pelo conselho profissional competente.

Temos que foi exigido em edital a apresentação tanto da capacidade técnico-profissional quanto da capacidade técnico operacional:

> 10.2.4.2 Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos **serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
>
> | |
> |---|
> | Item 2.2 - Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) |
> | Item 2.3 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm |
> | Item 4.1 - Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas |
>
> [...]
>
> 10.2.4.5 Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou **serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação**, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.
>
Especificação	Quant. mínima
Item 2.2 - Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	15,00 m³
Item 2.3 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	1.500,00 Kg
Item 4.1 - Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	50,00 m²

Realizada a análise técnica pelo setor competente, restou constatado que a empresa atendeu aos requisitos de habilitação técnica, conforme pareceres técnicos (peças #154 e #158).

A **RECORRENTE** alega que o documento apresentado pela **RECORRIDA** capacidade técnico-operacional se refere à construção de residência unifamiliar com muro, se tratando de obra residencial privada, alegando ser tipicamente distinto daquele previsto em edital, que tem por objeto a revitalização de prédio público.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1053 / 1179
2026-MSS6W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/01/2026 16:16 PÁGINA 7 / 10
SEM VALOR ENQUANTO DESENTRANHADO DOCUMENTO DESENTRANHADO SEM VALOR ENQUANTO NESTE PROCESSO

Ora, não há que se questionar se o atestado se refere a obra privada ou pública, tendo em vista não se diferenciar a execução.

O edital exige a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e a Certidão de Acervo Operacional (CAO) que demonstrem a execução de serviços idênticos ou similares às parcelas de maior relevância técnica.

A Lei 14.133/2021 veda exigência de identidade absoluta do objeto, exigindo apenas similitude técnica suficiente, sob pena de restrição indevida à competitividade (art. 67, §1º).

Para fins de averiguação da capacidade técnica, devem ser exigidas certidões ou atestados ou outros documentos (definidos em edital) que comprovem a experiência anterior do licitante na execução de atividades similares ao objeto da licitação, em características, quantidades e prazos. Podem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenham contratado o licitante e, quando for o caso, emitidos pelo conselho profissional competente.

Ao reconhecer a compatibilidade técnica do acervo apresentado, o Município atuou dentro dos limites legais da discricionariedade técnica, inexistindo violação ao edital ou à Lei 14.133/2021.

Por esse motivo, não há de prosperar a alegação.

6. DA DECISÃO

Face ao exposto, o Agente de Contratação decide:

1 – Não merecer prosperar as alegações da **RECORRENTE** de que é um equívoco a habilitação da empresa Neimeg Consultoria e Serviços LTDA, tendo em vista que ela não demonstrou a exequibilidade da proposta nem apresentou os requisitos de habilitação técnica exigido em edital;

2 – Conhecer o presente recurso, **PARA NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE E NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, mantendo a decisão que habilitou a empresa Neimeg Consultoria e Serviços LTDA por não atender a todos os requisitos de habilitação exigidos em edital;

3 – Atribuir eficácia hierárquica ao presente recurso, submetendo-a à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ratificação ou reforma da decisão.

Vargem Alta – ES, 14 de janeiro de 2026.

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 249/2025

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1054 / 1179
2026-MSS6W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/01/2026 16:16 PÁGINA 8 / 10
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Processo 2025-P6RBW
Licitação: Concorrência 019/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES
Assunto: Recurso Administrativo
Recorrente: Rede Arquitetura e Engenharia

DECISÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 165, §2º c/c Art. 168 da Lei 14.133/2021;

Considerando o posicionamento adotado pelo agente de contratação na fase de habilitação realizada na Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br;

Considerando as alegações apresentadas no Recurso Administrativo interposto pela empresa JPR Construtora LTDA – EPP;

Considerando o posicionamento adotado pelo agente de contratação no julgamento do recurso apresentado;

DECIDE:

1 – Ratificar a decisão tomada pelo Agente de Contratação, adotando como seus os fundamentos nela exposto, como o fito de: Conhecer o presente recurso, **PARA NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE E NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, mantendo a decisão que habilitou a empresa Neimeg Consultoria e Serviços LTDA por não atender a todos os requisitos de habilitação exigidos em edital;

2 – Notificar os interessados da presente decisão exclusivamente por meio da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Vargem Alta – ES, 15 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1055 / 1179
2026-MSS6W2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/01/2026 16:16 PÁGINA 9 / 10
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/01/2026 16:16:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/01/2026 16:16:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MSS6W2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1056 / 1179

SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **14/01/2026 16:25:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#166 - 2026-MSS6W2 - Julgamento Recurso administrativo REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA
#167 - 2026-5FSKST - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 14/01/2026 16:25:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/01/2026 16:25:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5FSKST

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1057 / 1179

2026-5FSKST - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/01/2026 16:25 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **15/01/2026 12:59:05** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#166 - 2026-MSS6W2 - Julgamento Recurso administrativo REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#168 - 2026-1VR5HN - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/01/2026 12:59:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2026 12:59:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1VR5HN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1058 / 1179

2026-1VR5HN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 12:59 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1059 / 1179

2026-90N39B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 13:02 PÁGINA 1 / 9

Processo 2025-P6RBW
Licitação: Concorrência 019/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES
Assunto: Recurso Administrativo
Recorrente: Rede Arquitetura e Engenharia

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Rede Arquitetura e Engenharia, inconformada com a habilitação da empresa Valli Consultoria e Serviços LTDA no certame licitatório Concorrência nº 019/2025, após análise dos requisitos de habilitação realizada pelo agente de contratação e setores competentes, conforme requerido no edital.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A previsão legal do instituto do recurso administrativo em processos licitatório é prevista na Lei 14.133/21, especificamente em seu artigo 165. Em semelhante termo na cláusula 12 do instrumento convocatório.

> Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
> **I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:**
> a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
> **b) julgamento das propostas**; [grifo nosso]
> c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
> d) anulação ou revogação da licitação;
> e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração
> [...]

Considerando o encerramento da fase de habilitação em 05/01/2026, às 13:05:58 e manifestação de intenção de recurso, ficou definido o prazo limite do dia 08/01/2026, às 23:59 para a apresentação do recurso, com limite de contrarrazão definido para 13/01/2026, às 23:59.

No dia 08/01/2026, às 09:52:26, a empresa Rede Arquitetura e Engenharia apresentou recurso administrativo na Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Portanto, **tempestivo**.

2. DA SÍNTESE DOS FATOS

O processo licitatório destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES foi devidamente lançado no Portal de Compras Públicas, sob o nº 019/2025.

A abertura das propostas e da fase de lances ocorreu em sessão pública eletrônica, no dia 18/11/2025, às 13:12:03, tendo por arrematante a empresa Valli Consultoria e Serviços LTDA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1060 / 1179

2026-90N39B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 13:02 PÁGINA 2 / 9

(conforme razão social cadastrada no sistema) que, após alteração social, passou a ser chamar Neimeg Consultoria e Serviços LTDA, mantendo o CNPJ, que fora devidamente habilitada em sessão de continuidade realizada em 05/01/2026, às 13:05:56 por atender aos requisitos do edital.

3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Contrariada pela habilitação da empresa Neimeg Consultoria e Serviços LTDA no certame, a **RECORRENTE** interpôs recurso administrativo.

A **RECORRENTE**, em sua peça recursal, sustenta, em síntese:

- a inexequibilidade automática das propostas da VALLI/NEIMEG e da SANTA HELENA, por estarem abaixo de 75% do orçamento estimado, nos termos do item 9.20.4.1 do edital e do art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021;

- a insuficiência da comprovação de exequibilidade apresentada pela VALLI/NEIMEG;

- a inadequação do acervo técnico, por ausência de similitude entre o objeto licitado e os atestados apresentados;

Nessa seara, solicita o conhecimento e provimento do recurso administrativo, reconhecendo-se a inexequibilidade das propostas apresentadas por VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA, por estarem abaixo de 75% do valor orçado e por não terem comprovado de forma robusta a exequibilidade, especialmente no caso da VALLI/NEIMEG, a consequente desclassificação das referidas licitantes, na forma do edital e da Lei 14.133/2021 e a reclassificação das propostas.

4. DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS

Notificada, a empresa Neimeg Consultoria e Serviços LTDA, apresentou suas contrarrazões em 13/01/2026, às 15:55:36, portanto, **tempestivo**.

Em síntese, alega:

- que o critério de 75% gera presunção relativa, e não desclassificação automática;

- que a Administração exigiu e aceitou justificativas técnicas suficientes, afastando a presunção;

- que os atestados atendem ao requisito de serviços similares, conforme o edital e a Lei 14.133/2021.

Por fim, solicita que a peça recursal da recorrente seja, no mérito, desprovida, bem como seja mantida sua classificação como vencedora do certame e que seja ratificada a regularidade e a exequibilidade da proposta, já comprovada por documentação técnica completa.

5. DO MÉRITO

Antes de analisar o mérito do recurso administrativo, é importante destacar que a Lei nº 14.133/21 inaugura sua abordagem delineando os princípios constitucionais expressos como fundamentais no processo licitatório e na celebração de contratos pelo Estado. Nesta abordagem, a legislação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1061 / 1179

2026-90N39B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 13:02 PÁGINA 3 / 9

assume uma postura eloquente, sublinhando, por meio de certa redundância, a importância desses princípios que são considerados essenciais para a condução ética e eficaz dos procedimentos.

Destacando-se entre esses pilares, encontram-se os cinco princípios delineados no Artigo 37 da Constituição Federal. Embora sua aplicação seja intrínseca à própria Carta Magna, a lei, de maneira perspicaz, os reitera, conferindo-lhes destaque. Tais princípios, de natureza constitucional, são alicerces basilares: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Importante ressaltar que não há uma hierarquia rígida entre eles, demandando uma sutil ponderação diante de cada caso concreto para a devida aplicação.

Não obstante, é crucial ressaltar que um processo licitatório não deve se restringir exclusivamente aos princípios previamente mencionados, não constituindo, portanto, uma lista taxativa. Há uma variedade de outros princípios que merecem destaque, inclusive com previsão expressa na Lei Federal nº 14.133/21, tais como: interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, entre outros.

Hely Lopes Meirelles, ressalta que a lei ressalva a liberdade para a administração definir as condições da contratação administrativa, destacando com bastante propriedade, in verbis:

> "A liberdade de escolha da administração se efetiva em um momento preparatório e inicial da licitação. Uma vez exercitada essa liberdade, exaure-se a discricionariedade e não mais pode ser invocada. Assim, a administração tem liberdade para escolher as condições sobre o futuro contrato. Porém, deverá valer-se dessa liberdade com antecedência, indicando exaustivamente suas escolhas" (comentário à lei de licitações e contratos, aide, 3ª ed/94)."

Assim, conhecemos o presente recurso administrativo, o qual passamos a analisar o mérito.

5.1 DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DA EMPRESA SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA

Não há que se fazer análise em relação à solicitação de inabilitação da empresa Santa Helena Engenharia e Paisagismo, tendo em vista que ela não foi a arrematante do certame, sendo que, por esse motivo, não teve sua proposta analisada.

Nos termos do art. 63, II da lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, prática utilizada no certame em curso.

Por esse motivo, não há de prosperar a alegação.

5.2 DA DISCRIONARIDADE

Em sua peça, a **RECORRENTE** cita em diversos momentos a experiência de fato semelhante ocorrido no município de Atílio Vivácqua, o que não entra no mérito no momento da análise do recurso pelos agentes do município de Vargem Alta.

Isso porque o julgamento da proposta e dos documentos de habilitação envolve discricionariedade técnica dos agentes do ente licitante, que só pode ser afastada em caso de ilegalidade, erro grosseiro, ou ausência de motivação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1062 / 1179

2026-90N39B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 13:02 PÁGINA 4 / 9

Neste caso concreto para as análises realizadas, há previsão legal e editalícia, há motivação técnica expressa e não se verifica violação à isonomia ou à vinculação ao edital.

Assim, se entende que o recurso apresentado, na prática, busca substituir o juízo técnico da Administração por sua própria interpretação, o que não é admitido no controle administrativo ou judicial de atos discricionários.

5.3 DA PRESUNÇÃO DE INEQUIBILIDADE (ART. 59, §4º, LEI 14.133/2021)

O art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021 estabelece que, em obras e serviços de engenharia, propostas inferiores a 75% do orçamento estimado são consideradas inexequíveis, salvo se demonstrada sua viabilidade.

O edital de Vargem Alta reproduz exatamente essa lógica ao prever que “serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração” (item 9.20.4.1), porém mais adiante, complementa que a “Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada” (item 9.20.4.2).

Pois bem, verificado que a arrematante apresentou desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento), foi solicitado apresentar junto à proposta readequada documentos que demonstrassem a exequibilidade da proposta, acompanhada de declaração expressa da empresa da possibilidade de execução do contrato no valor proposto, o que foi prontamente atendido.

Quanto a presunção de inexequibilidade, A Lei 14.133/2021 delimitou a inexequibilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. No entanto, considerando o disposto na Súmula - TCU 262 e em diversos julgados do TCU, ainda sob a égide da Lei 8.666/1993, esse limite também pode ser considerado para fins de presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Não se vê, portanto, obstáculo para aplicar a súmula citada à Lei 14.133/2021, inclusive porque o art. 59, inciso IV c/c § 2º, da referida Lei prevê expressamente a possibilidade de a exequibilidade ser demonstrada pelo licitante, quando solicitado pela Administração. (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 5ª edição, 2023, p. 523,542 e 543).

Desse modo, o procedimento para aferição da viabilidade de proposta de preços conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, de modo que sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente ao interesse da Administração.

Conforme Acórdão 1979/2025 - Plenário do TCU [1]

> **A verificação da exequibilidade das propostas constitui etapa essencial para a validação da vantajosidade e sustentabilidade da contratação pública**. Conforme dispõe o art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021
> considera-se inexequível a proposta que não demonstra ter condições de ser executada com os recursos próprios do contratado, nos termos do edital e da legislação aplicável, cabendo à Administração, sempre que necessário, a promoção de diligência para aferir a exequibilidade dos custos apresentados

[1] Disponível em https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/1979%252F2025/%2520/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1063 / 1179

2026-90N39B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 13:02 PÁGINA 5 / 9

> Dessa forma, não só é legítima como obrigatória a atuação diligente da Administração diante de indícios de que os preços ofertados estejam abaixo dos padrões de mercado ou incompatíveis com os encargos legais.
> Nesse contexto, a jurisprudência do TCU reforça a possibilidade de uso de mecanismos técnicos auxiliares para triagem de propostas de risco, mesmo que tais critérios não estejam expressamente previstos no edital, desde que sejam utilizados como instrumentos de apoio técnico e não como novos parâmetros de julgamento. No Acórdão 803/2024-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler, o TCU analisou a interpretação conjunta do art. 59, §§ 2º e 4º, da Lei 14.133/2021, concluindo que o simples **fato de uma proposta apresentar valor inferior a 75% do orçamento estimado não implica presunção absoluta de inexequibilidade, devendo ser assegurada à licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade de sua proposta por meio de diligência**. O objetivo da regra é justamente permitir a escolha da proposta mais vantajosa, ainda que com preços agressivos, desde que viável. [grifo nosso]

Ademais, o art. 5º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, prevê que as licitações devem observar, entre outros, os princípios da segurança jurídica, razoabilidade, isonomia e julgamento objetivo. A combinação desses princípios impõe à Administração o dever de agir com proporcionalidade, adotando critérios técnicos que subsidiem decisões seguras, mas sem rigidez formalista que inviabilize contratações vantajosas. A vinculação ao edital não se confunde com engessamento administrativo, especialmente quando se trata de diligências instrutórias e não de julgamento.

A **RECORRENTE** cita em sua peça que art. 59 da Lei 14.133/2021 impõe à Administração o dever de recusar propostas manifestamente inexequíveis, o que não é verdade, talvez tentando induzir o agente de contratação ao erro. Este artigo é claro que somente serão desclassificadas as propostas que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, o que não é o caso em tela.

Essa regra confirma que a presunção de inexequibilidade prevista no § 4º do art. 59 é relativa. A oferta de preço inferior a 75% do orçamento estimado não implica a desclassificação automática da proposta. Apenas atribui ao licitante o ônus de comprovar a exequibilidade do valor proposto. A diligência deve ser realizada justamente para aferir se a presunção legal de inexequibilidade pode ser afastada.

De modo genérico, isso envolve a solicitação de esclarecimentos e documentos adicionais sobre a formação do preço. O licitante pode demonstrar, por exemplo, que dispõe de condições favoráveis para a execução adequada do objeto contratual mesmo com preço inferior a 75% do orçamento estimado.

Pode inclusive configurar-se uma situação em que diversas propostas sejam inferiores a 75% do orçamento estimado. Isso sugerirá a inadequação do próprio orçamento em relação aos preços de mercado, possivelmente em decorrência de algum equívoco ou omissão da Administração na fase preparatória da licitação. Em tais casos, será ainda mais reforçada a necessidade de promover diligências junto aos licitantes

Ainda em suas alegações, trazendo experiência do município de Atílio Vivácqua, demonstra que descontos superiores a 25% (vinte e cinco por cento) foram considerados inaceitáveis e caracterizados como abatimento linear sobre o orçamento de referência, sem demonstração real de ganho de produtividade ou vantagens de mercado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1064 / 1179

2026-90N39B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 13:02 PÁGINA 6 / 9

Tal prática já foi rechaçada pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no Acórdão 01204/2021-1 [2] – Plenário de relatoria do conselheiro Sérgio Manoel Nader Borges, no qual deixa claro que

> [...] Ao final, concluem os técnicos que, na prática, a aplicação do desconto linear não coloca em risco a execução contratual, mas, justamente o contrário, vez que transfere a responsabilidade do levantamento de todos os serviços contemplados nos projetos para a licitante, o que seria um fator positivo para a Administração Pública.

Por fim, temos que prevalece a concepção de que o critério do art. 59, § 4º, da Lei 14.133 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços. Ou seja, a Administração detém o poder-dever de conceder ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Esse poder-dever decorre do inc. IV e do § 2º do art. 59. Mas é também consequência de uma presunção relativa preexistente, atinente à própria conformidade do orçamento estimado em relação aos preços de mercado.

Tal se passa porque as particularidades da atividade econômica nem sempre são corretamente apreendidas pela Administração na fase preparatória da licitação. Essa assimetria de informações repercute no orçamento estimado. Logo, não cabe presumir que o referido orçamento se constitui em parâmetro absoluto e infalível para a avaliação das propostas.

Enfim, cabe à Administração aferir a exequibilidade por meio de diligências junto aos licitantes, de modo transparente e com respeito ao contraditório de todos os interessados.

Reitera-se que não se trata de desclassificação automática, mas de presunção legal relativa (*juris tantum*), que pode ser afastada mediante comprovação técnica adequada, conforme o art. 63 da Lei 14.133/2021 e que o Município instaurou análise técnica, exigiu planilhas, composições de custos, BDI e encargos e concluiu pela exequibilidade da proposta da N.

À luz da Lei 14.133/2021, essa conduta é juridicamente correta, pois atende exatamente ao procedimento previsto nos arts. 59 e 63.

Por esse motivo, não há de prosperar a alegação.

5.4 DA AUSÊNCIA DE SEMELHANÇA DO OBJETO EM RELAÇÃO AO EXIGIDO NO EDITAL

Os critérios de habilitação técnica, previstos no art. 67 da Lei 14.133/2021, prestam-se a comprovar que o licitante possui a qualificação técnica necessária para bem executar o objeto da contratação. Referem-se, portanto, a características inerentes ao licitante, não se confundindo com os critérios técnicos de aceitabilidade da sua proposta, relacionados ao objeto da contratação.

A documentação para habilitação técnica deve comprovar, a depender do tipo de objeto a ser contratado, a qualificação técnico-profissional e a técnico-operacional cumulativamente.

A qualificação técnico-profissional trata da vinculação ao licitante de profissionais com conhecimento técnico e experiência necessários à execução do objeto do certame. O licitante deve indicar profissional (registrado no conselho profissional competente, quando for o caso) detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, que será o responsável técnico caso o licitante seja contratado.

[2] Disponível em https://diario.tcees.tc.br/Noticia/BaixarDocumento?idDocumento=3251034

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1065 / 1179

2026-90N39B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 13:02 PÁGINA 7 / 9

Quanto à qualificação técnico-operacional, ela envolve a comprovação de que o licitante já executou, de modo satisfatório, atividades similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto da licitação. Será comprovada mediante certidões ou atestados ou outros documentos (definidos em edital) que comprovem a experiência anterior do licitante na execução de atividades similares ao objeto da licitação, em características, quantidades e prazos. Podem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenham contratado o licitante e, quando for o caso, emitidos pelo conselho profissional competente.

Temos que foi exigido em edital a apresentação tanto da capacidade técnico-profissional quanto da capacidade técnico operacional:

> 10.2.4.2 Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à execução dos **serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
>
> | |
> |---|
> | Item 2.2 - Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) |
> | Item 2.3 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm |
> | Item 4.1 - Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas |
>
> [...]
>
> 10.2.4.5 Comprovação da capacidade técnico-operacional de que o licitante executou **serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação**, considerando-se as parcelas de maior relevância e valor significativo e os quantitativos mínimos a seguir definidos, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO com atestado, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, conforme o caso e no que couber.
>
> | Especificação | Quant. mínima |
> |---|---|
> | Item 2.2 - Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo) | 15,00 m³ |
> | Item 2.3 - Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm | 1.500,00 Kg |
> | Item 4.1 - Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas | 50,00 m² |

Realizada a análise técnica pelo setor competente, restou constatado que a empresa atendeu aos requisitos de habilitação técnica, conforme pareceres técnicos (peças #154 e #158).

A **RECORRENTE** alega que o documento apresentado pela **RECORRIDA** capacidade técnico-operacional se refere à construção de residência unifamiliar com muro, se tratando de obra residencial privada, alegando ser tipicamente distinto daquele previsto em edital, que tem por objeto a revitalização de prédio público.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1066 / 1179

2026-90N39B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 13:02 PÁGINA 8 / 9

Ora, não há que se questionar se o atestado se refere a obra privada ou pública, tendo em vista não se diferenciar a execução.

O edital exige a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e a Certidão de Acervo Operacional (CAO) que demonstrem a execução de serviços idênticos ou similares às parcelas de maior relevância técnica.

A Lei 14.133/2021 veda exigência de identidade absoluta do objeto, exigindo apenas similitude técnica suficiente, sob pena de restrição indevida à competitividade (art. 67, §1º).

Para fins de averiguação da capacidade técnica, devem ser exigidas certidões ou atestados ou outros documentos (definidos em edital) que comprovem a experiência anterior do licitante na execução de atividades similares ao objeto da licitação, em características, quantidades e prazos. Podem ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que tenham contratado o licitante e, quando for o caso, emitidos pelo conselho profissional competente.

Ao reconhecer a compatibilidade técnica do acervo apresentado, o Município atuou dentro dos limites legais da discricionariedade técnica, inexistindo violação ao edital ou à Lei 14.133/2021.

Por esse motivo, não há de prosperar a alegação.

6. DA DECISÃO

Face ao exposto, o Agente de Contratação decide:

1 – Não merecer prosperar as alegações da **RECORRENTE** de que é um equívoco a habilitação da empresa Neimeg Consultoria e Serviços LTDA, tendo em vista que ela não demonstrou a exequibilidade da proposta nem apresentou os requisitos de habilitação técnica exigido em edital;

2 – Conhecer o presente recurso, **PARA NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE E NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, mantendo a decisão que habilitou a empresa Neimeg Consultoria e Serviços LTDA por não atender a todos os requisitos de habilitação exigidos em edital;

3 – Atribuir eficácia hierárquica ao presente recurso, submetendo-a à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para ratificação ou reforma da decisão.

Vargem Alta – ES, 15 de janeiro de 2026.

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 249/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/01/2026 13:02:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2026 13:02:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-90N39B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1067 / 1179

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **15/01/2026 13:02:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#169 - 2026-90N39B - Julgamento Recurso administrativo REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA
#170 - 2026-8Q08P4 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/01/2026 13:02:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2026 13:02:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-8Q08P4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1068 / 1179

2026-8Q08P4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 13:02 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **15/01/2026 13:07:37** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#171 - 2026-FQBT6M - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para decisão final.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/01/2026 13:07:37 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2026 13:07:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-FQBT6M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1069 / 1179

2026-FQBT6M - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 13:07 PÁGINA 1 / 1

Processo 2025-P6RBW
Licitação: Concorrência 019/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES
Assunto: Recurso Administrativo
Recorrente: Rede Arquitetura e Engenharia

DECISÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 165, §2º c/c Art. 168 da Lei 14.133/2021;

Considerando o posicionamento adotado pelo agente de contratação na fase de habilitação realizada na Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br;

Considerando as alegações apresentadas no Recurso Administrativo interposto pela empresa JPR Construtora LTDA – EPP;

Considerando o posicionamento adotado pelo agente de contratação no julgamento do recurso apresentado;

DECIDE:

1 – Ratificar a decisão tomada pelo Agente de Contratação, adotando como seus os fundamentos nela exposto, como o fito de: Conhecer o presente recurso, **PARA NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE E NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, mantendo a decisão que habilitou a empresa Neimeg Consultoria e Serviços LTDA por não atender a todos os requisitos de habilitação exigidos em edital;

2 – Notificar os interessados da presente decisão exclusivamente por meio da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Vargem Alta – ES, 15 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1070 / 1179
2026-K6QPMQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 13:08 PÁGINA 1 / 2
SEM VALOR NESTE PROCESSO DOCUMENTO DESENTRANHADO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 15/01/2026 13:08:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2026 13:08:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K6QPMQ

SEM VALOR NESTE PROCESSO
DOCUMENTO DESENTRANHADO
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1071 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **15/01/2026 13:09:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#172 - 2026-K6QPMQ - Decisão final
#173 - 2026-WNFW8Q - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Segue decisão final para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 15/01/2026 13:09:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2026 13:09:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WNFW8Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1072 / 1179

2026-WNFW8Q - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 13:09 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **15/01/2026 13:57:53** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO DESENTRANHADO
#172 - 2026-K6QPMQ - Decisão final

DOCUMENTO ENTRANHADO
#174 - 2026-ST4QMH - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

-

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/01/2026 13:57:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2026 13:57:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ST4QMH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1073 / 1179

2026-ST4QMH - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 13:57 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1074 / 1179

2026-C413KT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 14:00 PÁGINA 1 / 2

Processo 2025-P6RBW
Licitação: Concorrência 019/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES
Assunto: Recurso Administrativo
Recorrente: Rede Arquitetura e Engenharia

DECISÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 165, §2º c/c Art. 168 da Lei 14.133/2021;

Considerando o posicionamento adotado pelo agente de contratação na fase de habilitação realizada na Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br;

Considerando as alegações apresentadas no Recurso Administrativo interposto pela empresa Rede Arquitetura e Engenharia;

Considerando o posicionamento adotado pelo agente de contratação no julgamento do recurso apresentado;

DECIDE:

1 – Ratificar a decisão tomada pelo Agente de Contratação, adotando como seus os fundamentos nela exposto, como o fito de: Conhecer o presente recurso, **PARA NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE E NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, mantendo a decisão que habilitou a empresa Neimeg Consultoria e Serviços LTDA por não atender a todos os requisitos de habilitação exigidos em edital;

2 – Notificar os interessados da presente decisão exclusivamente por meio da Plataforma Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

Vargem Alta – ES, 15 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 15/01/2026 14:00:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2026 14:00:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C413KT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1075 / 1179

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **15/01/2026 14:01:51** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#175 - 2026-C413KT - Decisão final
#176 - 2026-09GHTC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 15/01/2026 14:01:51 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2026 14:01:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-09GHTC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1076 / 1179

2026-09GHTC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 14:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1077 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 1 / 23

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000019/2025
2025-P6RBW/2025

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001							
	0001	20305 DER-ES PLACA DE OBRA PADRAO DO ORGAO PROVEDOR, NAS DIMENSOES DE 2,00 X 4,00 M	R$ 402,65	8,0000	M²	Aceito	Menor Preço
	0002	010214-DER-ES RETIRADA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA, INCLUSIVE BATENTES	R$ 32,15	49,6000	M²	Aceito	Menor Preço
	0003	010206 IOPES DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM AZULEJOS	R$ 32,15	1,2000	M²	Aceito	Menor Preço
	0004	CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)	R$ 253,42	49,6000	M²	Aceito	Menor Preço
	0005	CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES	R$ 976,25	2,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0006	100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	R$ 434,51	2,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0007	80201 DER ES ESPELHO PARA BANHEIROS ESPESSURA 4 MM, INCLUINDO CHAPA COMPENSADA 10 MM, MOLDURA DE ALUMINIO EM PERFIL L 3/4, FIXADO COM PARAFUSOS CROMADOS	R$ 981,82	2,0000	M²	Aceito	Menor Preço
	0008	190301 DER-ES EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS E ELEMENTOS DE MADEIRA, COM DUAS DEMAOS DE MASSA A BASE AGUA, REFERENCIA SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO, REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX OU EQUIVALE	R$ 66,23	49,6000	M²	Aceito	Menor Preço
	0009	190302 DER-ES PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTETICO, MARCAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE FUNDO BRANCO NIVELADOR, EM MADEIRA, A DUAS DEMAOS	R$ 58,95	49,6000	M²	Aceito	Menor Preço
	0010	102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	R$ 326,34	24,8000	M²	Aceito	Menor Preço
	0011	CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90	R$ 224,69	24,8000	M²	Aceito	Menor Preço
	0012	140903 DER-ES TUBO PVC RIGIDO PARA ESGOTO NO DIAMETRO DE 100MM INCLUINDO ESCAVACAO E ATERRO COM AREIA	R$ 94,03	10,0000	M	Aceito	Menor Preço
	0013	141907 DER-ES TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL BRANCO, PARA ESGOTO, DIAMETRO 50MM (2), INCLUSIVE CONEXOES	R$ 53,64	10,0000	M	Aceito	Menor Preço
	0014	141110 DER-ES BARRACAO PARA ALMOXARIFADO AREA DE 10.90M2, DE CHAPA DE COMPENSADO DE 12MM E PONTALETE 8X8CM, PISO CIMENTADO E COBERTURA DE TELHAS DE FIBROCIMENTO DE 6MM, INCL. PONTO DE LUZ, CONF. PROJETO (1 UTILIZACAO)	R$ 1.168,38	4,0000	UN	Aceito	Menor Preço
	0015	142104 DER ES SIFAO EM PVC PARA PIA DE COZINHA OU LAVATORIO 1X11/2	R$ 37,30	12,0000	UN	Aceito	Menor Preço

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1078 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 2 / 23

0016	142111 DER ES CAIXA SIFONADA EM PVC, DIAM. 150MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADOS, EM ACO INOX	R$ 189,31	6,0000	UN	Aceito	Menor Preço
0017	140701 DER-ES PONTO DE AGUA FRIA (LAVATORIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	R$ 156,70	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0018	140702 DER-ES PONTO COM REGISTRO DE PRESSAO (CHUVEIRO, CAIXA DE DESCARGA, ETC...)	R$ 357,99	1,0000	PT	Aceito	Menor Preço
0019	142201 DER ES ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBULACOES, DIAM. 21/2 A 4	R$ 19,11	3,0000	M	Aceito	Menor Preço
0020	170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA	R$ 459,63	1,0000	UN	Aceito	Menor Preço
0021	151805 DER-ES PONTO PADRAO DE TOMADA PARA CHUVEIRO ELETRICO - CONSIDERANDO ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4 INCLUSIVECONEXOES (9.0M), FIO ISOLADO PVC DE 6.0MM2 (32.5M) E CAIXA PVC 4X2 (1 UND)	R$ 818,72	1,0000	UN	Aceito	Menor Preço
0022	180809 DER-ES CHUVEIRO ELETRICO TIPO DUCHA LORENZET OU CORONA	R$ 149,09	1,0000	UN	Aceito	Menor Preço
0023	130233 DER-ES PORCELANATO ESMALTADO, ACABAMENTO ACETINADO, DIM. 60X60CM, REF. DE COR CIMENTO CINZA BOLD PORTOBELLO/EQUIV, UTILIZANDO DUPLA COLAGEM DE ARGAMASSA COLANTE PARA PORCELANATO TIPO ACIII E REJUNTE 3MM PARA PORCELANATO	R$ 180,03	24,6000	M²	Aceito	Menor Preço
0024	101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020	R$ 282,04	26,5600	M²	Aceito	Menor Preço
0025	010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA	R$ 17,37	26,5600	M²	Aceito	Menor Preço
0026	010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	R$ 47,36	24,6000	M²	Aceito	Menor Preço
0027	130304 DER-ES RODAPE DE MADEIRA DE LEI 7.0 X 1.5 CM, FIXADO COM PARAFUSO E BUCHA PLASTICA N° 7	R$ 58,73	116,8200	M	Aceito	Menor Preço
0028	102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	R$ 1.221,39	12,5000	M²	Aceito	Menor Preço
0029	190104-DER-ES PINTURA COM TINTA LATEX PVA, MARCAS DE REFERENCIA SUVINIL, CORAL OU METALATEX, INCLUSIVE SELADOR EM PAREDES E FORROS, A TRES DEMAOS (INTERNO)	R$ 39,30	2.085,9400	M²	Aceito	Menor Preço
0030	200401 DER-ES LIMPEZA GERAL DA OBRA (EDIFICACAO)	R$ 13,51	201,0000	M²	Aceito	Menor Preço
	VALOR TOTAL ESTIMADO	172.184,11				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/10/2025 - 13:23	EDITAL.pdf
23/10/2025 - 13:23	ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.pdf
23/10/2025 - 13:23	ANEXO II - PROJETO BÁSICO.pdf
23/10/2025 - 13:24	ANEXO III - PROJETOS.pdf
23/10/2025 - 13:24	REVITALIZAÇÃO SEDE DA PREFEITURA - JANELAS R02.xls
12/12/2025 - 13:10	Parecer contábil - Neimeg.pdf
12/12/2025 - 13:11	Parecer técnico Neimeg.pdf
05/01/2026 - 13:05	Parecer técnico Neimeg (rev. 01).pdf
16/01/2026 - 13:17	Solicitação Prefeitura Municipal de Vargem Alta ES.pdf
16/01/2026 - 13:24	Julgamento Recurso administrativo REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA.pdf

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1079 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 3 / 23

Mensagens Enviadas pelo Agente de Contratação

Data	Assunto	Frase
13/11/2025 - 13:29:13	Envio de Propostas Readequadas 000019/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 14/11/2025.
14/11/2025 - 13:35:35	Envio de Propostas Readequadas 000019/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 15/11/2025.
17/11/2025 - 13:34:03	Envio de Propostas Readequadas 000019/2025	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 18/11/2025.
17/11/2025 - 14:15:50		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 000019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/12/2025 - 12:37:04	Continuidade do certame	Fica designado o dia 12/12/2025, às 13:00 para continuidade do certame.
12/12/2025 - 13:14:56	Documentos solicitados para o processo 000019/2025	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 000019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/12/2025 - 14:13:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 000019/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/12/2025 - 08:18:47	Continuidade do certame	Fica designado o dia 05/01/2026, às 13:00 para continuidade do certame.

Vencedores

VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.266.998/0001-62 - Endereço: NEIMEG E VALLI CONSULTORIA E SERVICOS - CEP: 29147600 - UF: ES - Município: - Telefone: (27) 99577-0499

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES					
	0001	20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m	N/C	N/C	8,0000 M²	R$ 297,63	R$ 2.381,04
	0002	010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	N/C	N/C	49,6000 M²	R$ 23,53	R$ 1.167,09
	0003	010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos	N/C	N/C	1,2000 M²	R$ 23,53	R$ 28,24
	0004	CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)	N/C	N/C	49,6000 M²	R$ 185,42	R$ 9.196,83
	0005	CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES	N/C	N/C	2,0000 UN	R$ 714,40	R$ 1.428,80
	0006	100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	N/C	N/C	2,0000 UN	R$ 317,96	R$ 635,92
	0007	80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados	N/C	N/C	2,0000 M²	R$ 718,47	R$ 1.436,94
	0008	190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale	N/C	N/C	49,6000 M²	R$ 48,47	R$ 2.404,11

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1080 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 4 / 23

0009	190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos	N/C	N/C	49,6000 M²	R$ 43,14	R$ 2.139,74
0010	102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	N/C	N/C	24,8000 M²	R$ 238,81	R$ 5.922,49
0011	CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90	N/C	N/C	24,8000 M²	R$ 164,43	R$ 4.077,86
0012	140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia	N/C	N/C	10,0000 M	R$ 68,81	R$ 688,10
0013	141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes	N/C	N/C	10,0000 M	R$ 39,25	R$ 392,50
0014	141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)	N/C	N/C	4,0000 UN	R$ 854,99	R$ 3.419,96
0015	142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2	N/C	N/C	12,0000 UN	R$ 27,30	R$ 327,60
0016	142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox	N/C	N/C	6,0000 UN	R$ 138,53	R$ 831,18
0017	140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 114,67	R$ 114,67
0018	140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	N/C	N/C	1,0000 PT	R$ 261,94	R$ 261,94
0019	142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4	N/C	N/C	3,0000 M	R$ 13,98	R$ 41,94
0020	170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 336,35	R$ 336,35
0021	151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 599,12	R$ 599,12
0022	180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	N/C	N/C	1,0000 UN	R$ 109,10	R$ 109,10
0023	130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato	N/C	N/C	24,6000 M²	R$ 131,74	R$ 3.240,80
0024	101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020	N/C	N/C	26,5600 M²	R$ 206,39	R$ 5.481,72
0025	010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA	N/C	N/C	26,5600 M²	R$ 12,71	R$ 337,58
0026	010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	N/C	N/C	24,6000 M²	R$ 34,69	R$ 853,37
0027	130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7	N/C	N/C	116,8200 M	R$ 42,97	R$ 5.019,76
0028	102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	N/C	N/C	12,5000 M²	R$ 893,78	R$ 11.172,25

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1081 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 5 / 23

0029	190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)	N/C	N/C	2.085,9400 M²	R$ 28,76	R$ 59.991,63
0030	200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)	N/C	N/C	201,0000 M²	R$ 9,75	R$ 1.959,75
	TOTAL DO LOTE					R$ 125.998,39

TOTAL DO VENCEDOR R$ 125.998,39

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - 20305 DER-ES Placa de obra padrao do orgao provedor, nas dimensoes de 2,00 x 4,00 m

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:29:44	N/C	N/C	8,0000	R$301,99	R$ 2.415,92	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:08:36	N/C	N/C	8,0000	R$402,65	R$ 3.221,20	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:22			8,0000	R$402,65	R$ 3.221,20	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			8,0000	R$402,65	R$ 3.221,20	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:47:45	N/C	N/C	8,0000	R$402,65	R$ 3.221,20	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 14:12:04	N/C	N/C	8,0000	R$402,65	R$ 3.221,20	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:13	SERVIÇO	SERVIÇO	8,0000	R$402,65	R$ 3.221,20	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:17:35	N/C	N/C	8,0000	R$402,65	R$ 3.221,20	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:28:29	N/C	N/C	8,0000	R$402,65	R$ 3.221,20	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			8,0000	R$379,00	R$ 3.032,00	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:37:02	N/C	N/C	8,0000	R$402,65	R$ 3.221,20	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - 010214-DER-ES Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 09:10:05	N/C	N/C	49,6000	R$24,02	R$ 1.191,39	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1082 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 6 / 23

D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:09:36	N/C	N/C	49,6000	R$32,15	R$ 1.594,64	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:22			49,6000	R$32,15	R$ 1.594,64	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			49,6000	R$32,15	R$ 1.594,64	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:48:19	N/C	N/C	49,6000	R$32,15	R$ 1.594,64	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:01:38	N/C	N/C	49,6000	R$32,15	R$ 1.594,64	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:13	SERVIÇO	SERVIÇO	49,6000	R$32,15	R$ 1.594,64	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:18:01	N/C	N/C	49,6000	R$32,15	R$ 1.594,64	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:28:51	N/C	N/C	49,6000	R$32,15	R$ 1.594,64	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			49,6000	R$32,15	R$ 1.594,64	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:37:53	N/C	N/C	49,6000	R$32,15	R$ 1.594,64	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - 010206 IOPES Demolicao de revestimento com azulejos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:31:23	N/C	N/C	1,2000	R$24,12	R$ 28,94	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:10:10	N/C	N/C	1,2000	R$32,15	R$ 38,58	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:22			1,2000	R$32,15	R$ 38,58	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			1,2000	R$32,15	R$ 38,58	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:49:34	N/C	N/C	1,2000	R$32,15	R$ 38,58	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:03:30	N/C	N/C	1,2000	R$32,15	R$ 38,58	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:13	SERVIÇO	SERVIÇO	1,2000	R$32,15	R$ 38,58	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:18:22	N/C	N/C	1,2000	R$32,15	R$ 38,58	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:32:31	N/C	N/C	1,2000	R$32,15	R$ 38,58	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			1,2000	R$32,15	R$ 38,58	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:38:20	N/C	N/C	1,2000	R$32,15	R$ 38,58	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - CPU-1 INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (100666)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 13:57:41	N/C	N/C	49,6000	R$190,07	R$ 9.427,47	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:11:06	N/C	N/C	49,6000	R$253,42	R$ 12.569,63	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:22			49,6000	R$253,42	R$ 12.569,63	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			49,6000	R$253,42	R$ 12.569,63	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:50:00	N/C	N/C	49,6000	R$253,42	R$ 12.569,63	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:04:25	N/C	N/C	49,6000	R$253,42	R$ 12.569,63	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1083 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 7 / 23

ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:13	SERVIÇO	SERVIÇO	49,6000	R$253,42	R$ 12.569,63	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:19:45	N/C	N/C	49,6000	R$253,42	R$ 12.569,63	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:32:59	N/C	N/C	49,6000	R$253,41	R$ 12.569,14	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			49,6000	R$253,42	R$ 12.569,63	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:38:59	N/C	N/C	49,6000	R$253,42	R$ 12.569,63	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0005 - CPU-2 PORTA DE MADEIRA MACICA, 120X320CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUCAO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. IDENTICA A EXISTENTES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:32:15	N/C	N/C	2,0000	R$732,19	R$ 1.464,38	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:11:57	N/C	N/C	2,0000	R$976,25	R$ 1.952,50	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:22			2,0000	R$976,25	R$ 1.952,50	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			2,0000	R$976,25	R$ 1.952,50	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:50:32	N/C	N/C	2,0000	R$976,25	R$ 1.952,50	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:05:03	N/C	N/C	2,0000	R$976,25	R$ 1.952,50	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:13	SERVIÇO	SERVIÇO	2,0000	R$976,25	R$ 1.952,50	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:20:02	N/C	N/C	2,0000	R$976,25	R$ 1.952,50	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:33:17	N/C	N/C	2,0000	R$976,25	R$ 1.952,50	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			2,0000	R$976,25	R$ 1.952,50	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:39:34	N/C	N/C	2,0000	R$976,25	R$ 1.952,50	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - 100874 - SINAPI PUXADOR INOX, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:32:45	N/C	N/C	2,0000	R$325,88	R$ 651,76	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:12:48	N/C	N/C	2,0000	R$434,51	R$ 869,02	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:22			2,0000	R$434,51	R$ 869,02	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			2,0000	R$434,51	R$ 869,02	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:51:01	N/C	N/C	2,0000	R$434,51	R$ 869,02	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:07:31	N/C	N/C	2,0000	R$434,51	R$ 869,02	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	2,0000	R$434,51	R$ 869,02	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:20:30	N/C	N/C	2,0000	R$434,51	R$ 869,02	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:33:35	N/C	N/C	2,0000	R$434,51	R$ 869,02	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			2,0000	R$434,51	R$ 869,02	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1084 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 8 / 23

CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:40:00	N/C	N/C	2,0000	R$434,51	R$ 869,02	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - 80201 DER ES Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de aluminio em perfil L 3/4, fixado com parafusos cromados

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:33:13	N/C	N/C	2,0000	R$736,37	R$ 1.472,74	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:13:35	N/C	N/C	2,0000	R$981,82	R$ 1.963,64	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:22			2,0000	R$981,82	R$ 1.963,64	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			2,0000	R$981,82	R$ 1.963,64	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:51:33	N/C	N/C	2,0000	R$981,82	R$ 1.963,64	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:08:18	N/C	N/C	2,0000	R$981,82	R$ 1.963,64	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	2,0000	R$981,82	R$ 1.963,64	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:20:45	N/C	N/C	2,0000	R$981,82	R$ 1.963,64	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:33:57	N/C	N/C	2,0000	R$981,82	R$ 1.963,64	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			2,0000	R$981,82	R$ 1.963,64	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:40:26	N/C	N/C	2,0000	R$981,82	R$ 1.963,64	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - 190301 DER-ES Emassamento de esquadrias e elementos de madeira, com duas demaos de massa a base agua, referencia Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demao de fundo nivelador alquidico branco, referencia Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivale

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 09:13:23	N/C	N/C	49,6000	R$49,60	R$ 2.460,16	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:14:18	N/C	N/C	49,6000	R$66,23	R$ 3.285,01	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:22			49,6000	R$66,23	R$ 3.285,01	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			49,6000	R$66,23	R$ 3.285,01	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:52:09	N/C	N/C	49,6000	R$66,23	R$ 3.285,01	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:09:27	N/C	N/C	49,6000	R$66,23	R$ 3.285,01	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	49,6000	R$66,23	R$ 3.285,01	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:20:57	N/C	N/C	49,6000	R$66,23	R$ 3.285,01	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:34:16	N/C	N/C	49,6000	R$66,23	R$ 3.285,01	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			49,6000	R$66,23	R$ 3.285,01	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:40:51	N/C	N/C	49,6000	R$66,23	R$ 3.285,01	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - 190302 DER-ES Pintura com tinta esmalte sintetico, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demaos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:33:55	N/C	N/C	49,6000	R$44,21	R$ 2.192,82	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1085 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 9 / 23

D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:15:02	N/C	N/C	49,6000	R$58,95	R$ 2.923,92	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:22			49,6000	R$58,95	R$ 2.923,92	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			49,6000	R$58,95	R$ 2.923,92	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:52:41	N/C	N/C	49,6000	R$58,95	R$ 2.923,92	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:09:57	N/C	N/C	49,6000	R$58,95	R$ 2.923,92	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	49,6000	R$58,95	R$ 2.923,92	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:21:07	N/C	N/C	49,6000	R$58,95	R$ 2.923,92	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:34:34	N/C	N/C	49,6000	R$58,95	R$ 2.923,92	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			49,6000	R$58,95	R$ 2.923,92	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:41:22	N/C	N/C	49,6000	R$58,95	R$ 2.923,92	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - 102156 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LISO INCOLOR, E= 6MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:34:22	N/C	N/C	24,8000	R$244,76	R$ 6.070,05	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:15:53	N/C	N/C	24,8000	R$326,34	R$ 8.093,23	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			24,8000	R$326,34	R$ 8.093,23	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			24,8000	R$326,34	R$ 8.093,23	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:53:15	N/C	N/C	24,8000	R$326,34	R$ 8.093,23	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:11:44	N/C	N/C	24,8000	R$326,34	R$ 8.093,23	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	24,8000	R$326,34	R$ 8.093,23	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:21:28	N/C	N/C	24,8000	R$326,34	R$ 8.093,23	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:35:01	N/C	N/C	24,8000	R$326,34	R$ 8.093,23	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			24,8000	R$326,34	R$ 8.093,23	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:41:51	N/C	N/C	24,8000	R$326,34	R$ 8.093,23	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - CPU-3 PELICLULA NANO CEAMICA PROTECAO 70/90

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:34:50	N/C	N/C	24,8000	R$168,52	R$ 4.179,30	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:16:26	N/C	N/C	24,8000	R$224,69	R$ 5.572,31	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			24,8000	R$224,69	R$ 5.572,31	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			24,8000	R$224,69	R$ 5.572,31	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:53:45	N/C	N/C	24,8000	R$224,69	R$ 5.572,31	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:12:55	N/C	N/C	24,8000	R$224,69	R$ 5.572,31	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1086 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 10 / 23

ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	24,8000	R$224,69	R$ 5.572,31	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:21:39	N/C	N/C	24,8000	R$224,69	R$ 5.572,31	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:35:17	N/C	N/C	24,8000	R$224,69	R$ 5.572,31	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			24,8000	R$224,69	R$ 5.572,31	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:42:16	N/C	N/C	24,8000	R$224,69	R$ 5.572,31	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0012 - 140903 DER-ES Tubo PVC rigido para esgoto no diametro de 100mm incluindo escavacao e aterro com areia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:35:11	N/C	N/C	10,0000	R$70,52	R$ 705,20	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:17:18	N/C	N/C	10,0000	R$94,04	R$ 940,40	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			10,0000	R$94,03	R$ 940,30	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			10,0000	R$94,03	R$ 940,30	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:54:39	N/C	N/C	10,0000	R$94,03	R$ 940,30	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:13:46	N/C	N/C	10,0000	R$94,03	R$ 940,30	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	10,0000	R$94,03	R$ 940,30	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:21:48	N/C	N/C	10,0000	R$94,03	R$ 940,30	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:35:34	N/C	N/C	10,0000	R$94,03	R$ 940,30	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			10,0000	R$94,03	R$ 940,30	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:42:55	N/C	N/C	10,0000	R$94,03	R$ 940,30	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0013 - 141907 DER-ES Tubo de PVC rigido soldavel branco, para esgoto, diametro 50mm (2), inclusive conexoes

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:35:27	N/C	N/C	10,0000	R$40,23	R$ 402,30	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:18:12	N/C	N/C	10,0000	R$53,63	R$ 536,30	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			10,0000	R$53,64	R$ 536,40	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			10,0000	R$53,64	R$ 536,40	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:55:23	N/C	N/C	10,0000	R$53,64	R$ 536,40	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:14:17	N/C	N/C	10,0000	R$53,64	R$ 536,40	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	10,0000	R$53,64	R$ 536,40	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:22:00	N/C	N/C	10,0000	R$53,64	R$ 536,40	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:35:49	N/C	N/C	10,0000	R$53,64	R$ 536,40	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			10,0000	R$53,64	R$ 536,40	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1087 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 11 / 23

CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:43:24	N/C	N/C	10,0000	R$53,64	R$ 536,40	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0014 - 141110 DER-ES Barracao para almoxarifado area de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilizacao)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:35:49	N/C	N/C	4,0000	R$876,29	R$ 3.505,16	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:21:27	N/C	N/C	4,0000	R$1.168,38	R$ 4.673,52	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			4,0000	R$1.168,38	R$ 4.673,52	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			4,0000	R$1.168,38	R$ 4.673,52	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:58:38	N/C	N/C	4,0000	R$1.168,38	R$ 4.673,52	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:14:53	N/C	N/C	4,0000	R$1.168,38	R$ 4.673,52	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	4,0000	R$1.168,38	R$ 4.673,52	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:22:11	N/C	N/C	4,0000	R$1.168,38	R$ 4.673,52	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:36:05	N/C	N/C	4,0000	R$1.168,38	R$ 4.673,52	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			4,0000	R$1.168,38	R$ 4.673,52	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:44:20	N/C	N/C	4,0000	R$1.168,38	R$ 4.673,52	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0015 - 142104 DER ES Sifao em PVC para pia de cozinha ou lavatorio 1x11/2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 09:22:48	N/C	N/C	12,0000	R$28,03	R$ 336,36	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:22:03	N/C	N/C	12,0000	R$37,30	R$ 447,60	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			12,0000	R$37,30	R$ 447,60	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			12,0000	R$37,30	R$ 447,60	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:59:10	N/C	N/C	12,0000	R$37,30	R$ 447,60	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:16:09	N/C	N/C	12,0000	R$37,30	R$ 447,60	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	12,0000	R$37,30	R$ 447,60	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:22:21	N/C	N/C	12,0000	R$37,30	R$ 447,60	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:36:23	N/C	N/C	12,0000	R$37,30	R$ 447,60	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:44			12,0000	R$37,30	R$ 447,60	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:44:46	N/C	N/C	12,0000	R$37,30	R$ 447,60	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0016 - 142111 DER ES Caixa sifonada em PVC, diam. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aco inox

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:36:28	N/C	N/C	6,0000	R$141,98	R$ 851,88	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:22:40	N/C	N/C	6,0000	R$189,31	R$ 1.135,86	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1088 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 12 / 23

SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			6,0000	R$189,31	R$ 1.135,86	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			6,0000	R$189,31	R$ 1.135,86	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 13:59:48	N/C	N/C	6,0000	R$189,31	R$ 1.135,86	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:16:38	N/C	N/C	6,0000	R$189,31	R$ 1.135,86	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	6,0000	R$189,31	R$ 1.135,86	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:23:55	N/C	N/C	6,0000	R$189,31	R$ 1.135,86	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:36:44	N/C	N/C	6,0000	R$189,31	R$ 1.135,86	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			6,0000	R$189,31	R$ 1.135,86	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:45:16	N/C	N/C	6,0000	R$189,31	R$ 1.135,86	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0017 - 140701 DER-ES Ponto de agua fria (lavatorio, tanque, pia de cozinha, etc...)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 14:09:34	N/C	N/C	1,0000	R$116,53	R$ 116,53	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:23:18	N/C	N/C	1,0000	R$156,70	R$ 156,70	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			1,0000	R$156,70	R$ 156,70	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			1,0000	R$156,70	R$ 156,70	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 14:00:30	N/C	N/C	1,0000	R$156,70	R$ 156,70	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:17:15	N/C	N/C	1,0000	R$156,70	R$ 156,70	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	1,0000	R$156,70	R$ 156,70	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:24:08	N/C	N/C	1,0000	R$156,70	R$ 156,70	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:43:36	N/C	N/C	1,0000	R$156,70	R$ 156,70	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			1,0000	R$156,70	R$ 156,70	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:45:40	N/C	N/C	1,0000	R$156,70	R$ 156,70	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0018 - 140702 DER-ES Ponto com registro de pressao (chuveiro, caixa de descarga, etc...)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:37:08	N/C	N/C	1,0000	R$268,49	R$ 268,49	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:23:55	N/C	N/C	1,0000	R$357,99	R$ 357,99	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			1,0000	R$357,99	R$ 357,99	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			1,0000	R$357,99	R$ 357,99	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 14:01:08	N/C	N/C	1,0000	R$357,99	R$ 357,99	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:17:53	N/C	N/C	1,0000	R$357,99	R$ 357,99	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	1,0000	R$357,99	R$ 357,99	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1089 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 13 / 23

ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:24:19	N/C	N/C	1,0000	R$357,99	R$ 357,99	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:44:05	N/C	N/C	1,0000	R$357,99	R$ 357,99	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			1,0000	R$357,99	R$ 357,99	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:46:04	N/C	N/C	1,0000	R$357,99	R$ 357,99	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0019 - 142201 DER ES Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulacoes, diam. 21/2 a 4

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:37:27	N/C	N/C	3,0000	R$14,33	R$ 42,99	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:24:28	N/C	N/C	3,0000	R$19,11	R$ 57,33	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			3,0000	R$19,11	R$ 57,33	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			3,0000	R$19,11	R$ 57,33	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 14:01:53	N/C	N/C	3,0000	R$19,11	R$ 57,33	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:18:25	N/C	N/C	3,0000	R$19,11	R$ 57,33	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	3,0000	R$19,11	R$ 57,33	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:24:28	N/C	N/C	3,0000	R$19,11	R$ 57,33	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:44:22	N/C	N/C	3,0000	R$19,11	R$ 57,33	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			3,0000	R$19,11	R$ 57,33	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:46:25	N/C	N/C	3,0000	R$19,11	R$ 57,33	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0020 - 170519 DER-ES DUCHA MANUAL ACQUA JET, LINHA AQUARIUS, COM REGISTRO REF.C 2195, MARCAS DE REFERENCIA FABRIMAR, DECA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 14:08:44	N/C	N/C	1,0000	R$344,12	R$ 344,12	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:25:05	N/C	N/C	1,0000	R$459,63	R$ 459,63	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			1,0000	R$459,63	R$ 459,63	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			1,0000	R$459,63	R$ 459,63	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 14:02:28	N/C	N/C	1,0000	R$459,63	R$ 459,63	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:19:48	N/C	N/C	1,0000	R$459,63	R$ 459,63	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	1,0000	R$459,63	R$ 459,63	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:24:38	N/C	N/C	1,0000	R$459,63	R$ 459,63	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:44:40	N/C	N/C	1,0000	R$459,63	R$ 459,63	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			1,0000	R$459,63	R$ 459,63	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:46:47	N/C	N/C	1,0000	R$459,63	R$ 459,63	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1090 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 14 / 23

LOTE 0001 - ITEM 0021 - 151805 DER-ES Ponto padrao de tomada para chuveiro eletrico - considerando eletroduto PVC rigido de 3/4 inclusiveconexoes (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2 (1 und)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 14:07:26	N/C	N/C	1,0000	R$612,54	R$ 612,54	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:26:15	N/C	N/C	1,0000	R$818,72	R$ 818,72	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			1,0000	R$818,72	R$ 818,72	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			1,0000	R$818,72	R$ 818,72	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 14:03:08	N/C	N/C	1,0000	R$818,72	R$ 818,72	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:20:33	N/C	N/C	1,0000	R$818,72	R$ 818,72	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	1,0000	R$818,72	R$ 818,72	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:24:54	N/C	N/C	1,0000	R$818,72	R$ 818,72	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:45:11	N/C	N/C	1,0000	R$818,72	R$ 818,72	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			1,0000	R$818,72	R$ 818,72	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:47:23	N/C	N/C	1,0000	R$818,72	R$ 818,72	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0022 - 180809 DER-ES Chuveiro eletrico tipo ducha Lorenzet ou Corona

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 09:23:56	N/C	N/C	1,0000	R$111,80	R$ 111,80	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:26:47	N/C	N/C	1,0000	R$149,09	R$ 149,09	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			1,0000	R$149,09	R$ 149,09	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			1,0000	R$149,09	R$ 149,09	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 14:03:47	N/C	N/C	1,0000	R$149,09	R$ 149,09	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:21:06	N/C	N/C	1,0000	R$149,09	R$ 149,09	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	1,0000	R$149,09	R$ 149,09	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:25:03	N/C	N/C	1,0000	R$149,09	R$ 149,09	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:45:42	N/C	N/C	1,0000	R$149,09	R$ 149,09	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			1,0000	R$149,09	R$ 149,09	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:47:43	N/C	N/C	1,0000	R$149,09	R$ 149,09	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0023 - 130233 DER-ES Porcelanato esmaltado, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Portobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 3mm para porcelanato

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:39:11	N/C	N/C	24,6000	R$135,02	R$ 3.321,49	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:27:21	N/C	N/C	24,6000	R$180,03	R$ 4.428,74	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1091 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 15 / 23

SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			24,6000	R$180,03	R$ 4.428,74	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:45			24,6000	R$180,03	R$ 4.428,74	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 14:04:24	N/C	N/C	24,6000	R$180,03	R$ 4.428,74	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:22:15	N/C	N/C	24,6000	R$180,03	R$ 4.428,74	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	24,6000	R$180,03	R$ 4.428,74	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:25:12	N/C	N/C	24,6000	R$180,03	R$ 4.428,74	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:46:05	N/C	N/C	24,6000	R$180,03	R$ 4.428,74	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			24,6000	R$180,03	R$ 4.428,74	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:48:05	N/C	N/C	24,6000	R$180,03	R$ 4.428,74	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0024 - 101751 - SINAPI PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM. FIXADO COM COA BASE DE PVA. AF_09/2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:39:34	N/C	N/C	26,5600	R$211,53	R$ 5.618,24	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:27:53	N/C	N/C	26,5600	R$282,04	R$ 7.490,98	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			26,5600	R$282,04	R$ 7.490,98	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:46			26,5600	R$282,04	R$ 7.490,98	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 14:05:00	N/C	N/C	26,5600	R$282,04	R$ 7.490,98	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:23:47	N/C	N/C	26,5600	R$282,04	R$ 7.490,98	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	26,5600	R$282,04	R$ 7.490,98	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:25:21	N/C	N/C	26,5600	R$282,04	R$ 7.490,98	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:47:21	N/C	N/C	26,5600	R$282,04	R$ 7.490,98	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			26,5600	R$282,04	R$ 7.490,98	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:48:33	N/C	N/C	26,5600	R$282,04	R$ 7.490,98	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0025 - 010204 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM TACOS DE MADEIRA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:39:52	N/C	N/C	26,5600	R$13,03	R$ 346,08	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:28:44	N/C	N/C	26,5600	R$17,37	R$ 461,35	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			26,5600	R$17,37	R$ 461,35	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:46			26,5600	R$17,37	R$ 461,35	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 14:05:40	N/C	N/C	26,5600	R$17,37	R$ 461,35	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:24:18	N/C	N/C	26,5600	R$17,37	R$ 461,35	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1092 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 16 / 23

ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	26,5600	R$17,37	R$ 461,35	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:25:33	N/C	N/C	26,5600	R$17,37	R$ 461,35	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:47:35	N/C	N/C	26,5600	R$17,37	R$ 461,35	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			26,5600	R$17,37	R$ 461,35	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:48:59	N/C	N/C	26,5600	R$17,37	R$ 461,35	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0026 - 010203 DER-ES DEMOLICAO DE PISO REVESTIDO COM CERAMICA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:40:15	N/C	N/C	24,6000	R$35,52	R$ 873,79	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:29:26	N/C	N/C	24,6000	R$47,36	R$ 1.165,06	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			24,6000	R$47,36	R$ 1.165,06	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:46			24,6000	R$47,36	R$ 1.165,06	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 14:06:15	N/C	N/C	24,6000	R$47,36	R$ 1.165,06	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:25:06	N/C	N/C	24,6000	R$47,36	R$ 1.165,06	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	24,6000	R$47,36	R$ 1.165,06	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:25:43	N/C	N/C	24,6000	R$47,36	R$ 1.165,06	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:47:50	N/C	N/C	24,6000	R$47,36	R$ 1.165,06	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			24,6000	R$47,36	R$ 1.165,06	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:49:26	N/C	N/C	24,6000	R$47,36	R$ 1.165,06	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0027 - 130304 DER-ES Rodape de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plastica n° 7

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:40:35	N/C	N/C	116,8200	R$44,05	R$ 5.145,92	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:30:06	N/C	N/C	116,8200	R$58,73	R$ 6.860,84	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			116,8200	R$58,73	R$ 6.860,84	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:46			116,8200	R$58,73	R$ 6.860,84	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 14:07:01	N/C	N/C	116,8200	R$58,73	R$ 6.860,84	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:25:50	N/C	N/C	116,8200	R$8,73	R$ 1.019,84	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	116,8200	R$58,73	R$ 6.860,84	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:25:55	N/C	N/C	116,8200	R$58,73	R$ 6.860,84	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:48:05	N/C	N/C	116,8200	R$58,72	R$ 6.859,67	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			116,8200	R$58,73	R$ 6.860,84	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:49:56	N/C	N/C	116,8200	R$58,73	R$ 6.860,84	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1093 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 17 / 23

LOTE 0001 - ITEM 0028 - 102176 - SINAPI INSTALACAO DE VIDRO LAMINADO, E= 8MM (4+4), ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 14:01:02	N/C	N/C	12,5000	R$916,05	R$ 11.450,62	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:30:54	N/C	N/C	12,5000	R$1.221,39	R$ 15.267,38	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			12,5000	R$1.221,39	R$ 15.267,38	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:46			12,5000	R$1.221,39	R$ 15.267,38	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 14:07:36	N/C	N/C	12,5000	R$1.221,39	R$ 15.267,38	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:26:47	N/C	N/C	12,5000	R$1.221,39	R$ 15.267,38	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	12,5000	R$1.221,39	R$ 15.267,38	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:26:07	N/C	N/C	12,5000	R$1.221,39	R$ 15.267,38	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:48:35	N/C	N/C	12,5000	R$1.221,38	R$ 15.267,25	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			12,5000	R$1.221,39	R$ 15.267,38	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:50:34	N/C	N/C	12,5000	R$1.221,39	R$ 15.267,38	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0029 - 190104-DER-ES Pintura com tinta latex PVA, marcas de referencia Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a tres demaos (interno)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:41:46	N/C	N/C	2.085,9400	R$29,48	R$ 61.493,51	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:31:32	N/C	N/C	2.085,9400	R$39,30	R$ 81.977,44	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			2.085,9400	R$38,74	R$ 80.809,32	Sim
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:46			2.085,9400	R$39,30	R$ 81.977,44	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 14:09:08	N/C	N/C	2.085,9400	R$39,30	R$ 81.977,44	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:27:53	N/C	N/C	2.085,9400	R$39,30	R$ 81.977,44	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	2.085,9400	R$39,30	R$ 81.977,44	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:26:26	N/C	N/C	2.085,9400	R$39,30	R$ 81.977,44	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:48:54	N/C	N/C	2.085,9400	R$39,30	R$ 81.977,44	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			2.085,9400	R$39,30	R$ 81.977,44	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:51:04	N/C	N/C	2.085,9400	R$39,30	R$ 81.977,44	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0030 - 200401 DER-ES Limpeza geral da obra (edificacao)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	29/10/2025 - 08:43:53	N/C	N/C	201,0000	R$10,13	R$ 2.036,13	Sim
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	31/10/2025 - 09:32:15	N/C	N/C	201,0000	R$13,51	R$ 2.715,51	Sim
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	04/11/2025 - 11:54:23			201,0000	R$13,51	R$ 2.715,51	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	04/11/2025 - 14:09:46			201,0000	R$13,51	R$ 2.715,51	Sim
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	07/11/2025 - 14:09:44	N/C	N/C	201,0000	R$13,51	R$ 2.715,51	Sim
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	07/11/2025 - 15:28:49	N/C	N/C	201,0000	R$13,51	R$ 2.715,51	Sim
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	08/11/2025 - 20:10:14	SERVIÇO	SERVIÇO	201,0000	R$13,51	R$ 2.715,51	Sim
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	10/11/2025 - 14:26:40	N/C	N/C	201,0000	R$13,51	R$ 2.715,51	Não
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	12/11/2025 - 08:49:10	N/C	N/C	201,0000	R$13,51	R$ 2.715,51	Sim
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	12/11/2025 - 10:35:45			201,0000	R$13,51	R$ 2.715,51	Sim
CONSTRUTOR A GREK LTDA	07.773.475/0001-60	13/11/2025 - 05:51:28	N/C	N/C	201,0000	R$13,51	R$ 2.715,51	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	90 dias
ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	90 dias
LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	90 dias
OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	90 dias
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	90 dias
FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	90 dias
W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	90 dias
SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	90 dias
REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	90 dias
ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	90 dias
D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	90 dias

Lances Enviados

0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/10/2025 - 14:09:34	129.138,09 (proposta)	31.487.144/0001-48 - REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	Válido
31/10/2025 - 09:32:15	172.184,12 (proposta)	58.826.275/0001-69 - D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	Válido
04/11/2025 - 11:54:23	171.016,00 (proposta)	35.956.838/0001-38 - SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	Válido
04/11/2025 - 14:09:46	172.184,12 (proposta)	22.192.532/0001-00 - W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Válido
07/11/2025 - 14:09:44	172.184,12 (proposta)	55.266.998/0001-62 - VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Válido
07/11/2025 - 15:28:49	166.343,12 (proposta)	30.118.307/0001-52 - OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Válido
08/11/2025 - 20:10:14	172.184,12 (proposta)	04.154.467/0001-47 - ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
10/11/2025 - 14:26:40	172.184,12 (proposta)	35.372.808/0001-84 - ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	Válido
12/11/2025 - 08:49:10	172.182,33 (proposta)	29.178.633/0001-76 - LIL CONTRUCOES LTDA	Válido
12/11/2025 - 10:35:45	171.994,92 (proposta)	21.514.574/0001-58 - FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	Válido
13/11/2025 - 05:51:28	172.184,12 (proposta)	07.773.475/0001-60 - CONSTRUTORA GREK LTDA	Válido

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1094 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 18 / 23

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1095 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 19 / 23

13/11/2025 - 13:10:18	146.356,58	35.372.808/0001-84 - ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	Válido
13/11/2025 - 13:10:56	128.130,00	55.266.998/0001-62 - VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/11/2025 - 13:10:57	146.356,49	30.118.307/0001-52 - OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	Válido
13/11/2025 - 13:11:46	142.416,00	21.514.574/0001-58 - FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	Válido
13/11/2025 - 13:12:36	127.130,00	35.956.838/0001-38 - SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	Válido
13/11/2025 - 13:12:44	145.000,00	07.773.475/0001-60 - CONSTRUTORA GREK LTDA	Válido
13/11/2025 - 13:13:45	141.500,00	35.372.808/0001-84 - ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	Válido
13/11/2025 - 13:13:47	126.000,00	55.266.998/0001-62 - VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Válido
13/11/2025 - 13:16:21	142.912,00	04.154.467/0001-47 - ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
13/11/2025 - 13:19:13	141.912,00	04.154.467/0001-47 - ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Válido
17/11/2025 - 14:15:50	125.998,38	55.266.998/0001-62 - VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	12/12/2025 - 14:13:54	55.266.998/0001-62 - VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	justificativa_tecnica_para_atendimento_a_diligencia_assinado.pdf
Model	12/12/2025 - 14:13:54	55.266.998/0001-62 - VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	10.6.3 - CAT 3621-2024 - Copia_page-0001.jpg com declaração CREA.pdf
Model	12/12/2025 - 14:13:54	55.266.998/0001-62 - VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	10.6.3 - CAT 1765-2025.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/01/2026 - 13:16	08/01/2026 - 23:59	13/01/2026 - 23:59

0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31487144000148 - REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	18/11/2025 - 13:21:46	Declaro intenção de recurso, por não concordar com as documentações apresentadas para provar exequibilidade da proposta	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
31487144000148 - REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	08/01/2026 - 09:52:26	Segue recurso anexo. Recurso ass.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

55266998000162 - VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	13/01/2026 - 15:55:36	ANEXO SEGUE AS CONTRA RAZÕES DA EMPRESA NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, DEVIDAMENTE TEMPETIVA E COM TODOS OS FUNDAMENTOS QUE RECHAÇAM AS ALEGAÇÕES TRAZIDAS PELA REDE EM SEU EQUIVOCADO RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA RAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO COM ANEXOS.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
16/01/2026 - 13:28:35	Ratificar a decisão tomada pelo Agente de Contratação, adotando como seus os fundamentos nela exposto, como o fito de: Conhecer o presente recurso, PARA NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE E NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO. Decisão final.pdf.

Classificação Parcial

LOTE 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação [1]	Valor Global
1º	VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	55.266.998/0001-62	Arrematante	125.998,38
2º	SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA	35.956.838/0001-38	Classificado	127.130,00
3º	REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	31.487.144/0001-48	Classificado	129.138,09
4º	ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	35.372.808/0001-84	Classificado	141.500,00
5º	ENGETECH - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.154.467/0001-47	Classificado	141.912,00
6º	FERREIRA PIRES ENGENHARIA LTDA	21.514.574/0001-58	Classificado	142.416,00
7º	CONSTRUTORA GREK LTDA	07.773.475/0001-60	Classificado	145.000,00
8º	OLIBES ENGENHARIA SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	30.118.307/0001-52	Classificado	146.356,49
9º	LIL CONTRUCOES LTDA	29.178.633/0001-76	Classificado	172.182,33
10º	W B PRODUCOES E EVENTOS LTDA	22.192.532/0001-00	Classificado	172.184,12
11º	D` MARTINS CONSTRUCOES LTDA	58.826.275/0001-69	Classificado	172.184,12

[1] Arrematante; Desclassifcado; Inabilitado, Classifcado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
23/10/2025 - 13:26:09	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
13/11/2025 - 13:01:32	Agente de Contratação	Boa tarde.
13/11/2025 - 13:01:49	Agente de Contratação	Daremos início à sessão da Concorrência 019/2025.
13/11/2025 - 13:02:21	Agente de Contratação	De início, será feita a análise das propostas apresentadas. Solicito que aguardem.
13/11/2025 - 13:06:27	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
13/11/2025 - 13:08:56	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
13/11/2025 - 13:08:56	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
13/11/2025 - 13:08:56	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 1.000,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
13/11/2025 - 13:09:13	Agente de Contratação	Está aberta a fase competitiva. Conforme o edital, em seu item 9.9: Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.
13/11/2025 - 13:09:19	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo agente de contratação.
13/11/2025 - 13:09:19	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
13/11/2025 - 13:21:15	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
13/11/2025 - 13:22:17	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME com lance de R$ 126.000,00.
13/11/2025 - 13:23:13	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:33 do dia 13/11/2025.
13/11/2025 - 13:23:13	Sistema	Motivo: VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME, há a possibilidade de apresentar uma melhor proposta?
13/11/2025 - 13:24:26	F. VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Infelizmente este é nosso menor valor possivel de ser ofertado.
13/11/2025 - 13:26:34	Sistema	Foi encerrada a negociação para o lote 0001.
13/11/2025 - 13:26:34	Sistema	Motivo: Empresa declinou de apresentar melhor proposta.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1096 / 1179
2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 20 / 23

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1097 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 21 / 23

13/11/2025 - 13:29:13	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 14/11/2025.
13/11/2025 - 13:29:28	Agente de Contratação	Fica a empresa arrematante convocada a reelaborar sua proposta adequada ao lance vencedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 9.19, sujeitando-se às sanções previstas no Edital. Junto à proposta comercial reajustada, é necessário que a empresa demonstre a exequibilidade de sua proposta, nos termos do Art. 59, `PAR`4º da Lei 14.133/2021. Para isso, solicitamos apresentar declaração onde demonstre a possibilidade de execução do contrato no valor proposto, bem como demais documentos (orçamentos, composições de custos e outros que julgarem necessários).
13/11/2025 - 13:29:52	Agente de Contratação	Retornamos a sessão às 13:35 do dia 14/11/2025.
14/11/2025 - 13:19:07	Sistema	Foi aberta negociação para o lote 0001. O prazo é até às 13:30 do dia 14/11/2025.
14/11/2025 - 13:19:07	Sistema	Motivo: Em contato telefônico, a empresa solicita a prorrogação do prazo para a apresentação da proposta readequada. Como não há possibilidade no campo da proposta, foi aberta negociação para que a empresa se manifeste.
14/11/2025 - 13:28:00	F. VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Prezado Sr. Agente de COntratação, a empresa vem por meio do presente, Solicitar a dilação de prazo para apresentação da Proposta Readequada e seus anexo, principalmente com relação as Composições de custos. Para tanto solicitamos 24 horas uteis para o envio, no intuito de ofertamos a Proposta Mais vantajosa à Administração
14/11/2025 - 13:35:35	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 15/11/2025.
14/11/2025 - 13:36:46	Agente de Contratação	Conforme solicitação e análise, fica concedido prazo complementar de 24 (vinte e quatro) horas, IMPRORROGÁVEIS para a apresentação da proposta readequada e demais documentos.
14/11/2025 - 13:48:52	Agente de Contratação	Retornamos a sessão dia 18/11/2025, às 13:00.
17/11/2025 - 13:33:47	Agente de Contratação	Boa tarde. Considerando que o prazo complementar concedido à empresa não foi dia útil, considerando que não teria utilidade pública que houvesse a apresentação da proposta reajustada num sábado, considerando a necessidade de se obter a melhor proposta e considerando não viciar o certame, fica concedido prazo complementar até às 12:00 do dia 18/11/2025 para apresentação da proposta readequada.
17/11/2025 - 13:34:03	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 12:00 do dia 18/11/2025.
17/11/2025 - 13:34:35	Agente de Contratação	Permanece o retorno da sessão para as 13:00 do dia 18/11/2025.
17/11/2025 - 14:15:50	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
17/11/2025 - 14:17:32	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
17/11/2025 - 14:22:31	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
18/11/2025 - 13:02:40	Agente de Contratação	Boa tarde. Daremos continuidade ao certame, com a análise da proposta readequada apresentada pela empresa VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. Favor, aguardar.
18/11/2025 - 13:11:00	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Agente de Contratação.
18/11/2025 - 13:11:00	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R$ 125.998,38 para corresponder a proposta readequada.
18/11/2025 - 13:11:33	Sistema	O fornecedor VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
18/11/2025 - 13:11:45	Agente de Contratação	Proposta readequada aceita. Informamos que havendo divergências entre os valores apresentados no documento digital do apresentado na plataforma, serão aceitos e considerados aqueles apresentados na plataforma, sem prejuízo da proposta arrematante.
18/11/2025 - 13:12:03	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo agente de contratação para 18/11/2025 às 13:22.
18/11/2025 - 13:21:46	Sistema	O fornecedor REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 0001.
18/11/2025 - 13:23:40	Agente de Contratação	Caso a intenção de recurso seja deferida, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, A CONTAR DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA. Ato contínuo, damos continuidade ao certame.
18/11/2025 - 13:25:06	Agente de Contratação	Considerando que já foram recebidos os documentos de habilitação, informamos que, de acordo com as normas e procedimentos do município, essa sessão será SUSPENSA sine die para que os setores competentes realizem a análise da documentação das habilitações técnica e econômico-financeira. A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento.
12/12/2025 - 13:02:33	Agente de Contratação	Boa tarde.
12/12/2025 - 13:07:06	Agente de Contratação	Após a análise dos documentos de habilitação da empresa VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (conforme cadastro na plataforma)/ NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (conforme alteração contratual), restou constatado o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, após análise realizada pleo agente de contratação, e econômico-financeira, após análise do setor contábil.
12/12/2025 - 13:10:07	Agente de Contratação	Quanto à habilitação técnica, conforme parecer do setor de engenharia, temos que a empresa não atendeu aos requisitos, por não apresentar CAT/ CAO com itens que atestem a execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
12/12/2025 - 13:10:23	Agente de Contratação	Seguem anexados pareceres para conhecimento dos interessados.
12/12/2025 - 13:10:56	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer contábil - Neimeg.pdf) em 12/12/2025 às 13:10.
12/12/2025 - 13:11:11	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer técnico Neimeg.pdf) em 12/12/2025 às 13:11.
12/12/2025 - 13:14:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 15:14 do dia 12/12/2025.
12/12/2025 - 13:14:56	Sistema	Motivo: Nos termos do art. 64, I da Lei 14.133/2021, solicita a complementação dos documentos de habilitação, desde que se refiram a fatos existentes à época da abertura do certame, conforme segue: - apresentar CAT/ CAO que atestem a execução dos serviços idênticos ou similares que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: * Para a CAT: Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira * Para a CAO: Item 3.1 - Instalação de esquadrias de madeira - 24,00 m²
12/12/2025 - 13:15:12	Agente de Contratação	Retornamos a sessão às 15:15.
12/12/2025 - 14:13:51	F. VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Documentação Lote 0001: Prezado Sr. Agente de contratação, anexo segue atestadso de capacidade técnica já apresentados, porém com a justificativa demonstrando que esquadria de madeira é um conjunto de itens conforme demonstrado. O que corrobora com as exigencias de qual. técnica exigis em Edital.
12/12/2025 - 14:13:54	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1098 / 1179

2026-TT6MH0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:35 PÁGINA 22 / 23

12/12/2025 - 15:16:22	Agente de Contratação	Informamos o atendimento da diligência no prazo estabelecido. Por se tratarem de documentos de natureza técnica, os mesmo serão enviados ao setor de engenharia para análise.
12/12/2025 - 15:16:54	Agente de Contratação	Por esse motivo, a sessão será suspensa sine die.
12/12/2025 - 15:17:29	Agente de Contratação	A data da continuidade será informada EXCLUSIVAMENTE por meio dos e-mails cadastrados e do chat do sistema, cabendo ao licitante acompanhar todos os comunicados, não podendo, dessa forma, alegar desconhecimento.
05/01/2026 - 13:02:00	Agente de Contratação	Boa tarde.
05/01/2026 - 13:04:40	Agente de Contratação	Após análise dos documentos recebidos em diligência, restou constatado que a empresa VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (conforme cadastro na plataforma)/ NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (conforme alteração contratual) atendeu aos requisitos de habilitação técnica, conforme parecer do setor de engenharia. Dessa feita, atende, assim, a todos os requisitos de habilitação do edital. Segue anexo parecer técnico (rtev. 01).
05/01/2026 - 13:05:34	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Parecer técnico Neimeg (rev. 01).pdf) em 05/01/2026 às 13:05.
05/01/2026 - 13:05:56	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado o fornecedor VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA.
05/01/2026 - 13:05:58	Sistema	A habilitação do lote 0001 foi encerrada.
05/01/2026 - 13:06:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo agente de contratação para 05/01/2026 às 13:16.
05/01/2026 - 13:17:56	Sistema	O prazo para recursos no lote 0001 foi definido pelo agente de contratação para 08/01/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 13/01/2026 às 23:59.
08/01/2026 - 09:52:26	Sistema	O fornecedor REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME enviou recurso para o lote 0001.
13/01/2026 - 15:55:36	Sistema	O fornecedor VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME enviou contrarrazão para o lote 0001.
14/01/2026 - 16:31:49	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Julgamento Recurso administrativo REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA.pdf) em 14/01/2026 às 16:31.
14/01/2026 - 16:32:09	Sistema	Os recursos do lote 0001 foram encaminhados para julgamento.
16/01/2026 - 13:17:11	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o arquivo Julgamento Recurso administrativo REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA.pdf foi desvinculado do processo.
16/01/2026 - 13:24:38	Sistema	O Agente de Contratação adicionou o arquivo (Julgamento Recurso administrativo REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA.pdf) em 16/01/2026 às 13:24.
16/01/2026 - 13:28:35	Sistema	Elieser Rabelo decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
16/01/2026 - 13:28:35	Sistema	Justificativa: Ratificar a decisão tomada pelo Agente de Contratação, adotando como seus os fundamentos nela exposto, como o fito de: Conhecer o presente recurso, PARA NO MÉRITO, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE E NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO.
16/01/2026 - 13:29:43	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de Contratação

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

Railen Pena Gomes Sartório

Apoio

Servidora em gozo de férias

Zelma da Silva Ramos

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1042950

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/01/2026 13:32:32 -03:00

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
MEMBRO (EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021)
GAPM - PMVA
assinado em 16/01/2026 13:35:13 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 16/01/2026 13:32:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 13:35:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TT6MH0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1099 / 1179

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **16/01/2026 13:38:20** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#177 - 2026-TT6MH0 - Ata final
#178 - 2026-SXVGWF - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/01/2026 13:38:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 13:38:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SXVGWF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1100 / 1179

2026-SXVGWF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **16/01/2026 13:40:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#179 - 2026-PSH25N - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/01/2026 13:40:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 13:40:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PSH25N

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1101 / 1179

2026-PSH25N - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:40 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **16/01/2026 13:56:36** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#180 - 2026-HQ381Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer final.
Na oportunidade, friso que os presentes autos versam sobre pleito para contratação, por meio de licitação na modalidade Concorrência, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
Dispensada análise prévia do procedimento por esta Procuradoria, em razão da existência de minuta padronizada de edital, cujo ato se verifica constar da peça 118.
Ademais, a Ata Final do certame se encontra registrada nos autos por meio da peça 177, de modo que os principais atos registrados durante a realização do certame estão às folhas 20/22 do referido documento.
Consta, ainda, manifestação de interesse recursal, seguida pelo envio das respectivas razões e contrarrazões, bem como decisão exarada pelo Agente de Contratação e Chefe do Executivo.
Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea “b”, de relevância institucional, haja vista o impacto financeiro, social e estratégico da demanda. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 16/01/2026 13:56:36 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/01/2026 13:56:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HQ381Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1102 / 1179

2026-HQ381Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/01/2026 13:56 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1103 / 1179

2026-F2P976 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 14:20 PÁGINA 1 / 8

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo 2025-P6RBW

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAG

EMENTA: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021. MODALIDADE CONCORRÊNCIA. SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA. REGULARIDADE FORMAL. PARECER FINAL.

1. BREVE SÍNTESE

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, sob o critério de julgamento de menor preço global e regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do prédio 01 da sede administrativa da prefeitura, por solicitação da Secretaria de Gabinete – SEGAB.

O feito teve início com o Memorando n° 010/SEGAB/PMVA/2025 da Secretaria de Gabinete (peça 2) e se encontra instruído com os documentos a seguir, dentre outros: Designação de fiscais (peça 15), autorização do Chefe do Executivo (peças 15 e 115), projetos de revitalização e RRT (peças 64, 65 e 67), requerimento de dispensa de licenciamento ambiental (peça 66), Estudo Técnico Preliminar (peça 86), Planilha Orçamentária (peça 89), Nota de Pré Empenho (peça 98), Justificativa de Capacidade Técnica (peça 102), Projeto Básico (peça 106), Portarias de designação de agentes de

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1104 / 1179

2026-F2P976 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 14:20 PÁGINA 2 / 8

contratação e da equipe de apoio (peças 117 e 161), Portaria N° 005/2025 – PGM que aprova a minuta padrão (peça 118); Mapa de Riscos (peça 121); Edital de Concorrência n° 019/2025 (peça 123), publicações (peça 126 a 131), Propostas registradas (peça 133), Recurso administrativo (peça 163), contrarrazões ao Recurso administrativo (peça 164), Julgamento de Recurso administrativo (peça 169), Decisão final (peça 175) e Ata Final (peça 177).

Assim, o processo foi encaminhado a esta Procuradoria Geral para análise da legalidade e emissão de parecer final para fins de homologação e adjudicação do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1105 / 1179

2026-F2P976 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 14:20 PÁGINA 3 / 8

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Ultrapassada essa observação, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (Lei nº 14.133/21), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo licitatório. Assim, a licitação constitui um instrumento que possibilita à Administração Pública a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa ao interesse público diretamente envolvido, sempre colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

Na presente situação, observa-se que a modalidade escolhida foi a Concorrência, com critério de julgamento menor preço unitário e regime de execução de empreitada por preço global, nos termos do disposto nos artigos 6º, incisos XXIX e XXXVIII, “a”, e 28, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21, considerando que essa

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1106 / 1179

2026-F2P976 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 14:20 PÁGINA 4 / 8

modalidade é indicada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia.

Dito isto, tem-se que a referida licitação foi devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo, autoridade competente para tanto, conforme se extrai do despacho que autoriza o prosseguimento do processo (peça 15) e do Termo de Autorização para Licitação de peça 115 dos autos eletrônicos.

Consta, ainda, certificação quanto a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa, nos termos da peça 98, que encerra a Nota de Pré Empenho.

Por intermédio das Portarias n° 096/2025 e 294/2025, foram designados os Agentes de Contratação para conduzir o processo licitatório, conforme publicações de peças 117 e 161.

Do mesmo modo, juntada publicação da Portaria nº 156/2025, de peça 117 (pág. 3), a qual nomeia os membros da equipe de apoio, para fins de auxiliar o Agente de Contratação nas funções que lhe são inerentes.

Dispensada análise prévia da minuta por este órgão de assessoramento jurídico em razão da existência de padronização do referido instrumento, nos moldes da Portaria nº 005/2025-PGM (peça 118), conforme preconiza o art. 25, §1º, do Lei n° 14.133/2021.

Edital constante da peça 123, seguido de avisos de licitação para abertura do certame devidamente publicado na plataforma de realização do certame (peça 130), no Portal Nacional de Contratações Públicas (peça 129), no Órgão Oficial do Município, em 23/10/2025 (peça 128), no Diário Oficial do Estado, em 24/10/2025 (peça

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1107 / 1179

2026-F2P976 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 14:20 PÁGINA 5 / 8

126), em jornal de grande circulação, em 24/10/2025, nos termos do art. 54, §1º da legislação supra (peça 127) e no site do município em 24/10/2025 (peça 131).

Designada data para abertura da licitação para o dia 13/11/2025, respeitando-se, desta forma, o prazo constante da legislação vigente, artigos 55, inciso II, "a", e 54, ambos da Lei n° 14.133/2021.

Apresentaram propostas as empresas relacionadas na ata final (peça 177, fls. 5 a 18) e no documento de peça 133. E na data designada para abertura do certame, foi regularmente procedida à etapa de lances (fls. 18 e 19, da peça 177).

Conforme registra a Ata Final do certame (peça 177), fora apresentada intenção de recurso e posteriormente exercido pela empresa REDE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, conforme peça 163, seguindo-se de contrarrazões pela empresa melhor classificada, VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, conforme peça 164, ao qual fora dado conhecimento e julgamento (peça 169), culminando na decisão final de não provimento recursal, conforme peça 169.

Diante disso, consolidou-se a empresa VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA como vencedora, com valor total de R$ 125.998,39 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

Quanto à documentação de habilitação, cumpre destacar que a responsabilidade pela emissão dos mesmos cabe aos participantes, atentando sobre as penalidades cabíveis quanto à sua falsidade, sendo que a responsabilidade pela verificação da autenticidade e validade dos documentos cabe ao Agente de Contratação, bem como a habilitação do vencedor, não sendo, portanto, objeto de verificação por este órgão jurídico quando da emissão do presente opinativo.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1108 / 1179

2026-F2P976 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 14:20 PÁGINA 6 / 8

Proposta reajustada e documentos da licitante (peças 135, 136, 138 e 139), seguida de parecer contábil favorável (peça 142) exarado pelo setor competente, bem como de análise técnica favorável pelo Setor de Engenharia (peça 158), resultando na habilitação da empresa, com a devida informação no sistema relacionado à realização do certame.

Ata final constante da peça 177, dos autos digitais, com as informações ora descritas.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, estando, portanto, as fases interna e externa em consonância com o disposto na legislação que rege o tema, desde que os valores estejam em consonância com o estimado pela Administração, pugnamos pelo REGULAR PROSSEGUIMENTO, com a consequente homologação, contratação e publicações necessárias, inclusive no PNCP, condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e que deverá ocorrer nos prazos elencados no art. 94, da Lei nº 14.133/21.

Ademais, o processo deverá ser remetido ao Chefe do Executivo para análise e homologação, pois a ele cabe o ato administrativo necessário para o regular prosseguimento.

Por fim, importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão somente, às questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente, nem mesmo da conveniência, oportunidade e discricionariedade da

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1109 / 1179

Administração Pública ao traçar os parâmetros do pedido, da homologação e adjudicação do certame, bem como do interesse público envolvido.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 20 de janeiro de 2026.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

2026-F2P976 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 14:20 PÁGINA 7 / 8

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 20/01/2026 14:20:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/01/2026 14:20:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F2P976

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1110 / 1179

2026-F2P976 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 14:20 PÁGINA 8 / 8

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **20/01/2026 14:20:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#181 - 2026-F2P976 - PARECER FINAL - PROC. 2026-P6RBW - CONCORRÊNCIA - REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 ADM
#182 - 2026-3JGLTT - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 20/01/2026 14:20:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/01/2026 14:20:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3JGLTT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1111 / 1179

2026-3JGLTT - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 14:20 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **20/01/2026 14:37:21** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#183 - 2026-NCQ1L0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para ciência do resultado.
Após, para adjudicação e homologação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 20/01/2026 14:37:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/01/2026 14:37:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-NCQ1L0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1112 / 1179

2026-NCQ1L0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 20/01/2026 14:37 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **21/01/2026 16:46:53** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#184 - 2026-BQ4F4J - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Ciente, segue para adjudicação e homologação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 21/01/2026 16:46:53 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/01/2026 16:46:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BQ4F4J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1113 / 1179

2026-BQ4F4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/01/2026 16:46 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1114 / 1179

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000019/2025
2025-P6RBW/2025

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES - Valor Referência: R$ 172.184,11

Fornecedor	Situação	Valor Total
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA (55.266.998/0001-62)	Adjudicado em: 22/01/2026 - 13:28:56 - Por: Elieser Rabelo	125.998,38

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

2026-4GGDZC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 13:32 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/01/2026 às 13:30:02.
Código verificador: 1069B62

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 22/01/2026 13:32:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/01/2026 13:32:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4GGDZC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1115 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1116 / 1179

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Concorrência por Menor Preço - 000019/2025
2025-P6RBW/2025

Resultado da Homologação

LOTE 0001 - G L O B A L CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

Fornecedor	Valor Total	Situação
VALLI CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	125.998,38	Homologado em 22/01/2026 13:29:06 Por: Elieser Rabelo

Elieser Rabelo

Autoridade Competente

2026-H9RJP4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 13:32 PÁGINA 1 / 2

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 22/01/2026 às 13:30:03.
Código verificador: 1069B63

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 22/01/2026 13:32:06 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/01/2026 13:32:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H9RJP4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1117 / 1179

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **22/01/2026 13:32:43** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#185 - 2026-4GGDZC - ADJUDICAÇÃO
#186 - 2026-H9RJP4 - HOMOLOGAÇÃO
#187 - 2026-M2364B - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 22/01/2026 13:32:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/01/2026 13:32:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-M2364B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1118 / 1179

2026-M2364B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 13:32 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **22/01/2026 13:35:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#188 - 2026-157LD3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 22/01/2026 13:35:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/01/2026 13:35:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-157LD3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1119 / 1179

2026-157LD3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 13:35 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **22/01/2026 17:51:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#189 - 2026-PZ717G - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para indicação orçamentária de 2026

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 22/01/2026 17:51:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 22/01/2026 17:51:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PZ717G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1120 / 1179

2026-PZ717G - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 22/01/2026 17:51 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1121 / 1179

2026-X6MBDZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 14:47 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPÍRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000051/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026 Ficha : 0000011

Data : 23/01/2026 Data Ref.: 23/01/2026 Valor : **125.998,38**

Órgão : 030 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária : 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função : 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0056 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade : 2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Elemento Despesa : 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Subelemento Despesa : 44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO
Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :

Bairro : Cidade :

Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE A OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL 2025-P6RBW

Saldo Anterior Ficha	125.998,38	Valor Pré Empenho	125.998,38	Saldo Disponível	0,00

(cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-P6RBW/2026

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

44905191000 - OBRAS EM ANDAMENTO	125.998,38

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos					
O	1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	125.998,38	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	125.998,38
O	1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	125.998,38	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	125.998,38

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 23 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-[redacted]

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/01/2026 14:47:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 14:47:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-X6MBDZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1122 / 1179

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **23/01/2026 14:47:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECONT - SETOR DE CONTABILIDADE

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#190 - 2026-X6MBDZ - PRÉ-EMPENHO 51 - REVITALIZAÇÃO DA SEDE 1 PMVA
#191 - 2026-B5MNVF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

SEGUE PRÉ-EMPENHO

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO
ASSESSOR
AECONT - SEFAZ - PMVA
assinado em 23/01/2026 14:47:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 14:47:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-B5MNVF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1123 / 1179

2026-B5MNVF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 14:47 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1124 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 1 / 20

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0509906

N° 5935044

Controle Interno (Código Controle) 814126935

Número de Registro Susep 05436202600040775050990 6

Data de emissão 29/01/2026 12:57:07

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 – JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

CPF ou CNPJ nª: 31.723.570/0001-33

Endereço: RUA VEREADOR PEDRO ISRAEL DAVID S/N , CENTRO - CEP: 29.295-000 - VARGEM ALTA - ES

Tomador

NEIMEG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

CPF ou CNPJ nª: 55.266.998/0001-62

Sede: RUA WALDEMAR SIEPIERSKI 200, SALA 513 BLOCO 05, RIO BRANCO - CEP: 29.147-600 - CARIACICA - ES

Corretora

000002.0.205627-1 HRD CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA LTDA

Endereço: RUA CLOVIS MACHADO, 176 SALAS 609, 611, 613 E 713 , ENSEADA DO SUA , - CEP: 29050-220 - VITORIA - ES

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
26/01/2026	23/09/2026

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES – Concorrência Nº 019/2025 – Processo 2025-P6RBW.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 26.625,89
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Construtor	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 26.625,89 Vigência - 26/01/2026 a 23/09/2026
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 266,26 Vigência - 26/01/2026 a 23/09/2026

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1125 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 2 / 20

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1126 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 3 / 20

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0509906 **Nº** 5935044

Controle Interno (Código Controle) 814126935 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600040775050990 6

Trabalhista e Previdenciária	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 26.625,89 Vigência - 26/01/2026 a 23/09/2026
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 26.625,89 Vigência - 26/01/2026 a 23/09/2026

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 87,54
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 102,46
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	05/02/2026	27597033	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 04-0775-0509906 **Nº** 5935044

Controle Interno (Código Controle) 814126935 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600040775050990 6

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de ...
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Contenção e Salvamento
8. Perda de Direitos
9. Extinção da Cobertura
10. Concorrência de Apólices e Garantias
11. Controvérsias
12. Aceitação
13. Disposições Gerais
14. Definições
+ Cobertura Adicional: Trabalhista e Previdenciária

APÓLICE DIGITAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1127 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 4 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1128 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 5 / 20

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente à contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a. **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;**

b. **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c. **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d. **inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e. **eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;**

f. **quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;**

g. **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;**

h. **atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

i. **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

j. **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, incluindo, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1129 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 6 / 20

k obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

m prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por) seus funcionários e/ou prepostos;

n quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

o o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;

p refazimento de obras em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos e pagos pelo Segurado;

q refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;

r impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;

s obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;

t violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

u quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

v eventos ocorridos anteriormente ao início da cobertura do seguro, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora;

w eventos ocorridos posteriormente ao término da cobertura do seguro;)

x custo de reposição a roubos, furtos, depredações e atos de vandalismo;

y vício não aparente e não declarado no momento da contratação do seguro, nem seus efeitos exclusivos;

z danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1130 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 7 / 20

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, extinção do interesse legítimo, redução ou desaparecimento do risco, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, da informação acerca da extinção do interesse legítimo, da redução ou desaparecimento do risco, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora, quaisquer alterações no Contrato Principal ou na obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem ou não tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a. **Alteração significativa no objeto do Contrato Principal e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b. **Modificação da matriz de riscos do Contrato Principal, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c. **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d. **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Contrato Principal;**

e. **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Contrato Principal; e**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1131 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 8 / 20

f **Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Contrato Principal.**

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 8 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 8 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

4.8. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Expectativa de Sinistro: A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deve ser realizada prontamente pelo Segurado sempre que houver ato ou fato do Tomador que indique a possibilidade da ocorrência do Sinistro, incluindo, mas não se limitando, o atraso e/ou inadimplência contratual em relação ao Objeto da Garantia, bem como a instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal, mediante o envio à Seguradora, por meio do "canal de sinistro", da cópia da notificação enviada ao Tomador listando claramente os itens não cumpridos e concedendo prazo para regularização e/ou defesa.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Expectativa de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Expectativa de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 8 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Expectativa de Sinistro implica perda do direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando evitar o Sinistro ou mitigar seus efeitos, bem como evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar prejuízos e/ou os efeitos de eventual Sinistro e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro**: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1132 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 9 / 20

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que apresentado os Documentos Essenciais listados abaixo no item 5.5.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a caracterização do sinistro e cobertura securitária:

a. **cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**

b. **cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;**

c. **cópias de todas as ordens de serviço, de todos os boletins de medição, de todos os relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;**

d. **cópia de todas as notas fiscais, ou todos os outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;**

e. **cópia integral do processo administrativo relacionado ao Contrato Principal, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação de Sinistro e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;**

f. **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável, acompanhado dos seus anexos e, quando cabível, dos cronogramas, ordens de serviços, boletins de medição, notas fiscais e comprovantes de pagamento referente ao Construtor Substituto;**

g. **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

h. **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

i. **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;**

j. **cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.**

5.5.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.5.1.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.1.4. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado e/ou Beneficiário devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1133 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 10 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1134 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 11 / 20

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 5.5, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

7.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

7.4. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.	**Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**
II.	**Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;**
III.	**Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
IV.	**Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Contrato Principal e legislação aplicável;**
V.	**Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;**
VI.	**Se for realizada alteração no Contrato Principal ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**
VII.	**Se o Segurado não avisar prontamente a Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1135 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 12 / 20

VIII.	**Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de Perda de Direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a	o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b	quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c	quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d	quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e	término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 12.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1136 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 13 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1137 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 14 / 20

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13.11. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

IX. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

X. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

XI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XIII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIV. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XVI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVII. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVIII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIX. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XXI. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXII. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXIII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1138 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 15 / 20

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1139 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 16 / 20

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Riscos Excluídos

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:

a. **lucros cessantes;**

b. **dano material;**

c. **dano moral;**

d. **dano corporal; e**

e. **danos decorrentes de acidente de trabalho;**

f. **honorários de qualquer espécie;**

g. **danos acordados;**

h. **danos ambientais; e**

i. **assédio moral ou sexual.**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1140 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 17 / 20

3. Acordo Judicial ou Extrajudicial

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação do Sinistro

4.1. Expectativa de Sinistro: A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deve ser realizada prontamente quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador, por meio do "canal de sinistro" constante no sitio eletrônico da Seguradora.

4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.

4.2. Reclamação de Sinistro: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a Caracterização do Sinistro e cobertura securitária:

- **a** — **cópia integral da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;**
- **b** — **pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;**
- **c** — **acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;**
- **d** — **guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
- **e** — **guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;**
- **f** — **documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;**
- **g** — **documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.**

4.2.2. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1141 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 18 / 20

4.2.3. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.2.4. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.3. Caracterização de Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando recebida a notificação, devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais listados no item 4.2.1. acima.

4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

4.5. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista na Cláusula 4.2.2.

4.6. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. Liquidação de Sinistro e Indenização

5.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, na forma do item 4.3, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. Perda de Direito

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de Perda de Direito à Indenização e à garantia:

a **Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.**

b **Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.**

7. Disposições Finais

7.1. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. Definições

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1142 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 19 / 20

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 14:49:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-WHZ88V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1143 / 1179

2026-WHZ88V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 30/01/2026 14:49 PÁGINA 20 / 20

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **30/01/2026 14:51:41** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#192 - 2026-WHZ88V - 04-0775-0509906
#193 - 2026-PQVZS6 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA
SEGURO GARANTIA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 30/01/2026 14:51:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 14:51:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-PQVZS6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1144 / 1179

2026-PQVZS6 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 14:51 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **30/01/2026 15:21:22** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#194 - 2026-145PBF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Para manifestação quanto a ordem de serviço

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 30/01/2026 15:21:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 15:21:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-145PBF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1145 / 1179

2026-145PBF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 15:21 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **02/02/2026 14:54:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEGAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#195 - 2026-L7R0RD - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-P6RBW

MENSAGEM

Autorizado emissão de ordem de serviço. Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEGAB - SEGAB - PMVA
assinado em 02/02/2026 14:54:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2026 14:54:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEGAB - SEGAB - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L7R0RD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1146 / 1179

2026-L7R0RD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 14:54 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1147 / 1179

2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 1 / 17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

CONTRATO Nº 008/2026

ID: 2025.071E0700001.01.0029

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010733, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.266.998/0001-62, com sede na rua Waldemar Siepierski, 200,Rio Branco, Cariacica/ES, CEP:29.147-600, por seu representante legal, Srª. VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 14/11/2025, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos do procedimento licitatório – **Concorrência Nº 019/2025 – Processo 2025-P6RBW**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 14/11/2025 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Concorrência Nº 019/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1148 / 1179

2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 2 / 17

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais),** conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante Nota Fiscal/Fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

3.5 - Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 - O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) SINAPI – data-base: junho/2025;

b) DER-ES – data-base: junho/2025.

3.6 - Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente ao orçamento estimativo da licitação.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1149 / 1179

2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 3 / 17

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) GFD – Detalhe da Guia a Ser Emitida por CNO, quando obrigatório;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.9.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

3.12 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3.13 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

3.14 Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1150 / 1179

2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 4 / 17

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

3.15 - O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

3.16 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 030

- Programa: 030100.0412200032.007

- Elemento de Despesa: 449051

- Fonte de Recurso: 250000009999

- Ficha: 011

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1151 / 1179

2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 5 / 17

ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume dos serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1152 / 1179

2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 6 / 17

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1153 / 1179

2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 7 / 17

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 - A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 - Cabe ao gestor do contrato:

8.7.1 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

8.7.2 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.7.3 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

8.7.4 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.7.5 - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

8.7.6 - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1154 / 1179

2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 8 / 17

8.7.7 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

8.7.8 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

8.7.9 - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.7.10 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

8.7.11 - Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

a) não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

c) não adimplir com as obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 – Ficam designados os servidores Sandra Gueller Barlez – Mat. 010688 (titular) e Julimar Paiva Ferraz Neves – Mat. 011007 (suplente) para a fiscalização deste contrato firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

9.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

9.5.1 - Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

9.5.2 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

9.5.3 - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1155 / 1179

2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 9 / 17

9.5.4 - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

9.5.5 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

9.5.6 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

9.5.7 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

9.5.8 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

9.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

9.6.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

9.6.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.6.3 – Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

9.6.4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.6.5 - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

9.6.6 - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

9.6.7 - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

9.6.8 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

9.6.9 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

9.6.10 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao

contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

10.2 - Em caso de contratação de garantia na modalidade seguro-garantia, havendo inadimplemento pelo Contratado, a seguradora deverá assumir a execução e concluir o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 102).

10.2.1 - A seguradora figura como interveniente anuente do presente contrato, e nesta qualidade também deverá figurar dos termos aditivos que vierem a ser firmados, e poderá:

a) Ter livre acesso às instalações em que for executado o contrato principal.

b) Acompanhar a execução do contrato principal.

c) Ter acesso a auditoria técnica e contábil.

d) Requerer esclarecimentos ao responsável técnico pela obra ou pelo fornecimento.

10.2.2 - A emissão de empenho em nome da seguradora, ou a quem ela indicar para a conclusão do contrato, será autorizada desde que demonstrada sua regularidade fiscal.

10.2.3 - A seguradora poderá subcontratar a conclusão do contrato, total ou parcialmente.

10.2.4 - Na hipótese de inadimplemento do contratado, serão observadas as seguintes disposições:

a) Caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice.

b) Caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

10.3 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

10.5 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.6 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.7.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.7.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.7.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.7, observada a legislação que rege a matéria.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1156 / 1179
2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 10 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1157 / 1179

2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 11 / 17

10.9 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.10 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.11 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.11.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.11.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.12 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.13 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.14 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.
11.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
11.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.
11.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste.
11.5 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, exceto para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto Federal Nº 7.983, de 08 de abril de 2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação, conforme preceitua o Art. 14, parágrafo único do mesmo normativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1158 / 1179

2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 12 / 17

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite 574428744-9permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

13.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

13.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

13.4 - A extinção do contrato poderá ser:

13.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1159 / 1179
2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 13 / 17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1160 / 1179

2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 14 / 17

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 - A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município e em estrita observância da IN SCL Nº 001/2023, Versão 01, aprovada pelo Decreto nº 4908, de 14 de março de 2023.

14.3 - No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

14.3.1 - Pela infração prevista na alínea “a” do item 14.1, será aplicada:

14.3.1.1 - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

14.3.1.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

14.3.1.3 - Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e ou igual a 80%;

14.3.1.4 - Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

14.3.1.5 - Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

14.3.2 - Pela infração prevista na alínea “b” do item 14.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

14.3.3 - Pela infração prevista na alínea “c” do item 14.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

14.3.4 - Pela infração prevista na alínea “f” do item 14.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

14.3.5 - Pela infração prevista na alínea “g” do item 14.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

14.3.6 - Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 20.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

14.4 - Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas, considerado como fato-gerador a data do reconhecimento da inadimplência, utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

14.5 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

14.6 - Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

14.7 - Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, perderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECEBIMENTO DA OBRA

15.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes 15 (quinze) dias após o ateste da última medição.

15.2 - O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

15.3 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

15.4 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

15.5 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

15.6 - Para a liberação da garantia de contratação, deverá, obrigatoriamente, ser emitida a Certidão Negativa da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1161 / 1179
2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 15 / 17

16.7 - O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, 30 de janeiro de 2026.

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS RODRIGUES
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1162 / 1179
2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 16 / 17

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/01/2026 15:57:58 -03:00

VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS
CIDADÃO
assinado em 30/01/2026 16:58:29 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 16:58:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-66C42B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1163 / 1179

2026-66C42B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 16:58 PÁGINA 17 / 17

1 / 1 PÁGINA 1164 / 1179
ACESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

Contrato nº 000008/2026

Última atualização 03/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025-P6RBW/2025

Categoria do processo: Obras

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2026 **Data de assinatura:** 30/01/2026 **Vigência:** de 30/01/2026 a 30/09/2026

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000029/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000136/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

VALOR CONTRATADO

R$ 125.998,3878

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 55.266.998/0001-62 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÃ‡OS LTDA

2026-3329G8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/02/2026 12:55 PÁGINA 1 / 3

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato_008-2026_-_NEIMEG	03/02/2026 - 12:55:08	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Este documento foi gerado pelo usuário 111.***.***-** em 03/02/2026 12:55:16 GMT-03:00 · Número do documento: 26033312551669100000033329
Acesse em https://etp.pstc.tcu.gov.br/validar/documento/ · Código de acesso: 2025-P6RBW
Este documento foi gerado por RAILEN GOMES PENA SARTORIO em 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1165 / 1179
2026-3329G8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/02/2026 12:55 PÁGINA 2 / 3
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/02/2026 12:55:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3329G8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1166 / 1179

2026-3329G8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/02/2026 12:55 PÁGINA 3 / 3

BIODIGESTORES SANITÁRIOS PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS DE ALTO POMBAL, ALTO OURO E SUMIDOURO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 008/2025-SEAMA.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2026.071E0700001.01.0007

Vargem Alta – ES, 02/02/2026

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

EXTRATO DE CONTRATO
000001/2026-FMS

ID: 2025.071E0500001.09.0013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo
Municipal de Saúde
CONTRATADO: STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
OBJETO: INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ESCELSA.
VALOR: 104.999,99 conforme proposta de preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 MÊS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00122-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.1030201022.413.33903900000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 29 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000008/2026

ID: 2025.071E0700001.01.0029

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES
VALOR: 125.998,39 conforme proposta de preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00011-250000009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(030001.0412200562.080.44905100000.250000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 30 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Vargem Alta- ES, 30 de janeiro de 2026

DISPENSA Nº 013/2025 FMS

ID: 2025.071E0500001.09.0013

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa empresa**,** a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 001/2026-FMS, referente a DISPENSA 013/2025 e em seus anexos, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ESCELSA,** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório

---

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EDNA MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

Contratada

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0037

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 025/2025, destinado a contratação de empesa especializada para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e demais itens correlatos, destinados à manutenção e operação da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **MAGBA E-COMMERCE LTDA, vencedora nos lotes 11, 12, 37 e 76** no valor total de R$ 423.683,71 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) e **RAVI E-COMMERCE LTDA, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 75** no valor total de R$ 1.087.951,00 (um milhão oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pelas empresas **MAGBA E-COMMERCE LTDA e RAVI E-COMMERCE LTDA.**

Vargem Alta/ES,02 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1167 / 1179

2026-0QWB7G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/02/2026 12:40 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/02/2026 12:40:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0QWB7G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1168 / 1179

2026-0QWB7G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/02/2026 12:40 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1169 / 1179

PROC.: 2348/2026
FISCAIS: Andrea Blunck Salazar (titular) e Iris Moura Duarte (suplente)
RECURSOS: 0150.015010.23.695.0047.2.114. 339 03900000.33903923000.150000000000.0000020.
MOD: INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II, Lei 14.133/2021
CÓD. CidadES Contrat.: 2026.067E0600009.10.0026

São Mateus/ES, 30/01/2026
RAFAEL CRUZ TARTALIA
Sec. Turismo - Dec. 17.113/2025

Protocolo 1719476

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Educação de São Mateus/ES
CONTRATO: Nº. ITINERA - EDUCAÇÃO E SAÚDE EM MOVIMENTO LTDA (CNPJ Nº 38.496.959/0001-32)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, POR MEIO DE ESTRUTURA MÓVEL E/OU LABORATÓRIOS TEMPORÁRIOS, PARA ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS, COM FOCO EM ROBÓTICA EDUCACIONAL ITINERANTE E ATIVIDADES PRÁTICAS DE COMPUTAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES, ALÉM DE TORNEIOS INTERNOS E EXTERNOS DE ROBÓTICA, COLÔNIA DE FÉRIAS TECNOLÓGICA E REALIZAÇÃO DE FEIRAS E OFICINAS DE CIÊNCIAS, ROBÓTICA E TECNOLOGIAS APLICADAS”.
VALOR TOTAL: R$ 6.407.746,56
DATA DA ASS.: 30/01/2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PROC.: 1662/2026
FISCAIS: Sandra Maria Ferreira Pignaton (titular) Elizangela Rocio de Moura (suplente)
RECURSOS: 0100.021030.12.361.0028.2.063MOD.: Inexigibilidade - Art. 74, I, Lei 14.133/2021

CÓD. CidadES Contrat.: *2026.067E0600007.10.00022*

São Mateus/ES, 30/01/2026
EDNA ROSSIM
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 17.655/2025

Protocolo 1719754

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIO EM 30/01/2026, PROTOCOLO: 1718047
REFERENTE AO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Onde se lê:
“pelo valor total de R$ 32.667,60”
Leia-se:
“pelo valor total de R$ 28.000,08”

ID CidadES Contratações: 2026.067E0600015.09.0001

RICARDO BORGO FEITOSA
Secretário Municipal Segurança Pública e Defesa Social
Decreto nº 18.400/2026

Protocolo 1719201

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO 000008/2026

ID: 2025.071E0700001.01.0029

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES
VALOR: 125.998,39 conforme proposta de preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00011-250000009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (030001.0412200562.080 .44905100000.250000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 30 de janeiro de 2026

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1720048

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

PORTARIA Nº 023, DE 30.01.2026
Exonerar a pedido, **no dia 30/01/2026**, a servidora BRENDA DE OLIVEIRA DE SOUZA do cargo de provimento efetivo de Contador. A íntegra desta Portaria está disponível no endereço www. fundacaofaceli.edu.br.
Cristina Giovanelli Biancardi
Presidente Interina - Decreto nº 0057/2026

Protocolo 1719485

CONTRATO N° 007/2026 - PROC. Nº 000552/2025
CONTRATANTE: FACELI - Fund. Faculdades Int. Ensino Superior do Município de Linhares
CONTRATADO: AUREA GESTAO E SERVICOS LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e descartáveis). **VALOR GLOBAL:** R$ 6.380,44 (seis mil trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2026. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Ficha nº 16 - Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO.** Linhares/ES, 02/02/2026. **Cristina Giovanelli Biancardi** - Presidente Interina da Fundação Faceli.

Protocolo 1719952

2026-CZ8BJZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/02/2026 12:58 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/02/2026 12:58:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CZ8BJZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1170 / 1179

2026-CZ8BJZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/02/2026 12:58 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **03/02/2026 12:58:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (5)
#196 - 2026-66C42B - Contrato 008-2026 - NEIMEG
#197 - 2026-3329G8 - Pub. Contrato PNCP
#198 - 2026-0QWB7G - PUBLICAÇÕES PMVA
#199 - 2026-CZ8BJZ - PUB. CONTRATO DIO
#200 - 2026-J7HZ8T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA
CONTRATO E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 03/02/2026 12:58:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/02/2026 12:58:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-J7HZ8T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1171 / 1179

2026-J7HZ8T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/02/2026 12:58 PÁGINA 1 / 1

Vargem Alta- ES, 03 de fevereiro de 2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025
ID: 2025.071E0700001.01.0029

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa empresa**,** a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 008/2026, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2025 e em seus anexos, tendo como **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

_____

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

_____

NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1172 / 1179
2026-ZW6DHF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 04/02/2026 10:50 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 03/02/2026 13:12:33 -03:00

VIRGINIA NEIMEG DE ASSIS
CIDADÃO
assinado em 04/02/2026 10:50:34 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 04/02/2026 10:50:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZW6DHF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1173 / 1179

Contrato nº 000008/2026

Última atualização 05/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025-P6RBW/2025

Categoria do processo: Obras

Data de divulgação no PNCP: 30/01/2026 **Data de assinatura:** 30/01/2026 **Vigência:** de 30/01/2026 a 30/09/2026

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000029/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000136/2025

Objeto:

CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DE OBRA DE REVITALIZACAO DO PREDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO ODE VARGEM ALTA/ES

VALOR CONTRATADO

R$ 125.998,3878

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 55.266.998/0001-62 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÃ‡OS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Contrato_008-2026_-_NEIMEG	03/02/2026 - 12:55:08
01-_ORDEM_DE_SERVI?O_08-2026-_NEIMEG	05/02/2026 - 15:10:57

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

ACESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 1 / 1 PÁGINA 1174 / 1179

2026-H86XGH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/02/2026 15:11 PÁGINA 1 / 3

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ACESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1175 / 1179

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

2026-H86XGH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/02/2026 15:11 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2026 15:11:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H86XGH

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1176 / 1179

2026-H86XGH - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/02/2026 15:11 PÁGINA 3 / 3

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
000009/2026
Dispensa

ID: 2026.071E0700001.09.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO CAMPO DE CASTELINHO, VARGEM ALTA - ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, CONFORME PROJETO EXECUTIVO.
VALOR: 504.594,06 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO:30 de janeiro de 2026
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00790-170000009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES (160001.2781300802.073.44905100000.170000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

Vargem Alta, 30 de janeiro de 2026

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0003

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09/02/2026 às 17h.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locução/apresentação para as atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao ou https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx.
Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 03 de fevereiro de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
ID CidadES: 2026.071E0700001.09.0005

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09/02/2026 às 17h.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços elétricos destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
O termo de referência e demais documentos poderão ser retirado no site https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao ou https://vargemalta-es.portaltp.com.br/consultas/compras/dispensas.aspx.
Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99942-6643.

Vargem Alta, 03 de fevereiro de 2026.

Eriele de Lima Nascimento
Agente de Contratação

Vargem Alta- ES, 03 de fevereiro de 2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025
ID: 2025.071E0700001.01.0029

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa empresa**,** a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 008/2026, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2025 e em seus anexos, tendo como **EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1177 / 1179

2026-6LLJJT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/02/2026 15:12 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2026 15:12:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-6LLJJT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1178 / 1179

2026-6LLJJT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 05/02/2026 15:12 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-P6RBW

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-P6RBW

Realizado em: **05/02/2026 15:13:00** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#201 - 2026-ZW6DHF - 01- ORDEM DE SERVIÇO 08-2026- NEIMEG
#202 - 2026-H86XGH - Portal Nacional de Contratações Públicas
#203 - 2026-6LLJJT - pUB. os
#204 - 2026-RD118D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-P6RBW

JUSTIFICATIVA
ORDEM DE SERVIÇO E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 05/02/2026 15:13:00 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 05/02/2026 15:13:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RD118D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-P6RBW GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 05/02/2026 15:16 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1179 / 1179

2026-RD118D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 05/02/2026 15:13 PÁGINA 1 / 1